GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 221 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	1	77	
Casa Civil		77	
Secretaria de Estado de Governo	5	77	118
Secretaria de Estado de Economia	7	80	119
Secretaria de Estado de Saúde	37	83	121
Secretaria de Estado de Educação			131
Secretaria de Estado de Segurança Pública	46	101	132
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	46	104	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		107	140
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	47	107	141
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	49		143
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			144
Secretaria de Estado da Mulher		109	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	49	109	145
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		109	145
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	50	109	146
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		110	192
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		111	193
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	50	116	193
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		116	194
Secretaria de Estado de Meio Ambiente		117	194
Secretaria de Estado de Trabalho		117	194
Controladoria Geral		117	
Defensoria Pública	53	117	
Tribunal de Contas	53	117	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	76		
Ineditorial			195

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 123, DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Acresce o art. 240-A à Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina ao Poder Executivo a criação e a manutenção do Fundo da Universidade do Distrito Federal – FunDF, destinado a garantir recursos para obras necessárias a sua estruturação, projetos, pesquisas e inovação, atribuindo-lhe dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 240-A à Lei Orgânica do Distrito Federal com a seguinte redação:

Art. 240-A. O Poder Executivo criará e manterá o Fundo da Universidade do Distrito Federal – FunDF, atribuindo-lhe dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal.

§ 1º A dotação mínima de que trata o caput, destinada a garantir recursos para obras necessárias a sua estruturação, projetos, pesquisas e inovação, é de:

I – 0,08% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2022;

II – 0,15% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2023;

III – 0,2% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2024;

IV – 0,3% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2025.

§ 2º A dotação mínima de que trata o caput, destinada a garantir recursos para projetos, pesquisas e inovação, é de 0,08% da receita corrente líquida do Distrito Federal a partir de 2026.

§ 3º Os recursos não utilizados anualmente na forma dos §§ 1º e 2º constituem superávit financeiro para utilização em exercícios subsequentes, sem qualquer dedução da parcela devida do exercício vigente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Terceiro Secretário

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.741, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 509.796,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00015-00014762/2021-58, 00094-00005953/2021-69, 00392-00011056/2021-10, e 00134-00001723/2021-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 509.796,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						40.000
04.126.6209.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 021133 0114 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-RA V-SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	100	40.000	
						40.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						61.426
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	220	61.426	
						61.426
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						400.000
15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref. 010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	100	200.000	
						200.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						8.370
14.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018661 0026 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.39	0	100	8.370	
						8.370
2021AC00538					TOTAL	509.796

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						40.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018920 0049 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.91.39	0	100	40.000	
						40.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						61.426
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019045 0020 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	220	61.426	
						61.426
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						400.000
04.122.8208.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 017957 0060 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DF-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	100	400.000	
						400.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						8.370
14.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018661 0026 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.20.91	0	100	8.370	
						8.370
2021AC00538					TOTAL	509.796

DECRETO Nº 42.742, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 604.074,00 (seiscentos e quatro mil e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00004848/2021-90 e 00401-00015909/2021-91, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 604.074,00 (seiscentos e quatro mil e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 123 - Amortização de Financiamentos e 160 - Recursos Decorrente de Taxas pelo Poder de Polícia.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1118.02.31	123	564.862		
	1121.01.11	160	39.212		
					604.074
2021AC00506				TOTAL	604.074

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210904/21904 14904 FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR						564.862
20.605.6201.9109 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 020962 0007 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	123	564.862	
						564.862
440905/44905 48901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF						39.212
03.061.6211.2965 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF						
Ref. 018971 0002 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF-PRODEF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	160	39.212	
						39.212
2021AC00506					TOTAL	604.074

DECRETO Nº 42.743, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00056-00002707/2021-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						1.000.000
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	220	1.000.000	
						1.000.000
2021AC00465					TOTAL	1.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						1.000.000
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	220	1.000.000	
						1.000.000
2021AC00465					TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 42.744, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 85.319.495,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00140-00001306/2021-21, 00413-00005551/2021-03 e 00080-00085037/2021-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 85.319.495,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						23.000.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	23.000.000	
						23.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						

Ref. 021711 0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	100	1.400.000		
		99	33.90.48	0	100	600.000		
							2.000.000	
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref. 020672 0009	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.48	0	100	1.000.000		
							1.000.000	
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							7.000.000
27.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 019377 0021	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	3.500.000		
		99	44.90.51	0	100	3.500.000		
							7.000.000	
2021AC00533							TOTAL	33.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						52.319.495
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019086 0004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.01	0	100	14.000.000	
							14.000.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019087 0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.01	0	100	38.319.495	
							38.319.495
2021AC00533						TOTAL	52.319.495

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001	09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						310.276
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018838 0073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRACÃO REGIONAL- PARANOÁ						
		7	31.90.11	0	100	310.276	
							310.276
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.009.219
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	20.000.000	
		99	31.91.13	0	100	40.009.219	
							60.009.219
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018038 0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	100	15.000.000	
							15.000.000
2021AC00533						TOTAL	75.319.495

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						10.000.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 019111 0006	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.47	0	100	10.000.000	
							10.000.000
2021AC00533						TOTAL	10.000.000

DECRETO Nº 42.745, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 235.103.893,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00008967/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, crédito suplementar no valor de R$ 235.103.893,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	100	83.014.834		
	1113.03.21	100	36.805.583		
	1113.03.31	100	133.306		
	1113.03.41	100	30.644.670		
	1118.01.11	100	13.087.436		
	1118.01.23	100	27.357.247		
	1118.01.33	100	1.945.368		
	1118.01.41	100	33.217.507		
	1118.01.43	100	1.072.935		
	1118.02.31	100	3.338.825		
	1119.01.13	100	3.600.332		
	1119.01.15	100	260.544		
	1119.01.16	100	483.503		
	1119.01.17	100	141.803		
					235.103.893
2021AC00540				TOTAL	235.103.893

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						235.103.893
09.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019215 0027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.08	0	100	50.000.000	
							50.000.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019087 0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.01	0	100	185.103.893	
							185.103.893
2021AC00540						TOTAL	235.103.893

DECRETO Nº 42.746, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 479.807.004,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sete mil e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00085037/2021-44, 00094-00005820/2021-92 e 00040-00015435/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 479.807.004,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sete mil e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 102 - cota-parte do fundo de participação dos municípios, 101 - cota-parte do fundo de participação dos estados e DF, 100 - ordinário não vinculado, 161 - recursos de dividendos e 183 - desvinculação de receita do DF - EC 93/2016.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1718.01.11	101	126.400.000		
	1758.01.11	101	44.600.000		
	1718.01.21	102	58.800.000		
	1758.01.11	102	7.400.000		
	1322.00.11	161	109.000.000		
	1122.01.11	183	60.563.473		
					406.763.473
2021AC00539				TOTAL	406.763.473

ANEXO II RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1118.01.21	100	22.177.602		
	1118.01.31	100	50.865.929		
					73.043.531
2021AC00539				TOTAL	73.043.531

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						47.200.000
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.04	0	102	36.200.000	
						36.200.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	102	8.000.000	
						8.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	102	3.000.000	
						3.000.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB						190.000.000
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017910 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	101	171.000.000	
	99	31.90.11	0	102	7.400.000	
	99	31.90.13	0	102	11.600.000	
						190.000.000
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						169.563.473
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	161	109.000.000	
	99	99.99.99	0	183	60.563.473	
						169.563.473
2021AC00539					TOTAL	406.763.473

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						73.043.531
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	100	73.043.531	
						73.043.531
2021AC00539					TOTAL	73.043.531

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N° 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5° bimestre do exercício de 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, Considerando o art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade e transparência na gestão fiscal, e Considerando o inc. IV, alínea "b" e o parágrafo único do art. 14 da Portaria n° 274, de 13 de maio de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal, resolve:

Art. 1° Divulgar a disponibilização do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 5° bimestre do exercício de 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC no portal do BrC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL**,** no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - NA GALERIA DOS ESTADOS - ASA SUL/ DF, pelo(a) NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA, CNPJ 97.545.231/0001-12, para a realização do evento FEIRA NO SETOR ocorrido no(s) dia(s)17/10, 24/10, 31/10, 07/11, 14/11, 21/11, 28/11 e 05/12 de 2021, objeto dos autos do processo 00141-00003571/2021-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO N° 157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, considerando as razões alegadas no Despacho - RA-PP/COLIC/DIALIC/GELOAE (65781719), contido no processo 00141-00002325/2021-46, que identificou que os instrumentos legais utilizados não são compatíveis e aceitáveis nesta análise, tornando sem efeito o prévio deferimento da viabilidade pretendida, nesse sentido, resolve:

Art. 1º Anular a viabilidade de localização Nº DFP2100103965, referente à empresa de razão social; PMG PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 07.183.226/0001-14, endereço; SRPS - ESTACIONAMENTO 10 RESTAURANTE PESQUE PAGUE - PARQUE DA CIDADE SARA KUBITSCHEK - ASA SUL / BRASÍLIA DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no COMPLEXO CULTURAL DA FUNARTE - EIXO MONUMENTAL SETOR, pelo(a) ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E

ACESSIBILIDADE, CNPJ 09.000.682/0001-07, para a realização do evento FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO DE BRASÍLIA ocorrido no(s) dia(s) 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2021, objeto dos autos do processo 00141-00003896/2021-06

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ASA SUL - DF - SETOR COMERCIAL SUL - NA GALERIA DOS ESTADOS, pelo(a) CAIO DUTRA SALOMÃO DIAS, CNPJ 97.545.231/0001-12, para a realização do evento FEIRA NO SETOR ocorrido no(s) dia(s) 07, 14, 21 E 28 DE NOVEMBRO DE 2021, objeto dos autos do processo 00141-00003937/2021-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00219099/2021-66, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Auditório do Centro Cultural do Taguaparque, no dia 23 de novembro de 2021, 9h às 12h, para realização do evento "Ensaio de transmissão do evento: Cerimônia de Premiação do 2º Concurso de Redação da CRET," realizado pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/Unidade Regional de Educação Básica de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância 00300-00000683/2021-07, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 45, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 06.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, art. 215 da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância 00300-00000682/2021-54, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 44, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 06.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, art. 215 da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância 00300-00000680/2021-65, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 43, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de2021, página 03.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, art. 215 da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 09129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

UG: 190.129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	Valor
15.451.6209.1110.0296	44.90.51	120	R$ 50.990,00
15.451.6209.1110.0296	44.90.51	183	R$ 194.810,00

OBEJTO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a Construção e Reforma de Calçadas no Jardim Botânico.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS
Administração Regional do Jardim Botânico
U.O Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U.O Executante

ORDEM DE SERVIÇO N° 95, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00307-00001404/2021-27, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público para o evento CERRADO CROSS COUNTRY JM, a ser realizado na Administração Regional do Jardim Botânico, com largada e chegada no "DENTE" (Parque do Jardins Mangueiral) em frente a QC 8, seguindo o corredor ecológico atrás das quadras pares do Jardins Mangueiral, no dia 11 de dezembro de 2021 a partir das 16:30h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII; e

U.G - 190130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII.

Para: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; e

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com a execução de calçadas, conforme Ofício Eletrônico Nº 1695 (74826442), Emenda 00386.01, do Parlamentar Agaciel Maia, autorizada e desbloqueada pelo deputado.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 25/11/2020.Término: 31/12/2021.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:15.451.6209.1110.9905 de EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO ITAPOÃ, Natureza da Despesa: 449051, Fonte: 100, Valor: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM
Administrador Regional
Titular da U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Art. 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 55, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2021, pagina nº 45, pelo motivo de um dos servidores ter pedido redistribuição de cargo.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2021, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.495.534.102,00**	**26.063.665.617,65**	**5.567.578.401,07**	**21,36**	**23.615.970.285,74**	**90,61**	**2.447.695.331,91**
RECEITAS CORRENTES	**23.246.436.419,00**	**24.709.509.748,00**	**5.485.342.710,56**	**22,20**	**23.342.434.108,18**	**94,47**	**1.367.075.639,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**16.627.281.555,00**	**17.418.252.337,00**	**2.755.536.077,38**	15,82	**14.250.612.670,43**	81,81	**3.167.639.666,57**
Impostos	16.223.104.504,00	16.943.861.065,00	2.674.088.579,09	15,78	13.847.492.748,07	81,73	3.096.368.316,93
Taxas	404.177.051,00	474.391.272,00	81.447.498,29	17,17	403.119.922,36	84,98	71.271.349,64
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**1.628.694.050,00**	**1.628.694.050,00**	**308.666.913,26**	**18,95**	**1.752.633.129,14**	**107,61**	**-123.939.079,14**
Contribuições Sociais	1.393.087.034,00	1.393.087.034,00	289.790.454,66	20,80	1.576.354.123,64	113,16	-183.267.089,64
Contribuições Econômicas	1.475.723,00	1.475.723,00	249.159,51	16,88	1.200.874,88	81,38	274.848,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.131.293,00	234.131.293,00	18.627.299,09	7,96	175.078.130,62	74,78	59.053.162,38
RECEITA PATRIMONIAL	**1.216.552.265,00**	**1.571.980.518,00**	**1.325.674.817,73**	**84,33**	**1.793.255.940,00**	**114,08**	**-221.275.422,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	332.700.453,00	332.700.453,00	6.285.395,40	1,89	34.726.099,49	10,44	297.974.353,51
Valores Mobiliários	880.945.842,00	1.236.374.095,00	1.319.389.422,33	106,71	1.758.529.840,51	142,23	-522.155.745,51
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	2.905.970,00	2.905.970,00	-	-	-	-	2.905.970,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	**13.888,00**	**13.888,00**	**-**	**-**	**4.529,00**	**32,61**	**9.359,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**4.400.895,00**	**4.400.895,00**	**585.367,81**	**13,30**	**3.245.977,69**	**73,76**	**1.154.917,31**
RECEITA DE SERVIÇOS	**659.639.939,00**	**659.639.939,00**	**110.363.367,42**	**16,73**	**448.173.481,35**	**67,94**	**211.466.457,65**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	477.318.909,00	477.318.909,00	95.339.910,12	19,97	364.311.412,24	76,32	113.007.496,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	158.662.847,00	158.662.847,00	15.006.554,71	9,46	78.387.724,32	49,41	80.275.122,68
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	8.258,08	-	15.332,87	-	-15.332,87
Serviços e Atividades Financeiras	21.676.868,00	21.676.868,00	8.644,51	0,04	5.459.011,92	25,18	16.217.856,08
Outros Serviços	1.981.315,00	1.981.315,00	-	-	-	-	1.981.315,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.321.979.598,00**	**2.615.540.262,00**	**869.041.193,29**	**33,23**	**4.480.944.969,14**	**171,32**	**-1.865.404.707,14**
Transferências da União e de suas Entidades	2.273.139.998,00	2.565.137.465,00	447.236.532,08	17,44	2.322.778.658,79	90,55	242.358.806,21
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	30.422.994,00	31.986.191,00	5.944.997,43	18,59	26.752.700,16	83,64	5.233.490,84
Transferências de Instituições Privadas	15.984.960,00	15.984.960,00	2.240.027,86	14,01	6.805.545,25	42,57	9.179.414,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	413.503.683,71	-	2.123.135.612,66	-	-2.123.135.612,66
Transferências de Pessoas Físicas	2.431.646,00	2.431.646,00	115.952,21	4,77	1.472.452,28	60,55	959.193,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**787.874.229,00**	**810.987.859,00**	**115.474.973,67**	**14,24**	**613.563.411,43**	**75,66**	**197.424.447,57**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.032.213,00	366.032.213,00	41.053.342,40	11,22	213.510.022,90	58,33	152.522.190,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.906.844,00	29.906.844,00	15.335.135,97	51,28	70.999.072,19	237,40	-41.092.228,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	391.935.172,00	415.048.802,00	59.086.495,30	14,24	329.054.316,34	79,28	85.994.485,66
RECEITAS DE CAPITAL	**1.249.097.683,00**	**1.354.155.869,65**	**82.235.690,51**	**6,07**	**273.536.177,56**	**20,20**	**1.080.619.692,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**392.767.402,00**	**417.623.148,00**	**35.136.086,23**	**8,41**	**106.310.730,31**	**25,46**	**311.312.417,69**
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.818.323,00	328.674.069,00	35.136.086,23	10,69	95.486.687,85	29,05	233.187.381,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	88.949.079,00	88.949.079,00	-	-	10.824.042,46	12,17	78.125.036,54
ALIENAÇÃO DE BENS	**414.958.680,00**	**417.145.012,00**	**1.356.951,83**	**0,33**	**52.395.177,73**	**12,56**	**364.749.834,27**
Alienação de Bens Móveis	8.758.680,00	10.945.012,00	-	-	3.951.710,74	36,11	6.993.301,26
Alienação de Bens Imóveis	406.200.000,00	406.200.000,00	1.356.951,83	0,33	48.443.466,99	11,93	357.756.533,01
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**18.567.278,00**	**18.567.278,00**	**1.781.448,44**	**9,59**	**13.249.650,60**	**71,36**	**5.317.627,40**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**409.490.276,00**	**487.506.384,65**	**40.395.518,37**	**8,29**	**93.786.267,23**	**19,24**	**393.720.117,42**
Transferências da União e de suas Entidades	176.150.902,00	218.497.379,36	40.395.518,37	18,49	93.786.267,23	42,92	124.711.112,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.339.374,00	269.009.005,29	-	-	-	-	269.009.005,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**13.314.047,00**	**13.314.047,00**	**3.565.685,64**	**26,78**	**7.794.351,69**	**58,54**	**5.519.695,31**
Demais Receitas de Capital	13.314.047,00	13.314.047,00	3.565.685,64	26,78	7.794.351,69	58,54	5.519.695,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**316.272.073,41**	**13,35**	**1.967.418.405,92**	**83,03**	**402.055.682,08**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.865.008.190,00**	**28.433.139.705,65**	**5.883.850.474,48**	**20,69**	**25.583.388.691,66**	**89,98**	**2.849.751.013,99**
DÉFICIT (IV)					-		
TOTAL (V) = (III+ IV)	**26.865.008.190,00**	**28.433.139.705,65**	**5.883.850.474,48**	**20,69**	**25.583.388.691,66**	**89,98**	**2.849.751.013,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.296.976,00	1.416.257.666,00			615.694.780,65		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	182.296.976,00	216.813.114,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.199.444.552,00			615.694.780,65		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	**25.724.245.322,00**	**29.779.336.986,00**	**4.330.823.410,96**	**22.075.008.570,02**	**7.704.328.415,98**	**4.345.935.282,32**	**19.956.359.237,21**	**9.822.977.748,79**	**19.011.152.480,93**
DESPESAS CORRENTES	**22.462.502.888,00**	**25.605.063.534,00**	**4.084.996.662,75**	**20.611.841.058,89**	**4.993.222.475,11**	**4.123.510.337,45**	**19.051.625.815,00**	**6.553.437.719,00**	**18.125.291.690,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.246.180.407,00	14.259.334.840,00	2.272.582.944,90	11.732.596.072,85	2.526.738.767,15	2.332.466.702,54	11.631.061.679,95	2.628.273.160,05	10.763.649.969,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.061.418,00	231.168.199,00	5.566.774,72	200.635.518,34	30.532.680,66	31.186.426,59	190.696.306,33	40.471.892,67	188.129.985,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.917.261.063,00	11.114.560.495,00	1.806.846.943,13	8.678.609.467,70	2.435.951.027,30	1.759.857.208,32	7.229.867.828,72	3.884.692.666,28	7.173.511.736,15
DESPESAS DE CAPITAL	**1.933.282.716,00**	**3.044.158.557,00**	**245.826.748,21**	**1.463.167.511,13**	**1.580.991.045,87**	**222.424.944,87**	**904.733.422,21**	**2.139.425.134,79**	**885.860.790,01**
INVESTIMENTOS	1.401.307.448,00	2.499.801.267,00	190.796.588,32	1.008.998.710,82	1.490.802.556,18	121.891.272,92	458.138.206,36	2.041.663.060,64	449.042.564,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.365.435,00	48.405.734,00	9.893.514,11	15.191.557,47	33.214.176,53	9.868.047,28	15.125.466,19	33.280.267,81	12.008.875,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	508.609.833,00	495.951.556,00	45.136.645,78	438.977.242,84	56.974.313,16	90.665.624,67	431.469.749,66	64.481.806,34	424.809.350,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.328.459.718,00**	**1.130.114.895,00**	**-**	**-**	**1.130.114.895,00**	**-**	**-**	**1.130.114.895,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	**1.140.762.868,00**	**2.165.931.278,00**	**379.868.356,58**	**2.014.233.262,52**	**151.698.015,48**	**394.253.139,41**	**1.967.820.288,27**	**198.110.989,73**	**1.791.530.823,39**
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	**26.865.008.190,00**	**31.945.268.264,00**	**4.710.691.767,54**	**24.089.241.832,54**	**7.856.026.431,46**	**4.740.188.421,73**	**21.924.179.525,48**	**10.021.088.738,52**	**20.802.683.304,32**
SUPERÁVIT (IX)							**3.659.209.166,18**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA: **As Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -**MDF/STN 11ª Edição, item 03.01.01.01**

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%	
		(a)		(b/a)		(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**316.272.073,41**	**13,35**	**1.967.418.405,92**	**83,03**	**402.055.682,08**
RECEITAS CORRENTES	**2.369.474.088,00**	**2.369.474.088,00**	**316.272.073,41**	**13,35**	**1.967.418.405,92**	**83,03**	**402.055.682,08**
IMPOSTOS, TAXAS	**783,00**	**783,00**	**24.247,51**	3.096,74	**1.399.925,99**	**178.790,04**	**-1.399.142,99**
Impostos	-	-	24.247,51	-	920.349,25	-	-920.349,25
Taxas	783,00	783,00	-	-	479.576,74	61.248,63	-478.793,74
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**2.248.606.199,00**	**2.248.606.199,00**	**300.813.951,80**	**13,38**	**1.900.006.369,36**	**84,50**	**348.599.829,64**
Contribuições Sociais	2.248.606.199,00	2.248.606.199,00	300.813.951,80	13,38	1.900.006.369,36	84,50	348.599.829,64
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**100.909.883,00**	**100.909.883,00**	**10.680.345,24**	**10,58**	**48.010.087,64**	**47,58**	**52.899.795,36**
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	44.949.227,00	44.949.227,00	7.920.713,79	17,62	37.268.969,55	82,91	7.680.257,45
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	55.960.656,00	55.960.656,00	2.759.631,45	4,93	10.741.118,09	19,19	45.219.537,91
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**19.878.263,00**	**19.878.263,00**	**4.708.546,32**	**23,69**	**17.666.500,71**	**88,87**	**2.211.762,29**
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	19.878.263,00	19.878.263,00	4.708.546,32	23,69	17.666.500,71	88,87	2.211.762,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**78.960,00**	**78.960,00**	44.982,54	56,97	**335.522,22**	424,93	-256.562,22
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	78.960,00	78.960,00	44.982,54	56,97	335.522,22	424,93	-256.562,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	-	-	**-**	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.140.762.868,00	2.165.931.278,00	379.868.356,58	2.014.233.262,52	151.698.015,48	394.253.139,41	1.967.820.288,27	198.110.989,73	1.791.530.823,39
DESPESAS CORRENTES	1.120.237.041,00	2.147.770.576,00	381.757.269,70	2.011.709.874,89	136.060.701,11	394.253.139,41	1.967.009.201,39	180.761.374,61	1.790.719.736,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.184.624,00	2.056.456.363,00	368.013.052,84	1.936.827.717,25	119.628.645,75	380.575.757,68	1.914.624.103,02	141.832.259,98	1.738.355.828,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.052.417,00	91.314.213,00	13.744.216,86	74.882.157,64	16.432.055,36	13.677.381,73	52.385.098,37	38.929.114,63	52.363.908,46
DESPESAS DE CAPITAL	20.525.827,00	18.160.702,00	-1.888.913,12	2.523.387,63	15.637.314,37	-	811.086,88	17.349.615,12	811.086,88
INVESTIMENTOS	20.525.827,00	18.160.702,00	-1.888.913,12	2.523.387,63	15.637.314,37	-	811.086,88	17.349.615,12	811.086,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

4

DISTRITO FEDERAL
RECEITA ARRECADADA
ATÉ OUTUBRO DE 2021

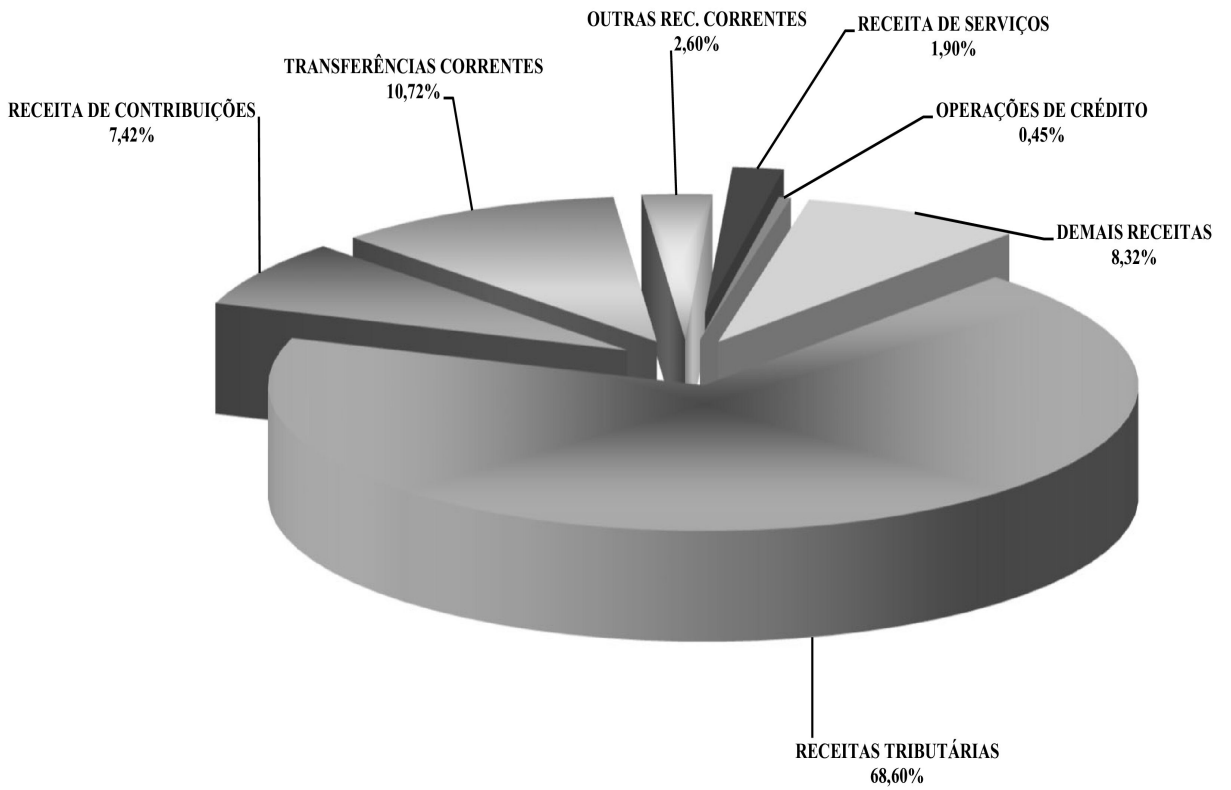

Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas (Exceto intra-orçamentárias), sem as deduções e transferências para o FUNDEB .

5

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA
ATÉ OUTUBRO DE 2021

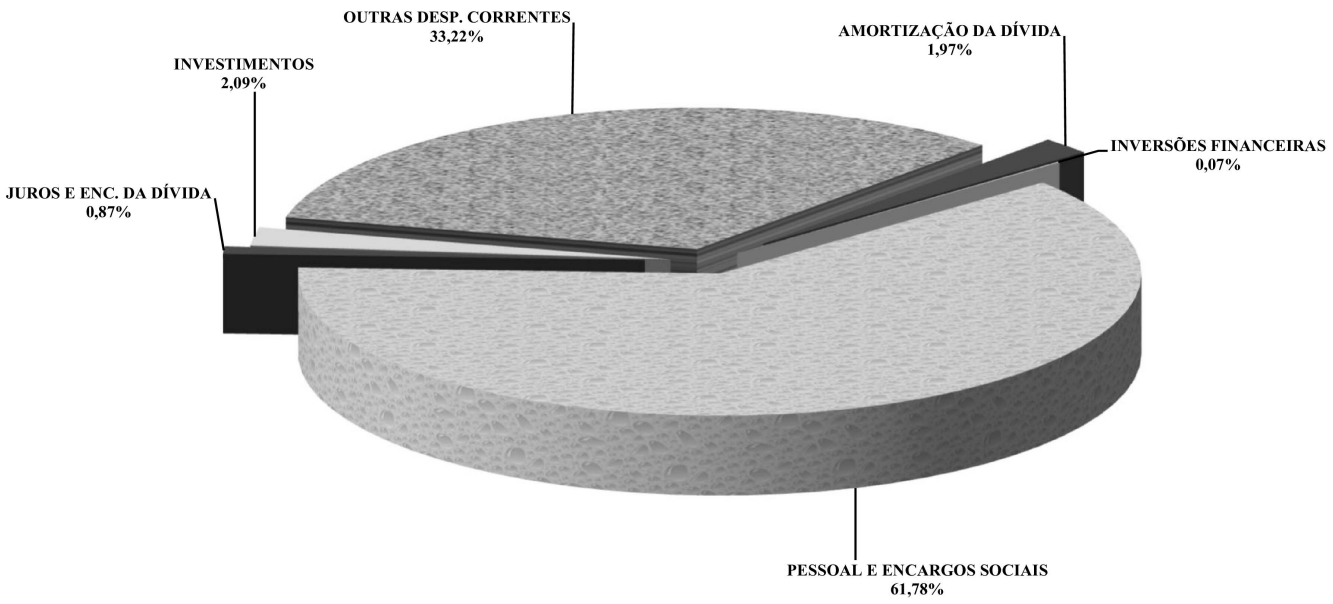

Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intra-orçamentárias.

6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.724.245.322,00**	**29.779.336.986,00**	**4.330.823.410,96**	**22.075.008.570,02**	**91,64**	**7.704.328.415,98**	**4.345.935.282,32**	**19.956.359.237,21**	**91,02**	**9.822.977.748,79**
LEGISLATIVA	**835.856.600,00**	**797.956.600,00**	**101.068.469,31**	**600.769.612,49**	**2,49**	**197.186.987,51**	**111.323.495,93**	**547.514.876,31**	**2,50**	**250.441.723,69**
AÇÃO LEGISLATIVA	42.875.000,00	38.725.000,00	3.445.216,56	31.134.134,20	0,13	7.590.865,80	6.563.759,13	13.306.171,39	0,06	25.418.828,61
CONTROLE EXTERNO	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	126.017,40	0,00	1.133.982,60	0,00	107.769,38	0,00	1.152.230,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.675.640,00	731.525.640,00	95.222.354,70	554.860.508,58	2,30	176.665.131,42	102.225.210,93	526.483.212,02	2,40	205.042.427,98
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.047.560,00	25.147.560,00	2.296.027,65	13.961.597,63	0,06	11.185.962,37	2.430.878,44	7.080.244,57	0,03	18.067.315,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.265.400,00	914.400,00	77.535,00	523.033,68	0,00	391.366,32	78.633,29	435.797,11	0,00	478.602,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	359.000,00	384.000,00	27.335,40	164.321,00	0,00	219.679,00	25.014,14	101.681,84	0,00	282.318,16
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**349.097.673,00**	**399.898.628,00**	**64.898.675,80**	**302.540.702,13**	**1,26**	**97.357.925,87**	**58.427.977,63**	**282.784.702,00**	**1,29**	**117.113.926,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.640.927,00	11.240.927,00	507.153,50	8.124.214,00	0,03	3.116.713,00	1.061.871,63	4.084.695,20	0,02	7.156.231,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.097.114,00	360.322.011,00	64.457.827,96	284.901.652,08	1,18	75.420.358,92	56.068.943,05	272.502.589,81	1,24	87.819.421,19
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.795.580,00	23.485.690,00	-192.405,66	7.396.361,77	0,03	16.089.328,23	943.520,48	4.515.377,42	0,02	18.970.312,58
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.380.000,00	4.800.000,00	126.100,00	2.118.474,28	0,01	2.681.525,72	353.642,47	1.682.039,57	0,01	3.117.960,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.184.052,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.261.505.267,00**	**2.540.097.855,00**	**406.378.987,08**	**2.144.986.716,75**	**8,90**	**395.111.138,25**	**366.705.970,60**	**1.784.644.355,47**	**8,14**	**755.453.499,53**
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.170.000,00	1.170.000,00	69.916,77	1.003.348,49	0,00	166.651,51	69.916,77	1.003.348,49	0,00	166.651,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.370.459,00	2.112.095.645,00	264.052.711,24	1.804.092.442,44	7,49	308.003.202,56	328.674.345,26	1.599.736.502,66	7,30	512.359.142,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	400.000,00	0,00	145.000,00	0,00	255.000,00	0,00	62.849,78	0,00	337.150,22
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.676.034,00	109.360.725,00	47.484.304,32	89.572.531,77	0,37	19.788.193,23	5.116.621,98	28.205.226,23	0,13	81.155.498,77
ORDENAMENTO TERRITORIAL	133.554,00	83.554,00	0,00	0,00	0,00	83.554,00	0,00	0,00	0,00	83.554,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.249.440,00	8.284.382,00	902.397,02	3.913.690,76	0,02	4.370.691,24	357.650,54	1.776.010,40	0,01	6.508.371,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.690.165,00	89.508.054,00	10.563.519,61	71.562.971,87	0,30	17.945.082,13	8.739.228,54	63.382.395,39	0,29	26.125.658,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.791.380,00	177.948.531,00	73.596.439,32	164.900.862,70	0,68	13.047.668,30	15.528.923,96	82.240.666,67	0,38	95.707.864,33
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	4.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.820,00	10.730,00	0,00	10.730,00	0,00	0,00	0,00	10.730,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.835.000,00	4.154.867,00	1.494.301,35	1.565.741,27	0,01	2.589.125,73	3.886,10	11.228,40	0,00	4.143.638,60
SERVIÇOS URBANOS	21.467.491,00	2.525.886,00	0,00	0,00	0,00	2.525.886,00	0,00	0,00	0,00	2.525.886,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.534.924,00	10.534.924,00	0,00	0,00	0,00	10.534.924,00	0,00	0,00	0,00	10.534.924,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	23.949.557,00	8.215.397,45	8.215.397,45	0,03	15.734.159,55	8.215.397,45	8.215.397,45	0,04	15.734.159,55
SEGURANÇA PÚBLICA	**986.727.828,00**	**1.366.279.602,00**	**169.939.172,09**	**930.553.290,77**	**3,86**	**435.726.311,23**	**156.912.327,83**	**720.951.705,74**	**3,29**	**645.327.896,26**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.943.103,00	621.632.934,00	102.612.339,20	534.191.436,81	2,22	87.441.497,19	99.503.059,89	486.254.219,78	2,22	135.378.714,22
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.625.286,00	102.473.508,00	5.783.280,72	44.467.688,86	0,18	58.005.819,14	10.424.797,99	24.014.560,01	0,11	78.458.947,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.462.953,00	3.061.593,00	256.418,91	951.023,46	0,00	2.110.569,54	166.144,41	851.748,95	0,00	2.209.844,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	0,00	17.270.000,00	0,07	0,00	2.499.922,93	8.249.473,76	0,04	9.020.526,24
POLICIAMENTO	202.178.666,00	388.610.538,00	22.691.787,27	182.580.580,14	0,76	206.029.957,86	16.507.341,02	84.917.916,80	0,39	303.692.621,20
DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	9.900,00	0,00	290.100,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	72.433.742,00	124.362.887,00	15.130.139,73	57.133.066,29	0,24	67.229.820,71	10.062.646,54	43.150.852,63	0,20	81.212.034,37
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.653.799,00	52.253.799,00	13.804.184,00	51.753.194,65	0,21	500.604,35	10.536.080,47	43.740.577,60	0,20	8.513.221,40
SERVIÇOS URBANOS	15.304.000,00	18.538.064,00	3.415.467,63	16.040.223,97	0,07	2.497.840,03	966.779,95	3.616.179,63	0,02	14.921.884,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.556.279,00	37.776.279,00	6.245.554,63	26.156.176,59	0,11	11.620.102,41	6.245.554,63	26.156.176,58	0,12	11.620.102,42
DIFUSÃO CULTURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**417.234.402,00**	**595.678.212,00**	**97.383.101,29**	**504.399.611,08**	**2,09**	**91.278.600,92**	**92.139.029,93**	**462.199.011,14**	**2,11**	**133.479.200,86**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.002.259,00	158.308.621,00	25.151.176,26	126.894.147,41	0,53	31.414.473,59	25.437.044,75	123.756.863,19	0,56	34.551.757,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.072.000,00	1.072.000,00	66.580,00	936.801,65	0,00	135.198,35	159.524,20	623.448,89	0,00	448.551,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	1.014.425,00	185.000,00	185.000,00	0,00	829.425,00	0,00	0,00	0,00	1.014.425,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.167.500,00	27.502.137,00	1.304.893,70	24.818.767,80	0,10	2.683.369,20	3.500.916,48	23.825.892,07	0,11	3.676.244,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	217.603.269,00	259.623.990,00	40.953.797,98	214.483.309,18	0,89	45.140.680,82	39.913.231,70	197.023.475,74	0,90	62.600.514,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.139.374,00	147.977.039,00	29.721.653,35	137.081.585,04	0,57	10.895.453,96	23.128.312,80	116.969.331,25	0,53	31.007.707,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**4.629.176.773,00**	**4.984.059.023,00**	**724.700.765,13**	**3.758.975.667,76**	**15,60**	**1.225.083.355,24**	**726.493.486,73**	**3.757.249.362,89**	**17,14**	**1.226.809.660,11**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.391.644,00	22.415.031,00	2.867.891,67	18.235.658,64	0,08	4.179.372,36	3.243.769,13	16.718.718,77	0,08	5.696.312,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	241.984,00	38.875,00	0,00	0,00	0,00	38.875,00	0,00	0,00	0,00	38.875,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.610.533.145,00	4.961.595.117,00	721.832.873,46	3.740.740.009,12	15,53	1.220.855.107,88	723.249.717,60	3.740.530.644,12	17,06	1.221.064.472,88
SAÚDE	**3.481.527.650,00**	**4.742.551.051,00**	**855.823.967,50**	**3.582.483.650,58**	**14,87**	**1.160.067.400,42**	**712.973.622,26**	**3.188.959.581,71**	**14,55**	**1.553.591.469,29**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.875.473.757,00	1.993.377.894,00	300.684.264,15	1.300.153.874,42	5,40	693.224.019,58	265.348.944,80	1.215.184.521,91	5,54	778.193.372,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.890.839,00	11.436.861,00	1.627.285,81	8.080.477,77	0,03	3.356.383,23	1.672.515,22	7.322.454,78	0,03	4.114.406,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	690.043,00	1.055.886,00	2.811,62	2.811,62	0,00	1.053.074,38	0,00	0,00	0,00	1.055.886,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	130.591.757,00	259.254.546,00	8.709.605,11	144.290.763,44	0,60	114.963.782,56	21.894.494,88	133.829.756,18	0,61	125.424.789,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.075.022.854,00	2.034.836.019,00	480.540.599,81	1.782.368.693,86	7,40	252.467.325,14	369.081.531,14	1.542.974.436,28	7,04	491.861.582,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	235.814.335,00	222.359.113,00	29.316.872,47	202.184.776,58	0,84	20.174.336,42	32.540.941,22	165.203.021,61	0,75	57.156.091,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.575.604,00	10.591.663,00	626.088,60	4.430.863,13	0,02	6.160.799,87	310.721,02	2.783.067,25	0,01	7.808.595,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.005.528,00	33.440.461,00	3.484.717,81	20.922.001,48	0,09	12.518.459,52	4.668.202,26	20.026.508,60	0,09	13.413.952,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	78.637.898,00	120.688.499,00	26.620.982,51	97.942.664,80	0,41	22.745.834,20	13.245.532,11	79.529.091,62	0,36	41.159.407,38
ENSINO SUPERIOR	46.428.162,00	46.970.657,00	4.210.739,61	22.106.723,48	0,09	24.863.933,52	4.210.739,61	22.106.723,48	0,10	24.863.933,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.296.873,00	8.491.452,00	0,00	0,00	0,00	8.491.452,00	0,00	0,00	0,00	8.491.452,00
TRABALHO	**83.654.146,00**	**99.728.706,00**	**19.213.095,23**	**57.465.923,67**	**0,24**	**42.262.782,33**	**11.589.985,57**	**38.668.760,59**	**0,18**	**61.059.945,41**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.232.780,00	28.630.127,00	3.404.103,61	20.147.673,66	0,08	8.482.453,34	3.695.663,95	18.747.038,98	0,09	9.883.088,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.389.002,00	5.690.002,00	903.252,20	3.975.145,88	0,02	1.714.856,12	1.002.131,46	1.513.565,96	0,01	4.176.436,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	125.000,00	62.250,00	68.311,00	0,00	56.689,00	0,00	6.061,00	0,00	118.939,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.150.000,00	3.020.000,00	451.200,00	2.200.000,00	0,01	820.000,00	1.350.933,11	2.081.210,70	0,01	938.789,30
EMPREGABILIDADE	33.267.038,00	47.731.609,00	13.369.612,16	26.510.414,23	0,11	21.221.194,77	4.477.955,34	11.756.505,05	0,05	35.975.103,95
FOMENTO AO TRABALHO	14.515.326,00	14.531.968,00	1.022.677,26	4.564.378,90	0,02	9.967.589,10	1.063.301,71	4.564.378,90	0,02	9.967.589,10
EDUCAÇÃO	**4.465.244.989,00**	**4.828.201.347,00**	**920.806.879,98**	**4.369.344.147,08**	**18,14**	**458.857.199,92**	**988.857.900,68**	**4.103.973.199,46**	**18,72**	**724.228.147,54**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	451.739.649,00	483.948.747,00	117.772.420,45	383.530.696,89	1,59	100.418.050,11	122.549.392,43	363.463.462,63	1,66	120.485.284,37
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.035.549,00	11.700.445,00	0,04	4.111.221,82	0,02	7.589.223,18	58.799,05	3.003.060,87	0,01	8.697.384,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.418.101.279,00	2.453.086.576,00	261.313.750,37	2.274.878.909,20	9,44	178.207.666,80	310.786.569,82	2.157.067.594,29	9,84	296.018.981,71
ENSINO MÉDIO	716.808.833,00	848.071.053,00	141.048.952,78	792.340.001,18	3,29	55.731.051,82	158.723.884,07	749.863.368,58	3,42	98.207.684,42
ENSINO PROFISSIONAL	30.967.749,00	42.773.977,00	14.144.396,03	29.734.728,51	0,12	13.039.248,49	14.294.281,44	27.777.198,51	0,13	14.996.778,49
ENSINO SUPERIOR	8.042.240,00	7.958.120,00	1.352.521,20	6.574.670,18	0,03	1.383.449,82	1.241.949,08	5.754.484,06	0,03	2.203.635,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	566.475.119,00	616.977.999,00	246.868.737,72	579.596.039,34	2,41	37.381.959,66	243.540.242,82	550.997.843,37	2,51	65.980.155,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.576.653,00	104.479.077,00	44.331.031,54	94.526.443,37	0,39	9.952.633,63	45.736.876,22	86.337.047,29	0,39	18.142.029,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.484.928,00	158.113.242,00	88.176.662,35	152.151.865,90	0,63	5.961.376,10	87.566.366,24	147.443.880,87	0,67	10.669.361,13
EDUCAÇÃO BÁSICA	21.012.990,00	101.042.111,00	5.798.407,50	51.899.570,69	0,22	49.142.540,31	4.359.539,51	12.265.258,99	0,06	88.776.852,01
CULTURA	**226.705.144,00**	**364.823.841,00**	**17.398.436,69**	**109.927.952,45**	**0,46**	**254.895.888,55**	**21.184.969,84**	**99.855.597,75**	**0,46**	**264.968.243,25**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.840.466,00	70.090.917,00	9.691.950,06	52.945.684,99	0,22	17.145.232,01	10.076.220,47	49.693.366,50	0,23	20.397.550,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.699.948,00	3.174.572,00	0,00	200.299,00	0,00	2.974.273,00	32.846,00	167.453,00	0,00	3.007.119,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	542.833,00	342.833,00	0,00	0,00	0,00	342.833,00	0,00	0,00	0,00	342.833,00
DIFUSÃO CULTURAL	136.945.900,00	274.539.522,00	7.706.486,63	47.847.338,42	0,20	226.692.183,58	9.627.455,04	44.356.500,16	0,20	230.183.021,84
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.674.997,00	13.674.997,00	0,00	8.930.630,04	0,04	4.744.366,96	1.448.448,33	5.634.278,09	0,03	8.040.718,91
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.996.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.996.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**207.510.411,00**	**281.534.103,00**	**36.472.365,78**	**142.686.163,76**	**0,59**	**138.847.939,24**	**19.351.465,86**	**91.478.914,33**	**0,42**	**190.055.188,67**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.183.161,00	65.320.231,00	8.091.839,81	53.898.825,32	0,22	11.421.405,68	7.607.191,18	39.440.431,46	0,18	25.879.799,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.023.610,00	5.276.610,00	82.394,15	1.158.123,43	0,00	4.118.486,57	216.104,42	650.306,08	0,00	4.626.303,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	55.000,00	0,00	2.625,00	0,00	52.375,00	0,00	2.625,00	0,00	52.375,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	315.000,00	1.007.679,00	0,00	0,00	0,00	1.007.679,00	0,00	0,00	0,00	1.007.679,00

8

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.485.078,00	147.193.883,00	21.335.267,77	49.283.168,41	0,20	97.910.714,59	5.332.187,06	20.092.843,69	0,09	127.101.039,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	1.120.000,00	250.000,00	996.296,16	0,00	123.703,84	0,00	463.125,05	0,00	656.874,95
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	26.563.550,00	29.253.567,00	3.415.648,45	26.422.236,07	0,11	2.831.330,93	5.018.944,21	24.598.818,30	0,11	4.654.748,70
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.575.012,00	32.207.133,00	3.297.215,60	10.924.889,37	0,05	21.282.243,63	1.177.038,99	6.230.764,75	0,03	25.976.368,25
URBANISMO	**1.968.653.211,00**	**2.249.971.283,00**	**280.408.340,53**	**1.571.149.593,39**	**6,52**	**678.821.689,61**	**296.466.738,19**	**1.232.093.463,14**	**5,62**	**1.017.877.819,86**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	568.868.585,00	581.042.193,00	80.490.726,76	437.894.749,92	1,82	143.147.443,08	80.013.199,96	386.023.799,90	1,76	195.018.393,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.785.828,00	1.844.786,00	310.550,24	1.208.018,94	0,01	636.767,06	16.014,22	799.777,98	0,00	1.045.008,02
ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.963.829,00	16.089.551,00	-3.420.319,72	11.086.261,35	0,05	5.003.289,65	1.469.786,12	3.141.666,16	0,01	12.947.884,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	730.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.770.177,00	14.770.177,00	0,00	0,00	0,00	14.770.177,00	0,00	0,00	0,00	14.770.177,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.106.900,00	544.140.481,00	21.880.027,88	224.454.822,05	0,93	319.685.658,95	35.557.959,01	100.986.163,91	0,46	443.154.317,09
SERVIÇOS URBANOS	566.246.110,00	657.885.972,00	90.849.449,98	539.468.574,17	2,24	118.417.397,83	114.351.957,78	500.705.930,26	2,28	157.180.041,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	81.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	240.900.636,00	242.456.652,00	46.548.906,26	182.685.505,87	0,76	59.771.146,13	45.746.727,36	173.174.077,92	0,79	69.282.574,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.357.185,00	180.371.051,00	42.945.511,33	170.613.876,16	0,71	9.757.174,84	18.602.674,91	66.026.285,54	0,30	114.344.765,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.837.568,00	8.197.420,00	803.487,80	3.737.784,93	0,02	4.459.635,07	708.418,83	1.235.761,47	0,01	6.961.658,53
HABITAÇÃO	**81.377.471,00**	**115.768.640,00**	**7.364.806,23**	**24.461.523,67**	**0,10**	**91.307.116,33**	**4.105.376,99**	**19.991.026,85**	**0,09**	**95.777.613,15**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.202.470,00	24.567.470,00	4.811.691,64	20.619.483,93	0,09	3.947.986,07	3.457.896,49	18.815.123,90	0,09	5.752.346,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450.000,00	950.000,00	564.753,00	720.143,71	0,00	229.856,29	65.520,00	220.910,71	0,00	729.089,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	11.220,00	0,00	3.780,00	1.123,36	4.229,12	0,00	10.770,88
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	56.710.001,00	90.236.170,00	1.988.361,59	3.110.676,03	0,01	87.125.493,97	580.837,14	950.763,12	0,00	89.285.406,88
SANEAMENTO	**15.764.370,00**	**22.788.895,00**	**5.335.871,17**	**13.971.431,14**	**0,06**	**8.817.463,86**	**2.336.463,63**	**10.763.885,44**	**0,05**	**12.025.009,56**
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	791.200,00	720.810,00	73.164,92	377.214,88	0,00	343.595,12	0,00	304.049,96	0,00	416.760,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.543.170,00	21.638.085,00	5.262.706,25	13.594.216,26	0,06	8.043.868,74	2.336.463,63	10.459.835,48	0,05	11.178.249,52
ABASTECIMENTO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**133.968.339,00**	**159.378.420,00**	**21.343.405,65**	**121.254.999,92**	**0,50**	**38.123.420,08**	**21.725.903,82**	**107.972.544,15**	**0,49**	**51.405.875,85**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.807.618,00	121.495.084,00	18.437.302,14	104.020.945,58	0,43	17.474.138,42	20.280.207,11	96.595.871,79	0,44	24.899.212,21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	538.414,00	3.662.163,00	392.816,35	2.080.345,40	0,01	1.581.817,60	32.432,21	145.035,25	0,00	3.517.127,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.000,00	143.000,00	0,00	36.166,79	0,00	106.833,21	0,00	36.166,79	0,00	106.833,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	3.818,64	3.818,64	0,00	36.181,36	0,00	0,00	0,00	40.000,00
POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	332.418,00	482.418,00	0,00	354.462,44	0,00	127.955,56	0,00	354.462,44	0,00	127.955,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.945.444,00	14.680.719,00	1.661.904,31	7.932.004,49	0,03	6.748.714,51	1.121.049,73	5.176.269,96	0,02	9.504.449,04
CONTROLE AMBIENTAL	6.735.308,00	14.872.483,00	824.074,49	5.873.707,68	0,02	8.998.775,32	209.042,72	5.059.836,44	0,02	9.812.646,56
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.356.137,00	3.891.293,00	17.559,72	947.618,90	0,00	2.943.674,10	83.172,05	604.901,48	0,00	3.286.391,52
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOL.	10.000,00	10.000,00	5.930,00	5.930,00	0,00	4.070,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**118.866.099,00**	**145.179.804,00**	**32.426.903,33**	**62.032.490,82**	**0,26**	**83.147.313,18**	**8.092.487,01**	**30.395.934,31**	**0,14**	**114.783.869,69**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.562.802,00	9.882.802,00	968.845,39	6.166.486,35	0,03	3.716.315,65	1.101.448,27	4.925.703,28	0,02	4.957.098,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.304.241,00	3.326.241,00	-5.215,00	21.761,00	0,00	3.304.480,00	9.300,00	17.436,00	0,00	3.308.805,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	269.410,00	347.410,00	0,00	269.296,36	0,00	78.113,64	20.749,51	146.848,42	0,00	200.561,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	421.838,00	421.838,00	0,00	6.028,00	0,00	415.810,00	0,00	6.028,00	0,00	415.810,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	53.250.759,00	74.648.169,00	23.458.317,90	26.791.707,24	0,11	47.856.461,76	1.386.756,73	4.582.348,28	0,02	70.065.820,72
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	25.000,00	26.780,00	0,00	0,00	0,00	26.780,00	0,00	0,00	0,00	26.780,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOL.	45.032.049,00	54.976.564,00	8.004.955,04	28.777.211,87	0,12	26.199.352,13	5.574.232,50	20.717.570,33	0,09	34.258.993,67
AGRICULTURA	**182.415.404,00**	**222.250.844,00**	**28.614.907,30**	**144.495.428,69**	**0,60**	**77.755.415,31**	**25.580.897,85**	**137.491.410,46**	**0,63**	**84.759.433,54**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.205.787,00	164.152.525,00	25.816.887,67	131.666.539,59	0,55	32.485.985,41	24.175.166,83	128.821.542,90	0,59	35.330.982,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	874.658,00	736.958,00	41.037,61	525.229,61	0,00	211.728,39	141.145,13	370.703,79	0,00	366.254,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.409,00	16.409,00	0,00	12.273,93	0,00	4.135,07	792,96	3.013,34	0,00	13.395,66
ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.560.000,00	2.887.666,00	64.305,54	289.015,99	0,00	2.598.650,01	49.671,74	170.777,44	0,00	2.716.888,56

9

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	2.515.000,00	0,00	1.999.868,55	0,01	515.131,45	0,00	1.999.868,55	0,01	515.131,45
RELAÇÕES DE TRABALHO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	442.934,00	442.934,00	0,00	0,00	0,00	442.934,00	0,00	0,00	0,00	442.934,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.841,00	1.557.053,00	0,00	262.578,24	0,00	1.294.474,76	18.000,00	162.000,00	0,00	1.395.053,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	1.836.585,00	0,00	508.038,28	0,00	1.328.546,72	3.595,39	8.349,82	0,00	1.828.235,18
ABASTECIMENTO	4.208.461,00	14.528.630,00	655.439,40	2.557.578,73	0,01	11.971.051,27	589.348,12	2.480.877,45	0,01	12.047.752,55
EXTENSÃO RURAL	5.184.814,00	31.440.453,00	1.931.911,08	5.736.729,86	0,02	25.703.723,14	478.770,26	2.683.824,51	0,01	28.756.628,49
Promoção da Produção Agropecuária	885.000,00	200.221,00	5.326,00	164.304,82	0,00	35.916,18	13.807,42	139.856,57	0,00	60.364,43
COLONIZAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	45.000,00	13.210,00	0,00	0,00	0,00	13.210,00	0,00	0,00	0,00	13.210,00
COMERCIALIZAÇÃO	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	965.900,00	973.600,00	100.000,00	663.600,00	0,00	310.000,00	110.600,00	553.000,00	0,00	420.600,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.234.000,00	634.000,00	0,00	109.671,09	0,00	524.328,91	0,00	97.596,09	0,00	536.403,91
INDÚSTRIA	**35.979.882,00**	**107.021.271,00**	**59.724,84**	**54.765.164,28**	**0,23**	**52.256.106,72**	**5.326.784,67**	**19.673.727,03**	**0,09**	**87.347.543,97**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.979.882,00	107.021.271,00	59.724,84	54.765.164,28	0,23	52.256.106,72	5.326.784,67	19.673.727,03	0,09	87.347.543,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**39.144.425,00**	**55.103.925,00**	**12.203.175,86**	**39.279.340,81**	**0,16**	**15.824.584,19**	**8.778.346,91**	**34.432.287,60**	**0,16**	**20.671.637,40**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.980.858,00	32.278.358,00	8.016.958,71	30.581.374,76	0,13	1.696.983,24	4.928.492,52	27.166.056,65	0,12	5.112.301,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	32.000,00	3.380,00	7.280,00	0,00	24.720,00	3.380,00	7.280,00	0,00	24.720,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	325.000,00	1.615.000,00	339.308,85	1.233.828,85	0,01	381.171,15	0,00	86.820,00	0,00	1.528.180,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00	200.000,00	194.490,03	194.490,03	0,00	5.509,97	194.490,03	194.490,03	0,00	5.509,97
TURISMO	5.353.567,00	20.103.567,00	3.634.145,53	7.172.976,27	0,03	12.930.590,73	3.637.091,62	6.888.250,02	0,03	13.215.316,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	14.892,74	89.390,90	0,00	195.609,10	14.892,74	89.390,90	0,00	195.609,10
COMUNICAÇÕES	**2.450.000,00**	**2.300.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**0,01**	**50.000,00**	**293.140,21**	**891.431,81**	**0,00**	**1.408.568,19**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	0,01	0,00	293.140,21	891.431,81	0,00	1.358.568,19
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOL.	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ENERGIA	**5.757.500,00**	**6.408.617,00**	**400.000,00**	**1.800.592,70**	**0,01**	**4.608.024,30**	**854.719,49**	**894.366,21**	**0,00**	**5.514.250,79**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	349.270,00	0,00	0,00	0,00	349.270,00	0,00	0,00	0,00	349.270,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.750.000,00	6.059.347,00	400.000,00	1.800.592,70	0,01	4.258.754,30	854.719,49	894.366,21	0,00	5.164.980,79
TRANSPORTE	**1.540.071.378,00**	**1.954.537.327,00**	**298.179.755,45**	**1.459.371.876,87**	**6,06**	**495.165.450,13**	**321.535.019,76**	**1.316.437.211,06**	**6,00**	**638.100.115,94**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.815.300,00	494.623.643,00	71.555.138,20	386.958.350,15	1,61	107.665.292,85	70.380.869,04	356.134.634,74	1,62	138.489.008,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.521.000,00	15.492.498,00	1.542.006,87	8.121.458,67	0,03	7.371.039,33	2.057.536,46	5.591.129,52	0,03	9.901.368,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	745.000,00	705.000,00	1.620,00	37.806,53	0,00	667.193,47	16.782,66	35.986,50	0,00	669.013,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.372.000,00	1.432.000,00	-233,28	134.109,45	0,00	1.297.890,55	8.158,32	59.966,89	0,00	1.372.033,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.733.506,00	17.393.756,00	2.321.712,95	10.845.536,61	0,05	6.548.219,39	2.020.696,14	7.693.344,66	0,04	9.700.411,34
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	173.668,00	0,00	84.009,00	0,00	89.659,00	0,00	0,00	0,00	173.668,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	813.224.045,00	1.038.819.478,00	194.231.931,73	877.736.718,07	3,64	161.082.759,93	213.943.562,49	822.069.271,71	3,75	216.750.206,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	17.890,96	0,00	32.109,04	0,00	17.890,96	0,00	32.109,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	219.285.527,00	368.553.943,00	27.281.830,37	168.083.591,76	0,70	200.470.351,24	31.855.598,19	117.504.673,50	0,54	251.049.269,50
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.760.000,00	17.248.341,00	1.245.748,61	7.352.405,67	0,03	9.895.935,33	1.251.816,46	7.330.312,58	0,03	9.918.028,42
DESPORTO E LAZER	**124.150.176,00**	**168.939.308,00**	**18.654.962,60**	**66.624.112,78**	**0,28**	**102.315.195,22**	**12.768.802,82**	**30.408.095,88**	**0,14**	**138.531.212,12**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.972,00	312.972,00	0,00	249.296,57	0,00	63.675,43	42.677,68	212.750,56	0,00	100.221,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.000,00	37.000,00	275,00	275,00	0,00	36.725,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
POLICIAMENTO	0,00	300.000,00	299.580,00	299.580,00	0,00	420,00	299.580,00	299.580,00	0,00	420,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	28.000.000,00	15.000.000,00	0,00	14.999.992,00	0,06	8,00	543.191,04	543.191,04	0,00	14.456.808,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.000,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00
EMPREGABILIDADE	0,00	8.300.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,01	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	8.300.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.051.000,00	6.511.257,00	919.964,26	3.479.285,80	0,01	3.031.971,20	934.964,26	3.479.285,80	0,02	3.031.971,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	9.913.972,00	15.928.342,00	2.639.195,18	9.184.502,39	0,04	6.743.839,61	1.009.836,88	4.790.696,34	0,02	11.137.645,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	81.186.098,00	121.375.074,00	13.001.057,71	36.272.838,03	0,15	85.102.235,97	9.859.262,51	20.659.849,15	0,09	100.715.224,85
LAZER	35.134,00	74.159,00	15.600,00	54.921,11	0,00	19.237,89	0,00	39.321,11	0,00	34.837,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	79.290,45	383.421,88	0,00	416.578,12	79.290,45	383.421,88	0,00	416.578,12
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.202.916.466,00**	**2.438.734.789,00**	**211.747.642,12**	**2.009.418.576,43**	**8,34**	**429.316.212,57**	**372.110.368,11**	**1.936.633.785,88**	**8,83**	**502.101.003,12**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.011.966,00	7.376.824,00	0,00	5.709.294,77	0,02	1.667.529,23	2.103.960,05	3.937.178,45	0,02	3.439.645,55

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	67.583.678,00	96.983.678,00	5.000.000,00	96.527.170,01	0,40	456.507,99	18.466.672,28	86.767.097,40	0,40	10.216.580,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	546.897.341,00	466.345.845,00	19.028.309,57	406.271.040,92	1,69	60.074.804,08	48.648.165,90	400.725.294,73	1,83	65.620.550,27
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	193.190.232,00	163.790.232,00	26.675.110,93	136.814.550,25	0,57	26.975.681,75	54.737.213,08	134.673.663,86	0,61	29.116.568,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.233.249,00	1.704.238.210,00	161.044.221,62	1.364.096.520,48	5,66	340.141.689,52	248.154.356,80	1.310.530.551,44	5,98	393.707.658,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.328.459.718,00**	**1.130.114.895,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.114.895,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.114.895,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.328.459.718,00	1.130.114.895,00	0,00	0,00	0,00	1.130.114.895,00	0,00	0,00	0,00	1.130.114.895,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**1.140.762.868,00**	**2.165.931.278,00**	**379.868.356,58**	**2.014.233.262,52**	**8,36**	**151.698.015,48**	**394.253.139,41**	**1.967.820.288,27**	**8,98**	**198.110.989,73**
TOTAL DA DESPESA	**26.865.008.190,00**	**31.945.268.264,00**	**4.710.691.767,54**	**24.089.241.832,54**	**100,00**	**7.856.026.431,46**	**4.740.188.421,73**	**21.924.179.525,48**	**100,00**	**10.021.088.738,52**

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.140.762.868,00**	**2.165.931.278,00**	**379.868.356,58**	**2.014.233.262,52**	**8,36**	**151.698.015,48**	**394.253.139,41**	**1.967.820.288,27**	**8,98**	**198.110.989,73**
LEGISLATIVA	**92.631.000,00**	**92.631.000,00**	**-690.000,00**	**85.520.000,00**	**0,36**	**7.111.000,00**	**12.716.352,48**	**66.529.362,19**	**0,30**	**26.101.637,81**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.630.000,00	92.630.000,00	-690.000,00	85.520.000,00	0,36	7.110.000,00	12.716.352,48	66.529.362,19	0,30	26.100.637,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**50.601.000,00**	**59.755.052,00**	**7.695.703,73**	**49.246.300,22**	**0,20**	**10.508.751,78**	**9.567.319,94**	**48.695.602,82**	**0,22**	**11.059.449,18**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.071.000,00	50.071.000,00	9.484.616,85	47.505.213,34	0,20	2.565.786,66	9.484.616,85	47.505.213,34	0,22	2.565.786,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	20.000,00	5.754,00	24.906,00	0,00	25.094,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	76.949,09	354.396,60	0,00	145.603,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	9.134.052,00	-1.888.913,12	1.211.086,88	0,01	7.922.965,12	0,00	811.086,88	0,00	8.322.965,12
ADMINISTRAÇÃO	**193.820.383,00**	**236.284.882,00**	**38.714.518,77**	**193.928.235,84**	**0,81**	**42.356.646,16**	**37.907.063,79**	**188.720.676,15**	**0,86**	**47.564.205,85**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.157.582,00	223.216.555,00	36.742.526,31	182.778.992,54	0,76	40.437.562,46	36.213.398,52	181.453.171,66	0,83	41.763.383,34
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	3.502,24	9.741,44	0,00	20.258,56
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.657.801,00	13.033.327,00	1.971.992,46	11.119.243,30	0,05	1.914.083,70	1.690.163,03	7.257.763,05	0,03	5.775.563,95
SEGURANÇA PÚBLICA	**91.917.126,00**	**113.653.306,00**	**20.246.695,07**	**96.567.540,55**	**0,40**	**17.085.765,45**	**18.178.913,86**	**88.297.763,30**	**0,40**	**25.355.542,70**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.972.126,00	87.829.053,00	14.778.695,07	75.206.040,55	0,31	12.623.012,45	14.778.695,07	73.206.040,55	0,33	14.623.012,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.100.000,00	100.000,00	600.000,00	0,00	500.000,00	99.669,76	416.806,88	0,00	683.193,12
POLICIAMENTO	13.020.000,00	21.461.000,00	5.518.000,00	18.538.000,00	0,08	2.923.000,00	3.048.280,24	13.299.643,66	0,06	8.161.356,34
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	925.000,00	1.053.500,00	0,00	1.053.500,00	0,00	0,00	88.112,71	521.279,42	0,00	532.220,58
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	2.209.753,00	-150.000,00	1.170.000,00	0,00	1.039.753,00	164.156,08	853.992,79	0,00	1.355.760,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**24.843.331,00**	**31.852.747,00**	**5.890.180,70**	**28.964.335,87**	**0,12**	**2.888.411,13**	**5.861.904,77**	**28.354.536,30**	**0,13**	**3.498.210,70**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.374.331,00	30.282.219,00	5.655.149,18	27.461.407,55	0,11	2.820.811,45	5.655.149,18	27.461.407,55	0,13	2.820.811,45
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	469.000,00	1.570.528,00	235.031,52	1.502.928,32	0,01	67.599,68	206.755,59	893.128,75	0,00	677.399,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**803.064,00**	**872.786,00**	**176.955,46**	**734.859,92**	**0,00**	**137.926,08**	**143.626,64**	**588.692,53**	**0,00**	**284.093,47**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.064,00	371.064,00	69.368,91	282.353,61	0,00	88.710,39	69.368,91	254.415,72	0,00	116.648,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.000,00	381.722,00	95.486,11	369.108,42	0,00	12.613,58	64.354,40	274.758,92	0,00	106.963,08
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	12.100,44	83.397,89	0,00	36.602,11	9.903,33	59.517,89	0,00	60.482,11
SAÚDE	**11.688.411,00**	**721.520.299,00**	**140.515.758,07**	**699.271.078,89**	**2,90**	**22.249.220,11**	**140.390.828,36**	**698.697.647,55**	**3,19**	**22.822.651,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.598.411,00	715.880.260,00	139.501.233,02	695.502.027,65	2,89	20.378.232,35	139.501.233,02	695.502.027,65	3,17	20.378.232,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	142.000,00	52.000,00	142.000,00	0,00	0,00	21.772,48	95.740,16	0,00	46.259,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00	5.498.039,00	962.525,05	3.627.051,24	0,02	1.870.987,76	867.822,86	3.099.879,74	0,01	2.398.159,26
TRABALHO	**4.812.724,00**	**4.792.724,00**	**286.111,28**	**1.511.065,53**	**0,01**	**3.281.658,47**	**272.524,65**	**1.440.917,03**	**0,01**	**3.351.806,97**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.558.724,00	4.538.724,00	246.111,28	1.270.410,52	0,01	3.268.313,48	246.111,28	1.270.410,52	0,01	3.268.313,48
EMPREGABILIDADE	54.000,00	54.000,00	0,00	51.055,01	0,00	2.944,99	0,00	51.055,01	0,00	2.944,99
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	40.000,00	189.600,00	0,00	10.400,00	26.413,37	119.451,50	0,00	80.548,50

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

11

EDUCAÇÃO	**510.965.111,00**	**746.995.111,00**	**144.632.490,00**	**733.906.426,50**	**3,05**	**13.088.684,50**	**144.640.573,52**	**733.835.342,42**	**3,35**	**13.159.768,58**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.054.895,00	24.777.795,00	2.694.426,59	24.749.317,39	0,10	28.477,61	2.694.426,59	24.749.317,39	0,11	28.477,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.083,52	40.615,52	0,00	59.384,48
ENSINO FUNDAMENTAL	311.928.133,00	516.501.933,00	116.503.582,78	503.735.545,48	2,09	12.766.387,52	116.503.582,78	503.735.545,48	2,30	12.766.387,52
ENSINO MÉDIO	90.932.210,00	103.926.210,00	12.858.101,54	103.790.311,54	0,43	135.898,46	12.858.101,54	103.790.311,54	0,47	135.898,46
ENSINO PROFISSIONAL	3.167.301,00	3.619.901,00	447.866,46	3.615.167,46	0,02	4.733,54	447.866,46	3.615.167,46	0,02	4.733,54
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	40.000,00	0,00	15.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.300,40	0,00	36.699,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.932.254,00	58.210.354,00	7.201.981,59	58.134.235,59	0,24	76.118,41	7.201.981,59	58.134.235,59	0,27	76.118,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.056.180,00	13.778.980,00	1.704.782,00	13.760.962,00	0,06	18.018,00	1.704.782,00	13.760.962,00	0,06	18.018,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.784.138,00	26.039.938,00	3.221.749,04	26.005.887,04	0,11	34.050,96	3.221.749,04	26.005.887,04	0,12	34.050,96
CULTURA	**9.173.000,00**	**11.423.000,00**	**1.846.043,39**	**9.418.850,69**	**0,04**	**2.004.149,31**	**1.874.664,25**	**9.341.252,59**	**0,04**	**2.081.747,41**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.973.000,00	11.223.000,00	1.846.043,39	9.218.850,69	0,04	2.004.149,31	1.846.043,39	9.218.850,69	0,04	2.004.149,31
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	28.620,86	122.401,90	0,00	77.598,10
DIREITOS DA CIDADANIA	**3.122.915,00**	**7.002.389,00**	**1.218.656,85**	**5.838.479,93**	**0,02**	**1.163.909,07**	**1.097.789,35**	**5.171.172,70**	**0,02**	**1.831.216,30**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.935.000,00	5.006.628,00	851.225,45	4.097.072,41	0,02	909.555,59	819.611,85	4.043.122,17	0,02	963.505,83
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.161.800,00	1.809.646,00	332.474,20	1.654.014,52	0,01	155.631,48	251.959,60	1.079.984,38	0,00	729.661,62
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.115,00	186.115,00	34.957,20	87.393,00	0,00	98.722,00	26.217,90	48.066,15	0,00	138.048,85
URBANISMO	**23.672.522,00**	**32.574.060,00**	**5.108.155,45**	**26.657.344,33**	**0,11**	**5.916.715,67**	**5.110.721,72**	**25.566.781,98**	**0,12**	**7.007.278,02**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.798.202,00	26.468.328,00	3.993.386,94	21.093.888,36	0,09	5.374.439,64	4.040.520,15	21.017.007,98	0,10	5.451.320,02
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	400.000,00	0,00	220.150,43	0,00	179.849,57	0,00	220.150,43	0,00	179.849,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	514.320,00	445.732,00	36.779,04	257.191,04	0,00	188.540,96	27.667,20	154.602,08	0,00	291.129,92
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.160.000,00	5.260.000,00	1.077.989,47	5.086.114,50	0,02	173.885,50	1.042.534,37	4.175.021,49	0,02	1.084.978,51
HABITAÇÃO	**150.000,00**	**150.000,00**	**37.800,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**26.164,48**	**90.296,32**	**0,00**	**59.703,68**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	37.800,00	150.000,00	0,00	0,00	26.164,48	90.296,32	0,00	59.703,68
GESTÃO AMBIENTAL	**16.023.613,00**	**18.542.082,00**	**3.674.532,36**	**17.145.016,75**	**0,07**	**1.397.065,25**	**3.274.347,32**	**16.228.243,98**	**0,07**	**2.313.838,02**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.004.263,00	17.536.697,00	3.428.193,77	16.318.497,49	0,07	1.218.199,51	3.110.545,08	15.631.520,02	0,07	1.905.176,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	453.350,00	415.350,00	77.582,08	316.485,20	0,00	98.864,80	91.995,52	257.078,88	0,00	158.271,12
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	566.000,00	590.035,00	168.756,51	510.034,06	0,00	80.000,94	71.806,72	339.645,08	0,00	250.389,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**951.838,00**	**1.031.838,00**	**82.662,13**	**755.082,98**	**0,00**	**276.755,02**	**106.210,13**	**493.514,50**	**0,00**	**538.323,50**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	580.000,00	82.662,13	405.082,98	0,00	174.917,02	82.662,13	405.082,98	0,00	174.917,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	421.838,00	421.838,00	0,00	350.000,00	0,00	71.838,00	23.548,00	88.431,52	0,00	333.406,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	**8.449.159,00**	**9.987.442,00**	**1.491.659,57**	**8.069.918,73**	**0,03**	**1.917.523,27**	**1.514.118,18**	**7.923.558,92**	**0,04**	**2.063.883,08**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.198.952,00	9.498.952,00	1.466.152,92	7.705.126,05	0,03	1.793.825,95	1.484.711,71	7.687.729,41	0,04	1.811.222,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.207,00	50.207,00	0,00	37.554,83	0,00	12.652,17	2.013,60	15.002,88	0,00	35.204,12
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	25.506,65	175.106,65	0,00	24.893,35	27.392,87	122.499,52	0,00	77.500,48
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	237.746,00	0,00	151.594,86	0,00	86.151,14	0,00	97.790,77	0,00	139.955,23
EXTENSÃO RURAL	0,00	537,00	0,00	536,34	0,00	0,66	0,00	536,34	0,00	0,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**753.000,00**	**753.000,00**	**62.012,32**	**389.862,80**	**0,00**	**363.137,20**	**73.679,72**	**362.439,95**	**0,00**	**390.560,05**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	643.000,00	643.000,00	62.012,32	304.047,30	0,00	338.952,70	55.392,00	285.905,06	0,00	357.094,94
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	85.815,50	0,00	24.184,50	18.287,72	76.534,89	0,00	33.465,11
COMUNICAÇÕES	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.354,56**	**82.111,36**	**0,00**	**167.888,64**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	13.354,56	82.111,36	0,00	167.888,64
TRANSPORTE	**94.311.685,00**	**73.164.234,00**	**8.296.052,33**	**53.526.261,20**	**0,22**	**19.637.972,80**	**11.128.746,43**	**45.939.355,03**	**0,21**	**27.224.878,97**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.333.116,00	39.100.888,00	6.315.615,40	31.894.038,63	0,13	7.206.849,37	6.255.615,40	31.834.038,63	0,15	7.266.849,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	590.000,00	1.040.000,00	222.999,00	594.482,68	0,00	445.517,32	81.058,40	418.720,00	0,00	621.280,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.400.000,00	1.400.000,00	81.051,48	1.147.709,03	0,00	252.290,97	151.832,03	661.736,98	0,00	738.263,02
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	49.592.669,00	24.857.446,00	6.581,91	15.274.524,66	0,06	9.582.921,34	2.646.238,70	10.122.639,60	0,05	14.734.806,40
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.295.900,00	6.665.900,00	1.669.804,54	4.615.506,20	0,02	2.050.393,80	1.994.001,90	2.902.219,82	0,01	3.763.680,18
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.822.986,00**	**2.695.326,00**	**582.369,10**	**2.382.601,79**	**0,01**	**312.724,21**	**354.235,26**	**1.461.020,65**	**0,01**	**1.234.305,35**
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.822.986,00	2.387.602,00	582.369,10	2.382.601,79	0,01	5.000,21	354.235,26	1.461.020,65	0,01	926.581,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	307.472,00	0,00	0,00	0,00	307.472,00	0,00	0,00	0,00	307.472,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

12

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO, CONSOLIDADA
ATÉ OUTUBRO DE 2021

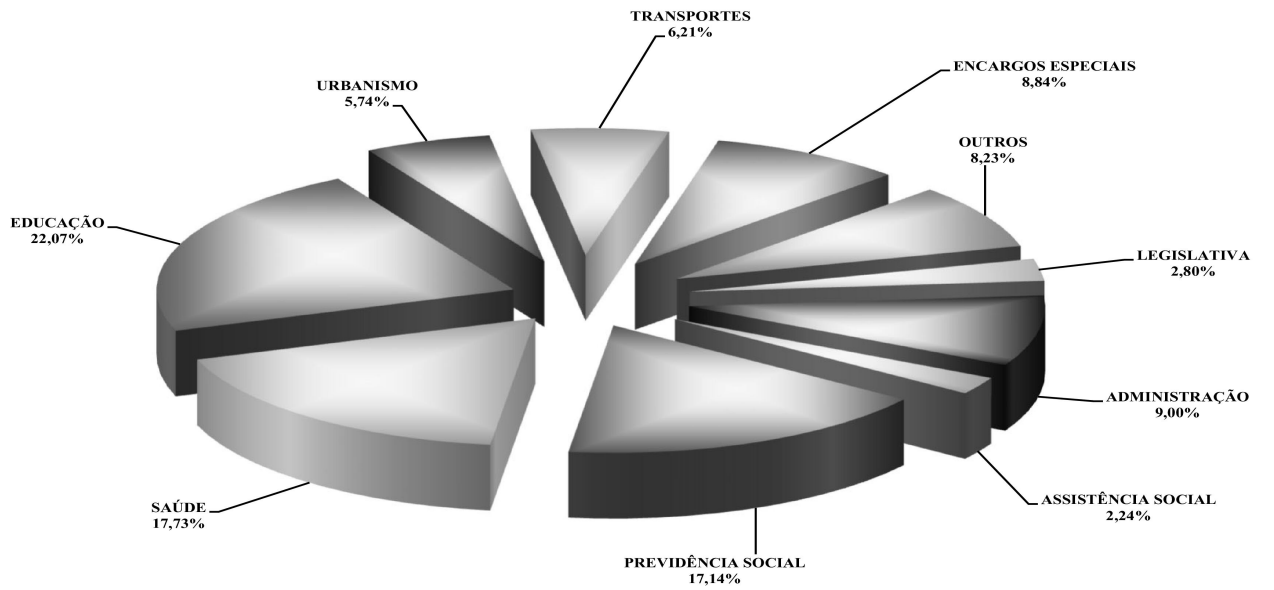

Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intra-orçamentárias.

13

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21	março-21	abril-21	maio-21
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.159.588.349,41**	**2.796.944.338,15**	**2.461.517.065,48**	**2.526.129.020,09**	**2.304.968.297,68**	**2.247.703.672,51**	**2.753.117.226,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.467.900.767,96	1.545.913.961,69	1.558.739.076,55	1.812.886.249,43	1.553.644.976,14	1.461.012.154,53	1.923.059.099,44
IPTU	41.673.720,97	55.202.015,70	31.014.691,68	55.398.453,20	52.768.816,41	52.281.169,35	483.068.931,42
IRRF	264.388.327,06	331.176.729,98	288.660.523,08	268.288.135,23	279.231.838,56	251.671.626,16	268.183.054,26
IPVA	33.077.989,81	44.291.354,11	100.688.419,75	462.919.998,17	189.821.640,14	163.216.069,66	66.579.026,24
ITCD	20.839.005,60	16.056.930,80	15.357.376,60	12.298.393,61	23.809.850,93	15.597.220,64	16.999.022,94
ITBI	56.651.489,43	56.838.278,93	47.877.197,37	48.021.518,30	64.156.272,34	58.717.840,29	61.027.834,18
ICMS	883.803.160,85	779.265.450,47	876.690.550,46	762.337.272,56	717.055.540,33	730.514.095,51	763.122.093,81
ISS	149.190.273,26	247.736.973,11	177.308.293,54	161.801.012,25	191.048.294,25	166.700.763,69	173.680.718,92
Outros Impostos	365.682,69	414.111,62	579.393,70	380.568,11	244.386,33	1.274.589,84	936.343,17
Taxas	17.911.118,29	14.932.116,97	20.562.630,37	41.440.898,00	35.508.336,85	21.038.779,39	89.462.074,50
Receita de Contribuições	125.033.456,73	142.127.036,09	175.669.389,62	161.315.024,16	208.615.982,22	180.494.476,28	180.293.980,72
Receita Patrimonial	3.589.219,63	78.334.952,57	182.959.944,51	15.527.367,73	25.454.923,20	50.298.847,01	10.254.425,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.614,89	68.146.695,55	178.600.850,45	12.106.542,24	4.850.277,12	47.050.858,70	5.936.029,57
Outras Receitas Patrimoniais	3.463.604,74	10.188.257,02	4.359.094,06	3.420.825,49	20.604.646,08	3.247.988,31	4.318.396,22
Receita Agropecuária	1.312,00	2.536,00	2.132,00	-	780,00	-	805,00
Receita Industrial	155.310,00	197.513,56	86.208,69	112.094,93	336.941,16	633.005,79	427.032,42
Receita de Serviços	41.233.030,82	49.168.810,20	39.315.771,59	34.701.832,07	55.831.571,68	45.858.923,84	44.582.377,83
Transferências Correntes	440.078.582,48	683.076.060,00	465.798.176,08	449.725.142,33	372.320.540,74	451.883.334,52	527.936.939,89
Cota-Parte do FPE	64.138.508,78	67.755.259,88	70.327.401,05	93.002.999,94	62.092.938,41	64.913.452,77	78.170.877,27
Cota-Parte do FPM	17.014.627,83	25.370.124,24	20.286.411,93	24.342.226,17	16.192.545,96	16.928.079,83	20.345.221,00
Cota-Parte do ITR	206.901,26	71.237,86	44.319,40	6.248,43	20.889,54	11.315,14	44.651,73
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	12.024.787,50	0,00	2.004.131,26	0,00	1.002.065,63	2.004.131,26
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	506.418,95	532.242,83	603.109,86	502.186,89	590.533,82	587.539,69	567.890,40
Transferências do FUNDEB	214.695.130,79	378.050.329,63	160.397.550,29	195.990.751,12	143.429.381,48	213.491.025,04	257.126.643,93
Outras Transferências Correntes	143.516.994,87	199.272.078,06	214.139.383,55	133.876.598,52	149.994.251,53	154.949.856,42	169.677.524,30
Outras Receitas Correntes	81.596.669,79	298.123.468,04	38.946.366,44	51.861.309,44	88.762.582,54	57.522.930,54	66.562.565,60
DEDUÇÕES (II)	**355.816.933,49**	**520.415.850,18**	**313.336.139,06**	**365.463.422,20**	**334.115.246,89**	**388.666.037,94**	**433.524.865,83**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.041.019,83	84.336.518,38	152.938.588,77	159.120.109,48	172.445.204,21	157.618.157,66	158.543.902,75
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	18.080.782,87	58.029.002,17	-	10.352.561,60	18.240.661,20	17.556.855,24	17.854.319,15
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.695.130,79	378.050.329,63	160.397.550,29	195.990.751,12	143.429.381,48	213.491.025,04	257.126.643,93
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**137.847.406,29**	**394.809.203,70**	**110.050.868,03**	**122.175.647,95**	**155.616.824,35**	**150.030.457,98**	**156.390.191,55**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.462.359.796,46	1.441.463.262,91	1.428.672.702,65	1.223.518.852,94	1.220.242.569,60	1.237.499.794,88	1.206.744.351,03
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.324.512.390,17	1.046.654.059,21	1.318.621.834,62	1.101.343.204,99	1.064.625.745,25	1.087.469.336,90	1.050.354.159,48
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**1.941.618.822,21**	**2.671.337.691,67**	**2.258.231.794,45**	**2.282.841.245,84**	**2.126.469.875,14**	**2.009.068.092,55**	**2.475.982.552,41**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	608.875,86	527.237,75	8.430,43	5.046,28	24.613,74	50.989,93	83.410,27
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.941.009.946,35**	**2.670.810.453,92**	**2.258.223.364,02**	**2.282.836.199,56**	**2.126.445.261,40**	**2.009.017.102,62**	**2.475.899.142,14**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.941.009.946,35**	**2.670.810.453,92**	**2.258.223.364,02**	**2.282.836.199,56**	**2.126.445.261,40**	**2.009.017.102,62**	**2.475.899.142,14**

14

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	junho-21	julho-21	agosto-21	setembro-21	outubro-21	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.593.902.830,29**	**2.424.602.801,31**	**2.254.782.412,52**	**2.855.115.819,23**	**3.043.730.575,04**	**30.422.102.408,40**	**26.783.192.654,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.513.678.709,46	1.636.733.414,97	1.602.014.912,53	1.528.839.476,18	1.609.096.601,20	19.213.519.400,08	17.418.252.337,00
IPTU	136.641.002,54	131.285.420,66	120.915.686,32	51.066.210,72	61.473.594,88	1.272.789.713,85	1.282.149.386,00
IRRF	268.158.453,25	284.760.364,95	291.688.816,03	273.698.643,08	296.140.039,43	3.366.046.551,07	3.287.047.729,00
IPVA	54.228.735,52	50.285.846,08	44.571.559,00	39.527.051,10	41.440.282,89	1.290.647.972,47	1.259.468.814,00
ITCD	21.173.425,22	19.127.552,85	20.364.223,09	44.207.069,28	17.389.930,84	243.220.002,40	153.717.007,00
ITBI	60.491.020,00	55.804.177,95	57.206.420,00	57.449.197,54	60.582.314,51	684.823.560,84	422.664.457,00
ICMS	759.369.355,89	869.748.691,82	841.496.438,70	851.507.548,03	884.363.594,49	9.719.273.792,92	8.555.816.704,00
ISS	173.448.595,56	187.062.700,39	188.799.140,47	194.200.658,89	183.893.408,20	2.194.870.832,53	1.979.658.304,00
Outros Impostos	1.224.339,13	1.032.539,57	-117.172,99	156.334,07	-607.298,86	5.883.816,38	3.338.664,00
Taxas	38.943.782,35	37.626.120,70	37.089.801,91	17.026.763,47	64.420.734,82	435.963.157,62	474.391.272,00
Receita de Contribuições	162.292.356,15	199.611.382,76	175.673.623,97	158.261.782,42	150.405.130,84	2.019.793.621,96	1.628.694.050,00
Receita Patrimonial	116.299.790,14	15.981.471,79	50.804.352,10	576.078.963,03	749.595.854,70	1.875.180.112,20	1.571.980.518,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.120.477,64	12.359.261,71	47.518.271,65	34.155.124,45	150.259.926,35	674.229.930,32	811.503.744,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.179.312,50	3.622.210,08	3.286.080,45	541.923.838,58	599.335.928,35	1.200.950.181,88	760.476.774,00
Receita Agropecuária	660,00	-	152,00	-	-	8.377,00	13.888,00
Receita Industrial	504.225,71	231.072,80	330.028,38	296.961,06	288.406,75	3.598.801,25	4.400.895,00
Receita de Serviços	35.594.123,32	36.888.234,79	45.037.278,81	50.373.882,05	59.989.485,37	538.575.322,37	659.639.939,00
Transferências Correntes	695.833.059,78	463.900.822,55	327.445.688,91	474.388.282,42	425.756.594,58	5.778.143.224,28	4.689.223.168,00
Cota-Parte do FPE	67.392.384,18	58.570.821,93	72.485.243,71	58.352.660,83	64.238.837,57	821.441.386,32	716.602.748,00
Cota-Parte do FPM	17.595.457,04	24.042.104,97	19.030.205,74	15.288.317,58	16.822.085,62	233.257.407,91	202.919.121,00
Cota-Parte do ITR	14.321,46	23.557,17	10.962,83	70.935,59	438.540,65	963.881,06	1.863.941,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.002.065,63	1.002.065,63	-	2.004.131,26	-8.016.525,04	13.026.853,13	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	534.454,10	606.532,53	505.962,06	610.949,08	624.659,60	6.772.479,81	6.419.652,00
Transferências do FUNDEB	461.125.459,67	227.578.929,21	50.492.188,21	230.378.859,11	183.124.824,60	2.715.881.073,08	2.073.682.906,00
Outras Transferências Correntes	148.168.917,70	152.076.811,11	184.921.126,36	167.682.428,97	168.524.171,58	1.986.800.142,97	1.687.734.800,00
Outras Receitas Correntes	69.699.905,73	71.256.401,65	53.476.375,82	66.876.472,07	48.598.501,60	993.283.549,26	810.987.859,00
DEDUÇÕES (II)	**618.410.419,71**	**424.282.746,40**	**221.909.794,06**	**404.295.217,76**	**327.351.100,59**	**4.707.587.774,11**	**3.708.320.723,00**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	139.432.285,55	177.416.414,83	153.570.060,29	156.075.837,71	129.710.845,46	1.764.248.944,92	1.370.155.034,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.852.674,49	19.287.402,36	17.847.545,56	17.840.520,94	14.515.430,53	227.457.756,11	264.482.783,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461.125.459,67	227.578.929,21	50.492.188,21	230.378.859,11	183.124.824,60	2.715.881.073,08	2.073.682.906,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**169.845.397,91**	**181.893.332,11**	**182.650.313,21**	**207.168.906,91**	**186.760.557,18**	**2.155.239.107,17**	**2.233.474.431,00**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.426.760.547,14	1.215.950.758,51	1.264.952.179,06	1.286.309.583,02	1.256.678.429,96	15.671.152.828,16	15.889.016.699,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.256.915.149,23	1.034.057.426,40	1.082.301.865,85	1.079.140.676,11	1.069.917.872,78	13.515.913.720,99	13.655.542.268,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**2.145.337.808,49**	**2.182.213.387,02**	**2.215.522.931,67**	**2.657.989.508,38**	**2.903.140.031,63**	**27.869.753.741,46**	**25.308.346.362,00**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	145.546,77	1.663.209,68	8.566.036,77	6.239.285,82	11.211.428,32	29.134.111,62	20.071.720,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**2.145.192.261,72**	**2.180.550.177,34**	**2.206.956.894,90**	**2.651.750.222,56**	**2.891.928.603,31**	**27.840.619.629,84**	**25.288.274.642,00**
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.145.192.261,72**	**2.180.550.177,34**	**2.206.956.894,90**	**2.651.750.222,56**	**2.891.928.603,31**	**27.840.619.629,84**	**25.288.274.642,00**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.
Nota 2 : Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)

Nota 3: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das restituições, descontos, retificações e outras assemelhadas, **exceto do percentual destinado ao FUNDEB**, que será computado nas linhas de deduções, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 11ª Edição, item 03.03.05.01.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em R$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	**117.725.031,46**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	**35.492.070,92**
Ativo	-	35.484.641,36
Inativo	-	0,00
Pensionista	-	7.429,56
Receita de Contribuições Patronais	-	**71.105.685,15**
Ativo	-	71.105.685,15
Inativo	-	0,00
Pensionista	-	0,00
Receita Patrimonial	-	**11.127.275,39**
Receitas Imobiliárias	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	11.127.275,39
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**-**	**117.725.031,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**479.000,00**	90.283,99	90.283,99	59.777,59	
Aposentadorias	385.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	94.000,00	90.283,99	90.283,99	59.777,59	
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**479.000,00**	**90.283,99**	**90.283,99**	**59.777,59**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-479.000,00**		**117.634.747,47**		

16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	191.292.418,00
Outros Bens e Direitos	9.706.647,20

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

17

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.712.526.465,00**		**3.492.723.878,90**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.370.155.034,00**		**1.508.493.759,76**
Ativo	1.041.190.672,00		922.546.452,51
Inativo	300.936.916,00		506.907.510,32
Pensionista	28.027.446,00		79.039.796,93
Receita de Contribuições Patronais	**2.248.606.199,00**		**1.828.900.684,21**
Ativo	2.248.606.199,00		1.828.900.684,21
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	**829.282.449,00**		**1.842.683,70**
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	829.282.449,00		1.842.683,70
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		577,87
Outras Receitas Correntes	**264.482.783,00**		**153.486.173,36**
Compensação Previdenciária entre os regimes	264.482.783,00		151.347.971,07
Demais Receitas Correntes	-		2.138.202,29
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.712.526.465,00**		**3.492.723.878,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	**5.383.525.061,00**	**3.719.167.403,49**	**3.718.958.038,49**	**3.426.803.929,06**	
Benefícios	**4.916.696.588,00**	**3.709.348.093,96**	**3.709.138.728,96**	**3.416.995.296,46**	
Aposentadorias	3.698.859.368,84	2.992.186.991,64	2.991.977.626,64	2.762.027.074,14	
Pensões por Morte	1.217.837.219,16	717.161.102,32	717.161.102,32	654.968.222,32	
Outras Despesas Previdenciárias	**466.828.473,00**	**9.819.309,53**	**9.819.309,53**	**9.808.632,60**	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	466.828.473,00	9.819.309,53	9.819.309,53	9.808.632,60	

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	**2.988.723.046,69**	**2.988.723.046,69**	**2.909.223.046,69**	**2.694.723.046,69**	
Benefícios	**2.988.723.046,69**	**2.988.723.046,69**	**2.909.223.046,69**	**2.694.723.046,69**	
Aposentadorias	2.821.916.695,67	2.821.916.695,67	2.742.416.695,67	2.543.621.967,42	
Pensões por Morte	166.806.351,02	166.806.351,02	166.806.351,02	151.101.079,27	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	**8.372.248.107,69**	**6.707.890.450,18**	**6.628.181.085,18**	**6.121.526.975,75**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-3.659.721.642,69**		**-3.135.457.206,28**		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	91.446.971,93
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	17.219.236,00		11.479.490,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**17.219.236,00**		**11.479.490,64**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	**16.589.236,00**	**13.115.017,78**	**11.693.726,59**	**10.634.814,36**	
Pessoal e Encargos Sociais	7.672.380,00	6.257.970,11	6.239.696,39	5.502.849,68	
Demais Despesas Correntes	8.916.856,00	6.857.047,67	5.454.030,20	5.131.964,68	
Despesas de Capital (XIV)	**630.000,00**	**317.665,20**	**19.340,00**	**19.340,00**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**17.219.236,00**	**13.432.682,98**	**11.713.066,59**	**10.654.154,36**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-		**-233.575,95**		

19

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	11.910.536,97
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**11.910.536,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	39.582.482,60	33.680.496,14	33.680.496,14	30.908.287,98	
Pensões	9.758.843,10	8.594.639,73	8.594.639,73	7.882.930,42	
Outras Despesas Previdenciárias	6.057.208,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**55.398.533,70**	**42.275.135,87**	**42.275.135,87**	**38.791.218,40**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-55.398.533,70**		**-30.364.598,90**		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

*** = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020**

20

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em R$1,00

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	-		**427.962.851,11**
Receita de Contribuições dos Segurados	-		-
Ativo	-		-
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita de Contribuições Patronais	-		-
Ativo	-		-
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	-		**427.962.851,11**
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-		427.962.851,11
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	-		-
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	**-**		**427.962.851,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	**-**	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V)[2]	**-**		**427.962.851,11**		

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.857.552,85
Investimentos e Aplicações	3.759.731.386,58
Outros Bens e Direitos	1.744.434.012,98

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 ; O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
22

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.709.509.748,00**		**23.342.434.108,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.418.252.337,00		14.250.612.670,43
ICMS	8.555.816.704,00		6.462.763.181,60
IPVA	1.259.468.814,00		908.928.628,55
ITCD	153.717.007,00		155.024.066,00
IPTU	1.282.149.386,00		1.175.913.977,18
ISS	1.979.658.304,00		1.797.943.586,16
ITBI	422.664.457,00		571.333.792,48
IRRF	3.287.047.729,00		2.770.481.494,03
Outros Impostos	3.338.664,00		5.104.022,07
Taxas	474.391.272,00		403.119.922,36
Contribuições	1.628.694.050,00		1.752.633.129,14
Receita Patrimonial	1.571.980.518,00		1.793.255.940,00
Aplicações Financeiras (II)	700.294.848,00		480.109.247,94
Outras Receitas Patrimoniais	871.685.670,00		1.313.146.692,06
Transferências Correntes	2.615.540.262,00		4.480.944.969,14
Cota-Parte do FPE	716.602.748,00		552.814.761,50
Cota-Parte do FPM	202.919.121,00		154.845.810,99
Cota-Parte do ITR	1.863.941,00		548.593,66
Transferências da LC 87/1996	-		1.002.065,63
Transferências da LC 61/1989	6.419.652,00		4.587.054,66
Transferências do FUNDEB	-		2.123.135.612,66
Outras Transferências Correntes	1.687.734.800,00		1.644.011.070,04
Demais Receitas Correntes	1.475.042.581,00		1.064.987.399,47
Outras Receitas Financeiras (III)	21.676.868,00		5.459.011,92
Receitas Correntes Restantes	1.453.365.713,00		1.059.528.387,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**23.987.538.032,00**		**22.856.865.848,32**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.354.155.869,65**		**273.536.177,56**
Operações de Crédito (VI)	417.623.148,00		106.310.730,31
Amortização de Empréstimos (VII)	18.567.278,00		13.249.650,60
Alienação de Bens	417.145.012,00		52.395.177,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-

23

Outras Alienações de Bens	417.145.012,00		52.395.177,73
Transferências de Capital	487.506.384,65		93.786.267,23
Convênios	456.760.990,65		55.049.743,23
Outras Transferências de Capital	30.745.394,00		38.736.524,00
Outras Receitas de Capital	13.314.047,00		7.794.351,69
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	13.314.047,00		7.794.351,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**917.965.443,65**		**153.975.796,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.905.503.475,65**		**23.010.841.644,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**25.605.063.534,00**	**20.611.841.058,89**	**19.051.625.815,00**	**18.125.291.690,92**	**962.432.463,36**	**590.227.766,27**	**590.100.513,28**
Pessoal e Encargos Sociais	14.259.334.840,00	11.732.596.072,85	11.631.061.679,95	10.763.649.969,59	866.638.149,70	48.852.440,76	48.844.765,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	231.168.199,00	200.635.518,34	190.696.306,33	188.129.985,18	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.114.560.495,00	8.678.609.467,70	7.229.867.828,72	7.173.511.736,15	95.794.313,66	541.375.325,51	541.255.748,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**25.373.895.335,00**	**20.411.205.540,55**	**18.860.929.508,67**	**17.937.161.705,74**	**962.432.463,36**	**590.227.766,27**	**590.100.513,28**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**3.044.158.557,00**	**1.463.167.511,13**	**904.733.422,21**	**885.860.790,01**	**17.549.232,07**	**90.617.274,07**	**89.016.031,72**
Investimentos	2.499.801.267,00	1.008.998.710,82	458.138.206,36	449.042.564,05	16.913.754,15	90.617.274,07	89.016.031,72
Inversões Financeiras	48.405.734,00	15.191.557,47	15.125.466,19	12.008.875,68	635.477,92	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	24.053.305,00	6.976.160,02	6.910.068,74	6.910.068,74	67.227,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	24.352.429,00	8.215.397,45	8.215.397,45	5.098.806,94	568.250,92	-	-
Amortização da Dívida (XX)	495.951.556,00	438.977.242,84	431.469.749,66	424.809.350,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**2.524.153.696,00**	**1.017.214.108,27**	**466.353.603,81**	**454.141.370,99**	**17.482.005,07**	**90.617.274,07**	**89.016.031,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.130.114.895,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.028.163.926,00**	**21.428.419.648,82**	**19.327.283.112,48**	**18.391.303.076,73**	**979.914.468,43**	**680.845.040,34**	**679.116.545,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.960.507.554,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021	**-405.037.000,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	482.394.708,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	376.855.455,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.066.046.807,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021	**41.938.000,00**

24

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.801.863.202,96	11.380.308.114,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.608.768.550,17	6.411.784.426,63
Disponibilidade de Caixa	2.106.849.319,35	5.903.581.345,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.392.920.689,49	6.025.468.726,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.286.071.370,14	121.887.381,15
Demais Haveres Financeiros	501.919.230,82	508.203.081,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**8.193.094.652,79**	**4.968.523.687,46**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.224.570.965,33**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.164.183.988,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	746.832.060,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	258.950.996,40
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	61.971.494,33
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	54.591.526,71
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	7.256.741,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.066.046.807,31**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.960.507.554,81**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.413.177.258,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	216.813.114,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.196.364.144,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS EM 2021 LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	EM 2021 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM 2020 LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	EM 2020 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -**MDF/STN 11ª Edição, item 03.06.05.01.**

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 A - As Ugs: 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF) e 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) não integram o cálculo do Resultado Nominal Abaixo da Linha.

1-B: Item "Passivos Reconhecidos na DC" no valor de R$ 746.832.060,76 referem-se aos Precatórios integrantes da DC que foram reconhecidos no período de apuração.

1-C: Os valores do item Ajustes Relativos ao RPPS referem-se às despesas primárias do exercício custeadas com recursos de superávit de exercícios anteriores do RPPS (fontes 3xx e 4XX)

1-D: Item "Outros Ajustes" no valor de R$ 7.256.741,43 referem-se:

I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga	(+) 175.887.582,53
II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores (exceto fontes de exerc. anteriores do RPPS)	(+) 451.302.138,51
III = Na UG 320202 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 427.962.851,11
IV = Na UG 320206 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 46.559.568,72
V - Demais Ajustes	(-) 145.410.559,78

25

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.852.059,92	970.543.876,46	979.981.695,43	8.808.054,77	121.606.186,18	6.555.282,36	1.154.162.216,88	680.845.040,34	679.116.545,00	473.016.982,86	8.583.971,38	130.190.157,56
PODER EXECUTIVO	139.603.307,33	958.536.057,67	967.973.876,65	8.808.054,76	121.357.433,59	6.555.282,36	1.107.035.980,42	645.511.615,56	643.783.120,22	463.948.765,55	5.859.377,01	127.216.810,60
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	736.053,66	736.053,65	0,01	248.752,59	-	44.138.976,62	32.616.642,86	32.616.642,86	8.797.739,39	2.724.594,37	2.973.346,96
Câmara Legislativa	248.752,59	736.053,66	736.053,65	0,01	248.752,59	-	37.317.740,98	27.187.864,05	27.187.864,05	8.797.739,39	1.332.137,54	1.580.890,13
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	6.821.235,64	5.428.778,81	5.428.778,81	-	1.392.456,83	1.392.456,83
DEFENSORIA PÚBLICA	-	11.271.765,13	11.271.765,13	-	-	-	2.987.259,84	2.716.781,92	2.716.781,92	270.477,92	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	279.051,07	175.396.382,69	175.214.774,46	179.464,33	281.194,97	-	11.144.791,91	4.880.387,98	4.880.387,98	6.260.593,93	3.810,00	285.004,97
TOTAL (III) = (I + II)	**140.131.110,99**	**1.145.940.259,15**	**1.155.196.469,89**	**8.987.519,10**	**121.887.381,15**	**6.555.282,36**	**1.165.307.008,79**	**685.725.428,32**	**683.996.932,98**	**479.277.576,79**	**8.587.781,38**	**130.475.162,53**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	279.051,07	175.396.382,69	175.214.774,46	179.464,33	281.194,97	-	11.144.791,91	4.880.387,98	4.880.387,98	6.260.593,93	3.810,00	285.004,97
PODER EXECUTIVO	279.051,07	173.027.642,34	172.846.034,11	179.464,33	281.194,97	-	10.758.274,09	4.869.563,50	4.869.563,50	5.884.900,59	3.810,00	285.004,97
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.517,82	10.824,48	10.824,48	375.693,34	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	386.517,82	10.824,48	10.824,48	375.693,34	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.368.740,35	2.368.740,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

26

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**16.943.861.065,00**	**15.796.584.748,07**
1.1- Receita Resultante do ICMS	8.555.816.704,00	8.056.205.181,60
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.499.309.888,00	7.959.654.026,19
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	56.506.816,00	96.551.155,41
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	153.717.007,00	206.324.066,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.259.468.814,00	1.213.278.628,55
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.282.149.386,00	1.175.913.977,18
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	422.664.457,00	571.333.792,48
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.979.658.304,00	1.797.943.586,16
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.287.047.729,00	2.770.481.494,03
1.8- Receita De Outros Impostos	3.338.664,00	5.104.022,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**927.805.462,00**	**887.841.899,10**
2.1- Cota-Parte FPE	716.602.748,00	689.547.617,66
2.2- Cota-Parte FPM	202.919.121,00	190.872.655,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.419.652,00	5.733.818,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.863.941,00	685.741,94
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.002.065,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.871.666.527,00**	**16.684.426.647,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	**2.179.361.597,40**	**2.072.729.955,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	**2.288.555.034,35**	**2.098.376.706,74**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.195.224.795,00	2.124.059.987,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.195.224.795,00	2.124.059.987,82
6.1.1- Principal	2.194.682.906,00	2.123.135.612,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	541.889,00	924.375,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	15.321.308,60	50.405.657,61

27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.130.998.761,00**	**2.086.637.172,51**	**2.086.637.172,51**	**1.911.598.242,34**	**-**
10.1- Educação Infantil	213.492.198,00	213.492.198,00	213.496.804,32	156.277.847,37	-
10.1.1- Creche	15.842.278,00	15.842.278,00	15.842.278,00	14.946.878,00	-
10.1.2- Pré-escola	197.649.920,00	197.649.920,00	197.654.526,32	141.330.969,37	-
10.2- Ensino Fundamental	1.376.137.459,00	1.331.780.476,83	1.331.775.870,51	1.245.374.990,97	-
10.3- Ensino Médio	382.049.995,00	382.049.995,00	382.049.995,00	359.628.695,00	-
10.4- Demais Áreas de Atuação [6]	159.319.109,00	159.314.502,68	159.314.502,68	150.316.709,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	**103.684.146,00**	**103.684.146,00**	**91.006.318,25**	**90.581.751,50**	**-**
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	81.593.077,00	81.593.077,00	77.731.285,04	77.306.718,29	-
11.3- Ensino Médio	22.091.069,00	22.091.069,00	13.275.033,21	13.275.033,21	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.234.682.907,00**	**2.190.321.318,51**	**2.177.643.490,76**	**2.002.179.993,84**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.086.637.172,51	2.086.637.172,51	1.911.598.242,34	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.190.321.318,51	2.177.643.490,76	2.002.179.993,84	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.486.841.991,47	2.086.637.172,51	2.086.637.172,51	**98,24%**
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.405.998,78	0,00	0,00	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.521.927,00	176.070.618,29	170.447.888,65	153.052.189,76	-
24.1- Creche	17.266.764,00	12.791.923,25	12.372.698,14	11.092.869,73	-
24.2- Pré-escola	169.255.163,00	163.278.695,04	158.075.190,51	141.959.320,03	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.189.264,00	987.421.159,33	925.129.587,18	806.929.185,35	-
26- ENSINO MÉDIO	350.908.189,00	345.377.286,62	323.428.716,85	272.418.837,55	-
27- ENSINO SUPERIOR	220.000,00	15.000,00	3.300,40	3.300,40	-
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	17.177.146,00	12.723.230,64	12.019.734,93	10.947.446,19	-
X - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO [6]	751.023.340,00	668.288.119,96	644.886.217,32	619.663.797,59	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + X)	**2.377.039.866,00**	**2.189.895.414,84**	**2.075.915.445,33**	**1.863.014.756,84**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L29(d ou e) + L23.1(t))	4.253.558.936,09
31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	50.405.657,61
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	5.384.954,11
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (30 – (31 + 32 + 33 + 34))	**4.197.768.324,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**4.171.106.661,79**	**4.197.768.324,37**	**25,16%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.358.336,67	405.765.995,79	405.765.995,79	5.384.954,11	207.386,77
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	174.873.263,36	169.374.712,02	169.374.712,02	5.301.923,58	196.627,76
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.485.073,31	236.391.283,77	236.391.283,77	83.030,53	10.759,01
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	555.122.860,00	712.790.516,10
38.1- Salário-Educação	515.122.860,00	672.351.072,10
38.2- PDDE	-	-
38.3- PNAE	40.000.000,00	40.439.444,00
38.4 - PNATE	-	-
38.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.996.824,00	9.944.243,76
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	**562.119.684,00**	**722.734.759,86**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	275.174.228,00	248.167.458,64	225.187.385,99	224.028.787,26	-
44.1- Creche	194.350.249,00	178.682.770,68	166.223.311,21	166.223.311,21	-
44.2- Pré-escola	80.823.979,00	69.484.687,96	58.964.074,78	57.805.476,05	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	440.668.709,00	377.819.741,52	326.166.397,04	322.825.858,66	-
46- ENSINO MÉDIO	196.948.010,00	146.611.962,10	134.899.935,06	134.738.044,38	-
47- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	-	-	-	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	29.216.732,00	20.626.665,33	19.372.631,04	18.578.432,25	
Y - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO [6]	293.974.941,00	203.986.717,25	153.962.741,53	147.010.840,35	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (44 + 45 + 46 + 47 + 48 + Y)	**1.236.002.620,00**	**997.212.544,84**	**859.589.090,66**	**847.181.962,90**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 29 + 49)	**5.847.725.393,00**	**5.377.429.278,19**	**5.113.148.026,75**	**4.712.376.713,58**	**-**
50.1- Despesas Correntes	**5.681.881.321,00**	**5.289.411.552,18**	**5.062.916.906,01**	**4.662.168.769,72**	**-**
50.1.1- Pessoal Ativo	4.085.656.950,00	3.962.140.457,06	3.962.120.371,49	3.570.935.372,92	-
50.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
50.1.4- Outras Despesas Correntes	1.596.224.371,00	1.327.271.095,12	1.100.796.534,52	1.091.233.396,80	-
50.2- Despesas de Capital	**165.844.072,00**	**88.017.726,01**	**50.231.120,74**	**50.207.943,86**	**-**
50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
50.2.2- Outras Despesas de Capital	165.844.072,00	88.017.726,01	50.231.120,74	50.207.943,86	-

30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	182.308.362,69	65.665.127,55
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.124.060.816,39	693.401.014,37
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.239.216.203,45	675.314.493,99
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.152.975,63	83.751.647,93
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.890,29	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	67.142.085,34	83.751.647,93

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 : Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 : Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 : Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 : Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 : As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissional e Ensino Superior, foram computadas nas linhas "Demais Áreas de Atuação"(Linhas : 10.4 ; X e Y) deste Demonstrativo.

7 : Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 : Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo do exercício de 2020

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

31

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	**417.623.148,00**	**106.310.730,31**	**311.312.417,69**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	3.062.319.259,00	1.465.690.898,76	1.596.628.360,24
Investimentos	2.517.961.969,00	1.011.522.098,45	1.506.439.870,55
Inversões Financeiras	48.405.734,00	15.191.557,47	33.214.176,53
Amortização da Dívida	495.951.556,00	438.977.242,84	56.974.313,16
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	24.053.305,00	6.976.160,02	17.077.144,98
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.038.265.954,00**	**1.458.714.738,74**	**1.579.551.215,26**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**2.620.642.806,00**	**1.352.404.008,43**	**1.268.238.797,57**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

32

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	**417.145.012,00**	**52.395.177,73**	**364.749.834,27**
Alienacão de bens móveis	**10.945.012,00**	**3.951.710,74**	**6.993.301,26**
Fonte 117	7.717.312,00	3.207.729,33	4.509.582,67
Fonte 217	3.227.700,00	743.981,41	2.483.718,59
Alienacão de bens imóveis	**406.200.000,00**	**48.443.466,99**	**357.756.533,01**
Fonte 107	6.200.000,00	48.443.466,99	-42.243.466,99
Fonte 907	400.000.000,00	-	400.000.000,00

		DESPESAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :					**433.328.595,00**	**8.862.593,27**	**54.957,92**	**54.957,92**	**532.236,52**	**424.466.001,73**
FONTE	**UNIDADE GESTORA**		**NATUREZA**							
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	515.220,37	-
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	2.101,15	-
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200.000,00	-	-	-	-	6.200.000,00
		TOTAL DA FONTE 107			**6.200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**517.321,52**	**6.200.000,00**
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	807.115,00	-	-	-	-	807.115,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	559.431,00	527.679,89	54.957,92	54.957,92	-	31.751,11
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.262.367,00	-	-	-	-	1.262.367,00
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578.817,00	182.914,15	-	-	-	395.902,85
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.186.332,00	3.853.989,89	-	-	-	2.332.342,11
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.866,73	-	-	-	-	34.866,73
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.133,27	-	-	-	-	949.133,27
		TOTAL DA FONTE 117			**10.378.062,00**	**4.564.583,93**	**54.957,92**	**54.957,92**	**-**	**5.813.478,07**
Fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.291.700,00	35.211,24	-	-	-	1.256.488,76
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736.000,00	-	-	-	-	736.000,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743.981,00	714.098,00	-	-		
		TOTAL DA FONTE 217			**3.971.681,00**	**749.309,24**	**-**	**-**	**-**	**3.222.371,76**
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.998,00	-	-	-	14.915,00	13.998,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.194.624,00	-	-	-	-	4.194.624,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	188.859,10	188.859,10	-	-	-	-
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.497.151,90	3.293.841,00	-	-	-	3.203.310,90
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.219,00	66.000,00	-	-	-	1.818.219,00
		TOTAL DA FONTE 317			**12.778.852,00**	**3.548.700,10**	**-**	**-**	**14.915,00**	**9.230.151,90**
Fonte 907	900101	RESERVA DE CONTINGENCIA	999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000.000,00	-	-	-	-	400.000.000,00
		TOTAL DA FONTE 907			**400.000.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**400.000.000,00**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2020 (i)	EXERCÍCIO 2021 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	**9.583.740,81**	**51.807.983,29**	**61.391.724,10**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

33

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA ESTADUAL (I)	**10.775.338.265,00**	**11.208.779.158,00**	**10.320.198.290,91**	**92,07**
RECEITA DE IMPOSTOS	**10.053.920.778,00**	**10.487.361.671,00**	**9.625.598.760,51**	91,78
Receita Resultante do ICMS (75%)	5.958.041.523,00	6.374.482.416,00	5.969.740.519,64	93,65
ICMS (75%)	5.547.329.880,75	5.963.770.773,75	5.797.411.162,90	97,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	410.711.642,25	410.711.642,25	172.329.356,75	41,96
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	42.380.112,00	42.380.112,00	72.413.366,56	170,87
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	153.717.007,00	153.717.007,00	206.324.066,00	134,22
ITCD	137.380.073,00	137.380.073,00	192.776.134,63	140,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.336.934,00	16.336.934,00	13.547.931,37	82,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	629.734.407,00	629.734.407,00	606.639.314,28	96,33
IPVA (50%)	569.177.148,50	569.177.148,50	547.101.086,12	96,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	60.557.258,50	60.557.258,50	59.538.228,16	98,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.270.047.729,00	3.287.047.729,00	2.770.481.494,03	84,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**721.417.487,00**	**721.417.487,00**	**694.599.530,41**	**96,28**
Cota-Parte FPE	716.602.748,00	716.602.748,00	689.547.617,66	96,22
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	4.814.739,00	4.814.739,00	4.300.363,52	89,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	-	-	751.549,22	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	-	-	751.549,22	-
Outras	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	**6.372.233.037,00**	**6.659.548.705,00**	**6.359.124.334,19**	**95,49**
RECEITA DE IMPOSTOS	**6.165.845.062,00**	**6.453.160.730,00**	**6.165.881.965,50**	**95,55**
Receita Resultante do ICMS (25%)	1.986.013.841,00	2.124.827.472,00	1.989.913.506,55	93,65
ICMS (25%)	1.849.109.960,25	1.987.923.591,25	1.932.470.387,63	97,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	136.903.880,75	136.903.880,75	57.443.118,92	41,96
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	14.126.704,00	14.126.704,00	24.137.788,85	170,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	629.734.407,00	629.734.407,00	606.639.314,28	96,33
IPVA (50%)	569.177.148,50	569.177.148,50	547.101.086,12	96,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	60.557.258,50	60.557.258,50	59.538.228,16	98,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.165.535.234,00	1.282.149.386,00	1.175.913.977,18	91,71
IPTU	913.987.900,00	1.030.602.052,00	990.444.218,79	96,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.547.334,00	251.547.334,00	185.469.758,39	73,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.623.172,00	422.664.457,00	571.333.792,48	135,17
ITBI	399.255.059,00	421.296.344,00	568.811.520,30	135,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.368.113,00	1.368.113,00	2.522.272,18	184,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.969.811.704,00	1.979.658.304,00	1.797.943.586,16	90,82
ISS	1.871.500.189,00	1.881.346.789,00	1.739.948.367,87	92,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.311.515,00	98.311.515,00	57.995.218,29	58,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**206.387.975,00**	**206.387.975,00**	**193.242.368,70**	**93,63**
Cota-Parte FPM	202.919.121,00	202.919.121,00	190.872.655,84	94,06
Cota-Parte ITR	1.863.941,00	1.863.941,00	685.741,94	36,79

34

Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.604.913,00	1.604.913,00	1.433.454,51	89,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	-	-	250.516,41	-
Desoneração ICMS (LC 87/96) (25%)	-	-	250.516,41	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.147.571.302,00**	**17.868.327.863,00**	**16.679.322.625,10**	**93,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.600.000,00**	**1.273.840,00**	**486.370,86**	38,18	**237.965,68**	18,68	**115.068,54**	9,03	**-**
Despesas Correntes	1.000.000,00	773.840,00	242.390,82	31,32	129.935,55	16,79	7.038,41	0,91	-
Despesas de Capital	5.600.000,00	500.000,00	243.980,04	48,80	108.030,13	21,61	108.030,13	21,61	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**624.478.846,00**	**1.024.845.365,72**	**940.082.745,63**	91,73	**900.691.305,78**	87,89	**900.691.305,78**	87,89	**-**
Despesas Correntes	606.568.838,00	959.544.272,72	886.578.463,63	92,40	850.176.598,27	88,60	850.176.598,27	88,60	-
Despesas de Capital	17.910.008,00	65.301.093,00	53.504.282,00	81,93	50.514.707,51	77,36	50.514.707,51	77,36	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**83.992.067,00**	**68.158.498,36**	**59.696.033,21**	87,58	**48.492.397,91**	71,15	**48.489.397,91**	71,14	**-**
Despesas Correntes	83.992.067,00	68.158.497,36	59.696.033,21	87,58	48.492.397,91	71,15	48.489.397,91	71,14	-
Despesas de Capital	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**-**	**-**	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**324.135,00**	**1.454.461,00**	**-**	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Despesas Correntes	324.135,00	1.454.461,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**30.000.000,00**	**30.559.680,00**	**30.343.684,63**	99,29	**29.532.828,80**	96,64	**29.532.828,80**	96,64	**-**
Despesas Correntes	30.000.000,00	30.559.680,00	30.343.684,63	99,29	29.532.828,80	96,64	29.532.828,80	96,64	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.861.872.945,00**	**2.029.703.891,22**	**1.791.666.889,37**	88,27	**1.744.872.168,76**	85,97	**1.632.123.395,23**	80,41	**-**
Despesas Correntes	1.861.872.945,00	2.028.022.786,22	1.790.639.896,50	88,29	1.743.884.727,76	85,99	1.631.135.954,23	80,43	-
Despesas de Capital	-	1.681.105,00	1.026.992,87	61,09	987.441,00	58,74	987.441,00	58,74	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.607.267.993,00**	**3.155.995.736,30**	**2.822.275.723,70**	**89,43**	**2.723.826.666,93**	**86,31**	**2.610.951.996,26**	**82,73**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.822.275.723,70	2.723.826.666,93	2.610.951.996,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.822.275.723,70**	**2.723.826.666,93**	**2.610.951.996,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	**2.192.292.445,04**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**531.534.221,89**		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	**16,33%**		

35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.249.038,42	8.633,78	36.007.170,89	262.823.270,56
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.430,43	392.713,81	11.396.506,31	494.986.493,61
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.621.169,82	23.796,89	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**723.446.980,00**	**930.404.887,00**	**674.816.977,12**	**72,53**
Proveniente da União	723.446.980,00	930.404.887,00	674.816.977,12	**72,53**
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**11.896.961,00**	**11.896.961,00**	**4.423.602,41**	**37,18**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**735.343.941,00**	**942.301.848,00**	**679.240.579,53**	**72,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**122.776.282,00**	**253.949.840,00**	**139.978.664,05**	55,12	**129.766.481,36**	51,10	**129.591.868,17**	51,03	-
Despesas Correntes	111.972.032,00	227.102.682,00	138.431.544,68	60,96	128.908.451,99	56,76	128.733.838,80	56,69	-
Despesas de Capital	10.804.250,00	26.847.158,00	1.547.119,37	5,76	858.029,37	3,20	858.029,37	3,20	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**403.681.748,00**	**963.128.393,28**	**796.715.920,45**	82,72	**601.129.329,59**	62,41	**596.997.076,42**	61,99	-
Despesas Correntes	378.002.057,00	857.102.121,28	755.589.053,49	88,16	591.274.206,10	68,99	591.071.523,63	68,96	-
Despesas de Capital	25.679.691,00	106.026.272,00	41.126.866,96	38,79	9.855.123,49	9,29	5.925.552,79	5,59	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**120.923.709,00**	**123.053.317,64**	**119.810.919,05**	97,37	**99.480.371,72**	80,84	**99.472.852,70**	80,84	-
Despesas Correntes	120.923.709,00	123.053.317,64	119.810.919,05	97,37	99.480.371,72	80,84	99.472.852,70	80,84	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**5.575.604,00**	**10.591.663,00**	**4.430.863,13**	41,83	**2.783.067,25**	26,28	**2.783.067,25**	26,28	-
Despesas Correntes	5.365.604,00	7.948.887,00	4.336.840,53	54,56	2.762.238,25	34,75	2.762.238,25	34,75	-
Despesas de Capital	210.000,00	2.642.776,00	94.022,60	3,56	20.829,00	0,79	20.829,00	0,79	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**18.681.393,00**	**31.986.000,00**	**20.922.001,48**	65,41	**20.026.508,60**	62,61	**20.009.183,60**	62,56	-
Despesas Correntes	18.161.393,00	30.438.929,00	20.922.001,48	68,73	20.026.508,60	65,79	20.009.183,60	65,74	-
Despesas de Capital	520.000,00	1.547.071,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**48.637.898,00**	**90.128.819,00**	**67.598.980,17**	75,00	**49.996.262,82**	55,47	**49.770.989,69**	55,22	-
Despesas Correntes	48.637.898,00	90.128.819,00	67.598.980,17	75,00	49.996.262,82	55,47	49.770.989,69	55,22	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**116.454.959,00**	**483.265.211,78**	**264.565.448,04**	54,75	**237.681.259,83**	49,18	**232.922.534,16**	48,20	-
Despesas Correntes	116.224.707,00	463.392.591,78	260.868.159,87	56,30	237.669.609,83	51,29	232.910.884,16	50,26	-
Despesas de Capital	230.252,00	19.872.620,00	3.697.288,17	18,60	11.650,00	0,06	11.650,00	0,06	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**836.731.593,00**	**1.956.103.244,70**	**1.414.022.796,37**	**72,29**	**1.140.863.281,17**	**58,32**	**1.131.547.571,99**	**57,85**	-

37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	129.376.282,00	255.223.680,00	140.465.034,91	55,04	130.004.447,04	50,94	129.706.936,71	50,82	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.028.160.594,00	1.987.973.759,00	1.736.798.666,08	87,37	1.501.820.635,37	75,55	1.497.688.382,20	75,34	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.915.776,00	191.211.816,00	179.506.952,26	93,88	147.972.769,63	77,39	147.962.250,61	77,38	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.575.604,00	10.591.663,00	4.430.863,13	41,83	2.783.067,25	26,28	2.783.067,25	26,28	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.005.528,00	33.440.461,00	20.922.001,48	62,56	20.026.508,60	59,89	20.009.183,60	59,84	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	78.637.898,00	120.688.499,00	97.942.664,80	81,15	79.529.091,62	65,90	79.303.818,49	65,71	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.978.327.904,00	2.512.969.103,00	2.056.232.337,41	81,82	1.982.553.428,59	78,89	1.865.045.929,39	74,22	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.443.999.586,00**	**5.112.098.981,00**	**4.236.298.520,07**	**82,87**	**3.864.689.948,10**	**75,60**	**3.742.499.568,25**	**73,21**	**-**
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes [3]	701.574.824,00	1.386.318.195,00	952.591.750,04	68,71	810.083.733,15	58,43	808.963.701,62	58,35	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.742.424.762,00**	**3.725.780.786,00**	**3.283.706.770,03**	**88,13**	**3.054.606.214,95**	**81,99**	**2.933.535.866,63**	**78,74**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

38

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	**673.526,40**	-	**673.526,40**
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	673.526,40	-	673.526,40
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado (I)	-	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
Centro Administrativo	-	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.058.903.184,98	23.781.802.087,00	23.846.644.388,02	23.911.663.484,89	23.976.859.859,66	24.042.233.995,68	24.107.786.377,63	24.173.517.491,51	24.239.427.824,64	24.305.517.865,66	24.371.788.104,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**1,06**	**1,05**	**1,05**	**1,04**	**1,02**	**1,01**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2022, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0027265512

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

39

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.865.008.190,00
Previsão Atualizada	28.433.139.705,65
Receitas Realizadas	25.583.388.691,66
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.416.257.666,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.865.008.190,00
Créditos Adicionais	5.080.260.074,00
Dotação Atualizada	31.945.268.264,00
Despesas Empenhadas	24.089.241.832,54
Despesas Liquidadas	21.924.179.525,48
Despesas Pagas	20.802.683.304,32
Superávit Orçamentário	**3.659.209.166,18**

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.089.241.832,54
Despesas Liquidadas	21.924.179.525,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.869.753.741,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.840.619.629,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.840.619.629,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	117.725.031,46
Despesas Previdenciárias Empenhada	90.283,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	90.283,99
Resultado Previdenciário	117.634.747,47
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.492.723.878,90
Despesas Previdenciárias Empenhada	6.707.890.450,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.628.181.085,18
Resultado Previdenciário	-3.135.457.206,28

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-405.037.000,00	2.960.507.554,81	-730,92%
Resultado Nominal- Acima da Linha	41.938.000,00	3.066.046.807,31	7310,90%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.286.071.370,14**	**8.987.519,10**	**1.155.196.469,89**	**121.887.381,15**
Poder Executivo	1.271.446.058,41	8.987.519,09	1.140.819.910,76	121.638.628,56
Poder Legislativo	984.806,25	0,01	736.053,65	248.752,59
Defensoria Pública	13.640.505,48	-	13.640.505,48	-

40

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.171.862.291,15**	**479.277.576,79**	**683.996.932,98**	**8.587.781,38**
Poder Executivo	1.124.349.536,87	469.833.666,14	648.652.683,72	5.863.187,01
Poder Legislativo	44.525.494,44	9.173.432,73	32.627.467,34	2.724.594,37
Defensoria Pública	2.987.259,84	270.477,92	2.716.781,92	-
TOTAL	**2.457.933.661,29**	**488.265.095,89**	**1.839.193.402,87**	**130.475.162,53**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.197.768.324,37	25%	25,16%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	2.086.637.172,51	70%	98,24%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	106.310.730,31	311.312.417,69
Despesa de Capital Líquida	1.458.714.738,74	1.579.551.215,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	52.395.177,73	364.749.834,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.862.593,27	424.466.001,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.192.292.445,04	2.723.826.666,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,06%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

41

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2021

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	**2.496.822.271,45**
Participação na Receita da União	**892.696.540,05**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	689.547.617,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	190.872.655,84
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	685.741,94
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	5.733.818,03
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.856.706,58
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**10.509.385,32**
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	518.628,44
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	9.990.756,88
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**788.138.757,96**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**6.654.160,65**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	**712.790.516,10**
Transferências do Salário-Educação	672.351.072,10
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.439.444,00
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	**1.002.065,63**
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	**-**
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**29.174.303,08**
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	9.944.243,76
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	19.230.059,32
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	**-**
Outras Transferências da União	**55.856.542,66**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	**93.786.267,23**
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	**-**
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	**93.786.267,23**
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	13.133.508,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Outras Transferências de Convênios da União	80.652.759,23
TOTAL = (I + II)	**2.590.608.538,68**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

42

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	4.049.022.597,19	20.998.893,08	4.070.021.490,27	1.256.084.564,82	118.603.800,48	**5.326.106.055,09**
fevereiro	4.042.241.285,52	20.729.398,91	4.062.970.684,43	1.268.540.123,22	120.088.580,81	**5.331.510.807,65**
março	4.059.534.073,58	20.459.904,74	4.079.993.978,32	1.292.257.431,66	124.035.177,09	**5.372.251.409,98**
abril	4.000.606.973,78	20.190.410,57	4.020.797.384,35	1.192.447.614,98	117.942.689,96	**5.213.244.999,33**
maio	3.962.900.226,31	19.920.916,40	3.982.821.142,71	1.154.623.660,30	114.393.928,73	**5.137.444.803,01**
junho	3.843.988.555,93	19.754.888,78	3.863.743.444,71	1.090.154.307,88	98.395.047,27	**4.953.897.752,59**
julho	3.822.134.110,33	19.588.861,16	3.841.722.971,49	1.116.175.743,44	100.826.732,64	**4.957.898.714,93**
agosto	3.808.889.304,91	19.422.833,54	3.828.312.138,45	1.120.904.932,14	101.496.179,36	**4.949.217.070,59**
setembro	3.855.483.159,12	18.842.939,72	3.874.326.098,84	1.176.720.850,02	107.595.513,13	**5.051.046.948,86**
outubro	3.882.480.596,72	18.573.445,55	3.901.054.042,27	1.185.674.552,49	111.888.661,55	**5.086.728.594,76**

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

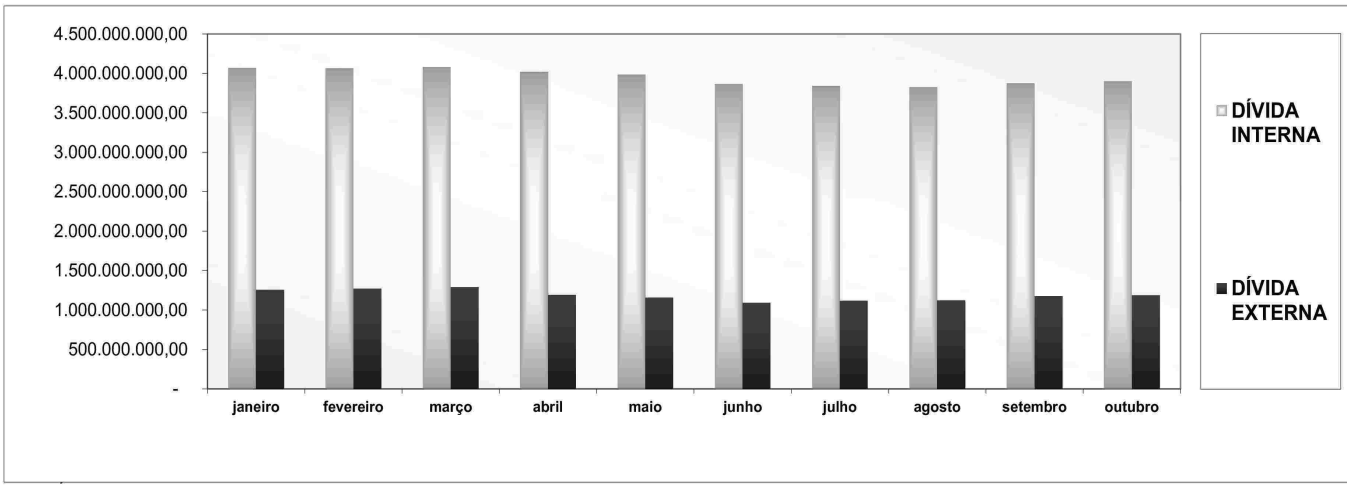

ELABORAÇÃO:Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF/SEEC
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

43

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	118.603.800,48	947.121.755,65	1.065.725.556,13	261.931.899,05	**1.330.047.594,96**
fevereiro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	120.088.580,81	951.597.424,50	1.071.686.005,31	328.706.970,77	**1.402.783.115,86**
março	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.362.138,45	124.035.177,09	969.619.968,61	1.093.655.145,70	-	**1.096.017.284,15**
abril	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.335.720,05	117.942.689,96	928.372.879,18	1.046.315.569,14	-	**1.048.651.289,19**
maio	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.307.647,72	114.393.928,73	902.853.090,74	1.017.247.019,47	-	**1.019.554.667,19**
junho	207.281.863,08	-207.281.863,08	-	2.307.647,72	98.395.047,27	861.451.279,30	959.846.326,57	-	**962.153.974,29**
julho	207.281.863,08	-207.281.863,08	-	2.301.861,10	100.826.732,64	863.514.796,59	964.341.529,23	-	**966.643.390,33**
agosto	207.281.863,08	-207.281.863,08	-	2.273.625,99	101.496.179,36	864.470.300,14	965.966.479,50	-	**968.240.105,49**
setembro	207.281.863,08	-207.281.863,08	-	2.103.958,99	107.595.513,13	899.250.701,59	1.006.846.214,72	-	**1.008.950.173,71**
outubro	207.281.863,08	-207.281.863,08	-	2.075.573,23	111.888.661,55	922.278.757,15	1.034.167.418,70	-	**1.036.242.991,93**

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3-Após a venda da CEB Distribuição, que passou a ser de propriedade da Bahia Geração de Energia S.A e, assim, deixou de ser uma subsidiária da Companhia Energética de Brasília, não sendo mais integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal (Processo SEI nº 00310-00012043/2021-02).

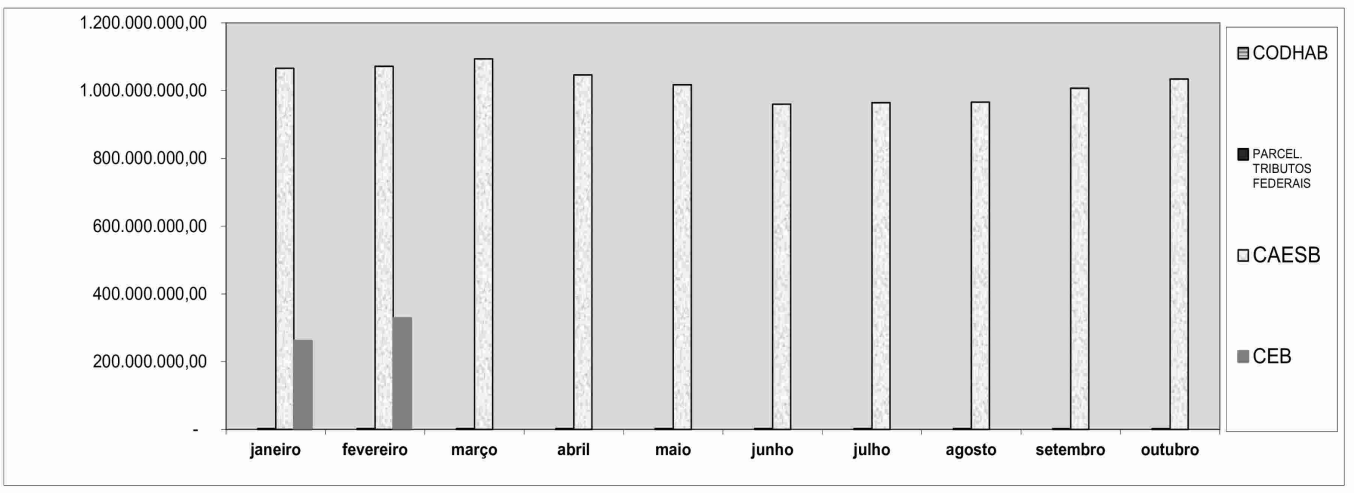

ELABORAÇÃO:Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF/SEEC
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

44

DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2021
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	20.000.000,00
			102	11.064.219,88
			103	87.039.026,00
	445042	AUXÍLIOS	103	6.181.026,20
12122622190680001 Total				**124.284.272,08**
12122622190680230	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680230 Total				**50.000,00**
12122622190680234	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.370.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680234 Total				**2.370.000,00**
12122622190680235	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.089.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.384.500,00
12122622190680235 Total				**5.474.000,00**
12122622190680236	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.877.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	5.000,00
12122622190680236 Total				**1.882.000,00**
12122622190680237	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.766.890,00
	445042	AUXÍLIOS	100	4.073.968,00
12122622190680237 Total				**5.840.858,00**
12122622190680238	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.825.000,00
12122622190680238 Total				**2.825.000,00**
12122622190680239	445042	AUXÍLIOS	100	110.000,00
12122622190680239 Total				**110.000,00**
12122622190680240	445042	AUXÍLIOS	100	560.000,00
12122622190680240 Total				**560.000,00**
12122622190680241	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	860.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	950.000,00
12122622190680241 Total				**1.810.000,00**
12122622190680242	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.664.000,00
12122622190680242 Total				**3.664.000,00**
12122622190680243	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622190680243 Total				**200.000,00**
12122622190680244	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.640.000,00
12122622190680244 Total				**3.640.000,00**
12122622190680245	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	440.000,00
12122622190680245 Total				**440.000,00**

45

12122622190680246	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.120.200,00
	445042	AUXÍLIOS	100	450.000,00
12122622190680246 Total				**1.570.200,00**
12122622190680247	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.390.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	415.000,00
12122622190680247 Total				**2.805.000,00**
12122622190680248	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	475.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	190.000,00
12122622190680248 Total				**665.000,00**
12122622190680249	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.000.000,00
12122622190680249 Total				**3.000.000,00**
12122622190680250	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680250 Total				**2.300.000,00**
12122622190680251	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	840.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.090.000,00
12122622190680251 Total				**2.930.000,00**
12122622190680252	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	735.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.390.000,00
12122622190680252 Total				**3.125.000,00**
12122622190680253	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.891.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	970.000,00
12122622190680253 Total				**2.861.000,00**
12122622190680255	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.735.400,00
12122622190680255 Total				**1.735.400,00**

12122622190680256	445042	AUXÍLIOS	100	1.887.450,00
12122622190680256 Total				**1.887.450,00**
12122622190680257	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680257 Total				**100.000,00**
12122622190680258	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.350.000,00
12122622190680258 Total				**1.350.000,00**
12122622190680259	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680259 Total				**1.000.000,00**
12122622190680260	445042	AUXÍLIOS	100	1.400.000,00
12122622190680260 Total				**1.400.000,00**
12122622190680261	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.716.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	270.000,00
12122622190680261 Total				**2.986.000,00**
12122622190680262	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	250.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	250.000,00
12122622190680262 Total				**500.000,00**
12122622190680263	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.775.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680263 Total				**2.775.000,00**
12122622190680264	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680264 Total				**50.000,00**
12122622190680265	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680265 Total				**50.000,00**
12122622190680266	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680266 Total				**50.000,00**

12122622190680267	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680267 Total				**50.000,00**
12122622190680269	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	405.000,00
12122622190680269 Total				**405.000,00**
12122622190680271	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	449.800,00
12122622190680271 Total				**2.249.800,00**
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	221.174,18
12122822123965293 Total				**221.174,18**
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	110.159.172,15
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	952.388,51
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	397.476,06
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.492.748,76
12122822185020036 Total				**129.001.785,48**
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	21.503.054,84
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	41.431,31
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.256.568,63
12122822185020037 Total				**28.801.054,78**
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.196.515,66
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	93.396,71
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.807,75
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	86.697,50
12122822185028918 Total				**1.403.417,62**
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	634.415,66
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	15.383.689,34
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.951.322,16
12122822185046980 Total				**20.969.427,16**
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	33.801,47
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	608,10
12122822185049722 Total				**34.409,57**
12122822185170036	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	486.502,15
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.194.323,37
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.736.616,38
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	47.760,00
12122822185170036 Total				**12.465.201,90**
12122822185170129	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.174,08
12122822185170129 Total				**2.174,08**
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	269.539,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	53.907,80
12122822185179691 Total				**323.446,80**
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.614,90
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	3.978,10
12126622114710062 Total				**5.593,00**
12126622114712484	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	4.950,00
12126622114712484 Total				**4.950,00**
12126622125570020	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	670.000,00
12126622125570020 Total				**670.000,00**
12126622125570078	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	27.136,90
12126622125570078 Total				**27.136,90**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

47

12126822114712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	16.000,00
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	991.000,00
12126822114712532 Total				**1.007.000,00**
12126822125572576	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.023.657,86
12126822125572576 Total				**1.023.657,86**
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	801.602,54
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	171.397,38
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	15.076.096,89
			101	17.730.781,62
			102	5.694.188,30
			103	159.431.117,05
			183	65.472.421,26
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	25.681.876,32
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	2.864.084,04
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.666.210,17
			101	1.372.727,44
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.022.745,00
12361622123890001 Total				**298.985.248,01**
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	77.731.285,04
12361622123890002 Total				**77.731.285,04**
12361622124460007	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	355.592,06
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	23.003.699,00
12361622124460007 Total				**23.359.291,06**
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.301.385,68
			140	7.183.519,77
			340	3.363.715,04
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.624.078,48
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	19.514.311,33
12361622129640001 Total				**34.987.010,30**
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.707.758,49
			146	579.665,52
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	234.535,59
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	95.131,57
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	188.649,71
			177	8.169.632,00
12361622149760002 Total				**17.975.372,88**
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	29.091.781,10
12361822123965294 Total				**29.091.781,10**
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	128.157.266,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.000.897.431,07
			101	125.931.544,00
			102	34.936.875,55
			105	113.711,84
			109	591.504,76
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	38.809.208,83
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.338.328,46
12361822185020015 Total				**1.331.775.870,51**

48

12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	152.937.729,30
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	329,57
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	173.336.950,51
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.083.261,97
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	945.450,00
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.236.743,02
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	621.271,02
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	503.570.232,79
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	165.312,69
12361822185026977 Total				**846.897.280,87**
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	318.864,80
			377	192.539,55
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	5.709.645,65
			101	12.700.000,00
			103	111.594.557,80
			183	3.363.581,33
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.254.164,61
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	17.218,57
			377	94.388,60
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	1.937.275,35
			377	1.383,34
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	2.716,42
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	36.250,00
			377	45.200,00
12362622123900001 Total				**144.267.786,02**

12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	13.275.033,21
12362622123903115 Total				**13.275.033,21**
12362622124460008	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.530.880,00
12362622124460008 Total				**3.530.880,00**
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	575.871,00
			140	6.191.380,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.259.686,66
12362622129640004 Total				**10.078.937,66**
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.436.291,08
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	50.425,31
12362622149769534 Total				**1.486.716,39**
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.005.006,44
12362822123965295 Total				**4.005.006,44**
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	53.909.342,70
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	132.988.919,80
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.995.137,36
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	275.614,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	103.790.311,54
12362822185020038 Total				**294.959.325,40**

12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	37.359.962,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	323.639.018,11
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.250.520,79
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	800.494,10
12362822185026978 Total				**382.049.995,00**
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.500,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	802.613,00
			103	1.857.448,05
			183	2.310.012,95
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	928.386,47
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	212.732,00
			321	91.636,00
			374	675.461,50
			377	919.098,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	11.250,00
12363622123910001 Total				**7.823.137,97**
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	23.007,86
12363822123965296 Total				**23.007,86**
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.857.830,23
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.654.615,68
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	137.022,09
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.600,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.615.167,46
12363822185020039 Total				**10.274.235,46**
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.301.302,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.078.560,61
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.867.964,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	24.157,13
12363822185026979 Total				**13.271.984,68**
12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.300,40
12364822185050038 Total				**3.300,40**
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.500,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	899.321,00
			183	174.852,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	97.054,85
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	11.250,00
12365622123880008 Total				**1.196.977,85**
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	197.406,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	70.387,87
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	2.014.210,06
			103	9.805.547,01
			183	6.411.384,91
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.990.893,39
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	37.051,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	122.500,00
12365622123884380 Total				**20.649.380,24**

50

12365622124420001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	13.349.762,92
12365622124420001 Total				**13.349.762,92**
12365622124460009	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.134.461,00
12365622124460009 Total				**3.134.461,00**
12365622129649316	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	101.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.801.963,17
12365622129649316 Total				**2.902.963,17**
12365622129649317	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	84.952,11
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.000.000,00
12365622129649317 Total				**2.084.952,11**
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	790.968,52
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	20.704,37
12365622149769535 Total				**811.672,89**
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	149.347.012,91
12365622190690001 Total				**149.347.012,91**
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	33.775.062,83
12365622190690002 Total				**33.775.062,83**
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	356.160,27
12365822123965297 Total				**356.160,27**
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.812.155,86
12365822123965298 Total				**2.812.155,86**
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.247.663,96
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.520.357,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	166.786,48
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11.458,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.314.877,29
12365822185028842 Total				**12.261.143,29**
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	60.907.610,32
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	36.010.879,97
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.072.804,71
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	142.916,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	53.819.358,30
12365822185028843 Total				**152.953.569,30**
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.553.167,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	13.704.764,30
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	555.514,01
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	28.832,69
12365822185028848 Total				**15.842.278,00**
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	19.372.610,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	144.226.203,86
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	33.696.082,79
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	359.629,67
12365822185028849 Total				**197.654.526,32**

51

12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	94.250,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	1.115.860,35
			103	3.229.285,42
			183	2.339.747,29
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	569.152,96
			103	122.331,60
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	84.375,00
			332	17.824,13
12366622123920003 Total				**7.572.826,75**
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.549.851,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	92.391,10
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.169,65
12366622129649314 Total				**2.644.411,95**
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	115.489,33
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	7.963,22
12366622149769533 Total				**123.452,55**
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	112.225,04
12366822123965299 Total				**112.225,04**
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.140.210,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.641.764,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	528.907,64
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.542,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.760.962,00
12366822185028844 Total				**39.108.386,00**
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.953.343,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	43.723.817,08
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.767.593,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	91.952,98
12366822185028856 Total				**50.536.707,00**

	339030	MATERIAL DE CONSUMO	101	14.500,00
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	666.407,00
			183	1.202.615,30
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	839.215,47
			101	252.741,85
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	11.250,00
12367622123930001 Total				**2.986.729,62**
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.542,66
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	9.555,91
12367622149769537 Total				**62.098,57**
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	986.904,68
12367822123965300 Total				**986.904,68**
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.493.368,27
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	33.340.410,03
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	999.500,70
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	69.058,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.005.887,04
12367822185028845 Total				**73.908.224,04**

52

12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.360.979,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	82.631.711,30
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.339.345,15
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	173.775,55
12367822185028857 Total				**95.505.811,00**
12368622119680056	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	308.764,98
12368622119680056 Total				**308.764,98**
12368622139820001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	37.103,60
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	943.224,55
			103	2.943.141,82
			332	519.588,97
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	71.201,69
12368622139820001 Total				**4.514.260,63**
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.504.637,60
			177	2.147.263,56
12368622139900001 Total				**6.651.901,16**
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	790.332,22
12368622139910001 Total				**790.332,22**
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.461.020,65
28421621724268424 Total				**1.461.020,65**
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	14.818,54
28846000190339564 Total				**14.818,54**
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	203.303.634,00
28846000190410006 Total				**203.303.634,00**
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	5.251,74
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	400.539,06
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	81.019.692,13
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	1.185.659,81
28846000190500085 Total				**82.611.142,74**
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.400,00
28846000190930003 Total				**4.400,00**
Total Geral				**5.113.148.026,75**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 118, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Carreiras e Remuneração...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Concursos Públicos...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20211027--209160, EVOLUA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, 41.077.078/0001-91, Verificamos que as notas fiscais apresentadas foram realmente emitidas sem o destaque da alíquota do ISS. Para esse caso, o inciso V do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006 dispõe seja aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV desta Lei, no percentual de 5%. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei n.º 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 /12/ 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20211006-198385, BN Comercial De Utilidades LTDA, 04976091000156. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ISENÇÃO DE ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU AUTISTA

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20211008-200388, Francisco Wilton Fernandes, ***.131.891-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ISENÇÃO DE ICMS – TÁXI.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211017-203268, Claudio Roberto Santos, ***.984.991-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 258, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

ISENÇÃO DO IPTU/TLP – APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA ,DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211022-206572, Ana Celia De Araujo Brito, ***.861.673-**; 20211101-211505, Eureni Ana Campos, ***.656.231-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 259, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

ISENÇÃO DE IPVA – DEFICIENTE FÍSICO, VISUAL, MENTAL OU AUTISTA.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31 /12/ 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211022-206396, Ed Carlos De Novais Silva, ***.637.761-**; 20211019-204572, ***.414.731-**; 20211018-203889, Almir Santana Santos, ***.928.615-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 941, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas (CATECIPE), vinculada à Diretoria de Enfermagem da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas caracteriza-se por ser um espaço colegiado de nível central de gestão da SES-DF, de caráter consultivo, para discussões técnicas baseadas em evidências científicas, com a finalidade de assegurar os requisitos de boas práticas no cuidado às pessoas com lesões agudas e crônicas, estomas e incontinências.

§ 2º Tem a finalidade de subsidiar tecnicamente as decisões da Diretoria de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e suas respectivas gerências nos assuntos relativos à assistência de enfermagem.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas:

I - Assessorar tecnicamente na elaboração e/ou validação de protocolos assistenciais, fluxos de atendimento, notas técnicas e outros documentos assistenciais relacionados a cuidados com a pele, lesões agudas e crônicas, estomas e incontinências;

II - Difundir conhecimentos de cuidados com a pele, lesões agudas e crônicas, estomas e incontinências através do apoio na realização de treinamentos, cursos, seminários e/ou outros espaços de discussões técnico-científicas voltados para os servidores;

III - Sugerir critérios de avaliação e contribuir com a avaliação de novos produtos e tecnologias na área de tratamento e prevenção de lesões de modo a contribuir com os processos de padronização/aquisição;

IV - Sugerir critérios de avaliação e contribuir com a avaliação de novos produtos e tecnologias na área de tratamento e cuidados com estomas e/ou pele periestomal de modo a contribuir com os processos de padronização/aquisição;
V - Sugerir critérios de avaliação e contribuir com a avaliação de novos produtos e tecnologias na área de tratamento e cuidados com as incontinências de modo a contribuir com os processos de padronização/aquisição;
VI - Discutir tecnicamente a incorporação de novas tecnologias no cuidado às pessoas com lesões, estomas e incontinências;
VII - Prestar consultoria na emissão de pareceres técnicos sobre a matéria de enfermagem na área de incontinências, pele e estomas;
VIII - Realizar avaliação de recursos relacionados a produtos específicos para cuidados com a pele, lesões agudas ou crônicas, estomas e incontinências;
IX - Manter registros das reuniões realizadas e decisões tomadas;
X - Apoiar tecnicamente, sempre que necessário, a Referência Técnica Distrital (RTD) de Estomaterapia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 3º Compõem a Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinência, Pele e Estomas, de forma permanente, representantes titular e suplente, das seguintes áreas:
I - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária - GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS;
II - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências - GENFH/DIENF/COASIS/SAIS;
III - Referência Técnica Distrital em Enfermagem em Estomaterapia;
IV - Enfermeiros lotados na assistência dos Ambulatórios de Estomias/Incontinência, Feridas Complexas e Pé diabético de cada Região de Saúde;
V - Enfermeiros referência no cuidado às lesões, estomias e incontinências indicados pelas Gerências de Enfermagem Hospitalar;
VI - Enfermeiros referência no cuidado às lesões, estomias e incontinências indicados pelas Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária.
§ 1º As áreas devem indicar seus representantes, titular e suplente, ao presidente no prazo de 5 dias após a publicação da Portaria.
§ 2° Os membros titulares a que se refere o Art. 3 são automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes.
§ 3º Recomenda-se que a Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas tenha em sua composição minimamente:
01 representante da GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS;
01 representante da GENFH/DIENF/COASIS/SAIS;
01 RTD de Enfermagem em Estomaterapia;
01 representante de um ambulatório de estomas/incontinência;
01 representante do ambulatório de feridas complexas/pé diabético.
Art. 4º Poderá haver convocação extraordinária de outras áreas técnicas e/ou categoriais profissionais/especialistas no âmbito desta Secretaria, assim como convidados externos, especialistas na área, desde que não haja violação dos preceitos éticos e morais desta Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
Art. 5º A Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas será coordenado da seguinte forma:
I- Presidente: Membro indicado pela Diretoria de Enfermagem;
II- Secretário Executivo: será determinado por votação a ser realizada pelos membros desta câmara.
Art. 6º As designações e dispensas nominais de membros serão realizadas por meio de Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.
Art. 7º A Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas será de caráter permanente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de instituição do procedimento para execução dos recursos oriundos de contrapartida de convênio com as Instituições de Ensino Privadas destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1° Instituir o procedimento para execução do percentual de recursos destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal oriundos de contrapartida de convênios com as Instituições de Ensino Privadas pela utilização de cenários na rede pública.
Art. 2º São legitimados a solicitar a utilização de recursos de contrapartida as seguintes autoridades:
I - Superintendentes de Região de Saúde;
II - Diretores Gerais de Unidade de Referência Distrital;
III - Subsecretários;
IV - Secretários Adjuntos;
V - Secretário de Estado de Saúde.
Art. 3° A solicitação de utilização de recursos de contrapartida deverá ser dirigida à Assessoria de Controle de Contrapartida de Instituições de Ensino - ACCES, por meio de Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - Projeto Básico Simplificado aprovado por uma das autoridades listadas no Art. 2º;
II - 03 (três) Propostas de potenciais fornecedores, para subsidiar a análise quanto a possibilidade de utilização dos recursos;
III - Parecer Técnico que ateste a conformidade das propostas comerciais apresentadas ao Projeto Básico;
IV - Indicação de 1 (um) executor titular e 1 (um) substituto, para recebimento/acompanhamento do objeto.
§ 1º A apresentação de propostas comerciais prevista no inciso II do caput visa tão somente subsidiar a análise quanto à possibilidade de utilização de recursos, tendo em vista que todo o procedimento de contratação, incluindo a escolha do fornecedor com base no preço de mercado, compete à respectiva instituição de ensino.
§ 2º A indicação de executores por parte da Secretaria de Estado de Saúde não exime a Instituição de Ensino do necessário acompanhamento até a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, uma vez que a doação somente se aperfeiçoa após a emissão do Termo de Quitação.
§3º O disposto no inciso III do caput não se aplica em caso de fornecedor exclusivo, quando será necessária a inclusão do respectivo comprovante.
Art. 4º O Projeto Básico Simplificado deverá conter, no mínimo:
I - Descrição do objeto, contendo as especificações técnicas do produto e/ou serviço;
II - As características técnicas exigidas e as obrigações do fornecedor, correlação da necessidade com a situação atual nos campos de estágio;
III - As consequências do não atendimento da demanda para as atividades docentes e discentes nos campos de estágio das Unidades de Saúde;
IV - Os benefícios para o corpo docente e discente nos campos de estágio, bem como a sua correlação direta ou indireta com as atividades de formação educacional desenvolvidas nesses locais;
V - Se há contrato regular e/ou Ata vigente no âmbito da SES/DF ou recursos do PDPAS que possam acobertar a demanda.
VI - No caso de aquisição de bens de consumo de compra regular, o solicitante deverá informar ainda:
a) Se há Ata vigente no âmbito da SES-DF;
b) Se há Processo de aquisição em tramitação;
c) Se há estoque na data de solicitação (anexar nada consta).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o regimento Interno da Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância à Saúde da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (CPIVS/SVS/SES- DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o incido IX do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regimento estabelece a organização e o funcionamento da Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância à Saúde (CPIVS/SVS/SES-DF), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SVS/SES-DF).

Art. 2º CPIVS será composta pelos representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS/SES-DF), Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL/SVS/SES-DF), Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES-DF) e Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT/SVS/SES-DF).

Art. 3º A CPIVS será coordenada pelo representante do gabinete da SVS e seu vice será escolhido mediante votação dos membros na primeira reunião após cada biênio ou vacância dos citados cargos.

Art. 4º Os membros serão designados pelo Subsecretário de Vigilância à Saúde, por meio de ato formal.

Art. 5º A CPIVS é dotada de autonomia administrativa e organizacional para o desenvolvimento de suas competências.

Art. 6º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Catálogo de Insumos da CPIVS: insumos utilizados exclusivamente pela vigilância do trabalhador, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental, não compreendidos na competência outras comissões. O catálogo da CPIVS terá caráter residual, exclui-se do escopo desta comissão insumos de vigilância à saúde que se enquadrem no objeto de outra comissão de padronização no âmbito da SES-DF, ainda que esta seja instituída posteriormente à criação da CPIVS;

II. Área técnica: área na Administração Central (ADMC) que detém competências técnicas acerca do objeto da contratação;

III. Área demandante: unidade solicitante, consumidora ou responsável pelo acompanhamento e guarda dos serviços ou bens da contratação, com nível mínimo de Gerência dentre as unidades orgânicas da Subsecretaria de Vigilância à Saúde DF, na qual é originada a demanda.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7° A CPIVS será composta por 10 servidores da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, sendo eles:

I- 02 (dois) servidores (titular e suplente), Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

II-02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Sanitária, sendo o titular o Gerente Administrativo e o suplente o Gerente Administrativo Substituto;

III- 02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, sendo o titular o Gerente Administrativo e o suplente o Gerente Administrativo Substituto;

IV-02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Ambiental, sendo o titular o Gerente Administrativo e o suplente o Gerente Administrativo Substituto;

V- 02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Saúde do Trabalhador, sendo o titular o servidor (a) detentor (a) do cargo efetivo de técnico administrativo lotado no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região de Saúde Sul (CRSUL) e o suplente o gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST/DF).

Parágrafo único: A nomeação, exoneração ou vacância dos ocupantes dos Cargos efetivo e em Comissão acima citados acarretará respectivamente na inclusão ou exclusão do servidor como membro integrante da CPVIS.

Art. 8° Na impossibilidade de comparecimento do titular, o suplente deverá comparecer obrigatoriamente.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º A Comissão será constituída por:

I - Coordenador;

II - Vice- Coordenador;

III - Secretário-executivo titular;

IV - Secretário-executivo substituto;

V - Dois Catalogadores;

VI - Demais Membros.

§ 1º O coordenador será escolhido pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde entre os representantes da SVS.

§ 2º O vice coordenador será escolhido mediante votação dos membros na primeira reunião após cada biênio ou vacância dos citados cargos.

§ 3º O coordenador e o vice coordenador serão designados por ato específico da SVS.

§ 4º Os secretários e os catalogadores da CPIVS serão escolhidos entre seus membros titulares e suplentes, sendo designados por ato específico da SVS.

§ 5º Na ausência do membro titular, o suplente terá direito a voto para todas as deliberações, sejam essas organizacionais ou técnicas.

§ 6º O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos a contar da data da indicação realizada por ordem de serviço emitida pela SVS/SES-DF, vedada a prorrogação para a mesma função.

§ 7º A inclusão de novos membros será feita mediante indicação do Coordenador da CPIVS, com aprovação de seus membros titulares por maioria absoluta dos votos em plenária e homologação posterior pela SVS.

Art. 10. A CPIVS reunir-se-á, ordinariamente, segundo o cronograma por ela fixado, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

§ 1º A realização das reuniões ordinárias deve seguir o cronograma estabelecido, com confirmação de presença ou justificativa de ausência. Cabe ao titular, quando for o caso, convocar seu suplente com antecedência mínima de 24 horas.

§ 2º As reuniões terão duração máxima de 03 (três) horas com pauta pré-definida e registro em ata.

§ 3º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo 24 horas de antecedência, constando as razões que as justifiquem, vedada a discussão de quaisquer outros assuntos.

§ 4º A diretoria que não for representada na reunião da CPIVS será notificada e deverá apresentar justificativas para a ausência.

§ 5º A não representação da diretoria, será registrada na ata de reunião e o fato será notificado ao Subsecretário de Vigilância à Saúde.

Art. 11. As reuniões para deliberação serão iniciadas com a presença mínima de 3 representantes com poder de voto.

Art. 12. As reuniões da CPIVS serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes e ausentes assuntos debatidos e as decisões proferidas

Art. 13. As decisões da CPIVS serão deliberadas pela maioria simples, considerando o total de membros presentes, cabendo ao Coordenador o voto de minerva em caso de empate.

Art. 14. Cada membro terá direito a 01 (um) voto.

Art. 15. Poderão participar das reuniões deliberativas representantes das áreas técnicas das diretorias da SVS, sem direito a voto.

DA ORDEM DO DIA

Art. 16. Encerrada a discussão de uma matéria, sem pedido de suspensão, será a mesma submetida à votação, cuja decisão será por maioria simples.

Art. 17. Nenhum membro da comissão presente poderá abster-se de votar.

Art. 18. As votações serão preferencialmente pelo processo simbólico.

Parágrafo único. Entende-se por processo simbólico a votação em que não há registro individual de votos. O coordenador da comissão solicita aos membros favoráveis à matéria que permaneçam como se encontram, cabendo aos contrários manifestarem-se.

Art. 19. A votação poderá ser suspensa a pedido de qualquer um dos membros com poder de voto, desde que devidamente justificada.

Art. 20. Será marcada para 48 horas após a solicitação de suspensão, salvo motivo imperioso que permita prolongar esse prazo, nova reunião para a votação do assunto sobrestado, não havendo possibilidade de nova suspensão para deliberação da mesma matéria, sendo este último encontro conclusivo acerca do assunto.

Art. 21. Anunciada a votação, não mais será concedida a palavra a qualquer membro da comissão sobre o assunto deliberado.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 22. Compete à CPIVS:

I. Elaborar e aprovar seu regimento interno;Deliberar sobre a solicitação de padronização de Insumos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, com especificações técnicas e objetivas das áreas, visando atender as demandas dessa e de suas diretorias, obedecendo aos princípios de qualidade, eficiência e economicidade;

II. Estabelecer critérios de revisão, inclusão e inativação de Insumos Estratégicos padronizados da Vigilância à Saúde;

III. Emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, inativação ou substituição de Insumos da Vigilância à Saúde;

IV. Revisar e atualizar a lista de Insumos padronizados da Vigilância à Saúde, podendo estabelecer fluxos priorizando demandas da área técnica;

V. Determinar a área demandante a emissão de parecer técnico para subsidiar padronização e revisão de insumos;

VI. Indicar servidores da CPIVS para exercer a função de catalogador no âmbito da comissão.

Art. 23. São atribuições do Coordenador da CPIVS:

I. Convocar as reuniões da CPIVS;

II. Dirigir os trabalhos;

III. Estabelecer a ordem do dia para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV. Representar institucionalmente a CPIVS;

V. Definir, em conjunto com os demais membros, o cronograma das reuniões ordinárias;

VI. Definir, em conjunto com os demais membros, as pautas das reuniões;

VII. Realizar análise prévia dos requerimentos enviados à CPIVS;

VIII. Autuar e instruir os processos de solicitações de alterações encaminhados à CPIVS, via SEI;

IX. Mapear em conjunto com os demais membros os processos e acompanhar a tramitação de documentos da CPIVS.

Art. 24. São atribuições do secretário da CPIVS:

I. Dar publicidade às deliberações da CPIVS;

II. Encaminhar os documentos e processos enviados à CPIVS para análise e parecer aos membros, conforme orientação da coordenação;

III. Organizar os documentos e arquivos da comissão;

IV. Registrar as reuniões em atas.

Art. 25. São atribuições do catalogador após deliberação da CPIVS e homologação pelo (a) Subsecretário (a) de Vigilância à Saúde/SES-DF:

I - Catalogar e/ou padronizar os insumos no sistema de materiais da SES-DF; II - Atualizar o cadastro dos insumos no sistema de materiais da SES-DF;

III - Inativar os insumos no sistema de materiais da SES-DF.

Art. 26. Compete aos demais membros:

I. Comparecer às reuniões convocadas;

II. Definir, mediante votação, o secretário e catalogadores da comissão;

III. Orientar as áreas técnicas e demandantes da SVS sobre o processo de padronização de insumos de vigilância;

IV. Desempenhar outras atividades afins designadas pela coordenação.

DA FINALIDADE

Art. 27. A CPIVS é uma comissão deliberativa cuja finalidade é regulamentar a padronização e despadronização de insumos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

Parágrafo único: A participação na CPIVS é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

DOS CRITÉRIOS PARA A PADRONIZAÇÃO

Art. 28. A padronização dos produtos obedecerá aos critérios a seguir discriminados:

I. Preenchimento completo do Formulário para solicitação de padronização de insumos estratégicos para as unidades de Vigilância à Saúde da SES-DF;

II. Apresentação de informações completas quanto à:

III. aplicabilidade;

IV. matéria- prima;composição;

V. tamanho;

VI. capacidade;

VII. especificidades que diferenciam o material;

VIII. processo de esterilização;

XI. prazo de validade.

X. Registro de acordo com a legislação pertinente vigente, em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), portarias e correlatos;

XI. Condições estruturais de estoque, armazenamento, transporte e manuseio operacional;

XII. Os itens padronizados devem possuir mais de um fabricante, de preferência, e disponíveis no mercado nacional com comprovada necessidade de uso para as ações de vigilância em saúde pela área técnica responsável pela demanda;

XIII. Poderão ser solicitadas à área demandante informações adicionais pela CPIVS

DOS CRITÉRIOS PARA DESPADRONIZAÇÃO

Art. 29. A despadronização dos produtos obedecerá aos critérios a seguir discriminados:

I - Existência de produto similar padronizado no catálogo da CPIVS;

II - Descontinuidade da tecnologia em questão, indisponibilidade permanente no mercado brasileiro;

III - Solicitação justificada da área técnica.

DAS SOLICITAÇÕES E DECISÕES

Art. 30. As solicitações de inclusão/inativação/padronização de novos produtos deverão ser encaminhadas à CPIVS em formulário específico, seguindo os critérios estabelecidos, por meio da área demandante que deverá ter o requisito mínimo de gerência, sendo que a solicitação deverá ser ratificada pela diretoria.

§ 1º As solicitações encaminhadas à CPIVS serão analisadas conforme fluxogramas de avaliação estabelecidos.

§ 2º As solicitações incompletas não serão analisadas, devendo retornar à área técnica solicitante para complementação das informações.

Art. 31. As solicitações somente serão analisadas quando enviadas dentro do período estabelecido pela CPIVS, de acordo com o cronograma, exceto em casos excepcionais.

DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 32. Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da CPIVS.

Art. 33. As decisões da CPIVS entram em vigor após homologação do Subsecretário da SVS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Portaria nº 102, de 20 de fevereiro de 2019.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; Considerando o Decreto Distrital nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, que estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria SES/DF nº77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Considerando a resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal que aprova a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e Considerando a implantação de um modelo de gestão que estabelece as responsabilidades regimentais e organize os processos de trabalho administrativos e finalísticos, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, tomando por diretrizes:

I - O desenvolvimento e fortalecimento da oferta e da gestão de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) nos três níveis de atenção à saúde, com atuação intersetorial e interinstitucional;

II - A participação ativa, ética e continuada dos gestores, servidores e usuários dos serviços de saúde na implementação da PDPIS;

III - O aprimoramento da institucionalização da PDPIS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Apoio Institucional será exercido pelo Apoiador de PIS titular e pelo Apoiador de PIS colaborador, nos três níveis de atenção, de forma multiprofissional, intersetorial e interinstitucional.

§ 1º O Apoio Institucional em PIS segue a lógica da regionalização da gestão em saúde e inclui as Unidades de Referência Distrital (URD), as Farmácias de Alto Custo e demais unidades presentes no território que não estejam subordinadas às Superintendências.

§ 2º A indicação do profissional com perfil adequado para o desempenho da atribuição de Apoiador de PIS compete à:

I - Unidade de referência em PIS da Região de Saúde, se houver;

II - Unidade central de referência em PIS, nos demais casos.

§ 3º Compete aos Superintendentes das Regiões de Saúde aprovar ou rever a indicação e publicar, por ordem de serviço, a designação dos servidores que desempenharão a atribuição de apoiadores de PIS.

Art. 3° A carga horária de Apoiador de PIS titular é de 40 horas semanais para cada Região de Saúde.

§1º A carga horária definida no caput deste pode ser exercida por um único Apoiador de PIS titular ou distribuída entre mais de um.

§2º No caso de uma distribuição da carga horária para mais de um Apoiador titular, o ato de designação deverá especificar a carga horária e a abrangência de atuação de cada um.

§3º Cada Apoiador de PIS titular poderá contar com um Apoiador de PIS colaborador, cuja carga horária individual não poderá ultrapassar a sua.

Art. 4° O Apoiador de PIS permanece subordinado administrativamente à sua unidade de lotação.

§1º O apoiador, mesmo permanecendo vinculado a sua unidade de origem, tem legitimidade para o trânsito necessário à execução de suas atribuições.

§2º O apoiador lotado em unidades com equipes da saúde de família manterá sua atuação exclusiva em unidades desta natureza.

Art. 5º O Apoiador de PIS fica subordinado tecnicamente à Unidade Central de Referência em PIS para o cumprimento das atribuições de Apoio Institucional.

Art. 6º Quanto à atuação, os Apoiadores em PIS manterão permanente e estreita articulação com a rede de saúde regional de forma a promover o fortalecimento dos serviços de PIS, da seguinte forma:

I - No âmbito da Atenção Primária, a partir da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS), será criada aba de acesso específica no SEI, bem como será dado acesso aos demais sistemas de informação necessários ao desempenho de suas atribuições;

II - No âmbito da Atenção Secundária, a partir da Diretoria Regional de Serviços Especializados (DIRASE), será criada aba de acesso específica no SEI, bem como será dado acesso aos demais sistemas de informação necessários ao desempenho de suas atribuições;

III - No âmbito da Atenção Terciária e demais unidades, a partir da Superintendência Regional, será criada aba de acesso específica no SEI, bem como será dado acesso aos demais sistemas de informação necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Constituem atribuições do Apoiador de PIS, no seu âmbito de atuação:

I - Apoiar a gestão de implementação da Política Distrital de Práticas integrativas em saúde;

II - Atuar pela descentralização da gestão de Práticas Integrativas em Saúde, de forma a promover o desenvolvimento da PDPIS;

III - Promover a interlocução, de forma propositiva, entre facilitadores de PIS, profissionais de saúde, gestores regionais e centrais;

IV - Exercer articulação intersetorial para fortalecimento da PDPIS;

V - Colaborar com o monitoramento e a avaliação da implementação da PDPIS, incluindo visitas in loco quando necessário, assim como o acompanhamento regular da cobertura de oferta de PIS;

VI - Atuar no planejamento, na execução e na avaliação de processos educativos e eventos, relacionados à PDPIS, da seguinte forma:

a) Colaborando com as ações organizadas pelo âmbito central;

b) Desenvolvendo ações regionais com acompanhamento da Referência Técnica Distrital da área específica.

VII - Participar na elaboração de normas e documentos técnicos envolvendo as PIS;

VIII - Colaborar com a divulgação de informações provenientes da gestão central de PIS e das RTD's, adotando a identidade visual das PIS;

IX - Produzir relatórios digitais regulares das atividades desenvolvidas e apresentá-los à gestão central de PIS, no prazo e forma pactuados;

X - Levantar informações e desencadear processos regionais de construção, ampliação e reformas de espaços, bem como de compras de materiais e equipamentos para os serviços de PIS;

XI - Fomentar a participação da comunidade (Lei Federal 8.142, de 1990).

Parágrafo único. A atuação do apoiador será nos três níveis de atenção à saúde, para o desenvolvimento harmônico das ações regionais, de forma articulada e sem fragmentação ou duplicidade de esforços.

Art. 8° A carga horária destinada às atividades de Apoiador de PIS é parte da carga horária contratual do servidor, devendo ser considerada de efetivo exercício da função para todos os efeitos legais.

Art. 9º Para exercer a atividade de Apoiador de PIS, o servidor deve ser do quadro efetivo da SES-DF.

Parágrafo único. O servidor aposentado do quadro efetivo da SES-DF pode assumir a função de Apoiador de PIS sob a forma de voluntariado profissional.

Art. 10. A atividade de Apoio Institucional é considerada serviço público relevante não remunerado adicionalmente, e, portanto, não implica no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. O Apoio Institucional definido por esta normativa será desenvolvido como ações de gestão das redes de atenção, dos serviços e do sistema de saúde, diferentemente do apoio matricial que é um dispositivo de gestão da clínica, competência esta definida pela Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 545, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quadringentésima Septuagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2021, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o Decreto nº 41.841, Art. 2º, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução n° 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e ainda,

Considerado a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 215, que define o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, enquanto instâncias colegiadas, como entes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal apoiar o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde, e ainda que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio de seus gestores regionais de saúde, garantirá condições adequadas para a instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, que trata das diretrizes de estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde e a Resolução CSDF nº 02, de 07 de março de 1995, que trata da constituição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2019, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre orientação aos Conselhos Regionais de Saúde para conduzir seus processos eleitorais;

Considerando a Resolução CSDF nº 524, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a continuidade de mandatos, exclusivamente nos casos em que já tenha sido iniciado o seu processo eleitoral e que, em virtude de pendências quanto às publicações no Diário Oficial, tenham seu rito de conclusão prejudicado, desde o início do processo até a sua finalização, com a posse dos Conselheiros;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 08 de dezembro de 2020, que solicita à Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, que elabore uma minuta de Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando o Manual Básico para Realização de Conferências de Saúde 2021, elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) publicado em 09 de março de 2021, que leva em consideração o contexto atual de pandemia de Covid-19;

Considerando a importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do DF, com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações em Diário Oficial do DF da Comissão Eleitoral, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos, resolve:

Art. 1º Aprovar, por maioria qualificada de 2/3 de votos, o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente

Homologa a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde

REGIMENTO ELEITORAL PARA O CONTROLE SOCIAL – CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E REGIONAIS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral dos Conselhos de Saúde no Distrito Federal, a ser estabelecido em três etapas distintas - da Comissão Eleitoral, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Publicação da Composição Colegiada eleita para os Mandatos - publicadas em Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente.

Art. 2º Todas as três etapas prescritas tramitam por processo no Sistema Eletrônico de Informações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com acompanhamento pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal a quem compete o apoio na organização e execução de todo processo eleitoral, como previsto na Lei nº 4.604/2011 e na Resolução CSDF nº 522/2019.

Parágrafo único. A composição, organização e normas de funcionamento de cada Conselho de Saúde são estabelecidas em seus respectivos Regimentos Internos.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A Comissão Eleitoral será paritária, composta por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) membros, indicados pelos respectivos segmentos de usuários, gestores /prestadores de serviço e trabalhadores, e aprovada pelo respectivo plenário, do Conselho de Saúde do DF ou dos Conselhos Regionais, na forma de Resolução a ser publicada em Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º A Comissão Eleitoral terá um (a) presidente (a), um (a) vice-presidente (a), um (a) primeiro (a) secretário (a) e um (a) secretário adjunto (a) que serão escolhidos entre seus membros, na sua primeira reunião após a publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho e em outros mecanismos eletrônicos previamente definidos que deem sua visibilidade.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá contar com colaboradores, não lhes assegurando a condição de integrantes nem mesmo conferindo-lhes as competências dos membros da comissão.

Art. 4º Compete a? Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar, à Secretaria de Estado de Saúde, nas eleições do Conselho de Saúde do DF, ou às Superintendências das Regiões de Saúde, nas eleições dos Conselhos Regionais de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral em todas as unidades públicas de saúde e toda rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como quaisquer locais que favoreçam à ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo o processo da eleição apresentando-o ao pleno do respectivo Conselho e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 6º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns ampliados e qualificados.

Art. 7º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do respectivo processo eleitoral.

CAPÍTULO III

DO AVISO PÚBLICO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 8º O Aviso Público/Edital de Convocação para eleição de Conselho de Saúde será elaborado pela Comissão Eleitoral e tem o objetivo de tornar público o processo eleitoral, para os novos mandatos dos colegiados, apresentando seu regramento e sendo publicado na forma de Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A composição dos conselhos, distribuição das vagas e período dos mandatos será em conformidade com seus respectivos Regimentos Internos e legislação vigente, sendo observados esses critérios para elaboração do calendário eleitoral por parte da Comissão.

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições das entidades de movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços, incluída a comunidade científica, ocorrerão por requerimento à Comissão Eleitoral, em local, prazo, horário e formato por ela estabelecidos.

Art. 10. As entidades que desejarem participar do processo eletivo deverão retirar, ou consultar em outros mecanismos eletrônicos previamente definidos junto às Secretarias Administrativas dos Conselhos Regionais ou Secretaria Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal, a cópia do Edital de Convocação das Eleições com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 11. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho de Saúde deverão apresentar no ato de sua inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa, para os Conselhos Regionais, e de 02 (anos) no Distrito Federal para o Conselho de Saúde do DF;

V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência, seja para o Conselho de Saúde do Distrito Federal, seja para os Conselhos Regionais de Saúde.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO II

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na Sede Administrativa do Conselho, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, ou por meio de outros mecanismos eletrônicos, legais e válidos, previamente definidos, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO

Art. 13. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Saúde ocorrerá na data estabelecida no Aviso Público/Edital de Convocação, por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos de Trabalhadores, Usuários e Prestadores de Serviços e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Leie aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;
II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;
III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;
IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para cada Fórum;
V - para entidade cujo assento no CSDF esteja garantido na Lei nº 4.604 é obrigatória a presença no Fórum sendo dispensada a disputa;
VI - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;
VII - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no respectivo Conselho de Saúde, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;
VIII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;
IX - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do respectivo Conselho, cada entidade eleita indicará também a suplência;
X - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do respectivo Conselho de Saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 14. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.
§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.
§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.
§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.
§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do respectivo Conselho de Saúde e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.
§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Secretaria de Estado de Saúde do DF e suas Superintendências de Regiões de Saúde, conforme o Conselho de Saúde a ser composto.

CAPÍTULO IV
DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 15. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e os mandatos do Conselho de Saúde serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I
DA POSSE

Art. 16. A posse dos conselheiros(as) de saúde, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira reunião ordinária prevista após o término das eleições e a sua respectiva publicação em DODF, ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.
Art. 17. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária dos respectivos Conselhos de Saúde e dará posse aos seus membros eleitos.
Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas respectivas Superintendências de Regiões de Saúde prover todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.
Art. 19. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os novos conselheiros de saúde para o novo mandato do Conselho.
Art. 20. Se, durante o processo eleitoral ou após a sua conclusão, não ocorrer a posse dos conselheiros, por razões supervenientes, de forma que o Conselho de Saúde não venha a ser devidamente composto, a Comissão Eleitoral deverá informar imediatamente ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, à Superintendência da Região de Saúde ou à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que procedam as providências necessárias visando a garantia de permanência do Controle e Participação Social no SUS previstos constitucionalmente.
Art. 21. Tendo sido frustradas as eleições de novos conselheiros (as), a Comissão Eleitoral designará entre as entidades legitimadas, em caráter provisório, um Comitê Eleitoral, que atuará como mobilizador social na respectiva região administrativa com prazo de até 1 (um) ano, devendo ser realizadas, obrigatoriamente, novas eleições após o prazo.
Parágrafo único. Designado o Comitê Eleitoral fica destituída de suas funções a Comissão Eleitoral.
Art. 22. Compete ao Comitê Eleitoral:
I - promover a mobilização social e debater os temas locais de saúde da Região Administrativa, visando a retomada do processo eleitoral no prazo de até 1 (um) ano;
II - eleger entre seus membros uma entidade que representará a Região Administrativa, na condição de convidada, junto ao Conselho Regional de Saúde adjacente da mesma Região de Saúde, em até 15 dias após a sua constituição;
III - encaminhar ao CSDF a ata da reunião que elegeu a entidade para que seja notificada a fim de que indique nominalmente o seu representante;
IV - encaminhar a ata da reunião requerendo ao CSDF que tome as medidas cabíveis para o novo processo eleitoral, tão logo haja condições favoráveis para realização das eleições na Região Administrativa.
§ 1º As reuniões do Comitê Eleitoral devem ser registradas em atas e encaminhadas ao CSDF.
§ 2º O Comitê Eleitoral não possui as prerrogativas e competências das Comissões Eleitorais, dos Conselhos Regionais de Saúde e nem de Conselho Gestor de Unidade de Saúde.
Art. 23. Compete ao CSDF encaminhar ao Conselho Regional de Saúde Adjacente, da mesma Região de Saúde, o nome da entidade eleita e o seu representante que participará na condição de convidado.
Art. 24. Para a operacionalização do rito expresso neste Regimento aplicam-se, subsidiariamente, as orientações do Conselho Nacional de Saúde vigentes.
Art. 25. Para o processo eleitoral dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde compete o acompanhamento por Conselho Regional de Saúde da respectiva Região, cabendo aplicar o disposto neste regimento eleitoral naquilo que se fizer necessário e em conformidade com a Resolução CSDF nº 2, de 07 de março de 1995, que trata da constituição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.
Art. 26. Encaminhado o processo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, devidamente instruído e sem qualquer vício, compete ao órgão, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhar o processo para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de responder perante os órgãos de controle.
Art. 27. Os casos omissos, ou dúvidas, referentes ao processo eleitoral, não previstos neste regimento, serão deliberados pelo plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 10 de novembro de 2021, e:
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define em seu Art 3º que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:
Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento de 12 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital Regional do Gama, CNES 0010472.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 10 de novembro de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define em seu Art 3º que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento de 12 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital São Mateus, CNES 6730914.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 10 de novembro de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, Capítulo V, Seção 1, que define as diretrizes de cuidado e prevenção do Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define em seu Art 3º que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), Cód. 17.20, do Hospital Regional de Samambaia, CNES 2672197.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 10 de novembro de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Título I, Art. 7º que dispõem sobre os Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define em seu Art 3º que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil de Taguatinga, CAPSi Taguatinga, CNES 7238703.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE10505, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 67.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE11396, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2020, página 61.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 26, II, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2005, e considerando o art. 45 da Portaria nº 399, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020; e, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais relativos à execução administrativa interna dos valores referentes às aquisições com recursos provenientes de contrapartida, no que tange aos 20% destinados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), cuja cobrança é regulamentada pela Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014 e alterações, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Área demandante: unidade solicitante, consumidora ou responsável pelo acompanhamento e guarda dos serviços ou bens da contratação, com nível mínimo de Gerência dentre as unidades orgânicas da FEPECS, na qual é originada a demanda.

II - Área técnica: área especializada na FEPECS, que detém competências técnicas sobre o objeto da contratação.

III - DAD: Documento da apresentação de demanda que contém identificação do demandante, justificativa, valor encontrado na pesquisa prévia e anuência do dirigente máximo da unidade administrativa demandante.

IV - Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

V - Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter, no que couber, conforme o caso concreto, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) Indicação do Executor da contratação da área demandante;

f) Valor encontrado na pesquisa prévia, que deve ser estabelecido por meio simplificado, contendo ao menos um preço válido, realizada por meio de consulta a sítios eletrônicos de amplo domínio, diretamente a fornecedores, preços públicos de compras realizadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou consulta às informações da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), qualquer destes, atendendo a especificação contida no DAD ou Projeto Básico/Termo de Referência.

VI - Executor da contratação da área demandante: responsável pelo acompanhamento da execução, recebimento e atesto de obra ou fornecimento de bem ou serviço, com base no que foi firmado entre a IE e a empresa contratada.

VII - Dirigente: diretor, gerente e outra autoridade que possua vínculo com as unidades partícipes e que detenham poder decisório.

VIII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela concessão dos campos ou cenários para realização das práticas de ensino-serviço em saúde referentes ao objeto do Termo de Convênio.

IX- Convenente: órgão ou entidade pública ou privada com a qual a Administração Pública do Distrito Federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco em regime de mútua colaboração.

X - Parecer Técnico: pronunciamento por escrito, claro e objetivo, de julgamento técnico, referente ao bem ou serviço objeto da contratação.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As aquisições de bens, prestações de serviços e outros, por meio de recursos oriundos de contrapartida de convênios, firmados entre a SES/DF e as Instituições de Ensino Privadas (IE), destinados à FEPECS, conforme dispõe o art. 45, da Portaria nº 399/2020 e suas atualizações, serão regidas pelas normas e procedimentos instituídos por esta Ordem de Serviço, bem como às disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 3º Os processos de aquisições de bens, prestações de serviços e outros, realizados por convênio de contrapartida, de interesse da FEPECS, devem limitar-se aos objetos definidos no art. 48 da Portaria nº 399/2020 e alterações.

Art. 4º As aquisições de bens, prestações de serviços e outros, realizados por convênio de contrapartida, serão obrigatoriamente cumpridas pela instituição de ensino conveniada.

Parágrafo único. Cabe à instituição de ensino conveniada efetivamente cumprir a aquisição solicitada pela FEPECS utilizando a sua estrutura administrativa e observando a legislação de convênio de contrapartida vigente.

Art. 5º O processo de aquisições de bens, prestações de serviços e outros, realizado por convênio de contrapartida da FEPECS deverá ser composto pelas etapas e documentos seguintes:

CAPITULO II

DA FASE INTERNA

Art. 6º A Instrução Processual na fase interna inicia-se com a autuação de processo específico com objetivo de atender a necessidade de contratação, através dos seguintes documentos e procedimentos, no sistema eletrônico de informações (SEI).

I - Documento de Apresentação de Demanda (DAD), modelo constante no Anexo I, com a identificação, justificativa da demanda e valor referencial obtido por meio de pesquisa simplificada, em conformidade com a legislação vigente e anuência do dirigente máximo da unidade administrativa demandante, dirigido ao Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG);

a) Será dispensado o DAD quando a unidade demandante apresentar o Projeto Básico/Termo de Referência elaborado, anuído pelo dirigente máximo da unidade administrativa demandante contendo valor referencial do objeto e não dispensando os procedimentos previstos no inciso II e III do art. 6º, desta Ordem de Serviço.

b) O valor referencial deverá ser estabelecido por meio de pesquisa simplificada contendo ao menos um preço válido, realizada por meio de consulta a sítios eletrônicos de amplo domínio, diretamente a fornecedores, preços públicos de compras realizadas nos últimos 180(cento e oitenta) dias ou consulta às informações da Nota Fiscal Eletrônica - NFe, qualquer destes, atendendo a especificação contida no DAD ou Projeto Básico/Termo de Referência.

II - Recebida a demanda, a UAG consultará a Gerência de Execução de Convênios (GECONV) sobre a disponibilidade de recursos de contrapartidas suficientes para a execução da demanda;

a) havendo recursos de contrapartida, deverá ser indicado à UAG os convênios que possam custear a demanda, o nome das Instituições, os valores apostilados disponíveis, bem como se tais valores referem-se ao convênio vigente ou proveniente de convênios anteriores, devendo estes ter preferência sobre aqueles.

III - Após o recebimento da informação de disponibilidade, a UAG entendendo pelo enquadramento da despesa à utilização de recursos de contrapartida, remeterá os autos à unidade demandante solicitando a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme modelo contido no Anexo II, caso contrário o despacho apresentará a negativa para o atendimento da demanda.

IV - O Projeto Básico/Termo de Referência, modelo Anexo II, será elaborado de acordo com a Legislação vigente, observadas as disposições das Portarias nº 252/2014 e nº 399/2020 e alterações, bem como:

a) Ser realizado por servidor responsável dentre as unidades orgânicas da FEPECS, na qual é originada a demanda;

b) Ser assinado pelo servidor responsável pela sua elaboração e sua chefia imediata, devendo ainda ser aprovado pela autoridade administrativa da respectiva escola e pelo chefe da UAG;

c) Conter indicação do executor da contratação da área demandante (art. 44 da Portaria nº 399/2020)

V - Após o recebimento do Projeto Básico/Termo de Referência, a UAG encaminhará os autos à GRM para a realização de Pesquisa mercadológica nos termos da Portaria-SEPLAG nº 514/2018 e atualizações,

a) Para efeitos de contrapartida, será adotada a menor proposta e, excepcionalmente, com a devida justificativa, poderá alcançar o valor de referência de que tratam os arts. 12 a 15 da Portaria-SEPLAG nº 514/2018.

VI - Realizada a Pesquisa Mercadológica o(a) Chefe da Unidade de Administração Geral, se assim entender, autorizará a realização da aquisição por contrapartida indicando o valor máximo para aquisição bem como a instituição responsável pelo cumprimento.

CAPITULO III

DA FASE EXTERNA

Art. 7º A instrução processual na fase externa dar-se-á por meio de ofício à Instituição de Ensino conveniada e escolhida para o cumprimento da contrapartida, com vistas ao fornecimento dos bens, serviços ou outros, na seguinte ordem:

I - Ofício da UAG à Instituição de Ensino escolhida, conforme Anexo III, devendo conter em seus anexos, no mínimo:

a) Projeto Básico/Termo de Referência, de acordo com item III, IV ou V, do art. 1º desta Ordem de Serviço.

b) A proposta de menor preço, obtida em pesquisa de preços;

c) Fornecedores consultados.

II - Manifestação da Instituição de Ensino conveniada, nos termos do art. 6º Portaria nº 252/2014, .

Parágrafo Único- Essa manifestação deverá conter no mínimo:

a) Informações de como se dará a aquisição/contratação do objeto consignado no Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Cópia da proposta da empresa a ser contratada, devidamente atualizada;

c) Prazos e condições de entrega dos bens ou fornecimento dos materiais/serviços.

III - Autorização da UAG para contratação.

§1º Após o envio da autorização da contratação pela UAG à Instituição de Ensino, considerada a manifestação de que trata o item II deste artigo, o processo deverá ser remetido à GECONV, com vistas à área demandante e ao executor ou seu substituto, para fins de acompanhamento.

§2º Havendo negativa da Instituição de Ensino conveniada para o cumprimento da contrapartida, a execução se dará nos termos da Portaria nº. 252/2014 e suas alterações.

CAPITULO IV

INSTRUÇÃO PARA RECEBIMENTO, ATESTO E QUITAÇÃO

Art. 8º A entrega será realizada no Núcleo de Material ou no local de utilização ou instalação dos bens ou serviços destinados à FEPECS, na seguinte ordem:

I - Para realizar a entrega a instituição deverá agendar junto à GECONV o local, a data e o horário.

a) No ato da entrega a empresa contratada deverá apresentar Documento Fiscal (nota fiscal ou documento equivalente) e/ou cópia do contrato firmado com a Instituição de Ensino Privada, conforme o caso;

b) Tratando-se de prestação de serviços a entrega se dará com o acompanhamento do executor da contratação da área demandante.

II - O recebimento se dará pelo executor da contratação da área demandante, com acompanhamento da GECONV, observando os seguintes critérios:

a) Requisitos e critérios definidos no Projeto Básico/Termo de Referência e legislação;

b) Valor autorizado para a aquisição/contratação.

III - Emissão de recebimento provisório ou definitivo, sem ou com ressalvas, conforme o caso.

a) O recebimento será realizado provisoriamente quando não for possível definir com exatidão ou tecnicamente que os bens e/ou serviços correspondam integralmente ao Projeto Básico/Termo de Referência ou dependam de parecer técnico da área demandante ou profissional especializado;

b) O recebimento será realizado definitivamente quando for possível aferir com exatidão todas as características dos bens e/ou serviços fornecidos.

Art. 9º O atesto da Nota Fiscal se dará pelo executor da contratação da área demandante quando atendidas as exigências do Projeto Básico/Termo de Referência sem ressalvas.

Art. 10. Após o recebimento e atesto da nota fiscal ou equivalente por parte da FEPECS, a Instituição de Ensino encaminhará à GECONV o Termo de Doação dos bens e/ou serviços, acompanhado da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias. Ato contínuo, será emitido pela UAG o Termo de Quitação da Contrapartida, encaminhando-o à Instituição de Ensino, procedendo com o registro da execução da contrapartida e a baixa do valor executado.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva (DE), ouvido o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) da FEPECS.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação e os processos com solicitação de contrapartida em andamento serão adequados a ela no que couber.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ANEXO I

MINUTA DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA DEMANDA – DAD RECURSO DE CONTRAPARTIDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	
Responsável pela demanda:	Matrícula:
E-mail:	Telefone: (61)

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1. OBJETO 2.1.1. Contratação de empresa, por meio de contrapartida de convênio, para a prestação de serviço ou fornecimento de _____, visando atender as necessidades da _____, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. *A descrição do objeto a ser adquirido, que deverá ser realizada de maneira precisa, suficiente e clara, relacionando os elementos técnicos mínimos para sua adequada constituição (artigo 3º, I, a, do Decreto no 10.024/2019).
3 - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
3.1. JUSTIFICATIVA 3.1.1. A justificativa fundamentada da necessidade da aquisição ou contratação, bem como da quantidade proposta, a qual conterá minimamente: 3.1.1.1. Antecedentes Gerais: o que vem ocorrendo na FEPECS explicitando os reflexos atuais e tendências na área demandante; 3.1.1.2. Resultados Esperados: qualificar/quantificar os ganhos (aumento de desempenho, redução de custos, melhoria da qualidade, atendimento de meta ou objetivo etc.); 3.1.1.3. Riscos: O que poderá ocorrer caso não haja a contratação.

4 - VALOR DA PESQUISA PRÉVIA: Nos termos do Art. 6º da Ordem de Serviço n.º 96/2021 - FEPECS.	R$

Nome completo

Cargo/Matrícula

Setor
Ciente. De Acordo.
Nome Completo
Cargo/Matrícula
(autoridade da Unidade demandante)
Setor

ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRAPARTIDA
(Modelo Exemplificativo)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, por meio de contrapartida de convênio, para a prestação de serviço ou fornecimento de _____, visando atender as necessidades da _____, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A justificativa fundamentada da necessidade da aquisição ou contratação, bem como da quantidade proposta, a qual conterá minimamente:

2.1.1.1. Antecedentes Gerais: o que vem ocorrendo na FEPECS explicitando os reflexos atuais e tendências na área demandante;

2.1.1.2. Resultados Esperados: qualificar/quantificar os ganhos (aumento de desempenho, redução de custos, melhoria da qualidade, atendimento de meta ou objetivo etc.);

2.1.1.3. Riscos: O que poderá ocorrer caso não haja a contratação.

3. DA LEGISLAÇÃO:

3.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência visa à contratação de (serviços/bens) utilizando recurso de convênio de contrapartida, em conformidade aos termos do art. 2 da Portaria nº 252/2014-SES e art. 48 e 50 da Portaria nº 399/2020 e demais legislações pertinentes à execução de contrapartidas, considerando-se:

a) CONVENENTE: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

b) INTERVENIENTE: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no percentual de 20%;

c) CONVENIADA/CONTRATANTE: Instituição de Ensino Privado que tenha formalizado Convênio de Estágio Curricular com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

d) CONTRATADA: Pessoa Jurídica de Direito Privado, prestadora de serviços ou fornecedora, contratada pela CONVENIADA para execução do Objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

e) EXECUTOR DA CONTRATAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE: servidor indicado pela unidade demandante para fiscalização, acompanhamento e atesto da Nota Fiscal referente ao bem ou serviço.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

*A descrição do objeto a ser adquirido, que deverá ser realizada de maneira precisa, suficiente e clara, relacionando os elementos técnicos mínimos para sua adequada constituição (artigo 3º, I, a, do Decreto no 10.024/2019).

5. VALOR DA PESQUISA PRÉVIA

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R$	R$
...			R$	R$
VALOR TOTAL				R$

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FEPECS:

6.1. Autorizar o trânsito da CONTRATADA às dependências da FEPECS, com vistas à realização dos serviços ou entrega de produtos contratados pela CONVENIADA;

6.2. Realizar a fiscalização dos serviços ou a entrega dos produtos, notificando imediatamente a CONVENIADA em caso de qualquer irregularidade;

6.3. Receber por intermédio do executor da contratação da área demandante provisória e/ou definitivamente os serviços e/ou produtos que sejam entregues de acordo com as especificações e condições do Contrato, Projeto Básico/Termo de Referência e documentação complementar;

7. OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA/CONTRATANTE:

7.1. Prestar informações e esclarecimento que venham ser solicitados pela FEPECS no cumprimento da execução da contrapartida;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que se encontre em desacordo com o Projeto Básico/Termo de Referência e documentação complementar;

7.3. Realizar o pagamento mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no valor acordado em contrato, após o atesto e recebimento definitivo dos produtos/serviços pela FEPECS;

7.4. Apresentar, após a efetivação da contrapartida, Termo de Doação de Bens e Serviços com a descrição dos serviços executados ou produtos fornecidos, nos termos do Parágrafo único, do art. 2º, da Portaria nº 252/2014-SES/DF, bem como Nota Fiscal original;

7.6. Formalizar a contratação observando os exatos termos do presente Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7. Promover a negociação de valores, buscando, sempre, a proposta mais vantajosa, não podendo ultrapassar o valor unitário estabelecido no Ofício que encaminha a demanda;

7.8. Formalizar a contratação responsabilizando-se pelos valores negociados e eventuais parcelamentos e/ou adiantamentos do pagamento;

7.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ou produtos do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. São Cláusulas obrigatórias no contrato formalizado entre a Instituição de Ensino e a empresa fornecedora dos bens e serviços:

8.1.1. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1.1.1. Utilizar profissionais especializados na execução do serviço e no fornecimento de bens.

8.1.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos a administração, a seus prepostos e a terceiros na execução do objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

8.1.1.3. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que, nesse sentido, lhes sejam feitas pela CONTRATANTE, mantendo no local de prestação dos serviços, para todos os trabalhadores envolvidos, equipamentos de proteção individual (luva com isolamentos adequados, avental de raspa, óculos de proteção para solda, etc).

8.1.1.4. Fornecer à convenente relação completa e atualizada dos profissionais envolvidos, direto ou indiretamente, identificando-os com crachás e uniforme da empresa.

8.1.1.5. Fornecer toda a ferramentaria e equipamentos necessários à boa e adequada prestação dos serviços de manutenção corretiva, sem qualquer custo adicional à Convenente.

8.1.1.6. Prestar os serviços ou entregar os bens em estrita obediência às condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e nas normas respectivas;

8.1.1.7. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do Objeto;

8.1.1.8. Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, o serviço/produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência;

8.1.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, à FEPECS ou a terceiros;

8.1.1.10. Responsabilizar-se por todo o material necessário à execução dos serviços ou entrega dos produtos contratados, inclusive quando requerer a instalação, treinamento ou teste;

8.1.1.11. Arcar com o transporte, limpeza e destinação de todo o entulho gerado, embalagens ou materiais descartáveis oriundos da aquisição;

8.1.1.12. Atender todas as condições declaradas em propostas de preços e/ou contrato;

8.1.1.13. Prestar garantia dos serviços/produtos conforme legislação pertinente.

9. DA EXECUÇÃO/ LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1. Todos os serviços/produtos solicitados deverão ser realizados/entregues no: _____ (setor) _____ do Edifício Sede da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS localizada no SMHN Q 03 Conj. ´´A´´ Bloco 01 Edifício FEPECS CEP: 70710 Asa Norte - Brasília/DF e no prédio da Coordenação do Curso de Enfermagem situado no Centro Urbano, Quadra 301, Conjunto 04, Lote 01, Samambaia, Brasília/DF.

10. DO EXECUTOR DA CONTRATAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

(Titular) (Substituto)

Servidor: _____ Servidor: _____
Matrícula: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ Lotação: _____
Telefone: _____ Telefone: _____
e-mail: _____ e-mail: _____

(*) Servidor indicado pela unidade demandante para fiscalização, acompanhamento e atesto da Nota Fiscal referente ao bem ou serviço.

11. DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições e requisitos estabelecidos pela CONVENIADA, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços por parte da FEPECS, observado o que determina a Portaria nº 252/2014-SES/DF e outras normas pertinentes ao Objeto.

12. DA GARANTIA DO BEM/SERVIÇO:

12.1. SERVIÇOS – garantir a perfeita execução dos serviços, no mínimo, XX (_____) dias, contados a partir do recebimento pela FEPECS;

12.2. MATERIAIS/INSUMOS/ACESSÓRIOS – garantir, no mínimo, XX (_____) dias ou a periodicidade determinada pelo fabricante, se for maior;

Indicar o prazo de garantia do serviço prestado ou do objeto adquirido se for o caso;

13. PRAZO DE ENTREGA:

13.1. SERVIÇOS - Até XX (XXXXXXX) dias corridos a contar da FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.2. MATERIAIS/INSUMOS/ACESSÓRIOS - Até XX (XXXXXXX) dias corridos a contar da FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Considerando a natureza do bem ou serviço, o recebimento deverá ser processado em duas fases.

14.1.1. Provisório (quando ainda não seja possível aferir todas as características e funcionamento do objeto) e;

14.1.2. Definitivo (quando exista parecer da unidade técnica responsável e competente para determinar que o bem ou serviço corresponde ao objeto).

15. DA VISTORIA:

15.1. Caso tenha interesse, a proponente poderá tomar ciência do estado em que se encontram os equipamentos, agendando vistoria;

15.2. A vistoria poderá ser agendada no _____ (setor) _____(setor), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, agendada pelo telefone 2017 – 1145 no ramal XXXX;

(*) Indicar a necessidade de realização de vistoria, se for o caso.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

XXXXXXXXXX

XXXXX/XXXXX/FEPECS

Gerente

Aprovação do Projeto Básico/Termo de Referência:

XXXXXXXXXX

XXXXX/XXXXX/FEPECS

Autoridade máxima da unidade demandante, Diretor da (ESCS, ETESB, EAPSUS,BCE)

Autoridade Responsável pela Aprovação do Projeto Básico/Termo de Referência:

Aprovo o presente Projeto Básico/Termo de Referência, em conformidade com o art. 3º, da Instrução FEPECS nº 14, de 06 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXX

UAG/DE/FEPECS

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO

(Requisição de Contrapartida)

Ofício Nº XXX/20XX - FEPECS/DE/UAG

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 20XX.

Ao Senhor(a):

_____

(Cargo)

(Instituição)

(endereço)

CEP: _____ – Brasília/DF

Assunto: Requisição de contrapartida - (descrição sucinta da contrapartida).

Senhor. (indicar cargo: Diretor, Reitor etc.)

Nos termos do Convênio nº XX/20XX - SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, e essa Instituição de Ensino (qualificar a IES), reporto-me a Vossa Senhoria solicitando, nos termos do art. 48 da Portaria nº. 399, de 17 de julho de 2020, a contribuição a título de contrapartida, mediante doação, do(s) bem(ns) ou serviço(s), conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência n.º___ - FEPECS/DE/XXXX (Doc. SEI/GDF n.º _____), a ser acobertada com os recursos de contrapartida do referido convênio, cobrada nos termos da Portaria SES-DF nº. 252, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº. 272, de 30 de dezembro de 2014.

Visando balizar a referida contratação, foi realizada pesquisa de preços nos termos da Portaria nº. 514/2018-SEPLAG, com a obtenção do menor valor orçado em R$ _____ (_____), sendo este valor o limite para a contratação. Podendo essa Instituição de Ensino realizar pesquisa de preço própria ou promover a negociação junto aos fornecedores, com vistas a obtenção de preços mais vantajosos ou equivalentes aos alcançados pela administração pública, registrando que a aquisição ficará sob a responsabilidade dessa Instituição de Ensino, nas exatas especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo.

Cumpre alertar que essa Instituição de Ensino deverá manifestar-se formalmente sobre o cumprimento da contrapartida solicitada no presente ofício no prazo de (____) dias, nos termos do art. 6º, Portaria SES-DF nº. 252, de 19 de dezembro de 2014, cujo descumprimento implicará em sanções previstas em seu art. 10, devendo indicar em sua manifestação:

a) Informações de como se dará a aquisição/contratação do objeto consignado no Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Cópia da proposta da empresa a ser contratada, devidamente atualizada;

c) Prazos e condições de entrega dos bens ou fornecimento dos materiais/serviços.

Esclareça-se que, visando evitar equívocos no fornecimento de bens e/ou serviços, a contratação do fornecedor só poderá ser realizada após autorização da Unidade de Administração Geral - UAG, nos termos da manifestação dessa Instituição de Ensino, quando será confirmada a proposta encaminhada junto à área demandante.

A disciplina das infrações e sanções pertinentes ao Convênio está disposta na Portaria nº 252/2014-SES/DF e nas demais legislações que se aplicam ao objeto, inclusive aquelas previstas na Lei 14.133/2021, no Decreto Distrital 26.851/2006 e demais legislações correlatas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Por oportuno, solicitamos o encaminhamento, após o atesto do fornecimento dos bens ou serviços, do respectivo Termo de Doação e Nota Fiscal à esta FEPECS, no prazo de 30 dias, a fim de procedermos à emissão do Termo de Quitação de Contrapartida.

Atenciosamente,

_____

Unidade de Administração Geral/DE/FEPECS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00054-00034791/2019-09. Assunto: Processo administrativo advindo de descumprimento de cláusula contratual pela não apresentação das notas fiscais dentro do prazo contratual pela empresa Hospital Santa Helena - S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.049.791./0001-44. Referência: Portaria nº 053, de 07 de maio de 2019.

1. Concordar com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº. 64419640), e, passo a entender que houve o descumprimento da cláusula contratual por parte da empresa credenciada Hospital Santa Helena - S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.049.791./0001-44.

2. Aplico a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos do art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 à empresa credenciada Hospital Santa Helena - S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.049.791./0001-44 pela quebra contratual.

3. À ATJ/DSPA para:

a) Notificar a contratada da referida sanção.

b) Conceder o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei 9.784/99. Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210007-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 004/2020–SEAPE (00050-00066529/2019-28), instituída pela Portaria nº 91, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (69943393).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210010-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 136/2020–SEAPE (04026-00017578/2020-00), instituída pela Portaria nº 94, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (74628867).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2021

Interessado: Comissão Especial de Disciplina – CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 76/2021 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 004/2019 – SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de novembro de 2021, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 - SEAPE (SEI GDF sigiloso n° 00050-00024198/2019-59 e SEI GDF restrito 00050-00048891/2019-17), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 100, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 12 de setembro de 2019, ourtogada a Comissão Especial a dar continuidade aos trabalhos por meio da Portaria Nº 262, de 19 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021.

II - Publique-se.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XIII, XXII da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 c/c art. 20 do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021;

Considerando as novas regras relativas ao teletrabalho regular, instituídas por meio do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o teletrabalho e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito federal;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos operacionais adequados para a implementação do regime de teletrabalho;

Considerando a importância de promover na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

Considerando que as inovações tecnológicas, em especial, a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilitou o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a Administração Pública e para a sociedade, bem como a necessidade de aumento da produtividade e da qualidade das atividades;

E considerando a necessidade de ajustar as práticas atuais do regime de trabalho ao novo ato normativo, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho regular no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, que deverá ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 42.462/2021 e pelos termos desta Portaria.

Art. 2º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério das chefias imediata e mediata das unidades organizacionais, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo direito ou dever do servidor.

Art. 3º Somente será admitida a modalidade parcial de Teletrabalho, condicionada a reavaliação desta modalidade após 180 (cento e oitenta) dias de implementação em cada área, e com aprovação específica do Subsecretário.

Parágrafo Único. Preserva-se a modalidade integral de teletrabalho já aprovada até a publicação desta Portaria, observadas as disposições do Decreto nº 42.462/2021.

Art. 4º Não será admitida a realização de teletrabalho em unidades que prestam atendimento ao público externo, nem a servidores que trabalhem em regime de plantão ou estejam em estágio probatório.

§ 1º Deve ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público interno.

§ 2º Fica vedada a implementação de teletrabalho nas seguintes unidades:

Unidades dos Na Horas;

Conselhos Tutelares;

Unidades de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto;

Gerência de Atendimento ao Servidor;

Gerência de Protocolo e Arquivo;

Unidades do Provítima;

Demais unidades que realizam atendimento público externo.

§ 3º A critério da Subsecretaria, poderá ser admitido o teletrabalho para as atividades meio nos locais indicados no §2º.

Art. 5º As unidades organizacionais interessadas em implementar o teletrabalho deverão iniciar processo eletrônico contendo o Plano de Trabalho, com os elementos mínimos que permitam métrica eficiente de avaliação do cumprimento.

§ 1º Compete à chefia imediata a elaboração do Plano de Trabalho, dos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas e dos Formulários de Aferição e Atesto de Metas, observados os termos do art. 7º do mencionado Decreto 42.462/2021.

§ 2º Somente poderão apresentar Plano de Trabalho as unidades em nível de Diretorias ou superior, devendo essas englobarem as gerências e núcleos, comissões ou grupos de trabalho diretamente subordinados.

§ 3º Compete à chefia mediata a análise e aprovação do Plano de Trabalho, do Formulários de Pactuação de Atividades e Metas e do Formulário de Aferição e Atesto de Metas.

§ 4º Compete ao Chefe de Gabinete, referente ao Gabinete e Unidades diretamente vinculadas, e ao Controlador Setorial e Subsecretários, a homologação dos Planos de Trabalhos.

§ 5º No caso de haver mais de um Plano de Trabalho no Gabinete, na Controladoria Setorial ou Subsecretaria, os processos eletrônicos deverão ser relacionados entre si.

§ 6º A chefia imediata comunicará formalmente os nomes dos servidores em teletrabalho à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 6º Homologado o Plano de Trabalho, deverá ser iniciado processo eletrônico individual para cada servidor participante, relacionando-o ao processo do Plano de Trabalho previamente aprovado.

§ 1º Os processos individuais deverão ser instruídos com:

a) Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, Anexo I desta Portaria, contendo obrigatoriamente o estabelecimento das metas semanais, quinzenais ou mensais; e

b) Formulário de Aferição e Atesto de Metas, Anexo II desta Portaria, elaborado até o 5º dia útil do mês subsequente com a análise relativa ao mês anterior.

§ 2º Decorrido o prazo pactuado, deverá ser inserido no mesmo processo o formulário com a nova pactuação, mantendo a ordem cronológica dos fatos.

Art. 7º Compete à chefia imediata o acompanhamento semanal, quinzenal ou mensal do atingimento das metas pactuadas pelo servidor.

Art. 8º Compete à chefia imediata e a mediata a aprovação conjunta da avaliação realizada por meio do Formulário de Aferição e Atesto de Metas, a ser preenchido pelos servidores.

Parágrafo Único. Na hipótese de o chefe imediato ser Subsecretário, Controlador Setorial da Justiça, Secretário-Executivo ou autoridade diretamente subordinada a esse, não é necessária assinatura da chefia mediata.

Art. 9º Compete à chefia imediata confirmar se os servidores indicados para o teletrabalho não se enquadram nas hipóteses de vedação previstas no art. 9º do Decreto nº 42.462/2021.

Art. 10. Sempre que houver o ingresso ou desligamento de servidores no regime de teletrabalho, a chefia imediata deverá encaminhar memorando, no processo individual do servidor, à área de gestão de pessoas, para providências relativas a Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do DF, nos termos do inciso V, at. 16 do 42.462/2021.

Art. 11. O servidor que estiver em teletrabalho cumprirá a meta estabelecida independentemente da jornada de trabalho estabelecida na legislação da sua carreira.

Parágrafo único. Não é permitida a formação de banco de horas durante o regime de teletrabalho.

Art. 12. A chefia imediata poderá convocar o servidor para exercer suas atribuições presencialmente em caso de necessidade de serviço, em dia ou período, mesmo encontrando-se o servidor em dia ou período acordado para trabalho remoto.

§ 1° Após convocação, e havendo ausência injustificada, o servidor será desligado do regime de teletrabalho, podendo ainda incorrer em desconto na folha de pagamento referente às horas de ausência.

§ 2º Ocorrendo prejuízo ao atendimento interno, o fato será encaminhamento ao setor correicional para análise quanto ao descumprimento de dever funcional.

§ 3° Nas hipóteses devidamente justificadas, compete a chefia imediata verificar a possibilidade de enquadramento no art. 63 da Lei Complementar nº 840/2011 para compensação, devendo esta se dar nos termos do art. 6º, § 2º do Decreto nº 42.462/2021.

§ 4° O servidor que for desligado do teletrabalho, somente poderá ser reinserido no referido regime após 6 (seis) meses da data de desligamento.

Art. 13. O Chefe de Gabinete, o Controlador Setorial e os Subsecretários deverão elaborar relatório com avaliação técnica semestral ou anual sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho, contendo justificativa quanto a conveniência de sua manutenção ou alteração de modalidade, e sugestões de possíveis melhorias.

Parágrafo único. O relatório deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas (SEPROJ) até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se a Portaria nº 108, de 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019, página 10, e demais disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Nome:			
Cargo:			
Matrícula:		Jornada de trabalho: 40h ( ) 36h ( ) 30h ( ) 20h ( )	
Endereço:			
Telefone fixo do servidor:		Telefone móvel do servidor	
E-mail Institucional:			
2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO			
Atividades pactuadas (Descrição das atividades)	Metas mensais (Produtos a serem entregues)	Data de início	Data de Término
Período de teletrabalho pactuado: ( ) 30 dias ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias			
Forma de Realização no teletrabalho: ( ) dias alternados ( ) semana alternada ( ) quinzena alternada ( ) dias específicos, previamente definidos			
Cronograma dos dia em teletrabalho, em caso de dias específicos:			
Horário de execução das atividades: _____:_____ ( ) Não se aplica			
Comparecimento ao local de trabalho para avaliação de desempenho e eventual revisão e ajustes de atividades e metas pactuadas:			

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O TELETRABALHO	
O servidor identificado no item 1 declara atender às normas relativas ao teletrabalho do Governo do Distrito Federal - GDF, na forma estabelecida pelo Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, pela Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, e pactuação com a chefia imediata e aval da chefia mediata.	
Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata (Diretor ou Superior)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO E ATESTO DE METAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	Jornada de trabalho: 40h ( ) 36h ( ) 30h ( ) 20h ( )
Endereço:	
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor
E-mail Institucional:	
Unidade de Exercício:	Órgão de Lotação:
Formulário de Pactuação de Atividades e Metas (Id. SEI-GDF):	Mês de aferição:
Produtos a serem entregues/metas mensais (Id. SEI-GDF):	
2. RESULTADO DA ANÁLISE:	
( ) Atendido	( ) Não atendido
Observação:	
Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata (Diretor ou Superior)
Assinatura da chefia mediata	

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga a Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, acerca do registro provisório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital n° 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 320ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica reestabelecida a eficácia da Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018, quanto às disposições temporiamente suspensas pela Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020.

§ 1º Publicada esta Resolução, declara-se encerrado o período excepcional de que trata o art. 1º da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020.

§ 2º A organização da sociedade civil tem até 60 dias para regularizar quaisquer pendências documentais, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 3º O relatório de vistoria do órgão responsável pela Vigilância Sanitária previsto no artigo 11 da Resolução Normativa nº 82/2018 deverá ser incorporado ao processo no prazo de 120 dias, a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

§ 4º Os registros provisórios concedidos devem ser analisados pelo Plenário do CDCA/DF em até 6 meses.

§ 5º São preservadas as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Saneadas as pendências do processo, este será distribuído para visita e relatoria de conselheiro de Direito do CDCA/DF e, após, para deliberação pelo Plenário do Conselho, que decidirá sobre o registro definitivo.

§ 1º Não suprida a documentação no prazo previsto, a entidade terá o registro provisório cassado, sem prejuízo de nova solicitação de concessão, renovação de registro ou inscrição de programa não governamental.

§ 2º A Secretaria Executiva do CDCA/DF notificará a organização da sociedade civil acerca das pendências documentais, se houver.

Art. 3º A concessão ou renovação de registro e inscrição de programa não governamental provisórias ficam convoladas em definitivas, depois de cumpridas as exigências de que tratam Resolução Normativa nº 82/2018, e de aprovadas pelo Plenário do CDCA/DF.

Parágrafo único. Convolado o registro provisório em definitivo, os prazos para reavaliação bianual e renovação de registro são contados a partir da publicação de registro provisório.

Art. 4º O artigo 8º da Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º Os pedidos de concessão ou de renovação de registro e os de inscrição de programa não governamental devem ser protocolizados por meio do endereço eletrônico https://cdca.sejus.df.gov.br/solicitacao-de-registro e, após análise da documentação recebida, serão autuados pela Secretaria Executiva do CDCA/DF."

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital n° 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando a Resolução Conanda nº 223, de 20 de outubro de 2021, em deliberação da 320ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, sob a coordenação da Presidência do CDCA/DF, integrada pelos conselheiros das seguintes representações:

I - Presidente do CDCA/DF;

II - Vice-Presidente do CDCA/DF;

III - Instituto Espírito de Luz

IV - Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária

V - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – Iecap

VI - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (direitos humanos)

VII - Gabinete do Governador

VIII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IX - dois adolescentes membros do Comitê Consultivo de Adolescentes do mandato vigente.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho para as conferências regionais e a XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

II - elaborar documento contendo as diretrizes para a realização das conferências regionais e da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

III - elaborar diretrizes e orientações para a utilização da metodologia da educomunicação em todas as etapas das conferências regionais e da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

IV - elaborar proposta metodológica e a programação das conferências regionais e da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

V - propor metodologia de sistematização dos produtos provenientes das conferências livres e da Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A realização das conferências livres e das regionais devem ocorrer de fevereiro a julho de 2022, a conferência distrital de agosto de 2022 a março de 2023, conforme cronograma estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade Associação Assistência Cultura e Educação Humana - ACEHU (Enlace).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade Associação Assistência Cultura e Educação Humana - ACEHU (Enlace), CNPJ nº 00.204.349/0001-45, processo 00400-00054561/2021-86, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2° Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade AGINOC - Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade AGINOC - Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro, CNPJ nº 01.481.433/0001-79, processo 00400-00055104/2021-17, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2° Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 196, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, CNPJ nº 00.097.790/0002-56, processo 00400-00054789/2021-76, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2° Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 197, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 01.634.237/0001-97, processo 00400-00055067/2021-39, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2° Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de novembro de 2021

Processo: 00056-00000142/2020-83. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 3.221,80 (três mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), em favor dos Internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - 22020222108, para custear despesa com o pagamento da Bolsa Ressocialização da reeducanda LUCIENE DO NASCIMENTO DA MATA, sob o CPF nº 033.***.***-73, que presta serviços na Administração Regional DO SCIA e Estrutural, referente ao período da pandemia do CORONAVÍRUS, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 75 /2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 17/11/2021 e 21/11/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS:D034975, 17/11/2021, 74 madeiras de escoramento; D62568, 17/11/2021, 01 tenda vermelha; D58194, 21/11/2021, tenda vermelha. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

Dispõe sobre a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2022/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, publicado no DODF de 13 de dezembro de 2011, em cumprimento ao estabelecido no Art. 19 do mesmo Decreto, e com base no artigos 9° e 16 da Resolução nº 02, de 13 de outubro de 2021, que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos(as) respectivos(as) Presidentes e Secretários(as) Executivos(as) para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2022/2023, conforme consta no anexo I.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 18.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO I

CRDRS	ASSOCIAÇÕES
PARANOÁ	Associação dos Trabalhadores Rurais de Três Conquistas – ASTRAC
Associação dos Produtores Rurais Feirantes do Paranoá – APROFERP	
Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho – COOPER-HORTI	
Associação dos Produtores e Criadores de Pequenos e Médios Animais da Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno – ACPMA	
Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste de Brasília – APRALB	
Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva de Sobradinho – ASPEC	
Associação dos Proprietários e Moradores do Núcleo Rural Santa Luzia – APROMSANTA	
Associação Aldeia do Altiplano – ECOVILA	
Associação Missionária para Difusão do Evangelho – AMIDE	
Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral A B C – PRODEIN	
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Núcleo Rural Três Conquistas - APAF	
Instituto de Desenvolvimento Humano – IDHUM	
Associação Euler Paranhos – AEP	
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Estrela da Lua – ATRAEL	
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades	
Associação Comunitária da Colônia Agrícola Lamarão	
Associação dos Produtores Rurais da Colônia Agrícola Capão Seco e Região – APROCAS	
Associação Chácaras Rurais Euler Paranhos – ACREP	

Associação dos Produtores Orgânicos do Bioma Cerrado - AGRO-ORGANIC	
Associação dos Pequenos Produtores Sobradinho dos Melos e Capão da Onça - APPSOM	
PLANALTINA	Associação de Moradores e/ou Proprietários do Núcleo Rural Rajadinha II - AMORA
Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Márcia Cordeiro Leite - ASFAMCOL	
Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES	
Associação dos Produtores Agroecológicos do Alto São Bartolomeu -APROSPERA	
Associação dos Produtores Rurais da Pedra Fundamental - APREF	
Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Agrovalle - APRAV	
Associação Comunitária de Micro produtores do Núcleo Rural Bonsucesso - BONSUCESSO	
Associação dos Produtores Rurais de Quintas do Maranhão - APRUQUIMA	
Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA	
Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - MISTA	
Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL	
Associação Rural dos Produtores do Vale Verde - APROVALE	
Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA	
Associação Rural e Comunitária Jardins do Morumbi - A R JARDINS	
Associação dos produtores familiares agroecológicos do DF e entorno - AFAG	
Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do DF - COOPERMISTA	
Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás – COOPERCARAJAS	
Associação dos Feirantes do Arapoanga - AFA	

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Festival Gospel Dia do Evangélico, conforme ofício eletrônico nº 2541/2021 - Sisconep, deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 26/11/2021: término: 31/12/2021

III - PT: 13.392.6219.9075.0167 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol de Toda Comunidade do DF

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R$ 93.999,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Recebedora

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Estornar o saldo remanescente da 2021NE01334, de 27 de maio de 2021, referente ao crédito descentralizado através da Portaria Conjunta nº 04, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG 190.201

I – OBJETO: renovação de contrato para dar continuidade aos serviços de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar; climatização; ventilação; exaustão mecânica; tratamento químico das águas de condensação e água gelada; umidificação e desumidificação; análise da qualidade do ar, nas edificações do restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, conforme contrato nº 047/2017- NOVACAP.

II – Vigência: data de início: 11/05/2021; término: 31/12/2021.

III – PT: 13.422.8219.2396.5284 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas – Patrimônio Histórico e Artístico.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R$ 24.013,57

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Novacap
Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Estornar o saldo remanescente da 2021NE00895, de 14/04/2021, referente ao crédito descentralizado através da portaria conjunta nº 8, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG 190.201

I – OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para atualização de material técnico, incluindo projetos executivos, especificações técnicas, memoriais orçamento, referente à 1ª etapa (Sala Martins Pena) das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro – TNCS – contrato 113/2020.

II – Vigência: data de início: 12/04/2021; término: 29/11/2023.

III – PT: 13.392.6219.3847.0001 - REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO – Secretaria de Cultura – Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R$ 33.750,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Novacap
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho na Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, observados os termos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, Metas e Resultados, constante do processo 00390-00000709/2020-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 227/2021, referente à implantação do campo de futebol society próximo à Quadra 511, Recanto das Emas RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, combinado com os arts. 5º e 35 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00145-00000210/2021-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 227/2021, referente à implantação do campo de futebol society próximo à Quadra 511, Recanto das Emas RA XV.

Art. 2° Autorizar a inclusão de nota no MDE 075/1999 da URB 075/1999 com a seguinte redação:

"Este Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 227/2021 aprovado altera o Projeto de Urbanismo- URB 075/1999, no que se refere à implantação do campo de futebol society próximo à Quadra 511, Recanto das Emas RA XV".

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 137, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 68, ONDE SE LÊ: "...00390-00001198/2021-17...", LEIA-SE: "...00390-00009684/2021-83...".

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e nove minutos do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2.º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021,foi aberta a Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e Vice-Presidente Giselle Moll Mascarenhas, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse dos Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 45ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2021; 2. Prestação de Contas: 2.1 Processo 00390-00009311/2019-98, Interessado: SEDUH/DF, Assunto: Prestação de contas de Contratação de empresas para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Contrato para Prestação de Serviços no 27/2019 (32563458), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH-DF e a MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI; 2.2 Processo 00390-00009131/2019-14, Interessado: SEDUH/DF, Assunto: Prestação de contas de Contratação de empresas para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Contrato para Prestação de Serviços no 17/2019 – SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI; 2.3 Processo 00390-00007580/2020-53, Interessado: SO/Distrito Federal. Assunto: Prestação de contas de recursos descentralizados em favor da Secretaria de Obras para execução do Projeto de Urbanismo - SIV-MDE 016/2017, relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D), na Área de Revitalização dos Setores Centrais, que compreende os setores Comercial, Bancário, de Autarquias, Hoteleiro Sul e Norte, de Diversões, de Rádio e Televisão Sul e Norte e de Recreação Pública Norte, no Plano Piloto, em especial, neste caso, o Setor de Rádio e TV Sul; 2.4 Processo 00390-00001818/2020-37, Interessado: NOVACAP, Assunto: Prestação de contas parcial de recursos descentralizados em favor da NOVACAP para contratação de obras para execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível – lote 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia e lote 04 - Planaltina e Sobradinho; 2.5 Processo 00390-00008722/2019-66, Interessado: NOVACAP, Assunto: Prestação de contas parcial de recursos descentralizados em favor da NOVACAP para contratação de obras para execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível - lote 03, Local: Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e da Ceilândia; 2.6 Processo 00390-00006953/2019-35, Interessado: SEDUH/Distrito Federal, Assunto: Para Autorização da utilização de recursos do FUNDURB, no montante total de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores participativos, com a finalidade de conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, bem como autorizar a adoção de providências com vistas à adequação orçamentária para atendimento do pleito; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Vice-Presidente Giselle Moll deu início à reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum, verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Posse dos Conselheiros. A Vice-Presidente do Conselho Giselle Moll informou que a senhora Janaína Domingos Vieira, na função de Vice-Presidente indicada, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal – SEDUH, foi designada pela Portaria nº 42, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho do ano de dois mil e vinte e um, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes do Colegiado. Além disso, comunicou que o senhor Vitor Recondo Freire, na qualidade de membro Titular, tomou posse como representante da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal – SEDUH de provimento efetivo, que esteja diretamente envolvido na elaboração e execução das políticas de desenvolvimento territorial, urbano e de preservação do patrimônio cultural, designado por meio da Portaria nº 42, de 17 de junho de 2021, publicada DODF n° 114, de 21 de junho de 2021 tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes do Colegiado. Passando ao Item 1.4. Informes da Vice-Presidente Giselle Moll explicou o motivo das mudanças da presidência, dirigiu-se ao Conselheiro Bruno Alves, que nesta reunião substituirá o Conselheiro Maurício Canovas Segura, e parabenizou o trabalho da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Ressaltou que o primeiro projeto foi aprovado pelo FUNDURB, a primeira ordem de serviço assinada pelo governador, a Praça do Povo, está em processo de obras. Além disso, apresentou o novo assessor da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, senhor Orlando Dias, seguindo ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 45ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2021, a Vice-Presidente Giselle Moll notou as solicitações de alterações realizadas pelo Conselheiro da Roda da Paz, senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior, e estas foram acatadas. Não havendo nenhuma manifestação foi aprovada a ata. Prosseguindo ao Item 1.3. Posse dos Conselheiros, a Vice-Presidente Giselle Moll concedeu a posse à Secretária Executiva Senhora Janaína Domingos Vieira, como Vice-Presidente, e ao Subsecretário Senhor Vitor Recondo Freire, como representante da SEDUH. Em seguida, desculpou-se pela inversão da pauta, pois o Item 1.3. Posse dos Conselheiros não constava na versão anterior. Passando ao Item 2. Prestação de Contas a senhora Adriana Savite destacou que a planilha será enviada aos conselheiros por e-mail. Em acordo, os conselheiros decidiram inverter os itens de pauta. A Vice-Presidente Giselle Moll destacou que é indispensável a participação da NOVACAP nesta reunião, solicitando assim contato com a senhora Juliana para verificação de sua participação nesta reunião. O Conselheiro Bruno Alves, Suplente da Secretaria de Obras, apresentou o Item 2.3 Processo 00390-00007580/2020-53, Interessado: SO/Distrito Federal. Assunto: Prestação de contas de recursos descentralizados em favor da Secretaria de Obras para execução do Projeto de Urbanismo - SIV-MDE 016/2017, relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D), na Área de Revitalização dos Setores Centrais, que compreende os setores Comercial, Bancário, de Autarquias, Hoteleiro Sul e Norte, de Diversões, de Rádio e Televisão Sul e Norte e de Recreação Pública Norte, no Plano Piloto, em especial, neste caso, o Setor de Rádio e TV Sul. O Conselheiro Bruno Alves apresentou fotografias das medições dos serviços executados, inclusive da placa contendo o símbolo do FUNBURB, destacou que não foi utilizado todo o recurso e que o saldo foi liberado para a execução do ano de dois mil e vinte e um, sem que a obra permanecesse incompleta. Frisou a importância do recurso do FUNDURB que possibilitou o início do processo de licitação e completar em torno de quarenta por cento da obra. Realizou errata sobre a planilha apresentada informando que da segunda à terceira medição os processos foram outros, e estes serão enviados aos conselheiros. A Conselheira Giselle Moll parabenizou o processo de execução da obra, o trabalho da COPROJ e da senhora Rejane Jung. A senhora Adriana Savite questionou o motivo da busca de orçamento pela Secretaria de Obras junto à Secretaria de Economia, uma vez que havia em caixa o dinheiro para a realização da obra. O Conselheiro Bruno Alves justificou que, pelo cronograma da obra, o termo de execução seria vigente até o mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, além de ressaltar a possível ocorrência de falha na comunicação, e comprometeu-se em prestar mais esclarecimentos

posteriormente. A senhora Adriana Savite reforçou o pedido de apresentação desta justificativa, além de pautar a ocorrência de reserva de orçamento não utilizado pela Secretaria de Obras e pela NOVACAP, fato que prejudica o planejamento realizado para o fundo orçamentário. Ressaltou que o orçamento pode ser transferido até o mês de dezembro do ano subsequente, explicitou a disposição de auxílio de informações por parte da COGEF e da SUAG/SEDUH em caso de dúvidas, visando a não ocorrência de baixa execução do orçamento do fundo. A senhora Fernanda Zardini informou que uma vez realizada a transferência de centralização todo o recurso é encaminhado à unidade executora, no caso a NOVACAP e a Secretaria de Obras, além disso, discorreu sobre o decreto de encerramento de exercício. A senhora Juliana ponderou sobre a questão da prorrogação até o mês de dezembro, ressalvou que no ano de dois mil e vinte e um não foi cogitada possibilidade de prorrogação dos empenhos além do dia trinta e um de abril, citou a emissão de decreto que antecipou a data do dia trinta e um de abril para o dia trinta e um de março, e explicou que isso desestabilizou completamente os trabalhos da NOVACAP em relação aos recursos da SEDUH. A Vice-Presidente Giselle Moll salientou a importância da documentação destas explicações na prestação de contas e solicitou à Secretaria de Obras que complemente o relato, esclarecendo o porquê da não utilização até o fim dos recursos empenhados. Notou que foram realizadas três medições no ano de ano de dois mil e vinte, sendo assim, até os meses de janeiro e fevereiro do ano de dois mil e vinte e um poderiam ter sido complementadas as medições e o recurso poderia ter sido utilizado. Recomendou ao Conselheiro Bruno Alves, que solicite à sua área financeira a complementação destas informações no relatório. A senhora Adriana Savite complementou que, no dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, foi expedido um ofício do Gabinete da SEDUH à NOVACAP informando que havia a possibilidade dos empenhos serem prorrogados, e sinalizou que o planejamento não está desenvolvendo-se no tempo correto. Ponderou que realizará verificação dos processos para que os conselheiros possuam informações detalhadas sobre o relato. A Vice-Presidente Giselle Moll afirmou que o total de recursos utilizados pela Resolução nº 02/2020 foi de seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos. A senhora Fernanda Zardini ressaltou que foi empenhado todo o recurso descentralizado. O Conselheiro Bruno Alves mencionou o desconto da licitação, então o valor da obra foi de quatro milhões trezentos e sessenta e três mil reais. A Conselheira Giselle Moll ressaltou que o total executado foram de quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um mil e trinta e nove centavos, com o retorno de aproximadamente mais de um milhão de reais ao Tesouro, e que é importante que isso seja consignado. Solicitou que na aprovação das contas seja consignado o valor que foi empenhado, mas não foi utilizado, além das razões pelas quais isso ocorreu. A senhora Fernanda Zardini ressaltou sua disponibilidade para esclarecer dúvidas orçamentárias, e discorreu sobre o decreto publicado a respeito do cancelamento dos empenhos no mês de março e o orçamento revertido ao Tesouro. Ressaltou que houve tempo hábil para o pedido de prorrogação. A Vice-Presidente Giselle Moll frisou o comprometimento de recursos que poderiam ser direcionados a outros projetos. Não havendo objeções, foi aprovada a prestação de contas do Processo 00390-00007580/2020-53, que trata da requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul, cujos valores utilizados foram de seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos, com a complementação do relatório, conforme solicitado à Secretaria de Obras. Passando ao item 2.1 Processo 00390-00009311/2019-98, Interessado: SEDUH/Distrito Federal, Assunto: Prestação de contas de contratação de empresas para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Contrato para Prestação de Serviços nº 27/2019 (32563458), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH-DF e a MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, a senhora Fernanda Zardini explanou sobre contratações realizadas para organização de reuniões temáticas do FUNDURB, explicou que a execução dos recursos foi baixa, devido à suspensão dos serviços de eventos e encontros no ano de dois mil e vinte, em razão da Covid-19. A senhora Adriana Savite destacou que no ano de ano de dois mil e vinte houve apenas eventos eletrônicos, e que no ano de dois mil e vinte e um está ocorrendo flexibilização. A Vice-Presidente Giselle Moll esclareceu que no ano de dois mil e dezenove não houve a realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, devido à suspensão dos projetos das conferências distritais realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Relatou que, durante todo o ano de dois mil e vinte planejou-se oficinas comunitárias para Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, mas estas não ocorreram devido à pandemia, e os recursos não foram utilizados. Ressaltou que a não ocorrência destes eventos está prejudicando bastante a continuidade Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Não havendo manifestações, a Vice-Presidente Giselle Moll colocou em deliberação a aprovação do Item 2.2 Processo 00390-00009131/2019-14, Interessado: SEDUH/Distrito Federal, Assunto: Prestação de contas de contratação de empresas para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Contrato para Prestação de Serviços nº 17/2019 – SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. Não havendo objeções, este foi aprovado. Os conselheiros concluíram que os itens nº 2.1 e 2.2 são referentes ao mesmo número de processo. Passando ao Item 2.4 Processo 00390-00001818/2020-37, Interessado: NOVACAP, Assunto: Prestação de contas parcial de recursos descentralizados em favor da NOVACAP para contratação de obras para execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível – lote 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia e lote 04 - Planaltina e Sobradinho e ao Item 2.5 Processo 00390-00008722/2019-66, Interessado: NOVACAP, Assunto: Prestação de contas parcial de recursos descentralizados em favor da NOVACAP para contratação de obras para execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível - lote 03, Local: Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e da Ceilândia, a senhora Juliana apresentou a planilha de prestação de contas do Contrato nº 942019, referente à Brazlândia e Ceilândia, e alertou que uma das justificativas da demora desta obra foram as dificuldades com a celebração do aditivo financeiro de ajuste dos projetos. Ressaltou que contato será feito com a Diretora Financeira para que haja manifestação sobre a solicitação de prorrogação do processo. Discorreu sobre o Contrato nº 105, a respeito das cidades Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia, e sobre o Contrato nº 106, referente ao Hospital de Planaltina e Sobradinho. Elucidou que os contratos estão vigentes, com prazo de execução até o dia treze de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e que um novo aporte está sendo aguardado para que haja continuidade das obras. A Vice-Presidente Giselle Moll indagou se novos recursos foram solicitados à SEDUH e a Senhora Juliana respondeu que sim, explicando detalhes. A Vice-Presidente Giselle Moll ressaltou que, provavelmente, será convocada uma reunião extraordinária, em função da urgência da liberação dos recursos para continuação das obras. A senhora Juliana ressalvou que, se houver a autorização para descentralização, será realizada a aprovação de crédito extra para a resolução. A Vice-Presidente Giselle Moll lembrou que será consultada a possibilidade de aprovação ad referendum sobre a questão de destinação de recursos. A senhora Adriana Savite frisou que a votação deverá possuir total segurança jurídica, em formato escrito e que não será necessária a convocação de reunião extraordinária uma vez que a resolução já existe. A senhora Juliana preocupou-se com o fato de que obras inacabadas deterioram-se. O senhor Orlando Dias, representante da ASCOL/SEDUH, citou que os dois processos foram enviados separadamente à ASCOL, e a Vice-Presidente Giselle Moll informou que ambos foram relatados pela senhora Juliana. A senhora Fernanda Zardini lembrou que a prestação de contas apresentada é parcial, e que ao final da execução dos recursos será realizada a prestação de contas total da obra. Não havendo objeções, a prestação de contas parcial dos itens 2.4 e 2.5 desta pauta foi aprovada. Passando ao 2.6 Processo 00390-00006953/2019-35, Interessado: SEDUH/Distrito Federal, Assunto: Para Autorização da utilização de recursos do FUNDURB, no montante total de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores participativos, com a finalidade de conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, bem como autorizar a adoção de providências com vistas à adequação orçamentária para atendimento do pleito a Conselheira Rejane Jung Viana leu o relato. A Vice-Presidente Giselle Moll lembrou que a contratação do tipo de serviço apresentado também é um investimento. Em seguida, passou à Vice-Presidente, recém empossada, senhora Janaína Vieira a condução dos trabalhos. A senhora Adriana Savite reforçou a importância do Processo 00390-00006953/2019-35 ao Distrito Federal, notou que o processo licitatório foi realizado da maneira mais célere possível, e que após a aprovação do orçamento será iniciada a contratação. Não havendo objeções, o Item 2.6 desta pauta foi aprovado. Seguindo ao Item 3. Assuntos Gerais a Vice-Presidente empossada Janaína Vieira comentou que a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo está prevista para a próxima semana, frisou que a SUPROJ foi designada como uma Subsecretaria, e que novos projetos estão em elaboração. O recém empossado, Conselheiro Vitor Recondo mencionou os trabalhos de requalificação e rotas acessíveis, além da tentativa de acordo com a Secretaria de Governo as prioridades do próximo ano de obras, que poderão ser entregues no prazo estabelecido. A Conselheira Junia Bittencourt indagou se os recursos do FUNDURB poderiam ser utilizados em algum trabalho de esclarecimento de comunidades desorganizadas sobre o processo de regularização. Complementou que estas áreas não se enquadram como áreas de interesse social, nem totalmente como área de interesse expressivo. A Vice-Presidente Janaína Vieira explicou que a Diretoria de Regularização que desenvolverá trabalhos. A senhora Adriana Savite respondeu que notações serão realizadas sobre a indagação da Conselheira Junia Bittencourt, e que as áreas citadas não se encaixam na legislação do fundo. Citou as demandas espontâneas, e solicitou a elaboração de um projeto base. A Conselheira Junia Bittencourt destacou o grau de desinformação dos moradores, tendo em vista a complexidade do material informativo da SEDUH. Frisou a importância da conscientização dos moradores em relação à regularização acessível a todos. A Vice- Presidente Giselle Moll ressaltou que o FUNDURB prevê recursos para estudos e projetos em regularização fundiária e compreendeu que critérios definidos específicos devem ser considerados. O senhor Orlando Dias solicitou que alterações na pauta, mesmo que em último momento, sejam repassadas. Item 4. Encerramento quando a Quadragésima Reunião Ordinária do FUNDURB foi suspensa pela Presidente do FUNDURB, Senhora Janaína Vieira, agradecendo a presença de todos.

GISELLE MOLL MASCARENHAS Vice-Presidente, representante da SEDUH, JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Vice- Presidente empossada, representante da SEDUH; DANIEL AYRES GOMES MADRID, Titular - Secretaria de Estado de Economia do

Distrito Federal ERNESTO CORDELLA, Suplente - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; BRUNO MORAIS ALVES, Suplente – SODF; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Titular - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federa; VITOR RECONDO FREIRE, Titular - Representante da Área Técnica da Secretaria de provimento efetivo, que esteja diretamente envolvido na elaboração e execução das políticas de desenvolvimento territorial, urbano e de preservação do patrimônio cultural – SEDUH; REJANE JUNG VIANNA, Suplente - Representante da Área Técnica da Secretaria de provimento efetivo, que esteja diretamente envolvido na elaboração e execução das políticas de desenvolvimento territorial, urbano e de preservação do patrimônio cultural – SEDUH; JUNIA MARA BITTENCOURT ALVES DA LIMA, Titular – ÚNICA/DF , GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 344, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º O Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5277

Aos 17 dias de novembro de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5276 e Reservada nº 1391, ambas de 04.11.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 24/2021 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde, no período de 13 a 22.11.2021.

- Ofício nº 25/2021, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para ter início dia 16/11/21, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ofício nº 970/2021, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE substituirá o Procurador-Geral no período de 17 a 21.11.2021, e que exercerá, cumulativamente, as atribuições da 1ª e da 4ª Procuradoria.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000217/2020-01-e - Despacho Nº 348/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011065/2021-45-e - Despacho Nº 347/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005641/2021-15-e - Despacho Nº 346/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010919/2021-76-e - Despacho Nº 345/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005263/2020-99-e - Despacho Nº 342/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00008552/2020-40-e - Despacho Nº 343/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7259/2006-e - Despacho Nº 340/2021, Representação: PROCESSO Nº 223850/2019-e - Despacho Nº 339/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000179/2021-60-e - Despacho Nº 338/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 2490/2020-e - Despacho Nº 337/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28596/2018-e - Despacho Nº 334/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005682/2021-10-e - Despacho Nº 562/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009465/2020-18-e - Despacho Nº 556/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2824/2013-e - Despacho Nº 558/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30998/2011-e - Despacho Nº 553/2021, Representação: PROCESSO Nº 37137/2018-e - Despacho Nº 550/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8094/2019-e - Despacho Nº 555/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011049/2021-52-e - Despacho Nº 552/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 2635/1997-e - Despacho Nº 549/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011055/2021-18-e - Despacho Nº 548/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010720/2021-48-e - Despacho Nº 547/2021, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000450/2021-67-e - Despacho Nº 544/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21311/2018-e - Despacho Nº 543/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00001138/2021-91-e - Despacho Nº 542/2021, Representação: PROCESSO Nº 14080/2018-e - Despacho Nº 539/2021, Representação: PROCESSO Nº 10942/2019-e - Despacho Nº 538/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010025/2020-03-e - Despacho Nº 537/2021, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 00600-00007938/2020-34-e - Despacho Nº 536/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00006306/2021-34-e - Despacho Nº 541/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00001196/2021-14-e - Despacho Nº 560/2021, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: PROCESSO Nº 39750/2009-e - Despacho Nº 759/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000935/2020-70-e - Despacho Nº 559/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00000291/2021-09-e - Despacho Nº 551/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Nº 554/2021, Representação: PROCESSO Nº 2023/2000-e - Despacho Nº 739/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21475/2013-e - Despacho Nº 764/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 25282/2017-e - Despacho Nº 763/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004875/2021-45-e - Despacho Nº 762/2021, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 761/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010861/2021-61-e - Despacho Nº 757/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00009781/2021-62-e - Despacho Nº 748/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003078/2020-60-e - Despacho Nº 756/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005382/2020-41-e - Despacho Nº 755/2021, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 29272/2011-e - Despacho Nº 760/2021, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 11728/2019-e - Despacho Nº 754/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Despacho Nº 753/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003497/2021-82-e - Despacho Nº 752/2021, Licitação: PROCESSO Nº 13552/2015-e - Despacho Nº 751/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009694/2020-24-e - Despacho Nº 750/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004210/2021-31-e - Despacho Nº 747/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001851/2020-53-e - Despacho Nº 746/2021, Representação: PROCESSO Nº 31444/2017-e - Despacho Nº 540/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00005339/2021-67-e - Despacho Nº 744/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008672/2021-28-e - Despacho Nº 741/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002057/2021-16-e - Despacho Nº 743/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002646/2021-96-e - Despacho Nº 336/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005504/2020-08-e - Despacho Nº 742/2021, Representação: PROCESSO Nº 10170/2008-e - Despacho Nº 740/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000897/2020-55-e - Despacho Nº 738/2021, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00009391/2021-92-e - Despacho Nº 737/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00009005/2021-62-e - Despacho Nº 736/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010674/2021-87-e - Despacho Nº 734/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009596/2021-78-e - Despacho Nº 735/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 37057/2009-e - Despacho Nº 381/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00010038/2020-74-e - Despacho Nº 377/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004005/2021-76-e - Despacho Nº 379/2021, Representação: PROCESSO Nº 3105/2006-e - Despacho Nº 378/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00007889/2020-30-e - Despacho Nº 375/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001368/2020-79-e - Despacho Nº 354/2021, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 00600-00009777/2021-02-e - Despacho Nº 353/2021, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00008398/2021-97-e - Despacho Nº 352/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010389/2021-66-e - Despacho Nº 351/2021, Representação: PROCESSO Nº 27639/2016-e - Despacho Nº 350/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001823/2020-36-e - Despacho Nº 344/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 1990/2020-e - Despacho Nº 349/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005415/2021-34-e - Despacho Nº 348/2021.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 12646/2006-e - Denúncia acerca de invasão de chácara localizada em São Sebastião/DF, com parcelamento de terra pertencente à Companhia Imobiliária de Brasília

– Terracap, bem como de utilização de novo mecanismo de distribuição de terras rurais, criado pelo Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas – Cafar, vinculado à então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – Seapa/DF (atual Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF). DECISÃO Nº 4350/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 696/21-Seagri/Gab e anexos, oriundos da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF (peças 334 e 318/333, respectivamente); b) do Ofício n.º 162/21-Terracap/Presi/Coint/Diger e anexos, oriundos da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (peças 349 e 335/348, respectivamente) e do Ofício n.º 184/21-Terracap/Presi/Coint/Diger e anexos (peças 379 e 359/380, respectivamente); c) da Informação n.º 88/21-Digem2 (peça 382); II – em relação à Decisão n.º 877/21: a) ter por satisfatórios os esclarecimentos prestados em função dos itens IV.b e V; b) ter por superada a questão relativa ao item IV.a.iii; c) deixar para se manifestar quanto aos itens IV.a, i, ii, iv, v, vi e vii em fase posterior, à vista de elementos adicionais; III – determinar, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias: a) à Seagri/DF que apresente cópia ou, preferencialmente, conceda acesso eletrônico aos autos: 1) dos processos relativos a todos os Contratos de Concessão de Uso Probatório celebrados com os beneficiários do programa de assentamento rural denominado Nova Camapuã, conforme indicado no Ofício n.º 696/21-Seagri/Gab; 2) do Processo n.º 0070-000745/13; b) ao Brasília Ambiental – Ibram que forneça cópia ou, preferencialmente, conceda acesso eletrônico ao Processo 0391.001.385/13; IV – determinar, ainda, à Seagri/DF que passe a publicar no DODF, sem prejuízo de outros veículos de comunicação, se ainda não o faz, a relação de pessoas cadastradas nos programas de assentamento rural, em cumprimento ao art. 11, III, do Decreto Distrital n.º 37.583/16; V – autorizar: a) desde já, a realização de inspeção na Seagri/DF, na Terracap, no Ibram e em outros órgãos e entidades do Distrito Federal em que se fizer necessário, para a obtenção de informações para eventual aprofundamento de análise/cruzamento de dados; b) a ciência desta decisão à Seagri/DF, à Terracap e ao Ibram, enviando-lhes cópia da Informação n.º 88/21-Digem2 e do relatório/voto do Relator; c) o retorno dos autos à Segem, para os devidos fins. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4583/2011-e - Pensão militar instituída por ARLAN DOUGLAS CARNAÚBA - PMDF. DECISÃO Nº 4403/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 273/21 – Nurec (peça 20); II – não conhecer do recurso de revisão protocolado pela recorrente, haja vista o não atendimento dos requisitos de admissibilidade, mormente os da tempestividade e da adequação; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/07; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21628/2015-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 4351/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das peças 25 (e-DOC D22ED4A5) e 26 (e-DOC 3A7ECD0E), formuladas pela Sra. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e pelo Sr. Fernando Andrade Sollero; II – conceder aos requerentes um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação das razões de justificativa em face da Decisão nº 719/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 23078/2015-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guará – RA X, referente ao exercício financeiro de 2014.Houve empate na votação. O Conselheiro PAIVA MARTINS seguiu o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da Informação nº 183/2021-NUREC (e-DOC DD05BE7A, peça 139) e do Parecer nº 663/2021-GP2 (e-DOC EAE30709-e, peça 142), do Ministério Público junto ao Tribunal, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 4348/2021 - O Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 106 do RI/TCDF, proferir o seu voto. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, deixou de presidir o julgamento do processo, com fundamento no art. 150 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9620/2016-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente da multa imposta ao Banco de Brasília S.A. – BRB, pelo Banco Central do Brasil – Bacen, em virtude da aquisição irregular de créditos imobiliários com lastro em saldos residuais do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. DECISÃO Nº 4352/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa (e-DOC 9E8E5460, Peça nº 26), (e-DOC 6FBA3DA1, Peça nº 27) e (e-DOC 50195F99, Peça nº 29), bem como da complementação da defesa (e-DOC E194F19F, Peça nº 44); II – considerar improcedentes as defesas apresentadas pelos Srs. Eloir Gogliatti e Ricardo de Barros Vieira, e parcialmente procedente as alegações de defesa apresentada pelo Sr. Flávio José Couri; III – na forma do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994 cientificar os Srs. Eloir Gogliatti (CPF ***.355.597-**) e Ricardo de Barros Vieira (CPF ***.760.806-**) para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem solidariamente o montante apurado como prejuízo no valor de R$ 162.740,55 (conforme demonstrativo SINDEC, e-DOC 4A9B3D2D, Peça nº 54), a ser atualizado na data do pagamento, sob pena de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, 'c', da Lei Complementar nº 1/1994; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que antecipou o seu voto na última sessão, pelo acolhimento da Informação nº 34/2021-DICONT1 (e-DOC 2BE76BC7-e, peça 55) e do Parecer nº 509/2021-G1P, do Ministério Público junto ao Tribunal (e-DOC 6B533C05-e, peça 57), no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

PROCESSO Nº 10646/2018-e - Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 4355/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2015; II – julgar, com esteio no art. 17, II, da Lei Complementar n.º 01/1994 e no art. 204 do RI/TCDF, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2015 dos seguintes responsáveis, na forma indicada a seguir: Sras. Paola Aires Corrêa de Lima, Procuradora-Geral, e Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva, Chefe da Unidade de Administração Geral, em razão das falhas contidas nos seguintes Tópicos: "1.19 – Servidor com participação em gerência ou administração de empresa" do Relatório de Auditoria nº 02/2016 DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOCs 2D6316A2-e e 283351BC-e); "1 – Ativo – Saldos a regularizar" e "4.- Atos Potenciais Ativos Diversos" do Relatório Contábil Anual - Exercício 2015 (eDOC E5505F8F-e); "1.1 – Bens não localizados – Código 034.96.00.00.00.00" e "1.2 – Bens que fazem parte do acervo da Biblioteca e se encontram; guardados em caixas de papelão em sala cedida pelo Arquivo Público do DF" do Relatório de Bens Móveis nº 34/2016 – SEF "2.1 – Obras em andamento/Código 91" do Relatório de Bens Imóveis nº 34/2016 – SEF. Todas estas falhas estão elencadas no item 4 do Relatório de Contas nº 06/2018- DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC 435894AB-e); III – julgar, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. (as) Karla Aparecida de Souza Motta, Procuradora-Geral Substituta, Analice Marques da Silva, Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituta, Marcelo Raso de Paiva, Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituto e Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé, Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituta; IV – em conformidade com a Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar os nominados responsáveis quites com o erário distrital, no que tocante ao objeto desta TCA relacionados nos itens II e III retro; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – nos termos do art. 19 da LC n.º 01/1994, determinar aos atuais gestores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PG/DF, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas apontadas na TCA em exame; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 28146/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com a finalidade de avaliar a execução das obras de implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Contrato n.º 25/2014, celebrado com a empresa Via Engenharia S.A. DECISÃO Nº 4405/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 117/2020 – NUREC; II. dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto pela empresa Via Engenharia S.A., constante da Peça nº 73, para tornar insubsistente a determinação da alínea "a" do item II da Decisão nº 4323/2019, bem como a determinação da alínea "n" do item II da Decisão nº 4323/2019, a última na parte que se refere ao Achado 1.1 (serviço "Estaca-raiz diâmetro 410 mm em solo com uso de tricone (SPT>50) (ocorrências de rocha)"; III. autorizar: a) o conhecimento desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal; b) o envio de cópia desta deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para as devidas providências. Vencido o 1º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos do seu voto de vista (e-DOC 105 F00E627E-e, peça 97), no que foi acompanhado pelo 3º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. A 2ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, juntou voto de vista em 15/04/2021 (e-DOC 105 7164F7BA-e, peça 101), no que restou vencida.

PROCESSO Nº 00600-00002230/2020-97-e - Aposentadoria de MARIA HELENA DE ALMEIDA FELIPE - SES/DF. DECISÃO Nº 4356/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 10196/2021 – SES/GAB (Peça nº 36, e-DOC E5977F3F-c), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão nº 3189/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005298/2020-28-e - Aposentadoria de ZACARIAS CALIL HAMU - SES/DF. DECISÃO Nº 4357/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 104/2021 – GAB/SEFIPE; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 5213/2020, vazada nos termos seguintes: 1) juntar, na aba "Anexo e Observações" do SIRAC: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre a licitude da acumulação de cargos em que incorria o interessado; b) documentação comprobatória de que o servidor Zacarias Calil Hamu, Matrícula nº 01233688, no período em que estava cedido à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de Goiás, cumpria o somatório das jornadas dos vínculos efetivos no órgão cessionário (60 horas semanais) ou de que tenha deixado de perceber a remuneração de um dos vínculos efetivos, tendo em conta o

disposto no artigo 156 da LC nº 840/2011 e na Decisão nº 462/2014; c) comprovante do cumprimento das alíneas anteriores, bem como dos subitens 2, 3 e 4 seguintes; 2) oficiar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de Goiás, solicitando informações sobre possível averbação de tempo de serviço pelo interessado, a fim de evitar contagem de tempo de serviço/contribuição em duplicidade; 3) manifestar-se sobre eventual acumulação tríplice de remunerações pelo interessado, oriundas dos dois cargos de Médico com os subsídios decorrentes de mandato eletivo federal; 4) notificar o Sr. Zacarias Calil Hamu, a fim de que, caso queira, no prazo de 30 dias da notificação, apresente defesa relativamente aos subitens 1 e 3, acima; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00007870/2020-93-e - Aposentadoria de ÂNGELA BRAGA MACHADO - SEE/DF. DECISÃO Nº 4358/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.521/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007973/2020-53-e - Representação n.º 11/20 - G1P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, versando sobre possível irregularidade em parceria celebrada entre o Banco de Brasília S.A.-BRB e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Nacional e Distrital), com suposto favorecimento em concessões de crédito e tratamento diferenciado para advogados. DECISÃO Nº 4329/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 94/2021-Digem1 (peça 97); b) do Ofício Conjunto PRESI/DIVAR e PRESI/DIJUR2021/001, de 28/06/2021 (peça 86) e anexo de trâmite administrativo (peça 85); c) do Ofício nº 581/2021 – GAG/CJ, de 05/07/2021 (peça 89) e anexo (peça 93 – Ofício Conjunto PRESI/DIVAR e PRESI/DIJUR – 2021/002); d) do Ofício nº 10/2021 CTCS, de 21/06/2021, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (peça 94); II – considerar, quanto ao mérito, improcedente a Representação nº 11/2020-G1P, no que se refere à parceria firmada pelo BRB e a OAB, consoante análise consignada na Informação nº 43/2021-Digem1 (peça 69); III – determinar ao Banco de Brasília S.A.–BRB que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente cópia integral do processo administrativo que tratou da celebração do convênio com a Federação do Comércio do Estado do Piauí – FECOMÉRCIO, juntamente com demais documentos e justificativas que julgar pertinente para esclarecimentos dos fatos narrados na Representação nº 11/2020-G1P, tais como, novas parcerias que possam ter sido realizadas em outros estados e os resultados já alcançados no Estado do Piauí; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao BRB, ao Governador do Distrito Federal e ao Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal; b) a disponibilização da Informação nº 94/2021-Digem1, do relatório/voto do Relator do Relator ao BRB, ao Governador do Distrito Federal e ao Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, para conhecimento; c) o retorno dos autos à Segem, para demais providências. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 704/2021 – G1P/DA (e-DOC 1CCC208F, peça 101).

PROCESSO Nº 00600-00009499/2020-02-e - Aposentadoria de ROMILDO FARIA - SES/DF. DECISÃO Nº 4359/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 592/2021, prorrogada pela Decisão nº 1884/2021; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, dando ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00001061/2021-59-e - Aposentadoria de EDJANE DA SILVA GOMES - SEE/DF. DECISÃO Nº 4360/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.258/2021, prorrogada pelo Despacho Singular nº 211/2021- GCMA; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003935/2021-11-e - Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, sobre possíveis irregularidades em ato praticado pela Agência de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, que estabelece normas para o reconhecimento, na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de valores a serem repassados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), nos moldes da Resolução nº 4, de 19 de abril de 2021.Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, retificou o Parecer nº 635/2021-G1P/DA, posicionando-se, nesta fase, pela oitiva da Adasa. DECISÃO Nº 4335/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Memorando nº 20/2021-ADASA/SPE, da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - Adasa, Peça nº 26, e seus anexos (Peças nºs 17 a 25); b) da Carta nº 135/2021 – CAESB/PR, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Peça nº 35, e seus anexos (Peças nºs 28 a 34); c) da Informação nº. 70/2021 - DIGEM2; II – considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 1970/2021; b) procedente a Representação nº 11/2021 – G3P; III – determinar à Adasa que, em 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto às conclusões lançadas na Informação n.º 70/2021 – DIGEM2, ou, desde já, caso assim entenda, proceda à anulação da Resolução nº 4/2021, de 19 de abril de 2021, ante a flagrante ilegalidade consubstanciada na inobservância do art. 11 da Lei Distrital nº 5.955/2017, informando ao Tribunal, no mesmo prazo, a medida adotada; IV – autorizar a ciência desta decisão ao representante, à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; V – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00004109/2021-81-e - Acompanhamento do cumprimento do item III da Decisão nº 3972/2020, exarada no Processo nº 25026/2005-e, que trata das medidas adotadas pela Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF para a retomada dos espaços públicos em terminais rodoviários, ocupados irregularmente por particulares, com finalidades comerciais. DECISÃO Nº 4361/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2713-SEMOB/GAB, peça nº 59, e-DOC FA211C58-c, oriundo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, para cumprimento da Decisão nº 3631/2021; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004177/2021-40-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possíveis danos causados ao erário, identificados em cachês pagos acima do valor de mercado em contratações de shows e eventos, no âmbito da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF), tendo por base as apurações realizadas no Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014-DISEG/CONAS/CONT/STC, entre 2011 e 2013. DECISÃO Nº 4362/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480-00005324/2017-17 (associado); II – considerar regular o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, c/c inciso I, §6º do art. 189 do RI/TCDF, ante a ausência de prejuízo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005640/2021-71-e - Reforma de ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4363/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 2795/2021; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006511/2021-08-e - Tomada de Contas Especial – TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para análise da legalidade de pagamento de preposto à empresa Power Safety, sem a sua possível disponibilização, referente ao Contrato nº 26/2015 e aditivos, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos necessários ao correto e seguro funcionamento de equipamento do tipo Grupo Motor Gerador, No-Break e equipamentos de climatização de precisão. DECISÃO Nº 4364/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 0055-00019808/2020-03 - associado; II – considerar regular o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, c/c inciso I, §6º do art. 189 do RI/TCDF, ante a ausência de prejuízo ao erário distrital, pois não foi evidenciado dano técnico, operacional ou econômico durante a execução do Contrato nº 26/2015, firmado entre a empresa Power Safety e o DETRAN/DF, que pudesse estar vinculado à falta de disponibilidade do preposto nas dependências físicas da autarquia; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007039/2021-12-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DevOps. DECISÃO Nº 4349/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., Peça 22, deixando de conceder a cautelar requerida; II. determinar à Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que apresente, em até 5 (cinco) dias, esclarecimentos sobre os fatos narrados na referida Representação; III. oportunizar à empresa convocada como vencedora do Lote 1 contestado, CAST INFORMÁTICA S.A, que, caso queira, apresente também, em até 5 (cinco) dias, os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao teor da Representação; IV. dar conhecimento da Representação, da Declaração de Voto e desta decisão à SEEC/DF, à empresa HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. e à empresa CAST INFORMÁTICA S.A; V. autorizar o retorno dos autos à SESPE para os devidos fins. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00008152/2021-15-e - Dispensa de licitação procedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., fundamentada no inciso XV do art.

29 da Lei n.º 13.303/16, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, vinculado ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da Região do Paranoá, pertinente ao item 1 (ampla concorrência), quantidade mínima de 42 (quarenta e dois) ônibus, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. DECISÃO Nº 4365/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 92/21-Digem3 (peça 6); b) do Ofício n.º 140/21-Segem (peça 2), de 13.08.21; c) do Ofício n.º 487/21-TCB/PRES (peça 1), de 16.08.21, bem como da cópia do Processo n.º 00095-00000755/21-81, acostado à aba "Associados" do e-TCDF (documento "SEI_00095_00000755_2021_81.pdf); II – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao Contrato Emergencial n.º 43/21, celebrado com a empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda., para a prestação de serviços de transporte escolar na Região do Paranoá: a) adote as medidas indicadas a seguir, detalhadas na Informação n.º 92/21-Digem3: 1. apresentar certidão que comprove a regularidade da empresa contratada, Pollo Viagens e Transportes Ltda., relativamente à Seguridade Social (§ 43 da instrução técnica); 2. apresentar documento comprobatório de atendimento ao art. 4º-A do Decreto n.º 39.211/18 (§ 54 da instrução técnica); 3. apresentar documento que comprove o atendimento ao art. 4º do Decreto n.º 34.466/13 (§§ 55 e 56 da instrução técnica); 4. apresentar documento comprobatório de atendimento ao art. 6º do Decreto n.º 34.466/13 (§§ 61 e 62 da instrução técnica); 5. aditar o Contrato Emergencial n.º 43/21, celebrado com a empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda., de forma a acrescentar cláusula resolutiva prevendo a extinção do contrato, caso se termine o procedimento licitatório regular correspondente à área de cobertura (§§ 79 e 80 da instrução técnica); 6. manifestar-se sobre a ausência de recursos orçamentários suficientes, consoante consignado nos autos do Processo SEI 00095.00000755/21-81, para o cumprimento integral do Contrato Emergencial n.º 43/21 (§§ 81 a 84 da instrução técnica); b) envie, em meio eletrônico, a documentação comprobatória do cumprimento do item II.a retro; c) encaminhe cópia, em meio eletrônico, do Processo SEI correspondente ao pregão eletrônico de prestação de serviço de transporte escolar na Região do Paranoá; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação n.º 92/21-Digem3 à TCB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010151/2021-31-e - Exame da legalidade de inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41/2012 – DGP/PMDF. DECISÃO Nº 4366/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas as inclusões relacionadas a seguir, por força da Tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo STF, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 00600-00000146/2020-39, no sentido de que: "a) o prazo para julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, por parte do Tribunal de Contas, é decadencial de 05 (cinco) anos, ininterrupto, 'tout court', que, uma vez atingido, faz com que o ato seja considerado tacitamente apreciado, isto é, tacitamente registrado, com base na segurança jurídica e na proteção da confiança; (...) g) as conclusões advindas do estudo em análise se aplicam a todos os atos elencados no inciso III do artigo 71 da CF/88 - admissões, aposentadorias, reformas e pensões civis e militares -, uma vez que os fundamentos jurídicos que embasaram a decisão do RE 636.553/RS (Tema n.º 445) aplicam-se igualmente a todos os atos sujeitos a registro": Breno Naftali de Araújo Fagundes, Diego André Alves Araújo, Diogo de Miranda Felix, Elias de Paiva Arbués Carneiro, Fabrício Éverton Santos Souza, Frydman Coelho Alves de Oliveira, Júlio Cesar Soares de Oliveira, Leonardo Ferreira Barbosa, Mateus Milhomem Cândido, Paulo Otávio Pimentel Duarte, Rafael Borges de Magalhães, Renan Cassimiro Martins, Rodrigo da Silva Dourado, Ronney Rodrigues da Silva, Santilheno Marcos da Silva e Wesley Gioto Lima dos Santos; III – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41/2012 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 12.12.12: Adriana Bueno de Brito, Adriana de Sousa Coelho, Gabriela Guimarães Paiva, Geissy de Lima Martins, Jacqueline Alves da Silva, Lidiane Pires da Silva Fialho, Liliana de Oliveira Soares, Loiane de Oliveira, Lucylia Baptista Peixoto Boueres, Márcio Henrique Moreira de Oliveira, Rafaela Andrade Rocha, Roberta Magalhães Miranda, Vinícius Silveira Ribeiro e Walkiria Moura Silva Laet; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010266/2021-25-e - Aposentadoria de INEZ CRISTINA BENTO DA SILVA – SES/DF. DECISÃO Nº 4367/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir indicadas: a) retificar o ato concessório para excluir o art. 41, § 7º, da LODF, por ser incompatível com a modalidade da concessão; b) juntar cópia do ato de retificação à aba "Dados da Concessão", com indicação da data de publicação; II – retornar o feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010267/2021-70-e - Aposentadoria de MARIA CAMELO DE PAIVA - SES/DF. DECISÃO Nº 4368/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, diante da divergência verificada entre o SIRAC e o SIGRH, apure o percentual correto de ATS, providenciando eventualmente o ajuste necessário no seu pagamento, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010407/2021-18-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4369/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0213339 - MARIA JANEIDE PRAXEDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0214976 - MARIA ESTER LEITAO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0270352 - MARIA HELENA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0279517 - MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0284787 - MARIA IDALINA DE AMORIM AMIN CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0289004 - MARIA ELONICE AMANCIO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0292481 - MARIA DELADIA DE OLIVEIRA DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0316062 - MARIA DOS ANJOS SILVA DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0327290 - MARIA DO ROSARIO FARIA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0335385 - MARIA DE DEUS COELHO ROCHA FARIA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0335716 - MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUSA RESENDE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0340604 - MARIA IRACI FERREIRA BRANDÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0341830 - MARIA EVANETE BEZERRA DE FRANÇA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0352355 - MARIA JOSÉ BARROSO ANTUNES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0360688 - MARIA ELIZABETE BORGES DE ALBUQUERQUE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010412/2021-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4370/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0368484 - MARILDA MIARELI PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Médico; Ato nº 0371678 - MARIA TEREZA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0399507 - MARIA IVONE RODRIGUES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0385132 - MARIA LUCIA ARAUJO DA SILVA VASCONCELOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0387405 - MARIA IONEIDE FARIAS BATISTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0391503 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORBA SOARES PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0391761 - MARIA VILMA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0393321 - MARIA EVA FERREIRA DE BARROS LOBO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0394151 - MARIA EMILIA VALADARES CARDOZO - APOSENTADORIA - SES – Técnico em Saúde; Ato nº 0398415 - MARIA DO CARMO BATISTA DE CASTRO SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0399072 - MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA - APOSENTADORIA - SES – Técnico em Saúde; Ato nº 0399656 - MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0400296 - MARIA DO SOCORRO MOREIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010580/2021-16-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF, para o cargo de Professor Substituto, diversas especialidades, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 4371/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas em 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018-SEE/DF, publicado no DODF de 3.9.2018, Professor Substituto, especialidade Biologia: Ana Carla Farias Guimarães, Anderson Guimarães Pereira, Bianca Ieda da Silva, Camila Sabino Teixeira, Carlos Vinicius Olenka Wanderley Rocha, Claudio Alves Irineu, Clayton Santos da Silva, Edilson Barbosa da Silva, Edson Rocha da Silva, Elias de Souza Pereira Junior, Elisângela Viegas de Almeida, Evelin Karina Santos Cavallin, Fabiana Silva de Sousa, Gabriel Barroso dos Santos, Gabriel Marcos Batista de Moura, Gabriel Nugoli Costa, Glauber Oliveira Cunha, Iasmim Luz Moreira Lopes, Izabella Paim de Melo Costa da Silva, Jaslana Dayse Ribeiro da Silva, Júlia Machado de Lima, Lucas Fernandes Santos, Matheus Nishiyama Pedroca, Paula Nascimento Almeida, Pedro Lucas Neves dos Santos, Rafael Guilherme da Silva, Rozeni Chagas Lima Teles e Valeria Maciel de Abreu; Professor Substituto, especialidade Informática: Alfredo Manoel de Oliveira Neto, Andrey Leonard e Silva Viana, Antonio Jose de Sousa, Claudio Galvao Werkema, Delmira Ferreira Lima, Edigar Silva Rodrigues, Flávia Gondim Silva, Flavio Ribeiro Aragão Veras, Hernande de Castro Coelho, Ilson Ferreira Barbosa, Jaime Guilherme de Oliveira, Julio Cesar Lisboa de Lima Pereira, Luiz Augusto da Silva Orso, Luiz Fernando Soares Cunha, Nilson dos Santos, Pedro Henrique

Pires Almeida e Thatianne Franco de Matos; Professor Substituto, especialidade Telecomunicações: Adriano Ferreira de Moura, Jaconias Sales Franco, Leonardo da Costa Cardoso, Roanne Franca Monteiro e Solange Alves de Oliveira Franca; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010607/2021-62-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4372/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0116966, EUDES DE CÁCIA COSTA ARAUJO SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0269679, FRANCISCO PINHEIRO SAMPAIO NETO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0297426, EMIDIO ALVES DE JESUS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322344, ANTONIA DA COSTA SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322359, CLEIDE DE OLIVEIRA SILVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0322408, ELEUZA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322448, GILSON DA SILVA FERNANDES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0332633, EVA MARTA MARTINS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0333938, ANTONIO ELTON GOMES, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0334679, EVA LUZIA PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339169, ANA GOMES DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339456, ANA ROSA DO NASCIMENTO MARQUES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339778, EDILEIDA MARIA DE MOURA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339827, DIVINA LAIA DE ARAUJO ALVES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0355394, ELIANE LIMA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010619/2021-97-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF. DECISÃO Nº 4373/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Andreia Tavares da Rocha, Cassio Henrique da Costa, Cleiton Gonçalves Queiroz, Dayane Aparecida Bernardes, Débora Almeida Alcantara da Silva, Diego Alves de Lima, Diego Arthur de Morais Silva, Douglas Pereira Gomes, Eduardo Cardoso de Lima, Elaine Gomes Pimenta Alvear, Eliane Cristina dos Anjos, Fernanda Gonçalves de Moura, Francicleide Gomes de Oliveira Fernandes, Francilene Lopes da Silva, Gabriela Maia da Silva, Gesiele Tamara Matos Santos, Giselle de Araujo Chagas, Harianny Nunes de Sousa Barbosa, Jéssica de Gois Motta, José Roberto Pereira Neves, Juscelena da Costa Vital, Kelly Lima Cardoso das Neves, Laiane de Sousa Moura Caetano, Laura Jeanine Colares Dias, Lidia Correa da Costa Sarmanho, Lidinalva da Silva Ribeiro, Lucas Castellace, Lúcio Flavio Brito de Souza, Malu Dutra de Melo, Maria Clara Colonna dos Santos e Vasconcelos, Maria das Merces Pinheiro da Luz, Michelle Rocha, Miriam Nascimento da Silva, Narla Batista Rocha, Natalia Cristina Oliveira de Paulo, Noilma Cristiane de Souza Novais, Palmeiran Pereira de Santana, Patricia de Carvalho Monteiro, Percilia Margarete Moitinho Souza, Priscila Vanessa Rodrigues Dias de Araujo, Renato Gomes Correa, Roberta Santos Ávila Thomé, Roseli Candido de Menezes, Sérgio Augusto da Silva, Silvania Bucar Rocha, Silvia Carvalho Cavalcante Rodrigues, Stefanny de Fátima Guedes Cunha, Tatiane Braga Vasco, Vilani Santiago Oliveira e Weellington Modesto da Silva; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010620/2021-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4374/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0252176, CÉLIA MOREIRA NOGUEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0258674, CLAUDIA COSTA PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0269822, CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0270649, CLÁUDIA AZEVEDO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0318964, BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE – Professor de Educação Básica; Ato n° 0319130, CARLINA NOGUEIRA DE PAULA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0323154, ÂNGELA MARIA SARAIVA PIRES LUCAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0325294, CLAUDIA DE SÁ FERREIRA LIMA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0332346, CELIA REGIA DE SOUSA RIZZON, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0332391, CAMILO ALVES LOBO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339263, CARLA GERALDA DE AMORIM DIAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339565, CARLOS PINHEIRO SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339629, BEATRIZ MENDES DE S QUINTO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339703, AREOLINO AFONSO RIBEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339936, ANTONIA JAIRA OLIVEIRA ALVES LIMA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010642/2021-81-e - Aposentadoria de JACKSON ANASTÁCIO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4375/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF adote as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei, juntando à aba "Anexos e Observações", do Sirac, cópia digitalizada da documentação comprobatória: a) fornecer cópia das declarações de todas as escolas que comprovem, no mínimo, 10.950 dias de efetivo exercício em atividades de magistério, observando o disposto no art. 40, §5º da Constituição Federal, na Lei n.º 11.301/06, bem como, se for o caso, na Súmula da Jurisprudência n.º 54-TCDF, com a confirmação pela Origem de quais os períodos são passíveis de cômputo especial para fins dessa modalidade especial de aposentadoria, devendo incluir também a data de concessão de suposta readapatação funcional, além dos períodos, a série e o detalhamento das atividades desenvolvidas dentro e fora de regência de classe, além de mapa indicando todos os afastamentos, as faltas e licenças gozadas pelo servidor; b) caso não se comprove o efetivo exercício de atividades em período suficiente para a modalidade da aposentadoria sob análise, referido no item anterior, notificar o interessado para que, se for de seu interesse, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresente defesa com os esclarecimentos que julgar pertinentes; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010684/2021-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4376/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0027539, ANA JULIA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0097904, VILMAR JOSE DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0347610, VANIA LUCIA CABRAL DE ARRUDA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0381254, VICENTE FERREIRA DE SANTANA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0381383, VALDEMIR NOGUEIRA DA MOTA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0390773, URSULINA REIS DE OLIVEIRA NETA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0392135, VALMISA PEREIRA GOMES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0393069, VANESSA DE CASTRO MATOS ROSA, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; Ato nº 0395669, TEREZA TEOTÔNIO URANÍ GOMES, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0398722, VANIR PEREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0398826, VALDEMIRA JOSE DE FREITAS, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010690/2021-70-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 - SEEDF. DECISÃO Nº 4377/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 - SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, professor substituto, especialidade Ciências Naturais: Lucas Nobre de Araujo, Paula Dy La Fuente Pessoa, Poliana Pereira Rodrigues e Vera Lúcia Magalhães Vieira; Professor substituto, especialidade Eletrotécnica: Brenda Medeiros Santos, Lukas Bezerra da Silva e Sergio de Oliveira Agido; Professor substituto, especialidade Eletrônica: Mateus Rosar de Oliveira Gonçalves e Natália Cardoso de Melo Silva; Professor substituto, especialidade Física: Alex Sandro Castro Farias dos Reis, Alexandre Hung, Ana Claudia dos Santos Camilo, Antonio Carlos Dias dos Santos, Bartolomeu Sousa Lima, Carolina de Jesus Nunes de Castro, Catarina Neves Pontes, Cid Oliveira Mendonça, Cleiton Malvessi, Danilo Leite Costa, Dario Figueiredo Queiroz, David da Silva Borges, Diego Raphael Gomes Alves, Erick Bony Fernandes dos Santos, Esdras Santos de Oliveira, Felipe Ivo de Sousa, Gabriela Santos Meyer, Gilberto Pereira de Souza Silva, João Antônio Carvalho de Oliveira, Jonathan Lucas Neia Nascimento, Keithe Eustáquio Lacerda Araujo, Kelliane dos Santos e Silva, Lucas Henrique Silva Branquinho, Luiz Felippe de Carvalho Oliveira, Maria das Merces Lopes Duarte, Michel Bastos Lourenço, Neide Daiana de Almeida Worrel, Priscilla Nayara Araujo da Cruz, Rafael Borges Teles Fernandes, Rafael Cristiano Cesar de Macedo da Mata, Rafael da Silva Seabra Bonfim, Rafael Silva de Andrade, Raimundo Maia dos Santos Junior, Raphael Bittencourt de Sousa Veras, Raquel Batista de Almeida, Robson Richard Carneiro de Oliveira, Rômulo Lopes Bezerra, Samuel Guedes dos Santos, Sandro Vieira do Espírito Santo, Sara Greice Pereira e Silva e Welton Nascimento Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 7526/1993-e - Concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor Tributário da Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, objeto do Edital Normativo nº 228/93- IDR. DECISÃO Nº 4378/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4742/2021 – SEEC/GAB (Peça nº 224) e dos seus anexos (Peças nºs 225-260), todos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal –

SEEC/DF; b) do Ofício nº 282/2021-G2P (Peça nº 266) e dos seus anexos (Peças nºs 264-265), da lavra do Ministério Público junto à Corte – MPjTCDF, registrando que a matéria contida no expediente se refere a concurso público distinto do apreciado no feito em exame, consoante Edital nº 1 – SEEC/DF, de 16.09.2019, publicado nas págs. 29-39 do DODF nº 177, de 17.09.2019; II – dar conhecimento desta decisão à Procuradora do MPjTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA, signatária do Ofício nº 282/2021-G2P (Peça nº 266); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17625/2009-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e agentes de material da então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 4445/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 083/2021-NUREC; do Parecer nº 384/2021-G2P, do Ministério Público junto à Corte; e dos demais documentos trazidos ao feito na etapa processual em análise; II – negar provimento aos recursos de reconsideração interpostos em face da Decisão nº 2177/2020, mantendo íntegros os seus termos e restabelecendo os efeitos dela decorrentes; III – dar ciência desta decisão aos interessados recorrentes, na pessoa do respectivo representante legal, quando aplicável; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins, e o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros.

PROCESSO Nº 20240/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 4322/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n° 277/2021 – NUREC; b) do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. JOSÉ DE MORAES FALCÃO, conferindo efeito suspensivo aos itens II, "b", e III, da Decisão nº 3467/2021, no que tange ao recorrente; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4° da Resolução – TCDF n° 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso ora conhecido.

PROCESSO Nº 34368/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventual prejuízo ao erário em virtude de irregularidades na execução do contrato de prestação de serviços, celebrado entre a então Empresa Brasiliense de Turismo – Brasiliatur e a empresa FJ Produções Ltda., tendo por objeto a organização do evento "Festa dos Estados 2009", ocorrido no período de 20 a 21 de novembro de 2009, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. DECISÃO Nº 4353/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer do recurso de reconsideração interposto pela VGS Produções S.A. em face da Decisão nº 3356/2021, conferindo efeito suspensivo aos itens I e II do decisum, com fulcro no art. 34 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II – autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, que se dê ciência desta decisão ao recorrente, informando-lhe que ainda pende de análise o mérito do apelo; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 19169/2017-e - Pensão militar instituída por JOSELINO LOURENÇO DE ABREU e revisão do benefício - PMDF. DECISÃO Nº 4380/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar o levantamento do sobrestamento imposto pelo item III da Decisão nº 2685/2020; II – ter por cumprido o item II da Decisão nº 2907/21; III – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0273995 - JOSELINO LOURENÇO DE ABREU - REVISÃO DE PENSÃO MILITAR - PMDF - Segundo-Sargento; Ato nº 0171676 - JOSELINO LOURENÇO DE ABREU - REVISÃO DE PENSÃO MILITAR - PMDF - Segundo-Sargento; IV – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 32020/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF em decorrência de prejuízo causado ao erário distrital na execução do Contrato nº 14/2009, firmado entre o extinto Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF) e o consórcio formado pelas empresas TRANSOFT Tecnologia da Informação Ltda. e INTERCOM Importação e Exportação, Assessoria e Consultoria em Sistemas de Segurança Ltda. DECISÃO Nº 4381/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à SEMOB/DF os termos contidos no item II da Decisão nº 2901/2020, devendo, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, informar quantos foram os kits devolvidos, instalados e se pagou os valores reclamados pela contratada em sede de execução judicial, inclusive, informando quanto; de quem foi a responsabilidade pela rescisão unilateral do contrato e determinação pela não aquisição dos kits, informando qual foi a motivação para a prática desse ato; de quem é a responsabilidade pela não cobrança tempestiva das multas cabíveis por inexecução contratual e qual o valor dessas; e sobre a existência de eventual equipamento fornecido e inutilizado, II – alertar o titular da SEMOB/DF para o disposto no artigo 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, que trata de aplicação de multa ao responsável pelo não atendimento injustificável de determinação deste Tribunal; III – autorizar a devolução dos autos em exame à SECONT, para adoção das providências de praxe, bem como o envio de cópia do Parecer nº 712/2021-G2P do Ministério Público junto à Corte à SEMOB/DF.

PROCESSO Nº 32674/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, a fim de acompanhar e avaliar a execução das obras de ampliação do Sistema Viário Ligação Torto-Colorado (LTC), objeto dos Contratos nºs 18/2014 e 21/2014. DECISÃO Nº 4382/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n°. 12/2021 - DIFO, da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, e da documentação apresentada pelo DER/DF; b) do parecer do Ministério Público junto à Corte; II – considerar, em relação à Decisão n.º 1087/2020: a) atendido o item II.a, especificamente para o Contrato n.º 21/2014 (Lote nº 02); b) sem efeito, por perda de objeto, o item II.a, em relação ao Contrato n.º 18/2014 (Lote nº 01); c) atendido o item II.e; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Instrução em apreço, do relatório/voto do Relator desta decisão ao DER/DF e aos representantes legais das empresas TRIER Engenharia Ltda. (Contrato n.º 18/2014) e JM Terraplanagem e Construções Ltda. (Contrato n.º 21/2014); b) a realização de inspeção no DER/DF, em autos apartados, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados na "contratação de empresa especializada para a construção de barreira de concreto dupla do Tipo New Jersey e sinalização horizontal na rodovia DF-003 (EPIA Norte), no trecho compreendido entre as rodovias DF-007 (EPTT) e a DF-150, na Ligação Torto Colorado (LTC)", objeto da Tomada de Preços nº 08/2020, Processo nº 00113-00007238/2020- 50, c) a devolução dos autos à SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 37137/2018-e - Representações acerca de possíveis irregularidades na Concorrência nº 01/2018, depois substituída pela Concorrência Pública n° 01/2019, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, que tem por objeto a seleção de empresas para outorga de permissões, com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em grupos de regiões administrativas do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 550/2021-GCRR, emitido no dia 11.11.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4339/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação ofertada pela empresa Funerária Paraíso Eterno Ltda. (peça 402); II- indeferir o pedido de suspensão cautelar formulado na Representação supracitada; III - autorizar: a) a ciência da Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); e b) a devolução dos autos à SEASP."

PROCESSO Nº 00600-00000009/2020-02-e - Representação formulada pela Deputada Distrital ARLETE SAMPAIO, informando possíveis irregularidades relacionadas à cobrança e à arrecadação de créditos decorrentes de infrações legais e contratuais cometidas por concessionários e permissionários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. DECISÃO Nº 4383/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 55/2021-DIGEM3, Peça nº 120; b) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, consoante consta às Peças nºs 55 a 119; II – considerar cumpridas as determinações dos itens II.a, II.b e II.c, da Decisão nº 3.999/2020, Peça nº 19, reiteradas pelos itens III.a, III.b e III.c, da Decisão nº 898/2021, Peça nº 48; III – no mérito, considerar parcialmente procedente a representação oferecida pela Parlamentar Distrital, quanto aos aspectos: a) baixa eficácia da cobrança administrativa das multas do STPC/DF); b) morosidade da Administração em promover as alterações normativas recomendadas na Decisão TCDF nº 3.801/17; IV – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Casa: a) esclarecimentos sobre o estágio em que se encontram os estudos objetivando propor as alterações cabíveis no Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CDU-STPC/DF (aprovado pela Lei Distrital nº 3.106/2002); b) cópia, em meio digital, do processo SEI correspondente ao item IV.a, supra; c) apresentação dos esclarecimentos sobre as tratativas entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, objetivando a adoção das providências cabíveis a viabilizar a utilização da modalidade de compensação (Processo SEI nº 00090-00017023/2019-46); d) esclarecimentos adicionais sobre a inoperância da JARI/SEMOB ocorrida entre setembro de 2013 e fevereiro de 2016, conforme expôs aquela Secretaria de Estado (01B84344); V – determinar ainda à SEMOB/DF que apresente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estudos com a descrição detalhada de medidas tendentes a garantir maior eficácia de arrecadação das multas aplicadas aos delegatários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; VI – autorizar o envio de cópia da Informação nº 55/2021-DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão: a) à Representante; b) à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; c) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; d) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; VII – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000285/2020-62-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, referente ao exercício financeiro de 2017.O Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE, ratificou o Parecer nº 498/2021–G1P/ML (e-DOC B9581D23, peça 60).Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, Procurador da Sra. Cláudia Silva Santana. DECISÃO Nº 4345/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de

que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00000527/2020-18-e - Representação nº 13/2021 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da ausência de equipamentos, insumos e medicamentos necessários ao pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal - UBSs, imprescindíveis ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19). DECISÃO Nº 4331/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 232/2021 – NUREC; II - no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal em face do item III, alínea "a", da Decisão nº 1.349/2021, restaurando seus efeitos; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Parquet especial; b) o envio de cópia desta decisão ao NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros.

PROCESSO Nº 00600-00004045/2020-37-e - Tomada de contas anual – TCA dos gestores do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 4384/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1409/2021-SSP/GAB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando atendida a diligência determinada por meio da Decisão nº 1.670/2021; II - determinar, nos termos do art. 13, III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência da Sra. MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO (CPF ***.022.224-**) e dos Srs. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR (CPF ***.197.847-**), ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA (CPF ***.388.701-**), OSMAR MENDONÇA DE SOUZA (CPF ***.055.046-**) e NERY MOREIRA DA SILVA (CPF ***.687.561-**), para que, em 30 (trinta) dias, apresentarem suas razões de justificativa em decorrência da baixa execução orçamentária mencionada no Relatório de Atividades do Gestor (peça 8), sob pena do julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, III, b, cumulado com a multa prevista no art. 20, parágrafo único, c/c art. 57, I, todos da referida Lei; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências devidas. Vencido o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que votou pelo acolhimento da Informação nº 115/2021 – SECONT/1ª DICONT, no que foi seguido pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

PROCESSO Nº 00600-00005621/2020-63-e - Auditoria de regularidade realizada na gestão de pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, objetivando verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas incorridas, bem como examinar a adequação dos controles internos afetos à área. DECISÃO Nº 4402/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório Final de Auditoria nº 03/2020 da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, da Instrução Complementar (Peça nº 168), do Parecer nº 698/2021-G2P (Peça nº 171) e dos documentos apresentados pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF (Peças nºs 19 a 50) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Distrito Federal – SINDMETRÔ-DF; II – determinar ao METRÔ-DF que em relação: a) à inclusão por meio de ACT´s dos dirigentes como beneficiários do PPR, à 13ª parcela do auxílio-alimentação e à ausência de coparticipação dos empregados (item 2.1.1.2 - II), à Dispensa remunerada de Dirigente Sindical (item 2.1.1.2 – III) e à Gratificação de Quebra de Caixa (item 2.1.1.2 - IV), envide esforços no sentido de, ao pactuar novos acordos trabalhistas, adequar as cláusulas destacadas no Relatório Final de Auditoria nº 03/2020 – DIFIPE1 (peça 167), de forma a torná-las aderentes aos princípios aplicáveis à administração pública e aos estritos ditames das leis de regência; b) passe a avaliar os relatórios da auditoria interna, logo após sua prolação, de modo a sanar as falhas encontradas, salvo se com elas fundamentadamente não concordar; III – determinar, ainda, ao METRÔ-DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências a seguir, encaminhando a documentação probatória ao Tribunal: a) requeira aos empregados elencados na tabela do Parágrafo 136 do Relatório Final de Auditoria nº 03/2020 – DIFIPE1 (peça 167), que optem entre o benefício saúde concedido pela empresa ou o pago pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, em face da vedação constante do parágrafo segundo da cláusula décima quinta da Sentença Normativa e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.862/2012, dando conhecimento da opção à referida Secretaria; b) em entendimento com os órgãos constantes da tabela presente no Parágrafo 155, adote providências tendentes a regularizar as situações dos seguintes empregados: Anderson Luiz Senna Costa (Matrícula nº 00028592), Antônio Cleuto Rodrigues (Matrícula nº 00030112), Antônio E. B. de Aguiar Freire (Matrícula nº 00028738), Bruno Caetano Pinto (Matrícula nº 00028746), Denio Abadia Pereira dos Santos (Matrícula nº 00030406), Erika dos Santos (Matrícula nº 00031615), Fábio Adjuto Cardoso (Matrícula nº 00028460), Izabel Cristina de Vasconcelos (Matrícula nº 00009377), Keila R. B. de Oliveira Pereira (Matrícula nº 00028096), Leonardo de Moura (Matrícula nº 00031364), Marcos Vinicius Nunes de Carvalho (Matrícula nº 00030236), Marcus Aurelio de Souza Marinho (Matrícula nº 00032190), Paula Emanoela Silva Almeida (Matrícula nº 00028398), Saly de Oliveira Barroso Ferreira (Matrícula nº 00031917), Sandra Regina Brasil (Matrícula nº 0001074X), Thiago Couto Cantuaria (Matrícula nº 00021784) e Walisson Soares dos Santos (Matrícula nº 00031933); inclusive no que se refere ao ressarcimento das parcelas eventualmente recebidas indevidamente, observados a prescrição quinquenal e o direito de defesa, do início do fato até a cessação da irregularidade, sem prejuízo de apurar possível falta funcional de seus empregados; c) em entendimento com a Controladoria-Geral do Distrito Federal (031), Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (930) e a Secretaria de Educação do Distrito Federal (652), adote providências tendentes a regularizar as situações irregulares, referentes à percepção em duplicidade do auxílio-creche (Parágrafos 171 e 172 do Relatório Final de Auditoria), inclusive no que se refere ao ressarcimento das parcelas eventualmente recebidas indevidamente, observados a prescrição quinquenal e o direito de defesa, do início do fato até a cessação da irregularidade, sem prejuízo de apurar possível falta funcional de seus empregados; d) informe a Corte sobre as conclusões que foram alcançadas no Processo Administrativo nº 00097-00005908/2019-13, que trata de sindicância para a apuração de benefícios econômicos, bem como do Processo Administrativo nº 00097-00005609/2020-12, que trata de possível irregularidade no pagamento de incorporações de função, informando a Corte oportunamente os desfechos, assim como as apurações de responsabilidade, bem como as providências adotadas e as medidas implementadas tendentes ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, caso seja constatado pagamento irregular; IV – considerar atendidos os itens II e IV da Decisão nº 77/2021 e, consequentemente, o item II, alínea "b", da Decisão nº 1490/2020, com a ressalva de que seu integral cumprimento somente ocorrerá com a quitação plena das parcelas restantes, cuja comprovação deverá ser encaminhada a esta Corte de Contas para conhecimento; V – dar ciência ao SINDMETRÔ-DF desta decisão, notificando-lhe que as petições a serem apresentadas a este Tribunal de Contas devem ser assinadas pelo seu autor, sendo certo que, no caso de representação, o instrumento de procuração deve acompanhar o peticionamento; VI – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006192/2020-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 4385/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7.675/2021 – GAB/SES e anexos (Peça 22), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 2.209/2021; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: GRAZIELA SILVA CÂMARA e KEILA PEREIRA DOS SANTOS BORGES DE ARAÚJO; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007520/2020-27-e - Representação, com pedido de medida cautelar, manejada pela sociedade empresária CRUZEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS S/A, representada por seu presidente, Sr. GLADSON BRAGA VAZ DE ANDRADE, nos termos da qual aponta ocorrência de irregularidades no processo licitatório regulado pelo Edital nº 06/2019, expedido pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. DECISÃO Nº 4334/2021 -

Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008642/2020-31-e - Concorrência nº 016/2020, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, para a contratação, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, de empresa para executar obras de reformulação do sistema viário, relativas à implantação de corredor exclusivo de transporte público coletivo no sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado corredor eixo oeste. DECISÃO Nº 4386/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de desistência da representação em exame, encaminhado pela empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda. (peça 64); b) das informações prestadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP em atenção à Decisão nº 3.259/2021, por intermédio do Ofício nº 1.962/2021 – NOVACAP/PRES (peça 69); II – considerar: a) ter havido a perda do objeto da representação; b) cumprida a Decisão nº 3.259/2021; III – autorizar: a) a ciência das interessadas; b) o retorno dos autos à SESPE, para as devidas providências e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009227/2020-02-e - Representação nº 21/2020 – G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Processo SEI 00111-00012171/2019-98, em trâmite na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, consubstanciada na celebração de acordo com particular, nos termos da Decisão da Diretoria Colegiada nº 585, de 03 de setembro de 2020. DECISÃO Nº 4387/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 62/2021 – DIGEM3 (Peça nº 49); b) do Ofício nº 135/2021 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, de 06.05.2021, e documentos anexos (Peça nºs 36 a 48); c) do Parecer nº 697/2021- G3P/CF (Peça nº 52); II – considerar cumpridas as determinações constantes do item II do Despacho Singular nº 356/2020 – GCRR, bem como do item III da Decisão nº 1118/2021; III – autorizar: a) o sobrestamento dos autos até o deslinde do REsp n° 1807801/DF, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça – STJ; b) a restituição dos autos à SEGEM, para providências de sua alçada, atentando para a parte final do relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00000409/2021-91-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Dra. Cláudia Tereza Sales Duarte, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Sistema Penitenciário da OAB/DF, acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de alimentação aos internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e do descumprimento de várias cláusulas contratuais. DECISÃO Nº 4317/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 419/2021 – SEAPE/DF (Peça nº 15) e dos documentos constantes do Processo Barramento PEN nº 00600-00003854/2021-11-e (apenso); II - relevar o atraso da Secretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário do

Distrito Federal – SEAPE/DF quanto ao encaminhamento de esclarecimentos em cumprimento à Decisão nº 244/2021, em face das justificativas apresentadas e da ausência de prejuízo à instrução processual; III - considerar parcialmente atendida a determinação do item III da Decisão nº 244/2021; IV - determinar à SEAPE/DF que: a) encaminhe informações sobre a conclusão do Processo SEI nº 04026-00001583/2021-73 (aplicação de penalidades e outras medidas adotadas) ao final de sua tramitação; b) disponibilize, no prazo de até 5 (cinco) dias, o acesso à integralidade do Processo SEI nº 04026-00001583/2021-73, via usuário externo ao sistema SEI/GDF, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para o e-mail: seasp.gab@tc.df.gov.br; c) encaminhe/disponibilize, no prazo de 20 (vinte) dias, informações, dados e/ou relatórios acerca da: i) correção efetiva das irregularidades identificadas durante a inspeção realizada pelo MPDFT, em dezembro/2020, que resultou na Recomendação nº 01/2021 – NUPRI/MPDFT e objeto da representação em análise; ii) comprovação da realização de novas inspeções/vistorias pelo órgão e/ou sua comissão executora, com informações sobre a presença ou não de quaisquer ocorrências dissonantes das cláusulas contratuais, assim como de eventuais medidas saneadoras adotadas; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 75/2021 – DIASP1 (Peça nº 22) e desta decisão à jurisdicionada; b) a devolução dos autos à SEASP.

PROCESSO Nº 00600-00000453/2021-09-e - Representação nº 01/2021-G1P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis fraudes, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, atinentes ao sistema de bilhetagem automática. DECISÃO Nº 4388/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 3/2021-BRB/PRESI/DIAGO/SUMOB e anexos (peças 17 a 19), bem como do Ofício n.º 655/2021- SEMOB/GAB e anexos (peça 20); II – considerar: a) atendidas as diligências constantes do Despacho Singular nº 58/2021- GCRR; b) no mérito, procedente a Representação nº 01/2021-G1P, subscrita pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima; III – recomendar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF e ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com esteio no art. 248, inciso III, do RI/TCDF, que realizem estudos objetivando o aprimoramento da base de dados cadastral dos usuários dos cartões de transporte do STPC/DF, pela: a) implementação, no TDMax, subsistema de validação do cadastramento de telefone celular/e-mail, pelo envio de código (ao celular/e-mail) o qual teria que ser reenviado ao TDMax para validar e habilitar o cadastramento correspondente, o que evitaria erros no celular/e-mail informados; ou b) identificação dos cadastros incompletos/inconsistentes, com a consequente suspensão dos cartões respectivos, até a regularização cadastral, ou, alternativamente; c) realização do recadastramento periódico dos usuários, com maior frequência, de forma a eliminar/minimizar os cadastros incompletos/inconsistentes (situação observada com ampla materialidade, na auditoria do Processo nº 31.428/2017 e na Operação "Trickster"); d) efetivação de campanhas educativas de conscientização (veiculação por meio de cartazes em terminais rodoviários e parada se ônibus, ou mesmo de propaganda em rádio/tv) do uso correto dos cartões de transporte, enfatizando sua natureza pessoal e intransferível, e alertando para as consequências de seu uso incorreto; e) verificação da viabilidade de alteração normativa administrativa de forma a modificar as sanções impostas a infratores do uso dos cartões de transporte, de forma a coibir práticas infracionais de acordo com a proporcionalidade do dano ao erário (v.g. suspensão por tempo proporcional ao dano, e/ou imposição de multas proporcionais ao dano, adicionalmente à determinação de devolução de valor indevido ao Erário), especialmente em casos de infrações de grande vulto; IV – emitir alerta à SEMOB/DF e ao BRB para que, nos processos de apuração de prejuízos ao erário decorrentes do uso fraudulento de cartões de transporte, quantifiquem e busquem a reparação integral do dano, com base, sempre que cabível, na tarifa técnica e nos valores efetivamente repassados às concessionárias, e não meramente nos valores baixados dos respectivos cartões, de modo a viabilizar a plena recomposição patrimonial do ente distrital; V – determinar às jurisdicionadas que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informem a este Tribunal as ações realizadas em atenção aos itens III e IV retro; VI – autorizar: a) a ciência do representante; b) o envio de cópia da Informação nº 36/2021-DIGEM3 (peça 32), do parecer, do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas, como meio de subsidiar o cumprimento das determinações supra; c) a restituição dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002345/2021-62-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5/2011. DECISÃO Nº 4389/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7204/2021–SES/GAB e dos anexos (peça 10), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.547/2021; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de DÉBORA BARBOSA KAWANO, no cargo de Médico, especialidade Radiologia, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5, publicado no DODF de 01.04.2011; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005547/2021-66-e - Representação formulada pela empresa SEFIX – Gestão de Profissionais Eireli, com pedido cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 35/2021, promovido pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, para a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico. DECISÃO Nº 4320/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício PRESI/DIPES – 2021/050 e anexo (peças 108/109), bem como da cópia do processo administrativo que tratou do Pregão Eletrônico nº 35/2021 e do contrato dele decorrente (peças 52/107); II – considerar cumpridas as diligências contidas nos itens III.a e III.b, da Decisão nº 3.149/2021; III – alertar o Banco de Brasília S.A. de que doravante promova diligências aos licitantes que eventualmente apresentem propostas com planilhas de preços em desacordo com o modelo estabelecido em edital, para que corrijam a falha, sem alteração do valor global originalmente proposto, a fim de evitar a situação identificada nos autos e excepcionalmente relevada, que caracteriza infração aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no art. 31, caput, da Lei 13.303/2016; IV – autorizar: a) a ciência dos interessados; b) o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009297/2021-33-e - Representação nº 24/2021-G3P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre a necessidade de controle e transparência de dados relacionados à aquisição, guarda e utilização de munições pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 4391/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação nº 24/2021-G3P/GPCF/MPC, peça 01; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009328/2021-56-e - Representação nº 59/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, incorporando denúncias acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consistente em desvio de função de servidores da área fim de enfermagem exercendo funções meramente administrativas no âmbito da Corregedoria da Saúde, com percepção de gratificações paga a servidores lotados na área fim. DECISÃO Nº 4327/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 59/2021-G2P, Peça nº 5, e dos anexos, Peças nºs 1 a 4; b) da Informação nº 96/2021-GAB/SEFIPE, Peça nº 8; II – dar ciência desta decisão à ilustre representante do Parquet; III – conceder prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF para, nos termos do art. 230, §7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação em exame; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009529/2021-53-e - Pensão militar instituída por LÁZARO RAIMUNDO COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 4392/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) torne sem efeito a PORTARIA Nº 554, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, publicada no DODF de 25/02/2012, juntando a publicação à aba "Dados da Concessão"; b) confirmado o direito à promoção post mortem do instituidor da pensão, ajuste na aba "Dados da Concessão", bem como no cabeçalho do ato eletrônico, campo "Cargo", a graduação do militar para "Primeiro-Sargento"; c) nas abas: 1) "Proventos", registre o rateio da pensão militar, entre toda(o)s a(o)s beneficiária(o)s, de forma igualitária; 2) "Anexos e Observações", junte a cópia do processo administrativo que resultou na promoção "post mortem" do instituidor da pensão militar em exame, bem como a decisão judicial transitada em julgado no Processo TJDFT 2011.07.1.002149-2; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009910/2021-12-e - Admissões sub judice realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo no Edital nº 1/2010. DECISÃO Nº 4393/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas de jurisprudência deste Tribunal, tomar conhecimento do trânsito em julgado das decisões judiciais e autorizar o registro das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 7.6.2010, por guardarem conformidade com as sentenças judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, professor de educação básica, especialidade Atividades: ANTÔNIA VANDA DA SILVA, CLARA ISABEL PLAZA SOTO SILVA, KELLY KARINE SOUSA RODRIGUES FIGUEIREDO, MARIA LUÍSA MARQUES DA SILVA e NILDA MARQUES CARDOSO; Professor de educação básica, especialidade Música/Canto Erudito: JANETTE RIBEIRO DORNELLAS; Professor de educação básica, especialidade Música/Canto Popular: MOISÉIS JOSÉ DOS SANTOS e PAULA AGRELLO NUNES OLIVEIRA; Professor de educação básica, especialidade Psicologia: MYLMA SANTANA FEITOSA; III – determinar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, relativamente ao concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 7.6.2010, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) preste esclarecimentos acerca da natureza da admissão de ANA PAULA DA SILVA PRUDENTE, no cargo de professor de educação básica, especialidade Atividades, informando se decorreu ou não de decisão judicial, bem como se houve o trânsito em julgado na ação, se for o caso, considerando que em consulta ao edital de resultado final (DODF de 31.12.2010) e ao ato de nomeação (DODF de 4.2.2013), constou, nos referidos atos, a informação de que a admissão em análise se deu de maneira sub judice, o que diverge do registrado em sua ficha admissional; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, com a devida apresentação da documentação comprobatória; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010020/2021-53-e - Fiscalizações realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF e ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, visando avaliar o atendimento das recomendações referentes às falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2021- DATOS/COLES/SUBCI/CGDF. DECISÃO Nº 4394/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 98/2021-SEGEM/DIGEM2 (peça 6); b) dos relatórios encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (peças 4 e 5); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que, ao final dos trabalhos de monitoramento da auditoria, inclua os resultados do atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria Integrada nº 05/2020- DIATI/COLES /SUBCI/CGDF na documentação das futuras prestações de contas anuais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF para exame conjunto e em confronto com as demais atividades da autarquia; III – autorizar: a) o registro das informações constantes do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 16/2021-DAMIG/COMOT /SUBCI/CGDF (peça 4) na pasta permanente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, mantida na SEGEM, com vista a subsidiar futuras fiscalizações; b) o registro das informações constantes do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 7/2021-COMOT/SUBCI /CGDF (peça 5) na pasta permanente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, mantida na SEGEM, com vista a subsidiar futuras fiscalizações do Tribunal; c) o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010214/2021-59-e - Aposentadoria de SANDRA FRANCISCA LIMA DA SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 4395/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que apresente esclarecimentos, no processo físico, sobre as observações emitidas pelo Controle Interno, tangente ao demonstrativo de tempo de serviço, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010301/2021-14-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4396/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato n° 0111327 - ASENATH TEIXEIRA DE MENEZES FARINASSO - APOSENTADORIA - SES – Enfermeiro; Ato n° 0368771 - ESTER SOARES GOMES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0368875 - ELIZEU BATISTA DE SANTANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0369467 - EDNA MATOS DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0371965 - ELIANE ALMEIDA SIMOES DAHER - APOSENTADORIA - SES – Médico; Ato n° 0372260 - ELIANE USTRA CORREA DEOLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; Ato n° 0384580 - EDGAR JOSE CANEDO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0386873 - ELZA APARECIDA DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SES – Enfermeiro; Ato n° 0394319 - EDILEUZA CORREIA CRAVEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0397214 - ELZIMAR MENDES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0397818 - ELEUZA FATIMA DIAS NOVAIS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0398039 - EDINA JOAQUIM DE MORAIS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; Ato n° 0398059 - EGIONE DE OLIVEIRA NOBREGA - APOSENTADORIA - SES – Enfermeiro; Ato n° 0398222 - ERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato n° 0399423 - EDISON DE ARAUJO BACELAR - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010613/2021-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4397/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0101152 - LAURO EDENES CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0255086 - MARIA DA CONCEIÇAO DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0271637 - LINDALVA PAULA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0288427 - MANOEL DIAS DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0298281 - LEIA RIBEIRO TONETE - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0321054 - JULIETA DA SILVA RAMOS LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0321178 - MARIA AMÉLIA VIANA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322597 - LUCIA MARIA SOUSA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0328411 - LUIZ CARLOS RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0328491 - JUCIRENE MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0328733 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0329018 - MANOEL JOSÉ DE ALBUQUERQUE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0336739 - JULIA SANTOS DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0340520 - MARGARIDA VIANA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0353190 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010617/2021-06-e - Contratações de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4398/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a - das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b - das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Biologia: ALEF LUIGI DE OLIVEIRA LIMA, ANDREIA REZENDE CAMARGOS, BRUNO SILVA ARAUJO, CAMILA CARLOS SOARES, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS DA ROCHA, EDINEY ALVES BARRETO, ESTELA CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENÇO, ESTEVAO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, FELIPE LEAL SOARES, HYLANE LUIZ DAMASCENA, LAIS CRISTINA SOUSA, LARA LAIS MONTALVÃO TOMAZ, LETICIA DE SOUZA LEITE, LUANA SOARES CRISOSTOMO, LUIS GUSTAVO FARIAS GORNIAK, MICAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, NAIARA MOREIRA CAMPOS, PEDRO GUILHERME ALVES RODRIGUES, PHILIPPE DE CASTRO LINS, PRISCILA CORDEIRO VIDAL, RAMON GOMES DOS SANTOS SILVA, RAMON PINTO DE BARROS, RAYSSA NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA, RENATA MENDES CAVALCANTI MOURÃO CRESPO, RICARDO BELMONT DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO LIMA MARTINS DE OLIVEIRA, SAMARA RODRIGUES GONÇALVES, SARA CRUZ LEAL, SUELLEN MARTINS EDIGAR e TAYANE DE PAIVA CAMPOS; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: FRANCIJANE DE ALMEIDA DA SILVA, LAYARA TELES PINHEIRO, PEDRO BIRAL RADICA AMARO E THALYTA SOUSA MOREIRA; PROFESSOR SUBSTITUTO, ESPECIALIDADE: HISTÓRIA: ANA CLAUDIA MENDONÇA MALHEIROS, CLAUDEMIR FERREIRA DOS SANTOS, ESTER NOGUEIRA DOS SANTOS, GABRIEL OLIMPIO WINTER DE CARVALHO, GISLAINE RAQUEL MORAIS, GUILHERME BRAZ DE OLIVEIRA, JÚNIO MARCOS CAMPOS SILVA, JUREMA GOMES FERREIRA, LOIDE BASTOS BARBOSA DA COSTA, MARCILENE BEZERRA DE CARVALHO, MILKER MENDES TORRES, ROBSON CARLOS CASAGRANDE, SAMUEL VICTOR ALVES DA CONCEIÇÃO e SÔNIA SANTOS DE MORAES; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010638/2021-13-e - Aposentadoria de CARLOS MOREIRA PINTO - SES/DF. DECISÃO Nº 4399/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar à jurisdicionada que altere a data de vigência da aposentadoria do servidor no SIGRH para 06/03/2018; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010647/2021-12-e - Aposentadoria de SABINA LIMA DO NASCIMENTO DE MOURA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4400/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) considerando as observações do órgão de Controle Interno, esclarecer o posicionamento correto da servidora, providenciando a retificação do ato concessório e das abas do SIRAC, se for o caso, bem como dos proventos e pagamento da servidora, propiciando, no caso de diminuição dos proventos, o exercício do contraditório e da ampla defesa; b) se for o caso, anexar o ato de retificação do ato concessório à aba 'Anexos e Observações', indicando a data de sua publicação; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010689/2021-45-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 4401/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: ANDREA DA SILVA COSTA, ANGELICA ANTONIA DA SILVA, BRUNO LAURO SOARES DE LACERDA, CAMILA SOUZA CUNHA, DEBORAH HELENA LEMOS ALVES DOS SANTOS, ELAINE ANTUNES RUAS, IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA e KAREN FERREIRA MONTEIRO; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: ALEXIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS, ALINE PEREIRA DA GAMA, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA, AURO OTAVIANO DE SOUZA, CAMILA CARLOS SOARES, FABIANA NARCISO DA SILVA, FERNANDA LUANA DA ANUNCIAÇÃO MOREIRA, FERNANDA PESSOA MUNIZ, GABRIELA BASILIO BACARIAS, JEANNE BISPO RIBEIRO, KARLA FERNANDA AYRES DE SOUZA SILVA, LAIS STEFANY SIQUEIRA ALENCAR, LEANDRO CAMPOS RODRIGUES, LILIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, RAYANE DE ALMEIDA WEBER, STELA MARTINA FRANCO FONSECA e SUELEN LIMA NERI; Professor Substituto, especialidade Eletrotécnica: FABIO BARBOSA LAGARES e JEFFERSON DOS SANTOS DE CARVALHO ROSA;

Professor Substituto, especialidade Eletrônica: CHARLES CORDEIRO DE LIMA, FELIPE MELO MOREIRA DE LIMA, FLÁVIO NERY DE CARVALHO, JEFERSON ANDRIS LIMA LOPES, JESSICA PEREIRA ALVES, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO e RONALDO MATOS LIMA; Professor Substituto, especialidade Física: ANDERSON TOME DE SOUZA, ATAILSON OLIVEIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO COSTA DE BRITO, CAROLINA BORGES MIRANDA, CELIA REGINA BISPO DOS SANTOS, CYBELE MIRANDA DA PAIXÃO, DEMETRIUS DAS SANTOS LEAO, EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, EUCLIDES MARCOS MONTEIRO, GILVAN DA SILVA CARDOSO, IRANILDO FARIAS LIMA, JEFERSON ANTÔNIO DA SILVA, JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, JOÃO PAULO GALVÃO GONÇALVES DE ABREU, JULIANA FERREIRA DE MENDONÇA e MATHEUS DA COSTA PEDREIRA; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010860/2021-16-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2021-SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando a eventual aquisição de conjuntos de robótica educacional, para atender aos estudantes da educação básica, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. O Conselheiro RENATO RAINHA submeteu à apreciação do Plenário, para os fins do art. 277, §1º, do RI/TCDF, a Decisão Liminar nº 11/2021-P/AT, proferida no exercício da Presidência desta Corte, dia 12.11.21. DECISÃO Nº 4337/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021–SEEDF e da documentação que o acompanha (peças 1, 2 e 5); II - autorizar: a) procedimento fiscalizatório de inspeção a ser realizado pela DIFTI, no exercício de 2022, em autos apartados, com a finalidade de verificar a adequação e efetividade da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2021 – SEE/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações".

PROCESSO Nº 00600-00010894/2021-19-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal-SETRAB/DF, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações. DECISÃO Nº 4316/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, do e-mail com o link de acesso ao Processo SEI nº 0401200003845/2021-84 e da cópia do referido processo (Peças nºs 02, 04 e 05); II – com fulcro no art. 113 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 277 do RI/TCDF, determinar à jurisdicionada e à pregoeira responsável que, cautelarmente, abstenham-se de adjudicar o objeto e de homologar o resultado do certame em referência, até ulterior manifestação desta Corte, encaminhando, em até 5 (cinco) dias, a cópia da ata e dos demais documentos que suportem o procedimento licitatório, a fim de que este Tribunal verifique se os preços ofertados pelas licitantes que apresentaram as melhores propostas encontram-se compatíveis com os valores de mercado, em especial os referentes aos itens 20/37 e 21/38, em face das impropriedades identificadas na elaboração do orçamento estimativo; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n° 273/2021 - DIFLI à jurisdicionada e à pregoeira responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à SESPE.

PROCESSO Nº 00600-00011194/2021-33-e - Representação, com pedido de cautelar, oferecida pelo Deputado Distrital ROGRIGO DELMASSO MARTINS, acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Consulta Pública nº 02/2021-NULIC/SLU-DF, visando ao credenciamento e habilitação de cooperativas de trabalho de catadores ou associações de catadores, para a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos. O Conselheiro RENATO RAINHA submeteu à apreciação do Plenário, para os fins do art. 277, §1º, do RI/TCDF, a Decisão Liminar nº 13/2021-P/AT, proferida no exercício da Presidência desta Corte, dia 12.11.21. DECISÃO Nº 4342/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação, com pedido de cautelar, ofertada pelo ilustre Deputado Distrital ROGRIGO DELMASSO MARTINS (peça 06); II - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, no prazo de 05 (cinco) dias: a) com esteiro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, que apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; b) encaminhe ao Tribunal cópia integral, preferencialmente em meio digital, do Processo Administrativo nº 00094-00003128/2021-20 e dos demais documentos atinentes à Consulta Pública nº 02/2021-NULIC/SLU-DF; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação ao Jurisdicionado; e b) o retorno dos autosà SEGEM, para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 12063/2014-e - Representações nºs 12/14-CF e 26/16-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, referentes ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. (atual Instituto de Terapia Intensiva das Américas Ltda.), mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de mão de obra especializada em suporte, gestão e apoio profissional especializado em medicina intensiva, para os leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 4379/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC DAB6CD2B-e como pedido de reexame, interposto pelo Sr. Elias Fernando Miziara, por intermédio de seu representante legal, conferindo efeito suspensivo aos itens III, IV.c e V, da Decisão n.º 3.136/2021 e ao Acórdão n.º 306/2021, em relação ao recorrente; b) da Informação n.º 271/2021-NUREC (e-DOC 188AD7AD-e); II – dar ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu patrono, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do pedido de reexame e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 35025/2015-e - Representação n.º 31/2015-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, versando acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes da existência de diversos materiais e mobiliários adquiridos pela jurisdicionada e que se encontram estocados, sem utilização. DECISÃO Nº 4404/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3.761/2020-SES/GAB e dos anexos que o acompanham (e-DOC 0E1415CD-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) da Informação n.º 36/2021-DIASP3 (e-DOC C450B9B3-e); c) do Parecer n.º 758/2021-G2P (e-DOC D5839028-e); d) das providências noticiadas pela SES/DF, em relação às recomendações contidas nas alíneas "a" e "b", do item IV, da Decisão n.º 1.525/2020; II – considerar, em relação ao item III da Decisão n.º 4.657/2017, reiterado mediante o item III da Decisão n.º 2.858/2019 e por intermédio do item III da Decisão n.º 1.525/2020: a) satisfatoriamente cumpridas as diligências constantes das alíneas "c" e "l"; b) parcialmente atendidas as determinações insertas nas alíneas "a" e "d"; III – determinar à SES/DF que, com fulcro no art. 2º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.096/2016, instaure tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente dos pagamentos efetuados à sociedade empresária Multidata Ltda., no âmbito do Contrato n.º 195/2012-SES/DF, sem a devida prestação dos serviços previstos no termo de referência da aludida contratação e no ajuste firmado entre as partes, devendo a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar a este Tribunal as providências adotadas; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32351/2017-e - Estudos especiais sobre a implicação, no âmbito desta Corte, da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF no RE 669.069/MG (Tema de Repercussão Geral n.º 666), acerca da incidência de prescrição em ação de reparação de danos à Fazenda Pública, decorrente de ilícito civil. DECISÃO Nº 4314/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação n.º 21/2021-ATE (e-DOC C0646D27-e); b) do Parecer n.º 623/2021-G1P (e-DOC C5068E10-e); II. levantar o sobrestamento dos autos, determinado mediante o item II da Decisão n.º 5.191/2020; III. firmar entendimento que, com fulcro nos princípios que informam o sistema jurídico pátrio, especialmente o da segurança jurídica, o do devido processo legal e o da isonomia, bem como em consonância com recentes julgados do Supremo Tribunal Federal, as pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário do TCDF obedecem às disposições da Lei Federal n.º 9.873/1999, no que couber; IV. estabelecer que o entendimento consubstanciado no item precedente será aplicado, por este Tribunal, aos processos autuados a partir da data de publicação do decisum no órgão de imprensa oficial distrital, bem como àqueles pendentes de deliberação de mérito ou de apreciação dos recursos previstos no art. 33, inciso I, e no art. 47 da Lei Complementar n.º 01/1994; V. dar ciência desta decisão: a) à Segecex/TCDF, de modo a orientar as Secretarias de Controle Externo desta Corte, que deverão: i. aferir a ocorrência de situação prescricional em suas instruções, mesmo sem provocação, posto tratar-se de questão de ordem pública e que decorre de princípios constitucionais estruturantes; ii. submeter ao Plenário, em cada caso, proposta de envio de documentações alusivas às fiscalizações da Corte ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, a título de cooperação institucional, sempre que houver indícios da prática de ato de improbidade administrativa com atuação dolosa por parte dos responsáveis, considerando que, nesses casos, as ações de ressarcimento ao erário são imprescritíveis (Tema 897 de Repercussão Geral); b) ao Governador do Distrito Federal; c) à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; d) a todos os órgãos e entidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, determinando que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem a esta Corte relação de todas as tomadas de contas especiais em tramitação em cada unidade, indicando, para cada TCE, a data de ocorrência do fato, a data da instauração e a data provável de envio ao TCDF, de forma a subsidiar o melhor planejamento deste Tribunal para o julgamento da respectivas tomadas de contas; VI. autorizar: a) a Presidência do TCDF a adotar as medidas necessárias junto à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/TCDF, para promover a adequação do sistema de controle processual do Tribunal, para que possibilite a automatização da contagem dos prazos prescricionais, permitindo, ainda, a extração de relatórios gerenciais a esse respeito e a emissão de alertas quando da proximidade de seus termos finais, dentre outras funcionalidades que entender pertinentes; b) a Segecex/TCDF a elaborar, com a urgência que o caso requer, proposta de decisão normativa tendente a detalhar a aplicação, no âmbito desta Corte, do entendimento fixado no item III retro, contemplando, entre outros aspectos pertinentes, situações relativas à contagem, à interrupção e à suspensão do prazo prescricional nos processos de controle externo; c) a constituição de autos específicos para acompanhar o efetivo cumprimento da diligência inserta no item V.d, retro; d) o retorno dos autos à Segecex/TCDF, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 36378/2018-e - Representação n.º 15/2018-G3P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades na execução de contratos de obras de pavimentação, de drenagem e de arte dos Setores Habitacionais Vicente Pires e Sol Nascente, cujos contratos teriam sido alterados quantitativamente acima dos limites permitidos.Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Drª. Lise Reis, OAB-DF 25.998, Procuradora do Consórcio Nascente. DECISÃO Nº 4313/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a

devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 8973/2019-e - Representação n.º 09/2019-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, visando à fiscalização dos atos ocorridos nas operações de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, relativas aos fundos BRB QAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ I e CEF FIDC CASAN COTA SENIOR, tendo em vista a rentabilidade acumulada negativa dessas aplicações financeiras e a possível negligência dos agentes públicos responsáveis quanto à observância de critérios de risco, liquidez e rentabilidade. DECISÃO Nº 4406/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 213/2021 - IPREV/PRESI (Peça nº 225) e anexos (Peça nºs 204 a 224); b) do Ofício BRB DTVM - 2021/007 (Peça nº 227) e anexo (Peça nº 226); c) da Informação n.º 66/2021 – Digem1 (e-DOC B22470A6-e) e da Matriz de Responsabilização de e-DOC DC1FF2AF-e; d) do Parecer n.º 717/2021–G3P/DA (e-DOC 991805AD-e); II – considerar cumpridas as diligências contidas no item III da Decisão n.º 921/2021, tendo por insuficientes os esclarecimentos prestados pelo Iprev/DF e pelo BRB DTVM para afastar as irregularidades apontadas na Informação n.º 12/2021 – Digem1; III – em razão do item II anterior: a) promover a audiência, nos termos do art. 248, inciso IV e § 2º, do RI/TCDF, dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-DOC DC1FF2AF-e, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em função das irregularidades ali apontadas, haja vista a possibilidade de aplicação das respectivas penalidades; b) determinar à BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM que, nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 187 do RI/TCDF, instaure tomadas de contas especiais para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os prejuízos advindos das situações relatadas nos parágrafos 48/51 e 54/58, da Informação n.º 66/2021 – Digem1; IV – dar ciência desta decisão ao signatário da Representação n.º 09/2019 – G3P; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 66/2021 – Digem1, do Parecer n.º 717/2021–G3P/DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-DOC DC1FF2AF-e ao Iprev/DF e à BRB DTVM, a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27160/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 4407/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 322/2021 - PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCESP (e-DOC 9ACF33D3-c), acompanhado dos e-DOCs F1A4F6C4-c, 46B937C0-c, 43E970DE-c, F4F4B1DA-c e 2DD2F2D7-c, em que a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF comunica e comprova o pagamento pelo Refis, do débito imputado ao Sr. Antonio Ismael Rios pela Decisão n.º 2.798/2020; b) da Informação n.º 129/2021 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC EB154E89-e); c) do Parecer n.º 751/2021 (e-DOC 73152540-e); II – considerar: a) cumpridas pela PMDF as determinações contidas no item II da Decisão n.º 1.808/2021; b) encerrada a TCE em exame, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Antonio Ismael Rios, quitou o débito imposto pela Decisão n.º 2.798/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, tendo por fundamento a Lei Complementar n.º 976/2020; c) quite com o erário distrital o Sr. Antonio Ismael Rios, no que tange ao objeto da TCE em apreço; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF: a) a aplicação correta do art. 4º da Lei Complementar n.º 976/2020 (REFIS-DF 2020) e do Parecer Jurídico n.º 829/2020 - PGDF/PGCONS aos débitos de natureza não tributária, bem como a utilização de DAR para os respectivos pagamentos aos cofres do Distrito Federal; b) a adoção das medidas necessárias para a complementação da diferença apontada no parágrafo 14 da Informação n.º 129/2021 – SECONT/3ªDICONT, caso ainda não tenha sido paga; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 129/2021 – SECONT/3ªDICONT e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, para fins de ciência e subsídio no cumprimento do deliberado no item III retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000164/2020-11-e - Aposentadoria de IONETE RABELO SANTANA GOES - SES/DF. DECISÃO Nº 4408/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 5.194/2020; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001856/2020-86-e - Aposentadoria de ANA BEATRIZ DUARTE VIEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4409/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 2.281/2020, prorrogada pelos Despachos Singulares n.º 592/2020-GCIM, n.º 63/2021-GCIM, n.º 256/2021-GCIM e n.º 426/2021-GCIM; II. tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pela interessada, conforme documentos "Anexo 2" e "Anexo 3", juntadas à aba "Anexos e Observações" do SIRAC para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; III. determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) tendo em vista a acumulação dos cargos de Enfermeira na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e de Professora na Fundação Universidade de Brasília – FUB/UNB, no período de 06/04/1993 a 11/08/2015, informe a jornada de trabalho diário cumprida em cada vínculo, e manifeste-se sobre a compatibilidade da carga horária nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, de 12/08/2010 a 11/08/2015, nos termos da Decisão TCDF n.º 6.069/2017 (Processo n.º 34.894/2015), pelo menos considerando as folhas de ponto da servidora na SES/DF, caso a FUB/UNB ratifique a inexistência de tais documentos em seus arquivos; b) preencha, na aba "Dados da Concessão", o campo "Acumulações Informadas", mencionando inclusive o resultado apurado pela Comissão sobre a licitude ou não da acumulação e o número do processo que tratou o assunto; c) dê ciência à interessada desta decisão, para que essa possa, se julgar necessário, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar complemento às razões de defesa e participar na obtenção dos documentos junto à FUB/UNB, tendo em vista a existência, no ato, de pendências que possam interferir na licitude da acumulação dos cargos, podendo levar à ilegalidade da concessão; d) junte à aba "Anexos e Observações" os documentos comprobatórios que julgar pertinentes, sobretudo cópia do parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e análise da compatibilidade da carga horária, e as folhas de ponto da SES/DF e da FUB/UNB, ou comunicado oficial dessa Fundação, informando que os professores não assinam folhas de frequência; IV. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2024/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 4410/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Sentença n.° 0702823-45.2021.8.07.0018 referente ao Mandado de Segurança Cível, a favor do impetrante, em que é confirmada a liminar e concedida a segurança para anular o ato administrativo que indeferiu o requerimento do impetrante e assegurar ao mesmo que pode ser submetido às regras do programa de regularidade fiscal, bem como da Decisão da 1ª Turma Cível que conheceu da apelação interposta pelo Distrito Federal e denegou-lhe provimento; b) do comprovante de pagamento do valor integral calculado pela jurisdicionada (e-DOCs 2F34C27E-e e F6128173-e); c) da Informação n.º 128/2021 – SECONT/1ªDICONT (e-DOC 591512E1-e); d) do Parecer n.º 708/2021-G4P/ML (e-DOC E575CB1C-e); II. levantar o sobrestamento dos autos determinado no item II da Decisão n.º 1.814/2021, em face do deslinde da matéria em exame no MS n.º 0702823-45.2021.8.07.0018; III. considerar encerrada a TCE em exame, com fulcro no art. 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Benedito Leocláudio de Oliveira, quitou o débito imposto pela Decisão n.º 3.473/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, tendo por fundamento a Lei Complementar n.º 976/2020; IV. alertar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF sobre a aplicação correta do art. 4º da Lei Complementar n.º 976/2020 (REFIS-DF 2020), bem como o Parecer Jurídico n.º 829/2020 - PGDF/PGCONS aos débitos de natureza não tributária; V. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI. autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Benedito Leocláudio de Oliveira; b) o envio de cópia da Informação n.º 128/2021 – SECONT/1ªDICONT e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal especialmente em razão do item IV retro e das considerações contidas nos parágrafos 11/12 da Informação n.° 128/2021; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 4213/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 4411/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição de e-DOC F10EF863-c, acompanhada dos anexos de e-DOCs 30F4F6FC-e, 87E937F8-e e 3A5478C0-e, em que o representante legal do Sr. Adroaldo de Oliveira Leal informa que o "administrado adimpliu seu débito junto aos cofres públicos por ocasião de adesão ao REFIS-2020", assim, requer a "juntada integral do processo administrativo do REFIS/2020", bem como o prosseguimento do feito e o arquivamento do processo em apreço, ante a perda superveniente de objeto; b) da Informação n.º 120/2021 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC 8A920354-e); c) do Parecer n.º 0804/2021 (e-DOC AE0EDF91-e); II – considerar: a) procedente o peticionamento a que alude o item I.a retro; b) encerrada a TCE em exame, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Adroaldo de Oliveira Leal, quitou o débito imposto pela Decisão n.º 2.145/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, tendo por fundamento a Lei Complementar n.º 976/2020; c) quite com o erário distrital o Sr. Adroaldo de Oliveira Leal, no que tange ao objeto da TCE em análise; III – alertar a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF sobre a aplicação correta do art. 4º da Lei Complementar n.º 976/2020 (REFIS-DF 2020) e do Parecer Jurídico n.º 829/2020 - PGDF/PGCONS aos débitos de natureza não tributária, bem como a utilização de DAR para os respectivos pagamentos aos cofres do Distrito Federal; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Adroaldo de Oliveira Leal; b) o envio de cópia da Informação n.º 120/2021 – SECONT/3ªDICONT e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, especialmente em razão do item III retro e das considerações contidas nos parágrafos 10/12 da referida informação; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004431/2020-29-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, tratando de possíveis irregularidades ocorridas no Edital nº 004/2020, lançado pela Secretaria de Estado de

Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, visando à seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, Procurador do Deputado Distrital Rodrigo Germano Delmasso Martins. DECISÃO Nº 4344/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007066/2020-12-e - Aposentadoria de GILSON LUIZ BONOMI - SES/DF. DECISÃO Nº 4412/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4.660/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008645/2020-74-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007. DECISÃO Nº 4413/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 9.028/2021 - SES/GAB e dos anexos (e-DOC E0B90C17, Peça nº 15), encaminhados pela SES/DF; II – ter por cumprida a diligência constante do item III da Decisão n.º 478/2021, uma vez que foi comprovada a compatibilidade horária entre as jornadas cumuladas pelas servidoras interessadas; III – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12, publicado no DODF de 16.07.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Aparecida de Lourdes Pereira dos Santos e Maria Osória de Oliveira Silva; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009230/2020-18-e - Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 – SLU, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, a fim de verificar a aderência do modelo de execução contratual adotado à eficácia e à eficiência que se busca na execução do serviço, tendo em conta o disposto no item IV da Decisão n.º 462/2018, proferida no Processo n.º 10.226/2017-e. DECISÃO Nº 4414/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 409/2021 - SLU/PRESI/DIRAD (e-DOC 0B8F7F86-c) e documentos anexos (Peça nºs 14/25); b) da Informação n.º 86/2021 – DIGEM2 (e-DOC 82610558-e); c) do Ofício n.º 496/2021 - SLU/PRESI (e-DOC CD903AB1-c) e documentos complementares (Peça nºs 36/49); d) da Informação n.º 91/2021 – DIGEM2 (e-DOC B63B5DF6-e); e) do Parecer n.º 728/2021–G4P/ML (e-DOC 51A05D8E-e); II – considerar parcialmente cumpridos os itens II e III da Decisão n.º 823/2021, deixando de reiterá-los neste momento, uma vez que a análise de mérito sobre a eficiência e eficácia do modelo contratual adotado em razão do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 – SLU será efetuada no âmbito do Processo TCDF n.º 00600-00000568/2021-95-e; III – dar ciência desta decisão ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF; IV – autorizar: a) a apensação dos autos ao Processo TCDF n.º 00600-00000568/2021-95-e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000344/2021-83-e - Aposentadoria de MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA - SES/DF. DECISÃO Nº 4415/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 825/2021, prorrogada pelo Despacho Singular n.º 344/2021-GCIM; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003775/2021-00-e - Aposentadoria de MÚRIA LOPES FRANCO – SEE/DF. DECISÃO Nº 4416/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2391/2021 - SEE/GAB/ASTEC (e-DOC B579A054-c, peça 18); b) da extinção do ato de aposentadoria da servidora, publicada no DODF de 18/08/2021; c) da anulação do Ato Sirac n.º 21.082-5; d) da Informação n.º 1/2021-Difipe1 (e-DOC 84248C4F-e, peça 19); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004770/2021-96-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, por determinação contida no item VIII.a.1 da Decisão n.º 2.821/2017-TCDF, prolatada no âmbito do Processo n.º 25.099/2011, com a finalidade de apurar a impropriedade relativa ao fracionamento de despesas em contratações por dispensa de licitação. DECISÃO Nº 4417/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 00480.00006598/2017-23-e; b) da Informação n.º 101/2021 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC 5DB6B2CF-e); c) do Parecer n.º 0809/2021 (e-DOC 1123F22C-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I do RI/TCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução n.º 102/1998- TCDF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004781/2021-76-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade e quantificar suposto prejuízo apontado no Relatório de Auditoria n.º 69/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, no âmbito da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4418/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 00040-00029693/2019-91-e; b) da Informação n.º 134/2021 – SECONT/1ª DICONT (e-DOC 8A4AF993-e); c) do Parecer n.º 763/2021–G3P/CF (e-DOC 0F8CDC0B-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I do RI/TCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução n.º 102/1998-TCDF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004936/2021-74-e - Representações nºs 66/2020 e 67/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Púbico junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades na locação de imóveis para instalação de unidades administrativas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 4419/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 104/2021 – DIGEM1 (e-DOC 676BE020-e), contemplando Relatório Prévio de Inspeção acerca da situação reportada no bojo da Representação n.º 66/2020 – G2P-CF quanto ao procedimento de locação de imóvel situado no SIA pelo IGESDF decorrente da Dispensa n.º 110/2019, que resultou na celebração do Contrato n.º 90/2019 com a sociedade empresária Cepe Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.; b) da Matriz de Achados de e-DOC 67B2C663-e; c) dos demais documentos juntados aos autos; II – encaminhar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF cópia do Relatório Prévio de Inspeção a que alude o item I.a, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução n.º TCDF 271/2014, bem como da exordial de peças eletrônicas 1 e 2 que ocasionaram a autuação dos autos em exame por força do item II da Decisão n.º 1.973/2021 e da Matriz de Achados de e-DOC 67B2C663-e; III – tendo em conta os postulados do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, encaminhar à sociedade empresária Cepe Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda. cópia do Relatório Prévio de Inspeção a que alude o item I.a, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, bem como da exordial de peças eletrônicas 1 e 2 que ocasionaram a autuação dos autos em exame por força do item II da Decisão n.º 1.973/2021 e da Matriz de Achados de e-DOC 67B2C663-e; IV – alertar o IGESDF e a empresa Cepe Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda. que: a) o mérito do mencionado relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados pelas jurisdicionadas serão considerados pela equipe de inspeção na avaliação da pertinência dos achados e proposições, quando da elaboração da versão final do relatório de inspeção; b) os prazos fixados para a manifestação facultada mediante o item III são improrrogáveis, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução n.º 271/2014-TCDF; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00005625/2021-22-e - Reforma de OSVALDO NEVES MOREIRA – CBMDF. DECISÃO Nº 4420/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar: a) cumprida a Decisão n.º 3.175/2021; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento dos autos em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00006594/2021-27-e - Representação formulada pela empresa Trovale Tecnologia Eireli EPP, com pedido de medida cautelar, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 45/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de qualificação e apoio à recuperação de débitos, com base de dados própria, suporte presencial e remoto e prestação de serviços técnicos especializados, para atender a necessidade da jurisdicionada, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO Nº 4321/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 5.497/2021-SEEC/GAB (e-DOC 0FAFF013-c) e dos seus respectivos anexos (peças 20/34), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) da Informação n.º 79/2021-DIGEM1 (e-DOC F4E4FF51-e); c) do Parecer n.º 600/2021-G3P (e-DOC F9630F5A-e); d) dos Memoriais de e-DOC 354A2EFE-e, apresentados pela empresa Trovale Tecnologia Eireli EPP; II – considerar, no mérito, improcedente a Representação de e-DOC 30F2D0C7-e, formulada pela empresa Trovale Tecnologia Eireli EPP tendo por prejudicado o pedido de medida cautelar nela constante; III – alertar a SEEC/DF de que, caso deseje publicar novo edital para contratação dos mesmos serviços objeto do Pregão Eletrônico por SRP n.º 45/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, promova adequada pesquisa de preços para fundamentar o valor estimado do certame, considerando, inclusive, preços públicos decorrentes de eventuais contratações de escopo semelhante no âmbito da Administração Pública; IV –

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

dar ciência desta decisão à SEEC/DF e ao patrono da empresa representante; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008077/2021-92-e - Processo seletivo simplificado emergencial, regulado pelo Edital n.º 46, lançado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde – Médico, Especialidade Clínica Médica, visando à complementação da força de trabalho para o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19). DECISÃO Nº 4332/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício n.º 8720/2021 – SES/GAB e anexos (Peca 12), considerando cumprida a diligência determinada pelo Despacho Singular n.º 552/2021- GCIM (Peca 7), referendada pelo TCDF na Decisão n.º 3221/21 (Peça 10); b) dos Editais n.º s 52 e 56 (Peças 13/14), publicados, respectivamente, nos DODFs de 27.08.2021 e 02.09.2021, por meio dos quais a SES/DF tornou públicos os resultados preliminar e final processo seletivo simplificado emergencial (PSSE) para contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde – Médico, Especialidade Clínica Médica, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), regulado pelo Edital n.º 46, publicado no DODF de 17.08.2021; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008621/2021-04-e - Representação n.º 56/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de eventual necessidade de fiscalização dos contratos atinentes a leitos de unidade de terapia intensiva – UTI, celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4421/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação n.º 69/2021-DIASP3 (e-DOC 07B1DD37-e); b) do Parecer n.º 785/2021-G2P (e-DOC AD7D2810-e); II. não conhecer da Representação n.º 56/2021-G2P, com espeque no art. 230, § 6º, inciso II, do RI/TCDF; III. dar ciência desta decisão à signatária da exordial; IV. autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008650/2021-68-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo Distrito de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 4422/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCA do FUNDHIS, referente ao exercício financeiro de 2016; b) da Informação n.º 172/2021 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC 0F3C455B-e); c) do Parecer n.º 786/2021–G3P (e-DOC 764002A8-e); II – julgar a TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo FUNDHIS, referente ao exercício financeiro de 2016, em regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, para as contas dos Srs. Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado e Presidente do Conselho de Administração, período de 01.01 a 31.12.2016) e Ivo José Basso Porto (ordenador de despesas – Por Delegação e Chefe da Unidade Gestora – UGF-SEGETH, período de 01.01 a 31.12.2016), em razão da falha indicada no subitem 2.1. – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução, do Relatório de Auditoria n.º 15/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG; III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998, e com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange à TCA em exame; IV – determinar aos atuais gestores do FUNDHIS que, nos termos do art. 19 da LC n.º 01/1994, adotem medidas necessárias à correção da falha indicada no item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009367/2021-53-e - Aposentadoria de DATANIEL SILVA DUARTE - SES/DF. DECISÃO Nº 4423/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato em diligência, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – junte à aba Anexos e Observações o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, não olvidando do pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, no período de 05/2009 a 09/2013, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para que, se for do seu interesse, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, as alegações que tiver, em face do disposto no subitem anterior; III – apresente esclarecimentos quanto à divergência em relação ao nome da mãe do servidor registrada no SIRAC (MARIA DE LOURDES ANDRADE) e o constante no sistema de pessoal (MARIA DE LOURDES SILVA DUARTE);

PROCESSO Nº 00600-00009422/2021-13-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional de Brazlândia - RA IV. DECISÃO Nº 4424/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n° 0262801, Magda Margarida da Mota, Aposentadoria, RA IV, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n° 0267326, Silvana Maria de Lima Vieira, Aposentadoria, RA IV, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n° 0274785, Walter Luiz Rocha, Aposentadoria, RA IV, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n° 0399290, Luiz Gonzaga Gomes de Souza, Aposentadoria, RA IV, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009429/2021-27-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional do Gama - RA II. DECISÃO Nº 4425/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0252512 - Nair de Alcantara Lima - Aposentadoria - RA II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0258154 - Ademar Alves Bezerra - Aposentadoria - RA II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0301827 - Laurentina Guedes da Silva - Aposentadoria - RA II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0307503 - Terezinha de Jesus Maciel Afonso - Aposentadoria - RA II – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0312382 - Izete Neves de Menezes Agostinho - APOSENTADORIA - RA II – Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional; Ato nº 0346840 - José Pinto de Souza - Aposentadoria - RA II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009449/2021-06-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU). DECISÃO Nº 4426/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n° 0294229, Jose Luciano da Silva, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0259137, José Domingos de Araújo, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0298949, José Júlio Bohle, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0311567, Jorge Antônio da Costa, Aposentadoria, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0305394, José Braz da Silva, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0336026, José de Jesus Alves Silva, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0347492, José Carlos Guimarães de Souza, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0351347, José Francisco da Silva, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0351085, José Lopes de Assis, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0357870, Jorge Batista dos Santos, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0351481, José Marco Monteiro da Silva, Aposentadoria, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0363687, José dias Moreira, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0399923, José Carlos Romão Ferreira, Aposentadoria, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0402138, Jose Antonio da Cruz dos Reis, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n° 0407584, Jonas Guilherme dos Santos, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009478/2021-60-e - Aposentadoria de FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA – SES/DF. DECISÃO Nº 4427/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para reinstrução, em face do trânsito em julgado do RE 1.014.286, no Supremo Tribunal Federal - STF, atentando para a recente tese firmada pela Suprema Corte, em relação ao Tema 445 de Repercussão Geral.

PROCESSO Nº 00600-00009481/2021-83-e - Reforma de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 4428/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que avalie qual o correto percentual de ATS a que faz jus o militar, se 29% como cadastrado na aba "Tempos", ou 30% como consta da aba "Proventos", observando-se o contraditório e a ampla defesa em caso de redução dos proventos, o que será verificado em futura auditoria; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009484/2021-17-e - Aposentadoria de ELIANE CAMPOS VIEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4429/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será vista na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009596/2021-78-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa TRIER Engenharia S.A., em face de sua inabilitação na Concorrência n.º 002/2021, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo como objeto a contratação de empresa para execução do Sistema de Readequação Viária com Viaduto e Trincheira, na entrada do Riacho Fundo I. O Relator submeteu à consideração do Plenário os Despachos Singulares nºs 735/2021-GCIM, proferido no dia 08.11.2021, e 758/2021- GCIM, emitido no dia 16.11.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4340/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – referendar o Despacho Singular nº 735/2021- GCIM, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da manifestação do Consórcio Viaduto do Riacho (e-DOC 603F8A4C-c); b) do Ofício n.º 248/2021 - DER-DF/DG/ASSESP (e-DOC E2F53219-c), que encaminhou as considerações da Comissão Julgadora Permanente acerca das questões levantadas na exordial (e-DOC 8CCEB010-c); c) da Informação n.º 103/2021 – DIGEM2 (e-DOC 69E423E4-e); d) dos demais documentos juntados aos

autos (peças 27/46 e 48); II. considerar a Representação da Empresa TRIER Engenharia S/A (e-DOC CEEB5A7D-c), no mérito: a) procedente no que tange à inabilitação da empresa TRIER Engenharia S/A da Concorrência n.º 002/2021 – DER/DF por suposta inobservância do subitem 8 do item 3.4.3.5 (comprovação do serviço "estaca hélice contínua"); b) improcedente com relação ao subitem 8.8.12 (indicação de entidade preferencial para subcontratação); III. tendo em conta o caráter pedagógico desta Corte de Contas e buscando evitar dúvidas na interpretação dos futuros editais de licitação que venham a ser deflagrados pela autarquia distrital, determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, doravante, explicite em seus certames licitatórios o momento e a forma em que as empresas licitantes deverão indicar a(s) entidade(s) preferencial(ais) a serem subcontratadas, em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital n.º 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital n.º 35.592/2014, fazendo constar do item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" todos os documentos que serão considerados para fins de habilitação; IV. revogar a medida cautelar mitigada constante do item II do Despacho Singular n.º 656/2021 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 3.759/2021, autorizando a retomada da Concorrência n.º 002/2021 – DER/DF na fase em que se encontra; V. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular ao DER/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência em tela, e às empresas TRIER Engenharia S/A (representante) e ETERC Engenharia Ltda. (como representante do Consórcio Viaduto do Riacho), para ciência da presente deliberação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para fins de arquivamento."; II – referendar o Despacho Singular nº 758/2021- GCIM, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Agravo interposto pela representante legal da empresa TRIER Engenharia S/A (e-DOC F0C3AA9D-c), tendo em conta o preenchimento dos requisitos previstos no art. 290, "caput", do RI/TCDF; II. negar, no mérito, provimento ao recurso indicado no item I anterior, mantendo-se incólume o Despacho Singular n.º 735/2021 – GCIM; III. dar ciência deste Despacho Singular ao DER/DF e às empresas TRIER Engenharia S/A (representante) e ETERC Engenharia Ltda. (como líder do Consórcio Viaduto do Riacho); IV. autorizar o retorno dos autos ao meu Gabinete, para os fins escoimados no art. 277, § 1º, do RI/TCDF." Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 103/2021 – DIGEM2 (e-DOC 69E423E4-e, peça 51).

PROCESSO Nº 00600-00009808/2021-17-e - Pensão militar instituída por LUIZ PAULO COSTA ALVES - CBMDF. DECISÃO Nº 4430/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que avalie qual o correto percentual de ATS a que faz jus a beneficiária, tendo em vista que consta registrado 12% na aba "Tempos", e 13% na aba "Proventos", observando-se o contraditório e a ampla defesa em caso de redução do benefício, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010005/2021-13-e - Solicitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/D, para emissão de certidão por este Tribunal, para fins de instrução de pleitos de operações de crédito perante a União. DECISÃO Nº 4315/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 7873/2021 - SEEC/GAB, de 22.10.2021, da SEEC/DF (e-DOC D4EE711D-c), acompanhado do anexo de e-DOC BE2CCC2B-c; b) da Informação n.º 43/2021-DIAGF (e-DOC 681FDF4E-e); II – autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão, nos termos da minuta de e-DOC 93138803-e, com validade até 30.01.2022, prazo máximo para ocorrer a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestre de 2021, fazendo-se constar dos autos cópia da certidão a ser exarada; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para a adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010212/2021-60-e - Atos de pensão civil instituídos por servidores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. DECISÃO Nº 4431/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0217277, José Lino Ribeiro, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - Agente de Portaria; Ato nº 0200630, Edézio Fé Guimarães, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010213/2021-12-e - Aposentadoria de ANTÔNIO FERNAND DOS SANTOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 4432/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que providencie a atualização da Matrícula n.º 02070367, no sistema de pessoal, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010269/2021-69-e - Reforma de MILTON FELINTO PEREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 4433/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010271/2021-38-e - Complementação da pensão civil instituída por ODELITA LUÍZA DO NASCIMENTO – SEE/DF. DECISÃO Nº 4434/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010332/2021-67-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4435/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0228292 - Sandra Regina de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0257715 - Sheila Ludmila Costa Ulhoa - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0270689 - Sandra Maria dos Santos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0305032 - Ruthland de Souza Santos Chornobay - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0318464 - Rosilia dias Paes Pinheiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0319318 - Rosimary Santos da Rocha - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0319878 - Sebastiao Afonco e Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0321707 - Rubenita Marcal das Chagas - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0321970 - Rosiane Teixeira de Carvalho Martins - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0333730 - Scheilla Veloso de Carvalho Silva - Aposentadoria - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional; Ato nº 0337465 - Rozemir Fonseca da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0337470 - Sandra de Oliveira Asenjo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0338324 - Sandra da Costa Rodrigues - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0339258 - Sheila Alves Guimaraes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0346162 - Ruimar Barros do Nascimento - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010373/2021-53-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4436/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: A) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; B) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Educação Física: Alane Magalhães de Oliveira Cruz, Andreia Ramos Affonso, Barbara Fernanda Silva Diniz, Carlos Eduardo Santos Lima, Cristiane Lucena da Silva, Daniella Sardinha de Andrade, Diego Ferreira Damasceno, Divino Breno Benício de Sá, Elaine Cristina Godinho, Fabiano Bandeira Carvalho, Flávia Borges Ferreira Guedes, Flavia Pires da Silva, Francisco Junior Costa dos Santos, Francisco Welington Ferreira Vilarinho, Gabrielly Soares Pontes, Gilberto Alves Barbosa, Grazielle Monteiro dos Santos, Guilherme Ferreira Batista, Guilherme Souto Gomes Magri, Gutemberg de Jesus Santos Junior, Jefferson da Costa Barbosa, Jose Augus Vie Gehre, José Mauro Gonçalves, José Vitor Gil de Farias Sousa, Juliana Fernandes Zanini, Karolinne Veras Amorim Roma, Laiyne Maria Dourado Andrade, Lays Rodrigues Moreira, Leonardo Amadeu Junio Ramos de Araujo, Levi Costa dos Santos, Lucas Rodrigues dos Santos, Ludymilla de Souza Almeida, Luiz Gustavo dos Santos, Magaly Regiany Ramos de Matos, Maria do Socorro Guimarães Freitas, Maria Marta Pereira da Silva, Marilia Gabriela da Silva, Matheus Araujo de Melo, Mercia Goncalves de Andrade, Mirian Inacio de Oliveira Silva, Nathalia Marques Santos, Pedro Graco Nunes Campos, Ricardo Ramalho da Silva, Romulo Valdir do Nascimento Amorim, Selma Lúcia de Souza, Silvio Max de Jesus da Silva, Simone Fraga Filgueira, Stephany Paula Moura de Jesus, Tiago da Silva Magalhães e Waltivia de Cássia Silva Azevedo Santos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010378/2021-86-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4437/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Filosofia: Elisângela Rubia Fonseca dos Banhos, Rafael Augusto de Abreu Sales Nascimento e Roger Eris Silva; Professor Substituto, especialidade Geografia: Adalto Figueredo Damasceno, Aline Barros Oliveira, Aline Teixeira de Oliveira, Amanda Souza Lima, Ana Paula de Jesus Sampaio, Ariana Lima Freitas, Caio Vinicius Peixoto, Carla Cristina Barbosa, Daniel Antonio Alves França, Daniel de Sousa Pereira, Denison Gomes da Silva, Deoclides Nunes do Lago, Edna Damas de Andrade Lopes, Enielson Roque Mota dos Santos, Erica de França Gomes, Francisca dos Santos, Francisco Marques Bezerra, Geraldo Piu da Silva, Gisele Cândido Mendes, Giselle Coelho Terlecki, Glaydson Lopes de Sousa Silva, Heloisa Helena Fonseca, Ilimany Brenner Dantas Silva, Ires de Fatima Pires, Isaias Victor Ives da Silva, João Paulo Duarte Prado, João Renato Vieira Mota, Josélia dos Santos Moura, Laureni Viana Santos, Leonardo Cesar Pereira Freitas, Luciano de Jesus Damasceno, Marcelo Lindinger, Marcos Luis Carvalho da Silva, Maria do Socorro Presciliano Gomes, Maria Mirian Rosa, Mercia de Souza Tonete, Morisson

Rodrigues Cavalcante, Neusa Alves de Avelar Portela, Osnir Martins Rodrigues, Renato Leandro da Silva, Roberto Oliveira Cipriano, Stênio Bruno Silva Carvalho, Thalyta de Cassia da Silva Feitosa Musskoff, Utabajara Reges Casado, Vinicius Augusto Xavier, Viviane Alves Ferreira e Yuri Henrique Maracaipe de Sousa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010399/2021-00-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4438/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0190444, Vania Lucia Teixeira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0214901, Rosa Nere Santos Rosa, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0255091, Rita Pinto de Araujo Ferreira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0269253, Roselene de Fatima Constantino, Aposentadoria, SEE – Professor de Educação Básica; Ato nº 0298310, Virginia Ramos de Oliveira de Miranda Coutinho, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0300215, Rosana Santos Martins de La Fuente, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0304688, Valmeire Sousa Bezerra Naves, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0323030, Rita de Fátima Santana, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0328179, Thea Weber Garcia, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0328540, Roberta Augusta Pereira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0331492, Rosangela Fonseca da Silva, Aposentadoria, SEE, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato nº 0335929, Rosalina Maria Cavalcante da Ponte, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0338339, Rosane Selvina Umbelino Amaral, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0339218, Rosangela Guedes Costa Gonçalves, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0340208, Rosemary Pimentel Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010414/2021-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4439/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0340426 - Renata Bonfim Ferreira Bernardo - Aposentadoria - SES - Médico; Ato nº 0351961 - Renildes Pinheiro da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0368533 - Renato Jonas de Araujo - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0370571 - Renato Pinheiro Gabriel - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0371643 - Raquel Ramos de Leu - Aposentadoria - SES - Cirurgião-Dentista; Ato nº 0381130 - Pedro de Oliveira Vieira - Aposentadoria - SES - Enfermeiro; Ato nº 0385127 - Nubia Rufino Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0386868 - Regina Maria Carrion Tomás - Aposentadoria - SES - Enfermeiro; Ato nº 0391756 - Raimunda Sonia Costa da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0392868 - Paulo Cesar de Souza Maito - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0400538 - Paulo Roberto de Melo - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0400845 - Oscar Luiz Marino da Cunha - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0346162 - Ruimar Barros do Nascimento - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010590/2021-43-e - Representação n.º 69/2021-G2P, do Ministério Público junto à Corte, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre supostas irregularidades relacionadas às reinternações de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Recanto das Emas. DECISÃO Nº 4440/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 69/2021-G2P (e-DOC C5201528-e e anexo de e-DOC 78447C53-e), oriunda do Parquet especial, versando sobre supostas irregularidades relacionadas às reinternações de pacientes na UPA do Recanto das Emas, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 82/2021 – DIASP3 (e-DOC D6E6FE4E-e); c) do Parecer n.º 784/2021-G2P (e-DOC A89A72CF-e); II – dar ciência desta decisão à signatária da referida exordial; III – autorizar: a) o registro da Representação n.º 69/2021-G2P nos assentamentos da Seasp/TCDF, a fim de subsidiar futuras fiscalizações acerca do tema, a serem realizadas em momento oportuno, conforme dispõe o inciso III do art. 3º da Resolução TCDF n.º 333/2020, atualizada pela Resolução TCDF n.º 338/2020; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010609/2021-51-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4441/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n° 0122911, Ademar Coimbra de Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0125272, Alessandra de Azevedo Pereira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0225991, Alana Régia de Novais Pimenta, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0229740, Ana Lucia Andrade dos Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0262485, Adriana Soares Cordeiro, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0300126, Adegmar Monteiro dos Santos Vieira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0318815, Alice Vasconcelos Lima, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0327849, Adalgisa Gomes Maciel, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0330553, Ana Maria de Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0330924, Agenilda Damasceno Vieira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0334560, Ana Maria Osmala, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0335147, Ana Cristina Rodrigues Inacio, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0335810, Alex Sandra Morais Cardoso Barreto, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0340540, Alce Lemos da Silva, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0361181, Ana Cláudia Alcantara Maranhão Rocha, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010621/2021-66-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4442/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n° 0140815, Ederlânia Morais Rodrigues Machado, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0229240, Claudia Maria Pereira Osorio, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0250967, Cláudia Maria Santos Lima, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0256712, Delvair Mendes de Souza, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0321272, Dulcineia Maria Martinho Pereira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0322151, Divina de Jesus Peixoto, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0322522, Cleusa Teresinha da Silva Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0325254, Cleide Francisco Ribeiro de Sousa, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0327121, Conceicao Aparecida Batista, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0330771, Deuzalina de Oliveira Seixas, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0333369, Edite de Oliveira Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0335256, Edilma Tavares Camilo Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0335781, Cleia Maria da Silva, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0337410, Edilene Mendes de Paula Monteiro, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339149, Dalva Aparecida dos Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010643/2021-26-e - Revisão da pensão militar instituída por JOÃO FRANCISCO DA COSTA – PMDF. DECISÃO Nº 4443/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprido o item "II.4" da Decisão n.º 1.065/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010656/2021-03-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.º 12/2021, deflagrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas de Sobradinho II e Planaltina, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo almoço e café da manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados, com mão de obra sem dedicação exclusiva. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 731/2021-GCIM, emitido no dia 04.11.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4338/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2021 (e-DOC 5A73614B-e), deflagrado pela pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF; b) do e-mail com link de acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00431-00016402/2021-43 (e-DOC 1090B402-e) e da cópia do referido processo (e-DOC 7BFB7115-e); c) do Ofício nº 1250/2021 - SEDES/GAB (e-DOC A8A49A67-c); d) da Informação n.º 265/2021-DIFLI (e-DOC 8D5495B3-e) e da lista de verificação (check-list) do PE 12/2021 – Sedes/DF (e-DOC 7B386959-e); II. determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte ao Processo SEI nº 00431- 00016402/2021-43 as composições de preços das refeições detalhadas em quantitativos, alíquotas e custos unitários de seus insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e instalações), BDI e encargos sociais, ou, na impossibilidade de fazê-lo, apresente justificativas, devendo encaminhar ao Tribunal, no mesmo prazo, cópia da respectiva documentação comprobatória; III. autorizar: a) a continuidade do certame, sem prejuízo de futura averiguação quanto à compatibilidade das propostas vencedoras em relação à exigência de detalhamento dos custos unitários dos serviços demandados, na forma do item 27.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital; b) o envio de cópia deste Despacho Singular à jurisdicionada e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00010674/2021-87-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 110/2021-SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (forro e vidros instalados, areia, caibro, rejunte, portal, mourão, madeirite, piso, compensado, vaso sanitário, telha tábua, sarrafo, revestimento cerâmico, etc), a fim de atender demandas dos órgãos que compõem a

estrutura administrativa do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 734/2021 – GCIM, emitido no dia 05.11.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4336/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 110/2021- SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (e-DOC C2687EE0-e); b) da Informação n.º 261/2021-DIFLI (e-DOC 539B8F5F-e); c) da lista de verificação de e-DOC 6C83FD43-e; d) do papel de trabalho de e-DOC 2DF2C0AD-e; e) dos demais documentos juntados aos autos; II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 4°, inciso XI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, determinar à SEEC/DF e à pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP n.º 110/2021-SEEC/DF que se abstenham de adjudicar o objeto e de homologar o resultado final do pregão até ulterior deliberação desta Corte, encaminhando ao TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da ata e dos demais documentos que suportem o procedimento licitatório, a fim de que este Tribunal verifique se os preços ofertados pelas licitantes que apresentaram as melhores propostas encontram-se compatíveis com os valores de mercado, em especial no que se refere aos itens 5/6 (revestimento cerâmico) e 28/29 (telha tipo canaleta), em face das impropriedades identificadas no orçamento estimativo; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 261/2021-DIFLI e desta deliberação monocrática à SEEC/DF e à pregoeira responsável pelo pregão em epígrafe, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas."

PROCESSO Nº 00600-00010680/2021-34-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4444/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Adriana de Souza Carneiro, Alanda Mendonça Dutra, Aline Gomes da Silva, Allisson Louis Franca dos Santos, Amália Ribeiro Brito, Amanda Peres de Melo, Ana Carolina Santos da Silva, Ana Paula Rodrigues Fonseca, Anderson Monteiro de Azevedo, Anna Clara da Cunha Pessoa, Beatriz Ribeiro Magalhaes, Carolina Marques Oliveira, Carolina Oliveira Isaias, Daniel Bruno da Silva Angelo, Daniel Cordeiro da Silva Filho, Daniel Jose Nobre Carmo, Daniel Oliveira de Souza, Dayane de Sales Ferreira, Debora Cristina Batista Couto, Diego Silva Pessoa, Flaviany Gomes da Silva, Gabriela Fidelis de Meneses, Ginna Karla Rodrigues Lima, Helena Cunha dos Santos, Isabela Karoline Rabelo de Souza, Ivonete Cordeiro de Jesus, Jéssica Serra Reis Alves, Jorge Augusto Carneiro Albuquerque, Karina Correia dos Santos, Kenya Fernandes de Souza, Laene dos Santos Alarcão, Livia de Oliveira Tavares, Livia Liara Bernadino, Marcelo dos Santos Gois, Maria Antonia Aguiar, Milena de Oliveira Matos, Milena Portela de Souza, Monica Maria Pereira Resende, Monique Lourenço Figueiredo, Natalia Moura Orsini, Natasha Hewellyn Pollyana Langamer Sobrinho, Pedro Henrique da Silva Costa, Priscila Aparecida Pimenta Silva, Rachel Ferro de Carvalho, Rafael Cordeiro Rodrigues, Raquel Luiza Rodrigues, Raquel Nobrega Rodrigues, Tulio Cesar Barbosa, Valeria Rodrigues da Silva Lacerda e Welington Fabio Marques; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010861/2021-61-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 17/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF, visando eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a serem empregados em projetos em andamento no âmbito do licitante.O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 757/2021-GCIM, emitido no dia 12.11.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4341/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 17/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF (e-DOC 03C82128-e); b) do e-mail com link de acesso direto aos documentos do Processo SEI 04012-00003844/2021-30 (e-DOC C6C03638- e) e da cópia do citado processo (e-DOC 748DB022-e); c) da Informação n.º 271/2021 - DIFLI (e-DOC 2C02B34F-e), da lista de verificação (check-list) do PE 17/2021 – Setrab/DF (e_DOC C78E80F2-e) e do Papel de Trabalho de e-DOC 8043610D-e; II. determinar à Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF e à Pregoeira responsável pela condução do PE 17/2021, com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, que se abstenham de adjudicar o objeto e de homologar o resultado do certame em referência, até ulterior manifestação desta Corte, encaminhando, em até 5 (cinco) dias após a conclusão do pregão, cópia da Ata e dos demais documentos que suportem o resultado do procedimento licitatório, a fim de que este Tribunal verifique se os preços ofertados pelas licitantes que apresentarem as melhores propostas encontram-se compatíveis com os valores de mercado, em especial os referentes aos itens 01/61, 42/102, 43/103 e 44/104, em face das impropriedades identificadas na elaboração do orçamento estimativo; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à Setrab/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 24970/2008-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada com o fim de apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de falhas na execução do Contrato nº 62/05, firmado entre a então Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa CTIS Informática Ltda. DECISÃO Nº 4346/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas: a) conjuntamente pelos Srs. Guilherme Boechat Véo, Marco Túlio Motta dos Santos, Francisca das Chagas Nogueira e Nilva Lacerda Rios de Castro (e-doc 12E98A52-c); b) pelo Sr. Ricardo Lima Espíndola (e-doc AE77191A-c); c) pela CTIS Informática Ltda. (e-doc 037F1C0F-c); II. considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, revéis os Srs. Vagner Gonçalves Benck de Jesus e Sérgio Muniz Fenelon, por não terem atendido a citação determinada por meio Decisão nº 2.176/20; III. determinar o sobrestamento da análise de mérito dos autos até o deslinde do Processo nº 32.351/17, que trata de estudos especiais acerca da aplicação do instituto da prescrição no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com os precedentes desta Corte (Decisões nºs 1.721/20, 3.095/20, 1.551/20, 1.888/20, 2.037/20, 2.122/20, 3.078/20 e 5.222/20, entre outras); IV. dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados nos incisos I e II; V. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com esteio no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 29950/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atenção à Decisão nº 4.805/14 (exarada no Processo nº 24.828/12), para apurar potencial prejuízo decorrente de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 012/2009-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, visando ao custeio de capacitação profissional, contratação de serviços, aquisição de equipamentos e manutenção da rede de saúde do referido município. DECISÃO Nº 4347/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido formulado pelo Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (e-doc 5F39ADFB-e) de parcelamento da multa aplicada por intermédio da Decisão nº 5.221/20 e do Acórdão nº 577/20; b) do comprovante de pagamento apresentado pelo Sr. Augusto Silveira de Carvalho (e-docs 5138B63F-e e E625773B-e), relativamente à multa aplicada por meio da Decisão nº 5.221/20 e do Acórdão nº 578/20; c) do Ofício nº 166/2021-SECONT (e-doc 57BDF740-c) e do Ofício de Diligência Saneadora nº 187/2021-SECONT (e-doc 58A349B9-c); d) dos Ofícios nºs 2647/2021-DF-LEGAL/GAB e 2649/2021-DF-LEGAL/GAB (e-docs 1C299CEA-c, 7D55CA00-c, e anexo constante do e-doc C50FDFE7-c), que noticiam a implementação do desconto parcelado, nos vencimentos do Sr. David Leite da Silva, do débito imputado ao responsável por intermédio da Decisão nº 5.221/20 e do Acórdão nº 575/20; II – autorizar, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCDF, o parcelamento da multa aplicada ao Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto por meio da Decisão nº 5.221/20 e do Acórdão nº 577/20, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, dando-lhe ciência de que: a) os recolhimentos, mediante Documento de Arrecadação Avulso – DAR, deverão ser feitos até o dia 30 (trinta) de cada mês, após o conhecimento desta decisão, no Código de Receita 5630 – Multas e Juros de Origem Administrativa – TCDF, na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEC/DF; b) o valor da sanção deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme determinam os arts. 213 e 214 do Regimento Interno do TCDF, podendo os requerentes utilizar o Sistema de Atualização Monetária – SINDEC, disponível na página do Tribunal, em "Espaço do Jurisdicionado"; c) deverão encaminhar ao Tribunal, mensalmente, os comprovantes de pagamento, entregando-os no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; d) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 217, inciso II, do Regimento Interno do TCDF; III – considerar o Sr. Augusto Silveira de Carvalho quite com o erário, tendo em vista o recolhimento da multa que lhe foi aplicada pela Decisão nº 5.221/20 e pelo Acórdão nº 578/20 (R$ 15.000,00, valor original); IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – determinar, com fulcro no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, a imediata adoção de medidas visando à cobrança judicial do débito imputado ao Sr. David Leite da Silva, por meio da Decisão nº 5.221/20 e do Acórdão nº 575/20, em razão de o parcelamento implementado nos vencimentos do servidor exceder o limite máximo de parcelas estabelecido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 833/11; VI – dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados e à Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; VII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da Decisão nº 5.221/20, dos Acórdãos nºs 575/20 e 577/20 e do pedido de parcelamento relativo ao Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais, vinculada à Secretaria-Geral de Controle Externo, para as medidas de registro e de controles pertinentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento, após a verificação do atendimento das medidas determinadas nos incisos V e VI, sem prejuízo de futuras averiguações. Deixaram de atuar nos autos o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, por força do art. 154 do RI/TCDF, e o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7438/2019-e - Representação formulada pela empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 10/2019, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 4446/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte (e-docs 9F75301D-e e 43B88E27-e), da lavra da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA

PEREIRA, em virtude de estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – determinar à PCDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre os fatos narrados na exordial; III – dar ciência do teor da Representação à empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda. (empresa que firmou o Contrato nº 18/2020) para, caso queira, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias os esclarecimentos que julgar pertinentes; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação e seu anexo, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e à empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 13496/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 4447/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.534/2020 – SEMOB/GAB (e-doc 7839E008-c); b) das razões de justificativa do Sr. Léo Carlos Cruz (e-doc 2B268E7C-e), considerando-as parcialmente procedentes; II. ter por atendido o inciso II da Decisão nº 3.511/20; III. determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB que encaminhe na tomada de contas anual - TCA subsequente os demonstrativos a que alude o art. 14 da Resolução nº 102/98 relativos às Tomadas de Contas Especiais nºs 098.002.217/15, 098.000.871/15, 098.002.198/15 e 098.000.449/15; IV. julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalva as contas da Srª. Sônia Maria Alves de Medeiros (Diretora Administrativo/Financeira, no período de 4.1 a 31.12.2016), em face das seguintes irregularidades: 1) ausência de extintor de incêndio, problemas nas condições de armazenagem, prateleiras insuficientes e materiais sem movimentação, como apresentados no Relatório da Comissão de Almoxarifado (e-doc E39BDF72-e); 2) bens imóveis com problemas de manutenção e/ou de segurança, locais do DFTRANS operando sem bens móveis próprios, bens móveis sem tombamento ou plaquetas, bens sem uso/inservíveis guardados, móveis em estado de conservação ruim, ausência de sistema informatizado para controle de movimentação dos bens e indefinição quanto ao exato valor dos bens patrimoniais da autarquia, como apontado no Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis (e-doc 54861E76-e); 3) contidas nos itens "1 – Preço de referência em desacordo com a IN 2/2008", "2 – Acréscimo de 25% não justificado/demonstrado adequadamente", "3 – Atualização inadequada do salário base de categoria profissional", "4 – Falha no edital/termo de referência quanto à definição dos postos de trabalho" e "5 – Acordo de nível de serviço ineficiente", do Relatório de Inspeção nº 7/2018 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc E9556ACC-e); 4) apontada no item "11 – Adiantamento de 13º não devolvido em época própria", do Relatório de Auditoria nº 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-doc 30C43400- e); 5) constatada no item "1 – Empregados terceirizados com vínculo de parentesco e amizade com ex-chefe da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática", do Relatório de Inspeção nº 11/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc C4777CE6-c); b) com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas do Sr. Léo Carlos Cruz (Diretor-Geral, no período de 1.1 a 31.12.2016), em face das irregularidades contidas no Acórdão nº 362/17 (e-doc 4B193F80) e Acórdão nº 482/20 (e-doc 7D24AAB2-e), que reduziu o valor da multa originalmente aplicada pelo Acórdão nº 155/19 (e-doc C0EBF12F-e); V. determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais administradores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB que, enquanto sucessores do extinto DFTRANS, adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas na prestação de contas anual em exame; VI. considerar quite com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas em apreço a Srª. Sônia Maria Alves de Medeiros, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94; VII. aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII. autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17866/2019-e - Pregão Eletrônico nº 166/19 - SES/DF, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 4448/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 2.888/2021-SES/GAB (edoc 49558168-c) e do Ofício nº 7.587/2021-SES/GAB (e-doc 043116A4-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto: a) ao cumprimento das diligências determinadas pela Decisão Liminar nº 3/21-P/AT, referendada pela Decisão nº 10/21; b) ao atual estágio do processo de contratação regular dos referidos serviços e como está se dando sua prestação (se por meio de contrato emergencial ou sem cobertura contratual); c) à excessiva demora para a realização da licitação regular, tendo em vista a possibilidade de imputação das devidas responsabilidades; III. autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25311/2019-e - Ofício SEIGDF nº 414/2019-RA-II/GAB, encaminhado pela Administração Regional do Gama – RA II, noticiando a extrapolação dos limites para aditivo ou supressão de valores (art. 65 da Lei 8.666/931) no Contrato de Execução de Obras nº 8/2017 – RA II/GDF, celebrado entre a jurisdicionada e a empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli – EPP, visando à execução de obra de construção de banheiros públicos e salas de apoio institucional no Parque Urbano Norte, Setor Norte, Gama/DF. DECISÃO Nº 4449/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Administração Regional do Gama – RA II, que, no prazo de 90 (noventa) dias, dê fiel cumprimento às seguintes determinações constantes do inciso III da Decisão nº 502/21: a) relativamente ao Contrato de Execução de Obras nº 8/2017 – RA II/GDF: 1) adote, com fulcro no art. 69 da Lei nº 8.666/93, providências para que a empresa contratada corrija as inconformidades constatadas nos serviços executados visando à entrega definitiva do objeto, abstendo-se de firmar o termo de recebimento definitivo e de realizar o pagamento de quaisquer valores remanescentes até o pleno atendimento; 2) caso infrutíferas as medidas acima indicadas, instaure procedimento administrativo com vistas à aplicação das sanções legais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa; 3) abstenha-se de realizar pagamentos à empresa contratada que levem o montante dos dispêndios com o objeto a superar a cifra de R$ 197.599,77; b) encaminhe as conclusões das apurações disciplinares objeto do Processo nº 00131-00001118/2020-21; c) promova a verificação das planilhas orçamentárias, dos valores empenhados e pagos e dos serviços prestados no âmbito dos Contratos nºs 5/17, 6/17 e 7/17, firmados com a mesma empresa, com o objetivo de afastar a eventual ocorrência de falhas similares às apuradas nos autos em exame; II – alertar o titular da jurisdicionada de que o descumprimento de deliberação poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento Interno do TCDF; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002204/2020-69-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 4324/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 28/2021-RASANT/GAB/ASTEC (e-DOC F6068173-c) e da documentação adicional, objeto do Processo nº 00600-00007247/2020-31-e; II – considerar: a) cumprido o inciso II, alínea "a", da Decisão nº 4.185/20, reiterado pelo inciso II, alínea "a", da Decisão nº 1.938/21; b) não cumprido o inciso II, alínea "b", da Decisão nº 4.185/20, reiterado pelo inciso II, alínea "b", da Decisão nº 1.938/21; III – reiterar à Administração Regional de Santa Maria – RA XIII que, no prazo de 10 (dez) dias, dê fiel cumprimento ao inciso II, alínea "b", da Decisão nº 4.185/20, reiterado pelo inciso II, alínea "b", da Decisão nº 1.938/21, de modo a instaurar, se já não o fez, procedimento apuratório sumário e econômico, visando resguardar o erário distrital diante da ocorrência verificada pelo Controle Interno no item 1.3 do Relatório de Inspeção nº 6/2019 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (fls. 6/12 do e-DOC C2B8D0E7-e, e fls. 1/2 do e-DOC A0A3BFCA-e), comunicando ao Tribunal as medidas adotadas; IV – alertar o titular da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII de que o descumprimento de deliberação desta Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, §3º, do Regimento Interno do TCDF; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003353/2020-45-e - Aposentadoria de MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA - SES/DF. DECISÃO Nº 4450/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 10190/2021 - SES/GAB (e-doc 8EFCBA28-c); II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 3.520/20; III – autorizar a audiência do titular da SES/DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos em face do descumprimento da Decisão nº 3.520/20, ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00004852/2020-50-e - Aposentadoria de CARLOS DA SILVA GUINSBURG - SES/DF. DECISÃO Nº 4451/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 10170/2021-SES/GAB (e-doc 576DE4E4-c); II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 3.657/20; III – autorizar a audiência do titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos em face do descumprimento da Decisão nº 3.657/20, ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00006522/2020-07-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em atendimento à Ação Corretiva nº 93/2016-SUBCI/CGDF, para apurar eventual responsabilidade de servidor público inativo daquele jurisdicionado, por prejuízo causado ao erário em decorrência da percepção de parcelas remuneratórias em dobro. DECISÃO Nº 4326/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 249/2021-DETRAN/DG (e-DOC C68D7CC4-c e anexo constante do e-DOC A21670F1-c), encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; II – ter por descumprido o inciso II da Decisão nº 1.974/21; III – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, dê efetivo cumprimento à Decisão nº 1.974/21, de modo que seja refeito, pelo setor de pagamento de pessoal da Autarquia, o cálculo do valor do débito, com a reelaboração da planilha de fls. 1.084/1.088 do Processo nº

00055-00026575/2019-53 (e-DOC 6F327007), abrangendo o período remuneratório do servidor de 01.11.2004 a 31.12.2016, devendo as diferenças em cada exercício ser atualizadas pelo SINDEC para a data atual; IV – alertar o responsável de que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do TCDF, c/c o art. 272, inciso IV, do RI/TCDF; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n° 169/2021 – SECONT/2ª DICONT (e-DOC DF96E7B2-e), do Parecer nº 678/2021-G1P/DA (e-DOC 783079DE-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, com vistas a subsidiar o cumprimento da diligência de que trata o inciso III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007094/2020-21-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A., versando sobre supostas irregularidades cometidas pela Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., na condução da licitação para aquisição de medidores eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, "LIC Aquisição CEB-DIS Nº 001-P01299/2020 – Eletrônico". DECISÃO Nº 4318/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Carta nº 434/2020 - CEB-D/DG (e-doc FC3965A6-c) e dos documentos que a acompanham; b) da documentação encaminhada pela representante (e-doc 65874EAD-c); II – revogar a medida cautelar objeto do inciso II da Decisão nº 4.218/20; III – declarar a perda superveniente do objeto da representação, sem julgamento de mérito, tendo em vista que o processo de contratação tratado na referida peça não é passível de fiscalização por este Tribunal de Contas, ante a desestatização da empresa CEB Distribuição S.A., com a transferência integral de seu capital social à empresa Bahia Geração de Energia S.A., em 02.03.2021; IV – dar ciência desta decisão à CEB (Holding) e às empresas Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A. e Nansen Instrumentos de Precisão Ltda.; V – autorizar: a) a empresa Wasion da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A., caso tenha interesse, a resgatar os equipamentos mencionados no e-doc 5C6CDB7C; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. O Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, informou que não mais persistem as razões que fundamentavam a sua suspeição para atuar nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006220/2021-10-e - Reforma de WAGNER DOS SANTOS LOPES - CBMDF. DECISÃO Nº 4452/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 3.072/21; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III. autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1750/2000-e - Auditoria de regularidade realizada no Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – Pró-DF, no exercício de 2001. DECISÃO Nº 4328/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer, na forma de pedido de reexame, do recurso protocolado pela sociedade empresária Violato Ltda. à peça 254, e de seus anexos às peças 228 a 253, conferindo, nos termos do art. 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo ao item II, "a", da Decisão nº 2254/2021; II – conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP/DF e a Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prescreve o art. 283 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP/DF e à Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5018/2015-e - Auditoria integrada realizada no âmbito da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – SEDES/DF (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF), da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF) e do Banco de Brasília S.A. - BRB, com o objetivo de avaliar a regularidade e os resultados das ações de desenvolvimento econômico empreendidas no Distrito Federal, materializadas, sobretudo, nos Programas de Desenvolvimento Econômico Pró-DF II e IDEAS Industrial. DECISÃO Nº 4319/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I. no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame manejado pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP/DF à peça 247, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; II. determinar à SEGEM a realização do monitoramento autorizado pela Decisão nº 2.088/2020, em caráter urgente e prioritário; III. autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1248/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo ao erário, oriundo do Contrato n.º 03/08, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – Seplag/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF) e a empresa Brasil Telecom S.A. (atual OI S.A. – Em Recuperação Judicial), referente à prestação de serviços de transmissão de dados entre os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (rede GDFNet) e de acesso à internet. DECISÃO Nº 4354/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do recurso de reconsideração interposto pela sociedade empresária OI S.A. (atual denominação da BRASIL TELECOM S.A.), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 3233/2021 e ao Acórdão nº 314/2021; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4° da Resolução – TCDF n° 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal e para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1540/2018-e - Auditoria operacional realizada no âmbito de diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a estrutura e o funcionamento dos Conselhos de Políticas Públicas, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria - PGA 2018. DECISÃO Nº 4453/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 9277/2020 - SES/GAB, 9379/2020 - SES/GAB e 2563/2020 - SEGOV; II – conceder prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria de Governo do Distrito Federal informem acerca das medidas implementadas com vistas à conclusão do processo eleitoral relativo ao Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, com a nomeação dos respectivos membros, de modo a viabilizar o pleno funcionamento do colegiado, para o atendimento ao item I.a.1 da Decisão nº 381/2019, reiterado pela Decisão nº 4612/2020; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Governo do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SEASP, para adoção das providências de estilo.

PROCESSO Nº 11990/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado ao erário no Contrato de Gestão nº 001/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB, que teve como objeto contratual a organização, a implantação, a execução e a operacionalização das ações e serviços de saúde prestados no Hospital Regional de Santa Maria – HRSM. DECISÃO Nº 4454/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da documentação acostada pelo Serviço de Expedição de Mandados (e-DOC BCF861DDc), para, quanto ao mérito, considerar a Real Sociedade Espanhola de Beneficência – RSEB regularmente comunicada da citação determinada pela Decisão nº 1.489/2020 (e-DOC 348D8BFF-e); II – considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da LC nº 01/1994, a Real Sociedade Espanhola de Beneficência – RSEB revel para todos os efeitos, ante a ausência de manifestação diante da citação determinada pelo item II da Decisão nº 1.489/2020; III – julgar irregulares, nos moldes do art. 17, inciso III, alínea "b", da LC nº 01/1994, as contas da Real Sociedade Espanhola de Beneficência – RSEB, notificando-a, na forma do art. 26 da referida Lei Complementar, para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de R$ 423.145,21 (calculado até 17/08/2021), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01, em virtude das irregularidades decorrentes da execução de despesas em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão nº 001/2009, especialmente relacionadas à aquisição de diárias, passagens aéreas e ao pagamento de despesas financeiras e hospedagens sem previsão contratual; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação demandada no item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000327/2020-65-e - Aposentadoria de EDMILSON LOPES DE MIRANDA - SES/DF. DECISÃO Nº 4455/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9944/2021 – SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 22/10/2021 (e-DOC FCA28C2C), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder novamente dilação de prazo, em caráter excepcional e improrrogável, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2046/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão, sob pena de responsabilização do gestor pelo desmedido atraso no cumprimento de determinação desta Corte de Contas; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001913/2020-27-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em razão de possível prejuízo decorrente da utilização indevida de água por lanchonetes (3 quiosques) vizinhas ao Hospital Regional da Asa Sul - HRAS/SES, atual Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 4456/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do requerimento protocolado nesta Corte de Contas em 29/10/2021 (e-DOC C797E469), por meio do qual as Sras. Rosa Maria da Silva Chamorro e Gilma Marcia Soares de Almeida solicitam prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional e improrrogável, para que as Sras. Rosa Maria de Silva Chamorro e Gilma Marcia Soares de Almeida atendam o disposto na Decisão nº 1447/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002311/2020-97-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 4457/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 5.192/2021 - SES/GAB e anexos (peça 24) e 9.147/2021 – SES/GAB e anexos (peça 25), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.846/2021, uma vez que foi comprovada a compatibilidade horária entre as jornadas cumuladas pela servidora interessada; II – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, a admissão de Neusilene da Silva Carvalho, no cargo Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.07.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005272/2020-80-e - Aposentadoria de APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4458/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.817/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005282/2020-15-e - Aposentadoria de LINDORACY PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4459/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada cumpra integralmente as determinações alvitradas na Decisão nº 3192/2021, com acréscimo, nos seguintes termos: a) oficie à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para informar sobre as pendências encontradas nos autos, bem como para verificar eventual averbação em duplicidade de tempo de contribuição em razão da acumulação de cargos, uma vez que a exclusão do referido tempo de concessão impossibilita o cumprimento dos requisitos para a aposentadoria pretendida; b) notifique a servidora para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias de sua notificação, defesa quanto à incompatibilidade de horários dos cargos acumulados ou, alternativamente, opte pela manutenção de apenas um dos cargos ou pela redução dos proventos relativos à concessão em exame (que serão calculados com base na carga horária de 20 horas semanais), ante a possibilidade de a concessão ser julgada ilegal; c) junte, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória quanto ao cumprimento dos itens anteriores, inclusive código de rastreamento da notificação ou comprovante de seu recebimento; d) informe o resultado do processo administrativo autuado em decorrência da constatação de incompatibilidade de horários das jornadas dos cargos acumulados (Processo sigiloso SEI nº 00060-00137548/2021-23), conforme descrito nos documentos juntados à aba "Anexos e Observações"; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005384/2020-31-e - Pensão civil instituída por PEDRO PIERRE MAGALHÃES - SEDES/DF. DECISÃO Nº 4460/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.952/2021; II – tomar conhecimento da defesa apresentada pela Sra. MARIA DO CARMO FEITOSA DE SOUSA, para, no mérito, considerá-la improcedente; III – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) ofereça à beneficiária da pensão, Sra. Maria do Carmo Feitosa de Sousa, a possibilidade de apresentar outros documentos que comprovem a união estável como entidade familiar e que sejam contemporâneos à data do óbito do instituidor, sob risco de perda do benefício, tendo em vista a ausência de comprovação de dependência do segurado, nos termos do artigo 12, §3º, da Lei nº 769/2008; b) inclua a certidão de óbito do instituidor da pensão na aba "Anexos e Observações" do SIRAC; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006783/2020-19-e - Aposentadoria de TOMÉ AGUIAR VIEIRA - SEDES/DF. DECISÃO Nº 4461/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprido o subitem 1.I da Decisão nº 1.327/2021 e não cumpridos os subitens 1.II e 1.III; II – determinar à jurisdicionada que, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa: a) cientifique o servidor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, faça a opção sobre qual matrícula (01033271 - SEDES/DF ou 00667048 - SEE/DF) quer manter a averbação de tempo de serviço referente aos períodos de 15.01.1976 a 15.11.1976 e 02.01.1980 a 30.11.1985; b) alerte o servidor de que a desaverbação dos períodos mencionados acarretará em ausência do requisito temporal, o que pode ensejar a ilegalidade da respectiva aposentadoria; c) junte à aba "Anexos e Observações" do Módulo de Concessões do SIRAC o comprovante de recebimento da notificação pelo servidor; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008422/2020-15-e - Representação nº 18/2020-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de possíveis irregularidades na execução dos Contratos nºs 10 e 11/2017, relativos à publicidade e à propaganda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 4462/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8/2021 – PG e dos documentos que o acompanham (peças 34/72), relevando o atraso verificado em seu encaminhamento; b) dos demais documentos juntados aos autos (peças 73/76); II – considerar cumprida a diligência determinada mediante o item II da Decisão nº 4.959/2020; III – julgar improcedente a Representação nº 18/2020 – G3P; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante e à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Segem, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010098/2020-97-e - Análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada para o exercício financeiro de 2021, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, referentes a 2021. DECISÃO Nº 4463/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Roteiro de Análise da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2021 (peça 1); II. reiterar a alínea "a" do item III da Decisão nº 876/2020, para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal adote providências perante as empresas estatais, no sentido de evitarem a recorrente superestimativa das despesas constantes do Orçamento de Investimento; III. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que: a) esclareça, no prazo de 30 (trinta) dias, as razões circunstanciadas para a consignação de valores na LOA/2021 para receitas e despesas de capital dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em montante significativamente superior ao executado em exercícios anteriores, considerando os alertas emitidos pelos itens II, alínea "a", da Decisão nº 75/2018 e II da Decisão nº 1184/2019; b) na elaboração das próximas leis orçamentárias, adote providências para incluir informações sobre os critérios adotados para a estimativa da receita de capital, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, observado o disposto no art. 12, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal; IV. autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001450/2021-84-e - Representação formulada pela TECHLAV Tecnologia Lavagem e Esterilização S.A., versando sobre possíveis irregularidades no Elemento Técnico nº 1/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GEOPE/NULIN, lançado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em lavanderia hospitalar. DECISÃO Nº 4325/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF (Processo Barramento PEN nº 00600-00001506/2021-09-e, Peça nºs 15 e 16); b) da petição incidental da representante (Peça nºs 30 e 31); c) da Informação nº 48/2021 – SEASP (Peça nº 32); d) do Parecer Ministerial de nº 800/2021–G3P (Peça nº 39); II – determinar ao IGES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da petição incidental protocolada pela empresa TECHLAV TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S.A.; III – autorizar: a) o envio da petição incidental ofertada pela representante (Peça nºs 30 e 31) ao IGES/DF, para auxiliar o cumprimento do item II, retro; b) o retorno dos autos à SEASP, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003273/2021-71-e - Relatório de Auditoria nº 10/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, confeccionado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que trata da análise de atos e fatos da gestão do Banco de Brasília S.A.- BRB, no exercício de 2020. DECISÃO Nº 4464/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do: a) Ofício nº 869/2021 - CGDF/SUBCI (peça 17); b) Ofício DITEC – 2021/004 (peça 21) e anexos (peças 18/20); c) Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 05/2021 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (peça 16); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal e ao Banco de Brasília S.A. - BRB que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhem informações atualizadas sobre o andamento das ações desenvolvidas pelo Banco de Brasília S.A. - BRB para atender as recomendações R.3 e R.4, contidas no Relatório de Auditoria nº 10/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 3); III – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003735/2021-50-e - Tomada de contas especial instaurada em decorrência do Relatório de Inspeção nº 2/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF, para apurar potencial prejuízo patrimonial decorrente das operações com o Fundo FIP LSH, no âmbito da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM. DECISÃO Nº 4465/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, objeto do Processo GDF nº 041.000.918/2021 (associado); II - ordenar, com fulcro no art. 13, II, da LC nº 1/1994, a citação dos seguintes responsáveis: a) HENRIQUE LEITE DOMINGUES (CPF ***.270.091- **), então titular da Diretoria Administrativa de Recursos de Terceiros – DARET, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar - LC nº 1/1994, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R$ 43.100.303,61 (atualizado até 14.06.21), em solidariedade, pelo prejuízo causado à Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM, em função da compra de cotas do Fundo de Investimento em Participações – FIP LSH Multiestratégia pelo DTVM Fundo de Investimento Multimercado Exclusivo Crédito Privado Longo Prazo (Fundo 64) e pelo Fundo BRB Premium Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo (Fundo 56), da compra de cotas do Fundo de Investimento Turmalina Renda Fixa Crédito Privado – FIRF pelo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão (Fundo 61), e pelas operações de compra e recompra das cotas do FIP LSH pertencentes ao SERPROS em desacordo com normativos, conforme Matriz de Responsabilização (e-DOC 71677F31-e), o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da referida LC; b) ANDREA MOREIRA LOPES (CPF ***.470.601-**), então Diretora Presidente da BRB DTVM, titular da Diretoria de Administração e Financeira – DIRAF e da Diretoria de Serviços Qualificados – DISEQ, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar – LC nº 1/1994, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R$ 43.074.579,34 (atualizado até 14.06.21), em solidariedade, pelo prejuízo causado à Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM, em função da compra de cotas do Fundo de Investimento em Participações – FIP LSH Multiestratégia pelo DTVM Fundo de Investimento Multimercado Exclusivo Crédito

Privado Longo Prazo (Fundo 64) e pelo Fundo BRB Premium Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo (Fundo 56), e da compra de cotas do Fundo de Investimento Turmalina Renda Fixa Crédito Privado – FIRF pelo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão (Fundo 61), em desacordo com normativos, conforme Matriz de Responsabilização (e-DOC 71677F31-e), o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da referida LC; c) NILBAN DE MELO JÚNIOR (CPF ***.632.691-**), então Diretor Presidente e titular da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar - LC nº 1/1994, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa ou recolha, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R$ 32.129.817,27 (atualizado até 14.06.21), em solidariedade, pelo prejuízo causado à Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM, em função da compra de cotas do Fundo de Investimento em Participações – FIP LSH Multiestratégia pelo DTVM Fundo de Investimento Multimercado Exclusivo Crédito Privado Longo Prazo (Fundo 64) e pelo Fundo BRB Premium Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo (Fundo 56), e da compra de cotas do Fundo de Investimento Turmalina Renda Fixa Crédito Privado – FIRF pelo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão (Fundo 61), em desacordo com normativos, conforme Matriz de Responsabilização (e-DOC 71677F31-e), o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da referida LC; III - autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004141/2021-66-e - Representações, com pedido de medida cautelar, formuladas pela Deputada Distrital Arlete Sampaio e pela Associação de Músicos e Artistas do Distrito Federal e Entorno – AMARDFE, acerca de possíveis irregularidades relacionadas à utilização de eventual saldo financeiro do Fundo de Apoio à Cultura – FAC para custear despesas não relacionadas a projetos e atividades culturais. DECISÃO Nº 4390/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conceder provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Deputada Distrital Arlete Avelar Sampaio (peças 23 e 24) em face do disposto no item I da Decisão nº 1868/2021, no sentido de conhecer da Representação de peça 1, cujo exame de mérito deve ser efetuado no âmbito do Processo nº 00600- 00004875/2021-45-e; II. autorizar: a) o apensamento dos autos em exame aos do Processo nº 00600- 00004875/2021-45-e; b) a ciência desta decisão à recorrente; c) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; d) o retorno dos autos e a ciência desta decisão à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, para adoção das demais providências cabíveis, inclusive com relação ao apensamento autorizado.

PROCESSO Nº 00600-00004206/2021-73-e - Revisão da pensão militar instituída por OSMAR CATARINO JUNIOR - PMDF. DECISÃO Nº 4466/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por atendida a Decisão nº 2.081/2021; II – considerar tacitamente registrados os Atos nos 009010-1 e 016297-9, nos termos da Decisão nº 3.770/2021, porquanto ingressaram no TCDF em 26.10.2016, tendo se exaurido o prazo de 5 (cinco) anos; III – considerar regular, para fins de registro, o Ato nº 030294-4, por força do trânsito em julgado da sentença judicial proferida pela Terceira Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia, nos Autos do Processo nº 2016.03.1.016942-7, que reconheceu a existência e a dissolução de união estável entre Sra. KÁTIA REGINA SOUSA PIRES e o falecido Sr. OSMAR CATARINO JUNIOR, no período de janeiro/2003 e 5.6.2013, não tendo o entendimento firmado pelo STF, em sede de repercussão geral, no RE 1.045.273/SP, Tema 529/RG, força para desconstituí-la; IV – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências saneadoras em relação ao ato eletrônico de que se trata (de nº 030294-4): a) retificar a Portaria DIPC nº 597, de 04/04/2019, publicada no DODF de 09/04/2019, retificada pela Portaria DIPC nº 715, de 24/07/2019, publicada no DODF de 25/07/2019, para, ONDE SE LÊ: "... REVER a Portaria DIPC nº 580 de de 03 de junho de 2015 ..."; LEIASE: "... REVER a Portaria DIPC nº 744, de 18 de outubro de 2013 (publicada no DODF de 22 de novembro de 2013), revista pela Portaria DIPC nº 580, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF de 16 de junho de 2015, ..." b) no SIRAC: 1) na aba "Dados da Concessão": (i) lance no campo "Republicação/Retificação" os dados alusivos à retificação de que trata a alínea "a" anterior, inclusive com espelho de sua publicação no DODF; (ii) inclua no campo "Promoção 'Post Mortem':" a data da respectiva publicação no DODF (veiculada, tardiamente, na edição de 23/07/2021); e (iii) exclua do quadro "Fundamento Legal" os registros referentes à decisão judicial que subsidiou a habilitação da Srª Kátia Regina Sousa Pires ao benefício pensional, transferindo-os para a aba "Dados dos Beneficiários"; 2) na aba "Dados dos Beneficiários", além de reintroduzir os registros alusivos à pensionista Kátia Regina Sousa Pires (nos moldes acima preconizados), consigne, em relação à pensionista Mônica Silva Dias dos Santos, os dados referentes à decisão judicial que subsidiou sua habilitação ao benefício pensional (tal qual se verifica no ato SIRAC vinculado nº 016297-9); 3) na aba "Proventos", inclua no rol de beneficiários a pensionista Kátia Regina Sousa Pires, com sua respectiva cota; V – dar ciência desta decisão à PMDF, ao representante legal da Srª Kátia Regina Sousa Pires e aos demais pensionistas; VI – determinar o retorno dos Autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006205/2021-63-e - Aposentadoria de MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO – SES/DF. DECISÃO Nº 4467/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, cumpra no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2849/2021, vazada nos seguintes termos: "a) providenciar a anexação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como verificações sobre a compatibilidade de horários, com a juntada das folhas de ponto de ambos os cargos dos anos de 2012, 2011, 2010, 2009, 2008 e 2007, considerando os termos da Decisão nº 6069/2017; b) informar a servidora sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias"; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006409/2021-02-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado emergencial do Edital nº 31/2021. DECISÃO Nº 4333/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9.740/2021 – SES/GAB e anexos (Peça nº 11), encaminhado pela SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.607/2021; b) dos Editais nºs 38 e 40, publicados respectivamente nos DODFs de 27.07.2021 e 05.08.2021 (Peças nºs 12 e 13), que divulgaram os resultados preliminar e final do Processo seletivo simplificado emergencial - PSSE para contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde – Especialistas, Técnicos e Auxiliares de Saúde, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), regulado pelo Edital nº 31, publicado no DODF de 14.7.2021; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006854/2021-64-e - Verificação da regularidade nos repasses de recursos realizados pelo Governo do Distrito Federal, para o pagamento de precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor - RPV, referentes ao exercício de 2021, conforme estabelecem as disposições do art. 100 da Constituição Federal e dos arts. 97 e 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com as alterações das Emendas Constitucionais – EC nºs 62/09, 94/16, 99/17 e 109/21, com regulamentação, no âmbito distrital, pelo Decreto nº 31.398/10 e alterações do Decreto nº 38.642/17. DECISÃO Nº 4330/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT que homologou o Plano de Pagamentos de Precatórios do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2021 (peça 1); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de Repasses de Recursos do Distrito Federal ao TJDFT para Pagamento de Precatórios e RPVs, relativo ao 1º semestre de 2021 (peça 4); II – alertar o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF sobre a necessidade de adoção de providências no sentido de que os repasses necessários ao cumprimento dos planos de pagamento de precatórios do Distrito Federal sejam realizados mensalmente e dentro do mesmo exercício de competência a que se referem, em face dos Princípios da Anualidade e da Universalidade do orçamento, previstos nos arts. 2º, c/c os arts. 3º, 4º e 34 da Lei nº 4.320/64, dos Princípios do Planejamento, da Transparência das Ações Governamentais, do Controle, do Equilíbrio Fiscal das Contas Públicas e da Responsabilidade na Gestão Fiscal, previstos no art. 1º, caput e § 1º, da LRF (Lei Complementar nº 101/00); III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe os eventos e contas contábeis ou documentos lançados no SIGGo utilizados para contabilização dos recursos adicionais repassados pelo Governo do Distrito Federal, para dar cumprimento ao Plano de Pagamento de Precatórios, a exemplo dos decorrentes da reversão de retenções do Imposto de Renda Pessoa Física – IRRF dos precatórios pagos a servidores públicos, assim como de deságios de acordos diretos com credores de precatórios, uma vez que os eventos 80.0.264 e 80.0.558, informados mediante o Ofício nº 1312/2021–SEEC/GAB, não se mostram suficientes para identificar, na contabilidade distrital, os referidos aportes adicionais; IV – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, em conjunto, adotem medidas para regulamentar os procedimentos de operacionalização e contabilização dos registros de dívidas de precatórios e respectiva baixa contábil, de modo a garantir fidedignidade e exatidão aos demonstrativos contábeis do Governo do Distrito Federal, informando ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências adotadas; V – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00007091/2021-79-e - Análise do cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021 – LDO/2021. DECISÃO Nº 4468/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Roteiro de Análise sobre o cumprimento das metas fiscais até o 3º bimestre do exercício de 2021 (Peça nº 3) e da documentação juntada aos autos (Peça nºs 1/2); II - considerar cumpridas: a) a deliberação contida no item III da Decisão nº 986/2021, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal; b) as disposições do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no tocante à tempestividade na realização da audiência pública para demonstração das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2021; III - orientar a Câmara Legislativa do Distrito Federal acerca da necessidade de publicar, caso ainda não tenha feito, a ata da audiência pública que tratou da avaliação das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2021, consoante o § 4º do art. 9º da LRF; IV - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007121/2021-47-e - Minuta de instrução normativa elaborada pela Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX, visando regulamentar a prestação de contas dos contratos de gestão celebrados entre o Distrito Federal, Organizações Sociais e Serviços Sociais Autônomos, em substituição à Resolução nº 164/2004. DECISÃO Nº 4323/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da minuta de instrução normativa submetida pela SEGECEX para regulamentar a prestação de contas dos contratos de gestão celebrados entre o Distrito Federal, Organizações Sociais e Serviços Sociais Autônomos, em substituição à Resolução nº 164/2004; II – autorizar a disponibilização de cópia da referida minuta de instrução normativa (Peça nº 6) aos Gabinetes dos Conselheiros e aos

membros do Ministério Público junto ao Tribunal, para conhecimento e oferecimento das sugestões que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 00600-00009444/2021-75-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. DECISÃO Nº 4469/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0407391, ISABEL FERREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0408181, HERMES JOSÉ DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0407435, JANILDA MARIA DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0408141, IVANI MARIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0399918, JANECI MARQUES DE MOURA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0399903, HÉLIO GONÇALVES RAMOS, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0389189, ISNAR DA SILVA SANTOS, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0349369, JACIRO PEREIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0326371, JEFFERSON LUIZ BATISTA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0326346, IVAN RESENDE COUTO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0287999, IRENE DE SOUZA ALVES, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0311121, JOANA DARC MARÇAL DE SOUZA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0283586, HELIO DONIZETE LUIZ GARCIA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0279428, JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0221479, JAIR TARCÍLIO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009788/2021-84-e - Aposentadoria de ADERAIDES TEIXEIRA BARCELOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4470/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que esclareça o saldo de licenças-prêmio convertido em pecúnia, fazendo eventuais acertos que se façam necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009804/2021-39-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4471/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0273915 - MARIA LUCIA GOMES DA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0299848 - ELIANE ANTUNES DE FIGUEIREDO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0319596 - MARIA DA CONCEICAO BALBINO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010094/2021-90-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 4472/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Gomes Sousa, Aglai Antonieta Bento Cavalcanti, Alexandre Lopes Silva, Bianca Gomes Sarmento, Brasiliana de Castro Pereira, Cássia de Paiva Damasceno, Cinthia Silva Lara, Danilo Silva dos Santos, Denize da Rocha Pinto Bacelar, Driele Andrade Breves, Fausto Magalhães de Moraes Junior, Gabriella Rachid Teixeira Correa, Giselle Silva de Castro, Gregory Chimango Moreira, Helen Paula de Oliveira, Hilton Rafael de Souza e Silva, Hislla Suellen Moreira Ramalho, Ianne Cristine Souza Orona, Inna de Castro Borges, Irene Moreira Franco, Isabella Almeida Nunes, Israel Batista Barbosa, Jessica Costa Lemos, Jessika Emanuelle Irias da Silva, Joana Darc Souza Soares, Joélio Silva Oliveira, Josiana da Rocha Carvalho, Juliana Nunes da Silva, Juliana Oliveira de Britto Guimarães, Karenina Michele e Silva Viana, Larissa Fernandes Catão, Leandro Sousa Lisboa, Leiliane Ferreira Aureliano, Lilian Alves Ferreira, Lucas Pedroca de Melo Correia, Luciano de Queiroz, Luciene Costa Avila, Mariana Luiza Pereira dos Santos, Nawilly Silva de Sousa, Osni Pereira da Silva, Palloma Helene Rezende de Menezes, Polyanne Santos Oliveira Rocha, Rafael Neves de Menezes Agostinho, Raphael Farias Gorniak, Salmir Pinto de Oliveira, Sara Raquel Ferreira da Silva da Cunha, Simone Pereira Maia de Sousa, Stefani do Nascimento, Stefanny Pauliene Araujo Torres e Thaís Alves de Castro Lacerda; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010097/2021-23-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4473/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade: LEM/Inglês: Adreana Andrade Tavares, Alyne Silva Valério de Sousa, Amanda Alves Fonseca, Amanda Evelyn Dantas e Araujo, Ana Lucia Ferreira Rocha, Ana Paula da Silva Cardoso, Anajuara Junio Carvalho de Andrade, André Moura Ribeiro, Andrea Mara Sieiro Oliveira, Ani Danuza Pereira da Silva Leite, Caio Vinicius Silva de Almeida, Camila Pereira Gonçalves Dornas, Cibele Neves Cabral, Claudia Lourenco Barroso, Cleber Ferreira da Silva, Cynthia Helena Guimarães de Souza, Daniel de Sousa Bidu Bevilaqua, Daniele dos Passos de Deus Dantas, Danielle Nunes Matias Costa, Edna Rosa de Oliveira, Elaine Moreira Leonel Fonseca, Elisangela dos Santos Ribeiro, Erin Everlly Moura da Silva, Evelyn Andressa Baraúna Magalhães, Giovana Silva de Oliveira Lopes, Heilan Farias Soares, Isabel de Souza Batista, Jéssica Helena da Costa Teixeira, Joana Dark Pereira Melo, João Nunes Avelar Neto, Juliana Paiva da Silva Cacau, Laiane Nunes dos Santos, Lehi Sena dos Santos, Leidson Barbosa dos Santos, Leopoldo da Silva Freire, Luciana Valadares Siqueira, Mariana Guimaraes Santos, Mario Eduardo de Oliveira Macedo, Matheus Oliveira Nascimento, Paula Daniele Natal de Sousa, Pedro Ygor Melo Martins, Renan Rodrigo Bispo Alves, Sarah Cunha Maciel, Saulo Francisco dos Santos Alves, Silvia Aparecida Pires Teixeira, Thauane Santana do Lago, Tiago Francisco de Sousa Oliveira, Valdene Ferreira de Sousa, Wagner Borges Ribeiro e Wislene Limeira Teixeira Pinheiro; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010098/2021-78-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4474/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Alves de Araujo, Alyne Araujo Franco, Anderson Wianoski, Antunes Duarte de Matos, Atalita Moura dos Santos, Bianca Soares de Araújo, Carlos Henrique de Morais de Oliveira, Daniel Esteves Glassmann Guida, David Vieira da Silva, Dayse Rayane e Silva Muniz, Degilson Fernandes, Fabio Leite Bandeira, Flaviane Ferreira de Souza, Francineusa Maria Baliza de Melo, Gabriel Ribeiro Leite, Gabriela Batista Meira, Gabriela Bomfim Silva, Glauciléia Silva Damasceno Gomes, Heriberto Vieira do Nascimento, Izadora Maria Candido, Joalcimar Roberto dos Santos, Jose Marvel Queiroz de Souza, Juliana Soares de Souza, Karen D'laura Miranda Pinheiro, Kayngtopher Pereira Duarte, Kellwyn Silva dos Santos, Lucileia Borges do Vale Sena, Magdiel Oliveira Miranda, Marcela Rayany Soares de Lima, Marcelo Vieira de Sousa, Marco Túlio Alves Cavalcante, Michelle Macedo Rodrigues, Nathalia de Souza Fernandes, Olzely Duarty Campos Teixeira, Pedro Henrique de Souza Santos, Priscila Oliveira Leal, Rebeca Ramos Pinheiro, Renata Figueredo Pacheco, Rodrigo Alves de Souza, Rosalina Silva Melville, Rosimeire do Prado Serafim, Roxane Kelly Barbosa Silva, Rubiam Toledo Gusmão Guilhen, Sirleide Bispo Calácia Santana, Sueli Rodrigues Gonzalez, Tales Ramos Monteiro dos Santos, Thais Keiko Takamoto, Thiago Gomes Rodrigues da Silva, Viviane Costa Ferreira e Zélia Gontijo do Amaral Guedes; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 00600-00010207/2021-57-e - Revisão da pensão civil instituída por DIMAS JOSÉ RIBEIRO - SEC/DF. DECISÃO Nº 4475/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à jurisdicionada que junte ao processo físico o título de pensão da revisão, o que poderá ser objeto de fiscalização em futura auditoria; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010264/2021-36-e - Aposentadoria de FATIMA APARECIDA GARCIA MACEDO - SES/DF. DECISÃO Nº 4476/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010273/2021-27-e - Aposentadoria de ROSELENE ALVES FERREIRA SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 4477/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010285/2021-51-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4478/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n° 0075335, AGNALDO ROSA PIRES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0081335, ABRAHAO JOSE DE SOUSA FILHO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0099871, ALCENIRA FERNANDES DA CRUZ, APOSENTADORIA, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n° 0373030, AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0394399, ABIAS AUGUSTO DIAS, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n° 0382613, ADENIL FERREIRA DE JESUS, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n° 0393143, ADELIA CARMEN SILVA DE JESUS, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato n° 0395996, ANA CLARA JOSE DE SANTANA CINTRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0396177, ANA CLAUDIA MEDEIROS MARCOS, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; Ato n° 0396286, ALVARO LUCCAS LEITE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0397947, ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0399676, ADALBERTO ROSA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n° 0399834, ANA ALICE FRAGOSO FARIAS, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; Ato n° 0400518, ALESSANDRA MARIA PINHEIRO, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; Ato n° 0401026, ADRIANA ROSA DA SILVA RIBEIRO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010327/2021-54-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4479/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n° 0214798 - TERESINHA FERREIRA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0221513 - VALÉRIA DE FÁTIMA HERINGER - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0237048 - WANDA LUCIA DE LIMA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0239955 - ZELMA DIAS DURAES RIBEIRO DUARTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0279671 - TURENE CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0284772 - WANIA CARLA RIBEIRO LOBÃO DE CASTRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0292174 - VIRGINIA SOFIA DE OLIVEIRA MATOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0293211 - VANI DINIZ DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0297322 - ZÉLIA MARIA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0298494 - ZÉLIA DE MEDEIROS LIMEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0316037 - VALERIA GONÇALVES CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0318499 - VALCIRA ALVES FILGUEIRAS - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional; Ato n° 0330944 - VANIA SILVEIRA VARELA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0356966 - VANIA AURELIO RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato n° 0373763 - VERA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010371/2021-64-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 4480/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Educação Física: André Carlos da Silva, Ariadina Alves dos Santos, Bruno Aparecido Ribeiro Teodorico, Carlos Eduardo Teixeira Botelho, Dafne Ariel do Nascimento, Daniela Mendes da Silva Andrade, Dayane de Oliveira Coelho, Denise Oliveira Correa, Donisete da Silva Pereira, Elieide Pereira de Araújo, Emanuela Araújo Silva, Érica Juliana Carvalho Moreira, Fabiano Ribeiro de Souza, Gleice Ferreira da Silva, Izi Karla Rego Gomes Rangel, Janaína Rodrigues de Souza, João Carlos Saraiva Fontenele, Joyce Bomfim Vicente, Kamila Mayara de Sousa Rocha, Karlisson César de Melo Araujo, Kênia de Souza Miranda, Kissyla Caroline de Souza Pereira, Letycia Santos Cunha, Lílian da Silva Costa, Luan Carvalho Rocha, Lucas Ferreira de Souza Soares da Cunha, Luciana do Vale Nascimento, Marcos Antonio Barbosa, Marcos Paulo Garcia Macedo, Maria de Lourdes Carlos Gonçalves, Matheus Afonso Silva Nogueira, Matheus Atila da Silva Graciano, Matheus Teófilo Elias, Natézia Candida Ferreira, Pedro Romualdo da Silva, Raquel Torres Barreto, Renato da Silva Viana, Robson Novoa Santos, Rodolfo Santos Alves Almeida, Rogerio Pereira Torres, Sidney Adelino Rodrigues, Taisa Leles Burmester, Thiago Goncalves Valadao, Tiago Moreira Maia, Victor Augusto de Lima Alves, Victor Queiroz dos Reis Silva, Viviane Pereira de Figueredo, Weberson Alves Barbosa, William Silva Leite e Yan Lucas Martins Rodrigues; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010372/2021-17-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do processo seletivo simplificado regido pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4481/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, professor substituto, especialidade Educação Física: Adriane Alves da Silva Carvalho, Ana Paula de Araújo Ferreira, Angela Aparecida dos Santos Barbosa, Augusto Magno Alves Leite, Caio Felipe Carvalho Barros, Carolina de Lima Oliveira, Cássio Mendes do Amaral, Cecilia de Jesus Amorim, Claudia Cintia Barros de Souza, Daniela Leite de Morais, Deirdri Sophia da Mota Rodrigues, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, Douglas Gonçalves Campos, Dyego Ferreira da Silva, Edel Monteiro Zeymer, Emilio Eriberto de Medeiros Rodrigues, Evelyn Lara de Oliveira, Felipe Mauricio Teixeira Pimentel, Fernando Pereira da Costa Santana, Flávio Alexandre Lopes de Lima, Geane Rezende Ramos, Gilvonete Rodrigues de Souza, Giselle Maria Mendes de Souza, Iully Ferreira Campos, João Victor Basilio Gonzaga, Jocelmo da Silva Tolentino, Jonas Mariano da Silva, Junior Francisco de Paiva, Karla Jessica Nascimento da Silva, Kiscilla Bianca Bernardes Silva, Laryssa Tayrine da Silva Borges, Leticia Paixao Franca, Lucas Fernando Martins da Silva, Marcos Vinícius David de Barros, Mayrla de Maria Sales Albuquerque Pereira, Nataly Alves de Lima, Nynah Larissa da Silva Vidal, Patricia Pilar Maciel da Silva, Paula Pimenta Rodrigues, Rafael Alexandre da Costa Lopes, Rafael Souza Gontijo, Rodrigo da Silva Lima, Rodrigo Lima Paraizo, Silvio Luiz Teixeira, Tarcila Pissango da Silva, Thiago Rodrigues de Oliveira, Wanderson Pereira Vasconcelos, Weny Lara dos Santos Oliveira, William Carvalho da Silva Junior e William de Araujo Xavier; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010379/2021-21-e - Contratações ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência de processo seletivo simplificado, no ano letivo 2020, regido pelo Edital n.º 40/2018 – SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 4482/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b - das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Educação Física: Thiago Dias Marques; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Adriana Batista de Almeida, Alexandre Cherulli Marçal, Aline Matos da Rocha, Aline Nóbrega de Oliveira, Allan da Silva Barro, Aurenice Gomes Barbosa, Brenno de Lucena Costa, Bruno Cardoso de Sousa, Carlos Alberto Alves Marreiro, Cirlene Santos Castro, Cláudia de Fátima Moura, Daniely Mendonça e Silva, Edson Cardoso Muniz, Edson da Costa Lima Rodrigues, Edson do Espirito Santo, Edson Klein Machado dos Santos, Felipe Matos Lima Melo, Flavia da Costa Brants de Alencar, Getulio Dias Malveira, Gilberto Lopes de Souza, Heitor Máximo de Oliveira, Henrique Gomes Guimarães, Isaias Ricardo Barbosa de Lima, José Joaquim da Silva Vieira, Joselito Ferreira de Melo Júnior, Joyce Mendes de Souza, Julio de Oliveira Tavares, Kalil Palhano Ricarte Oliveira, Laís Alves Sobrinho, Leila Evaristo de Araujo, Leonardo Guimaraes da Costa, Luiz Alberto Batista de Jesus, Luzinete Pereira de Sousa, Marcella Goretti Gusmão

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Lima, Marcos André Almeida Rodrigues, Marina Lins Marques Pereira, Raphael Rodrigo Silva Sabóia, Rute Alves Teixeira da Costa, Sidenehy Silva Santos Filha, Solange Maria de Brito Rocha, Vinicius José da Rocha e Yuri Formiga dos Santos; Professor Substituto, especialidade História: Ana Paula Neves Barbosa, Carlos Henrique Corrêa Marin, Cristiano Vogado dos Santos, Marcelo Jordao Pereira Soares, Mayara Freire Costa, Thiago da Costa Santos e Wladimir Mendonça Barros; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010389/2021-66-e - Edital da Concorrência n.º 10/2021 – DECOMP/DA, visando à contratação de empresa para a execução dos serviços de requalificação urbana, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de detenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guará - RA X. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 351/2021-GCMM, emitido no dia 11.11.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04.* DECISÃO Nº 4343/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 010/2021 - DECOMP/DA (peça 02), do link de acesso ao Processo SEI n° 00110-00000583/2021-28 (peça 04) e da cópia digital do referido Processo juntada aos autos na Aba Associados do Processo Eletrônico; II. determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO que: 1. suspendam o certame licitatório na fase em que se encontra, até ulterior deliberação plenária, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 277 do RI/TCDF; 2. adotem as correções a seguir, ou, caso preferirem, apresentem as justificativas pertinentes: a) encaminhem a documentação de Responsabilidade Técnica relativa à elaboração da planilha orçamentária e do projeto de pavimentação, consoante a Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei n.º 6.496/1977, e a Decisão TCDF n.º 5.749/12; b) em relação ao orçamento estimativo: i. apresentem estudo comparativo com, pelo menos, 3 (três) origens diferentes e com maior proximidade em relação à localização da obra, de modo a justificar os preços praticados na planilha de referência para os insumos asfálticos, consoante metodologia estabelecida na Portaria nº 1977/17 do DNIT e em atenção ao princípio da economicidade e à Decisão TCDF n.º 2138/2017; ii. adotem como referência para execução de passeio armado a composição do SINAPI (94991) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016; iii. utilizem para compor o serviço de execução de passeio uma referência que não contemple o bombeamento do concreto, em atenção à metodologia executiva efetivamente a ser empregada; c) substituam das siglas "RA-X", citadas ao longo do texto, pela sigla "RA GUAR", em atenção à Circular n. 1/2021 - SODF/GAB/ASSESP (53885030), consoante Parecer SEIGDF n.º 390/2021 - SODF/AJL (SEI nº 70521616). III. autorizar: a) o envio da Informação 269/2021 - DIFLI e desta Decisão Monocrática à NOVACAP para subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos a este Gabinete para fins de ratificação dessa decisão monocrática por parte do e. Plenário."; II - autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010561/2021-81-e - Aposentadoria de JOÃO ALVES BATISTA - RA III. DECISÃO Nº 4483/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar: a) a SEFIPE a excluir o Ato Vinculado nº 024979-9, incluído em duplicidade; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010612/2021-75-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4484/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0211873, JOSE MUSSULINE ALVES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional, Segurança do Trabalho; Ato nº 0220085, JOÃO JOSÉ GONÇALVES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0292416, JOÃO SOUSA SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0303883, JOSE DE LISBOA NEVES, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0319912, HEDITE RODRIGUES LOPO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322988, JOÃO EVANGELISTA DO BOMFIM, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0327978, JOSE ALBINO DE CASTRO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0332648, JOSE MARIA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0333389, JOSE DE ALMEIDA SANTIAGO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0338775, JOSE DE JESUS DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0339010, GUARACIABA DE CARVALHO BITTENCOURT, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339085, JOSÉ VIANA DE SOUZA FILHO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339129, JOANA GUIMARAES BRITO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339441, IVONI MENDES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0340362, JANIA MARIA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010616/2021-53-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4485/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0304722 - MARIA MADALENA CANTANHEDE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0318999 - MARIA LENI RABELO CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322275 - MARIA JOSE DE BRITO COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0324068 - MARIA MARLENE DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0328684 - MARIA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0333849 - MARIA MADALENA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0334728 - MARIA MARLENE DA SILVA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0334817 - MARIA NESSI DE FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0335221 - MARIA LUCICLEIDE FERREIRA MONTE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0337841 - MARIA LUCIA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0338968 - MARIA MARGARETE BARBOSA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0339327 - MARIA INES DE PAULA FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0340684 - MARIA JOSEFINA DE PAULA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0344488 - MARIA MADALENA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0354673 - MARIA IRACEMA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010648/2021-59-e - Aposentadoria de WALNEIDE CARDOZO FEITOZA - SES/DF. DECISÃO Nº 4486/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010722/2021-37-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 4487/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Química: Adenisi Alves da Silva, Andressa Machado Eustogio, Ângela Maria Morais Dantas, Caline de Farias Braga Pacheco, Carlos Roberto Rodrigues de Almeida, Fernando Nogueira Rocha, Filipe Augusto Snel de Oliveira Barros, Gabriela Pereira da Silva, Kaio Alencar Santiago Guedes, Larissa da Costa Andrade, Luciana

Ferreira Oliveira, Manoel Messias Ferreira Lacerda, Natanael Sousa de Carvalho, Pollyana Lima Alves, Samantha Soares Barbosa, Seleide Conceição de Medeiros e Webert Costa de Medeiros; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Aida Maria Farias da Silva, Ana Carolina Calenzo Chaves, Bianca de Freitas Viana, Carlos Augusto Fernandez, Carolina Santos de Lima, Dennis de Oliveira Santos, Divino José Pereira, Edson Porto de Carvalho, Emmanuel de Nazareth Brasil, Fernanda Almeida dos Reis, Francilene Gomes Soares, Heleno Jesus da Silva, Higor Philipe de Oliveira Gonçalves, Ismael Araujo de Souza, Jeane Pereira Gomes da Silva, João Carlos de Souza Pecanha, João Gabriel Santos Dias, Jordana Guimarães Macêdo, Jussara Cristina Gusmão Ribeiro, Laiane Moraes Damasceno, Leandro Alvares Borges, Marcos Vinicius Dutra Vicente, Maria Rita Rocha de Andrade, Mateus Paula Leite Paz, Monique Evelyn Pimentel Zanela, Paloma Karuza Maroni da Silva, Pricila Abreu Lopes, Raquel Kojoroski, Renato Gontijo Paixao, Renato Macedo Machaim Franco, Rubya Peixoto Silva, Sérgio André Bordalo Duarte e Zezuar de Jesus Fraga; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 39/2021, publicado no DODF de 12.11.2021, páginas 15/16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 24970/2008-e e 29950/2014-e, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.Nada mais havendo a tratar, às 19 horas, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 175 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1392

Aos 17 dias de novembro de 2021, às 19h13, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 249/2021, adotada no Processo nº 8227/2020-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 244/2021, adotada no Processo nº 00600-00005743/2021-31-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 243/2021, adotada no Processo nº 00600-00004266/2021-96-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 245/2021, adotada no Processo nº 00600-00010360/2021-84-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 247/2021, adotada no Processo nº 00600-00010700/2021-77-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 248/2021, adotada no Processo nº 00600-00010718/2021-79-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 250/2021, adotada no Processo nº 3858/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 246/2021, adotada no Processo nº 00600-00010444/2021-18-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 251/2021, adotada no Processo nº 15367/2019-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 252/2021, adotada no Processo nº 00600-00010571/2021-17-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0715294842020-(715294-84.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1378615; Relatora: Desa. LEILA ARLANCH; Requerente: SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLINICAS; Advogado: MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI - OAB DF16785-A); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF 1476300-A);Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI 6.589/20 – NOVO CORONAVÍRUS - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 – LEI 5.698/20 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA INICIATIVA PRIVADA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – INDENIZAÇÃO – LEI DE ORIGEM PARLAMENTAR – DIREITO À SAÚDE - PACTO FEDERATIVO – COMPETÊNCIA CONCORRENTE E RESIDUAL – SEPARAÇÃO DOS PODERES – VIOLAÇÕES À LODF – INCONSTITUCIONALIDADE - PROCEDÊNCIA DA ADI.

1. No âmbito do controle concentrado de constitucionalidade, não obstante não se conheçam de pretensões formuladas de maneira genérica, destituídas do ônus da fundamentação mínima e específica, a aferição da constitucionalidade não se limita aos parâmetros invocados na exordial, tendo em vista que, dada a natureza objetiva da ação, a causa de pedir é aberta.

2. As normas contidas no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Distrital 6.589/20, de origem parlamentar decorrente de projeto vetado,ao versarem acerca de equipamentos de proteção individual – EPIs pelos profissionais de saúde, e preconizarem que o contato direto do trabalhador com pacientes possivelmente infectados pelo novo coronavírus configura grau máximo do adicional de insalubridade, gerando, inclusive, direito à indenização nos casos de descumprimento da lei, extrapolaram os limites da competência residual e concorrente contidas nos artigos 14 e 17, x, da LODF. Isso porque dispuseram acerca de normas pertinentes ao direito do trabalho e ao direito civil, competência privativa da União (CR, 22, I). Ao deixarem de observar a divisão funcional do Poder (LODF, 53) e exorbitar dos limites autorizadores do exercício das prerrogativas institucionais (LODF, 58), também violaram o Pacto Federativo.

3. Em que pese ser notória, hodiernamente, a possibilidade de contaminação resultante do contato com pacientes infectados pela Covid-19, não obstante conste da LODF (204, I, 213, I), premissas destinadas a assegurar o direito à saúde dos trabalhadores, considerando-se que o ordenamento jurídico constitui um sistema, por mais altiva que seja a intenção do legislador, a hermenêutica não permite a interpretação isolada de uma norma a fim de conferir efetividade à outra, especialmente quando há patente violação ao Princípio da Separação dos Poderes.

4. O adicional de insalubridade, cuja matriz encontra-se no artigo 7º, XXIII, da Constituição da República, é regido pelas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, preceitos editados com respaldo na competência privativa da União para dispor acerca de direitos trabalhista e civil (quanto à previsão indenizatória) e na exclusiva (quanto à inspeção do trabalho), contida nos artigos 21, XXIV, e 22, I, da CR, normas reflexamente violadas pela edição da Lei 6.589/20, o que também evidencia a afronta material aos artigos 14 e 53 da LODF.

5. Procedência da ação.

DECISÃO: Julgado procedente o pedido, confirmando-se a liminar, para declarar, com eficácia "erga omnes" e efeitos "ex tunc", a inconstitucionalidade das normas contidas no art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.589/20. Julgamento unânime. Registrados impedimentos do Des. James Eduardo Oliveira e da Desª Sandra De Santis.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 25 de Novembro de 2021
SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA
Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 20, o ato que nomeou GRAZIELLE SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VANUZIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05002803, de Assessor, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 20, o ato que nomeou CÁTIA SOARES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 05002804, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 20, o ato que nomeou JAMYLLE ARAÚJO DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE GILSON FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002798, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de novembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 91-A, de 10 de novembro de 2021, página 05, o ato que nomeou FLÁVIA RIBEIRO ROCHA LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000041, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KESSIA MAGALHÃES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05002252, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal

NOMEAR KÉSSIA MAGALHÃES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000041, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PHELIPPE DENIZART NINO DE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05002252, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal

EXONERAR FLAVIO IGOR FRANCISCO do Cargo em Comissão, Símbolo, CC-02, SIGRH 02803589, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Política para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, CC-02, SIGRH 02803589, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHILIPPE DENIZART NINO DE FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802776, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA LORENA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802776, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de novembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 91-A, de 10 de novembro de 2021, página 04, o ato que nomeou SÁVIA CUNHA REZENDE, da Fundação Hemocentro de Brasília, ONDE SE LÊ: "...SÁVIA CUNHA REZENDE...", LEIA-SE: "...SÁVIA REZENDE CUNHA..."; o ato que exonerou NATALY BIJOS GOUVEIA, ONDE SE LÊ: "...NATALY BIJOS GOUVEIA...", LEIA-SE: "...NATALY BIJOS GOUVEIA..."; o ato que exonerou, a pedido, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 18 de outubro de 2021.", LEIA-SE: "...da Fundação Hemocentro de Brasília."; o ato que exonerou, a pedido, ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 07 de outubro de 2021.", LEIA-SE: "...da Fundação Hemocentro de Brasília.".

No Decreto de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021, página 44, o ato que designou ELIANA MOYSES MUSSI FERRARI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ELIANA MOYSES MUSSI FERRARI...", LEIA-SE: "...ELIANA MOYSES MUSSI...".

No Decreto de 24 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, página 20, o ato que dispensou CAMILA KARE NOGUEIRA FORMIGA, ONDE SE LÊ "...do Conselho Deliberativo, como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.", LEIA-SE "...da Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS."; o ato que designou SAMARA FURTADO CARNEIRO ONDE SE LÊ "...do Conselho Deliberativo, como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.", LEIA-SE "...da Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 09 de dezembro de 2021, as férias do servidor SILAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 1.689.253-4, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período 08 a 22 de dezembro de 2021, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CHISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula 1.689.356-5, chefe da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 16893050, Chefe, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022 e de 13/01/2022 a 22/01/2022 por motivo de férias do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00003816/2021-12, protocolo SEI 73871883, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE,matrícula 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executora dos serviços contratados com a Empresa: Companhia Energética de Brasília, Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote C Bloco M sala 03 - Brasília-DF - CEP: 71.215-902, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação para realizar os serviços de eficientização de Iluminação Pública nas quadras SQN 109, SHIGS 707/708 e SHIGS 705/706, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas nas Planilha Orçamentárias nºs 21GMP306 - SQN 109 (73483396), 21GMP043 - SHIGS 707/708 (73483666), 21GMP277 - SHIGS 705/706 (73483977), no valor de RS 661.796,34 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediaria e permanente;
III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:
KARLA NERES DE LAET SANTANA, matrícula 1.694.799-1, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
EDVALTO TEODORO MOURA DIAS,matrícula 38.606-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 1.700.950-2, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;
DANILO MARTINS DINIZ, matrícula 1.691.138-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;
AMANDA MELO DE ALMEIDA, matrícula 1.700.193-5, Assessora do Gabinete;
JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento; e
JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, matrícula 174.462-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
Art. 4º A Comissão será presidida por KARLA NERES DE LAET SANTANA e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARCELO SOUZA MAIA.
Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:
I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.
Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:
I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 21, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 74.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e diante do contido no protocolo SEI nº 74452572, do Processo 00141-00001849/2021-10, resolve:
Art. 1º Dispensar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.079-6, do Comitê interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 119, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 62, por motivo de exoneração a contar de 1º/07/2021.
Art. 2º Designar JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, para compor o Comitê interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 119, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 62.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e diante do contido no protocolo SEI nº 74358269, do processo 00040-00034603/2021-07, resolve:
Art. 1º Dispensar CLAUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula 1.689.422-7, da Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2021. instituída pela Ordem de Serviço nº 115, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 25
Art. 2º Designar BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.698.603-2, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, instituída pela Ordem de Serviço nº 115, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 25.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:
Art. 1º Designar CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 01748688 para atuar como executor titular, e RENATA DE SOUSA MARIANO, matrícula 1.692.154-2, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2020, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados por até 18 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Administração Regional de Sobradinho e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, objeto do processo 00134-00001257/2020-70.
Art. 2º Os executores titulares e, em suas ausências formais, o executor suplente, designados no art. 1°, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, página 08 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar BENEDITO LOPES LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.726-4, como executor da contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas, concernente ao Processo 00136-00000971/2021-75, firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME.
Art. 2° Contratação por Ata de Registro de Preço, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho n° 2021NE00233, do Programa de Trabalho 04122820585170103 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais-RA VIII; Fonte 100; Ordinário; Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 4.153,83 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)).
Art. 3º A Contratação terá vigência de 12 meses.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SANDRA SUELENE TORRES, matrícula 90.075-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente de Pessoas Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANE GOMES QUINTANA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 34, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, terça-feira, 30 de abril de 2019, página 46, e posteriores retificações, no uso de suas atribuições, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores, conforme relação com a seguinte ordem: matrícula, nome, média e conceito, lotados nesta Administração Regional do Guará, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao período de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021; Caberá ao Núcleo de Pessoal efetuar os registros nas Fichas Funcionais dos servidores; Fica estipulado o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço: 1.431.157-7, ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, 5.00, Excelente; 43.270-9, ALEXANDRE RICARDO DE SOUZA CARVALHO, 5.00 Excelente; 1.401.411-4, ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, 5.00, Excelente; 174.874-2, DAYSE VIEIRA GUERRA, 5.00, Excelente; 39.197-2, DENILSON DUTRA DE FREITAS, 5.00, Excelente; 40.172-2, ELIZABETH VILARINHO DE OLIVEIRA, 5.00, Excelente; 1.200.277-1, FABIANO COSTA MATOS, 4,77 Excelente; 174.590-5, FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, 5.00, Excelente; 80.074-0, FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, 5.00, Excelente; 40.629-5; IVÃ VIEIRA DE ARAÚJO, 5.00, Excelente; 174.543-3, LEOMAR LIMA RODRIGUES, 5.00, Excelente; 38.784-3, MARIA DA PAZ COELHO, 5.00, Excelente; 91.400-2, MARYALDA SANTOS BOTELHO, 5.00, Excelente; 174.546-8, NORACY BARRETO GONÇALVES SOARES, 5.00, Excelente; 1.200.307-7, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, 5.00, Excelente; 125.707-2, RENATO BENATTI SANTOS, 4.80, Excelente; 1.200.279-8, RODRIGO ALVES LOCH, 5.00, Excelente; 174.668-5, RODRIGO PIUBELLI, 5.00, Excelente; 90.075-3, SANDRA SUELENE TORRES, 5.00, Excelente; 92.034-7, Sérgio Soares da Silva, 4.20, Bom; 40.573-6, SUSAN DIAS ARRAIS, 5.00, Excelente; 154.274-5, VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, 5.00, Excelente; 175.676-1, VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 5.00, Excelente; 1.200.306-9, VIVIANE DE SOUZA MELLO, 5.00, Excelente; 92.042-8, WILLIAM SANTANA TORRES, 5.00 Excelente, ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES, matrícula 30.587-1, não foi avaliado por afastamento pela idade, em função da pandemia e não pode desenvolver suas atividades que são estritamente presenciais. Quando do decreto de retorno presencial ao serviço, o servidor entrou com pedido de licença prêmio, que termina em 04/12/2021, MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, encontra-se de licença médica desde o mês de setembro, e sua avaliação será publicada posteriormente, JANETE APARECIDA FERRAZ ROQUE, matrícula 043.657-7, encontra-se afastada.

FABIO MARAES CERQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executora, e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como eventual Substituto, do serviço referente ao Contrato de Execução de Obras nº 003/2021, processo 00145-00000682/2021-67, o qual tem por objeto a execução da obra de implantação de quadra poliesportiva com arquibancada, calçadas, acessibilidade e mobiliários, na Praça Pública da Quadra 114 Conjuntos 4/10 A do Recanto das Emas - DF (Lote 01).

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 82, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, 19 de novembro de 2021, página 37.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00001438/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO JOSE SANTOS DIAS, matrícula 1.697.988-5, Assessor Técnico, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16/11/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00001810/2021-87, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MALVERDI D´AMATO BELMOCK, matrícula 174.782-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPE-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 07/12/2021 a 21/12/2021, por motivo de afastamento do(a) titular; nos termos do §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (74313395), constante no processo 00301-00001300/2021-81, resolve: DESIGNAR FLÁVIO SILVA PENHA, matrícula 16900383, Cargo em Comissão de Diretor de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-07 para substituir o servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.691.808-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CNE-06, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021 em virtude de Abono regulamentares do Titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (74651217), constante no processo 00301-00001418/2021-18, resolve: DESIGNAR GENECILDA MIRANDA ANDRADE, matrícula 1.703.775-1, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, para substituir MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula 1.694.645-8, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, no período de 18/11/2021 a 26/11/2021 em virtude de Abono regulamentar da Titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01/2014/SEAP, de 14 de maio de 2014 e alterações, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, Símbolo CPE 06, Coordenador de Administração Geral da Administração do Varjão do Distrito Federal, marcadas para os dias 06/12/2021 a 20/12/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o gozo do período a ser remarcado posteriormente.

LUCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA, Assessor, matrícula: 170.075-34, para Gestor de Frota e LUIZ EDGAR GOMES RIBEIRO, Assessor, matrícula: 1.699.989-4, para Substituto do Gestor de Frota, com as competências abaixo relacionadas:

I - monitorar e controlar a execução das atividades de abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas à disposição da Administração Regional;

II - colocar veículos e máquinas à disposição das unidades que compõe a Administração Regional de acordo com a necessidade de serviço e priorização definida pela Coordenação de Administração Geral;

III - elaborar e controlar a escala dos motoristas;

IV - fiscalizar a utilização adequada dos veículos e máquinas da Administração Regional;

V - promover diligências administrativas e registrar ocorrências relativas a acidentes e multas de trânsito que envolvam veículos da Administração Regional;

VI - Controlar e fiscalizar a movimentação e o recolhimento dos veículos da Administração Regional.
VII – Verificar as infrações de trânsito, praticadas na condução de veículos pelo respectivo condutor, bem como, o pagamento das multas e outras penalidades previstas em lei. O gestor dará ciência ao condutor responsável pela infração de trânsito, para que o mesmo efetue o pagamento da multa de trânsito, de modo a regularizar a sua situação junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou à empresa locadora do veículo;
VIII - Envia à COGEF/SEEC (Coordenação de Gestão de Frotas), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório de abastecimento dos veículos, devidamente atestado pelo ordenador de despesas;
IX - Controlar e fiscalizar o abastecimento de combustível de todas os veículos locados à disposição desta Administração Regional.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro d 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista os autos do processo 00304-00000741/2021-81, resolve:
Art. 1° Designar MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 1698.435-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento e ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1.689.768-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual dos serviços objeto do Contrato nº 44.650/2021 (73514128), relacionados ao processo 00304-00000741/2021-81, alusivo a Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, da Região Administrativa de Sobradinho II, consubstanciada na substituição dos Conjuntos das luminárias convencionais, na conformidade do objeto da proposta para a contratação e definido no Termo de Referência (68463089), na Localidade do Setor Habitacional Contagem - Sobradinho II, Projeto nº 20GMP155 (68447994).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro d 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista os autos do processo 00304-00000741/2021-81, resolve:
Art. 1° Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Diretora de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1689768-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual dos serviços objeto do Contrato nº 44.650/2021(73514128), relacionados ao processo 00304-00000741/2021-81, alusivo a Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, da Região Administrativa de Sobradinho II, consubstanciada na substituição dos Conjuntos das luminárias convencionais, na conformidade do objeto da proposta para a contratação e definido no Termo de Referência(68463089), na Localidade da Avenida São Francisco - Sobradinho II, Projeto nº 21GMP155(68448318).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro d 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista os autos do processo 00304-00000741/2021-81, resolve:
Art. 1° Designar ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1689768-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Diretora de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual dos serviços objeto do Contrato nº 44.650/2021 (73514128), relacionados ao processo 00304-00000741/2021-81, alusivo a Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, da Região Administrativa de Sobradinho II, consubstanciada na substituição dos Conjuntos das luminárias convencionais, na conformidade do objeto da proposta para a contratação e definido no Termo de Referência (68463089), na Localidade da DF 425 em Frente Cond. Fraternidade em Sobradinho II, Projeto nº 21GMP211(68448714).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:
Art. 1º Designar FERNANDO FERNANDEZ DIAS, ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula 1.696.371-7, como Executor Titular do Contrato n° 03/2021 firmado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, relativo à execução da obra de Eficientização Energética no Setor de Oficinas Norte - SOFN, mais precisamente nas vias denominadas Via OA 1, Via OA 2, Via OA 3, Via OA 4; localizadas na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento.
Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) Atestar as notas fiscais/faturas; c) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas; d) Apresentar relatório.
Art. 3º Designar NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIÓGENES, matrícula 1.699.641-0, ocupante do cargo de Diretor de Aprovação e Licenciamento, para atuar como Executor Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net; considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2021, designando para sua composição os seguintes servidores: DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.246-8, na qualidade de Presidente, NEWTON JOSÉ RORIZ, Assessor de Planejamento, matrícula 174.529-8 e ANA MARIA DINIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.423-1, na qualidade de Membros.
Art. 2º Fixar o prazo de 01 a 10 de dezembro de 2021 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.
Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.
Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 11 a 31 de dezembro de 2021, ressalvadas para entrada de materiais (Nota de Recebimento) e nos casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 045001/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, que tem por objeto a contratação direta de associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade

comprovada, para prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP (70736697) e na Proposta de Preços (70735979), a saber: 1. TAIAM MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 0069440-1 e WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 0277915-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 46331-0 na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 27/2018, celebrado com a empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso perpétuo e ilimitado de plataforma de cobrança, com os respectivos serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte e serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF e Ata de Registro de Preços 01/2018. Processo 00040-00053462/2018-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00031698/2021-07, resolve: DESIGNAR HELINE LEAL TITAN, matrícula 260.013-7, para substituir MANARY NERY CHAO, matrícula 270.156-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2021

Processo: 00367-00000407/2021-20. Interessada: TATIANA MATTÃO PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 91.122-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-001353/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de nº 196, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2016, página 14, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor FRANCISCO EVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 43.272-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.523 (um mil quinhentos e vinte e três) dias líquidos de tempo de contribuição de FRANCISCO EVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 43.272-5 , cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados nas Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Colégio Técnico de Bom Jesus do Piauí, trabalhados: de 02/03/1987 a 15/12/1990 (já excluídas as deduções), prestados à Fundação Universidade Federal do Piauí, na condição de Aluno Aprendiz; e de 01/08/1991 a 19/08/1992, para OKUBO - Comércio de Material Fotográfico Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-000120/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 68, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço de ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 42.858-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.148 (um mil cento e quarenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 42.858-2 , cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado: de 13/04/1987 a 05/02/1990, para o Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; e de 01/10/1991 a 31/10/1991 e de 01/03/1992 a 31/05/1992, como Contribuição Individual.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 91.395-2, Analista de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de novembro de 2021. Processo 00040-00040093/2021-07.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-001953/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 21 de março de 1995, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 1995, página 13, os atos que averbaram o tempo de serviço de ABENIL AIRES CAVALCANTE, matrícula 35.119-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.642 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição de ABENIL AIRES CAVALCANTE, matrícula 35.119-9, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 07/11/1974 a 30/12/1980; para Fazenda Descoberto; de 16/11/1982 a 30/12/1982; para Lundgren Irmãos Tecidos S/A; de 04/04/1983 a 29/02/1984; para Touring Club do Brasil; de 01/07/1984 a 19/11/1984; para Del Rei Auto Posto Ltda.; de 09/09/1985 a 01/03/1986; para BWA - Water Acessórios para Piscinas Comércio e Representação Ltda.; de 22/04/1986 a 21/04/1987; para New Style - Móveis e Decorações Ltda.; e de 19/01/1988 a 22/09/1991; para Brasal - Brasília - Serviços automotores S/A.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00051729/2017-51, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de nº 161, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 32, que averbou o tempo de serviço de NEUMA MARIA DAS CHAGAS, matrícula 91.372-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.238 dias líquidos de tempo de contribuição de NEUMA MARIA DAS CHAGAS, matrícula 91.372-3, Analista de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 10/12/1984 a 30/06/1986, para o Banco Real S/A; de 15/12/1987 a 31/07/1990 e de 01/08/1990 a 03/12/1990, para Encol S/A - Engenharia Comércio e Indústria; de 01/08/1994 a 31/10/1994, de 01/11/1994 a 31/05/1995, de 01/07/1995 a 31/07/1995, de 01/01/1996 a 31/01/1996 e de 01/04/1996 a 30/06/1996, como Contribuinte Individual; e de 07/08/1987 a 14/12/1987, para o Ministérios dos Transportes.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00015955/2021-55, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 329 (trezentos e vinte e nove) dias líquidos de tempo de contribuição de CAROLINE DA CUNHA DINIZ, matrícula 262.648-9, cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 23/01/2006 a 17/03/2006, para a Fundação Zerbini; de 13/07/2006 a 07/12/2006; para o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim; de 08/11/2010 a 31/12/2010 (Já excluídas às concomitâncias), como Contribuinte Individual; e de 15/03/2011 a 26/05/2011, para SA Correio Braziliense; e ainda 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias líquidos, contados para Adicionais e Aposentadoria, relativos ao período de 29/12/2006 a 19/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 40.197-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de julho 2021. Processo 04012-00002754/2021-21.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0410-003124/2008, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 208, de 04 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 220, de 05 de novembro de 2008, página 17, o ato que averbou o de tempo de contribuição de AMANDA MENDONÇA DE MOURA GOES, matrícula 126.129-0, detentora do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para fazer constar, ONDE LÊ: "...Averba: 2.186 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos períodos de 3/6/1996 a 31/7/1998 e 1º/3/2002 a 30/12/2005, contados para efeito de aposentadoria; Averba: 512 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de 8/3/1999 a 31/7/2000, contados para efeito de aposentadoria e adicional...", LEIA-SE:."... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.874 (um mil oitocentos e setenta e quatro) dias líquidos, relativos aos períodos trabalhados de: 03/06/1996 a 14/11/1997, para MCG - Qualidade em Sistemas Ltda.; de 15/11/1997 a 31/07/1998 (Já excluídas as concomitâncias) Fundação Brasileira de Educação FUBRAE; de 01/03/2002 a 03/07/2002 e de 01/09/2002 a 17/04/2005 (Já excluída a concomitância), para o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal; e ainda AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 571 (quinhentos e setenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição relativos aos períodos trabalhados de 08/03/1999 a 31/07/2000, para o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR e de 04/07/2002 a 31/08/2002, para a Secretaria de Gestão Administrativa, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS..."

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 60, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor IVANILDO ROBERTO DA SILVA, matrícula 43.562-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP n° 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2021. Processo 00040-00052697/2018-92.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00004551/2020-05, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, GLACIENE CAMPOS VALERIO, matrícula 277.706-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, no períodos de 13 a 30 de outubro de 2021, por motivo de vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 97, de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2017, página 25, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 131.713-X, no cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0270-002117/2016.

REVER, na Ordem de Serviço nº 123, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1° de setembro de 2021, página 18, o ato que aposentou FRANCISCO JUSCELINO DE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 174.082-2, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 1°/09/2021. Processo 00040-00023215/2021-92.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 877, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 61, o ato que concedeu aposentadoria a IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 144.065- 9, no Cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...1ª Classe, Padrão IV...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00218397/2020-22.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a IVONETE PINTO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 11.570-3, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/10/2021. Processo 00413-00005620/2021-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a DULCELINA DA CRUZ LIMA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ FERNANDES DE LIMA, matrícula 100.045-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/10/2021. Processo 00413-00005659/2021-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MIRENE VANDERLEY FERREIRA, cônjuge do ex-servidor VALDEMAR FERREIRA DE BRITO, matrícula 101.750-0, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/11/2021. Processo 00413-00005783/2021-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a EDINEIA DIAS GABARÃO, cônjuge do ex-servidor ELIAS GABARAO, matrícula 83.308-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/10/2021. Processo 00413-00005626/2021-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA ARLETE DE GUSMÃO PEREIRA, cônjuge do ex-servidor LAURITO ALVES PEREIRA, matrícula 76.968-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 29/09/2021. Processo 00413-00005759/2021-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA FRANCISCO, cônjuge do ex-servidor DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula 60.924-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 08/11/2021. Processo 00413-00005757/2021-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ODETE MARIA FERREIRA CALLADO DO BONFIM, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARVALHO DO BONFIM, matrícula 101.285-1, Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/10/2021. Processo 00413-00005231/2021-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ANGELA MARIA VIEIRA LOBO FURTADO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LOBO FURTADO, matrícula 111.223-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/11/2021. Processo 00413-00005588/2021-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VITOR CARMO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula 125.903-2, Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/10/2021. Processo 00413-00005821/2021-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a DORALICE GONÇALVES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SÁLVIO ATAIZE DE MELO, matrícula 117.084-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/10/2021. Processo 00413-00005603/2021-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a TEREZINHA PEREIRA DA COSTA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOÃO TOMÉ DE SOUSA, matrícula 123.308-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/05/2021. Processo 00413-00005554/2021-39.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 120, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia concedida SUZY RORIZ DOS SANTOS, cônjuge e pensão temporária a SAMUEL MINAS NOVAS RORIZ DOS SANTOS, filho do ex-servidor ELENAURO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 35.861-4, Subprocurador, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00004457/2020-48.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1052, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LARISSA MOREIRA GALVAO BELLO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16969782, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00232680/2020-67.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1055, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, cargo de PSICÓLOGO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 14354411,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) >CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD RODOVIARIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00399608/2021-08.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, YUHO MATSUMOTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14421283, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00386481/2021-59.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANI HAMIDAH CARVALHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16815947, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00463330/2021-21.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1120, DE 03DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THAIS SANTOS DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 01986481, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00100905/2021-01.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1127, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MAGNA REJANI DA SILVA COSTA, matrícula 01835424, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NORTE, a contar de 02 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00482720/2021-09.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIO SANTOS DE VASCONCELLOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01986988, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORT., declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00092073/2021-34.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HUGO ARY OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16725204, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA ANTÔNIO LISBÔA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00438182/2021-15.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1137, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROCHELLE MALÁBUA MBOLOMA, da Carreira de TECNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16804589, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00466535/2021-69.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CYNTIA VIRGÍNIA RIBEIRO ARRUDA SILVA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CITOLOGIA, ESPECIALª Classe, Padrão III, matrícula 01403451, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) DHMIB - HOSPITAL MAERNO INFANTIL DE BRASÍLIA ANTÔNIO LISBOA - NÚCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00473963/2021-48.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1141, DE 08 DE NOVEMBRODE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 16753445, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) IGES/DF - UNIDADE DE NEUROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 04016-00105840/2021-82.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MÉDICO PEDIATRA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01720791, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA , declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04024-00010813/2021-41 .

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1149, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NATALIA VALADAO, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 1673534X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00436905/2021-33.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1150, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no

DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolveEXONERAR, a pedido, CLEIDE CAROLINE BARBOSA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1697679-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00493233/2021-63.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1152, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NICKERSON DA SILVA LEMOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 16856643, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00482186/2021-22.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1154, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LEONARDO GOMES DE ARAUJO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01698206, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00529219/2019-91.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1155, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, INGRID CONCEICAO OLIVEIRA QUEIROS, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE PUBLICA DO DF, cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 1686624X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00267847/2021-91.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1156, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SARA BORGES DE OLIVEIRA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 14362155, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GRÊNCIA DE ENERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00412841/2021-85.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1157, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO, da Carreira de TECNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16804244, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00094354/2021-21.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - TECNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16932196, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - SES/FSDF - GERÊNCIA DE CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE CUSTOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00440409/2021-84.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 16636813, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00424008/2021-87.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PUBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PUBLICA A SAÚDE - AGENTE DE PORTARIA, AS-20 , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLOS ALBERTO LIMA, matrícula 01413406, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS E MANUTENÇÃO PREDIAL, a contar de 07 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00524369/2021-22.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1182, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 955, de 24 de setembro de 2021, que designou o servidor HELBERTH GONCALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22 de setembro de 2021.

DESIGNAR ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1.660.024-X, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08 de novembro de 2021.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16830652, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00113274/2021-82.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM

GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NAYARA VALENTE DE SOUZA, matrícula 14429128, lotado(a) no(a) ADMC-SUPLANS - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00440524/2021-59.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 913, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho DE 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TAYNARA GUIMARAES SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16953932, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00484233/2021-72.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2021

Processo: 00064-00003535/2021-49. Interessado: ROBERTO SPINOSA VILA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Cessão do servidor ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 182.618-2, Enfermeiro, lotado na Gerência de Emergência - GEMERG/HRS/SRSNO/SES da Secretaria de Estado de Saúde para à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme o processo 00064-00003535/2021-49.

2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício DEZEMBRO/2021, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo 00060-00002339/2021-60. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1560476, MAURICELIA DE SOUSA COSTA, TQ ESP IV PARA TQ ESP V, 09/12/2021;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –183178X, STELA DA SILVA BASILIO, TQ14 para TQ15, 05/12/2021; 1833464, ELTON MARTINS LOPES, TQ14 para TQ15, 02/12/2021; 1842587, PRISCILA ALVES DA SILVA, TQ13 para TQ14, 02/12/2021;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE–1841106, VIVIANE DA SILVA MENEZES, TQ14 para TQ15, 09/12/2021; 1844512, MARIA APARECIDA SOUZA ALMEIDA, TQ14 para TQ15, 03/12/2021;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 155879X, FERNANDO MOREIRA BARBOSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 11/12/2021; 1844792, DIOGENES BORBA DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 19/12/2021;

UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE– 1841904, ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, TQ13 para TQ14, 11/12/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de DEZEMBRO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147596-7; ALEXIUS GUALDI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/12/2021; - 0147602-5; MARCELO VINICIUS PIMENTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/12/2021; - 0147632-7; MARCIA MARIA DE ARAUJO ESPER; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198105-6; NATIVIDADE MIRIA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198163-3; MARCO ANTONIO BARRETO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198289-3; SAMIR FAUSTINO GEBRIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/12/2021; - 0198379-2; ALESSANDRO PINTO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198393-8; CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA B. DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198403-9; ELAINE RAMOS DE MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198429-2; CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198431-4; IGOR BACELAR RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198447-0; ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198452-7; JULIANA ATALA GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0198453-5; ALEX VIEIRA BOAVENTURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198461-6; ROGERIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198472-1; CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198476-4; LAIANA GRACIELA NASCIMENTO NEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198484-5; PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198491-8; PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198495-0; NELSON JOSE COCCO JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198515-9; DEBORA CAROLINA OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198529-9; TULIO VALERIO DE TOLEDO COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198541-8; LUCIANA CAETANO YAMANAKA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198543-4; DANIELA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198591-4; DANIELE GONCALVES BELING DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198594-9; EDIVANIA MENDES DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198640-6; ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198652-X; FREDERICO TORRES BRAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2021; - 0198662-7; ICARO JOSE SOUSA SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198804-2; SIMONE MARISTELA DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198810-7; LEONARDO SILVA PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198859-X; ALEXANDRE LUCIANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198888-3; KELLY SOARES VIEIRA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198911-1; VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198920-0; PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198925-1; NATHALIA RAQUEL LOPES GALVAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0199184-1; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199238-4; RAFAEL PEIXOTO COSSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199285-6; DEBORA LEMOS OLDEMBURGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199287-2; BRUNO ESTRELA GODINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199288-0; RAFESSON CORREIA DE AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199290-2; BARBARA CRISTINA SOARES MARINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199305-4; JOSE FELIPE CORTES FIGUEIREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199445-X; ROBERTO D'ARTAGNAN CERAVOLO CHIAVICATTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2021; - 0199468-9; ANA PAULA FERREIRA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199477-8; DIANA KAROLINE CAVALCANTI DE LUCENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2021; - 0199575-8; ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199662-2; MARCELO DE JESUS NEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199675-4; DEYSE BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2021; - 0199678-9; CAROLINE LISBOA DE RESENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436244-9; ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436332-1; ADRIANA SILVA ALMEIDA GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436367-4; GEYSA ANTUNES MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436418-2; ALEOMAR BESERRA TOLENTINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436431-X; VALERIA MARIA FRANCO MARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2021; - 1436432-8; JOCELY VIEIRA

FLORES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436437-9; RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436465-4; ADRIANA GOMES SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436474-3; THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436484-0; ARINALVA FERREIRA DE MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436499-9; ANA LUCIA SANTOS MARQUES GALHARDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436581-2; ADENITA AZEVEDO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436583-9; FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436608-8; KARINA JULIA MOREIRA LUZ BOHRER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436609-6; ELIANE BURITY DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436654-1; ANDREA SANTOS DE BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436666-5; MARINA VIEIRA DE BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436689-4; MIRIAM MARIA DE SOUZA BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436702-5; SIMONE ISABEL MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436727-0; THAIS TURIBIO ALVES EVANGELISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436750-5; LUCIANA DE FARIA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436795-5; ROBERTA BITTENCOURT QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436817-X; LEILA MARIA GONCALVES MACIEL FURTADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/12/2021; - 1436820-X; TIAGO MATHEUS LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436823-4; DANIELA FERRAZ REIS BATISTA VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436826-9; FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436864-1; RONILDO DE ALMEIDA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436880-3; REJANE ROSA DE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436886-2; EUNICE PIMENTA PIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436907-9; ELLEN PEREIRA DE NORMANDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436933-8; ALESSANDRO PAOLO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436975-3; LILIAN LEANDRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437011-5; FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437019-0; MILTON ALVES FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437027-1; RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437032-8; FLAVIA SOUZA COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437043-3; CAMILA CAVALCANTI AIELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1440794-9; LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440832-5; ALINE DE CARVALHO FREIRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440860-0; MAURILO CHRISTIAN FERREIRA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440976-3; PRISCILLA DA SILVA ROMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/12/2021; - 1662207-3; LUISA FERREIRA SILVA DUTRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/12/2021 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677733-6; TIAGO MENDES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/12/2021; - 1677744-1; IOHAN ANDRADE STRUCK; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/12/2021; - 1677757-3; TALISSA GIESEL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/12/2021; - 1677763-8; CINTHYA SCHULER MORAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2021; - 1677824-3; RENE DUARTE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/12/2021; - 1677829-4; ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/12/2021; - 1677832-4; RENATO CANTO BRANDAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/12/2021; - 1677834-0; EVERSON FERNANDES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021; - 1677837-5; MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA GARCIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021; - 1677840-5; TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021; - 1677852-9; RAIANE DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021; - 1677872-3; JHONATA RUAN SOUSA DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2021; - 1677885-5; ETLEY HENRIQUE FERREIRA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2021 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0135357-8; ELIETE SANTANA DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2021; - 0135407-8; EDITE BATISTA SANTANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/12/2021; - 0140000-2; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/12/2021; - 0140007-X; ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/12/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198863-8; VINICIUS SILVEIRA AMARAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141571-9; JULIAN RODRIGUES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 31/12/2021; - 0198693-7; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1440896-1; GIORDANA CALVAO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198627-9; LILLIAN AMELIA SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0198629-5; VIVIANE FURLAN LOZANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021; - 0198633-3; FORLAND OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0198334-2; LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021; - 0198399-7; DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021; - 0198579-5; GUILHERME MOTA CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021; - 0198581-7; SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021; - 0198588-4; MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1440960-7; ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440983-6; THIAGO MENDONCA CHAGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1441007-9; ANA CLAUDIA NEIVA CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1441027-3; BADIO GOMES DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436846-3; LORANY FERREIRA DE GODOY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2021; - 1440981-X; JULIANA ARAUJO E SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2021; - 1441002-8; TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021; - 1441013-3; FERNANDA COLACO ASSUNCAO FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1441269-1; PRISCILLA LEAL MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/12/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1440834-1; WESLEY MAGALHAES MACIEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198624-4; THAIS BRANQUINHO OLIVEIRA FRAGELLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198509-4; HELKE MARIA DE JESUS PRADO PACHECO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198867-0; LUCIENE DA SILVA GUEDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198874-3; DIONES ARAUJO DA GUARDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198958-8; ROSIANE DE NAZARE CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199065-9; WANESSA SANDES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2021; - 0199164-7; HELENA ALVES SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199212-0; EDNA MARIA DE LIMA COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199405-0; MARCIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199608-8; RANULFO DE JESUS ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1677804-9; DANIELLI ALVES SIQUEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198876-X; JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198929-4; CAMILA COELHO SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440846-5; FABIANA CHAGAS COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440887-2; LORENA PEREIRA FLAVIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440909-7; MICHELLE AMORIM DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440933-X; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440938-0; FERNANDA MONTEIRO NATARIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1682568-3; BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198799-2; ANA CAROLINA LAGE CALHEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2021; - 1440829-5; ELIANA DE LIMA SOUSA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440922-4; DELIA FERREIRA DE ARRUDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198897-2; THALITA LAUANNA GONCALVES DA SILVA FERREIRA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021; - 0199671-1; DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662146-8; MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662147-6; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662163-8; DANIELE PACHECO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662181-6; SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021.

HBDF...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198578-7; RAPHAEL FARIAS DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 701015-01 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0198686-4; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159055-3; JORGE ALBERTO CAPRA BIASUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199210-4; JULIANA DE MENESES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0198706-2; EMILTE PULCINELLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021; - 0198708-9; ALAN DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021; - 0198709-7; EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198983-9; MARCUS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198748-8; JULIANA TESSARI DIAS ROHR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198751-8; LUCIANA DIAS PINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1440967-4; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440977-1; DENISE CHRISTINA MERIGUETI MACHADO CORDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/12/2021; - 1441014-1; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/12/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198969-3; MARIO HUMBERTO AYUB ZAMBON; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0199568-5; KILDARE COSTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0198688-0; GUSTAVO LARA REZENDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0159048-0; MARCELLO ANTONIO DE REZENDE BASILIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440987-9; MARIANA CASTILHO RASSI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198719-4; SILVANA MARQUES E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198836-0; ALEXANDRE GHELLER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2021 | 701056-01 -

MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0198675-9; STEFANIA PRATA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0198712-7; MAYNARA MAYUMI UMEDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0199646-0; GUILHERME DE OLIVEIRA BESSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701081-01 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0198980-4; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1440942-9; HELUANE APARECIDA PETERS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0129505-5; TERESINHA SILVA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436809-9; LILIAN MENDES ATIK; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2021; - 1440924-0; VANESSA SOUZA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440940-2; SHEILA GUIMARAES DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440964-X; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198612-0; VALERIA DE ANDRADE ZAWADZKI PLACIDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0199211-2; CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199610-X; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198532-9; CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021 | 701030-04 - MEDICO - MED. FIS. E REABILI; - 0141558-1; ANA PAOLA GOMES GADELHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2021 | 701053-01 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 0158942-3; CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/12/2021 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198891-3; CAROLINA SANTOS LIMA COELHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198413-6; MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198601-5; JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440823-6; MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198609-0; JANUZA PEREIRA DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198996-0; FERNANDA RAMOS DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0199465-4; FERNANDA CRISTINA SOUZA DO ESPIRITO SANTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661957-9; MARISA DUARTE MONTEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662007-0; PATRICIA PEREIRA DA SILVA GARCIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662150-6; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662165-4; MARILENE BARBOSA FERREIRA FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677835-9; SONIA RUIVO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021.

HSVP...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147592-4; ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 30/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198377-6; MARCIO DE AQUINO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 1436348-8; GILDA BEATRIZ SANDOVAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0152652-9; JOAO EDUARDO DIAS PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198475-6; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199107-8; THATIANE SILVA NOVATO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199159-0; LUZINETE BENTO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199357-7; MAGDA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199408-5; MARLENE BOITRAGO DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199557-X; CARLA PATRICIA RIBEIRO MARTINS CEZAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1440870-8; RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662185-9; NADJA VIANA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662324-X; EDVALDO NERI DE SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198434-9; VERA LUCIA PEREIRA DE SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198577-9; ROZANA FERREIRA BARBOZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198842-5; ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198862-X; ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198923-5; CAMILLA SALGADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198986-3; SABRINA MARQUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199365-8; MIRZE DE SOUSA MELO FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199677-0; JULIANA LOURENCO SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436391-7; ARIDANI DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436785-8; ANA SILVIA PIRES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198844-1; TALLES RANIERE MOREIRA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021 | 701020-01 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0158941-5; FABIO GOMES FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/12/2021; - 0198331-8; GIULIANNO CASTELO BRANCO LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 1441240-3; DANIEL SAMMARTINO BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/12/2021 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0198766-6; NADIA BARBOSA AIRES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701024-04 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0139970-5; BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/12/2021 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198724-0; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2021; - 0199511-1; ANITA LABOISSIERE VILLELA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440897-X; RAPHAELA COSTA LEITE BUENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198742-9; FLAVIA C. GONCALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1440999-2; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/12/2021 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158997-0; FLAVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2021; - 0159043-X; CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/12/2021 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0198713-5; TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701058-01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198739-9; ALINE PRUDENTE PICCOLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021; - 0199250-3; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199278-3; FLAVIO LUCIO VASCONCELOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2021 | 701070-01 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0199207-4; PATRICIA PARREIRA GENOVESE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440861-9; JOSIANE INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198949-9; DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198322-9; MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMOES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021; - 0198590-6; FERNANDA SCHIEBER SAUDE VILAS BOAS DE O. JOTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0198971-5; ALYNE PESSOA PISK; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440882-1; CLAUDIO ALVARES DE PADUA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198611-2; FABIANA BORGES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1436954-0; LUSA FONTOURA PORTUGUEZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440979-8; ALICE AVELAR GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/12/2021; - 1440985-2; IVINE CAMILE SOARES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021; - 1441038-9; FERNANDA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682391-5; RAIMUNDA FARIAS MESQUITA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682535-7; MARCIA HELENA GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440816-3; PATRICIA MARIA DE CARVALHO CUPOLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198622-8; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0184655-8; ELIZA NUNES DE FIGUEIREDO MULLER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 07/12/2021; - 0197903-5; FABIOLA SALES FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2021; - 0198433-0; CATIA CELENE DE LIMA DO VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198488-8; MARISA LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198533-7; ELZA DE OLIVEIRA BAYMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198580-9; EUZENI RODRIGUES CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198659-7; PATRICIA DA CRUZ RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198970-7; ANA CLAUDIA NUNES DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199005-5; ROSILDA VASCONCELOS DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199073-X; JAQUELINE CALVET FERREIRA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199087-X; QUERUBINA AIRES CABRAL NETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199097-7; IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199106-X; GUIOMAR DUTRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199123-X; MARIA DO CARMO BATISTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199282-1; FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199492-1; RENATA RODRIGUES NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199546-4; WENIDA MORAIS DA SILVA MINUZZI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199688-6; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158881-8; CASSIO GERALDO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2021; - 0158982-2; SILVANA BORGES NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/12/2021 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158819-2; RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONCA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 29/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661872-6; WELVISLEY HONORATO DE MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/12/2021; - 1661880-7; JONATTAN SILVA DE SOUSA MATIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661882-3; ARI GLEUSON DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661894-7; LUANNA APARECIDA DO AGUIAR LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661922-6; ANDREIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661962-5; SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA;

SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662004-6; LIDIA FERNANDES NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662011-9; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662012-7; PATRICIA MORORO MILHOMEM DERWICH; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662020-8; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662027-5; MARIA LUSIMAR DE FREITAS BRANDAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/12/2021; - 1662035-6; CAMILA APARECIDA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662042-9; GUTEMBERG TEIXEIRA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662108-5; ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662111-5; FABIANA PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662126-3; JAKELINE PAIXAO CAJUEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662128-X; JANDIRA REIS SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662137-9; ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662162-X; GUSTAVO SOUSA LEMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662172-7; GILVANIA OLIVEIRA CAMARGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662194-8; ILMA FRANCISCO DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662196-4; VANESSA DE SOUSA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662233-2; STELA MARIS DE MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662245-6; MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662247-2; TAMARA GRACIELY MIRANDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662258-8; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662269-3; LUCILENE MOREIRA DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/12/2021; - 1662299-5; VALERIA APARECIDA CONSOLACAO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662301-0; ADRIANA DA SILVA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662302-9; CLARICE LIMA DE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662321-5; TIAGO LUIS ARAUJO FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662322-3; DANILO RODRIGUES DE MESQUITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662325-8; WAGNER ANTONIO FERREIRA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662344-4; EDIVALDO PAIVA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672743-6; ANA PAULA LEAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147628-9; SARA FERREIRA DE AGUIAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 31/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198240-0; LUCIMEIRE DA SILVA MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198416-0; FABIOLA ALVES GOMES DUTRA LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198496-9; DANIEL DE BRITO MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198798-4; ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0198871-9; WANESSA DANIELA MONTES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436333-X; SILMA MARTINS GODINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436481-6; MARIA IRANDINA SEVERO LEITE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677746-8; ANA PAULA FELIX COELHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/12/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0158939-3; PENELOPE GARCIA VIEIRA PORTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198723-2; MIZA MICKELINE LEVERDI CAMPOS E SILVA ANGELINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199451-4; RAIMUNDA MARISTELA SANTOS GARCIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198743-7; RAQUEL DE MATOS LOURENCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0159002-2; WILCON MOREIRA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/12/2021 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0141580-8; CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/12/2021 | 701066-01 - MEDICO - GERIATRIA; - 0198715-1; MARCELA BASSO PANDOLFI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/12/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198595-7; FABIANA COELHO FERREIRA MEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1440825-2; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440876-7; KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440841-4; BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1440805-8; ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198618-X; DANIELLA SILVA CASTRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198439-X; SUELI SILVA CIRILO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198481-0; ROSINEIRE RABELO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198547-7; JOANA DARC CARDOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198585-X; MARCELO MENDES CEREJA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198621-X; IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198642-2; MARIA GERALDA GOMES BARROSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198651-1; ELLEN SAMIA ALMEIDA FIRMINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199003-9; LIDIA CIRA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199120-5; MARIA EUGENIA DE ANDRADE PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199215-5; ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199223-6; LINDAURA PURIFICACAO TELES NETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199490-5; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1677812-X; MILENA RAQUEL CARVALHO CAVALCANTI MARTINELLO LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198928-6; DANIELE OLIVEIRA VIANA PRADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198930-8; MARIA DOMINGAS COELHO NUNES PICOLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198974-X; JAMBERT ARAGAO BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0199603-7; HONORIO LOURENCO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440939-9; LEONARDO LOPES SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0152435-6; EZI NUNES DE LIMA DUARTE; UNICA XVI; UNICA XVII; 06/12/2021; - 1440821-X; ADRIANA DA SILVA RESENDE DUARTE; UNICA IX; UNICA X; 05/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661963-3; MARILIA ABRANTES GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662136-0; ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662151-4; SONIA REGINA DE JESUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147601-7; AMANDA DE SOUZA LUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/12/2021; - 0147627-0; PAULA CRISTINA NUNES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 29/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198162-5; KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198405-5; MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198406-3; ANDRE LUIS BENTO CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198408-X; ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198442-X; HADENYLTON PEDROSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198470-5; ALINNE PRISCILA VAZ COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198489-6; EDUARDO DE FREITA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198556-6; MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198558-2; FRANCISCA ISANE PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198671-6; CARLA ROCHA COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198849-2; CAMILA ROCHA COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199376-3; LUC ONIL PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 1436951-6; ALAN TEIXEIRA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437008-5; OTAVIO DIAS GONCALVES NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437026-3; FERNANDO DA COSTA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1440881-3; OTONY ABREU SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677807-3; VILMA LOPES DAS NEVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/12/2021 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437012-3; NEIMA MYRIAM ARAUJO DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2021 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436419-0; GUILHERME GARCIA GALETI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 1441079-6; MAURO RICARDO CORREIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440792-2; CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440982-8; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198699-6; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0199567-7; ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0198251-6; THAIS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0159005-7; MARCO DE OLIVEIRA BELLES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/12/2021; - 0159047-2; EDMUR MULLER DE MELO FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440898-8; DAIANA BOTELHO SPINDOLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198321-0; LIDIANY DE JESUS SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435561-2; ALINE MELGACO DA SILVA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/12/2021; - 1440818-X; TIAGO DE OLIVEIRA MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440886-4; RONIVALDO PINTO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440894-5; LUCIANA PEREIRA DINIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440923-2; GENI FRANCISCO CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440991-7; NAYLA CECILIA SILVESTRE DA SILVA BRANQUINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682549-7; KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021; - 1682562-4; CATHARINA MIRANDA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682571-3; CRISTIANE FRANCA DE PAIVA PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021; - 1682603-5; ISLEA MARIA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021; - 1682617-5; DEISE MARISA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/12/2021; - 1682645-0; ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198458-6; DIEGO DOMINGOS MONTEIRO ARAUJO;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198463-2; NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198492-6; IRACI VASCO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198494-2; ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198530-2; SAMAITA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198550-7; MARLUCIA SARAIVA MADUREIRA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198568-X; ALINE CRISTINA MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198572-8; EDNALDA JACIRA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198603-1; CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198634-1; ANTONIA ROQUE ARAGAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198893-X; ANDRESSA SANTOS LIMA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198981-2; KELY RODRIGUES MOURAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198984-7; MARIA ANGELICA GOMES ESTEVAM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199018-7; ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199032-2; KEILA MOREIRA BALSANULFO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199033-0; MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199045-4; GISELE GONCALVES DIAS VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199051-9; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199057-8; LUCIA SOARES NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199058-6; ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199088-8; CRISTIANE APARECIDA MENDES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199099-3; VANUCIA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199102-7; MARIA ADALVA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199111-6; MEIRE SIMONE DE SOUSA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199117-5; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199121-3; ERICA CRISTINA LEITE PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199150-7; ROSENY DOS REIS RESENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199152-3; FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199167-1; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199222-8; FRANCINILDES FONSECA FERREIRA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199228-7; THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2021; - 0199242-2; LUIZ CANDIDO DA SILVA FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199324-0; JULIANA JULIA DE QUEIROS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199351-8; VANDERLY PEREIRA SOUTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199383-6; MARISTELA AVELINA TAVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199392-5; ANA PAULA ALVES BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199398-4; FLAVIO MACIEL SOBRINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199403-4; VANECA PINHEIRO FERNANDES DIONIZIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199412-3; IZABEL ROSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199485-9; MARIA IRENY DE QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199540-5; SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199545-6; MARA GONCALVES DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199548-0; FABIANA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199569-3; KENIA MYRIANE BORBA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199572-3; SHEILA MELO CORREA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0159058-8; CLEIBER DE SANTANA ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2021 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0173349-4; CAROLINE ROCHA COELHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198936-7; GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198937-5; JOAO ALVES CARVALHO JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440847-3; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440849-X; ELINALVA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440884-8; WALDECK COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1441025-7; MARIA VITORIA CARLOS LEMES; UNICA IX; UNICA X; 10/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661867-X; MARILIA RODRIGUES GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661889-0; KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661958-7; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661960-9; MARILENE CAMPELO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662110-7; SHISLEIKA XAVIER DE LUCENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662161-1; SILVIA GOMES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662164-6; EVA MARIA MENEZES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662166-2; AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662176-X; MARIA DA CUNHA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662177-8; ANA MARIA FERNANDES ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662188-3; JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662271-5; DANGELO SILVA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662373-8; VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676748-9; MICHELE CHAVES DE BRITO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147626-2; JOSELIA ALVES SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 30/12/2021; - 0147636-X; WILLIANNE CORADO DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198069-6; BRUNO CARVALHO DE HOLANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198241-9; JONATAS GOMES LISBOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198376-8; PAULO ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198387-3; AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198391-1; CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198394-6; VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198397-0; LEONARDO DA SILVA ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198411-X; CINARA ASSUNCAO SALVADOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198412-8; HUDSON DE CASTRO BARBOSA AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198419-5; FABIA DO ROSARIO OLIVEIRA LAUREANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198435-7; CRISTIANO MOURA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198445-4; FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198459-4; ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198469-1; FLAVIO SOUSA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198474-8; ROSERMANN SOARES LIMA REZENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198500-0; DANIEL ANTONIO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198502-7; CARLOS AUGUSTO PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198506-X; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198525-6; VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198534-5; BRENDA BRITO MOITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198567-1; VANUSA CHAGAS RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198641-4; MIRIAM CESAR DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198646-5; LEONARDO GUIMARAES DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198670-8; ELIZIO JOSE BEZERRA BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198803-4; MARCOS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198806-9; MARIA LUCIA VIEIRA CAIXETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198809-3; RAFAEL NOGUEIRA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198813-1; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198873-5; ALINE CANDIDA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198877-8; MONA MARIA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198905-7; STEFANIA CALAZANS DE SOUZA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199171-X; FABIANA SOUSA SANTOS DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199230-9; ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199306-2; SUZANA YURIKO MIURA SALVADOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199310-0; PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/12/2021; - 0199478-6; GABRIELA SANTOS MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199663-0; WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1431392-8; FABIO AURELIO SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436238-4; PATRICIA ANTUNES DE MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436442-5; ADALBERTO LIMA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436456-5; LAYSE OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436681-9; OBERDAN ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436765-3; WEILLER MACHADO NOBRE ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436791-2; ELIZANGELA GAMA DOURADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436873-0; RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677923-1; UBIRAJARA DE MORAES PRAZERES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/12/2021 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198704-6; CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0165967-7; JOAO PAULO FIGUEIREDO CAMARCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/12/2021; - 0198365-2; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/12/2021; - 0198861-1; CALIL SALOMAO ABUD NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198868-9; RODRIGO ROSSI BUENO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0199447-6; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0199277-5; HEVERTON RAMOS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021; - 1440920-8; DANIELLA SILVA MENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0159004-9; LUCIANA MARINHO DOS ANJOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/12/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184755-4; FERNANDA MIRANDA DOS REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/12/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440871-6; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198690-2; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198691-0; LEANDRO HINHUG VILARINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021; - 0198827-1; LEANDRO GERVAZONI DEBOM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198830-1; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198700-3; RAFAEL

ROSA CANEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198838-7; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198886-7; BRUNO DE SOUZA CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0199602-9; CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141570-0; GUILHERME DA SILVA GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/12/2021 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1441072-9; SUSANA DIAS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198835-2; CASSIA MAUES ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0198855-7; CAROLINA RODRIGUES ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0199316-X; ANA LUCIA GONCALVES DOS ANJOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198592-2; KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA MACIEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440899-6; LUANA CHAVES PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0199283-X; RODRIGO MARQUES AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198165-X; RACHEL BARRETO RAMOS SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021; - 0198325-3; LELIA MENDONCA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021; - 0198392-X; GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021; - 0198396-2; ALEXANDRA ALVES CARVALHO DALCOL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0184852-6; VITOR FRANCISCO BRANDAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440796-5; OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440826-0; ANDREIA ANDRIOLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440850-3; ARIANA ALVES FERRAZ SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440864-3; SILVIA PEREIRA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440873-2; NELCIA ARNALDO DE SOUSA GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440885-6; RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440972-0; WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021; - 1440992-5; CAMILA DE SOUSA MILHOMENS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1441041-9; GISLENE FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682410-5; DENISE DOS ANJOS NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/12/2021; - 1682468-7; MARIA CLARA BORGES RANGEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/12/2021; - 1682536-5; GRACIMONE ALVES DE J VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/12/2021; - 1682561-6; VINICIUS SALES E SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021; - 1682578-0; LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/12/2021; - 1682579-9; EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682604-3; FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/12/2021; - 1682613-2; NIVIA DE FATIMA SILVERIO PIMENTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682672-8; ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682673-6; THAIS MAXIMO RESENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0184624-8; AMANDA OLIVEIRA GUERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198202-8; MARIA APARECIDA MOREIRA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198267-2; TELIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198430-6; ROSALIA ALVES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198441-1; ROSA MARIA FERREIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198465-9; CLEUDE SECUNDO DA COSTA ULMANN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198468-3; RAQUEL DIESEL DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198471-3; IVONETE RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198490-X; TELMIRA LOPES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198499-3; RENIS JOSE ALVES ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198521-3; VENUSA CALDEIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198536-1; LUCIANA DOS SANTOS ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198542-6; CIRLENE DA SILVA XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198548-5; SILVANA NEGRAO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198562-0; ANA LUIZA DOS SANTOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198565-5; JOANA DARC DE SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198570-1; MICHELE COSTA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198576-0; CRISTIANE SANTANA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0198606-6; LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198613-9; MARIA DULCE DE SOUZA VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198615-5; SARA LILIAN SILVA BASTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198617-1; ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA BOTELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198625-2; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198639-2; WALTELENE CARVALHO DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198647-3; FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198650-3; LEILA REGINA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198655-4; PRISCILLA PEREIRA DO PRADO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198657-0; MARDILENE BARBOSA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 0198660-0; KATIA GOMES DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198824-7; MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198826-3; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198837-9; AURILENE RODRIGUES KARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198851-4; WANDSON PINHEIRO GUEDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198870-0; GEIZA MARIA OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198884-0; FRANCISCA RIBEIRO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198899-9; GRACE KELLY COSTA XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198938-3; RELLMA DALYLA LIMA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198939-1; ANA MICHELE DE MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198942-1; LUCIANA SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198948-0; ROSANGELA MARIA PEREIRA LIMA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198973-1; ANGELICA MONTEIRO DA SILVA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198976-6; MARLENE MARIA PATRIARCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198985-5; CICERA JANETE MARQUES PARREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199002-0; SARAH WESLEY DE SOUSA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199006-3; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199007-1; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199011-X; MICHELLE BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199012-8; KARLA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199013-6; ALDEAN MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199019-5; RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199022-5; VALERIA ALVES DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199024-1; SOLANGE PINTO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199042-X; MARIA DE NAZARE BRAGA BISPO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199046-2; MARILANE RODRIGUES MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199050-0; LUZIA DE AQUINO RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199056-X; VALDENORA FERNANDES BISPO ROMANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 0199059-4; LUCILIA DE ALMEIDA LOPES ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199061-6; MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199062-4; VIVIAN GALENO DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199066-7; ALBERTO FRANCISCO XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199067-5; GILVAN SILVA BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199070-5; SILVANE MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199074-8; SANDRA COSTA DA SILVA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199075-6; LUANA MENDONCA RAMOS DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199077-2; ALINE LUIZA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2021; - 0199082-9; LAURA MORENA RODRIGUES FEITOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199085-3; CLERANY DE FATIMA ANDRADE SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199086-1; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199089-6; ILZA MARIA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199090-X; MARISA VITORIA DOS SANTOS MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199091-8; ABADIA JOSE DE SOUSA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199093-4; NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199098-5; JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199103-5; MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199104-3; GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199108-6; FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199110-8; MARIA HELENA DA CONCEICAO DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199112-4; SUINEY MARIA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199119-1; DILMA ALVES MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199153-1; IRENE MARIA DA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199155-8; FERNANDA PEREIRA BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199161-2; RAYNA NONATA COSTA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199166-3; CLEIA DOURADO DE SOUZA ROQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199169-8; ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199179-5; MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199188-4; CLEUSA MARIA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199224-4; MARIA DOS REIS SERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199227-9; RAIMUNDA DA MOTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199239-2; PAULO EDUARDO ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199243-0; CRISTIANO PRADO GAMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199276-7; SEBASTIAO DE SOUZA CID; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199280-5; JOSENICE DE SOUSA NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199319-4; GENI DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199322-4; SUELI FONSECA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199334-8; ERICA DO AMARAL SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199336-4; JANUCIA ANGELICA DE SANTANA SILVA TAVARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199337-2; VERONICA PRADO MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199340-2; SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V;

16/12/2021; - 0199343-7; MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199348-8; ERIVANDA DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199378-X; DIVINO FERNANDES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199387-9; VERA LUCIA ALVES VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199388-7; ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199394-1; EUNICE ARAUJO CORDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199400-X; TANIA APARECIDA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199404-2; ALMIRA CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199420-4; NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199423-9; APARECIDA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199425-5; GIVANEI PEREIRA DE MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199426-3; CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199427-1; LUANA PEREIRA DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199429-8; LEDA DE OLIVEIRA LEPESQUEUR FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199453-0; WELLINGTON PINHEIRO DE SA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199486-7; LEILA MARIA PEREIRA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199488-3; MARIA FILOMENA SOARES DO CARMO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199493-X; JANE DA SILVA RIBEIRO NERES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199495-6; ELAINE GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199524-3; ELISANE SILVA LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199530-8; MARIENE MIRANDA BARBOSA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199533-2; EVA COSTA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199534-0; NEUSA BORGES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199535-9; CINTIA ROCHA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199547-2; VANIA DA CRUZ RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199551-0; RENATA CASTRO DE SOUZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199552-9; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199553-7; ELISANGELA LIMA DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199556-1; PAULA FRANCINETE CAVALCANTE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199559-6; MARIA APARECIDA DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199560-X; GLAUCIA LOIOLA DE FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199570-7; ADEMILDE MARIA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199581-2; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199583-9; ANA CARLA FREIRE GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199607-X; CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199618-5; ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199619-3; ERICA FERNANDES DOS SANTOS VENANCIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199620-7; NAIRA FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199666-5; RICHARD DA SILVA SAMPAIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199668-1; MARCOS TARCIZIO HAMILTON ABILIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199670-3; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199684-3; GRAZIELLE DE ANDRADE MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199685-1; MEIRY HELLEN ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199687-8; GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199694-0; EUNICE PEREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1437106-5; ANTONIA PEREIRA DAMASCENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/12/2021 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158999-7; FABIO VIANA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198926-X; WILOMAR REJANE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198927-8; WELLINGTON FERREIRA DE MENDONCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0198932-4; ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198934-0; MARX VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440844-9; LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440877-5; SHEYSIANE VERIANO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198904-9; CLARI SONAGLIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2021; - 0198907-3; JAQUELINE DE FARIA NERI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0199000-4; DENISE GOMES DE SOUZA PEGURIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440804-X; IVANEIDE DE SENA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198883-2; ELIANE FRANCISCA DE MARCELO MIRANDA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021; - 1440900-3; RAQUEL LOPES DA SILVA NIETO; UNICA IX; UNICA X; 05/12/2021; - 1440943-7; ANA CLAUDIA DE SOUSA SALES; UNICA IX; UNICA X; 05/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198894-8; FABRICIO DE ALMEIDA MELO GOMES; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021; - 0198896-4; JAMILLA AMORIM VIEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021; - 0199309-7; LEATRYSSA DE LIMA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661865-3; KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661891-2; VIVIANE CINTIA RODRIGUES SEVERO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661893-9; ELAINE MARIA DE REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661959-5; FERNANDA GOMES FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662001-1; MARCIA GARCIA MADOZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662008-9; NATALIA PIMENTA DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662017-8; MIRAILDE DE SOUZA CHAVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662018-6; LILIANNE DOS SANTOS FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662021-6; RAIANI RODRIGUES DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662022-4; MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662023-2; LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662046-1; JAIDISON SOUZA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662047-X; MARCOS LUIZ SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662052-6; MARCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662101-8; BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662107-7; ISABEL MARIA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662132-8; MILENE AFONSO BERNARDINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662135-2; CINTIA DAMASCENA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662174-3; EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662190-5; FABIO WILLIAM FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662192-1; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662228-6; CARLA VANESSA CARNEIRO PRAXEDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662232-4; JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662234-0; LUZIA NUNES DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662244-8; MARIA EMILIA PEREIRA DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662248-0; SANDRA VIANA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662253-7; THAISE DE MENDONCA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662267-7; WELTA ROSANGELA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662270-7; ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662300-2; LEIDIANE CARNEIRO PRAXEDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662312-6; PATRICIA RODRIGUES DE BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662317-7; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662318-5; EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662319-3; HELIO SATIRO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662352-5; ANTONIA FONTENELES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661892-0; LEIDIANE RODRIGUES NAZARIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662127-1; ALANE WIRES LEMOS BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662264-2; DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662273-1; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1677776-X; FERNANDA PESSOA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147622-X; DOMINIQUE MARIE DO NASCIMENTO VILANOVA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198378-4; MARIOSAN LUCIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198390-3; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198395-4; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198414-4; ROSANA MENDES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198440-3; JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198448-9; RODRIGO GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198454-3; RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198466-7; ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198478-0; MARCUS GOMES THOMAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198487-X; FLAVIA CRISTINA REIS SULZ GONSALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198504-3; EDNA BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198516-7; ALINE ARAUJO BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198524-8; NAUM PEREIRA AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198573-6; CANDIDO SOARES DE OLIVEIRA NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198589-2; MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198598-1; ELISANGELA DOS SANTOS LEMES DIONISIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198638-4; DIOGO MOREIRA LINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198654-6; WILLIAM FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198673-2; TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198801-8; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 0198807-7; CRISTIANE DE CASTRO PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198833-6; DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198902-2; ERICA CURSINO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198909-X; CARMEM LUCIA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198987-1; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199182-5; VIVIANA AMANCIO VELOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199232-5; DENISE RAMOS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199236-8; VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199444-1; JOSEPH HENRIQUE

FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199471-9; PRISCILA DE CASTRO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199510-3; IONE DE SOUSA BRAGA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199676-2; ZELINA OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436385-2; ANA LUCIA GUIMARAES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436567-7; TATIANA MALDOTTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436667-3; MARIA SERRATE ROSA NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436859-5; GUSTAVO FREITAS DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1436906-0; RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1440807-4; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139997-7; ROSINETE FERNANDES ASSUNCAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/12/2021 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198821-2; THIAGO JOSE FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437057-3; ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198755-0; GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1441011-7; CARINE PETRY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158989-X; ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441154-7; SIMONE FERREIRA DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/12/2021 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158992-X; LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021; - 0159049-9; ROGERIO NEVES MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1437079-4; CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0158943-1; POLIANA GARCIA VIEIRA DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1441053-2; ELY DECOL DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/12/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0198940-5; SILENE MARQUES DO COUTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198941-3; MARINA COSTA DE PROENCA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0197968-X; PATRICIA DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021; - 0198626-0; FABIANA CARNEIRO PERFEITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0199519-7; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198421-7; CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021; - 0198604-X; LUANA VIANA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0199464-6; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021; - 0199598-7; JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198330-X; MICHELLINE DE CARVALHO SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1437050-6; KARLIANE BRITO MAIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2021; - 1440802-3; ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440803-1; ROGERIO CARVALHO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440831-7; TATIANA COSTA PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440866-X; FRANCISCA ISABELA CATONHO COUTINHO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440889-9; CAMILA SILVA FONTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440928-3; AGEU PROCOPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440929-1; JULIO CESAR PEREIRA LEITE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440957-7; AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021; - 1440968-2; THAIS DE PAULA LIMA MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1440971-2; WANDERSON LUIZ DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021; - 1440974-7; GISELE LOPES TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1440978-X; NATIVA HELENA ALVES DEL RIOS STECCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1440980-1; IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1440989-5; LINDYARA THAMARA SOUZA SCHINELLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 1440993-3; PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2021; - 1440995-X; GRAZIELE DE MELO MURICI AULER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/12/2021; - 1441032-X; MICAELE CARDOSO TAVARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2021; - 1441069-9; ALINE REGINA DE MEDEIROS RAMOS MANUCELLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682569-1; MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198620-1; RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0197970-1; JOSE GOMES DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0197972-8; ALEXANDRE ESMERALDO HOLANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0197974-4; GILMARA SILVA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198234-6; APARECIDA ROCHA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198260-5; JUSCILANE DA SILVA BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198427-6; RAQUEL BERNARDO DA SILVA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198455-1; ERIKA BARBARA REIS MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198473-X; LINDAURA ANTUNES DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198483-7; MARIELLE MASCAREBHAS DO AMARAL MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198540-X; SILVANIA FERNANDES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198544-2; ELDINAR PEREIRA MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198545-0; BEATRIZ CORREA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198557-4; VANESSA DE CASTRO CAMPELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198561-2; DARLENE MEDEIROS ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198628-7; LUDIMILA GOMES CELESTINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198631-7; FABRICIA MACHADO SILVA NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198632-5; SHEILA CRISTINA MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198637-6; ELISANGELA DOUGLAS VENANCIO DE MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198822-0; MAILDE BATISTA DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198823-9; KATIA REGINA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198841-7; SIDCLEI LOPES TOLEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198872-7; GILMA DURAES CORDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198945-6; DANIELA SOUSA LEMOS VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198964-2; CRISPIM MARQUES DE LIMA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198979-0; MARTA ALVES SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199004-7; NICEIA GOMES LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199009-8; CHARLES ANDRE LACERDA DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199014-4; ELZA VARELA DE MENDONCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199016-0; RAIMY FARIAS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199021-7; VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199029-2; IARA MARIA NEVES LOIOLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/12/2021; - 0199030-6; SUYANA CARLA MONTALVAO FERREIRA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199035-7; GINANDRIA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2021; - 0199040-3; EDNA MARTA VITORINO PACHECO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199047-0; LUCIANA ALVES RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199055-1; ADRILENE DA SILVA DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199063-2; KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILACA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199069-1; RUTH ALVES FRANCISCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199072-1; VALDINEIA RIBEIRO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199076-4; POLLYANE GOMES ROSA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199079-9; MARILIA DE SIQUEIRA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199080-2; MARINEIS FERREIRA DE SENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199081-0; ISA MARTA SANTOS DA SILVA PIEDADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199092-6; LABELE FIALHO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199094-2; LUCYANA ALVES TOTTI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199096-9; WAINA DE OLIVEIRA DIAS GOIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199100-0; GABRIELLA COSTA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199105-1; INGRID PIMENTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199122-1; DAIANE DO CARMO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199217-1; SIMONE CHRISTINA ROSA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199226-0; FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199323-2; EDNA BONFIM DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199342-9; ELISANGELA ALVES DO REGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199350-X; VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199358-5; HELANE ALMEIDA SOARES LINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199381-X; WLADIANE ALMEIDA RAULINO OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199402-6; MARIA DA CONCEICAO DE MOURA GANDARA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199407-7; JOSIANE LINHARES DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199411-5; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES FABIANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199417-4; MICHELLE PEREIRA FEITOSA REZENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199489-1; MARIA DE FATIMA DE BARROS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199494-8; DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199526-X; SEMIRAMES AUREA CRUZ DE OLIVEIRA FIRMO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199532-4; ADRIANA APARECIDA DE PAULO CAMPOLINA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199549-9; IAMILAH PELLICER PARISI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199554-5; SHEILA FONSECA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/12/2021; - 0199558-8; GRAZIELA ORMEZINDA JUSCELINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199561-8; SARA PORTELA SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199579-0; LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199580-4; ANA DE ALENCAR PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199584-7; DAIANE DA SILVA TORRES MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199617-7; VANEDE RODRIGUES LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199686-X; DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199693-2; JANINY GRACAS AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199697-5; ADAILSA ANDRADE FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440833-3; FABIOLA DE JESUS COSTA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2021; - 1440868-6; CARINA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; -

1440930-5; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1441083-4; BRENNO ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/12/2021 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1677844-8; LIDIANY DA SILVA MOREIRA CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198880-8; LILIAN TOMAZ MARCIANO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198922-7; MARIO KENPS COIMBRA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198924-3; NEUZALIA VIEIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198933-2; KELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198906-5; THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198908-1; IVONETE MARIA DA SILVA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199466-2; ELAINE EVANGELISTA DA SILVA BELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0199696-7; FABIANA PEDROSA NUNES JORDAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/12/2021; - 1440797-3; ISRAEL ALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1436508-1; NIDIA SILVA PACHECO LOPES RAMOS; UNICA X; UNICA XI; 02/12/2021; - 1440932-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTOURA; UNICA IX; UNICA X; 05/12/2021; - 1440936-4; MARCELA GOMES ROLA; UNICA IX; UNICA X; 05/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198993-6; EMILIANE SANTANA ROSA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021 | 8120-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0135465-5; LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 14/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661803-3; NAYANA FERREIRA DE MENESES PAVANELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/12/2021; - 1661855-6; GISELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661863-7; LUANE HORBE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661866-1; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661884-X; HUDSON SOARES CABRAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661961-7; ROZILEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662010-0; SOLANGE OLIVEIRA GOMES MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662015-1; FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662025-9; WANESSA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662048-8; WENDELL RODRIGO MARCELINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662104-2; ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662105-0; ISABEL CRISTINA SILVA PEIXOTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662109-3; ANA PAULA MENEZES DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662130-1; EFRAIN DE MEDEIROS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662141-7; JOSISLEIDE RIBEIRO RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662149-2; ESMENDE JOSEFINA MENDONCA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662155-7; KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662158-1; ADALGISA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662168-9; MARCIA MARIA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662175-1; RODRIGO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662199-9; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662235-9; JULIANA ALMEIDA SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662294-4; JANIRA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662298-7; BENEDITA CARDOSO RODRIGUES DE SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662314-2; ADRIANO BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662353-3; ELIZANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662002-X; CLEITIANE CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662005-4; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662016-X; LEANNY LIMA DO NASCIMENTO SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662028-3; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662034-8; LETICIA APARECIDA FAUSTINO SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662113-1; PATRICIA KARLA BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662121-2; LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662122-0; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA DE GODOI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662129-8; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662144-1; SIMONE ALVES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662148-4; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662152-2; SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662153-0; DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662160-3; LORENA SOARES SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662173-5; TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662250-2; DAIANE LEILA DE MELO LIMA AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662259-6; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198072-6; CHARLES RICARDO FRANCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198450-0; KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198462-4; ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198566-3; CAMILA ALVES BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198600-7; WESLEY ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198663-5; MARIA ELIENE ROSADO DE CARVALHO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198831-X; MAURA HELENA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199664-9; LUCAS PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199665-7; BRUNO TAKAHASHI KISE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/12/2021; - 1436767-X; LORRAINNE BORGES ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1437042-5; LOURDES DA MOTA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021; - 1440819-8; CARLA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677767-0; ANA PAULA CARVALHO BELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/12/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184617-5; RENATA SPINELLI CORREIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/12/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440869-4; RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198869-7; OSMARIO RIBEIRO VILLATORE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0158979-2; KARINNE CARDOSO MUNIZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/12/2021; - 0158988-1; JULIANA QUEIROZ ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/12/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436790-4; BRUNA ILHA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0199442-5; DALIA MATOS BEZERRA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1440851-1; DANIELA BARROS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440867-8; DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198605-8; LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436510-3; NEIVA BARBOZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 1436792-0; BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 1440767-1; GUILHERME DWIGHT LOURENCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440799-X; NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440815-5; BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440862-7; JANIO LEANDRO DA SILVA SPINELLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440863-5; JULIANA DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440872-4; SABRINA DE SOUSA BENTO MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440878-3; ELISA SANTOS PACHECO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440880-5; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440890-2; OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440895-3; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440925-9; MARINA LESSA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440927-5; MARIANA BARNABE SANTIAGO ALEIXO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440931-3; MONICA FREIRE DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440945-3; DIEGO BORGES DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440994-1; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1440998-4; ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021; - 1441004-4; PAULINE AMANCIO DO VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682565-9; CIMEI ANDRADE DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021; - 1682759-7; GIRLENE DE SOUSA TAVARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/12/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440892-9; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198236-2; TARCILA AGUIAR DOS REIS MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147630-0; EMILIANA GONCALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 30/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0197926-4; MARIA IRANI DE CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198329-6; ANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198384-9; SILVAN DA SILVA FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198432-2; SILVIA GOMES DIAS DE MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198511-6; JOSE LUCIANO MARRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198551-5; SORAYA MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198554-X; MARLI CAMPOS DE CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198574-4; ADRIANE TAVARES RAMBO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198623-6; DELIENE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198636-8; SHEILA DE BRITO SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198653-8; NUBIA DE JESUS MOTA FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/12/2021; - 0198848-4; ANNA KARINNA FERREIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198858-1; ELIETE LOPES DE SOUSA RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198931-6; CRISTIANA FALCAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198935-9; SIMONE GONCALVES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198950-2; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199008-X; DAIANA ANDRADE RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199017-9; CLERIA MARIA ALVES TEIXEIRA VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199020-9; MARLI ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199031-4; MARIA DA

CONCEICAO RICARDO MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2021; - 0199041-1; LUDMILA COLEN FRANCO C.DE PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDAV; 10/12/2021; - 0199044-6; MARLENE GRIGORIO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199049-7; ROSIMA SOARES SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199078-0; SONIA RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199101-9; MARLI GOMES RABELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199158-2; VIVIANA FERREIRA DA MATA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199181-7; PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199213-9; OZAIRA JOSE PEREIRA CARDIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199272-4; EDUARDO SILVA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2021; - 0199273-2; DOMINGOS MARTINS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199327-5; MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199352-6; DORILENE ALVELINA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199409-3; BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199431-X; ANA PAULA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/12/2021; - 0199517-0; ALESSANDRA SANTOS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199536-7; BIANCA B DE OLIVEIRA SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199555-3; ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158960-1; RENATO NATIVIDADE BARRETO ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/12/2021 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440855-4; LORENE CORTES LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440935-6; PAULO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198201-X; BEATRIZ TORRES ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198921-9; DEYVE MATOS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0199690-8; SHEILER TORRES RESENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440830-9; EDNA NASCIMENTO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440843-0; NUBIA JACOME CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440908-9; DEBORA CAMPOS NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198916-2; MONICA CRISTINA MONTEIRO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440793-0; THAIS DE ASSUNCAO SILVA CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440801-5; LUCIVANE ALENCAR DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440828-7; IRENILTA BASILIO RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440874-0; FLAVIA NUNES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198882-4; DANIELA DE ALMEIDA REGO; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021; - 1436428-X; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS; UNICA X; UNICA XI; 02/12/2021; - 1440904-6; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO; UNICA IX; UNICA X; 05/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198892-1; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661916-1; LORENA DUARTE DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1661924-2; ROBSON CORREIA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662119-0; SARA CRISTINA VERAS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662145-X; LUCIANA DE LURDES NEVES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662156-5; MAYRA POLIANA RIBEIRO DE MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662157-3; ANA PAULA CASTRO TADA DE SA TELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662159-X; POLYELE CARDIA ROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662189-1; EDMUNDO SOARES BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662193-X; LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662197-2; JOSILENE NERES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662198-0; LILIAM AUGUSTA SOARES DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662254-5; RAYANE ANGELICA DA SILVA MOURA RANGEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662260-X; ITALUCIA PEREIRA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662262-6; HELEN CAROLINE GERMANO DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198249-4; ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198261-3; BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198467-5; FRANKLIM HUMBERTO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198501-9; REINALDO NERIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198569-8; ELAYNE CRISTINA FERREIRA PASSARELLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0198582-5; RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198667-8; LOUISE GONCALVES DUTRA DE CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0198668-6; RENATA MARTINS DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436374-7; MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0159045-6; TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021; - 0159056-1; KARLLA DORVILLE DORIA TENORIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021; - 0159057-X; WILLIAM CINTRA VIEIRA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198695-3; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021; - 0198900-6; BRENO FROTA SIQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141583-2; MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/12/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158851-6; GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/12/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436239-2; ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2021; - 1441026-5; CARLA CASSIANA FERNANDES CABRERA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/12/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0198943-X; LUCIANE SANTANA FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1661873-4; LUCIANA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198398-9; ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/12/2021; - 0198602-3; SAULO VIANA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440838-4; EBERT MENDONCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682712-0; ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/12/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198191-9; PATRICIA MATOS GIACHINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198451-9; ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198497-7; RAFAELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198528-0; ELAINE DE SOUZA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198549-3; WAGNER JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198593-0; ELOINA FERREIRA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198607-4; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0198658-9; SEBASTIANA DE FATIMA COSTA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/12/2021; - 0198866-2; EDNA REGINA DOS REIS SALES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2021; - 0198947-2; MARIA MONICA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199010-1; ELIANE DE SOUSA CAIXETA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199027-6; IVANILDE GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199036-5; CIONE MARCIA LIMA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199054-3; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199064-0; EDNA GONCALVES MACIEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199068-3; CLEONICE APARECIDA BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199162-0; ADRIANA CAROLINA MUNIZ DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199165-5; ANA CLAUDIA DE CARVALHO TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199219-8; REGINA CEZA DE OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199385-2; MARLI FAGUNDES DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199399-2; ANDRE JUSTINO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199422-0; IRENI FONSECA CALDEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199430-1; ILMA PAULA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199513-8; MARLENI PEREIRA DOURADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199643-6; KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO SIMIAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199667-3; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158912-1; ALEX SOARES DE PAULO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/12/2021; - 0159065-0; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/12/2021 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440806-6; MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1677768-9; DARLENE FERREIRA DE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/12/2021 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0199562-6; DANIELI CALDEIRA DE SOUZA ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0198915-4; JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 1440852-X; LUSIANA INACIO LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021; - 1440853-8; ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2021 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1680865-7; ROSEMARY CALDAS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0198995-2; ISABEL CRISTINA DA CRUZ PEREIRA; UNICA XI; UNICA XII; 14/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661864-5; CARSHENA DANIELY PAZ SALES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/12/2021; - 1661921-8; MIRIAM SILVA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1661964-1; JOSE VALVERDE DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662000-3; REGINA DUARTE DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662013-5; SILESIA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662024-0; FATIMA REZIANE ALVES DE SOUZA MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662043-7; ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662112-3; MARCILENE PIGNATA PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662179-4; KATIA RAQUEL TORRES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662230-8; NILVA MARIA CARDOSO MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662243-X; MIRIAN SOARES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662251-0; CASSIA ELIZETE CAETANO ULHOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662252-9; ROSA ELENA NUNES CORTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662256-1; CAMILA MOREIRA KROPF; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662313-4; EDNA GONCALVES MACIEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662320-7;

ANDRE JUSTINO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662378-9; MARIA DAS DORES DE SOUSA MOURA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677941-X; DAVIDSON DE LIMA CAVASSOLA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/12/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147619-X; ANDREA PORFIRIO SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198664-3; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1436699-1; SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677756-5; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/12/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158991-1; MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/12/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198336-9; NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/12/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0166256-2; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440798-1; ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440809-0; SANDRA MARIA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440835-X; RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1441008-7; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198507-8; ANGELICA RIBEIRO CLAUDINO PIMENTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198619-8; TALITA RAFAELA FERREIRA GARCIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198644-9; DENISE DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198825-5; PAULO CESAR FARIA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0198856-5; MAICON SALES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199028-4; VALERIA SOUZA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199060-8; CLEBER GOMES DE FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199095-0; MARCELA DE ALMEIDA TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199157-4; WESLEY RIBEIRO OLIMPIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/12/2021; - 0199311-9; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199320-8; RUTE ALVES CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199356-9; EDSELMA RODRIGUES ALVES BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662045-3; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662170-0; JOSELITA FRANCISCA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662293-6; LUDIMILLA BENTO DA SILVA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021.

HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147588-6; JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIAO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 30/12/2021 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198482-9; PATRICIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198596-5; THAIS DOS SANTOS MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140013-4; MARCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/12/2021 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198689-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0198722-4; JULIANA VIAL MARTINS PASSOS PASCHOAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701022-04 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0139678-1; CARMEN GUIMARAES MENEZES PALHAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/12/2021; - 0139698-6; ANDERSEN CHARLES DAROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/12/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440959-3; RICARDO BARBOSA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441044-3; LARISSA OLIVEIRA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158910-5; APARECIDA DE FATIMA LEMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0198683-X; ANTONIO JOSE BRANDAO VIEIRA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/12/2021 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199657-6; PAULO ROBERTO MOURA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/12/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0198953-7; GIULIANA MARIA FRISSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2021 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198630-9; LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/12/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436485-9; JACQUELINE EVELYNS INACIA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 1440875-9; CAROLINA DE MELO SALGUEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021; - 1440996-8; MAYARA FERNANDES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682427-X; TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682537-3; LARISSA MEDEIROS DE MELO MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/12/2021; - 1682570-5; NATALIA JARDIM DE CARVALHO SCHETTINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2021; - 1682648-5; JUSSARA VIGNA MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/12/2021; - 1682676-0; DAILANA DA SILVA BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440827-9; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/12/2021; - 1440857-0; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/12/2021 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0198161-7; MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198286-9; MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2021; - 0198436-5; JULIANA SOUZA RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198444-6; DIANE MARIA NUNES BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198460-8; ALENILCE FREITAS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198505-1; LUANA BEZERRA SARMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198563-9; ROSEMARY CAETANO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0198845-X; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199037-3; MARIA NILCE RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199043-8; SUENE MIRANDA E SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2021; - 0199053-5; HELIA REJANE COSTA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199084-5; CAMILA WAGNER LAGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199345-3; VILMA DA CONCEICAO FURTADO AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199349-6; SHEILLA MARLY BERNARDINO LEITE DE MENESES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 0199390-9; IZANA PEREIRA DE MAGALHAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2021; - 0199418-2; PAULA VALERIA MAIA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2021; - 0199516-2; ILZA APARECIDA DE MESQUITA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/12/2021; - 1437007-7; ACILONE BISPO DE SOUZA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2021 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1437070-0; MARA LEYNEIR DA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1436745-9; DANIEL MARTINS AMARAL; UNICA X; UNICA XI; 02/12/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661854-8; ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662030-5; LORENA RAMOS FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662031-3; ROSILANGE LIMA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662036-4; KAMILA ARRUDA SILVA PORTELA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662102-6; WANIA DE LIMA LULA BASTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/12/2021; - 1662118-2; MICHELE MONIQUE RIBEIRO DE OLIVIERA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2021; - 1662120-4; SEBASTIANA ALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662167-0; JULIANA MESQUITA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662182-4; MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662200-6; CELY MACHADO DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662263-4; MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662292-8; ADRIANA MUNIZ BARBOSA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662311-8; ANA FLAVIA SOUSA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662350-9; MARIA CECILIA SANTOS ANDRADE CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2021; - 1662351-7; ISABELA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021; - 1662367-3; CIRLEIDE ROMAO DA SILVA PAULINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2021.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR...: - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158846-X; MICHELE BATISTA SPENCER HOLANDA ARANTES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/12/2021 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0199446-8; NELSON YASUO OSHIRO TAVORA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/12/2021; - 0199459-X; RAFAEL BELOTTI FIALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/12/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em DEZEMBRO/2018, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC...: - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16888529; HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS; 03/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 1688860X; KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16888618; BRUNA NUNES DE MORAES; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16888626; SARAH BATISTA DE OLIVEIRA; 03/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16888650; RUBINALDO COELHO; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16888669; VICTOR RIBEIRO DA COSTA; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16888731; GIOVANNA CUNHA MEDEIROS; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,17; - 16888758; JOICILENE DE SOUZA SANTOS; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,77; - 16888901; LARISSA DA SILVA MENESES; 18/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,97; - 16888928; ROBERTA MARTINS RAMALHO; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16889002; DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA; 05/12/2018; TS31; TERCEIRA I;9,33; - 16889029; EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA; 05/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16889223; MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 1688972X; ELOISE TELES NOVAIS; 13/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16889991; ELIANE

GOMES DOS SANTOS; 19/12/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,97 | 8057 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16889215; EDMILSON SOUSA COSTA JUNIOR; 05/12/2018; AS01; UNICA I; 9,00 | 8073 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16889517; CECILIA JESUS DE MENEZES; 05/12/2018; AS01; UNICA I; 9,93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16890051; FELICIA BENEVIDES PRAXEDES; 20/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 16889282; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,69 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16890086; ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS; 27/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16890027; LUANA MILHOMEM DE CARVALHO GUEDES; 28/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16889266; FABRICIO NUNES DA PAZ; 05/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,50 | 7030 - PSICOLOGO; - 16889630; FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA; 20/12/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,75 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16888715; CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER; 03/12/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,84 | 8035 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 16889568; MARIA JOSE OLIVEIRA; 06/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8075 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16887646; GISELLE JANSEN AROUCHA; 05/12/2018; AS01; UNICA I; 9,80 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16889754; WENDER ELIER NUNES GOMES; 13/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,40.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16890957; FERNANDA ANDRADE SOARES DA SILVA; 31/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16889657; HENRIQUE MANSUR GONCALVES; 12/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,88 | 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 16890590; PEDRO HENRIQUE JAIME E SILVA; 28/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16889142; FABIANA FERREIRA SOARES; 04/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,28; - 16889916; SIRLENE COSTA FREIRE; 19/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16890035; IVANETE ALVES DE OLIVEIRA; 20/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1688888X; MARIA LIVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA; 04/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701036 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 16890019; CHRISTINE LANSSONI ZUCATTI; 18/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16888502; BRUNA DOS REIS COSTA; 12/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701076 - MEDICO-ENDOSCOPIA; - 16888693; ADRIANO COLARES TOLENTINO; 06/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16888642; MARINA PEDROSO DE OLIVEIRA LOPES; 05/12/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,60 | 7241 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 16888707; DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO; 03/12/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16888553; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; 04/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,30.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16888634; LUCAS MACHADO BARBOSA DE LELIS; 11/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,66 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16889150; ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES; 05/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 8,53 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16889320; LUANA LETIZA DISCACCIATI; 05/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16888898; AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX; 04/12/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16889886; RENATA DOS SANTOS BATISTA; 28/12/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8057 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16889045; VICENTE PINHEIRO NETO; 05/12/2018; AS01; UNICA I; 9,84 | 8073 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16888766; PRISCILLA NUNES GONCALVES DE FREITAS; 05/12/2018; AS01; UNICA I; 10,00 | 8075 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688809X; CAROLINE MENDES CABECEIRA; 03/12/2018; AS01; UNICA I; 10,00; - 16888782; ISABELLA LINO DE MIRANDA ALVES; 04/12/2018; AS01; UNICA I; 10,00.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 1688986X; CLAUDIA SIMOES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BEZERRA; 14/12/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de DEZEMBRO/2021, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688852-9; HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/12/2021; - 1688860-X; KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688861-8; BRUNA NUNES DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688862-6; SARAH BATISTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/12/2021; - 1688865-0; RUBINALDO COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688866-9; VICTOR RIBEIRO DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688873-1; GIOVANNA CUNHA MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688875-8; JOICILENE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688890-1; LARISSA DA SILVA MENESES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/12/2021; - 1688892-8; ROBERTA MARTINS RAMALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688900-2; DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/12/2021; - 1688902-9; EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/12/2021; - 1688922-3; MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688972-X; ELOISE TELES NOVAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/12/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1688999-1; ELIANE GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/12/2021 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688921-5; EDMILSON SOUSA COSTA JUNIOR; UNICA I; UNICA IV; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688951-7; CECILIA JESUS DE MENEZES; UNICA I; UNICA IV; 05/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1689005-1; FELICIA BENEVIDES PRAXEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/12/2021 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1688928-2; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689008-6; ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1689002-7; LUANA MILHOMEM DE CARVALHO GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1688926-6; FABRICIO NUNES DA PAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/12/2021 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1688963-0; FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/12/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1688871-5; CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/12/2021 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1688956-8; MARIA JOSE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688764-6; GISELLE JANSEN AROUCHA; UNICA I; UNICA IV; 05/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1688975-4; WENDER ELIER NUNES GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1689095-7; FERNANDA ANDRADE SOARES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/12/2021 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1688965-7; HENRIQUE MANSUR GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/12/2021 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1689059-0; PEDRO HENRIQUE JAIME E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1688914-2; FABIANA FERREIRA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021; - 1688991-6; SIRLENE COSTA FREIRE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/12/2021; - 1689003-5; IVANETE ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1688888-X; MARIA LIVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1689001-9; CHRISTINE LANSSONI ZUCATTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/12/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688850-2; BRUNA DOS REIS COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/12/2021 | 701076-03 - MEDICO-ENDOSCOPIA; - 1688869-3; ADRIANO COLARES TOLENTINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/12/2021 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1688864-2; MARINA PEDROSO DE OLIVEIRA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/12/2021 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1688870-7; DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/12/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1688855-3; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1688863-4; LUCAS MACHADO BARBOSA DE LELIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/12/2021 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1688915-0; ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/12/2021 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688932-0; LUANA LETIZA DISCACCIATI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688889-8; AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/12/2021 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1688988-6; RENATA DOS SANTOS BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2021 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688904-5; VICENTE PINHEIRO NETO; UNICA I; UNICA IV; 05/12/2021 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688876-6; PRISCILLA NUNES GONCALVES DE FREITAS; UNICA I; UNICA IV; 05/12/2021 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688809-X; CAROLINE MENDES CABECEIRA; UNICA I; UNICA IV; 03/12/2021; - 1688878-2; ISABELLA LINO DE MIRANDA ALVES; UNICA I; UNICA IV; 04/12/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JUNHO/2017, FEVEREIRO/2018, ABRIL/2018, JUNHO/2018, OUTUBRO/2018 e NOVEMBRO/2018, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JUNHO/2017: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 16806468; MARIA G. M. DE C. BAHIA GAVINO; 21/06/2017; TS31; TERCEIRA I; 8.60.

FEVEREIRO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16830059; ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES; 07/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

ABRIL/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16847199; MARIA DE FATIMA CAMPOS; 20/04/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,10.

JUNHO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7030 - PSICOLOGO; - 16863356; ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO; 29/06/2018; ES31; TERCEIRA I; 9,70.

OUTUBRO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16882377; MANOEL WILKLEY GOMES DE SOUSA; 25/10/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,67.

NOVEMBRO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 16887182; LIVIA TEIXEIRA NEVES; 21/11/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16888081; LUIZ GUSTAVO RODRIGUES; 27/11/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,28.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16886550; DAIANA FERREIRA DE SOUSA; 20/11/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,45.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16884922; CAMILA SPENCER DO NASCIMENTO FREITAS; 05/11/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,92 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16885317; CRISTIANE ALVES ZARDINI; 19/11/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688731X; VITOR VARJAO CHIANG; 14/11/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de FEVEREIRO/2021, OUTUBRO/2021, NOVEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2021, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

FEVEREIRO/2021: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16830059; ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/02/2021.

OUTUBRO/2021: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16882377; MANOEL WILKLEY GOMES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/10/2021.

NOVEMBRO/2021: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16847199; MARIA DE FATIMA CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 16887182; LIVIA TEIXEIRA NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2021 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16888081; LUIZ GUSTAVO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/11/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16886550; DAIANA FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/11/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16884922; CAMILA SPENCER DO NASCIMENTO FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/11/2021 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16885317; CRISTIANE ALVES ZARDINI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688731X; VITOR VARJAO CHIANG; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/11/2021.

DEZEMBRO/2021: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 16806468; MARIA G. M. DE C. BAHIA GAVINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/12/2021 | - 7030 - PSICOLOGO; - 16863356; ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/12/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2017, página 24, a concessão de progressão funcional à DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 2147297, integrante da carreira Assistência Pública á Saúde do DF, do cargo de Especialista, na especialidade Nutricionista, passando da referência SEGUNDA I – ES-21 para a referência SEGUNDA II – ES-22, a partir de 08/10/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, página 18, a concessão de progressão funcional á DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 2147297, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do DF, do cargo de Especialista, na especialidade Nutricionista, passando da referência SEGUNDA II – ES-22 para a referência SEGUNDA III – ES-23, a partir de 08/10/2018.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 14, a concessão de progressão funcional à DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 2147297, integrante da carreira Assistência Pública á Saúde do DF, do cargo de Especialista, na especialidade Nutricionista, passando da referência SEGUNDA III – ES-23 para a referência SEGUNDA IV – ES-24, a partir de 08/10/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de outubro de 2020, página 60, a concessão de progressão funcional à DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 2147297, integrante da carreira Assistência Pública á Saúde do DF, do cargo de Especialista, na especialidade Nutricionista, passando da referência SEGUNDA IV – ES-24 para a referência SEGUNDA V – ES-25, a partir de 08/10/2020.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018 à servidora DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 2147297, Nutricionista, lotada na ADMC, passando da referência ES-21 (Especialista em Saúde, Segunda Classe, Padrão I) para a referência ES-22 (Especialista em Saúde, Segunda Classe, Padrão II), a partir de 01/03/2017,e desta para a referência ES-23 (Especialista em Saúde, Segunda Classe, Padrão III), a partir de 01/03/2018, e desta para a referência ES-24 (Especialista em Saúde, Segunda Classe, Padrão IV), a partir de 01/03/2019, e desta para a referência ES-25 (Especialista em Saúde, Segunda Classe, Padrão V), a partir de 01/03/2020, conforme processo 00060.00447849/2021-62.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que a servidora completou o interstício.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de novo Instrumento de Medição de Resultados para os Contratos de Fornecimento de Alimentação da SES/DF.

Art. 2º O GT será supervisionado pela Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT)/DASIS/COASIS/SAIS/SES e coordenado por um representante escolhido pelos integrantes do referido Grupo, em sua primeira reunião.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes profissionais: CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6, CECÍLIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, matrícula 1436200-7, LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO 1436669-X, ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146725-5, MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1660015-0 e RENATA BERNADON, matrícula 1684961-2.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade em pauta.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES e/ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá um prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração da Linha de Cuidado da Tuberculose a ser utilizada em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: DESF/COAPS: FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula 16856341 e DAEAP/COAPS: UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula 119.705-3; GENSAP/DIRORGS/COAPS: DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula 183.2549 e SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183536X; SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR: ENZO ERNANI SOUZA e SILVA, matrícula 1682068-1; DAEAP/COAPS: WELLINGTON LUIZ DE LIMA, matrícula 16851889 e SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 1440547; DIASF/CATES/COASIS: SARA LOPES MANSUR ALMEIDA, matrícula 1728164 e PATRÍCIA DE CASTRO MENDONÇA QUEIROZ, matrícula 14369842; CATEFC/DIENF/COASIS: LUCIANA AGUILAR SANTOS, matrícula 16979400 e ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE MACHADO, matrícula 145736-5; COASIS/DASIS/GESAMB: LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 14422301 e MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 14346427; COASIS/DASIS/RTD PNEUMOLOGIA: PATRÍCIA MANDALI DE FIGUEIREDO, matrícula 1544829 e SERGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula 193058-3; COASIS/DASIS/RTD INFECTOLOGIA: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 01861468 e CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 16884132; COASIS/DASIS/RTD FISIOTERAPIA: SILVIA BRAGA DE MELO, matrícula 16889711 e RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 14384949; CATES/DSINT/GESINT: EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 1887270 e THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula 16617886; SVS/DIVEP/GVDT: FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, matrícula 1547186 e LINDIVÂNIA BRANDÃO BISPO, matrícula 1385267; SVS/LACEN: GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 14439476 e NINA JARDIM GASPARINI, matrícula 16873769; SES/CRDF: RENATA CERQUEIRA SANTOS, matrícula 0173939-5 e HELENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, matrícula 1658481-3; SRSCE/DIRASE/HOSPDIA: JULLIANE MOURÃO SILVA FERREIRA, matrícula 1438684-4 e KÁTIA REGINA PEREIRA PALHANO, matrícula 0138759-6.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função o servidor UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula 119.705-3.

Art. 4º Os indicados elaborarão a Linha de Cuidado da Tuberculose. Dentro do ínterim de 2 (anos) após publicação da "Linha", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação do arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, para atender o propósito do pleito.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria da Linha de Cuidado da Tuberculose a ser utilizada em serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1° de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria n° 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, médica-neonatologista, matrícula 1441.627-1, lotada na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Titular em Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia, na ADMC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 47, de 03 de março de 2021, publicada no DODF n° 44, de 08 de março de 2021, página 51, o ato que publicou a designação de LEONARDO CAVALCANTI MACHADO, matrícula 1693298-6, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central.

Art. 2° Designar SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673698-2, ocupante do cargo efetivo de técnico enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00531951/2021-45.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1° Designar MIRELLA GIOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1704731-5, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00532514/2021-49.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessa efeitos de disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art.1º Atualizar a composição da Comissão de Segurança do Trabalho do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do trabalho do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, designando os seguintes membros:

I - Presidente - ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 140147-5, técnico de enfermagem;

II - Membro - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 1679862-7, enfermeiro do trabalho;

III - Membro - CRISTIANE LOPES, matrícula: 196551-4, assistente social;

IV - Membro - GILSON FERREIRA DE CASTRO, matrícula: 139502-5, técnico de enfermagem;

V - Membro - ALESSANDRA APARECIDA COSTA, matrícula: 140330-3, enfermeiro;

VI - Membro - CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula:171226-8, técnico de enfermagem;

VII - Membro - DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula: 1443878-x, fisioterapeuta;

VIII - Membro - ELISÂNGELA SILVA PEREIRA, matrícula:1440156-8, analista em gestão assistência pública a saúde.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art.1º Atualizar a composição da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço - CRPIAS, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, designando os seguintes membros:

I - Presidente - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 1679862-7, enfermeiro do trabalho;

II - Membro - KÉSSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula: 1682030-4, médico do trabalho;

III - Membro - ELISÂNGELA SILVA PEREIRA, matrícula: 1440156-8, Analista em gestão assistência pública a saúde;

IV - Membro - ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 140147-5, técnico de enfermagem;

V - Membro - CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula: 171226-8, técnico de enfermagem;

VI - Membro - DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula: 1443878-x, fisioterapeuta.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00538409/2021-13, resolve:

DISPENSAR, CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 1.688.281-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.566-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00258464/2020-40, resolve: DESIGNAR RIVALDO R. SALGE GONCALVES DUARTE, matrícula 01892177, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula 14349159, Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Norte, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09/12/2021 a 01/01/2022, por motivo de licença médica do titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO N°1946, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13°, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, matrícula 128.587-4, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/09/2021, conforme processo 00060-00444216/2021-01.

VINICIUS LOPES DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente de serviço, conforme laudo Médico Nº 197/2021, de 22/10/2021, da GPSS/DISPSS/SUBSAÚDE/SEQUALI/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital Regional de Samambaia, ocorrido com o servidor RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula 154.607-4, conforme processo 00060-00358169/2020-94.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço n° 435, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF n° 158, de 20 de agosto de 2021, página 65, o ato que designou JOAO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3, Médico - Cardiologia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar CLAUDETE DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.604-7, ocupante de Cargo Comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00524220/2020-62.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANDREA AMARAL SOARES, matrícula 1434429-7, Cirurgião-Dentista, 2º quinquênio 25/06/2016 a 23/06/2021; ELIS REGINA DA COSTA GASPARETO, matrícula 141327-9, Técnico Lab. Pat. Clínica, 4º quinquênio 01/10/2016 a 29/10/2021, 277.001136/2006;

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 472, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO (NICZ): FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula 1.401.472-6, Interlocutor Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 473, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula 1.401.472-6, como Interlocutor Suplente do Núcleo de Inspeção de Samambaia (NISA), publicada na Portaria Nº 395, de 1º de julho de 2020, em DODF Nº 124, de 03 de julho de 2020, página 32.

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1.693.079-7, como Interlocutora Titular da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF), publicada na Portaria Nº 171, de 24 de maio de 2021, em DODF Nº 98, de 26 de maio de 2021, página 41.

Art. 3º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor MAX FABIAN DUTRA DE MELO, matrícula 1.401.552-8, como Interlocutor Titular do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro (NICZ), publicada na Portaria Nº 57 de 11 de fevereiro de 2020, em DODF Nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26.

Art. 4º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 156.648-2, como Interlocutor Titular do Núcleo Vigilância Ambiental Sul, publicada na Portaria Nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF Nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26 e Retificação em DODF Nº 32, de 19 de fevereiro de 2021, página 43.

Art. 5º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora TARCILA GUALBERTO RODRIGUES, matrícula 1.688.458-X, como Interlocutora Suplente da Subsecretaria

Adjunta de Assistência à Saúde (SAA), publicada na Portaria Nº 213, de 16 de junho de 2021, em DODF Nº 112, de 17 de junho de 2021, página 26, conforme termos do processo 00060-00408644/2020-81.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00273078/2019-46, resolve:

DISPENSAR ANA LUIZA RIBEIRO DIOGO, Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.024-0, da função de Gerente Substituto(a) da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº 96, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021.

DESIGNAR KELLE REGINA ALVES RIBEIRO SBARDELLINI, Médica - Medicina de Emergência, matrícula 1.440.210-6, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 0137559-8, 4º, 21/02/2015 a 19/02/2020; ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, 1677250-4, 1º, 07/10/2016 05/10/2021; AMANDA MARIA SANTIAGO, 1677233-4, 1º, 11/10/2016 a 09/10/2021; ANA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA, 1435073-4, 2º, 07/09/2016 a 27/10/2021; ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARÃES, 01376268, 4º, 20/03/2015 a 17/03/2020; ARTUR LUIS TEIXEIRA SANTIAGO, 1675067-5, 1º, 04/05/2016 a 17/10/2021; BRENA KELLY BARROS DO NASCIMENTO, 1677196-6, 1º, 13/10/2016 a 11/10/2021; CASSIA CRISTINA GARONZE DA S. GONÇALVES, 1435609-0, 2º, 07/09/2016 a 05/09/2021; CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 0180149-X, 3º, 14/03/2010 a 12/03/2015; CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 0180149-X, 4º, 13/03/2015 a 10/03/2020; CYNTIA CAMOLEZI DA SILVA, 0185994-3, 2º, 07/03/2015 a 21/03/2020; DULCE AMÁLIA ARAUJO DE CARVALHO, 0137449-4, 4º, 11/02/2015 a 09/02/2020; EDIANA PAULA TUDREI PANTOJA, 1435198-6, 4º, 05/03/2015 a 05/03/2020; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, 0131292-8, 6º, 04/10/2016 a 02/10/2021; GIDEAO LEMES AMANCIO, 1677339-X, 1º, 07/10/2016 a 05/10/2021; GILDÁSIO DA COSTA MORAIS, 0135502-3, 5º, 08/01/2015 a 06/01/2020; ISABELLA PAOLILO CALAZANS CORREA, 0137204-1, 4º, 12/12/2014 a 09/01/2020; JAIRO GUEDES DE SOUZA, 0131236-7, 6º, 23/10/2016 a 21/10/2021; JEFERSON FERREIRA DE JESUS SILVA, 1677165-6, 1º, 11/10/2016 a 09/10/2021; JORGE ERNESTO GARZON AGUILLON, 0137739-6, 4º, 14/02/2015 a 12/02/2020; JOSE DAMIÃO DE ALMEIDA JUNIOR, 0137395-1, 2º, 15/02/2005 a 13/02/2010; JOSE DAMIÃO DE ALMEIDA JUNIOR, 0137395-1, 3º, 14/02/2010 a 12/02/2015; JOSE DAMIÃO DE ALMEIDA JUNIOR, 0137395-1, 4º, 13/02/2015 a 11/02/2020; JOSE RIBAMAR BATISTA JUNIOR, 0141279-5, 3º, 30/09/2011 a 27/10/2016; JOSE RIBAMAR BATISTA JUNIOR, 0141279-5, 4º, 28/10/2016 a 26/10/2021; KAMILLA VASCONCELOS PEREIRA, 0186064-X, 2º, 02/03/2015 a 28/02/2020; KEILA SANTOS DA SILVA, 0130899-8, 6º, 03/10/2016 a 10/10/2021; KELLY CRISTINA FERNANDES DA CUNHA ALVES, 1677282-2, 1º, 07/10/2016 a 05/10/2021; LUCIA HELENA CAVALCANTE DINIZ, 0141275-2, 4º, 21/10/2016 a 19/10/2021; LUIS CARLOS DA SILVA, 0141537-9, 4º, 02/10/2016 a 19/10/2021; MARCIA GESILDA DE SIQUEIRA CAMARGO, 1435143-9, 2º 07/09/2016 a 16/10/2021; MARIA DE ALMEIDA SILVA, 0138260-8, 4º, 14/03/2015 a 20/03/2020; PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, 0137811-2, 4º, 19/03/2015 a 16/03/2020; PRISCILA GOMES DE CARVALHO CAETANO, 0142832-2, 3º, 11/12/2014 a 27/02/2020; ROSICLEI RADEL COSTA, 0158384-0, 1º, 17/10/2006 a 15/10/2011; ROSICLEI RADEL COSTA, 0158384-0, 2º, 16/10/2011 a 13/10/2016; ROSICLEI RADEL COSTA, 0158384-0, 3º, 14/10/2016 a 12/10/2021; ROZANA DE LIMA, 0138875-4, 3º, 18/08/2010 a 19/08/2015; ROZANA DE LIMA, 0138875-4, 4º, 20/08/2015 a 17/08/2020; SAMARA BARROSO SANTOS, 1677252-0, 1º, 14/10/2016 a 12/10/2021; TATIANE MENDONÇA DOS SANTOS, 1435565-5, 2º, 07/10/2016 a 07/10/2021; VITÓRIA M. SIMÕES DUAILIBE BARROS, 0140894-1, 4º, 20/10/2016 a 22/10/2021.

NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2015, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2015, página 22, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SALOMAO JOSE DE FREITAS, matrícula 0132216-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 11/08/2002 a 05/04/2008...", LEIA-SE: "...3º, 11/08/2002 a 05/02/2008...".

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2015, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2015, página 22, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SALOMAO JOSE DE FREITAS, matrícula 0132216-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 06/04/2008 a 03/06/2013...", LEIA-SE: "...4º, 06/02/2008 a 04/04/2013...".

Na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 92, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SALOMAO JOSE DE FREITAS, matrícula 0132216-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 04/06/2013 a 02/06/2018...", LEIA-SE: "...5º, 05/04/2013 a 03/04/2018...".

Na Ordem de Serviço de 02 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, página 57, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LINDNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0135178-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 16/11/1994 a 20/05/2018...", LEIA-SE: "...1º, 16/11/1994 a 19/05/2018...".

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora URANIA NERY DE QUEIROZ, matrícula 0042364-5, no cargo de TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (AU-10), Classe/Padrão ÚNICA/X (TS-05), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 19/07/2021, conforme processo 00060-00487335/2021-40.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS, responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme processo 0064-000122/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440055-3, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS.

Art. 2º Dispensar PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula 0138699-9, como membro SUPLENTE do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS.

Art. 3º Designar PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula 0138699-9, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício Nº 538/2021 - PMDF/15ºBPM/SP de 10/11/2021 (73871634) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00135242/2021-67, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC EDUARDO MAGALHÃES MOREIRA, matrícula 735.962-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia/TRE - BA; 2. Efetivar o referido licenciamento a contar de 19 de

novembro de 2021, conforme Termo de Compromisso e Posse/TRE - BA; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se em BCG.

HERCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 083, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 04 de Termo de Credenciamento com os seguintes Membros:

I - Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - matrícula 731.235/0, para a função de Executor/Responsável Técnico;

II - Designar a 2ª TEN QOPMSM CLARISSA DE LIMA HONORIO - matrícula 734.031/1, para a função de Executora/Responsável Técnico;

III - Designar o 3º SGT QPPMC MARCONE MIRANDA AMARAL matrícula 73.135-8, para a função de Membro/Executor;

IV - Designar o ST QPPME ARIS BERKSON LEAL DE CARVALHO matrícula 20.016/6, para a função de Membro/Executor.

Art. 3º. A (o) executor (a) nomeado (a) para a função de Responsável Técnico, dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberá as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas relacionadas ao Prestador, Executor, devendo opinar no sentido de saneá-las.

Art. 4º Compete Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, da presente Comissão, além das atribuições de Executor, o seguinte:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

a) Termo de Credenciamento nº 75/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 78/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

c) Termo de Credenciamento nº 06/2018 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA VIVER, CLINICA DE IMAGENS MÉDICA LTDA;

d) Termo de Credenciamento nº 49/2018 celebrado entre a PMDF e a empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

e) Termo de Credenciamento nº 54/2018 celebrado entre a PMDF e a empresa COEM-CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 03/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 07/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA ME (Nome Fantasia: FISIOTERAPIA SANTA RITA);

h) Termo de Credenciamento nº 13/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL);

i) Termo de Credenciamento nº 23/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa EQUIPE SAÚDE MÉDICA LTDA (Nome fantasia: CENTRO CLÍNICO VIVA BEM);

j) Termo de Credenciamento nº 38/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

k) Termo de Credenciamento nº 40/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa CARDIOSUL (Nome fantasia: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA);

l) Termo de Credenciamento nº 45/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa FÍSIO HUSSEY (Nome fantasia: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA);

m) Termo de Credenciamento nº 33/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A).

Art. 6º Compete aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 4º.

Art. 7º Aos EXECUTORES, Responsáveis Técnicos e Membros, caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 8º. Nos Afastamentos legais, dos EXECUTORES, Responsáveis Técnicos e Membros, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 9º Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores Responsáveis Técnicos bem como dos Membros Executores.

Art. 10. Os executores, Responsáveis Técnicos e Membros, deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados inerentes ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado no Art. 4º.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 084, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 05 de Termo de Credenciamento com os seguintes Membros:

I - Dispensar a 2º TEN QOPMSM CAMILLA TAKAHASHI VALADÃO - matrícula 734.032/X, da função de Executora/Responsável Técnico; e designar o 1º TEN QOPMSM VINÍCIUS TEIXEIRA DE MACEDO - matrícula 734.037/0, para a função de Executor/Responsável Técnico;

II - Designar a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - matrícula 731.246/6, para a função de Executora/Responsável Técnico;

III - Designar o CB QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI - matrícula 733.120/7, para a função de Membro/Executor;

IV - Designar o 3º SGT QPPMC DANIEL COSTA MORAIS - matrícula 73.290/7, para a função de Membro/Executor.

Art. 3º A (o) Executor (a) designado (a) para a função de Responsável Técnico, dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberá as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas relacionadas ao Prestador, Executor, devendo opinar no sentido de saneá-las.

Art. 4º Compete Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, da presente Comissão, além das atribuições de Executor, o seguinte:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º. Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários), na área de Oftalmologia.

a) - Termo de Credenciamento nº 39/2018 celebrado entre a PMDF e a empresa ISOB-INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA S/S LTDA;

b) - Termo de Credenciamento nº 09/2018 celebrado entre a PMDF e a empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED);

c) - Termo de Credenciamento nº 22/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA, (Nome Fantasia: INBOL);

d) - Termo de Credenciamento nº 11/2020 celebrado entre a PMDF e a empresa HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI).

Art. 6º Compete aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 4º.

Art. 7º Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 8º Nos Afastamentos legais, dos EXECUTORES, Responsáveis Técnicos e Membros, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 9º Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores Responsáveis Técnicos bem como dos Membros Executores.

Art. 10. OS executores, Responsáveis Técnicos e Membros, deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados inerentes ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado no Art. 4º.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria nº 088, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 09 de Termo de Credenciamento com os seguintes Membros:

I - Dispensar a 2º TEN QOPMSD LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI - matrícula 734.044/3, da função de Executora/Responsável Técnico; e Designara 2º TEN QOPMS ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - matrícula 073.4274/8 para a função de Executora/Responsável Técnico;

II - Designar a 2º TEN QOPMSD LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI - matrícula 734.044/3, para a função de Executora/Responsável Técnico;

III – Designar o 2º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - matrícula 23.899/6, para a função de Membro/Executor;

IV – Designar o 3º SGT QPPMC SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO - matrícula 74.302/X, para a função de Membro/Executor.

Art. 3º. A (o) executor (a) nomeado (a) para a função de Responsável Técnico, dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberá as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas relacionadas ao Prestador, Executor, devendo opinar no sentido de saneá-las.

Art. 4º Compete Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, da presente Comissão, além das atribuições de Executor, o seguinte:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º Aos executores, Responsáveis Técnicos e Membros, caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em Psicologia em Geral.

a) - Termo de Credenciamento nº 02/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME;

b) - Termo de Credenciamento nº 07/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

c) - Termo de Credenciamento nº 10/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA);

d) - Termo de Credenciamento nº 14/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINISER);

e) - Termo de Credenciamento nº 21/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME (Nome Fantasia: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL);

f) - Termo de Credenciamento nº 80/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ);

g) - Termo de Credenciamento nº 22/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (Nome Fantasia: COPP);

h) - Termo de Credenciamento nº 14/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

i) - Termo de Credenciamento nº 28/2019celebrado entre a PMDF e a empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

j) - Termo de Credenciamento nº 48/2019 celebrado entre a PMDF e a empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatra);

k) - Termo de Credenciamento nº 01/2020 celebrado entre a PMDF e a empresa CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

l) - Termo de Credenciamento nº 06/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA – ME (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA EROS E PISQUE);

m) - Termo de Credenciamento nº 13/2017 celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DE PSICOLÓGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA INSIGHT);

n) - Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL).

Art. 6º. Compete aos EXECUTORES, Responsáveis Técnicos e Membros, a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 4º.

Art. 7º. Aos EXECUTORES, Responsáveis Técnicos e Membros, caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 8º Nos Afastamentos legais, dos EXECUTORES, Responsáveis Técnicos e Membros, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 9º Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores Responsáveis Técnicos bem como dos Membros Executores.

Art. 10. OS executores, Responsáveis Técnicos e Membros, deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados inerentes ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado no Art. 4º.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 395, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 04 de novembro de 2021, ao CEL PM REF MAURO MANOEL BRAMBILIA, matrícula 148/1, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250511-8, para participação em Visita Técnica ao Centro Integrado de Inteligência em Segurança Pública (CIISP), situado no município de Campo Grande/MS, no período de 08 a 11 de dezembro de 2021, alcançando o período de deslocamento necessário e compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias parciais, conforme processo 00055-00083498/2021-53.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA COUTINHO JULIÃO, Analista Administrativo de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAUJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 17/11 a 26/11/2021, por motivo de Licença Médica da titular, nos termos do processo 00055-00032956/2021-96.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, página 34.

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor AMADO PIO ALVES MOREIRA, matrícula 839-7, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 14/07/2021, nos termos do processo 00055- 00087901/2021-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 901, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 69, o ato que designou os servidores ALANE MARTINS SOSTOA, Agente de Trânsito, matrícula 250.773-0, e ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, para substituírem LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular.

Art. 2º Designar ALANE MARTINS SOSTOA, Agente de Trânsito, matrícula 250.773-0, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 1°/11 a 20/11/2021, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito no mesmo período; no período de 22/11 a 26/11/2021, por motivo de viagem para participar do Fórum 71º Encontro Nacional de Detran's - AND; e no dia 29/11, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00062501/2021-03 e 00055-00079161/2021-41.

Art. 3º Designar DIEGO FERNANDES BATISTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.582-7, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 06 e 07/12/2021, por motivo de abono de ponto, e no período de 08 a 12/12/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00062501/2021-03.

Art. 4º Designar ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9,para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 13/12 a 17/12/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00043642/2021-19.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 902, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELE DA HORA DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.262-7, para substituir RODRIGO SALGADO PIRES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.247-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Sinalização Estatigráfica - NUEST, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, no período de 10 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00035912/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 903, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.273-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 24/01 a 02/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00012059/2021-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO BORGES DOS REIS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.206-0, 1ª Classe, Padrão III, da Carreira de Execução Penal, a contar de 19/11/2021, conforme processo 04026-00047500/2021-92.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2021

Processo: 04026-00001252/2020-52. Interessados: JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 1924621; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734 e SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula 16929799. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 1924621; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734 e SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula 16929799, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2021

Processo: 04026-00043810/2021-38. Interessados: CLECIO LIMA DE MOURA; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA e ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 1802712; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 1936816 e ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 1970933, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 04026-00038625/2021-21. Interessados: ERICA MENEZES LEDUC; EDUARDO DA SILVA ARAUJO e RODRIGO DE SOUZA SOARES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 1784927; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; e RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 1924621, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2021

Processo: 04026-00028082/2021-34. Interessados: Janderson de Souza Delgado, Rodrigo De Souza Soares, Eduardo da Silva Araújo e Sérgio Rodrigues Nunes. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores Janderson de Souza Delgado, matrícula 1803662; Rodrigo de Souza Soares, matrícula 1924621; Eduardo Da Silva Araújo, matrícula 1951734 e Sérgio Rodrigues Nunes, matrícula16929799, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de Novembro de 2021

Processo: 04026-00047142/2021-18. Interessados: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410 e ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, matrícula 16670086. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410 e ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, matrícula 16670086, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula 178.293-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, matrícula 176.542-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve: DESIGNAR FÁBIO ALICRIM SIMÕES, matrícula 175.812-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 186.160-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ANDREA REGO PAIM, matrícula 1.681.572-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, matrícula 1.692.881-4, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR UIRÁ LIMA MENDES, matrícula 197.066-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR TAYENE RESENDE, matrícula 195.194-7, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 187.567-1, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória I - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR LUANA DE SOUZA COSTA, matrícula 1.686.168-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Detenção Provisória I - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos

termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve: DESIGNAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória II- CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, matrícula 1.700.377-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE 02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR FABRIZZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 1.693.059-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JENNIFER SILVA CARVALHO, matrícula 1.686.106-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosip, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D'ARCADIA, matrícula 195.068-1, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, matrícula 193.615-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças - Coorf, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR DEMETRIUS TIAGO SILVA, matrícula 179.472-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Execução Orçamentária - Direo, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, matrícula 178.547-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Execução Financeira - Diref, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Contratos e Convênios - Dircc, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JADILLE MENDES CORREA, matrícula 1.682.459-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR IVANILDO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1.703.425-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Inteligência Penitenciária - Dip, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula 1.682.479-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Suporte Operacional - Disop, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula 187.779-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Escola Penitenciária - Epen, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, matrícula 180.106-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, matrícula 1.692.870-9, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTAN, matrícula 180.112-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00026773/2021-01, resolve:

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6 e MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, matrícula 179.446-9, em substituição aos servidores GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360- 2 e VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1 os quais atuarão, respectivamente, como Executor e Suplente local no CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2021 - SEAPE, Processo 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA – ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº. 17/2020.

Art. 2° Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXSANDRO CORREIA NEVES, matrícula057.607-7, e SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, em substituição aos servidores EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 053/2014 - SSP/DF, oriundo do processo 04026-00003803/2021-01 , firmado com a empresa INFRASOLO - ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA., que tem por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guará - Brasília/DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 1.682.693-0 e FELIPE WIECZOREK GRAÇA, matrícula 1.692.985-3, em substituição aos servidores KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00639, no Valor Total R$ 9.160,00. processo 04026-00018861/2021-21, relativo a Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEAPE/DF, adjudicado para a empresa CETIL SUPRIMENTOS EIRELI LTDA EPP, que tem por objeto a aquisição SACO PLÁSTICO. MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE 5 (CINCO) LITROS. DIMENSÃO MÍNIMA 27 CM DE LARGURA X 40 CM COMPRIMENTO, COR: TRANSPARENTE, para atendimento da demanda formalizada pela Ata de Registro de Preços 02/2021, referente ao Pregão Eletrônico 02/2021 SEAPE-DF, conforme Informação de Disponibilidade Orçamentária e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Aos Executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00028836/2021-86, resolve: DESIGNAR WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para substituir ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 279.833-6, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios - designada, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/12 a 22/12/2021, por motivo de afastamento legal da substituta designada.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 10 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00050-00027643/2019-32, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, o afastamento do serviço mediante dispensa de ponto, da servidora DANIELLE TEMER EWALD, matrícula 280.112-4, Assessora Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para participar do Campeonato Brasileiro de Paracanoagem Velocidade 2021, no período compreendido entre 02 e 05 de dezembro de 2021, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa n° 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00003653/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula 274.742-1, para atuar como Gestor, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula 279.914-6, como Fiscal Técnico, SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, como Fiscal Requisitante e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044759/2021, firmado entre a SEMOB e a Empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de telefonia: Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local para Linhas Diretas Não Residenciais (NRES), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e solução de telefonia fixa corporativa VoIP.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 25 DENOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXXIX ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n°108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XXXIX - ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente da Gerência de Análise de Defesa e Requerimentos, símbolo CPC-08."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 955, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula 247.526-X, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reinserção Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento,

Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 957, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 195.018-5, Ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 958, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARVALHO GUSMÃO, matrícula 240.180-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/11/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pagina 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pagina 12, resolve:

Art. 1º Designar HUGO LIMA ALENCAR, matrícula: 243.706-6, em substituição a ALISSON MELO RIOS, matrícula nº 242.735-4, e ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula: 224.666-X em substituição a FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, matrícula: 243.704-X na condição de membros para comporem o Comitê de Governança e Gestão - MEG - TR da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº 848, de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Notas de Empenho para Mobiliários (CNEM), que acompanhará a execução das Notas de Empenho 2021NE01080 a 2021NE01086; 2021NE1088 e 2021NE1089 a 2021NE1094, no âmbito desta SEJUS/DF;

Art. 2º A nova composição será composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - Bens provenientes do CONVÊNIO Nº 908928/2020: HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 172.313-8, e GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 171.872-X, como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente;

II - Bens provenientes do CONVÊNIO Nº 907070/2020: THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 0245.942-6, e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.

Art. 4º Fica dispensado da função de Gestor do Contrato o servidor, ISRAEL GOMES LIMA, matrícula242.040-6.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 171.872-X, em substituição a HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 172.313-8, como Fiscal Titular e HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 172.313-8 em substituição a GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 171.872-X, como fiscal suplente, dos Contratos de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 42/2021-SEJUS, 43/2021-SEJUS, 44/2021-SEJUS, 45/2021-SEJUS e 46/2021-SEJUS, quanto aos Bens provenientes do CONVÊNIO Nº 908928/2020;

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDNILSON MIRA DOS SANTOS, matrícula 0.103.021-3, Técnico Socioeducativo, Auxiliar Em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art .3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de Julho de 2020 , por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00029423/2020-88.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE, matrícula 247.664-9, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nas datas de 16/11/2021, 23/12/2021 e 24/12/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR, de forma excepcional, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 227.569-4, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JAYNNE VERISSIMO LIMA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, símbolo CPC-06, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 24/11/2021 a 01/12/2021 e 13/12/2021 a 24/12/2021 , nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA N° 94, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART, 02797879, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Graduação, 10%, 06/10/2021, 04011-00002291/2021-26; JULIANA SOARES LACKI, 02797720, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação, 15%, 15/10/2021, 04011-00002454/2021-71; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, 02797755, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação, 15%, 22/09/2021, 04011-00002226/2021-09; MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, 02797917, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Graduação, 10%, 22/09/2021, 04011-00002231/2021-11, MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, 02797917, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Pós-graduação, 15%, 19/11/2021, 04011-00002231/2021-11., 04011-00002231/2021-11; JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA, 02797925, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Graduação, 10%, 21/09/2021, 04011-00002187/2021-31; FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, 02797798, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação, 15%, 23/09/2021, 04011-00002251/2021-84; TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, 1858572, Técnica em Assistência Social - Agente Social, Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 17/11/2021, 04011-00002402/2021-02;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a FRANCISCO RODRIGUES ROSA, matrícula 100.921-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 21/11/2021. Processo 00070-00005624/2021-03.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a JUVENAL DE SOUSA CALDAS, matrícula 100.917-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 21/11/2021. Processo 00070-00005640/2021-98.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Considerando-se a expedição do Decreto nº 42.235/2021 o qual determinou como responsável patrimonial da SEJUV, esta SECTI, resolve constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2021 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores:

I - LUCAS CANDEIRA ALBURQUERQUE TEOTONIO, matrícula 273892-9;

II - FRANCINEIDE BEZERRA DE CASTRO, matrícula 0279620-1;

III - ANDRÉ PHILIPE DE JESUS TAVARES, matrícula 279433-0;

IV - IRANNILDO GONÇALVES MOREIRA, matrícula 279911-1;

V - KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 279840-9;

VI - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 1699484-1;

VII - DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0280020-9;

VIII - KARINE LUDOVICO DE SOUZA ALCÂNTARA, matrícula 0273732-9;

IX - PHELIPE GOIS PEREIRA, matrícula 0280035-7; e

X - LUCAS DE SOUSA DE PAULA, matrícula 0280034-9.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo LUCAS CANDEIRA ALBURQUERQUE TEOTONIO, matrícula 273892-9, sendo substituída nos impedimentos legais por FRANCINEIDE BEZERRA DE CASTRO, matrícula 0279620-1.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Ordem de Serviço, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 73, de 25 de outubro de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e montar a exposição sobre os 65 anos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no Espaço Oscar Niemeyer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e montar a exposição sobre os 65 anos da Novacap, a ser realizada no Espaço Oscar Niemeyer a partir de dezembro de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pela:

I. Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, Assessor Especial, matrícula 246895-6 e

b) ALINE FERRARI, Gerente de Acervo, matrícula 0244358-9.

II.Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP:

a) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente, matrícula 0973488-0;

b) MARCO ANTÔNIO RAMOS, Diretor Administrativo, matrícula 973540-2;

c) JOSÉ ALBERTO BARROS, Técnico em RH Nível Superior, matrícula 57029-0 e

d) JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR, Engenheiro Civil, matrícula 74465-4.

§ 1º Em caso de eventuais alterações de membros, estes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 3º Cabendo:

I. À Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) Coordenar a curadoria da exposição, que será construída conjuntamente entre os membros do Grupo de Trabalho;

b) Realização da expografia e projeto curatorial;

c) Abrigar a exposição no Espaço Oscar Niemeyer, por tempo definido pelo Grupo de Trabalho;

d) Ceder para uso na exposição das peças de seu acervo que forem escolhidas;

e) Disponibilização de demais serviços necessários à realização da exposição, quando aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

II. À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP:

a) O levantamento da documentação histórica necessária para a realização da exposição;

b) O transporte e a montagem dos objetos escolhidos para compor a exposição;

c) Ceder para uso na exposição das peças de seu acervo que forem escolhidas;

d) Disponibilização de demais serviços necessários à realização da exposição, quando aprovados pela NOVACAP.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas ao objetivo do grupo.

Art. 5º Os serviços relacionados à exposição já realizados e em andamento pelos servidores listados no Art. 1º serão considerados como parte da atuação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, prorrogáveis por sucessivos períodos, a pedido da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, desde que justificado, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 19/11/2021; 24/11/2021; 03/12/2021; 06/12/2021 e 24/12/2021, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme processo 00150-00006767/2021-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SARA SEILERT, matrícula 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Executora do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 022/2016 - processo 00200.017054/2021 -91 - firmado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica em todas as fases, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais legislações que couber.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos da Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 novembro de 2009 e da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data da concessão e processo. SAMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, 172.208-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 23/11/2021, 01/12/2021, 00150- 00005368/2021-74.

Art. 2º Conceder Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de

2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, 240.519-9, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 08/11/2021, 00150-00006355/2021-12.

Art. 3º Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. MARCELA MENDES DE ARAÚJO, 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 24/11/2021, 00150-00007499/2021-96; MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 22/11/2021, 00150-00007315/2021-98; MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 0.097.733-0, Músico, 4%, 14/11/2021, 00150-00002898/2020-80; MOISÉS DE ARAUJO ALVES, 1.650.466-0, Músico, 4%, 19/11/2021, 00150-00007195/2021-29; TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, 1.650-598-1, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 4/9/2020, 00150-00004772/2020-40.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, para substituir DAVID DE OLIVEIRA, matrícula 243.670-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 24/12/2021, por motivo de abono de ponto anual, e nos períodos de 27/12/2021 a 10/01/2022 e de 02 a 16/03/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00006099/2021-63.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 12/11/2021 por motivo de doação de sangue; nos dias 18 e 19/11/2021 por motivo de licença médica; nos dias 03, 06 e 07/12/2021 por motivo de abono de ponto anual; e de 08 a 17/12/2021 por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00150-00003206/2021-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria Conjunta SDE-SEMP nº 07, de 22 de maio de 2020, bem como considerando a instrução do processo 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DE SOUSA HERINGER, matrícula 0279846-8, em substituição a RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula 0278028-3; LOHANA DA

SILVA MIRANDA, em substituição a DELZIRE FRANCISCO DE SALES, matrícula 279.876-X para atuar como membro, no Contrato nº 43.155/20210,cujo objeto consiste na contratação de empresa para a elaboração de projetos para a melhoria de infraestrutura, do ambiente de negócios e da concessão de benefícios creditícios e fiscais para atração de investimentos produtivos para os próximos 20 anos, no Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINHO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE NOVEMBRO 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00003208/2020-30 resolve: SUSPENDER, a contar de 30/11/2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO RUFINO DO REGO, matrícula 276.482-2, Chefe de Auditoria, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, referente ao terceiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 22/11/2021 a 01/12/2021. Fica assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e em atenção ao contido no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado ao levantamento de todos os bens móveis presentes na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo indicados:

I - ALDOVRANDO TELES TORRES, matrícula 275.890-3;

II - GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 278.656-7;

III - DENISAR SILVA DE MEDEIROS matrícula 276.695-7;

IV - JENNER LUIZ DA SILVA, matrícula 277-590-5;

V - RODRIGO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula 278.131-X.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor ALDOVRANDO TELES TORRES, matrícula 275.890-3.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até as 12:00 horas do dia 06/12/2021 para apresentação do relatório das atividades determinadas por esta Ordem de Serviço.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos fica condicionada à manifestação desta Secretaria-Geral.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DOS SANTOS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127, para substituir DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00013701/2021-26.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 307, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, matrícula 01976311, para substituir SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, matrícula 01847430, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 09/08/2021 a 18/08/2021; de 19/08/2021 a 02/09/2021; e de 03/09/2021 a 29/09/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00013013/2021-66.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 02244292, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/09/2021 a 15/11/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00021118/2021-99.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 16/08/2021 a 15/09/2021, por motivo de licença médica, conforme o Processo 00431-00019139/2021-44.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, matrícula 1940465, para substituir JOSILENE DE CASSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 01769138, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, por motivo de licença médica, conforme o Processo 00431-00019631/2021-10.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, matrícula 01730800, para substituir FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 01798960, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 05/10/2021 a 12/10/2021 e de 13/10/2021 a 29/10/2021, em razão de licença gala e férias regulamentares, respectivamente, conforme o Processo 00431-00021529/2021-84.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo 00431-00020102/2020-88.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionalidades, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00021374/2021-86.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSE WELLINGTON QUEIROZ, matrícula 02792133, para substituir HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção e Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 19/10/2021 a 1°/11/2021, conforme o processo 00431-00021949/2021-61.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 307, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 0279369, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 06/12/2021 a 15/12/2021 e de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente, conforme o processo 00431-00022467/2021-28.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 209, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

II - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

III - ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 01794396, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IV - ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

V - MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 02221039, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VI - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, matrícula 01772317, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Correição Disciplinar, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VII - WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula 02765233, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VIII - NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 01976591, para substituir o(a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IX - ANDREZZA THIAKY SHIBA, matrícula 02180944, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

X - LEILANE RUAS GONCALVES MACHADO, matrícula 02769468, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XI - GRAZIELLE DAMASCENO REIS, matrícula 02764474, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 252, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

II - GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 02774542, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Parcerias do Sistema Único de Assistência

Social, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

III - YURI MAXSWEL MITO, matrícula 01892657, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IV - JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 0179292X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE- 06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

V - DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VI - RODRIGO PEREIRA BARRETO, matrícula 0189157X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VII - ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 01919342, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VIII - KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionalidades, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IX - ALESSANDRA C. DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

X - MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XI - PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 02244853, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XII - LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 01767763, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIII - RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIV - MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, matrícula 02792125, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XV - ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 02156261, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVI - MIRELLA IMBROISI, matrícula 02179059, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVII - FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVIII - DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, matrícula 01730800, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIX - WELSON SANTIAGO DA SILVA, matrícula 02216019, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XX - WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, matrícula 01940465, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXI - ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXII - ANA CRISTINA DIAS FRANCO, matrícula 02790491, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXIII - GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, matrícula 02782669, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXIV - ELIENE MONTEIRO BRAGA, matrícula 16571002, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXV - LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, matrícula 02791811, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXVI - VIVIANE PINHO AGUIAR, matrícula 02783282, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXVII - MARTA PESSOA PINTO, matrícula 01769537, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXVIII - POLLIANA ESMERALDA GONCALVES MACHADO, matrícula 02782812, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXIX - EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXX - KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXI - ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 01542826, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXII - RAISSA COSTA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02782324, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social,

da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXIII - ELIZABETE PEIXOTO LEITAO, matrícula 01899554, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXIV - ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, matrícula 01791761, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXV - YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC- 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXVI - ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 01848453, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXVII - LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, matrícula 02783673, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC- 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXVIII -SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, matrícula 02784378, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXIX - ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula 02216523, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XL - ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLI - SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLII - TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02240580, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLIII - EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC- 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLIV - JESSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula 02773872, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLV - GLEYSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 02783150, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLVI - SEBASTIAO ALEXANDRE SILVA, matrícula 02774445, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLVII - ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLVIII - FABIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 02244098, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLIX - HEKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

L - HIDERALDO JOSE VIANA, matrícula 0102650X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéia, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LI - ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, matrícula 16571126, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LII - ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LIII - RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula 02221063, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LIV - LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 02783304, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LV - KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 01791060, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LVI - CRISTINA DEZOLT DIB, matrícula 01903373, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LVII - EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, matrícula 02151235, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LVIII - FERNANDO BATISTA DE SOUZA, matrícula 02784467, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LIX - TEREZA DUTRA LANA, matrícula 02787563, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LX - GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayao, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXI - ADRIANA MELO ANTUNES, matrícula 02180227, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXII - JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 01042157, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Serviços Funerários, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXIII - DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 01799797, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-08, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXIV - ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA, matrícula 01943855, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXV - CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 02795728, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXVI - MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 0218723X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXVII - ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, matrícula 02216515, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXVIII - JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01849107, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXIX - MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula 02151707, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXX - LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 02244292, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Família e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXI - GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXII - MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 01768840, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXIII - DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula:01795333, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXIV - DIMAS CALTAGIRONI GONGALVES DANTAS, matrícula 0173010X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXV - FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, matrícula 01976311, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXVI - KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 01767909, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXVII - EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula 01976508, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXVIII - ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 01751689, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXIX - DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 0217832X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXX - AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, matrícula 01768174, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXI - FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula 01752677, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXII - PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 01770179, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXIII - LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 284, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso V, alínea b da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 54, da Lei Complementar

nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Primeira Classe, Padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 01894145, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar 17 de setembro de 2021, conforme processo 00431-00018888/2021-54.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8°, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KARINY GERALDA ALVES, matrícula 01768476, referente ao período de 20/11/2021 a 25/11/2021, conforme processo 00431-00007812/2021-01. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8°, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula 02151707, Especialista em Assistência Social: 376 (trezentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 1 ano, 0 mês e 11 dias, relativos ao período de 23/12/2009 a 02/01/2011, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do processo 00431-00001771/2021-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e, considerando o conteúdo do processo 00390-00005974/2021-58, resolve: DESIGNAR RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278.045-3, Assessora, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impendimentos legais, a contar de 02/11/2021.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, nos termos do § 19, do art. nº 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula 392.470-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 20/11/2021. Processo 00390-00009778/2021-52.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00010034/2021-81, resolve: DESIGNAR LEANDRO CIPRIANO VIEIRA BRANDÃO, matrícula 278.609-5, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Material, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00005170/2021-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 224, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula 276414-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00005378/2021-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Patrimônio, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00005362/2021-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Patrimônio, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00005362/2021-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, matrícula 275.223-9, Chefe da Assessoria de Política e Planejamento, para substituir MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA , matrícula 273.703-5, ocupante do cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-01, de Secretária Executiva da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas férias, no período de 06/12/2021 a 15/12/2021. Processo 00393-00001143/2021-22.

JAQUELINE FILGUEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MIRIAN CRISTINA DE SOUZA, matrícula 277.610-3, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Qualificação Profissional Itinerante, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AKUILA BRITO DE ALMEIDA, matrícula 278.124-7, Gerente, símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, no período de 25/11/2021 a 24/12/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00004082/2021-99.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar AILTON CARLOS DA SILVA, Chefe, matrícula 279.193-5 e RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.606-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da Portaria Conjunta nº 4/2021, celebrada entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, cujo objeto é a articulação de esforços e implementação de ações que assegurem o intercâmbio de informações, recursos materiais e tecnológicos, por meio eletrônico e acesso a banco de dados de interesse mútuo, conforme consta do processo 00480-00002848/2021-32.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: REVOGAR a Portaria nº 271, de 22 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 189, de 05/10/2020, que designou RAISSA LAGE AVELAR TORRES, matrícula 245.412-2, como substituto(a) eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR TAINARA SOARES SANTOS, matrícula 247.551-0, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à GENILZA CARDOSO DIAS VICTOR, matrícula 39.186-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe AU, Padrão 10, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 10/10/2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 00401-00020071/2021-58.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula 8129, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 282/2019.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FLAVIO JOSE FONSECA DE SOUZA, matrícula 451, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 03 a 15 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização Especializada, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 212/2019.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00009445/2021-10-e, resolve: DESIGNAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Primeira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficientização de iluminação pública nas quadras SQN 109, SHIGS 707/708 e SHIGS 705/706, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE00295 e 2021NE00296

Processo: 00141-00003000/2021-81. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e GSA COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ: 41.172.341/0001-21. OBJETO: Aquisição do equipamento "drone" para o aperfeiçoamento das coberturas de agenda e serviços realizadas no âmbito desta Regional, conforme Termo de Referência SEI nº 72760256. VALOR TOTAL: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Data dos Empenhos: 28/10/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2020

Processo: 00134-00001257/2020-70 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP). DO OBJETO: O Contrato tem por objeto prestação de serviços a serem executados por até 18 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Administração Regional de Sobradinho e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão. VALOR DO CONTRATO: R$ 384.505,20 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09107, Nota de Empenho n° 2021NE00300, no valor de R$ 32.042,10 (trinta e dois mil quinhentos e cinco reais e dez centavos) referente ao proporcional de dezembro/2022, emitida em 19/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04421621724260049, Natureza da Despesa 3.3.91.39 e Fonte do Recurso 100000000. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ABILIO CASTRO FILHO, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 14 de dezembro de 2021 às 09h, procederá à reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – RA/PLAN, para contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia para execução de obras visando a contratação de serviços de reforma das Quadras Poliesportivas localizadas nos 21 Condomínios Setor Habitacional Arapoanga, e Entre quadra 5/6 Jardim Roriz em Planaltina-DF, no âmbito da Região administrativa de Planaltina-DF. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - PLAN, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, no horário das 9h às 11h horas e das 15h às 17h horas ou por meio digital no site http://www.planaltina.df.gov.br/. Maiores informações solicitar por e-mail pelo endereço eletrônico weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2021
WESLLEY MARQUES SAGRILLO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04/2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, da Administração Regional do Paranoá, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00140-00001018/2021-76...", LEIA-SE: "...Processo: 00140-00000734/2021-10...". Retificada para corrigir o número do processo de aquisição.

Na Ratificação de Dispensa de Licitação nº 06/2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, da Administração Regional do Paranoá, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00140-00001018/2021-76...", LEIA-SE: "...Processo: 00140-00001146/2021-10...". Retificada para corrigir o número do processo de aquisição.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00143-00000361/2021-19; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. O contrato tem por objeto a execução da (s) obra (s) de Reforma de Quadras Poliesportivas, situado na QR 402, QR 403, EQ 304/ 307; QR 116, QRC 01/03 e; QR 121, EQ 418/518, na Região Administrativa de Santa Maria/DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 03/2021 - RA-SAaNT, e Proposta de que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R$ 999.307,66 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09115– Administração Regional de Santa Maria; II – Programa de Trabalho: III - 15451620630480041 – Reforma de Espaços Esportivos - Santa Maria -Emenda Parlamentar RA/SANT ; Os empenhos são de R$ 395.596,31 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), 2021NE00277/2021 R$ 299.692,41 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), 2021NE00280/2021, R$ 304.018,94 (trezentos e quatro mil e dezoito reais e noventa e quatro centavos) 2021NE00281/2021, datada de 11/11/2021, na modalidade global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional Santa Maria. Data da Assinatura: 12/11/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, na qualidade de Administradora Regional, Pela Contratada GLENIO FERREIRA SIMÕES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00143-00000361/2021-19/2021-19; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA. O contrato tem por objeto a execução da (s) obra (s) de Reforma de Quadras Poliesportivas, situado na QR 207, EQ 208/308, EQ 209/309, EQ 210/310 e QR 211, EQ 213/313, na Região Administrativa de Santa Maria/DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 03/2021 - RA-SANT, e a Proposta de que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é R$ 937.253,00 (novecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais), procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09115– Administração Regional de Santa Maria; II – Programa de Trabalho: III - 15451620630480041 – Reforma de Espaços Esportivos - Santa Maria -Emenda Parlamentar RA/SANT ; O empenho são de R$ 465.116,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos), 2021NE00278/2021, R$ 472.136,29 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) 2021NE00279/2021, datada de 11/11/2021, na modalidade global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional Santa Maria. Data da Assinatura: 12/11/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, na qualidade de Administradora Regional, Pela Contratada THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOTA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00143-00000364/2021-52; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA. O contrato tem por objeto a execução da (s) obra (s) de construção de Parques Infantis, situado à (DVO, QR 100, EQ 202/ 302), Lote 02 (QR 203, QR 403, EQ 304/ 307), Lote 03 (QR 207, EQ 209/ 309, EQ 210/310), Lote 04 (QR 211, QR 116, EQ 416/ 516), Lote 05 (QR 118, EQ 218/ 318, EQ 417/517-418/518) e Lote 06 (QR 121, QRI 01 SANTOS DUMONT), na Região Administrativa de Santa Maria/DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 01/2021 - RA-SANT, e a Proposta de que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R$ 2.049.883,97 (dois milhões, quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09115– Administração Regional de Santa Maria; II – Programa de Trabalho: 15451620619500027 – Construção de Praças Públicas e Parques RA/SANT – Santa Maria; Os empenhos são de R$ 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos),

2021NE00284, 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) 2021NE00285, 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) 2021NE00286, 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) 2021NE00287, 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)2021NE00288, 241.162,82 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) 2021NE00289, datada de 17/11/2021, na modalidade global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional Santa Maria. Data da Assinatura: 18/11/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, na qualidade de Administradora Regional, Pela Contratada EMERSON ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE 2)
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, torna público o Resultado Preliminar da Abertura das Propostas de Preço relativas à Tomada de Preço nº 02/2021 - RA-SANT, cujo objeto é a Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, localizado na QR 100, Conj. T01, Lote nº 3, com a área de 445,41 m² e de reforma do Galpão Cultural, localizado na Q 207, Lote nº 1, Santa Maria - Distrito Federal, com a área de 304,26 m², na Região Administrativa de Santa Maria nos termos do Processo-SEI nº 00143-00001390/2021-06. MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 01: Informamos que a empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 18.695.016/0001/21, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 01, com valor de global de R$ 769.621,19 (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e dezenove centavos). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 02: Informamos que a empresa KWK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.033.510/0001-41, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 02, com valor de global de R$ 246.197,03 (duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais e três centavos). Que sejam abertos os prazos de recursos relativos ao julgamento das propostas de preço após a publicação deste aviso, nos termos do Art. 109, I "b" da Lei n° 8.666/93.

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2021

Processo: 00300-00001628/2021-26. Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto n.º 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da PADOCA BRASILIA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.535.098/0001-21, a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 107 Alameda dos Eucaliptos entre os lotes 09 e 11 , na Região Administrativa de Águas Claras - DF. ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044650/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00304-00000741/2021-81; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇAO REGIONAL DE SOBRADINHO II – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Do Objeto: a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, da Região Administrativa de Sobradinho II, consubstanciada na substituição dos Conjuntos das luminárias convencionais, na conformidade do objeto da proposta para a contratação e definido no Termo de Referência (68463089); nas seguintes localidades: Setor Habitacional Contagem - Sobradinho II, Avenida São Francisco - Sobradinho II e DF 425 Frente ao Condomínio Fraternidade - Sobradinho II, no valor total de R$ 152.580,42 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.128 – Região Administrativa XXVI Sobradinho II; Unidade Gestora – U.G: 190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.88507.0051, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00115, na modalidade Global. Evento: 400091; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 24/11/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal, OSMAR DA SILVA FELICIO, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor Técnico e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico da CEB.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00309-00000750/2020-51 – Interessado: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. Assunto: Execução da obra de Eficientização Energética no Setor de Oficinas Norte - SOFN, mais precisamente nas vias denominadas Via OA 1, Via OA 2, Via OA 3, Via OA 4; localizadas na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento. RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, onde a despesa correrá no Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.0027, no valor total de R$ 176.611,47 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), conforme Projeto Básico - Documento n° 71187985, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA - Administradora Regional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00309-00000750/2020-51. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO e COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Fundamento Legal: art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93. Objeto: Execução da obra de Eficientização Energética no Setor de Oficinas Norte - SOFN, mais precisamente nas vias denominadas Via OA 1, Via OA 2, Via OA 3, Via OA 4; localizadas na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, conforme Projeto básico SEI nº 71187985. Data da assinatura: 24/11/2021. Valor: R$ 176.611,47 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0027; Fonte de Recursos: 120 e 183; Nota de Empenho nº 2021NE00103 e 2021NE00104. MODALIDADE: Global. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, e pela Contratada: FABIANO CARDOSO PINTO, representante da Companhia Energética de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 17 – SEEC/DF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário Executivo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007646, Celso Garcia de Oliveira / 10006075, Daniel Assad da Cunha / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos / 10016783, Eder Silva Souza / 10001825, Gabriel Fehr / 10009676, Gesnner Araujo Damascena / 10001915, Pedro Pereira da Silva / 10002740, Reginaldo Rodrigues / 10011969, Tiago Vinicius Pontes Silva.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012976, Alan Jose dos Santos Souza / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10008202, Athos Cavalcanti Silva / 10012197, Bruno Mendes Dinis / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus / 10017398, Cristiane da Silva Souza / 10006026, Daniel dos Santos Veiga / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida / 10016783, Eder Silva Souza / 10009878, Evandro Fernandes Goncalves Souza / 10014723, Fanuel de Oliveira Silva / 10015445, Giovanna

da Cruz Botelho / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento / 10002510, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa / 10013782, Jose Antonio da Silva Alves / 10000442, Jose Wesley Rocha Fernandes / 10003466, Laecio da Cruz Santos / 10004560, Luan Henryque Martins do Nascimento / 10002776, Lucas de Souza Viana / 10004696, Luciano Souza de Jesus / 10004529, Marcos Alves de Oliveira / 10018987, Rafael Coutinho Zordan / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 1º de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 2 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 CONTRA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 1º de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 2 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.6 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de resultado final no concurso público será publicado Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, na data provável de 16 de dezembro de 2021.

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 126/2021 pelo sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais para escritório e outros (borracha, caneta, bloco adesivo e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 9.546.208,81. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Tipo de Licitação: menor preço. Data da abertura: 10/12/2021, às 10h. Processo 00040-00021593/2021-31. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcingde impressão na modalidade franquia de página mais excedente, contemplando o fornecimento de equipamentos e todos os insumos (exceto o papel), bem como serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada com reposição de peças originais, de acordo com as condições e especificações estabelecida no edital e seus anexos, restou fracassado. Processo 04000-00000353/2021-21. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDFT exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0128-001249/2011, RAINOAH - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3942/2011, 07.582.783/0001-08, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO GDF-ECONOMIA

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
MEDALHA DO MÉRITO GDF-ECONOMIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO GDF-ECONOMIA, instituída por meio do Decreto nº 42.160, de 02 de junho de 2021, TORNA PÚBLICO o prazo e os procedimentos para indicação de servidores, empresários e cidadãos para o recebimento da medalha, nos termos deste Edital.

1. As indicações de servidores, empresários e cidadãos para recebimento da Medalha Mérito GDF-Economia deverão ocorrer no período de 26 de novembro a 1º de dezembro de 2021.

2. As indicações deverão atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 42.160 de 2021, observado os seguintes quantitativos:

I – até 70 (setenta) unidades a servidores da administração pública distrital, que se encontre em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Economia;

II – até 70 (setenta) unidades a empresários do Distrito Federal; e

III – até 70 (setenta) unidades aos cidadãos que tenham atuado de forma significativa para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal.

2.1 Todos os integrantes do Conselho serão agraciados com a Medalha "Mérito GDF-Economia".

2.2 Deverá ser observada a distribuição igualitária do quantitativo de que trata o item 2 entre homens e mulheres.

3. O Conselho da Medalha Mérito GDF-Economia reunir-se-á em sessão solene, no dia 02 de dezembro de 2021, para análise das indicações recebidas.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia
Presidente do Conselho da Medalha Mérito GDF-Economia

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021

Processo: 00121-00000152/2021-04. Objeto: A Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) torna público as informações referentes a data da solenidade do Concurso nº 01/2021, que trata do VII PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS

TÉCNICO-CIENTÍFICOS. A solenidade de premiação será realizada, virtualmente, no dia 07 de dezembro de 2021 às 15horas por transmissão pelo Canal da Codeplan no YouTube.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 83/2021

Contratada: NOBREAK.NET COMERCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2021. Objeto: Fornecimento de baterias para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia instalados em diversas dependências do BRB. Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022. Valor Total: R$ 126.405,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Danillo Gaspar. Processo nº: 041.000.450/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 169/2021

Contratado: F. INICIATIVAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Prestação dos serviços profissionais de assessoria e consultoria na área tributária/fiscal a fim de avaliar, orientar, acompanhar, mapear e supervisionar a sistemática de cálculo e apuração dos benefícios relacionados à Lei nº 11.196/2005 no Grupo Financeiro do Banco de Brasília S/A . Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2023. Valor Total: Conforme Cláusula 6ª do contrato. Gestor: Bruno Vitor Morais Martins. Pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges; e pelo Contratado: Frédéric André Rene Boulé. Processo nº: 041.000.792/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 259/2021

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 032/2021. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB. Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022. Valor Total: R$ 70.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo 041.000.270/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Objeto: registro de preços visando o fornecimento de calendários personalizados de 2022 para o BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/12/2021, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.353/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

BRB - CARD

LEILÃO ON-LINE DE VEÍCULO
AVISO DE LEILÃO Nº 03/2021

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial e Rural, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pela BRBCARD realizará Leilão Público ON-LINE do veículo MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XS 15 AT, PLACA PBO9653, CHASSI 9BRBC9F37K8017106, ANO/MODELO: 2018/2019, COR PRETA, RENAVAM 01178787289, VALOR MÍNIMO R$ 58.000,00, mediante as seguintes condições: Abertura do leilão dia 30/11/2021, às 8h, com encerramento no dia 10/12/2021, às 11h. O veículo encontra-se em exposição e a disposição dos interessados no Pátio do leiloeiro localizado no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A" Lote 08, Brasília–DF, a partir do dia 30/11/2021. O horário para visitas será de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Maiores informações pelos telefones 61 3465-2542 ou 3465-2203. Edital completo, fotos e leilão on-line: www.multleiloes.com .

FERNANDO GONÇALVES COSTA
Leiloeiro Público Oficial e Rural

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 025/2021 – Objeto: Contratação de gestão eletrônica de documentos. Data: 08/12/2021. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11382

Processo: 00060-00505798/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.523.992/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 PARA ELETROCARDIOGRAFO EP3 MARCA DIXTAL, PACOTE COM 100, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004507. VALOR: R$ 555,56 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11384

Processo: 00060-00506293/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. CNPJ Nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004514. VALOR: R$ 115.720,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11387

Processo: 00060-00506293/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. CNPJ Nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004514. VALOR: R$ 115.720,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11387

Processo: 00060-00506418/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004516. VALOR: R$ 592,90, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11391

Processo: 00060-00508366/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSAO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 320/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004527. VALOR: R$ 31.076,10 (trinta e um mil setenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11392

Processo: 00060-00508621/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005014

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004530. VALOR: R$ 114.188,67 (cento e quatorze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11393

Processo: 00060-00508621/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004530. VALOR: R$ 13.332,33 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11417

Processo: 00060-00360602/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003159. VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11426

Processo: 00060-00513026/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, N° 1019, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004563. VALOR: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11428

Processo: 00060-00519421/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004608. VALOR: R$ 110.648,58 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11429

Processo: 00060-00519421/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004608. VALOR: R$ 110.648,58 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11429

Processo: 00060-00519421/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004608. VALOR: R$ 2.006,34 (dois mil seis reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11432

Processo: 00060-00520381/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2020 CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004621. VALOR: R$ 1.670,13 (um mil seiscentos e setenta reais e treze centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11447

Processo: 00060-00331703/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002848. VALOR: R$ 2.257,20 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11460

Processo: 00060-00520167/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004617. VALOR: R$ 702.367,00 (setecentos e dois mil trezentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11461

Processo: 00060-00520167/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004617. VALOR: R$ 146.475,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11487

Processo: 00060-00481601/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004268. VALOR: R$ 7.021,25 (sete mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11490

Processo: 00060-00481684/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004271. VALOR: R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11491

Processo: 00060-00481684/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2021-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004271. VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11492

Processo: 00060-00482796/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004798 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-21/AFM004300. VALOR: R$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11493

Processo: 00060-00485134/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2021-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004311. VALOR: R$ 2.600,10 (dois mil e seiscentos reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11494

Processo: 00060-00487635/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004338. VALOR: R$ 3.629,16 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11497

Processo: 00060-00529905/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 474/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004693 . VALOR: R$ 385,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11498

Processo: 00060-00488341/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004348. VALOR: R$ 120.318,60 (cento e vinte mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11499

Processo: 00060-00515853/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº º 74/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004582. VALOR: R$ 4.876,80 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11502

Processo: 00060-00515660/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004578. VALOR: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11513

Processo: 00060-00500666/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 85/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004477. VALOR: R$ 45.070,80 (quarenta e cinco mil setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11515

Processo: 00060-00511812/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004548. VALOR: R$ 63.735,99 (sessenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11517

Processo: 00060-00511812/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004548. VALOR: R$ 23.026,01 (vinte e três mil vinte e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11518

Processo: 00060-00500161/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004471. VALOR: R$ 1.101,10, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11523

Processo: 00060-00500161/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004471. VALOR: R$ 572,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11524

Processo: 00060-00320156/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002754. VALOR: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11526

Processo: 00060-00495496/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004431. VALOR: R$ 146.893,99 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11529

Processo: 00060-00490291/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004370. VALOR: R$ 2.634,71

(dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11530

Processo: 00060-00490291/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004370. VALOR: R$ 8.457,37 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11531

Processo: 00060-00495003/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-M SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004429. VALOR: R$ 184.760,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11532

Processo: 00060-00495003/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-M SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004429. VALOR: R$ 34.640,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11536

Processo: 00060-00494085/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 150 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2021H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004423. VALOR: R$ 219.970,56 (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11538

Processo: 00060-00453682/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003999. VALOR: R$ 21.127,72 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11543

Processo: 00060-00426069/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003745. VALOR: R$ 2.828,28 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11544

Processo: 00060-00354357/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003064. VALOR: R$ 19.375,20 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11546

Processo: 00060-00427856/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003779. VALOR: R$ 64.375,44 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11547

Processo: 00060-00304035/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2021-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002602. VALOR: R$ 4.106,48 (quatro mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11548

Processo: 00060-00304035/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2021-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002602. VALOR: R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11549

Processo: 00060-00492059/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004403. VALOR: R$ 5.328,96 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11550

Processo: 00060-00428490/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO. Estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 523/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003770. VALOR: R$ 3.131,25 (três mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11552

Processo: 00060-00490368/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004371. VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11553

Processo: 00060-00428692/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 31/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003772.

VALOR: R$ 1.402,80 (um mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11556

Processo: 00060-00488959/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004353. VALOR: R$ 68.255,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11558

Processo: 00060-00488959/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004353. VALOR: R$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11560

Processo: 00060-00285218/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIL COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002452. VALOR: R$ 5.733,90 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11561

Processo: 00060-00282448/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002429. VALOR: R$ 14.808,36 (quatorze mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11562

Processo: 00060-00282448/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002429. VALOR: R$ 8.808,72 (oito mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11563

Processo: 00060-00488188/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004345. VALOR: R$ 18.048,00 (dezoito mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11564

Processo: 00060-00267799/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002279. VALOR: R$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11565

Processo: 00060-00267799/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-HSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002279. VALOR: R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11566

Processo: 00060-00267475/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002276. VALOR: R$ 8.121,36 (oito mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11567

Processo: 00060-00267475/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002276. VALOR: R$ 59,28 (cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11568

Processo: 00060-00487812/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004341. VALOR: R$ 36.682,18 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11571

Processo: 00060-00481902/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004277. VALOR: R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11573

Processo: 00060-00511490/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004542. VALOR: R$ 1.682.616,70 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11574

Processo: 00060-00511490/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material

nº 5-21/AFM004542. VALOR: R$ 260.773,30 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11575

Processo: 00060-00481497/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 19/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004267. VALOR: R$ 551.884,50 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11580

Processo: 00060-00481390/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004266. VALOR: R$ 3.922,00 (três mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11584

Processo: 00060-00427704/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Dispensa de licitação N° 106/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004632. VALOR: R$ 4.252,68 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11586

Processo: 00060-00479213/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004235. VALOR: R$ 105.996,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11589

Processo: 00060-00457830/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004044. VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11590

Processo: 00060-00475283/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 9/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004203. VALOR: R$ 78.067,70 (setenta e oito mil sessenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11593

Processo: 00060-00430288/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA. CNPJ Nº 25.067.657/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL EM SORO, PLASMA E LÍQUOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003782. VALOR: R$ 14.224,00 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11595

Processo: 00060-00440855/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003906. VALOR: R$ 31.155,36 (trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11598

Processo: 00060-00364351/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004450. VALOR: R$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11599

Processo: 00060-00472587/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004186. VALOR: R$ 233,64 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11605

Processo: 00060-00472218/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004183. VALOR: R$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11606

Processo: 00060-00370978/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM Pó BIOABSSORVÍVEL, SEM GAZE, N°4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 523/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003301. VALOR: R$ 791,34 (setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11607

Processo: 00060-00373474/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003332. VALOR: R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11610

Processo: 00060-00375667/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIOLTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-21/PAM003761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003358. VALOR: R$ 19.974,78 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11611

Processo: 00060-00375667/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIOLTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003358. VALOR: R$ 9.382,32 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) (, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11613

Processo: 00060-00453356/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL DE ESPUMA, REMOVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003996. VALOR: R$ 2.423,85 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11614

Processo: 00060-00384195/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003452. VALOR: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11615

Processo: 00060-00384195/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003452. VALOR: R$ 30,00 (trinta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11616

Processo: 00060-00426447/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003746. VALOR: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11617

Processo: 00060-00415541/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO) , conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003650. VALOR: R$ 18.594,07 (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11618

Processo: 00060-00384892/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITARES LTDA. CNPJ Nº 01.468.098/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 313/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003460. VALOR: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11619

Processo: 00060-00389161/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004458. VALOR: R$ 1.743,75 (um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11620

Processo: 00060-00416037/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003657. VALOR: R$ 749,28 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11623

Processo: 00060-00431408/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003800. VALOR: R$ 8.970,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11624

Processo: 00060-00435842/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003827. VALOR: R$ 6.785,10 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11625

Processo: 00060-00435934/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA SÓLIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003829. VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11628

Processo: 00060-00436268/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.472.743/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003835. VALOR: R$ 32.760,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11629

Processo: 00060-00436268/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.472.743/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003835. VALOR: R$ 7.140,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11630

Processo: 00060-00437178/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETUXIMABE SOLUCAO INJETAVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003852. VALOR: R$ 40.553,60 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.7261		
00092-00000600/2020-48	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R$ 2.500.189,51

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 68.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
00060-00016650/2021-96	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUT. E COMÉRCIO LTDA	R$ 67.810,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 68.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.7261		
00092-00000677/2020-18	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R$ 2.405.410,22

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 64.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00129528/2021-89	HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME	R$ 1.307.492,77

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 63.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 - DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.7261		
00092-00000532/2020-17	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R$ 1.936.771,48

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto n° 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
0060-003122/2014	EMS S/A	R$ 16.800,00
TOTAL		R$ 16.800,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4014.0001		
00060-00163880/2020-62	LAVEBRÁS GESTÃO TEXTEIS S.A	R$ 484.050,14
TOTAL		R$ 484.050,14

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.9677		
0060-000370/2014	PICK-UP CENTER LTDA	R$ 43.427,48
TOTAL		R$ 43.427,48

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.2557.0100		
00060-00529058/2020-79	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R$ 303.658,33
TOTAL		R$ 303.658,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00497143/2020-61	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 110.116,80
TOTAL		R$ 110.116,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00504024/2020-71	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 32.986,98
TOTAL		R$ 32.986,98

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00458774/2020-64	TECHCAPITAL DIAGNOTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 12.518,51
TOTAL		R$ 12.518,51

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
0060-001885/2014	MONEY TURISMO LTDA	R$ 1.093,820,77
TOTAL		R$ 1.093,820,77

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00074764/2021-51	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R$ 70.231,04
TOTAL		R$ 70.231,04

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
0060-009034/2016	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA	R$ 409.952,00
TOTAL		R$ 409.952,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00467258/2020-21	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA	R$ 1.934,98
TOTAL		R$ 1.934,98

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00541684/2020-33	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 31.816,12
TOTAL		R$ 31.816,12

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 412/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, CARTUCHO PLASTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00240799/2021-94. Total de 11 (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.498.175,8800. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2021. Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 413/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES MAMÁRIAS EXTERNAS E SUTIÃ, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00101369/2021-58. Total de 4 itens – dispostos em 2 lotes de 2 itens (Exclusivo às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 25.338,0229. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2021. Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 414/2021 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00195206/2020-47. Total de 1 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 1.938.168,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2021. Abertura das Propostas: 13/12/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 141/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ECOCARDIÓGRAFOS DIGITAIS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00092323/2017-54. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.428.750,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2021. Abertura das Propostas: 13/12/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 306/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86: item 01 (R$ 0,0890), item 02 (R$ 0,0890); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ: 24.658.613/0001-89: item 03 (R$ 0,124); REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI - CNPJ: 29.511.026/0001-86: item 04 (R$ 0,04), item 06 (R$ 0,10), item 07 (R$ 0,10), item 08 (R$ 0,1150), item 12 (R$ 0,1485), item 13 (R$ 0,1485); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: item 09 (R$ 0,63), item 16 (R$ 0,94), item 17 (R$ 0,94); NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 20.331.303/0001-02: item 10 (R$ 0,67); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63: item 11 (R$ 0,0425); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90: item 14 (R$ 0,09), item 15 (R$ 0,09). Os itens 05 e 17, restaram fracassados e o item 17 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R$ 2.569.275,8805.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 317/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40: item 05 (R$ 7,29), item 06 (R$ 7,17), item 07 (R$ 7,29), item 08 (R$ 7,98), item 09 (R$ 7,35), item 10 (R$ 11,49), item 13 (R$ 11,49), item 15 (R$ 3,29), item 16 (R$ 3,29), item 21 (R$ 1,59), item 24 (R$ 3,22), item 27 (R$ 7,00); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 11 (R$ 27,48); A. M. MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 67.403.154/0001-03: item 17 (R$ 4,08), item 18 (R$ 4,18), item 26 (R$ 7,47). Os itens 01, 02, 03, 04, 12, 14, 19, 20, 22, 23 e 25, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 122.213,8400.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 377/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 01(R$ 64,95), 02 (R$ 64,95); COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, CNPJ: 11.563.145/0001-17, 03 (R$ 2.398,00); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.707.920/0001-66, 04 (R$ 3.100,00); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, 05 (R$ 122,19); CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA,

CNPJ: 79.250.676/0002-74, 08 (R$ 2,01); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, 09 (R$ 2,01); ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, 10 (R$ 33,40), 15 (R$ 58,00), 19(R$ 22,00); DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.183.656/0001-48, 17 (R$ 117,80), 18 (R$ 117,80); BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, 20 (R$ 93,84). Os itens 7, 11, 13, 14, 16 e 22 foram cancelados e os itens 6, 12, 21 foram desertos. Os quantitativos dos itens 6, 16 e 21 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R$ 7.737.333,1300.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004237/2021-02, valor estimado de R$ 30.466,12 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 14/12/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 14/12/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 5.105/2013; o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e a Portaria nº 395/2021 - SEEDF, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 41, de 28 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021 e republicado no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021 acerca do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos De Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), referente ao item 3.15.2 Cursos de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Acordeom	02	-	02	-	-	-
Bandolim	03	01	03	01	05	01
Bateria	04	01	04	01	-	-
Canto Erudito	03	01	05	01	05	01
Canto Popular	02	-	02	-	02	-
Cavaquinho	03	01	02	-	-	-
Clarineta	-	-	-	-	02	-
Contrabaixo Acústico Erudito	-	-	02	-	02	-
Contrabaixo Acústico Popular	-	-	02	-	-	-
Contrabaixo Elétrico	02	-	03	01	-	-
Fagote	03	01	03	01	02	-
Flauta Doce	02	-	03	01	-	-
Flauta Transversal	02	-	-	-	-	-
Guitarra	07	02	15	06	03	-
Percussão Popular	02	-	02	-	02	-
Piano Erudito	13	05	08	02	07	02
Piano Popular	-	-	03	01	-	-
Saxofone	02	-	03	01	05	01
Trombone	01	-	02	-	01	-
Trompete	01	-	02	-	01	-
Viola Clássica	-	-	-	-	09	03
Viola Caipira	02	-	03	01	-	-
Violão Erudito	03	01	02	-	02	-
Violão Popular	06	02	08	02	05	01
Violino	09	03	05	01	-	-
Violoncelo	07	02	03	-	-	-
TOTAL	79	20	87	20	53	09

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) O candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Observação: para os cursos de canto erudito e canto popular a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	• Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; • Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br; • Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 42, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 5.105/2013; o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e a Portaria nº 395/2021 - SEEDF, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 42, de 08 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021 acerca Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), referente ao item 3.2. distribuição das vagas, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

3.2. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos de Formação Inicial e Continuada	Forma de Acesso	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista		
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Assistente Administrativo	Ordem de Matrícula On-line	48	48	-	12	12	-
Assistente de Recursos Humanos	Ordem de Matrícula On-line	-	-	48	-	-	12

Barbeiro	Ordem de Matrícula On-line	20	-	-	5	-	-
Costureiro Industrial do Vestuário	Ordem de Matrícula On-line	-	-	20	-	-	05
Manicure e Pedicure	Ordem de Matrícula On-line	-	20	-	-	5	-
Marceneiro	Ordem de Matrícula On-line	-	-	24	-	-	6
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	Ordem de Matrícula On-line	20	20	-	5	5	-
Operador de Computador	Ordem de Matrícula On-line	-	-	60	-	-	15
Programador Web	Ordem de Matrícula On-line	20	20	20	5	5	5
Programador de Sistemas Iniciante (lógica)	Ordem de Matrícula On-line	20	20	20	5	5	5
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico)	Ordem de Matrícula On-line	16	16	-	4	4	-

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Carne Bovina Congelada – Acém em Peça sem osso -, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Total de itens: 08. Valor total estimado: R$ 55.121.089,22 (cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e um mil oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Processo 00080- 00188009/2021-88. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2021. Abertura das Propostas: 10/12/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2021, publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, página 53, ONDE SE LÊ: "...Cadastro das Propostas: a partir de 25/10/2021...", LEIA-SE: "..Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2021...". O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021-UASG (450432)

Processo: 0084-000195/2017. Pregão Eletrônico nº 21/2021. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos. COMERCIAL MAIS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.481.890/0001-75, valor total da Ata de R$ 80.565,68 (oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/. MATHEUS DE MOURA CARVALHO - Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021-UASG (450432)

Processo: 0084-000195/2017. Pregão Eletrônico nº 21/2021. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos. FÊNIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 08.608.621/0001 – 64, valor total da Ata de R$ 142.490,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/. MATHEUS DE MOURA CARVALHO - Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (SEI nº 74461037) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00135955/2021-21, firmo o termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 1375/2021 (DOC SEI n. 74453379), em favor da empresa: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 14.911.164/0001-85, no valor de R$ 7.682,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais), para fazer face às despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de bu?et tipo coffee break para o Simpósio de Logística da PMDF, nos dias 23/11/2021 e 24/11/2021, para 230 pessoas X 2 (dias de evento) = 460, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS – Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

Processo: 00054-00083975/2019-94 – PARTES: DF/PMDF x AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP. Objeto: A finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 50/2020, em decorrência da revisão dos preços pactuados, com base no Parecer Técnico nº 1339/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 72396942) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 73740294). VALOR: R$ 268.950,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), alterando o valor do item 01, com valor unitário de R$ 12,9667 (doze reais e nove seis seis sete de centavos), para o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), do item 02, com valor unitário de R$ 12,9667 (doze reais e nove seis seis sete de centavos), para o valor unitário de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) e do item 03, com valor unitário de R$ 15,1278 (quinze reais e um dois sete oito de centavos), para o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NOTA DE EMPENHO: 2021NE361 de 18/08/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 ASSINATURA: 23/11/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: CINTIA SANCHEZ PECORARO, na qualidade de Sócia.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 13/2021, do processo 00054-00009759/2020-11, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa KHENOSIS CLINICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, (Nome Fantasia: CLINICA KHENOSIS), CNPJ: 21.312.906/0001-11, representada pelo Sr(a). EWERTON TORREÃO DE FREITAS MEDEIROS, tendo as partes assinado o ato em 24/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 05/2017, do processo 054.002.530/2017, na área específica de ATENDIMENTOS COM INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA, PARA PACIENTES ADOLESCENTES E ADULTOS, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM

– 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 72. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE001560, emitida em 05/10/2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

Processo: 00053-00062761/2020-46. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos de radiologia em atendimento às demandas da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.940,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/12/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Processo: 00053-00036526/2021-08. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de medicamentos e fármacos para atender às necessidades da enfermaria e das variadas clínicas (Urologia, Ortopedia, Gastro, Ginecologia, etc.) da Policlínica Médica do CBMDF – POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 174.684,90; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/12/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da décima nona chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) – QBMG-3.

1.1 Relação de candidata não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726001309	Isadora De Sales Oliveira	58	147º

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
726000841	Lucas Suaid Vargas	58	152º	0712071-74.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 13h00 às 16h00 do dia 02 de dezembro de 2021, no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília?DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG?3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 26/11/2021 às 18h00 do dia 01/12/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link:https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terão até o dia 01 de dezembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso;

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB);

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir; e

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 68, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da vigésima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidatos não habilitados por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	727000457	Lauro Afonso Côrtes Bogniotti	133	4º
ASPIRANTE/MÉDICO – PEDIATRIA	727008948	Larissa Trivelato Porto	146,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES – NUTRIÇÃO	727002319	Clara Tamy Seó Ferraz	145,5	3º

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

2.1 Relação de candidato com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727004118	Joao Paulo Silveira Dos Santos	135,5	6º

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima primeira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	727000550	Lucas Da Silva Franca	131	5º
ASPIRANTE/MÉDICO – PEDIATRIA	727000771	Aline Vilela Mees	144,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES – NUTRIÇÃO	727004995	Daniele De Lima Corrêa Da Silva Néto	144,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727011492	David Allan Pinheiro Do Nascimento	134,5	8º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 16h00 às 17h00 do dia 02 de dezembro de 2021 no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 26/11/2021 às 18h00 do dia 01/12/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link:https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 01 de dezembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA.

EDITAL Nº 72, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados da vigésima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728026347	Victor Hugo Moreira Dos Santos	79	76	155	192º
728018265	Filipe Paixão De Oliveira	78	76,5	154,5	219º
728012821	Priscila Katleen Rodrigues De Oliveira Carvalho	81	73,5	154,5	228º
728020896	Lucas Sousa E Silva	80	74,5	154,5	230º
728024876	Tiago Sousa Tavares	77	77,5	154,5	231º

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 73, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728007651	Edson Wanderley Da Silva	78	76	154	235º
728024269	Talita Ramos Nunes Santana	79	75	154	236º
728011180	Fernando Aragão Félix	79	75	154	237º
728011924	Alan Azevedo Jacunda Ferreira	77	77	154	238º
728000572	Vanessa Miyasaka	78	76	154	239º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 16h00 às 17h00 do dia 02 de dezembro de 2021, no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverá obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 26/11/2021 às 18h00 do dia 01/12/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link:https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 01 de dezembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:
a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
IX – declaração de bens firmado pelo candidato;
X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).
XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.
3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:
I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
3.6 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.
3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.
3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.
4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57.
5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.
5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.
5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.
6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.
6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da vigésima terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.
1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS - QBMG-2
1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723005647	Jéssica Rabêlo Araujo	63	286º
723006665	Lucas Durães Da Silva	63	291º
723005706	Rafael Farnese Dias	63	293º
723006775	Junio De Jesus Lemes	62	297º
723006936	Daniel Henrique Ferreira Das Neves	62	304º
723007915	Gustavo Maia Da Silva	62	308º
723000449	André David Novais	62	310º
723000843	Erivaldo Dos Santos Vasconcelos	62	314º
723007701	Vinícius Miranda Sacramento	62	315º
723007478	Jonathan Henrique Wanderley Dos Santos	62	319º
723003475	Rudson Rafael Reis Nascimento	62	320º
723006993	Danilo Da Silva Nascimento	62	322º
723005456	Lucas Vieira De Sousa	62	324º
723006147	Thiago Dias Fernandez	62	327º
723005452	Cainan Da Silva De Araújo	62	328º
723005046	Israel Assis De Oliveira	61	341º
723007536	Daniel Alves Dos Santos	61	342º
723001406	Gustavo Miguel De Lima Silva	61	344º
723006881	Rafael Ramos Coutinho	61	348º
723007206	Ana Carolina Alves Pereira	61	349º
723006883	Adriano De Sousa Cordeiro	61	362º
723006020	Vinícius De Castro Domingues	61	363º
723007829	João Paulo Diniz De Souza	61	375º
723001717	Felipe Ribeiro Oliveira	60	381º
723002500	Julio Dario De Souza Filho	60	385º
723001737	Thomaz Passos Santana	60	386º

1.2 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no inciso I, do subitem 17.2 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723007564	João Batista Da Silva Ramos De Macena	62	325º

1.3 Relação de candidato convocado sub judice, não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723007801	Felype Michael Pereira De Sousa	62	0751587-10.2017.8.07.0016

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS - QBMG-2

2.1 Relação de candidatos com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723007377	André Del Negro Vasconcelos Freitas	63	285º
723006225	Lucas Costa Amorim	63	288º
723001085	Bruno Cesar Medeiros Cassemiro	62	298º
723004437	Helder Sande Lemos	62	307º
723008204	Caio Hideki Hanai Menezes	62	332º
723004980	Carlos Celio Laureno Ramos	61	336º
723000179	Alvaro Victor Oliveira Fraga	60	391º

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima quarta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723005288	Karoline Rodrigues De Alcantara Dutra	60	394º
723005502	Talles Goncalves Pereira Da Silva	60	395º
723006822	Thiago Henrique Borges Vieira	60	396º
723006543	Bruno Gonçalves De Andrade	60	397º
723008221	Mábia Kelly De Abreu Serpe	60	398º
723005009	Raphael Alberto De Amorim Souza	60	399º
723001863	Wendel Menezes Dourado	60	400º
723006770	Kaick Santos Neres De Almeida	60	401º
723005809	Erick Sabino Pereira	60	402º
723007141	Islanna Maíra De Sá Pires Torres Dias	60	403º
723000143	Daniel Gomes Lopes	60	404º
723008084	Mário Lucas Silva Pinheiro	60	405º
723006050	André Luiz Machado Pereira	60	406º
723006714	Fernanda Campelo Rosa	60	407º
723006628	Ferdinando Furlani Netto	60	408º
723001050	Elizefan Pires De Sousa	60	409º
723004898	Gustavo Pinheiro Da Silveira	60	410º
723006201	Caio Serrano Medeiros	60	411º
723006365	Larissa Barbosa Da Mota	60	412º
723006829	Wellington Carlos Soares Porto	60	413º
723006473	Luiz Francisco Pinto Fernandes	60	414º
723006673	Rafael Soares Moura	60	415º
723004805	Roberty Francy Alves Armonde	60	416º
723007520	Guilherme Galvao Ferraz	60	417º
723007294	Leomar Oliveira Borges	60	418º
723005179	Igor Piumbim Rebelo	60	419º
723008177	Lucas Da Silva Alves	60	420º
723006844	Laís Santillo Morais	60	421º
723005821	Thiago Martins Fernandes De Araujo	60	422º
723003754	Igor Da Silva Bonomo	60	423º
723005534	Gutemberg Fernandes Schiessl	60	424º
723001346	Ruan Rodrigues Scheffer	59	425º
723000512	Bruno Barbosa Dantas	59	426º
723002141	Paulo Henrique De Souza Abreu	59	427º
723005778	Cleber Calixto Lima	59	428º

1.2 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723001154	Vinicius Fernando Mendonça Pereira	60	071246921-2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.4 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.4 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
02/12/2021	394º ao 428º colocado	13h00 às 16h00
02/12/2021	candidato do subitem 1.2	13h00 às 16h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, das 13h00 do dia 26/11/2021 às 18h00 do dia 01/12/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 01 de dezembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.4.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.4, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021

Processo: 00052-00010390/2021-26. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB. OBJETO: Estabelecer cooperação mútua dos acordantes visando o atendimento, orientação e assistência psicossocial a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, que compareçam à 29ª Delegada de Polícia - Riacho Fundo 1, 38ª Delegada de Polícia - Vicente Pires, Delegada Especial de Atendimento à Mulher I - Asa Sul e Delegada Especial de Atendimento à Mulher ll -- Ceilândia, bem como a realização de atividades de extensão e de pesquisa. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, não podendo ser prorrogado após o transcurso de tal prazo. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo CEUB: Getúlio Américo Moreira Lopes, na qualidade de Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00019868/2020-18, Interessado: Global Web Outsourcing do Brasil LTDA, no valor de R$ 215.721,85 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo: 00055-00013144/2021-41. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, CNPJ: 01.026.798/0001-03, no valor global de R$ 14.563.661,40.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 44928/2021

Processo:00090-00026516/2021-91. DAS PARTES: SEMOB x Sr. JOSÉ CARLOS DOMINGOS. DA MODALIDADE: Concorrência. DO OBJETO: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha(s) do Serviço de Transporte Público Complementar Rural, por meio de até 6 (seis) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Concorrência n.º 03/2021 – SEMOB/DF, para operação na(s) linha(s), referente ao Lote 6. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da permissão será de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da SEMOB; e JOSÉ CARLOS DOMINGOS , na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 44929/2021

Processo: 00090-00026517/2021-36. DAS PARTES: SEMOB x VALMIR GOMES DE SOUZA. DA MODALIDADE: Concorrência. DO OBJETO: O presente Contrato de Adesão tem por objeto a delegação, a título precário, da operação de linha(s) do Serviço de Transporte Público Complementar Rural, por meio de até 6 (seis) ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Concorrência n.º 03/2021 – SEMOB/DF, para operação na(s) linha(s) LOTE 16. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da permissão será de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da SEMOB; e pela Contratada, VALMIR GOMES DE SOUZA, na qualidade de Permissionário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2013

Processo:	113.0013235/2013.
Modalidade/Número:	Concorrência n° 010/2013.
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Pavimentação da DF-131, no trecho compreendido do entroncamento das Rodovias DF-205 e DF-128.
Valor Estimado (R$):	
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199-pavimentação da DF-131, fontes: 100.
Prazo Execução:	180 dias consecutivos
Nova Data/Hora Recebimento e Abertura:	
Contatos:	Fone (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora de Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 50/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CYRINO FLAVIO FERREIRA SILVA
Superintendente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021

Processo: 00417-00003401/2019-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto Pavisaúde, com Pavimentação asfáltica numa área de 2400m2; drenagem de águas pluviais em 442m2 e execução de piso intertravado de 300m2, a ser executado no SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5, Brasília/DF, CEP: 70790-140, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R$ 258.847,67 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a título de Auxílio Investimento, sendo R$ 174.504,59 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) como recurso repassado pelo FDCA e R$ 84.343,08 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos) previsto para ser executado com recursos próprios da Entidade, o qual será utilizado para complementar a pavimentação e recapeamento, de modo que o valor de execução total é de R$ 220.051,93 (duzentos e vinte mil cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme Resumo do Plano de Aplicação constante no item "5.3" do Plano de Trabalho. O empenho é de R$ 174.504,59 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00053, emitida em 19/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 4 (quatro) meses, com início em 23/11/2021 e término em 23/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2021

Processo: 00400-00027737/2020-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA AZUL FELIPE AUGUSTO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto "Fortalecimento das Organizações Não Governamentais de Brasília em tempos de Coronavírus", consistente na iniciativa emergencial de enfrentamento a pandemia COVID 19, junto as comunidades mais vulneráveis do DF, visando minimizar os impactos, proliferação e contágio pelo Coronavírus, com aquisição de cestas básicas, materiais de limpeza e higiene, máscaras acrílicas, aquisição de instrumentos musicais e de tecnologia, bem como aquisição de chips para acesso à internet e otimizar as atividades online junto aos adolescentes da Instituição, a ser executado no QN 315 Conjunto F, lotes ¼ - Samambaia, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R$ 330.528,05 (trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), sendo R$ 75.804,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais) a título de Subvenção Social e R$ 254.724,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), a título de Auxílio Investimento. O empenho inicial é de R$ 309.528,05 (trezentos e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), sendo R$ 54.804,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00068, emitida em 05/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, e R$ 254.724,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) , a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00069, emitidas em 05/11/2021, sob o evento nº 400097 na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 7 (sete) meses, com início em 23/11/2021 e término em 23/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DAISE LOURENÇO MOISÉS, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2021

Processo: 00417-00039208/2018-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto "Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de adolescentes em situação de acolhimento institucional" , consistente em desenvolver ações que promovam a autonomia de adolescentes em situação de acolhimento, proporcionando o fortalecimento de suas habilidades, aptidões e competências, a construção de um projeto de vida e a preparação para o gradativo desligamento da instituição, com atenção ao pós-desligamento, a ser executado na Universidade Paulista 913 Sul, Colégio Leonardo da Vinci 903 Sul, Sede do Aconchego CLN 109 Bloco C Sala 103 - Asa Norte, Espaço Cogitatus 713/714 Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R$ 1.166.379,80 (um milhão, cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) sendo R$ 53.497,35 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de Auxílio Investimento e R$ 1.112.882,45 (um milhão, cento e doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R$ R$ 424.310,41 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 370.813,06 (trezentos e setenta mil oitocentos e treze reais e seis centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00080, emitida em 17/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e R$ 53.497,35 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00081, emitida em 17/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 24/11/2021 e término em 24/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Processo: 00056-00002236/2021-78. Das partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e RS SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI. Do fundamento legal: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei Distrital nº 5.969, de 16 de agosto de 2017, Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Do objeto: prestação de serviços, com emprego de mão de obra de até 05 (cinco) reeducandos dos regimes semiaberto, aberto e egressos pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades no ramo do comércio varejista de vidros, materiais de construção em geral, produtos saneantes domissanitários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional edepósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Da vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente. Data da assinatura: 24/11/2021. Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, CAROLINA RODRIGUES BRETAS, na qualidade de Sócia Proprietária.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas NOTIFICADAS quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos dos processos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-002279/2014

RECORRENTE: LYON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.406.367/0001-84

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, para aplicar a redução da penalidade, nos termos do art. 10, §1º, da Portaria 3/2011 – IDC-PROCON/DF, ao valor mínimo de R$ 414,67 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), pela violação ao(s) art(s). 18, caput e §1º, I, 30, 31, 39, I e V, 48 e 52, §2, da Lei 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001064/2015

RECORRENTE: KTEC - COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA EPP

CNPJ: 12.233.890/0001-60

Assim, CONHEÇO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO interposto, para reformar a decisão aplicada pela Diretoria Jurídica e fixar a pena final de multa no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), pela violação aos artigos 30, 35, I, e 48, da Lei 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000423/2016

RECORRENTE: COSTA NOVAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.544.487/0001-61

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, para aplicar o benefício de redução da penalidade em 1/3 (um terço), nos termos do art. 10, §3º, da Portaria 3/2011 – IDC-PROCON/DF e consequente fixação do valor da sanção em R$ 12.666,67 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), pela violação aos arts. 39, V e XII, da Lei 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00015-00013567/2018-13

RECORRENTE: R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.123.557/0001-24

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), pela violação ao(s) art(s). 51, IV, da Lei 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-003299/2014

RECORRENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A

CNPJ: 00.447.821/0099-84

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, para aplicar o benefício de redução da penalidade em 1/3 (um terço), nos termos do art. 10, §3º, da Portaria 3/2011 – IDC-PROCON/DF e consequente fixação do valor da sanção em R$ 18.051,28 (dezoito mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), pela violação aos arts. 6, III, 30, 31, 35, I, 39, caput, V e IX, e 51, IV e §1º, da Lei 8.078/1990; art. 3º, caput, e 5, do Decreto 5.903/2006; e art. 1º, da Lei Federal 12.291/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001111/2016

RECORRENTE: POTENCIAL SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI EPP

CNPJ: 08.868.107/0001-68

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R$5.651,28 (cinco mil, seiscentos, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), pela violação ao(s) art(s). 1º, da Lei Federal 12.291/2010; e 4º, da Lei Distrital 2.529/2000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00015-00007954/2019-93

RECORRENTE: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.597.491/0002-80

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pela violação ao(s) art(s). 42, parágrafo único, da Lei 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000422/2015

RECORRENTE: MARIA FERREIRA CUNHA ME (Bellapele)

CNPJ: 04.379.602/0001-52

Reformo parcialmente a decisão in retro apenas para afastar a aplicação da Lei Distrital nº 4.132/2008. CONHEÇO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO interposto para aplicar a penalidade de MULTA, revista e fixada no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por violação ao(s) arts. 6, I, III, 18, §6º, I, 30, 31 e 39, VIII, da Lei 8.078/1990; e art(s). 3, caput, e 5, do Decreto 5.903/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001758/2014

RECORRENTE: ESPRESSO MOGIANA CAFÉ - EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.176.159/0001-64

Reformo parcialmente a decisão in retro apenas para afastar a aplicação da Lei 4.132/2008 e da Lei 4.546/2011. Aplico a penalidade de advertência e de multa no valor de R$ 4.564,10 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), por violação aos arts. 6, III, 30 e 31 da Lei 8.078/1990; arts. 3°, caput, e 5º, do Decreto 5.903/2006; art. 1°, da Lei 12.291/2010; art. 1°, da Lei Distrital 1.418/1997; art. 1°, da Lei Distrital 3.634/2005; e arts. 1° e 2°, da Lei Distrital 5.066/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000431/2015

RECORRENTE: MGE INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ: 14.256.922/0001-79

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Afasto a aplicação das penalidades de advertência e mantenho a penalidade de multa imposta no valor de R$11.064,10 (onze mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), pela violação à Lei 12.291/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000089/2016

RECORRENTE: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS EIRELI EM

CNPJ: 00.370.197/0001-50

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pela violação aos arts. 6, III, e 31 da Lei 8.078/1990, art. 9 do Decreto 5.903/2006, Lei Distrital 4.621/2011 e Lei Distrital 4.538/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000765/2015

RECORRENTE: IDESB - INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO LTDA

CNPJ: 10.710.404/0001-22

Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO, TODAVIA, DE OFÍCIO, MODIFICO A DECISÃO RECORRIDA, para aplicar multa ao recorrente em seu valor mínimo, nos termos do artigo 179 da Constituição Federal c/c artigo 10, §1º c/c art. 8º da Portaria nº 3, de 04 de julho de 2011 do IDC-DF, no importe de R$414,67 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos).

O Diretor ainda determinou o recolhimento das multas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação pessoal de representante (ou procurador) das reclamadas perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Regimento Interno desta Autarquia (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

Destaca-se que não será emitido boleto após o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, salvo se comprovado o cometimento de erro por parte deste Instituto. Após o prazo, as empresas deverão aguardar a inscrição na dívida ativa e recebimento de boleto, com o valor atualizado da multa, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF).

As reclamadas ficam cientes de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação –SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF.

PROCESSO: 00015-00009080/2021-23

DADOS DO FORNECEDOR

OMEGA FINANCIAMENTO DE CREDITOS LTDA

CNPJ: 07.764.802/0001-17

Endereço: Rua Getulio Vargas, 185

Bairro: Setor Parque das Américas

Cidade: Nerópolis

Estado: GO

CEP: 75460-000

Resumo dos Fatos: Trata-se de violação, em tese, do preceito mandamental inserido no ordenamento jurídico pela Lei Distrital nº. 6.305/2019 que instituiu o cadastro denominado “me respeite”. Consta nos autos do processo nº. 00015-00006312/2021-91 que está apenso a esse, reclamação de consumidor – 59863798 e 61603601 -, relatando ter inscrito seu número telefônico no referido cadastro e mesmo assim continuou recebendo ligações indesejadas.

Dispositivos legais aplicáveis/infringidos: artigos 4º, 5º e 6º da Lei Distrital nº. 6.305/2019.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração da média de sua receita bruta anual, referente ao período imediatamente anterior à data da abertura dessa reclamação de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 16, §1º e §2º da Portaria nº 34/IDC-PROCON de 20 de maio de 2020; Caso o fornecedor não apresente os documentos referentes a sua receita bruta anual, o IDC-PROCON/DF poderá valer-se dos sinais exteriores de riqueza a fim de ser determinada a condição econômica do fornecedor.

A defesa poderá ser protocolada por intermédio do e-mail: protocolo@procon.df.gov.br. Deverá ser enviado juntamente com a defesa, os documentos necessários para a regular representação processual, bem como a identificação do respectivo processo.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF. Informações e solicitação de acesso externo aos autos do processo poderão ser requeridas por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br.

PROCESSO: 00015-00029627/2018-10

DADOS DO FORNECEDOR

JL DA SILVA TREINAMENTO PROFISSIONAL ME

CNPJ: 18.110.172/0001-83

Endereço: Q QUADRA 203 LOTE 26 E 27 SALA 102

Bairro: RECANTO DAS EMAS

Cidade: BRASÍLIA

Estado: DF

CEP: 72.610-300

Resumo dos Fatos: Fatos noticiados por meio do ofício de nº 960/2018 da 4ª PRODECON – MPDFT. O ofício traz denúncia feita por consumidores e tem por fim solicitar a intervenção do PROCON/DF objetivando apurar práticas abusivas e ilícitas em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. Consta nos autos que os cidadãos teriam contratado prestação de serviços com a empresa referida, consistentes em cursos técnicos em diversas áreas, porém fechou o estabelecimento de ensino sem prestar quaisquer esclarecimentos aos contratantes. Os responsáveis desapareceram sem restituir as quantias pagas previamente. Assim, a conduta da reclamada, em tese, viola os dispositivos: arts. 35, III, 39, II e 48 do

Código de Defesa do Consumidor. Diante dos fatos narrados e da possibilidade de a conduta imputada à reclamada atingir número indeterminado de consumidores resta evidenciado o risco de atingimento de uma coletividade de consumidores. Portanto, a reclamada deve demonstrar que não praticou a conduta que lhe é imputada ou apresentar razões que a justifique.

Dispositivos legais aplicáveis: arts. 35, III, 39, II e 48, do Código de Defesa do Consumidor.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 4º e 5º da Portaria nº 3/IDC-PROCON de 4 de julho de 2011; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF).

PROCESSO: 00015-00011851/2020-61

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: ONLINE INTERMEDIACOES E COMERCIO LTDA, (123 IMPORTADOS)

CNPJ: 35.912.902/0001-89

Endereço: Rua Itapeti, número 809, VILA GOMES CARDIM,

Cidade/UF: SÃO PAULO/SP

CEP: 03.324-002

Resumo dos Fatos: Teor do Despacho de Instauração de Ato de Ofício, de 31 DE JULHO DE 2020, (44529518), a respeito de possível abusividade e violações diversas ao Código de Defesa do Consumidor por não cumprimento à oferta através da não entrega dos produtos; descumprimento aos prazos legais de garantia; não fornecimento e orientações sobre acesso à assistência técnica de produtos adquiridos; entre outras alegações.

Dispositivos legais aplicáveis: artigo 31, caput, 35, I, II e II, 39, II, IX e XII, da Lei 8.078/1990.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 4º e 5º da Portaria nº 3/IDC-PROCON de 4 de julho de 2011; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF).

PROCESSO: 00015-00012629/2020-86

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: MASTERCAR VEICULOS EIRELI

CNPJ: 04.300.967/0001-40

ENDEREÇO: Quadra QS 09 RUA 123 LOTE 04 LOJA 01, TAGUATINGA

Brasília/DF

CEP: 71.977-720

Resumo dos Fatos: Teor do Ofício 462/2020, da 4a PRODECON/MPDFT (44654116) e documentos anexos, que noticia que a reclamada MASTERCAR VEICULOS EIRELI - , - possivelmente adulterou o hodômetro dos veículos HONDA FIT PLACA: JHZ 1907; FIAT STRADA PLACA: JIS 4016; HYUNDAI HB 20 PLACA: JKK 1058, com posterior venda ou exposição a venda dos veículos, cujos respectivos compradores e supostas vítimas são a Sra. Márcia Andrea Magalhães, o Sr. Rogério de Araújo Ferreira e a Sra. Zenaide dos Santos Dias.

Dispositivos legais aplicáveis: artigo 18 caput, § 6o, II e artigo 39, IV, do Código de Defesa do Consumidor.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97.

Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF). A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO À DEFESA A "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANUAL, CONFORME ARTIGO 4o DA PORTARIA No 03, DE 04 DE JULHO DE 2011 DO IDC/PROCON/DF.

PROCESSO: 0015-000069/2017

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: PLANOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

CNPJ: 01.571.820/0001-04

ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Ed. Gilberto Salomão, Bloco M, Entrada 30, Sala 102 – Setor Comercial Sul

Brasília/DF

CEP: 70.301-000

Resumo dos Fatos: Processo instaurado a partir de denúncia formulada pela Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio do Ofício 1177/2017-NUDECON, em que relatou a ocorrência de irregularidades no que diz respeito à comercialização de planos de saúde. A empresa acima qualificada estaria comercializando planos de saúde por meio da inserção de beneficiários em planos de saúde empresariais, a despeito da inexistência da relação empregatícia ou societária entre as partes.

Dispositivos legais aplicáveis: art. 4o, III, VI, 20, 39, IV da Lei nº 8078/90.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF).

Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação dos consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2181/97.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DAYSE PEREIRA DOS SANTOS, 37.109.625/0001-04, D130660-AEU, DE 05/02/2021, 04017-00004378/2021-79, JOSÉ LUCIANO MARTINS, ***.279.081-**, D879694 OEU , DE 02/10/2020, 04017-00001745/2021-82, RR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, 22.772.428/0001-95, E 015185-FAU, de 28/09/2020, 04017-00017526/2020-34, WAGNER DE LIMA RODRIGUES JUNIOR, ***.900.191-**, D879700-OEU, de 06/10/2020, 04017-00025138/2020-27, REJANE MICHELOTTI FLECK, ***.111.830-**, D130245-AEU, DE 03/02/2021, 04017-00004465/2021-26, ANA CARLA SILVA, ***.679.381-**, D879691 - OEU, de 02/10/2020, 04017-00025128/2020-91, FREDERICO LEAL, ***.573.311-**, D059928-OEU, de 10/04/2018, 00361-00008151/2018-62, WESLEY BITTENCOURT LEITE, ***.085.321-**, D 099176OEU, de 04/04/2018, 00361-00010545/2018-81, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D 731414-OEU, de 08/03/2018, 04017-00018852/2020-69, ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO, ***.629.581-**, D879702OEU, de 06/10/2020, 04017-00001432/2021-24, Ricardo Felipe Rattes, ***.246.771-**, D000320OAI, DE 12/04/2021, 04017-00009688/2021-80, JOANA ROCHA MENDES, ***.021.152-**, D 061809-OEU, de 12/01/2017, 00361-00002375/2019-41, CENTRO AUTOMOTIVO E.M. AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, 72.572.266/0001-10, E 015159-FAU, de 08/01/2020, 04017-00001116/2020-71, FACULDADES PROCESSUS LTDA, 05.214.018/0001-00, D130137-AEU, DE 25/03/2021, 04017-00008406/2021-27, FRANCISCO DE PAULA BONADIO, ***.871.501-**, E018058-FAU, de 16/07/2020, 04017-00012929/2020-97, RR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, 22.772.428/0001-95, E 020141-FAU, de 28/09/2020, 04017-00017522/2020-56, PANIFICADORA E CONFEITARIA VALLY & HOLLYWOOD LTDA – ME, 009.636.311/0001-16, E 021555-FAU, de 30/11/2020, 04017-00023135/2020-59, SERTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 00.059.188/0001-43, D 870611-OEU de 23/10/2017, 00361-00061848/2017-81, JOSIENE JOSIAS DE OLIVEIRA, ***.702.201-**, F17032-TFE, de 21/06/2017, 00361-00054072/2017-42, IVALDO GERÔNIMO DE SOUSA, ***.867.111-**, F13013-TFE, de 05/07/2017, 00361-00054168/2017-19, IVALDO GERÔNIMO DE SOUSA, ***.867.111-**, F013012-TFE, de 05/07/2017, 00361-00054184/2017-01, DIRCEU DA SILVA COUTO, ***.782.841-**, F 022003-TFE, de 17/05/2017, 00361-00053988/2017-85, SYNARA DA SILVA OLIVEIRA NAVES, ***.897.871-**, F 20061-TFEde 26/07/2017, 00361-00053942/2017-66, MARCENARIA BISPO LTDA ME, 72.645.534/0001-86, D 13115-TFE, lavrado, em 13/07/2017, 00361-00053478/2017-16, ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA, ***.300.051-**, E013599-FAU, de 17/12/2020, 04017-00025257/2020-80, PESQUEIRO SOUSA PESCA ESPORTIVA LTDA, 34.980.249/0001-22, D106100-AEU, DE 08/07/2020, 04017-00013866/2020-96, VERA LUCIA CORREA GONÇALVES COSTA, 34.361.199/0001-03, D123812-AEU, DE 17/07/2020, 04017-00011941/2020-84, KCK MULTIMARCAS LTDA, 22.572.293/0001-14, E 015190-FAU, de 01/12/2020, 04017-00024138/2020-18, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, ***.543.771-**, D 188990-FLP, de 05/12/2020, 04017-00024763/2020-51, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO RUBEM, ***.068.033-**, E 013943-FAU, de 01/10/2020, 04017-00025194/2020-61, A. W. GADELHA FERREIRA CRUZ ME, 16.929.520/0001-13, D106778-AEU, DE 06/08/2019, 04017-00003167/2019-02, ESPOLIO DE TEONES BARBOSA DE SOUZA, ***.683.231-**, D 870210-OEU DE 02/10/2017, 00361-00059372/2017-18, PAULO CESAR SOARES DA SILVA, ***.155.801-**, D123821-AEU, DE 19/09/2020, 04017-00016659/2020-93, GUSTAVO COSTA DIAS EIRELI, 31.402.921/0001-04, D127202-AEU, DE 21/08/2020, 04017-00014358/2020-25, FRANCY DE OLIVEIRA QUEIROZ ME, 09.156.757/0001-43, D128614-AEU, DE 26/09/2020, 04017-00018158/2020-41, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, 32.560.018/0001-34, D131952-AEU, DE 13/02/2021, 04017-00005117/2021-76, SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI, 33.914.738/0001-13, D127910 OEU, de 17/08/2020, 04017-00013873/2020-98, SÍLVIO CAVALCANTE DE BARROS, ***.157.651-**, D 125537 OEU, DE 28/12/2020, 04017-00004709/2021-71, ESPAÇO 365 LTDA , 28.172.720/0001-53, D 123054-OEU, de

26/05/2020, 04017-00008337/2020-71, JOSÉ LUIZ DE MENEZES SOUSA, ***.755.671-**, D 729584-OEU, de 04/12/2017, 04017-00010137/2020-88, TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA, ***.092.201-**, D 119578-OEU, de 05/04/2011, 00361-00010846/2019-95, MAZAYA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 35.736.591/0001-44, D122136-AEU, DE 26/07/2020, 04017-00014907/2020-61, LUCENILDO FERNANDES MELO, ***.225.331-**, D104943-AEU, DE 07/10/2020, 04017-00018624/2020-99, DIONE DA SILVA , 22.730.365/0001-04, D040506-AEU, DE 13/09/2017, 00361-00055921/2017-85, NIVALDO JOSE DA SILVA FILHO, ***.242.591-**, D060723-AEU, DE 22/03/2019, 00361-00008838/2019-89, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES MACEDO, ***.036.761-**, D130345-AEU, DE 10/03/2021, 04017-00007803/2021-81, MARIA DE LOURDES GERMANO, ***.176.381-**, D 060055-OEU, de 11/04/2018, 00361-00008154/2018-04, LINCON FERREIRA FRALSINO, ***.973.661-**, D 844937-OEU, de 11/06/2018, 04017-00004970/2019-56, RAFAEL ROCHA EVANGELISTA, ***.352.711-**, D000217-OAI, DE 10/03/2021, 04017-00007530/2021-75, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D730413-OEU, de 10/01/2018, 04017-00023184/2020-91, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 843500-OEU, de 29/01/2018, 04017-00023214/2020-60, EDUCACIONAL INFANTIL EIRELI, 00.406.322/0001-35, D 120390 OEU, DE 05/06/2019, 04017-00000237/2019-62, MATHEUS BISPO DE SOUSA, ***.846.621-**, D108604-AEU, DE 04/07/2020, 04017-00013695/2020-03, GEORGE VASCONCELOS CORDEIRO DIAS, ***.825.074-**, D 064109-OEU, de 11 /07/2017, 00361-00052623/2017-33, FELIPE GOMES FERREIRA, ***.821.421-**, B000071OAI, DE 14/03/2019, 00361-00006527/2019-85, CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 103, 26.988.428/0001-88, D 076941OEU, de 19/03/2019, 00361-00004975/2019-44, Condomínio do Bloco "P" do SHCGN/713, 37.139.300/0001-66, D075785 OEU, DE 14/06/2019, 00361-00011338/2019-24, LINCON FERREIRA FRALSINO, ***.973.661-**, D729942-OEU, de 05/01/2018, 04017-00004989/2019-01, ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO, ***.553.271-**, A007447- OEU, de 03/08/2005, 04017-00019297/2020-92. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 256/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00035531/2021 cujo objeto é Aquisição de inversores estáticos CC/CA com chave estática automática de comutação montados em gabinete, da forma que se segue: Empresa CTRLTECH - CONVERSAO DE ENERGIA S.A, CNPJ: 03.394.691/0001-43, vencedora do lote 1 com o valor total de R$ 208.059,71.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 59.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 298/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 92-00044349/2021 cujo objeto é Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, colar, curva, extremidade, flange, luva, redução, toco, tubo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 06.347.221/0002-06, vencedora dos itens 55, 59, 61 e 63 com o valor total de R$ 417.931,69 e Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 5, 6, 11, 12, 17, 18, 31, 32, 43 e 44 com o valor total de R$ 86.844,93. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 62 e 64 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 313/2021

Processo: 092-00048111/2021. Objeto: Aquisição de café e filtros, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. NOVA DATA DE ABERTURA: 13/12/2021, às 09 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 26/11/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000325/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.A. Nº 599/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula do Contrato. VALOR: R$ 1.879.752,24, sendo disponibilizado o valor de R$ 251.000,00, para o exercício de 2021 e o saldo remanescente previsto na Proposta Orçamentária de 2022. DA RESCISÃO: A Contratante procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo 00112-00004010/2021-17, não fazendo jus a Contratada a qualquer indenização. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, passando o seu vencimento de 23/11/2021 para 22/05/2022. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03110, no valor de R$ 10.000,00. Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.37, Fonte de Recursos: 161. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00012159/2021-70. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 046/2021 D.A. CONTRATANTES: NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. VALOR: 435.463,52. DO PRAZO: validade de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Lucas Lippel. As especificações do (Pregão eletrônico nº 24 / 2021 – Decomp/D.A), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 01/2020 – DILIC/DECOMP/DA, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação nos autos do processo 00112-00015888/2018-82. Data da última publicação do DODF nº 61, página 100, de 31 de março de 2021. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 13/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto, em Brasília, DF, compreendendo os serviços de recuperação e reforço estrutural, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R$ 44.761.039,82 - Processo 00112-00007799/2020-87. Data e horário da licitação: 21 de dezembro de 2021 - às 09horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação do DODF nº 195, página 48, de 18 de outubro de 2021. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

Processo: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover a seguinte alteração no Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 – SEAGRI-DF: (i) repactuar o valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05, de 2017 recepcionada pelo Decreto 38.934, de 15 de março 2018, (ii) incluir, conforme art. 58, I, da Lei 8.666/93, na Cláusula Oitava do Contrato o item 8.2 - Modelo de Gestão e Critérios de Medição. Parágrafo Primeiro. A repactuação contratual consignada no caput desta Cláusula resulta no acréscimo de R$ 40.242,12 (quarenta e um mil, duzentos e onze reais e doze centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R$ 1.078.621,56 (um milhão, setenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). Nota de Empenho original: 2021NE00002 (54040831) e empenho para reforço na Nota de Empenho 2021NE00604 (74542248) no valor R$ 40.242,12 (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura Data de assinatura: 24/11/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, na qualidade Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, suspenderá a licitação em razão de não ter sido possível respostas aos pedidos de esclarecimentos no prazo previsto em Edital de 2 dias: LICITAÇÃO do tipo, Menor Preço, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão para 25/11/2021, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00000738/2021-59, que será realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico da situação ambiental de 97 nascentes situadas na região da Serrinha do Paranoá, na Bacia Hidrográfica do Paranoá, com indicação das ações necessárias à recuperação ambiental das referidas nascentes, de acordo com o detalhamento descrito no item 4, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R$ 136.447,25 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Após decisão será agendado nova data de abertura com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação das propostas já inseridas. O aviso de suspensão poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 09/122021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de membro do Conselho de Administração, terça-feira, 23 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A, torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 17/2021 dia 15 de dezembro de 2021, processo 00071-00000523/2019-95, cujo objeto se trata da ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, destinados ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados e atividades que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF, nas condições em que se encontra o box. Início da sessão de disputa: 15 de dezembro de 2021, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002077/2019-25. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2019-GCONV, de contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e a Empresa GOLDI Serviços e Administração Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto ao acréscimo quantitativo de R$ 68.737,31 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) ao Contrato nº 011/2019-GCONV, o que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial contratado. Assinatura: 25/11/2021. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Alex dos Santos Belarmino.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 365/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000148/2019-14. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 365/2019 por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 803/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000206/2019-00. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LUCILIA HELENA MARCELLINO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 803/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 807/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000180/2019-91. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LARISSA FERNANDES MATOS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 807/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/01/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

CHAMADA N° 01/2021 DO EDITAL 06/2021 - PROGRAMA DESAFIO DF - SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS
RETIFICAÇÃO
PROJETO “POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF”

Processo: 00121-00000175/2020-20. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a retificação da Chamada nº 01/2021 do Edital nº 06/2021, de ?uxo contínuo, que tem por

objetivo estabelecer as diretrizes gerais de chamadas públicas destinadas à seleção de pesquisadores bolsistas para atuação em projetos de pesquisa de instituições de pesquisa do Distrito Federal e que atendam a demandas prioritárias de órgãos e entidades da Administração Pública Distrital. Do Objeto: A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa referente ao Projeto "Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF", a ser implementado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher. Do Público Alvo: Poderão se candidatar a pesquisadores bolsistas em conformidade com os requisitos do ITEM 5, e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos das instituições de pesquisa do Governo do Distrito Federal. I - Pesquisador/a mínimo mestre/a com experiência em produção de diagnóstico a partir de dados secundários; II - Pesquisador/a graduado/a com experiência em produção de diagnóstico a partir de dados secundários; III - Pesquisador/a mínimo mestre/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero; IV - Pesquisador/a graduado/apara realização de sínteses de evidências sobre gênero. Informe: A Chamada completa, as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01059

Processo: 00150-00006445/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MUSICA NAS FEIRAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750173, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de novembro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2016

Processo: 00200.017054/2021 -91.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral do Senado Federal, ILANA TROMBKA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF. neste ato representado pelo Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.114685/2021-85, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.1 14685/2021-85, o Parecer nº 885/2021 ADVOSF, documento nº 00100.119543/2021-12, a autorização da Senhora Diretora-Geral. documento nº 00100.119658/2021-07 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017054/2021-91, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2016. com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018. na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2016 fica prorrogado de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica original não expressamente alteradas por este termo. Brasília/DF, de 16 de novembro de 20 2 1. P/SENADO FEDERAL: ILANA TROMBKA, na qualidade de Diretora-Geral e P/SESEC: BARTOLOMEU RODRIGUES; Testemunhas: ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS e RODRIGO GALHA.

EDITAL Nº 25/2021
ALDIR BLANC PREMIAÇÃO
II EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 25/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas para premiação no processo seletivo, nos termos do item 4.5 do Edital.

1. DA DESCRIÇÃO

1.1 O candidato com resultado preliminar SELECIONADO obteve pontuação suficiente para o número de vagas disponível na linha em que concorre para ser premiado.

1.2 O candidato com resultado preliminar CLASSIFICADO não obteve pontuação suficiente para o número de vagas disponível na linha em que concorre para ser premiado.

1.3 O candidato com resultado preliminar DESCLASSIFICADO não cumpriu requisitos descritos no item 5, 6.6 e/ou 6.7 do edital.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 Constam no resultado de PESSOA JURÍDICA, a ordem de pontuação, o nome do proponente, a pontuação total e o resultado:

Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	ESPAÇO PÉ DIREITO- GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	111	SELECIONADO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA NOVA COLINA	103	SELECIONADO
3	JANAIRES PIRES LIMA	101	SELECIONADO
4	BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME	99	SELECIONADO
5	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE T. TEATRAIS	99	SELECIONADO
6	INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	98	SELECIONADO
7	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	97	SELECIONADO
8	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	96	SELECIONADO
9	LV PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES DE FILME LTDA	94	SELECIONADO
10	INSTITUTO SOU BRASILEIRO	94	SELECIONADO
11	CIA TEATRAL H2O	94	SELECIONADO
12	ASSOCICAO COMUNITARIA DIMENSAO JUVENTUDE - ASCODIJ	94	SELECIONADO
13	ASSOCIAÇÃO CLUBE DA BOSSA NOVA DO BRASIL	92	SELECIONADO
14	TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI	92	SELECIONADO
15	FEDERACAO BRASILIENSE DE INSTITUICOES DE EXPRESSAO FOLCLORICA	92	SELECIONADO
16	ONG ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ARTÍSTICO E SOCIAL	91	SELECIONADO
17	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÃ E PARANOÁ	91	SELECIONADO
18	CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI	90	SELECIONADO
19	INSTITUTO CIDADANIA EM EXPANSÃO - ICE	90	SELECIONADO
20	ARTE CENA & COR POESIA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME	90	SELECIONADO
21	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO CERRADO	89	SELECIONADO
22	MOVE ACADEMIA DE DANÇAS	89	SELECIONADO
23	DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES EIRELI	89	SELECIONADO
24	OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	89	SELECIONADO
25	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA EIRELI ME	89	SELECIONADO
26	ASSOCIAÇÃO MAYLÊ SARA KALÍ - AMSK/BRASIL	89	SELECIONADO
27	ACADEMIA DE LETRAS E MÚSICA DO BRASIL	88	SELECIONADO

28	MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI	88	SELECIONADO
29	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	88	SELECIONADO
30	ASSOCIACAO CULTURAL FAISCA (FORUM DE ACAO E INCLUSAO SOCIAL, CULTURAL E AUDIOVISUAL)	88	SELECIONADO
31	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	88	SELECIONADO
32	VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME	87	SELECIONADO
33	ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES	87	SELECIONADO
34	ORGANIZAÇAO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOÁ	87	SELECIONADO
35	INSTITUTO MÃE ÁFRICA	87	SELECIONADO
36	LUMIER SOLUÇÕES AMBIENTAIS	86	SELECIONADO
37	NSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL MASTER	86	SELECIONADO
38	CORRIOLA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME	86	SELECIONADO
39	CIO DAS ARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS	86	SELECIONADO
40	OF ARTIGOS E ENSINO DA DANCA LTDA	85	SELECIONADO
41	INSTITUTO CIDADE CEU DE ARTE, EDUCACAO E CULTURA	84	SELECIONADO
42	SABERES E RESISTENCIA LTDA	84	SELECIONADO
43	NACO-NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE	84	SELECIONADO
44	ANAHATA ONG JASMINAS	84	SELECIONADO
45	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA	83	SELECIONADO
46	INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA	83	SELECIONADO
47	OLIVIA HERNANDEZ FERNANDEZ	83	SELECIONADO
48	JUSCELINO KELMON ROSA MAIA EIRELI	83	SELECIONADO
49	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA	82	SELECIONADO
50	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO	82	SELECIONADO
51	MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA	82	SELECIONADO
52	DEBOA COMUNICAÇÃO LTDA	82	SELECIONADO
53	OKEARO PRODUÇÕES LTDA	81	SELECIONADO
54	ILE AXE XAXARÁ DE PRATA	81	SELECIONADO
55	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA -ASCETUR	80	SELECIONADO
56	CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA	80	SELECIONADO
57	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	80	SELECIONADO
58	GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEÃO É MANSO	80	SELECIONADO
59	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	80	SELECIONADO
60	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA	80	SELECIONADO
61	BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES	80	SELECIONADO
62	ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	80	SELECIONADO
63	USINA CLUB	79	SELECIONADO
64	LUMIÔ FILMES LTDA ME	79	SELECIONADO
65	CULT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	79	SELECIONADO
66	INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	79	SELECIONADO
67	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	78	SELECIONADO
68	INSTITUTO CANDANGO DE POLITICA SOCIAL E ECONOMICA CRIATIVA - ICPEC	78	SELECIONADO
69	FORA DA CAIXA LTDA	78	SELECIONADO
70	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ACADÊMICOS DA ASA NORTE	78	SELECIONADO
71	ROMAN FILMES EIRELI	77	SELECIONADO
72	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	77	SELECIONADO
73	CASA DE CULTURA TELAR-CCT	77	SELECIONADO
74	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESSOAL LTDA	76	SELECIONADO
75	GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA	76	SELECIONADO
76	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	76	SELECIONADO
77	PIETRO INCORPORAÇÃO E EVENTOS EIRELI	76	SELECIONADO
78	ASSOCIACAO DENTE DE LEAO	76	SELECIONADO
79	ONÃ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	75	SELECIONADO
80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIARTCUM	75	SELECIONADO
81	TEATRO MAPATI LTDA.	74	SELECIONADO
82	INSTITUTO CASA DA VILA	74	SELECIONADO
83	A.D.C. - MOCIDADE DO GAMA	74	SELECIONADO
84	RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME	73	SELECIONADO
85	GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX	73	SELECIONADO
86	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA (ICCN)	73	SELECIONADO
87	ABÈBÈ PRODUÇÕES	73	SELECIONADO
88	INSTITUTO SORRIR	73	SELECIONADO
89	SANTUARIO DE MARIA CAMINHAR EM BELEZA	73	SELECIONADO
90	MOVE SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	73	SELECIONADO

91	MAXIMO JOSE DA SILVA EIRELE ME	73	SELECIONADO
92	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL	72	SELECIONADO
93	QUASE CINEMA LAB LTDA	72	SELECIONADO
94	NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA	72	SELECIONADO
95	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA MESQUITA	72	SELECIONADO
96	ÁGUAS CLARAS MÍDIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	71	SELECIONADO
97	NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS PARA A CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	71	SELECIONADO
98	VIÓLÊTA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	71	SELECIONADO
99	SISTEMA CRIOLINA LTDA	71	SELECIONADO
100	INSTITUTO ARAPOTI	71	SELECIONADO
101	GR 01 GRAVACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	71	SELECIONADO
102	IAEDF COZINHA BAR LTDA	71	SELECIONADO
103	ARTETUDE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	70	SELECIONADO
104	CAZA FILMES EIRELI	70	SELECIONADO
105	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	70	SELECIONADO
106	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO CELULAR	70	SELECIONADO
107	ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS (APLAC)	70	SELECIONADO
108	RENATO FRANCISCO PARENTE	70	SELECIONADO
109	C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	70	SELECIONADO
110	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART - ACS	70	SELECIONADO
111	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	70	SELECIONADO
112	RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA	70	SELECIONADO
113	GAYA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	69	SELECIONADO
114	INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO	69	SELECIONADO
115	CENTRO CULTURAL ARTE E LUTA N'GOLO CAPOEIRA	69	SELECIONADO
116	INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH	69	SELECIONADO
117	RCE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI	69	SELECIONADO
118	ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA	68	SELECIONADO
119	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS- ASCCABRA	68	SELECIONADO
120	ASSOCIACAO CARNAVALESCA, ESPORTIVA, CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADEMICOS DO RIACHO FUNDO II	68	SELECIONADO
121	INSTITUTO CULTURAL UCDF CAPOEIRA	68	SELECIONADO
122	GRUPO CULTURAL ÀSÉ DÚDÚ	68	SELECIONADO
123	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA	68	SELECIONADO
124	KAÁ PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI	68	SELECIONADO
125	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA	68	SELECIONADO
126	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	68	SELECIONADO
127	NANÁ MARIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	68	SELECIONADO
128	ASSOCIACAO MULHERES VIDA E PINGO D' AGUA E OCEANO AUDIOVISUAL - MUVIDA	68	SELECIONADO
129	INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCACAO E ARTE	68	SELECIONADO
130	STUDIO DE DANÇA KEYLA CRISTINE EIRELI-ME	68	SELECIONADO
131	CLARICE MARTINS CARDELL - ME	67	SELECIONADO
132	KOCRIA PRODUCOES E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA	67	SELECIONADO
133	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME	67	SELECIONADO
134	AMORIM FILMES P C EIRELI	67	SELECIONADO
135	MUNDO DOS ARTESANATOS DF	67	SELECIONADO
136	ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA	67	SELECIONADO
137	DORI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI	66	SELECIONADO
138	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	66	SELECIONADO
139	GRUPO CULTURAL AZULIM	66	SELECIONADO
140	GRUPO VIA SACRA AO VIVO	66	SELECIONADO
141	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA N'ZAMBI	66	SELECIONADO
142	CARLOS EDUARDO NUNES PINHEIRO	66	SELECIONADO
143	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	65	SELECIONADO
144	FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - FUNCIPAZ	65	SELECIONADO
145	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOV. POPULAR	65	SELECIONADO
146	ALC ASSOCIACAO DE LIDERES COMUNITARIOS DA CIDADE RECANTO DAS EMAS DF	65	SELECIONADO
147	PUPILA EXPERIENCIAS CRIATIVAS SERVICOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA	65	SELECIONADO
148	DEPHOT FOTOGRAFIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA ME	64	SELECIONADO
149	GRANULADO FOTOGRAFIA ANALOGICA LTDA	64	SELECIONADO
150	VILLA SAMARITANA	64	SELECIONADO
151	CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO EIRELI	64	SELECIONADO

152	CAPITAL DO ROCK PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	64	SELECIONADO
153	VAI TE CHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CHÁS EIRELI	64	SELECIONADO
154	DISTRITO DRAG	63	SELECIONADO
155	RS GRAFITE E DESENHOS EIRELI	63	SELECIONADO
156	FWTV FILMES EIRELI	62	SELECIONADO
157	DEU CERTO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI	62	SELECIONADO
158	VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	62	SELECIONADO
159	ODÉCIO VISINTIN ROSSAFA GARCIA EVENTOS, TURISMO E CONSULTORIAS	62	SELECIONADO
160	TRACOS AÉREOS SOLUÇÕES PARA ARTES DO CIRCO LTDA	62	SELECIONADO
161	JDCR COMUNICACAO	62	SELECIONADO
162	ALBERTO BRUNO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME	62	SELECIONADO
163	SEMENTE COMPANHIA DE TEATRO	62	SELECIONADO
164	FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI	61	SELECIONADO
165	BLOCO B PRODUÇÕES LTDA	60	SELECIONADO
166	PROA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.	60	SELECIONADO
167	EXPRESSO BRASIL PRODUCOES DE AUDIO VISUAIS EIRELI	60	SELECIONADO
168	ONG PROJETOS CULTURAIS T-BONE	60	SELECIONADO
169	PAIM FILMES LTDA ME	59	SELECIONADO
170	PROJETUS CONSULTORIA EM MARKETING EIRELI	59	SELECIONADO
171	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI-ME	58	SELECIONADO
172	TANTRI ARTE E CULTURA	58	SELECIONADO
173	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	58	SELECIONADO
174	CIRCÊNICOS PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI	58	SELECIONADO
175	OITAVA ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME	58	SELECIONADO
176	ILUMINA - ESPAÇO DE CULTURA, ECOLOGIA E EDUCAÇÃO HOLÍSTICA	58	SELECIONADO
177	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ABDF	58	SELECIONADO
178	MOVEO FILMES LTDA	58	SELECIONADO
179	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE	58	SELECIONADO
180	CARMEM F. R. SANTOS - ME	57	SELECIONADO
181	ARISTON DA SILVA DIAS LTDA	57	SELECIONADO
182	JOSELITO GUEDES RODRIGUES ME	57	SELECIONADO
183	ADA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	57	SELECIONADO
184	OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME	57	SELECIONADO
185	APRENDENDO PERCUSSAO ENSINO DE MUSICA LTDA	56	SELECIONADO
186	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME	56	SELECIONADO
187	ASSOSCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS TRADICIONAIS DO DISTRITO FEDERAL	56	SELECIONADO
188	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI	56	SELECIONADO
189	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL E CULTURAL	56	SELECIONADO
190	3A CONSULTORIA LTDA	56	SELECIONADO
191	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS	56	SELECIONADO
192	SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	56	SELECIONADO
193	INSTITUTO EU LIGO	56	SELECIONADO
194	ARTECEI PRODUÇÕES CULTURAIS	55	SELECIONADO
195	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	55	SELECIONADO
196	AMOR MAIOR PRODUÇÕES & EVENOTOS	55	SELECIONADO
197	INSTITUTO BEM CULTURAL	55	SELECIONADO
198	ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA DE BRASIL	54	SELECIONADO
199	INSTITUTO TRANSFORMA	54	SELECIONADO
200	MC VALADARES EIRELI ME	54	SELECIONADO
201	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSES DE TEATRO	52	CLASSIFICADO
202	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATINHA	52	CLASSIFICADO
203	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATONA	52	CLASSIFICADO
204	PAULO VICTOR LIMA MACHADO-ME	52	CLASSIFICADO
205	IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO CULTURAL BRASILEIRO	52	CLASSIFICADO
206	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	52	CLASSIFICADO
207	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE CINEMA E VÍDEO	52	CLASSIFICADO
208	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRANSMÍDIA- EIRELI	52	CLASSIFICADO
209	404 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	52	CLASSIFICADO
210	POLE VOE - SERVICOS DE ARTE E CULTURA LTDA	52	CLASSIFICADO
211	MERUN FILMES LTDA	51	CLASSIFICADO
212	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	51	CLASSIFICADO
213	SOCIEDADE DE CONCERTOS DE BRASÍLIA	51	CLASSIFICADO

214	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	51	CLASSIFICADO
215	DUPLO PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA LTDA	50	CLASSIFICADO
216	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	50	CLASSIFICADO
217	MARHABA DANÇA	50	CLASSIFICADO
218	CASA ROSA CULTURAL E ASSISTENCIAL - LGBT	49	CLASSIFICADO
219	INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	49	CLASSIFICADO
220	MOSAICO PRODUTORA CULTURAL E AUDIOVISUAL LTDA.	49	CLASSIFICADO
221	TIME EVENTO PRODUÇOES EIRELLI	48	CLASSIFICADO
222	ASSOCIACAO CONFRARIA CULTURAL DO PACOTAO FOLIA	48	CLASSIFICADO
223	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	48	CLASSIFICADO
224	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA- HDUN	48	CLASSIFICADO
225	TUIA ARTE E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	47	CLASSIFICADO
226	ADMIM - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DA MEMORIA PATRIMONIAL	47	CLASSIFICADO
227	INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ	47	CLASSIFICADO
228	PALOMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS	46	CLASSIFICADO
229	PENDURICÁLIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA	46	CLASSIFICADO
230	INSTITUTO CULTURAL BALLET BRAZIL	46	CLASSIFICADO
231	INSTITUTO DE ESPECTÁCULOS PUBLICOS DO BRASIL (INESP)	46	CLASSIFICADO
232	LIVE ARTS ENTRETENIMENTO EIRELI	46	CLASSIFICADO
233	GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA SANFONA LASCADA	46	CLASSIFICADO
234	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	45	CLASSIFICADO
235	RMDC CENTRO DE ARTES E DANÇA EIRELI	45	CLASSIFICADO
236	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	44	CLASSIFICADO
237	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO BARRO	44	CLASSIFICADO
238	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME	43	CLASSIFICADO
239	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	43	CLASSIFICADO
240	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	42	CLASSIFICADO
241	M M CALAFIORI RESENDE PRODUÇÕES ME	42	CLASSIFICADO
242	DIAS NUNES LTDA	42	CLASSIFICADO
243	CREIS EVENTOS EIRELLI	41	CLASSIFICADO
244	DFA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	41	CLASSIFICADO
245	ACADEMIA DE LETRAS DE TAGUATINGA ATL DF	41	CLASSIFICADO
246	MICHELE MILANI ME	41	CLASSIFICADO
247	ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EIYELE OGE	39	CLASSIFICADO
248	COMOEQUETALÁ CURSOS E SERVIÇOS LTDA.	39	CLASSIFICADO
249	CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO	38	CLASSIFICADO
250	REINALDO CORDEIRO PRODUCOES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	38	CLASSIFICADO
251	DIGITALINA PRODUÇÃO DE FILME	36	CLASSIFICADO
252	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DF - INCS	36	CLASSIFICADO
253	REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS	36	CLASSIFICADO
254	BRASÍLIA FILMES PRODUÇÕES EIRELI	35	CLASSIFICADO
255	COMPANHIA TEATRAL GABINETE 3 LTDA ME	34	CLASSIFICADO
256	TEATRO DOS VENTOS LTDA	34	CLASSIFICADO
257	CIRCO VITORIA LTDA	34	CLASSIFICADO
258	OYO FARIAS PRODUCOES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	33	CLASSIFICADO
259	BLUE OCEAN COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	32	CLASSIFICADO
260	MOVIMENTO PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI	30	CLASSIFICADO
261	HAVE DREAMS COMERCIO E SERVICO DE ARTE E TEATRO LTDA	29	DESCLASSIFICADO
262	JULIANO P DE ANDRADE	26	DESCLASSIFICADO
263	GUINADA PRODUÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	25	DESCLASSIFICADO
264	VIVAMARK EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	24	DESCLASSIFICADO
265	COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS	23	DESCLASSIFICADO
266	BOX COMPANHIA DE ARTE	23	DESCLASSIFICADO
267	LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS –LCTBBT	21	DESCLASSIFICADO
268	ME GUSTA FILMES LTDA - ME	19	DESCLASSIFICADO
269	RC PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	17	DESCLASSIFICADO
270	EMERSYSTEM MULT EVENTOS EIRELI	17	DESCLASSIFICADO
271	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA	16	DESCLASSIFICADO

272	LIMA & OSACHLO COM IMP EXP INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	14	DESCLASSIFICADO
273	ARTEBRAZ- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE BRAZLÂNDIA	9	DESCLASSIFICADO
274	PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDJ	7	DESCLASSIFICADO
275	BALLIZO GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI	7	DESCLASSIFICADO
276	MARCO ANTONIO ALVES SILVESTRE	0	DESCLASSIFICADO
277	LSN - SERVIÇO DE PUBLICIDADE VIRTUAL ON LINE EIRELI - ME	0	DESCLASSIFICADO
278	JEAN RODRIGUES BORGES 00328330167	0	DESCLASSIFICADO
279	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	0	DESCLASSIFICADO
280	JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
281	FELIPE PINHEIRO LOURENÇO 04484386151	0	DESCLASSIFICADO
282	SARAH DE MAGALHÃES SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
283	REFINARIA ESTÚDIOS LTDA ME	0	DESCLASSIFICADO
284	JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO 01282488155	0	DESCLASSIFICADO
285	PONTE STUDIO GRAVAÇÕES LTDA	0	DESCLASSIFICADO
286	DANIEL DA COSTA RODRIGUES 92285988168	0	DESCLASSIFICADO
287	ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA - MEI	0	DESCLASSIFICADO
288	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARTE BASSULA CAPOEIRA - ADC	0	DESCLASSIFICADO
289	JURACI DE MOURA MATOS. 66609500100	0	DESCLASSIFICADO
290	PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA-ME	0	DESCLASSIFICADO
291	MARCELO TIBURCIO FERREIRA 80493203168	0	DESCLASSIFICADO
292	THIAGO DA CUNHA GODOY	0	DESCLASSIFICADO
293	PATRICK SOUSA DA SILVA - MEI	0	DESCLASSIFICADO
294	EDINALDO RIBEIRO SILVA	0	DESCLASSIFICADO
295	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL 02740051581	0	DESCLASSIFICADO
296	RELATAR-SE PRODUÇÕES	0	DESCLASSIFICADO
297	ARAUJO R.A SERVICOS E PRODUCAO DE EVENTOS	0	DESCLASSIFICADO
298	AC EVENTOS EIRELLI	0	DESCLASSIFICADO
299	MARIELLE CHRISTINNE AUGUSTA ESTRELA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
300	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GRECES CORUJA SERRANA	0	DESCLASSIFICADO
301	GILMAR LEITE BEZERRA 41112586890	0	DESCLASSIFICADO
302	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RECREATIVA E CULTURAL ACADÊMICOS DE SANTA MARIA	0	DESCLASSIFICADO
303	RAITO SANTANA DA SILVA 03982499119	0	DESCLASSIFICADO
304	EDGLEYSON RODRIGUES PEREIRA GONÇALVES	0	DESCLASSIFICADO
305	SHARLENE LIMA GONÇALVES PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
306	EDUARDO ANDRADE DE PAULA 02760358100	0	DESCLASSIFICADO
307	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO 69000700191	0	DESCLASSIFICADO
308	LUCYANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA NADICEO	0	DESCLASSIFICADO
309	EUDES DE CARVALHO BRAGA	0	DESCLASSIFICADO
310	GUSTAVO FONTELE DOURADO 03841051146	0	DESCLASSIFICADO
311	JULYANA FILMES E PRODUÇÕES EIRELI	0	DESCLASSIFICADO
312	ACAO COMUNIDADE FELIZ CULTURA, PRESERVACAO E LAZER	0	DESCLASSIFICADO
313	EDEVAN LOPES DE LIMA 00413730140	0	DESCLASSIFICADO
314	VANIA DE SOUSA CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO
315	INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0	DESCLASSIFICADO
316	EDUARDO LUIZ DE CASTRO HESSEN	0	DESCLASSIFICADO
317	ALLAN MOREIRA DA SILVA LIMA	0	DESCLASSIFICADO
318	VERÍSSIMO PRODUÇÕES LTDA	0	DESCLASSIFICADO
319	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	0	DESCLASSIFICADO
320	ANAPOLINO BARBOSA DA SILVA MEI EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	0	DESCLASSIFICADO
321	GRUPO SOCIO CULTURAL QUADRILHA JUNINA XAMEGAR	0	DESCLASSIFICADO
322	INSTITUTO SABER AMAR	0	DESCLASSIFICADO
323	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA	0	DESCLASSIFICADO
324	CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL 01654684163	0	DESCLASSIFICADO
325	TOCCATA PRODUCOES ARTISTICA S LTDA	0	DESCLASSIFICADO
326	RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	0	DESCLASSIFICADO
327	PILADO DE BARBATÃO LTDA	0	DESCLASSIFICADO
328	MURILO FREITAS GOMES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
329	MEMÓRIA DIGITAL LDA.	0	DESCLASSIFICADO
330	PATUBATÊ MOVIMENTO E SONS LTDA - ME	0	DESCLASSIFICADO
331	PRISCILA PAMELA DE LIMA CARDOSO ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
332	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	0	DESCLASSIFICADO
333	JM TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA	0	DESCLASSIFICADO
334	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE 01999092104	0	DESCLASSIFICADO
335	EDVALDO DA SILVA PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
336	PAULA ALESSANDRA SILVA ABREU	0	DESCLASSIFICADO

337	RAMIRO GALAS PEDROSA 01914290151	0	DESCLASSIFICADO
338	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	0	DESCLASSIFICADO
339	PEDRO VICTOR FONSECA DE MENEZES 03626481158	0	DESCLASSIFICADO
340	CENTRO DE CULTURA MAMÃE TAGUÁ	0	DESCLASSIFICADO
341	ANDERSON ALVES OLIVEIRA61924229153	0	DESCLASSIFICADO
342	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	0	DESCLASSIFICADO
343	OS MELHORES DO MUNDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	0	DESCLASSIFICADO
344	ALEXANDRE TADEU SILVA	0	DESCLASSIFICADO
345	SOLUTION SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0	DESCLASSIFICADO
346	SAMUEL CHRISOSTOMO DO BOMFIM JUNIOR ME	0	DESCLASSIFICADO
347	ASSOCIAÇÃO FOLIA DE REIS MENINO JESUS DE BRAZLÂNDIA	0	DESCLASSIFICADO
348	CIFRAO TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	0	DESCLASSIFICADO
349	LUCAS GONCALVES DA SILVA 05168415130	0	DESCLASSIFICADO
350	EXPRESSO SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA	0	DESCLASSIFICADO
351	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NÚCLEO NÚMERO SETE COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DE SAMAMBAIA	0	DESCLASSIFICADO
352	THIAGO LIMA MACHADO000066186188	0	DESCLASSIFICADO
353	GILMAR EUMAR VITALINO	0	DESCLASSIFICADO
354	TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA	0	DESCLASSIFICADO
355	GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO	0	DESCLASSIFICADO
356	TZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE	0	DESCLASSIFICADO
357	BEN HUR LEON DE CASTRO 00270844180	0	DESCLASSIFICADO
358	ANA KAROLINE PEREIRA DUTRA 04539521195	0	DESCLASSIFICADO
359	EVERTON DUTRA NOGUEIRA 01610222199	0	DESCLASSIFICADO
360	THAIS GOMES MADUREIRA 021599981117	0	DESCLASSIFICADO
361	TOCA DA GULA PIZZAS E MASSAS ME	0	DESCLASSIFICADO
362	THOR FILMES	0	DESCLASSIFICADO
363	GUILHERME ALVES CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO
364	RAUL MENDES JORGE NETO 00111491169	0	DESCLASSIFICADO
365	DANIEL MORAIS DOS SANTOS BEZERRA	0	DESCLASSIFICADO
366	ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	0	DESCLASSIFICADO
367	MARIA JOSIANE DA SILVA 00140204164 (MEI) REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA NUM SÓ PISCAR	0	DESCLASSIFICADO
368	PATRICIA NASCIMENTO DA VEIGA	0	DESCLASSIFICADO
369	JANAINA KELLY DO LAGO COSTA	0	DESCLASSIFICADO
370	PEGADA BLACK	0	DESCLASSIFICADO
371	VALDINEI ALVES QUIRINO 01683946189	0	DESCLASSIFICADO
372	GRUPO CAMINHANDO COM JESUS NA VIA SACRA	0	DESCLASSIFICADO
373	MILENA RIBEIRO VASCONCELOS 77615948134	0	DESCLASSIFICADO
374	LUCIANO RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	0	DESCLASSIFICADO
375	LUIZ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO
376	COMUNIKEY EVENTOS CULTURAIS LTDA	0	DESCLASSIFICADO
377	HEITOR GARCIA ASSUNCAO 01149712180	0	DESCLASSIFICADO
378	HELDER NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO
379	CENTRO NACIONAL DE ARTE E DANÇA LTDA-ME	0	DESCLASSIFICADO
380	LUME ARTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI	0	DESCLASSIFICADO
381	OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES - OBEM	0	DESCLASSIFICADO

2.2 Constam no resultado de PESSOA FÍSICA, a ordem de pontuação, o nome do proponente, a pontuação total e o resultado:

Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	JESSICA SERAFIM FIGUEIREDO	134	SELECIONADO
2	MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE	133	SELECIONADO
3	SHAYANE RAIANE ALVES DOS SANTOS	130	SELECIONADO
4	GABRIELA MARIA DA SILVA	129	SELECIONADO
5	JOSE RIBAMAR AGUIAR ARAUJO	128	SELECIONADO
6	LOURDES CABRAL PIANTINO	127	SELECIONADO
7	MARACELE RAMOS BOTELHO	126	SELECIONADO
8	MARIA LUIZA VICTORIA CARVALHO DO PRADO	126	SELECIONADO
9	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	125	SELECIONADO
10	RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	123	SELECIONADO
11	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	122	SELECIONADO
12	SUIÁ VERAS MARTINS	122	SELECIONADO
13	NAYRA MAISA FEITOSA DE LIMA	122	SELECIONADO
14	NATHÁLYA ARAÚJO BRUM	122	SELECIONADO
15	JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	121	SELECIONADO

16	AUGUSTO CÉSAR MARIANI DE OLIVEIRA	121	SELECIONADO
17	CLAYRE STEPHANNE NEVES GAMA	120	SELECIONADO
18	CLAUDIA DA CONCEICAO DE SOUZA	120	SELECIONADO
19	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	120	SELECIONADO
20	BRENNO MOREIRA MATOS	119	SELECIONADO
21	ELDER RENAN DE PAULA ALVES	119	SELECIONADO
22	ELMO CLÁUDIO DA SILVA	119	SELECIONADO
23	ÍTALO JARDEL DE SOUSA	119	SELECIONADO
24	VERÔNICA DIANO BRAGA	118	SELECIONADO
25	IVONE NAZARÉ DE OLIVEIRA	118	SELECIONADO
26	ANTÔNIO MARCOS SILVA ARAÚJO	118	SELECIONADO
27	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	118	SELECIONADO
28	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	118	SELECIONADO
29	HELDER NASCIMENTO	118	SELECIONADO
30	PEDRO CÉSAR BATISTA	118	SELECIONADO
31	HEMILLY SILVA BARROS	118	SELECIONADO
32	JEAN KESLEY DE SOUZA SILVA	117	SELECIONADO
33	POLIANA DA SILVA DE ARAUJO	117	SELECIONADO
34	MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS VASCONCELOS	117	SELECIONADO
35	PAULO CESAR BASTOS DA SILVA	117	SELECIONADO
36	ARIDIANI SANTOS DA SILVA	115	SELECIONADO
37	CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	115	SELECIONADO
38	MARTINELI FONSECA DA SILVA	115	SELECIONADO
39	BERLAMINDO FERREIRA MATINADA	115	SELECIONADO
40	ABRAHAM MORONI CARDENAS GARCIA	115	SELECIONADO
41	DENISE FERREIRA DA SILVA	114	SELECIONADO
42	LETÍCIA DE MENDONÇA DOS SANTOS	114	SELECIONADO
43	JOCELINE GOMES SILVA	114	SELECIONADO
44	GRASIELA SAMPAIO DA SILVA	114	SELECIONADO
45	REVACY FRANCISCO MOREIRA	114	SELECIONADO
46	ONÃ DA SILVA APOLINÁRIO	114	SELECIONADO
47	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	114	SELECIONADO
48	IVONE SILVA PEREIRA	114	SELECIONADO
49	WAGNER DA SILVA DIAS	114	SELECIONADO
50	MATHEUS FERREIRA BARROS DOS SANTOS	114	SELECIONADO
51	JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO	113	SELECIONADO
52	GUILHERME FERREIRA DA LUZ GOMES	113	SELECIONADO
53	GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS	113	SELECIONADO
54	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	113	SELECIONADO
55	RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	113	SELECIONADO
56	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	113	SELECIONADO
57	MAURÍLIO XAVIER RIBEIRO	113	SELECIONADO
58	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	113	SELECIONADO
59	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	113	SELECIONADO
60	CLEITON CRISTIANO BARROS DA CRUZ	113	SELECIONADO
61	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	112	SELECIONADO
62	LUANA PEREIRA SILVA	112	SELECIONADO
63	RAIANE PEREIRA DE ARAUJO	112	SELECIONADO
64	PEDRO HENRIQUE PINTO DA SILVA	111	SELECIONADO
65	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	111	SELECIONADO
66	CINDEI GONÇALVES DOS SANTOS	110	SELECIONADO
67	SÂMYA DE SANTANA NEVES	110	SELECIONADO
68	PAULA WILMA PEREIRA FERRREIRA	110	SELECIONADO
69	CAMILA ELLEN DA SILVA	110	SELECIONADO
70	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	110	SELECIONADO
71	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	109	SELECIONADO
72	FLÁVIO MENDES BATISTA ALVES	109	SELECIONADO
73	DORA DUARTE SILVA	109	SELECIONADO
74	VINICIUS MENESES DOMINGOS	109	SELECIONADO
75	LUIS FELIPE GEBRIM ALVES	109	SELECIONADO
76	RENAN ARAÚJO OLIVEIRA	109	SELECIONADO
77	LUANA PRISCILLA DE JESUS SOUZA	109	SELECIONADO
78	TADEU PEREIRA DE LIMA	109	SELECIONADO
79	FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS	109	SELECIONADO
80	BENJO BENITEZ SILVA	109	SELECIONADO
81	MARINALVA ALVES DE SOUSA	108	SELECIONADO
82	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	108	SELECIONADO
83	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	108	SELECIONADO
84	GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	108	SELECIONADO
85	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	108	SELECIONADO
86	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	108	SELECIONADO
87	MARIA CLEUDES PESSOA	107	SELECIONADO
88	ANDRÉ ESTEVES DE SOUSA	107	SELECIONADO
89	AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	107	SELECIONADO
90	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	107	SELECIONADO
91	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	107	SELECIONADO
92	NANAN DA SILVA SOUSA MATOS	107	SELECIONADO
93	PHILIPI WILLIAM LISBOA DA SILVA	107	SELECIONADO
94	FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	106	SELECIONADO
95	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	106	SELECIONADO
96	DIONISIO SOUZA SANTOS NETO	106	SELECIONADO
97	JULLY KATHLEEN GONÇALVES TEIXEIRA	106	SELECIONADO
98	DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS	106	SELECIONADO
99	GIULIANA DA SILVA LIMA	106	SELECIONADO
100	TAIS ARAGAO DE ALMEIDA	106	SELECIONADO
101	LIDIA DE SOUZA MOREIRA	106	SELECIONADO
102	NAYANE CRUZ GOMES	106	SELECIONADO
103	SUSANNA RIBEIRO AUNE	105	SELECIONADO
104	CLEINISTON FEREIRA DE JESUS	105	SELECIONADO

105	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	105	SELECIONADO
106	KÁSHI MELLO	105	SELECIONADO
107	CAROLINA MOURA GONÇALVES	105	SELECIONADO
108	RODOLFO MORAES ESPÍNDOLA	105	SELECIONADO
109	CHARLES COSTA BARBOSA RODRIGUES	105	SELECIONADO
110	JOSÉ MURILO LINS JUNIOR	105	SELECIONADO
111	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	105	SELECIONADO
112	ALTAIR PAULO DA SILVA	105	SELECIONADO
113	MIRELLA RIBEIRO DIAS	104	SELECIONADO
114	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	104	SELECIONADO
115	FERNANDA RAMOS PIMENTA	104	SELECIONADO
116	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	104	SELECIONADO
117	RAYMERSON ALVARES MAGALHÃES	104	SELECIONADO
118	GLAUCILENE FERREIRA SOARES	104	SELECIONADO
119	FRANKLIN ALVES SIQUEIRA	103	SELECIONADO
120	MARCELO CARLOS CARVALHO BEZERRA	103	SELECIONADO
121	JANE ALVES DE ALMEIDA	103	SELECIONADO
122	ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	103	SELECIONADO
123	JOHN ERICK DAS CHAGAS MOREIRA	103	SELECIONADO
124	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	103	SELECIONADO
125	JUNIO KOITHI HAMADA	103	SELECIONADO
126	RICARDO CALDEIRA DE SOUZA	103	SELECIONADO
127	DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	103	SELECIONADO
128	JOÃO PEDRO PEREIRA ROCHA	103	SELECIONADO
129	ALAN JHONE MOREIRA	102	SELECIONADO
130	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	102	SELECIONADO
131	VERÔNICA ALVES DA SILVA	102	SELECIONADO
132	MARIA MONIQUE GOMES PESSOA ANDRADE	102	SELECIONADO
133	LETICIA RIBEIRO FARIAS REIS	102	SELECIONADO
134	SARAH BENEDITA SABINO GONÇALVES	102	SELECIONADO
135	DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA	102	SELECIONADO
136	ALINE DA CRUZ MENDES	102	SELECIONADO
137	RAVENA DO CARMO SILVA	102	SELECIONADO
138	KAROL ANTUNES CABRAL	102	SELECIONADO
139	RENATO DOS ANJOS ROSA	102	SELECIONADO
140	WALERIO DOS REIS FERREIRA CESAR	101	SELECIONADO
141	ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	101	SELECIONADO
142	ANTONIO MARCOS RIBEIRO	101	SELECIONADO
143	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	101	SELECIONADO
144	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	101	SELECIONADO
145	GERALDO RAMIERE OLIVEIRA SILVA	101	SELECIONADO
146	RODRIGO OLIVEIRA WERNECK	101	SELECIONADO
147	LEANDRO VASCO DA SILVA	101	SELECIONADO
148	MARCOS VINICIOS DE JESUS MORAIS	101	SELECIONADO
149	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	101	SELECIONADO
150	BIANCA POMPEO DE CAMPOS MACIEL	101	SELECIONADO
151	HENRIQUE PENA DE JESUS	101	SELECIONADO
152	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	101	SELECIONADO
153	ISAAC MENDES PEREIRA	101	SELECIONADO
154	SAULO JECÉ DOS SANTOS VITORINO	101	SELECIONADO
155	EZEQUIEL LUIZ FARIAS DE SENA	101	SELECIONADO
156	MAURÍCIO FERREIRA BORGES JÚNIOR	101	SELECIONADO
157	LUCIANO DANTAS DE MORAIS	101	SELECIONADO
158	VICTOR MATHEUS DINIZ DE OLIVEIRA	101	SELECIONADO
159	ISRAEL DE MATOS CERQUEIRA	101	SELECIONADO
160	NATALIA DOMINICI JANGOLA	101	SELECIONADO
161	SUELEN SABOIA CADORSO	100	SELECIONADO
162	GIZELMA FERNANDES DE ASSIS	100	SELECIONADO
163	DANIELLE RODRIGUES CUNHA	100	SELECIONADO
164	THIAGO RIBEIRO FERNANDES	100	SELECIONADO
165	MAURICIO QUEIROZ DE CARVALHO	100	SELECIONADO
166	VALDETE DE JESUS FERNANDES ROSA DA SILVA	100	SELECIONADO
167	FRANCISCA ROSA MATTINS MACEDO	100	SELECIONADO
168	VINICIUS DE BORBA ALVES EHLERS	100	SELECIONADO
169	INGRID KALINE DE SOUZA LIMA	100	SELECIONADO
170	NATHÁLIA TEIXEIRA DA SILVA	100	SELECIONADO
171	TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	100	SELECIONADO
172	JULIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	100	SELECIONADO
173	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	100	SELECIONADO
174	GUILHERME SOUZA QUEIROZ	100	SELECIONADO
175	JOAO PAULO RODRIGUES TEIXEIRA	100	SELECIONADO
176	FELIPE SOUSA BEZERRA	100	SELECIONADO
177	DAVID CAVALHEIRO AIRES	100	SELECIONADO
178	EDIADANY VIEIRA DE DEUS	99	SELECIONADO
179	MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA	99	SELECIONADO
180	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	99	SELECIONADO
181	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	99	SELECIONADO
182	LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR	99	SELECIONADO
183	KARINA MIRANDA DA GAMA	99	SELECIONADO
184	UOSTON LUIZ MAIA DE SOUSA	99	SELECIONADO
185	AYANNA DURAN	99	SELECIONADO
186	JÉSSICA TAVARES LEAL	99	SELECIONADO
187	LEANDRO MOTA DOS SANTOS FERREIRA	99	SELECIONADO
188	SÉRGIO DE CÁSSIO SOUZA NASCIMENTO	98	SELECIONADO
189	MARCOS ANTÔNIO SOUSA SILVA	98	SELECIONADO
190	EDVALDO PEREIRE DE SOUZA	98	SELECIONADO
191	ESTELA SOUZA SENA	98	SELECIONADO

192	HELEN ALMEIDA MOREIRA	98	SELECIONADO
193	ANA PAULA SILVA COUTINHO	98	SELECIONADO
194	IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO	98	SELECIONADO
195	WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO	98	SELECIONADO
196	MARCELINO MARTINS DOS SANTOS	98	SELECIONADO
197	ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES	98	SELECIONADO
198	ILSON PEREIRA DA SILVA	98	SELECIONADO
199	ANA CAROLINA FONSECA MUNIZ	98	SELECIONADO
200	GIZELE ROSA GOMES CAMARGO	98	SELECIONADO
201	SERGIO ALEX FEREIRA DE MELO	98	SELECIONADO
202	ANA PAULA PEREIRA ARAUJO	98	SELECIONADO
203	MARCELA DE SOUZA NASCIMENTO	98	SELECIONADO
204	AGOSTINHO JÚNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	98	SELECIONADO
205	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	98	SELECIONADO
206	EDGAR FORTUNATO BRAZ BRAZ DA SILVA	98	SELECIONADO
207	AMARILDO ADRIANO PEREIRA	98	SELECIONADO
208	GLEYCE KELLE DE SOUSA CORREIA	98	SELECIONADO
209	JHAMAU SANT'ANNA FARINAZZO	98	SELECIONADO
210	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	98	SELECIONADO
211	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	98	SELECIONADO
212	THAUANNE GONÇALVES MATOS	98	SELECIONADO
213	JAILSON DANTAS RAMALHO	98	SELECIONADO
214	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	97	SELECIONADO
215	ANA CRISTINA ALMEIDA VILELA	97	SELECIONADO
216	NILZEIDE DO NASCIMENTO SANTOS ARRUDA	97	SELECIONADO
217	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	97	SELECIONADO
218	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	97	SELECIONADO
219	ELIVELTON BATISTA XAVIER RODRIGUES	97	SELECIONADO
220	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	97	SELECIONADO
221	ISAAC NUNES FREITAS	97	SELECIONADO
222	CAROLINE VOIGT	97	SELECIONADO
223	FERNANDA COSTA MESQUITA	97	SELECIONADO
224	IGOR DIOGENES BEZERRA	97	SELECIONADO
225	ISABELA TELES DOS SANTOS	97	SELECIONADO
226	NATALINO DA SILVA GONÇALVES	97	SELECIONADO
227	MÁRCIA MARTINS SANTOS CARIBÉ	97	SELECIONADO
228	ISABELLE CRISTINA DO PRADO OLIVEIRA	97	SELECIONADO
229	GUILHERME SOARES AZEVÊDO	97	SELECIONADO
230	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	96	SELECIONADO
231	ANTENOR PARAISO APARECIDO DE ALMEIDA	96	SELECIONADO
232	JULIANA COSTA BORGES	96	SELECIONADO
233	KARINNE CRISTINA RIBEIRO SANTOS	96	SELECIONADO
234	PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO	96	SELECIONADO
235	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DIAS	96	SELECIONADO
236	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	96	SELECIONADO
237	CARLOS NODSON ROCHA SOUSA JUNIOR	96	SELECIONADO
238	YURY VINICIUS ARAUJO SANTOS	96	SELECIONADO
239	JANDERSON MIGUEL ARAÚJO DE ARRUDA	96	SELECIONADO
240	DANIEL JUNIOR NETO	95	SELECIONADO
241	ANDRÉIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS	95	SELECIONADO
242	ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO	95	SELECIONADO
243	JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM	95	SELECIONADO
244	HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS	95	SELECIONADO
245	THIAGO DIAS FRANCISCO	95	SELECIONADO
246	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	95	SELECIONADO
247	DANILSON RAMOS DE OLIVEIRA	95	SELECIONADO
248	PAULO SERGIO CHAVES FERREIRA	95	SELECIONADO
249	VOLNEI GOMES VIEIRA	95	SELECIONADO
250	RONALDO DE SOUZA GOMES	95	SELECIONADO
251	ROBSON CHARLIE TEIXEIRA DA SILVA	95	SELECIONADO
252	DELVAIR MONTAGNER	95	SELECIONADO
253	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	95	SELECIONADO
254	JÚLIA MAIA MACEDO	95	SELECIONADO
255	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA 10/02/1989	95	SELECIONADO
256	THAMIRES PEREIRA FIGUEIREDO	95	SELECIONADO
257	MAURO GOES DE JESUS	95	SELECIONADO
258	VALDEJAN SANTOS MEDEIROS	95	SELECIONADO
259	MARIANA NUNES BAETA NEVES	95	SELECIONADO
260	PAULO ALAOR DA SILVA	94	SELECIONADO
261	MARCOS VINICIUS DE SOUSA VIEIRA	94	SELECIONADO
262	AYSHA LUÍZA SILVA DE SOUSA	94	SELECIONADO
263	NELZA MARIA DA SILVA PEREIRA	94	SELECIONADO
264	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	94	SELECIONADO
265	LUIZA COUTINHO DE CARVALHO	94	SELECIONADO
266	MARIA FÉLIX FONTELE	94	SELECIONADO
267	MAURO RAUPP FONSECA	94	SELECIONADO
268	JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA	94	SELECIONADO
269	ANA CLARA EVANGELISTA RODRIGUES	94	SELECIONADO
270	RONNALTY CORDEIRO BATISTA	94	SELECIONADO
271	LORENA ALVES DE OLIVEIRA	94	SELECIONADO
272	ANDRÉA TEREZA AGUIAR MAIA	94	SELECIONADO
273	ABRAÃO RICARDO WACHHOLTZ	94	SELECIONADO
274	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR	94	SELECIONADO
275	LARISSA DO NASCIMENTO GONZAGA	94	SELECIONADO

276	EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	94	SELECIONADO
277	LUIS FERNANDO VELOZO MARTINS	94	SELECIONADO
278	WELINGTON ELIAS ALVES DA SILVA	94	SELECIONADO
279	MATHEUS VIEIRA DA ROCHA	94	SELECIONADO
280	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	94	SELECIONADO
281	TATIANA DE SOUSA REIS	94	SELECIONADO
282	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	94	SELECIONADO
283	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	93	SELECIONADO
284	RICHARD BARROS ROCHA	93	SELECIONADO
285	WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	93	SELECIONADO
286	RAIMUNDO FILHO	93	SELECIONADO
287	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	93	SELECIONADO
288	LEANDRO VIDÃO VIDÃO DA SILVA	93	SELECIONADO
289	DOUGLAS DA SILVA SOUSA	93	SELECIONADO
290	SILAS CARNEIRO ALVES	93	SELECIONADO
291	ANNA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	93	SELECIONADO
292	ANTÔNIO FREITAS DE ARAÚJO	93	SELECIONADO
293	ADRIANO DOS SANTOS DAMASCENO	93	SELECIONADO
294	LARISSA FREITAS VITORINO	93	SELECIONADO
295	ALLAN STEFANO DE SOUSA SANTOS	93	SELECIONADO
296	AURELIANO LOPES RODRIGUES JUNIOR	93	SELECIONADO
297	VALDEMIR TEIXEIRA CORRÊA	93	SELECIONADO
298	WASHINGTON ELIAS ALVES DA SILVA	93	SELECIONADO
299	MAURÍCIO MEDEIROS DA SILVA	93	SELECIONADO
300	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	93	SELECIONADO
301	ESTER TRINDADE DA CRUZ	92	CLASSIFICADO
302	CRISTIANE CUNHA PEREIRA GAMA	92	CLASSIFICADO
303	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	92	CLASSIFICADO
304	ALICE MARIA DINIZ LIRA	92	CLASSIFICADO
305	JULIANA GONÇALVES CACERES	92	CLASSIFICADO
306	DANIELE SANTOS SANTANA	92	CLASSIFICADO
307	TÁSSIA AGUIAR DA SILVA	92	CLASSIFICADO
308	AURIEDNA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	92	CLASSIFICADO
309	BARBARA CRISTINA SANTIAGO SILVA	92	CLASSIFICADO
310	NATHALIA DOS SANTOS FERREIRA	92	CLASSIFICADO
311	WELLINGTON DE OLIVEIRA	92	CLASSIFICADO
312	GUILHERME VICTOR ARAUJO DE SOUSA GOMES	92	CLASSIFICADO
313	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	92	CLASSIFICADO
314	DANIANA JOAZEIRO DA SILVA	92	CLASSIFICADO
315	ROGÉRIO RAIMUNDO DA SILVA	92	CLASSIFICADO
316	BRENO PINTO ALVES	92	CLASSIFICADO
317	DARCIR PAULO DE LIMA	92	CLASSIFICADO
318	SHAIENE DANIELE DE SANTANA SOUZA BASILIO	92	CLASSIFICADO
319	ANNA CAROLINA CAMPOS MARQUES	91	CLASSIFICADO
320	JAILSON SOARES FERREIRA	91	CLASSIFICADO
321	ANA CAROLINA CORTEZ DE OLIVEIRA	91	CLASSIFICADO
322	MAYÃ GONÇALVES FERNANDES	91	CLASSIFICADO
323	LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA	91	CLASSIFICADO
324	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	91	CLASSIFICADO
325	MARLA GALDINO SILVA	91	CLASSIFICADO
326	INGRID DE QUEIROZ LOPES	91	CLASSIFICADO
327	JULIO CESAR PEREIRA	91	CLASSIFICADO
328	PABLO LOPES	91	CLASSIFICADO
329	LEANDRO CONDE LEMES	91	CLASSIFICADO
330	ROSANNA FERREIRA VIEGAS	91	CLASSIFICADO
331	VALDERGLAIDSON FELIPE DO CARMO	91	CLASSIFICADO
332	LUCELIA FREIRE REIS	91	CLASSIFICADO
333	AGDA GOMES DE FREITAS	91	CLASSIFICADO
334	LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA	91	CLASSIFICADO
335	LUCIENE BARROS DOS SANTOS	91	CLASSIFICADO
336	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA	91	CLASSIFICADO
337	IASMIM OLIVEIRA CONDE	91	CLASSIFICADO
338	FABRÍCIA OVÍDIO FURTADO	91	CLASSIFICADO
339	THALISSON DE JESUS OLIVEIRA	91	CLASSIFICADO
340	CAMILA MENEZES BORGES	91	CLASSIFICADO
341	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	91	CLASSIFICADO
342	RAFAEL PEDRO ANTUNES OLIVEIRA	91	CLASSIFICADO
343	EMILY POLIANA DA SILVA AMARAL	91	CLASSIFICADO
344	RONALDO SIQUEIRA	91	CLASSIFICADO
345	JOSE VALCELI CAETANO	91	CLASSIFICADO
346	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	91	CLASSIFICADO
347	ROBSON FERREIRA DE QUEIROGA	91	CLASSIFICADO
348	HEITOR VALENTE DE FREITAS	91	CLASSIFICADO
349	COSME SOARES DE SANTANA	91	CLASSIFICADO
350	ITAYONARA RODRIGUES SOARES	91	CLASSIFICADO
351	JULYANA DA COSTA DUARTE	90	CLASSIFICADO
352	MARCIO RODRIGUES	90	CLASSIFICADO
353	BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	90	CLASSIFICADO
354	FLAVIA MARIA BARBOSA MOREIRA	90	CLASSIFICADO
355	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	90	CLASSIFICADO
356	GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA	90	CLASSIFICADO
357	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	90	CLASSIFICADO
358	JOICIMEIRI CHRISTINE DOS S CARVALHO PORTUGAL	90	CLASSIFICADO
359	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	90	CLASSIFICADO
360	THIAGO MELLO HONDA	90	CLASSIFICADO
361	GISELE DA SILVA BARBIERI	90	CLASSIFICADO
362	TAMARA NAIZ DA SILVA	90	CLASSIFICADO

363	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	90	CLASSIFICADO
364	LUIZ ALAN RUFINO MOREIRA	90	CLASSIFICADO
365	RICARDO GONÇALVES MACEDO	90	CLASSIFICADO
366	AUGUSTO SOUSA CARDOSO	90	CLASSIFICADO
367	KARINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO
368	MARIA EDUARDA ARNAUD DE ANDRADE	90	CLASSIFICADO
369	GABRIELE DE MEDEIROS BEZERRA SILVA	90	CLASSIFICADO
370	NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS	90	CLASSIFICADO
371	MANOEL CLAUDIONOR MATOS JUNIOR	89	CLASSIFICADO
372	RICARDO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA	89	CLASSIFICADO
373	RUBENS AGUILAR FERREIRA	89	CLASSIFICADO
374	GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	89	CLASSIFICADO
375	WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA	89	CLASSIFICADO
376	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	89	CLASSIFICADO
377	PAMELA M. ARTEAGA	89	CLASSIFICADO
378	EDUARDO COELHO SEGOVIA	89	CLASSIFICADO
379	KEYANE GOMES DIAS	89	CLASSIFICADO
380	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	89	CLASSIFICADO
381	MARIA DE LOURDES AMADO DA SILVA GUIMARÃES	89	CLASSIFICADO
382	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	89	CLASSIFICADO
383	AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	89	CLASSIFICADO
384	AILTON DOS SANTOS GUEDES	89	CLASSIFICADO
385	JOSÉ GOMES GARCIA	89	CLASSIFICADO
386	REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE	89	CLASSIFICADO
387	SAMUEL ANTONIO DIAS	89	CLASSIFICADO
388	JHONATHAN HEBERT PEREIRA SOUZA SILVA	89	CLASSIFICADO
389	ELIANA JOHANSSON CARNEIRO	89	CLASSIFICADO
390	VICTOR MARTINS FELIPPE DOS SANTOS	89	CLASSIFICADO
391	DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO	89	CLASSIFICADO
392	BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR	89	CLASSIFICADO
393	HERBET VALE DA SILVA	89	CLASSIFICADO
394	SANDRO CORREIA DA SILVA	89	CLASSIFICADO
395	LEANDRO PASSOS DE SANT ANNA	89	CLASSIFICADO
396	MARIA CELMA TAVARES	89	CLASSIFICADO
397	MATHEUS SILVA WANDERLEY	89	CLASSIFICADO
398	LUCAS GOMES MONTALVÃO	89	CLASSIFICADO
399	KEILLA ROBERTA FELIX GOMES	88	CLASSIFICADO
400	DJAMILTON MARQUES DE MELO JUNIOR	88	CLASSIFICADO
401	WAGNER VILELLA NEGREIROS	88	CLASSIFICADO
402	WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES	88	CLASSIFICADO
403	ANDRÉ SANTOS PINHO	88	CLASSIFICADO
404	PAULO VINICIUS PEREIRA	88	CLASSIFICADO
405	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA004.464.871-55 (MEI)	88	CLASSIFICADO
406	ELIVÂNIA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	88	CLASSIFICADO
407	EDYLSIA DE NOVAIS SIMAS	88	CLASSIFICADO
408	MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO	88	CLASSIFICADO
409	MEIRIELY DA SILVA BARROS	88	CLASSIFICADO
410	MARCUS AURÉLIO DANTAS DA SILVA	88	CLASSIFICADO
411	TAYNÃ SZAJNWELD DE MENEZES	88	CLASSIFICADO
412	DIONES DA SILVA MENDANHA	88	CLASSIFICADO
413	FETXAWEWE TAPUYA GUAJAJARA VERISSIMO	88	CLASSIFICADO
414	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	88	CLASSIFICADO
415	PAULO AVELINO DA SILVA	88	CLASSIFICADO
416	THIAGO DUTRA DA SILVA	88	CLASSIFICADO
417	ALAIN OLIVEIRA DA SILVA	88	CLASSIFICADO
418	JOSÉ NILSON FREIRE	88	CLASSIFICADO
419	JESSICA LEITE RODRIGUES	88	CLASSIFICADO
420	WALLYSON ALVES FERNANDES	88	CLASSIFICADO
421	ANA NILZA BASTOS DA PURIFICAÇÃO	88	CLASSIFICADO
422	CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA	88	CLASSIFICADO
423	CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	88	CLASSIFICADO
424	PAULO CEZAR BATISTA GUERREIRO	88	CLASSIFICADO
425	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DO VALE	88	CLASSIFICADO
426	FELIX VALOY VALDES MARTINEZ	88	CLASSIFICADO
427	FELIPE ALCÂNTARA DE LIRA	88	CLASSIFICADO
428	MARCELO FERNANDES ROCHA	87	CLASSIFICADO
429	SUENE SOARES DA SILVA	87	CLASSIFICADO
430	TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA	87	CLASSIFICADO
431	HELLEN FERNANDA NERE GOMES	87	CLASSIFICADO
432	EDILZA ROSA RIBEIRO	87	CLASSIFICADO
433	PEDRO HENRIQUE SILVA TORRES	87	CLASSIFICADO
434	SAMIR QUEIROZ PIRES	87	CLASSIFICADO
435	ALYNE KATHLEEN BISPO SILVA	87	CLASSIFICADO
436	HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA	87	CLASSIFICADO
437	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	87	CLASSIFICADO
438	BRUNA GABRIELLE TASSY SEBBA	87	CLASSIFICADO
439	ELIESIO ROQUE BENJAMIM	87	CLASSIFICADO
440	ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA	87	CLASSIFICADO
441	THAYSE LIMEIRA COSTA	87	CLASSIFICADO
442	ALESSANDRO SILVA THEISS	87	CLASSIFICADO
443	JESSÉ MATEUS NASCIMENTO SILVA	87	CLASSIFICADO
444	LUIZ GUSTAVO AMORIM NUNES	87	CLASSIFICADO
445	LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS	87	CLASSIFICADO
446	BEATRIZ PALMEIRA ÁGUIDA	87	CLASSIFICADO
447	ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	87	CLASSIFICADO

448	ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA LISBOA SANTOS	87	CLASSIFICADO
449	KAIO CESAR COSTA DE CARVALHO	87	CLASSIFICADO
450	JIRLENE PASCOAL DA SILVA	87	CLASSIFICADO
451	SABRINA GOMES FALCÃO	87	CLASSIFICADO
452	RUBIA NUNES CANTANHEDE	87	CLASSIFICADO
453	IGOR MACHADO	87	CLASSIFICADO
454	ELIZEU VIEIRA DA COSTA	87	CLASSIFICADO
455	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	86	CLASSIFICADO
456	CRISTIANO GONÇALVES SALES	86	CLASSIFICADO
457	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	86	CLASSIFICADO
458	FELIPE EDUARDO DAS DORES BRANDÃO	86	CLASSIFICADO
459	PATRICIA SOARES REZENDE	86	CLASSIFICADO
460	THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO	86	CLASSIFICADO
461	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	86	CLASSIFICADO
462	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	86	CLASSIFICADO
463	PAULO SERGIO DE FREITAS ARAÚJO	86	CLASSIFICADO
464	JOSE FRANCISCO NUNES NETO	86	CLASSIFICADO
465	MARCELO DA CRUZ	86	CLASSIFICADO
466	EMERSON DA PONTE LIMA	86	CLASSIFICADO
467	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	86	CLASSIFICADO
468	JANICE RIBEIRO DA SILVA GUIMARÃES FERREIRA	86	CLASSIFICADO
469	JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA	86	CLASSIFICADO
470	JOAO PAULO PORTO DIAS	86	CLASSIFICADO
471	VIVIANE XAVIER DE SOUZA	86	CLASSIFICADO
472	EMERSON RODRIGUES DOURADO	86	CLASSIFICADO
473	ELISA SILVA CARNEIRO	86	CLASSIFICADO
474	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO	86	CLASSIFICADO
475	TUANNY PEREIRA DE ARAUJO	86	CLASSIFICADO
476	AIURUA MEINAKO	86	CLASSIFICADO
477	ALEX OLIVEIRA SILVA	86	CLASSIFICADO
478	JOSE ELTON SCARTAZZINI	86	CLASSIFICADO
479	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	86	CLASSIFICADO
480	CLAUDIOMAR PINHEIRO SILVA	86	CLASSIFICADO
481	VALDEI MAIA FILHO	86	CLASSIFICADO
482	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	86	CLASSIFICADO
483	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	86	CLASSIFICADO
484	FILIPE ALEMAR DE SOUZA GUIMARÃES	86	CLASSIFICADO
485	ELAINE ESPINDOLA FREIRE	86	CLASSIFICADO
486	THAÍS TOSI CATÃO MARTINS	85	CLASSIFICADO
487	MILTON DE LACERDA MEDEIROS FIALHO	85	CLASSIFICADO
488	IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO
489	MARGUELIE DE FARIAS SILVA	85	CLASSIFICADO
490	SUELY BORGES FERREIRA	85	CLASSIFICADO
491	ADRIANO ROCHA DA SILVA	85	CLASSIFICADO
492	LETÍCIA MARIANE DA SILVA	85	CLASSIFICADO
493	GUTEMBERG LOPES DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
494	JOSE PAULO DA SILVA GUERRA	85	CLASSIFICADO
495	DIMAS MOREIRA CARDOSO	85	CLASSIFICADO
496	ROSEANE LEITE FERREIRA	85	CLASSIFICADO
497	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO
498	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	85	CLASSIFICADO
499	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	85	CLASSIFICADO
500	LUANA VANESSA CARVALHO SILVA	85	CLASSIFICADO
501	MAURÍCIO DIAS CHADES DE ALENCAR	85	CLASSIFICADO
502	EDIMILSON JOSÉ DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
503	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA	85	CLASSIFICADO
504	RODRIGO ARAÚJO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
505	THIERRY DE ANGELIS DA SILVA MENDES	85	CLASSIFICADO
506	RAFAEL BORGES DA TRINDADE	85	CLASSIFICADO
507	LUCIANO DA COSTA SANTOS	85	CLASSIFICADO
508	PEDRO PAULO DE MEDEIROS CASTRO REIS	85	CLASSIFICADO
509	PAULO AURÉLIO CARVALHO LOPES	85	CLASSIFICADO
510	GABRIEL DE FRANÇA COSTA	85	CLASSIFICADO
511	COSME ANDRADE LOPES	85	CLASSIFICADO
512	MARIA LUIZA RAMOS ENGEL	85	CLASSIFICADO
513	VALERIA DA FONSECA SILVA	85	CLASSIFICADO
514	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	85	CLASSIFICADO
515	ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA	85	CLASSIFICADO
516	FRANCISCO GONÇALO DA SILVA	85	CLASSIFICADO
517	MARINALVA MENDES GOMES	85	CLASSIFICADO
518	JULIA COSTA TOLENTINO	85	CLASSIFICADO
519	DANILO LOPES DO VALE	85	CLASSIFICADO
520	HIGOR EVILASIO DA COSTA NASCIMENTO	85	CLASSIFICADO
521	ELISA MATOS MENEZES	85	CLASSIFICADO
522	KAROLINE CRISTHIANE PORTELA DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
523	NAELSON LOPES DE MEDEIROS JUNIOR	85	CLASSIFICADO
524	ELAINY GONÇALVES DIAS	85	CLASSIFICADO
525	RITTA DE CASSIA BORGES CORREA	85	CLASSIFICADO
526	ELIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNAS	85	CLASSIFICADO
527	FLÁVIO CAFÉ DE MIRANDA	85	CLASSIFICADO
528	CHARLES WALLACE ROCHA DA COSTA	85	CLASSIFICADO
529	MÁRCIA REGINA DA SILVA	85	CLASSIFICADO
530	DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	84	CLASSIFICADO
531	DOGIMAR GALDINO LIMA FILHO	84	CLASSIFICADO
532	WILDMA MARTINS BARBOSA SILVA	84	CLASSIFICADO

533	APARECIDO FILGUEIRAS DO NASCIMENTO	84	CLASSIFICADO
534	RAYANE DA SILVA SOARES	84	CLASSIFICADO
535	JESIEL LIMA DOS PASSOS	84	CLASSIFICADO
536	VICENTE DE PAULA DA SILVA	84	CLASSIFICADO
537	DAYANE DE ALMEIDA SOUZA	84	CLASSIFICADO
538	RENATA MARINO CARVALHO	84	CLASSIFICADO
539	RAFAEL AMARAL NAVES	84	CLASSIFICADO
540	MARIZAN DOS REIS FONTINELE	84	CLASSIFICADO
541	KÁTILA PRISCILA SANTOS VIANA	84	CLASSIFICADO
542	MARCELO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	84	CLASSIFICADO
543	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	84	CLASSIFICADO
544	DANIELLE FERREIRA LEITE	84	CLASSIFICADO
545	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	84	CLASSIFICADO
546	EDBERGIA ALVES DE SOUZA	84	CLASSIFICADO
547	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	84	CLASSIFICADO
548	JULIANA REIS QUINTANA	84	CLASSIFICADO
549	LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES	84	CLASSIFICADO
550	WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	84	CLASSIFICADO
551	ELZA VITAL REGO DA SILVA	84	CLASSIFICADO
552	JHONY GOMES DOS SANTOS	84	CLASSIFICADO
553	LIVIA MAGALHAES DE JESUS	84	CLASSIFICADO
554	KIM DE SOUZA FORTUNATO	84	CLASSIFICADO
555	LUCIENE DOS SANTOS VELEZ	84	CLASSIFICADO
556	DANIELA MARIANO DA SILVA TONACO	83	CLASSIFICADO
557	FRANCISCO BARBOSA NERES	83	CLASSIFICADO
558	ERIVELTON RIBEIRO DA SILVA	83	CLASSIFICADO
559	NINA FERREIRA BARRETO	83	CLASSIFICADO
560	AMADEU BARROS DA SILVIA	83	CLASSIFICADO
561	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA	83	CLASSIFICADO
562	GIORDAN SILVA DE MORAIS	83	CLASSIFICADO
563	JONATHAN DIAS RIBEIRO	83	CLASSIFICADO
564	JOAQUIM GABRYEL OLIVEIRA FORTUNA	83	CLASSIFICADO
565	POLIANA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	83	CLASSIFICADO
566	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	83	CLASSIFICADO
567	ADRIANO MOREIRA ROZA	83	CLASSIFICADO
568	LÍVIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	83	CLASSIFICADO
569	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DE JESUS	83	CLASSIFICADO
570	DAYANE FERNANDES VALUAR	83	CLASSIFICADO
571	UENDEL BORGES DE OLIVEIRA	83	CLASSIFICADO
572	ROSA BARROS TOSSINI	83	CLASSIFICADO
573	ANA CAROLINA BORGES CRUZ	83	CLASSIFICADO
574	RAFAEL ALVES TOSCANO	83	CLASSIFICADO
575	DIEGO MENDES LAGO	83	CLASSIFICADO
576	JOSE WYLLKER FARIAS DE OLIVEIRA	83	CLASSIFICADO
577	ANDRÉ LUIZ NEVES	83	CLASSIFICADO
578	MARCELO QUINTÃO DE ARAÚJO	83	CLASSIFICADO
579	JULLYA GRACIELA ALVES	82	CLASSIFICADO
580	ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA	82	CLASSIFICADO
581	RICARDO SANTOS PEREIRA	82	CLASSIFICADO
582	THAÍS FERREIRA VELOSO	82	CLASSIFICADO
583	RENE MARTIN MAPOUNA	82	CLASSIFICADO
584	LOBENSON MEREUS	82	CLASSIFICADO
585	CLARA NUGOLI SIMÕES	82	CLASSIFICADO
586	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	82	CLASSIFICADO
587	ROSE MARY COSTA SOUSA	82	CLASSIFICADO
588	VILMAR FERREIRA PIRES	82	CLASSIFICADO
589	HONE RIQUISON PEREIRA SOBRINHO	82	CLASSIFICADO
590	RAFAEL PORTELA DE AGUIAR	82	CLASSIFICADO
591	THIAGO HENRIQUE AZEVEDO	82	CLASSIFICADO
592	ANA BEATRIZ CHAGAS DA SILVA	82	CLASSIFICADO
593	JENNIFER MARIA DOS SANTOS ROSA	82	CLASSIFICADO
594	JOÃO CARLOS DE SOUZA PEÇANHA	82	CLASSIFICADO
595	JOSE DO SOCORRO SANTOS SEREJO	82	CLASSIFICADO
596	FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA	82	CLASSIFICADO
597	EDINEIDE BARROS FREITAS	82	CLASSIFICADO
598	JOELMA BOMFIM	82	CLASSIFICADO
599	TERESINHA MARQUES COTRIM	82	CLASSIFICADO
600	RICARDO FELICIANO MORBECK DA SILVA	82	CLASSIFICADO
601	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	82	CLASSIFICADO
602	MADELON NASCIMENTO CABRAL	82	CLASSIFICADO
603	GISELE GAMA ANDRADE	82	CLASSIFICADO
604	JOÃO BOSCO SILVA DE CARVALHO	82	CLASSIFICADO
605	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	82	CLASSIFICADO
606	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	82	CLASSIFICADO
607	NATHÁLIA BRITO MACHADO	82	CLASSIFICADO
608	RANNYELLE DA SILVA OLIVEIRA	82	CLASSIFICADO
609	JOÃO GABRIEL DE CASTRO LIMA	82	CLASSIFICADO
610	MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA	81	CLASSIFICADO
611	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	81	CLASSIFICADO
612	JOSE ERNANDES DA SILVA	81	CLASSIFICADO
613	JULIO CÉSAR MACEDO	81	CLASSIFICADO
614	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	81	CLASSIFICADO
615	WELLINGTON ARAUJO SILVA	81	CLASSIFICADO
616	MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	81	CLASSIFICADO
617	ALAN COSTA PASCOA	81	CLASSIFICADO
618	PAULO HENRIQUE DE LIRA DE JESUS	81	CLASSIFICADO
619	SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS	81	CLASSIFICADO
620	ALCIMAR DA SILVA MOTA	81	CLASSIFICADO
621	JOSUEL SOUSA GONCALVES JUNIOR	81	CLASSIFICADO

622	RIVANILSON DA SILVA ALVES	81	CLASSIFICADO
623	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	81	CLASSIFICADO
624	NATHALIA DE FRANÇA AZOUBEL	81	CLASSIFICADO
625	ENRIQUE DE AMORIM ANICETO RAMOS	81	CLASSIFICADO
626	ANA CAROLINA PEREIRA ARAUJO	81	CLASSIFICADO
627	FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA	81	CLASSIFICADO
628	PAULO VICTOR GOMES DE BRITO	81	CLASSIFICADO
629	MARCELA CAMPOS SOUSA E SILVA	81	CLASSIFICADO
630	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL	81	CLASSIFICADO
631	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	81	CLASSIFICADO
632	JULIANA DRUMOND MARTINS	81	CLASSIFICADO
633	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	81	CLASSIFICADO
634	CARLOS EDUARDO ARAÚJO SILVA	81	CLASSIFICADO
635	ROGERIO MIRANDA DA SILVA	81	CLASSIFICADO
636	LEANDRO COSTA ARAÚJO	81	CLASSIFICADO
637	RUI MIGUEL ROCHA MIRANDA	81	CLASSIFICADO
638	NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA	81	CLASSIFICADO
639	GILMAR CRISTIANO ENEAS	81	CLASSIFICADO
640	THAUAN MAHINI DE JESUS BRASIL	81	CLASSIFICADO
641	ALINE RODRIGUES LIMA	81	CLASSIFICADO
642	JOÃO SANTANA MAUGER	80	CLASSIFICADO
643	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	80	CLASSIFICADO
644	FERNANDA GABRIELA DA COSTA OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
645	LUCAS NUNES MENDES	80	CLASSIFICADO
646	IARA DOS ANJOS SANTANA	80	CLASSIFICADO
647	SORAYA VILLALOBOS	80	CLASSIFICADO
648	VALDEMIR FERREIRA JUNIOR	80	CLASSIFICADO
649	LIRA ANTÔNIA GOMES NASCIMENTO	80	CLASSIFICADO
650	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	80	CLASSIFICADO
651	JOICE DE JESUS RIBEIRO	80	CLASSIFICADO
652	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	80	CLASSIFICADO
653	JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
654	BRANDON LEE GOMES DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
655	MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA	80	CLASSIFICADO
656	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
657	MAYRLA MAYRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
658	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	80	CLASSIFICADO
659	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	80	CLASSIFICADO
660	JOÃO HENRIQUE SILVA VELOSO	80	CLASSIFICADO
661	LARISSA UMAYTÁ FREIRE SILVA SANTOS	80	CLASSIFICADO
662	LUCIA MARIA PEREIRA	80	CLASSIFICADO
663	SINTIA REGINA DE LIMA E LIRA	80	CLASSIFICADO
664	JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	80	CLASSIFICADO
665	JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO	80	CLASSIFICADO
666	LOARA FERREIRA CAVALCANTE	80	CLASSIFICADO
667	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	80	CLASSIFICADO
668	VICTOR HUGO ALVES ARAÚJO	80	CLASSIFICADO
669	DANIEL FERNANDES DE SOUSA CORREIA	80	CLASSIFICADO
670	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	80	CLASSIFICADO
671	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ	80	CLASSIFICADO
672	VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	79	CLASSIFICADO
673	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	79	CLASSIFICADO
674	PEDRO CASTRO MARTINS	79	CLASSIFICADO
675	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	79	CLASSIFICADO
676	THIAGO ARAUJO MAGALHÃES	79	CLASSIFICADO
677	ÉRICA GALVÃO BORGES	79	CLASSIFICADO
678	MARIA DE JESUS SANTANA	79	CLASSIFICADO
679	ELZA LUCIA SANTOS DA SILVA MUZI	79	CLASSIFICADO
680	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	79	CLASSIFICADO
681	FERNANDO MARCOS LINHARES DE SOUZA	79	CLASSIFICADO
682	KLAUDY TELES GONÇALVES	79	CLASSIFICADO
683	RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA	79	CLASSIFICADO
684	JANAI DO NASCIMENTO SEABRA	79	CLASSIFICADO
685	GUILHERME ALVES DE REZENDE	79	CLASSIFICADO
686	LETICIA RICK DOS SANTOS DA SILVA	79	CLASSIFICADO
687	FERNANDA BARRETO BORGATTO	79	CLASSIFICADO
688	RAFAEL MESQUITA SEGUNDO	79	CLASSIFICADO
689	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SA	79	CLASSIFICADO
690	RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES	79	CLASSIFICADO
691	FLAVIO RODRIGUES FERNANDES	79	CLASSIFICADO
692	RAFAEL NASCIMENTO SALMONA	79	CLASSIFICADO
693	CATHERINE ZILÁ FERREIRA	79	CLASSIFICADO
694	GABRIEL GONÇALVES DE MELO	79	CLASSIFICADO
695	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	79	CLASSIFICADO
696	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	79	CLASSIFICADO
697	SIDNEY CAMPOS DA CUNHA	79	CLASSIFICADO
698	LEONIO MATOS GOMES	79	CLASSIFICADO
699	JEAN CARLOS DE SOUZA	79	CLASSIFICADO
700	MARCELA GOMES MIGUEL	79	CLASSIFICADO
701	JOSÉ BONFIM LAGO NETO	79	CLASSIFICADO
702	JADIEL TELES NEVES	79	CLASSIFICADO
703	GUILHERME MANOEL ALVES DA SILVA	79	CLASSIFICADO
704	ALISSOM BILLY VIEIRA DA SILVA	79	CLASSIFICADO
705	GABRIEL SANTOS MOREIRA	79	CLASSIFICADO
706	GABRIEL ARAUJO DE AGUIAR	79	CLASSIFICADO
707	ALEX VIEIRA DE FARIAS	79	CLASSIFICADO
708	NATÁLIA ANTUNES CARREIRA MATOS	78	CLASSIFICADO
709	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR	78	CLASSIFICADO
710	ROBERTA SUELE BANDEIRA	78	CLASSIFICADO
711	CASTER BORGES CARDOSO	78	CLASSIFICADO

712	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	78	CLASSIFICADO
713	RONY BATISTA PALA	78	CLASSIFICADO
714	BARBARA RAISSA PEREIRA OLIVEIRA	78	CLASSIFICADO
715	LUDYMILLA MONIQUE DE PAULA MACEDO	78	CLASSIFICADO
716	LEUZENIR DA MOTA CORREA	78	CLASSIFICADO
717	VALDÉRIO SOARES DA COSTA	78	CLASSIFICADO
718	LUCIANO MONTEIRO BEZERRA	78	CLASSIFICADO
719	ANDRYENNE SILVA REIS	78	CLASSIFICADO
720	FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO	78	CLASSIFICADO
721	PEDRO PAULO MESQUITA TENÓRIO	78	CLASSIFICADO
722	RAFAEL MASSAYUKI JAPIASSÚ WERNECK KUDO	78	CLASSIFICADO
723	RICARDO CÉSAR GOMES DA SILVA	78	CLASSIFICADO
724	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	78	CLASSIFICADO
725	RUBENS BEZERRA OLIVEIRA	78	CLASSIFICADO
726	YARA ARYELLE LOPES GOMIDES	78	CLASSIFICADO
727	KASSANDRA CASTRO DUTRA	78	CLASSIFICADO
728	JHONATA RODRIGO DE MORAIS	78	CLASSIFICADO
729	MARIANA FERNANDES	78	CLASSIFICADO
730	MARIA DE FATIMA ROQUE	78	CLASSIFICADO
731	ELVIS HENRIQUE PIRES DE CARVALHO	78	CLASSIFICADO
732	WALDEIR DOS SANTOS RAMOS	78	CLASSIFICADO
733	KEVIN DOS SANTOS RODRIGUES	78	CLASSIFICADO
734	LUCAS MARCELO GONÇALVES DA COSTA	78	CLASSIFICADO
735	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	78	CLASSIFICADO
736	GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA	78	CLASSIFICADO
737	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	78	CLASSIFICADO
738	SUZANA DOURADO CHAVES	78	CLASSIFICADO
739	PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO	77	CLASSIFICADO
740	VIRSHNA THAÍS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	77	CLASSIFICADO
741	JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO	77	CLASSIFICADO
742	ANA CAROLINA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	77	CLASSIFICADO
743	MARCIO ROBERTO CARVALHO BEZERRA	77	CLASSIFICADO
744	JOSÉ BEETHOVEN MAGALHÃES MENDES	77	CLASSIFICADO
745	ELBA CAROLINE DOS SANTOS LACERDA	77	CLASSIFICADO
746	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	77	CLASSIFICADO
747	IRIS MARWELL COSTA	77	CLASSIFICADO
748	MARTA RUFFONI GUEDES	77	CLASSIFICADO
749	GILMARIA DOS SANTOS SOUZA	77	CLASSIFICADO
750	ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA	77	CLASSIFICADO
751	FAGNER DE SOUZA FALEIRO	77	CLASSIFICADO
752	ANDREONI CAVALCANTI DA MOTA CABRAL	77	CLASSIFICADO
753	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	77	CLASSIFICADO
754	ELIZABETE PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVEIRA CINTRA	77	CLASSIFICADO
755	JANAYNA GOMES DE MELLO	77	CLASSIFICADO
756	MAYRON DANIEL DE ASSIS	77	CLASSIFICADO
757	WALISSON DA SILVA PIMENTA	77	CLASSIFICADO
758	BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	77	CLASSIFICADO
759	IVANA SEBASTIANA PORTUGAL	77	CLASSIFICADO
760	LUCIANA VITOR DIAS BOTÃO	77	CLASSIFICADO
761	MARIANA DE ARAÚJO NEIVA	77	CLASSIFICADO
762	JOSE CARVALHO DA MATA	77	CLASSIFICADO
763	RICARDO MENEZES XAVIER	77	CLASSIFICADO
764	MACIEL SILVEIRA DA SILVA	77	CLASSIFICADO
765	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	77	CLASSIFICADO
766	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	77	CLASSIFICADO
767	CLEANI MARQUES CALAZANS	77	CLASSIFICADO
768	RENATO SIQUEIRA RODRIGUES NUNES	77	CLASSIFICADO
769	MARIANA RAMOS SOUB DE SEIXAS BRITES	77	CLASSIFICADO
770	VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA	77	CLASSIFICADO
771	PAULO CÉSAR SILVA PEREIRA	77	CLASSIFICADO
772	JOÃO PEDRO SANTANA SOARES DUARTE	77	CLASSIFICADO
773	LUIZA MIDLEJ E SILVA RABELO CARNEIRO	77	CLASSIFICADO
774	LETÍCIA HELENA SILVA RAMOS	76	CLASSIFICADO
775	ROBERTO MUNIZ DIAS	76	CLASSIFICADO
776	MÁRCIO NUNES PIN	76	CLASSIFICADO
777	DENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	76	CLASSIFICADO
778	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	76	CLASSIFICADO
779	THAIS AMORIM	76	CLASSIFICADO
780	JANILCE RODRIGUES	76	CLASSIFICADO
781	DAVIDSON DE LUCENA NEVES	76	CLASSIFICADO
782	CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS	76	CLASSIFICADO
783	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ ALVES	76	CLASSIFICADO
784	ARTUR ARAUJO GONÇALVES	76	CLASSIFICADO
785	WASHINGTON ALVES CURCINO	76	CLASSIFICADO
786	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	76	CLASSIFICADO
787	TATIANE SANTOS DE SOUZA	76	CLASSIFICADO
788	JACQUELINE CHAVES DO NASCIMENTO	76	CLASSIFICADO
789	CARLOS ALEXANDRE TOBIAS DE SOUZA	76	CLASSIFICADO
790	ALINE ALVES FERREIRA	76	CLASSIFICADO
791	DUANA KELLY ANTUNES GUEDES	76	CLASSIFICADO
792	JÉSSIKA RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS CINTRA	76	CLASSIFICADO
793	GABRIEL GOUVÊA VILELA DIAS	76	CLASSIFICADO
794	ADRIANO PORTO DIAS	76	CLASSIFICADO

795	NEIVALDO CORREA PEREIRA	76	CLASSIFICADO
796	INGRID KALINE DE SOUZA LIMA	76	CLASSIFICADO
797	SIMONE PEREIRA RAMOS	76	CLASSIFICADO
798	ISADORA LEMOS LEAL	76	CLASSIFICADO
799	DANIEL DE SOUZA PEREIRA DE BRITO	76	CLASSIFICADO
800	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	76	CLASSIFICADO
801	WAGNER LOPES GAMA	76	CLASSIFICADO
802	MAYCON LIMA CASTRO	76	CLASSIFICADO
803	FABIO CESAR GOMES VERAS	76	CLASSIFICADO
804	WESLEY GUERRA DE ALMEIDA	76	CLASSIFICADO
805	GILVAN RIBAMAR PEREIRA DO VALE	76	CLASSIFICADO
806	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	76	CLASSIFICADO
807	ANTONIO MARCOS INOCENCIO	76	CLASSIFICADO
808	JOADSON ALMEIDA DE SOUZA	76	CLASSIFICADO
809	ROGÉRIO DUARTE DORNELLES	76	CLASSIFICADO
810	INDIARA VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO	76	CLASSIFICADO
811	LUCAS DE MORAIS MARINHO OLIVEIRA	76	CLASSIFICADO
812	ANDRÉ GONZALES MARTINS	76	CLASSIFICADO
813	VINICIOS LIRA DE ARAUJO CASTRO	76	CLASSIFICADO
814	JEFFERSON LIMA NÓBREGA	75	CLASSIFICADO
815	JULIANA MARIA DA CUNHA	75	CLASSIFICADO
816	SELMA KERDMAN BLOCH	75	CLASSIFICADO
817	MARCOS VINÍCIUS PASCHOAL DO ESPIRITO SANTO	75	CLASSIFICADO
818	JEFFERSON NASCIMENTO LANDIM	75	CLASSIFICADO
819	FABIO MARTINS DA SILVA	75	CLASSIFICADO
820	ALESSANDRA FIGUEREDO LIMA	75	CLASSIFICADO
821	VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES	75	CLASSIFICADO
822	JACQUELINE PEDRAÇA DA SILVA	75	CLASSIFICADO
823	MARCUS ALEXANDRE TORRES DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
824	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	75	CLASSIFICADO
825	ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	75	CLASSIFICADO
826	ELISA ABREU MATTOS	75	CLASSIFICADO
827	VALTERCI VICENTE DA SILVA	75	CLASSIFICADO
828	HUGO VIEIRA ALVES MARTINS	75	CLASSIFICADO
829	EDILMAR DIAS FEITOSA	75	CLASSIFICADO
830	LUCAS PERPETUO DE ALMEIDA	75	CLASSIFICADO
831	MARIANA BRITO DE ALMEIDA	75	CLASSIFICADO
832	GÉSSICA DUARTE CACAU	75	CLASSIFICADO
833	JOAO FRANCISCO GOLLO	75	CLASSIFICADO
834	CAROL CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	75	CLASSIFICADO
835	NATANAEL RODRIGUES DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
836	JADSON CASTRO FERREIRA	75	CLASSIFICADO
837	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	75	CLASSIFICADO
838	JORGE LUIZ DA SILVA	75	CLASSIFICADO
839	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	75	CLASSIFICADO
840	VALTER RODRIGUES DE MORAIS	75	CLASSIFICADO
841	GILDEANE MINEIRO DA SILVA	75	CLASSIFICADO
842	CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO	75	CLASSIFICADO
843	FILIPE GUEDES DE ARAUJO	75	CLASSIFICADO
844	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	75	CLASSIFICADO
845	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
846	RHUAN PEREIRA BORGES	75	CLASSIFICADO
847	RUTH ALMERIDINEI BARROS SANTANA	75	CLASSIFICADO
848	DENISE SALES VIEIRA	75	CLASSIFICADO
849	GEOMÁ CLIMINTINO LEITE	75	CLASSIFICADO
850	GABRIELA FELIX RODRIGUES	75	CLASSIFICADO
851	JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA	75	CLASSIFICADO
852	ADALBERTO CESAR DE PAULA FREITAS	75	CLASSIFICADO
853	HENRIQUE MACIEL DA SILVA	75	CLASSIFICADO
854	ERMELINO FERREIRA MATINADA	75	CLASSIFICADO
855	VICTO HENRIQUE DE SOUZA VAZ	75	CLASSIFICADO
856	SÍLVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	75	CLASSIFICADO
857	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	75	CLASSIFICADO
858	ANA JULIA SAMPAIO MALUF	75	CLASSIFICADO
859	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES	75	CLASSIFICADO
860	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO
861	CLAUDIONOR FARIAS DA CRUZ	75	CLASSIFICADO
862	FRANCISCO DE CARVALHO MESQUITA	75	CLASSIFICADO
863	WELLINGTON MOURA DE JESUS FILHO	75	CLASSIFICADO
864	LUCAS SANT'ANA DOS ANJOS	75	CLASSIFICADO
865	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	74	CLASSIFICADO
866	LEONARDO BRITO PEREIRA	74	CLASSIFICADO
867	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	74	CLASSIFICADO
868	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	74	CLASSIFICADO
869	CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO	74	CLASSIFICADO
870	MONIQUE DE ARAUJO RODRIGUES NERI	74	CLASSIFICADO
871	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	74	CLASSIFICADO
872	JOSÉ ANTÔNIO OLIVERA BERACOCHEA	74	CLASSIFICADO
873	JULIANA GOMES DA SILVA ROCHA	74	CLASSIFICADO
874	FABIO MAGALHAS DA SILVA	74	CLASSIFICADO
875	ARTHUR MENEZES GONÇALVES	74	CLASSIFICADO
876	JOCILANE MARQUES PEREIRA	74	CLASSIFICADO
877	REIZA MARIA DE ARAUJO	74	CLASSIFICADO
878	MARÍLIA MANGUEIRA DE ALMEIDA	74	CLASSIFICADO
879	MARCOS MARTINS FELIX	74	CLASSIFICADO
880	ANA CRISTINA VAZ	74	CLASSIFICADO
881	PEDRO GABRIEL AQUINO DE OLIVEIRA	74	CLASSIFICADO

882	FEFSON BEM HUR CARLOS GADILHO ANASTACIO	74	CLASSIFICADO
883	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	74	CLASSIFICADO
884	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	74	CLASSIFICADO
885	CARLIANE ALVES DA SILVA CRUZ	74	CLASSIFICADO
886	JANAINA COSTA PIRES	74	CLASSIFICADO
887	LUAN FREIRE	74	CLASSIFICADO
888	RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADO	74	CLASSIFICADO
889	LUZINEIDE DA SILVA	74	CLASSIFICADO
890	THIAGO SOARES DE ARAÚJO	74	CLASSIFICADO
891	VILDENIA FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA	74	CLASSIFICADO
892	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	74	CLASSIFICADO
893	ANGEL BEATRIZ SANTOS VIEIRA	74	CLASSIFICADO
894	LAZARO VALMIR PEREIRA	74	CLASSIFICADO
895	WESLEY DE SOUSA MESSIAS	74	CLASSIFICADO
896	MARIA TEREZA D'ABADIA DE OLIVEIRA	74	CLASSIFICADO
897	DANILLO DOS SANTOS BALBINO	74	CLASSIFICADO
898	VALDIR ALVES DE ARAUJO	73	CLASSIFICADO
899	ALEX AZEVEDO DA SILVA	73	CLASSIFICADO
900	FILIPE DA COSTA	73	CLASSIFICADO
901	RAFAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA	73	CLASSIFICADO
902	SUELENITO DOS SANTOS	73	CLASSIFICADO
903	MARLON MONTEIRO DOS SANTOS	73	CLASSIFICADO
904	JOSE TIETE DA SILVA NETO	73	CLASSIFICADO
905	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	73	CLASSIFICADO
906	PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SA	73	CLASSIFICADO
907	WILLIAN ALVES DA SILVA	73	CLASSIFICADO
908	WDSON PEREIRA DE MORAIS	73	CLASSIFICADO
909	WALDILENE TOMAZ DA SILVA	73	CLASSIFICADO
910	FILIPE SILVA DE ARAUJO	73	CLASSIFICADO
911	LEANDRO LIMA PIMENTEL	73	CLASSIFICADO
912	ELODIE CLAIRE BOENE	73	CLASSIFICADO
913	ALDEMI ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	73	CLASSIFICADO
914	ROSEANE COELHO BRAGA	73	CLASSIFICADO
915	EZEQUIEL DIAS ROCHA	73	CLASSIFICADO
916	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	73	CLASSIFICADO
917	MARIA REGINA MENDES SALGADO	73	CLASSIFICADO
918	LUDMILA ACHKAR PETRILLO	73	CLASSIFICADO
919	BEATRIZ CARVALHO VELOSO	73	CLASSIFICADO
920	JUNIA CASCAES PEREIRA	73	CLASSIFICADO
921	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	73	CLASSIFICADO
922	CARLOS MEIGUE CARDOSO FERREIRA	73	CLASSIFICADO
923	ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA	73	CLASSIFICADO
924	FRANCISCO DA SILVA GUEDES	73	CLASSIFICADO
925	BRUNO SANTOS NUNES	73	CLASSIFICADO
926	LUAN GABRIEL GOMES MONTALVAO	73	CLASSIFICADO
927	JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	73	CLASSIFICADO
928	ANNA JULIA CARVALHO DE MELLO	73	CLASSIFICADO
929	ROBERTO LUIZ OVIDIO	73	CLASSIFICADO
930	RANIERE REZENDE DE FREITAS	73	CLASSIFICADO
931	GUILHERME TAVARES DA COSTA	73	CLASSIFICADO
932	ARTUR PESSOA ASSUNÇÃO DE CAMPOS	73	CLASSIFICADO
933	CÍCERO ANASTÁCIO DA COSTA	73	CLASSIFICADO
934	CAMILA PEREIRA PIRES	73	CLASSIFICADO
935	OTAVIO SILVA LIMA DE OLIVEIRA	73	CLASSIFICADO
936	DANIELA DA SILVA VIEIRA	73	CLASSIFICADO
937	LUDMILA CORALINA MACHADO DE OLIVEIRA LINO	73	CLASSIFICADO
938	MAÍRA OLIVEIRA GUIMARÃES	73	CLASSIFICADO
939	REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA	73	CLASSIFICADO
940	FLÁVIA ERVILHA LUCCI	73	CLASSIFICADO
941	LUANA DA COSTA SILVA	73	CLASSIFICADO
942	JULIERME JOSE DE OLIVEIRA	73	CLASSIFICADO
943	MATHEUS ALVES SOUZA	73	CLASSIFICADO
944	RAIANE SANTANA DA SILVA	73	CLASSIFICADO
945	CREVELINE DA CONCEIÇÃO ALARCÃO DE SOUZA	73	CLASSIFICADO
946	DENISSON MOREIRA RODRIGUES	73	CLASSIFICADO
947	HUDSON DE JESUS PEIXOTO	73	CLASSIFICADO
948	TÂNIA MARIA FONTENELE MOURAO	73	CLASSIFICADO
949	IGO PEREIRA DA SILVA	73	CLASSIFICADO
950	HUMBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA REALE	73	CLASSIFICADO
951	GABRIEL PAULIN AMARAL (PAOLA ALCANTRA) - MULHER TRANS	73	CLASSIFICADO
952	JULIA LINO DE ALMEIDA	73	CLASSIFICADO
953	PEDRO DE LIMA MARIANO	73	CLASSIFICADO
954	AYLA SERENA LIRA FONSECA	73	CLASSIFICADO
955	FILIPE LEMOS GONTIJO	72	CLASSIFICADO
956	FELIPE VELLOSO SANTANA	72	CLASSIFICADO
957	JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	72	CLASSIFICADO
958	ISMAR LEMES DE ABREU	72	CLASSIFICADO
959	RAFAEL FERNANDES RODRIGUES SILVA	72	CLASSIFICADO
960	BIANCA NOVAIS QUEIROZ	72	CLASSIFICADO
961	JUÇARA CRISTINA REIS DANTAS	72	CLASSIFICADO
962	NATÁLIA FERREIRA BOTELHO	72	CLASSIFICADO
963	LUIZ GONZAGA DE MELO NETO	72	CLASSIFICADO
964	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	72	CLASSIFICADO
965	ÁDILA MACIEL EMEDIATO	72	CLASSIFICADO
966	LUANA MARQUES FIGUEIRA	72	CLASSIFICADO
967	GUSTAVO FONTELE DOURADO 03841051146 (MEI)	72	CLASSIFICADO
968	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	72	CLASSIFICADO

969	EMANUEL VINÍCIUS DE LAVOR MIRANDA	72	CLASSIFICADO
970	IGOR ARAÚJO FELICIANO DA SILVA	72	CLASSIFICADO
971	EVA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	72	CLASSIFICADO
972	BRUNO ESTRELA GODINHO	72	CLASSIFICADO
973	WELLIGTON DE CARVALHO PORTUGAL	72	CLASSIFICADO
974	LUCAS MIGUEL SALOMÃO MEIRELES	72	CLASSIFICADO
975	CRISTIANO DE LIMA MACEDO	72	CLASSIFICADO
976	MICHELE MILANI	72	CLASSIFICADO
977	FABIO LEITE D AJUZ	72	CLASSIFICADO
978	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	72	CLASSIFICADO
979	SÚLIAN BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS	72	CLASSIFICADO
980	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	72	CLASSIFICADO
981	HELIO RICARDO MATOS CARVALHO PINTO	72	CLASSIFICADO
982	ALAN SANTOS JACOB	72	CLASSIFICADO
983	ADEILTON BAIRRAL	72	CLASSIFICADO
984	RENATO SILVA GOMES	72	CLASSIFICADO
985	ABDER RAHMAN YASIN DA PAZ	72	CLASSIFICADO
986	CARLOS AUGUSTO REGIS COELHO	72	CLASSIFICADO
987	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	72	CLASSIFICADO
988	LUCIANA CAETANO MATIAS	72	CLASSIFICADO
989	SIMILIÃO AURELIO AMORIM SILVA	72	CLASSIFICADO
990	MAXIMO BATISTA DE JESUS	72	CLASSIFICADO
991	STENIO ALVES FREITAS DE OLIVEIRA	72	CLASSIFICADO
992	NÚBIA REJANE SANTANA	72	CLASSIFICADO
993	MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	72	CLASSIFICADO
994	LÉO OLIVEIRA TERRA	72	CLASSIFICADO
995	JANE KARINA LEONCIO DUTRA	72	CLASSIFICADO
996	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	71	CLASSIFICADO
997	HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	71	CLASSIFICADO
998	PATRICIA MOURA DE OLIVEIRA	71	CLASSIFICADO
999	JOSE ARAUJO DE LIMA	71	CLASSIFICADO
1000	DENER ALVES DA SILVA	71	CLASSIFICADO
1001	LEONARDO DE SENA MONTEIRO	71	CLASSIFICADO
1002	FELIPE DA SILVA ARAÚJO	71	CLASSIFICADO
1003	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	71	CLASSIFICADO
1004	FRANCISCO DE AQUINO	71	CLASSIFICADO
1005	GESSÉ RODRIGUES LOBO JUNIOR	71	CLASSIFICADO
1006	ROMULO GONÇALVES SANTOS	71	CLASSIFICADO
1007	JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS	71	CLASSIFICADO
1008	OSMAR VENTURA JUNIOR	71	CLASSIFICADO
1009	KLEISON FRANÇA GOMES	71	CLASSIFICADO
1010	OLÍVIA ROCHA LEÃO DE SOUZA	71	CLASSIFICADO
1011	ELIZIA CORRÊA DE CARVALHO	71	CLASSIFICADO
1012	TIAGO BORGES LEAL	71	CLASSIFICADO
1013	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBÚ	71	CLASSIFICADO
1014	LEANDRO GOMES DA COSTA	71	CLASSIFICADO
1015	BRIZA DE ANDRADE BARROS	71	CLASSIFICADO
1016	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	71	CLASSIFICADO
1017	JOSÉ CARLOS MARQUES DE SOUSA	71	CLASSIFICADO
1018	ROBERTO FREIRE ALVES	71	CLASSIFICADO
1019	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	71	CLASSIFICADO
1020	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	71	CLASSIFICADO
1021	MARIANA CAMARGO CARDOSO	71	CLASSIFICADO
1022	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	71	CLASSIFICADO
1023	FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES	71	CLASSIFICADO
1024	ROBSON ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ	71	CLASSIFICADO
1025	KEISSY VANDERLEY DE SANTANA	71	CLASSIFICADO
1026	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	71	CLASSIFICADO
1027	FLORENCE ELLA CAMILO NASSER ALVES	71	CLASSIFICADO
1028	NAYARA CIRQUEIRA LINO DOS SANTOS	71	CLASSIFICADO
1029	FERNANDO DA SILVA MARTINS	71	CLASSIFICADO
1030	CONCEICAO DE SOUZA DAMASCENO	71	CLASSIFICADO
1031	PEDRO AUGUSTO MARTINS CARDOSO	71	CLASSIFICADO
1032	BRUNO PORTELLA DANTAS	71	CLASSIFICADO
1033	MARIANA DUTRA GUEDES	71	CLASSIFICADO
1034	GRAZIELA LÚCIO PAES	71	CLASSIFICADO
1035	IEUDO ASSIS LARA LACERDA	71	CLASSIFICADO
1036	PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ	71	CLASSIFICADO
1037	CRISTIAN DE SOUSA PAZ	71	CLASSIFICADO
1038	EDIVANDO CÂNDIDO BENTO	70	CLASSIFICADO
1039	LUIZ FÁBIO DE ANDRADE	70	CLASSIFICADO
1040	MAIK OLIVEIRA SANTOS DE A.LMEIDA	70	CLASSIFICADO
1041	LIVIA GONÇALVES BENNET	70	CLASSIFICADO
1042	ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA.	70	CLASSIFICADO
1043	LAYS ARAÚJO DE SOUSA	70	CLASSIFICADO
1044	LUCIMARA FERREIRA SILVA	70	CLASSIFICADO
1045	AFRÂNIO CAVALCANTE DE NEGREIROS	70	CLASSIFICADO
1046	RODRIGO STÉLIO GUILHERME DA SILVA	70	CLASSIFICADO
1047	MAYARA DOURADO MONT´ALVÃO	70	CLASSIFICADO
1048	DANIELA BRAGA DE SOUZA	70	CLASSIFICADO
1049	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LEITE	70	CLASSIFICADO
1050	JOAO HENRIQUE ALVES DA SILVA	70	CLASSIFICADO
1051	RODRIGO DA SILVA LELIS	70	CLASSIFICADO
1052	VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO

1053	DEISI CRISTINA CORDEIRO CANARIO	70	CLASSIFICADO
1054	AROLDO LOPES OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
1055	YURI DOS SANTOS SILVA	70	CLASSIFICADO
1056	MARINA SOUZA FALCÃO DE ALMEIDA	70	CLASSIFICADO
1057	EDSON CANDIDO DA SILVA	70	CLASSIFICADO
1058	DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	70	CLASSIFICADO
1059	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	70	CLASSIFICADO
1060	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	70	CLASSIFICADO
1061	GERALDO DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
1062	GUILHERME DA SILVA MONTEIRO	70	CLASSIFICADO
1063	JOEL MARIANO BORGES	70	CLASSIFICADO
1064	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	70	CLASSIFICADO
1065	FABIO SUCUPIRA PEDROZA	70	CLASSIFICADO
1066	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	70	CLASSIFICADO
1067	DIELE MENDES SIQUEIRA	70	CLASSIFICADO
1068	WEMMIA ANITA LIMA SANTOS	70	CLASSIFICADO
1069	PEDRO HENRIQUE SOUSA	70	CLASSIFICADO
1070	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
1071	KRISHNA FIGUEIREDO PASSOS	70	CLASSIFICADO
1072	PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE	70	CLASSIFICADO
1073	ELISANDRA MARTINS DE FREITAS	70	CLASSIFICADO
1074	JESUWAY FRANCISCO JOSÉ NEWTON QUEIROZ CARNEIRO LEÃO	70	CLASSIFICADO
1075	LUIZA FIUZA VILLAÇA FARIAS	70	CLASSIFICADO
1076	NATHANY BRITO RODRIGUES	70	CLASSIFICADO
1077	RAFAEL NEVES ALABARCE	70	CLASSIFICADO
1078	LETÍCIA SOUZA LINS	69	CLASSIFICADO
1079	ULISSES RODRIGO DE SOUZA DOROTEU	69	CLASSIFICADO
1080	RAFAEL DA ESCÓSSIA LIMA	69	CLASSIFICADO
1081	BRUNO ALVES DE ANDRADE	69	CLASSIFICADO
1082	LEANDRO BORGES DA SILVEIRA	69	CLASSIFICADO
1083	MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA	69	CLASSIFICADO
1084	ANDERSON FERREIRA FLORIANO	69	CLASSIFICADO
1085	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	69	CLASSIFICADO
1086	MAX MACIEL CAVALCANTI	69	CLASSIFICADO
1087	BRUNA TAYNNA MOREIRA DOS SANTOS	69	CLASSIFICADO
1088	ALYSSON MALHEIROS FERREIRA	69	CLASSIFICADO
1089	REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES	69	CLASSIFICADO
1090	WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA	69	CLASSIFICADO
1091	MAGNO TELES FERREIRA	69	CLASSIFICADO
1092	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	69	CLASSIFICADO
1093	JOÃO ORLANDO SIQUEIRA GÓIS	69	CLASSIFICADO
1094	GUSTAVO MACEDO FREITAS	69	CLASSIFICADO
1095	JORGE LUIZ BENTO CRESPO	69	CLASSIFICADO
1096	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	69	CLASSIFICADO
1097	DAFNY KÁSSIA ANTUNES GUEDES	69	CLASSIFICADO
1098	RODRIGO GOMIDE BALDUINO	69	CLASSIFICADO
1099	HESTAFANY CRISTINA BORGES COSTA	69	CLASSIFICADO
1100	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA	69	CLASSIFICADO
1101	LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS	69	CLASSIFICADO
1102	JOAO PAULO MARCELO DOS SANTOS VAZ	69	CLASSIFICADO
1103	CARLA FEITOSA BARROS	69	CLASSIFICADO
1104	MARIA DALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	69	CLASSIFICADO
1105	LUIZ ANTÔNIO FELIPE SILVA	69	CLASSIFICADO
1106	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	69	CLASSIFICADO
1107	MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES	69	CLASSIFICADO
1108	RUAN ITALO DE ARAUJO	69	CLASSIFICADO
1109	KAMALA RAMERS	69	CLASSIFICADO
1110	YNÁ KABE RODRIGUES FERNANDES	69	CLASSIFICADO
1111	CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA	69	CLASSIFICADO
1112	JOSELITO GÓES SILVA	69	CLASSIFICADO
1113	RONALD MARQUES TRINDADE MELO	69	CLASSIFICADO
1114	IACY IYARI MESQUITA COELLO	69	CLASSIFICADO
1115	GABRIELA ROSÁRIO BALLESTA DOTI	69	CLASSIFICADO
1116	STEFANI PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	68	CLASSIFICADO
1117	WELBY SORARES BARBOSA	68	CLASSIFICADO
1118	DANNUBIA MARCIA MONTEIRO RODRIGUES	68	CLASSIFICADO
1119	EDSON BARBOSA OLIVEIRA	68	CLASSIFICADO
1120	MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS	68	CLASSIFICADO
1121	MEI ANA CLÁUDIA DE SOUSA ARAUJO70622161199	68	CLASSIFICADO
1122	IGOR ALBUQUERQUE DAMIÃO CORRÊA DA COSTA	68	CLASSIFICADO
1123	CAROLINE DOS SANTOS SOARES	68	CLASSIFICADO
1124	SANDRO ALEX SILVA SANTOS	68	CLASSIFICADO
1125	EDSON ALVES DE LIMA	68	CLASSIFICADO
1126	NOARA BELTRAMI BRINCK	68	CLASSIFICADO
1127	PEDRO PAULA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	68	CLASSIFICADO
1128	ÉVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	68	CLASSIFICADO
1129	CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO	68	CLASSIFICADO
1130	JOSE ABDINO ALCINDINO CHAGAS	68	CLASSIFICADO
1131	EUGÊNIA GOMES PIRES	68	CLASSIFICADO
1132	CARLA MARIA DO AMARAL BASTOS	68	CLASSIFICADO
1133	RENATO PEDRO DA SILVA	68	CLASSIFICADO
1134	FELIPE ARAÚJO	68	CLASSIFICADO
1135	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	68	CLASSIFICADO
1136	LUCIANO GOMES DA SILVA	68	CLASSIFICADO

1137	NELSON LUIS FERREIRA SERRA	68	CLASSIFICADO
1138	GUTIERRE FERREIRA DE OLIVEIRA	68	CLASSIFICADO
1139	ANA BEATRIZ SILVA BARBOSA	68	CLASSIFICADO
1140	JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	68	CLASSIFICADO
1141	NEY MILHOMEM FILHO	68	CLASSIFICADO
1142	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	68	CLASSIFICADO
1143	MATHEUS DIAS FERREIRA	68	CLASSIFICADO
1144	DANIELA RUEDA	68	CLASSIFICADO
1145	JULIANA DEL LAMA MARQUES	68	CLASSIFICADO
1146	MARINA SANTOS DE SOUZA	68	CLASSIFICADO
1147	JACKELINE MARIA DA SILVA	68	CLASSIFICADO
1148	RUDNEI RAMOS DA SILVEIRA	68	CLASSIFICADO
1149	JANELSON DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	68	CLASSIFICADO
1150	JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA	68	CLASSIFICADO
1151	RAQUEL PELLICANO GRANADO	68	CLASSIFICADO
1152	DÉBORA RITA DA SILVA PEREIRA	68	CLASSIFICADO
1153	SÉRGIO SARTÓRIO SILVA	68	CLASSIFICADO
1154	JOAQUIM OTAVIO MELO LIMA	68	CLASSIFICADO
1155	LUCIANA SOARES LARA	68	CLASSIFICADO
1156	MAYARA DE SOUZA MACHADO	68	CLASSIFICADO
1157	HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	68	CLASSIFICADO
1158	ALTAIR JOÃO DA SILVA	68	CLASSIFICADO
1159	GABRIELA PASSOS NOGUEIRA	67	CLASSIFICADO
1160	THIAGO JAGUARIBE DE FARIA	67	CLASSIFICADO
1161	ATAN CARDOSO DE ALCÂNTARA PINHO	67	CLASSIFICADO
1162	JHONATAN DOS SANTOS GOMES	67	CLASSIFICADO
1163	JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA	67	CLASSIFICADO
1164	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	67	CLASSIFICADO
1165	JESSICA CARVALHO SANTOS	67	CLASSIFICADO
1166	PAULA DA GAMA NÓBREGA	67	CLASSIFICADO
1167	RENZO VERNAY HIDA	67	CLASSIFICADO
1168	AMANDA DUARTE MACHADO	67	CLASSIFICADO
1169	HÉLIO ANTÔNIO NASCIMENTO DA ROCHA	67	CLASSIFICADO
1170	TALLYTA GABRIELLA DE OLIVEIRA TORRES	67	CLASSIFICADO
1171	GABRIEL FERNANDES PEREIRA	67	CLASSIFICADO
1172	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	67	CLASSIFICADO
1173	DAIANE BATISTA VIEIRA ROCHA	67	CLASSIFICADO
1174	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	67	CLASSIFICADO
1175	CAMILLA VIDAL SHINODA	67	CLASSIFICADO
1176	CARLOS JOSÉ DE BARROS	67	CLASSIFICADO
1177	SALVECI DOS SANTOS	67	CLASSIFICADO
1178	MARCOS PEREIRA DE MOURA	67	CLASSIFICADO
1179	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	67	CLASSIFICADO
1180	ANTENÓGENES SILVA	67	CLASSIFICADO
1181	FLÁVIO HODARA GAIO	67	CLASSIFICADO
1182	ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA	67	CLASSIFICADO
1183	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA RICK	67	CLASSIFICADO
1184	ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES	67	CLASSIFICADO
1185	LUIZ ANTONIO LPOES PEREIRA	67	CLASSIFICADO
1186	LOIRI TERESINHA MOCELLIN	67	CLASSIFICADO
1187	ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA	67	CLASSIFICADO
1188	JACKELINE LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA	67	CLASSIFICADO
1189	THAYWAN GUSTAVO SANTOS	67	CLASSIFICADO
1190	GUILHERME DA SILVA BITENCOURT	67	CLASSIFICADO
1191	CAROLYNE DIAS SARAIVA LEÃO	67	CLASSIFICADO
1192	THIAGO PINHEIRO SILVA	67	CLASSIFICADO
1193	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	67	CLASSIFICADO
1194	ANA PAULA CASTELLO BRANCO SORIA	67	CLASSIFICADO
1195	DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA	67	CLASSIFICADO
1196	MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAUJO	67	CLASSIFICADO
1197	JOÃO PAULO D ARAUJO	67	CLASSIFICADO
1198	RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA	66	CLASSIFICADO
1199	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	66	CLASSIFICADO
1200	ROGÉRIO PEREIRA	66	CLASSIFICADO
1201	CLÉSIO ALVES DE BRITO	66	CLASSIFICADO
1202	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	66	CLASSIFICADO
1203	ANDRE LUIS BRANDOLT MIGOTTO	66	CLASSIFICADO
1204	CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA	66	CLASSIFICADO
1205	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	66	CLASSIFICADO
1206	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	66	CLASSIFICADO
1207	SARAH NASCIMENTO VIANA	66	CLASSIFICADO
1208	LILIAN ROSE FRANÇA	66	CLASSIFICADO
1209	TIAGO TUNES PEREIRA	66	CLASSIFICADO
1210	APARÍCIO RIBEIRO	66	CLASSIFICADO
1211	NAYARA BRITO DE ALMEIDA	66	CLASSIFICADO
1212	ROLANDO CASTELLO JUNIOR	66	CLASSIFICADO
1213	JEAN MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	66	CLASSIFICADO
1214	LUANA GOMES DE SOUZA	66	CLASSIFICADO
1215	SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA	66	CLASSIFICADO
1216	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	66	CLASSIFICADO
1217	LORAINE FERREIRA DE LIMA	66	CLASSIFICADO
1218	LAURA CAMPOS BRAZ	66	CLASSIFICADO
1219	RICARDO COSTA ALVES	66	CLASSIFICADO
1220	ELIANA SOARES	66	CLASSIFICADO
1221	ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA	66	CLASSIFICADO
1222	JOÃO CARLOS GOVEIA DA SILVA	66	CLASSIFICADO

1223	GERALDO JONNY CARDOSO MENDES	66	CLASSIFICADO
1224	PATRICIA DA SILVA MOREIRA DINIZ	66	CLASSIFICADO
1225	ELIANE DE CASTRO NEVES	66	CLASSIFICADO
1226	JOELMA GOMES BEZERRA	66	CLASSIFICADO
1227	PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS	66	CLASSIFICADO
1228	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	66	CLASSIFICADO
1229	ANA BEATRIZ SANTOS LIMA	66	CLASSIFICADO
1230	GLAUCO FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO	66	CLASSIFICADO
1231	MARIA EDUARDA HERBST CARVALHO	66	CLASSIFICADO
1232	JOSÉ EMÍDIO DA SILVA	66	CLASSIFICADO
1233	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	66	CLASSIFICADO
1234	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	66	CLASSIFICADO
1235	CAIO EDUARDO ALMEIDA SANTOS SOUSA	66	CLASSIFICADO
1236	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	66	CLASSIFICADO
1237	MIRIAM BRANDÃO DE OLIVEIRA	66	CLASSIFICADO
1238	JOÃO ANTONIO ROCHA CHAVES	66	CLASSIFICADO
1239	FELIPE DE CARVALHO DIAS	66	CLASSIFICADO
1240	JACQUELINE TEIXEIRA MARTINS	66	CLASSIFICADO
1241	CHRISTIAN AUBERT MBOGLEN MAPOUNA	66	CLASSIFICADO
1242	ADRIANA BRITO MOITINHO	66	CLASSIFICADO
1243	JOAQUIM LUIS DE SOUSA	66	CLASSIFICADO
1244	LUIS HENRIQUE FERREIRA SALES	66	CLASSIFICADO
1245	KEDMA THAÍS DE JESUS DOS SANTOS	66	CLASSIFICADO
1246	DANIELLE VIEIRA CAVALCANTE	66	CLASSIFICADO
1247	JÚLIO AUGUSTO GOMES FRAGOSO	66	CLASSIFICADO
1248	GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	66	CLASSIFICADO
1249	MAYARA QUEIROZ DOS REIS	66	CLASSIFICADO
1250	FELIPE MARTINS VIEGAS	66	CLASSIFICADO
1251	STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	66	CLASSIFICADO
1252	KALÊNIA LIGIA CARVALHO PEREIRA SILVA	65	CLASSIFICADO
1253	PEDRO LACERDA NETO	65	CLASSIFICADO
1254	HERBERT LINS DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
1255	EDNALDO NEVES VALVERDE	65	CLASSIFICADO
1256	LUCAS DA SILVA PIRES	65	CLASSIFICADO
1257	HERCULES DA SILVA	65	CLASSIFICADO
1258	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	65	CLASSIFICADO
1259	WANDERLEI JOSÉ DA SILVA	65	CLASSIFICADO
1260	ROGERIO DE SOUZA SILVA	65	CLASSIFICADO
1261	LUIS FERNANDO DE SOUZA LIMA	65	CLASSIFICADO
1262	WELLINGTON DO VALE RIBEIRO JUNIOR	65	CLASSIFICADO
1263	GABRIEL FELIPE GOMES DA PAZ	65	CLASSIFICADO
1264	KELTON MACEDO DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
1265	ANA CARLA BORGES DOS SANTOS VIEIRA	65	CLASSIFICADO
1266	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	65	CLASSIFICADO
1267	ROBERTA MELO RANGEL	65	CLASSIFICADO
1268	BRUNO PATRÍCIO LEITE	65	CLASSIFICADO
1269	IZABELA DA COSTA SILVA	65	CLASSIFICADO
1270	JOÃO VICTOR MEIRELES GOMES	65	CLASSIFICADO
1271	UILIAN DA SILVA COSTA	65	CLASSIFICADO
1272	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
1273	JOSÉ MARCELO LOPES	65	CLASSIFICADO
1274	MARQUES CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	65	CLASSIFICADO
1275	MAGUINALDO DE SOUZA GUEDES	65	CLASSIFICADO
1276	KAREN FERREIRA MONTEIRO	65	CLASSIFICADO
1277	PÉTERSON GUSTAVO PAIM	65	CLASSIFICADO
1278	RAFAEL LEITE DE SOUZA	65	CLASSIFICADO
1279	DANIELA REZENDE AMORIM	65	CLASSIFICADO
1280	FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES	65	CLASSIFICADO
1281	CIRILA TARGHETTA DE MOURA	65	CLASSIFICADO
1282	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	65	CLASSIFICADO
1283	JADSON WILLIAN AGUSTINHO SILVA	65	CLASSIFICADO
1284	FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO	65	CLASSIFICADO
1285	KARLA TESTA MOURA LEITÃO	65	CLASSIFICADO
1286	NORMA LILIA HERMANO BIAVATI	65	CLASSIFICADO
1287	FRANCISCO ARIELTON DA SILVA COSTA	65	CLASSIFICADO
1288	JULIE ANNA WETZEL DEETER	65	CLASSIFICADO
1289	MAIENE MARQUES HORBYLON	65	CLASSIFICADO
1290	FERNANDA ROCHA PARENTONI	65	CLASSIFICADO
1291	GABRIELA CAMARGOS LAGARES DO NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO
1292	ANICETO FERNANDES DE SOUZA BARROS	65	CLASSIFICADO
1293	SAMIRA DA SILVEIRA RABELLO PEREIRA	65	CLASSIFICADO
1294	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
1295	ALAN CESAR ALVES DE SOUZA	64	CLASSIFICADO
1296	ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS	64	CLASSIFICADO
1297	DANIELA GOMES MACHADO	64	CLASSIFICADO
1298	CLÁUDIO CESAR GONÇALVES DA PAIXÃO	64	CLASSIFICADO
1299	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	64	CLASSIFICADO
1300	FILIPE DE SOUZA LIMA	64	CLASSIFICADO
1301	JEAN DE SOUSA COSTA	64	CLASSIFICADO
1302	VANDA CLEA RODRIGUES DO LAGO	64	CLASSIFICADO
1303	BRUNA PALATUCCI ARANTES	64	CLASSIFICADO
1304	NELSON PEREIRA RAMOS	64	CLASSIFICADO
1305	DANILLO AUGUSTO MAIA DE SIQUEIRA	64	CLASSIFICADO
1306	LUCIANO PONTES GARCIA	64	CLASSIFICADO

1307	YANDRA RAMOS BRAGA	64	CLASSIFICADO
1308	ELENI SOARES FAGUNDES	64	CLASSIFICADO
1309	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	64	CLASSIFICADO
1310	FRANCIMARY RODRIGUES DE BARROS	64	CLASSIFICADO
1311	THIAGO RIBEIRO SANTOS	64	CLASSIFICADO
1312	MARCELO MARCELINO ROCHA	64	CLASSIFICADO
1313	CÁSSIA DE OLIVEIRA SOARES	64	CLASSIFICADO
1314	RODRIGO COSTA ARANTES	64	CLASSIFICADO
1315	RENATO COSTA TEIXEIRA DE SOUZA	64	CLASSIFICADO
1316	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	64	CLASSIFICADO
1317	ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE	64	CLASSIFICADO
1318	ANDERSON CARLOTA DA SILVA	64	CLASSIFICADO
1319	JOÃO VICTOR DA SILVA	64	CLASSIFICADO
1320	SAMARA THAIS TEIXEIRA DA SILVA	64	CLASSIFICADO
1321	EMERSON SILVA CARNEIRO	64	CLASSIFICADO
1322	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	64	CLASSIFICADO
1323	LUCAS COSTA MARTINS	64	CLASSIFICADO
1324	CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES	64	CLASSIFICADO
1325	MARIA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	64	CLASSIFICADO
1326	MADSON GARDINO COSTA	64	CLASSIFICADO
1327	RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA	64	CLASSIFICADO
1328	ARTHUR DOUGLAS FELIX DOS ANJOS	64	CLASSIFICADO
1329	GEREISSAT RODRIGUES ALMEIDA	64	CLASSIFICADO
1330	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES BARBOSA	64	CLASSIFICADO
1331	JONATHAN DA PONTE MOUTA RODRIGUES	64	CLASSIFICADO
1332	DAYANE TELESSE GOMES	64	CLASSIFICADO
1333	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	64	CLASSIFICADO
1334	TATIANE MISQUITA DE JESUS	64	CLASSIFICADO
1335	FERNANDO LIMA DOS SANTOS	64	CLASSIFICADO
1336	ANDEVALDO DA PONTE MELO	64	CLASSIFICADO
1337	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS CAPANEMA	64	CLASSIFICADO
1338	ANOLD GULES AIRALA	64	CLASSIFICADO
1339	REGINA LÙCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	64	CLASSIFICADO
1340	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	63	CLASSIFICADO
1341	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	63	CLASSIFICADO
1342	ANA LUIZA SOARES RANGEL	63	CLASSIFICADO
1343	BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA	63	CLASSIFICADO
1344	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	63	CLASSIFICADO
1345	ALEXANDRE DA SILVA PONTES	63	CLASSIFICADO
1346	MARISA SILVA COIMBRA	63	CLASSIFICADO
1347	JEFFERSON DOUGLAS NASCIMENTO MOREIRA	63	CLASSIFICADO
1348	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEITE	63	CLASSIFICADO
1349	FABIO LOPES DE MEDEIROS	63	CLASSIFICADO
1350	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	63	CLASSIFICADO
1351	CARLOS CÉSAR LEITE PEREIRA	63	CLASSIFICADO
1352	MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES	63	CLASSIFICADO
1353	MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA VERONICA VINCENZA	63	CLASSIFICADO
1354	DANIEL MEDEIROS NUNES	63	CLASSIFICADO
1355	CARLOS GERALDO DA SILVA	63	CLASSIFICADO
1356	BRUNO LEONARDO CAETANO	63	CLASSIFICADO
1357	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	63	CLASSIFICADO
1358	VINICIUS MARTINS RODRIGUES	63	CLASSIFICADO
1359	NIVIA BISPO DA SILVA	63	CLASSIFICADO
1360	SANDRO ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUZA	63	CLASSIFICADO
1361	DANIEL DE JESUS SOUSA	63	CLASSIFICADO
1362	LUIDY AUGUSTO GOMES MORAIS	63	CLASSIFICADO
1363	KAROLLINE MACHADO VIEIRA DE CARVALHO	63	CLASSIFICADO
1364	CLÁUDIO DARQUES RIBEIRO	63	CLASSIFICADO
1365	DAYANE ALVES ALENCAR	63	CLASSIFICADO
1366	ANTONNY FELIX BATISTA MATOS	63	CLASSIFICADO
1367	EDITE MARIA DE ARAÚJO NEIVA	63	CLASSIFICADO
1368	RONALDO NEVES FERREIRA	63	CLASSIFICADO
1369	GISELIA DO NASCIMENTO LIMA	63	CLASSIFICADO
1370	ROSE ELAINE DA SILVA SOUSA	63	CLASSIFICADO
1371	MARIA HELENA MARTA	63	CLASSIFICADO
1372	PAULA HESKETH FERREIRA	63	CLASSIFICADO
1373	PAULO HENRIQUE AMARO E SILVA	63	CLASSIFICADO
1374	LUCIANA LOBATO BORGES	63	CLASSIFICADO
1375	ALCINÉIA PAZ DAS NEVES	63	CLASSIFICADO
1376	PATRICIA WEINGRILL DE MORAES	63	CLASSIFICADO
1377	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	63	CLASSIFICADO
1378	FLÁVIA REGINA DAMBROS DE PAULA	63	CLASSIFICADO
1379	LOWRY LANDI DE MATOS REIS	63	CLASSIFICADO
1380	TÂNIA MARIA DE JESUS BRITO DE MELO	63	CLASSIFICADO
1381	FELIX ANTONIO MOURA SAAB	63	CLASSIFICADO
1382	DENILSON DE ANDRADE ARAÚJO	63	CLASSIFICADO
1383	JAQUELINE MARQUES CALAZANS	63	CLASSIFICADO
1384	LIDIANE DIAS DA SILVA NUNES	63	CLASSIFICADO
1385	GEANE ALVES PEREIRA	63	CLASSIFICADO
1386	MARIA MARGARETE DE SOUZA	63	CLASSIFICADO
1387	LILIAN PEREIRA DUARTE	63	CLASSIFICADO
1388	SANDRA MARIA DE FREITAS VERLANGIERI	63	CLASSIFICADO
1389	ANTONIO LUCAS ALVES OLIVEIRA	63	CLASSIFICADO
1390	MAURICIO MARQUES DE LIMA CRUZEIRO	63	CLASSIFICADO
1391	ISAAC MOREIRA LOPES	63	CLASSIFICADO
1392	REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ	63	CLASSIFICADO

1393	DOMINGOS GIOVANI MELO DE SALVI	63	CLASSIFICADO
1394	FELIPE DE ARAÚJO VITÓRIO	62	CLASSIFICADO
1395	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	62	CLASSIFICADO
1396	THAIS LOYANNE FERREIRA SILVA	62	CLASSIFICADO
1397	YARA GONCALVES DAS NEVES	62	CLASSIFICADO
1398	TERESA CRISTINA LOPES AMÉRICO	62	CLASSIFICADO
1399	THIAGO SILVA VIDAL	62	CLASSIFICADO
1400	CHRISTOFER EMANUEL BAREA	62	CLASSIFICADO
1401	ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	62	CLASSIFICADO
1402	FERNANDA AKEMI UENO	62	CLASSIFICADO
1403	FERNANDO NEVES DA PASCOA	62	CLASSIFICADO
1404	GABRIEL BROCHADO DE MENEZES	62	CLASSIFICADO
1405	PAULO MATEUS BARROS CARDOSO	62	CLASSIFICADO
1406	CRISTIANO URQUIZA SOARES COSTA	62	CLASSIFICADO
1407	MAYCONL ROMÃO DE SÁ BEZERRA	62	CLASSIFICADO
1408	CLEITON DE JESUS	62	CLASSIFICADO
1409	NICOLAS HEITOR SOUZA DE MAGALHÃES	62	CLASSIFICADO
1410	LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA	62	CLASSIFICADO
1411	WANIA ABREU DA SILVA	62	CLASSIFICADO
1412	PEDRO HENRIQUE DE JESUS MARQUES	62	CLASSIFICADO
1413	KLAUS ANTÔNIO MARIA GONÇALVES MIRANDA	62	CLASSIFICADO
1414	FELIPE SOARES LEITE	62	CLASSIFICADO
1415	ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI	62	CLASSIFICADO
1416	FRANCISCA VILARINHO CARDOSO	62	CLASSIFICADO
1417	VERÔNICA LUCAS ZANARDES	62	CLASSIFICADO
1418	MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI	62	CLASSIFICADO
1419	DANIEL RESENDE FERREIRA	62	CLASSIFICADO
1420	IVALDO MACHADO BERNARDO LEITE	62	CLASSIFICADO
1421	SABRINA SILVA SANTOS	62	CLASSIFICADO
1422	MOISES GERALDO RODRIGUES	62	CLASSIFICADO
1423	JEAN PATRICK DA SILVA MACIEL VENANCIO	62	CLASSIFICADO
1424	MARCOS MARÇAL FERREIRA	62	CLASSIFICADO
1425	ERNANDES RODRIGUES PEREIRA	62	CLASSIFICADO
1426	EDUARDA LEMOS LEAL	62	CLASSIFICADO
1427	BIANCA DE SOUSA	62	CLASSIFICADO
1428	DEBORA SILVA MACHADO	62	CLASSIFICADO
1429	JAIRO OLIVEIRA LARANJEIRA	62	CLASSIFICADO
1430	CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES	62	CLASSIFICADO
1431	MATEUS MOURÃO DE SÁ	62	CLASSIFICADO
1432	JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA	62	CLASSIFICADO
1433	NELSON UEMA	62	CLASSIFICADO
1434	ELIZABETH PEREIRA TEIXEIRA	62	CLASSIFICADO
1435	MARCUS VINICIUS DE BRITO SOARES	62	CLASSIFICADO
1436	FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO	62	CLASSIFICADO
1437	ELIANE SILVESTRE DA COSTA.	62	CLASSIFICADO
1438	MYKE ANDERSON ALVES DE SENA	62	CLASSIFICADO
1439	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	62	CLASSIFICADO
1440	WANEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	62	CLASSIFICADO
1441	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	62	CLASSIFICADO
1442	FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO	62	CLASSIFICADO
1443	ROSA PAULINA BRAVO HENRIQUEZ	62	CLASSIFICADO
1444	CHARDEL CARDEAL DE OLIVEIRA	62	CLASSIFICADO
1445	REBECA ELEN SANTOS SILVA	62	CLASSIFICADO
1446	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	62	CLASSIFICADO
1447	RICARDO MAURICIO NUNES BRASIL FILHO	62	CLASSIFICADO
1448	LAURA GOMES DE FREITAS	61	CLASSIFICADO
1449	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	61	CLASSIFICADO
1450	IURY FRUTUOSO FURTADO	61	CLASSIFICADO
1451	MARIA LUCIA DE BULHÕES PEDREIRA ARIEIRA	61	CLASSIFICADO
1452	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	61	CLASSIFICADO
1453	FELYPE MENDES GADELHA DA SILVA	61	CLASSIFICADO
1454	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	61	CLASSIFICADO
1455	LUCAS MANDUCA CORTIZO VIDAL	61	CLASSIFICADO
1456	VIRGÍNIA LUDIMILA SILVA	61	CLASSIFICADO
1457	ELIANA MOURA DE SOUZA	61	CLASSIFICADO
1458	ALEF GABRIEL ROCHA VALÊNCIO	61	CLASSIFICADO
1459	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	61	CLASSIFICADO
1460	RANIELLY PEREIRA BARBOSA	61	CLASSIFICADO
1461	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	61	CLASSIFICADO
1462	FRANCINEIDE BARROSO DA S ILVA	61	CLASSIFICADO
1463	LUIZ ANTONIO DE QUENTAL	61	CLASSIFICADO
1464	JULIANA RIBEIRO SZWARCWING	61	CLASSIFICADO
1465	FÁBIO MUNIZ DO VALLE	61	CLASSIFICADO
1466	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	61	CLASSIFICADO
1467	ADEILTON LIMA DA SILVA	61	CLASSIFICADO
1468	LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI	61	CLASSIFICADO
1469	GISEL CARRICONDE AZEVEDO	61	CLASSIFICADO
1470	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	61	CLASSIFICADO
1471	YAGO PEREIRA BEIRÃO	61	CLASSIFICADO
1472	SAMARA ROSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	61	CLASSIFICADO
1473	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	61	CLASSIFICADO
1474	MICHELI SANTINI CUNHA	61	CLASSIFICADO
1475	FERNANDA NUNES DE ARAÚJO	61	CLASSIFICADO

1476	KARINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	61	CLASSIFICADO
1477	TIAGO SANTOS COSTA	61	CLASSIFICADO
1478	MARCOS UILQUES MENDONÇA	61	CLASSIFICADO
1479	MARCIO HENRIQUE SILVA VILAS BOAS	61	CLASSIFICADO
1480	CLEIDE VIANA DA SILVA PORTO	61	CLASSIFICADO
1481	MIGUEL EDGAR ALVES DA SILVA	61	CLASSIFICADO
1482	KARIN TEIXEIRA ARAUJO	61	CLASSIFICADO
1483	GUSTAVO LIMA CAVALCANTE	61	CLASSIFICADO
1484	JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES	61	CLASSIFICADO
1485	RAFAEL LOPES	61	CLASSIFICADO
1486	BEATRICE TONOCCKI MARTINS	61	CLASSIFICADO
1487	FERNANDA PEREIRA FERNANDES ROSA	61	CLASSIFICADO
1488	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	61	CLASSIFICADO
1489	IRACEMA DE FARIA MALHEIROS	61	CLASSIFICADO
1490	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	61	CLASSIFICADO
1491	JOANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	61	CLASSIFICADO
1492	JULIANO PEREIRA DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
1493	MAXWELL DA COSTA PEREIRA	60	CLASSIFICADO
1494	GISELE LIMA ROCHA	60	CLASSIFICADO
1495	SILVIO CAVALCANTE	60	CLASSIFICADO
1496	ANICETO JOSE DA ROCHA	60	CLASSIFICADO
1497	BRUNA DE SOUSA AMORIM	60	CLASSIFICADO
1498	RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
1499	PHILIPE DE MELLO ROMERO	60	CLASSIFICADO
1500	JEFERSON DIMAS ROCHA	60	CLASSIFICADO
1501	ISABEL MARIA BANQUART DIAS LEITÃO DO COUTO	60	CLASSIFICADO
1502	ROBERTA PIMENTEL MENDES FERNANDES	60	CLASSIFICADO
1503	ZANATA GREGÓRIO DA SILVA	60	CLASSIFICADO
1504	CAROLINA MIREIRA RODRIGUES	60	CLASSIFICADO
1505	ONÍCIO ROSA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
1506	ADRIANO JAYME GUIMARÃES	60	CLASSIFICADO
1507	THAIS SAMPAIO DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
1508	ELAINE SANTOS SOARES	60	CLASSIFICADO
1509	MARITZA GUILHERME MOTA	60	CLASSIFICADO
1510	MYLENA SILVA SOUSA	60	CLASSIFICADO
1511	FREDERICO CARMO DE MORAES	60	CLASSIFICADO
1512	GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
1513	THAMYRES DE SOUSA SANTOS	60	CLASSIFICADO
1514	ADRIANA PEREIRA DA SILVA ANGELO	60	CLASSIFICADO
1515	PAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
1516	SIRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR	60	CLASSIFICADO
1517	DELEON DUCLECE DA CUNHA	60	CLASSIFICADO
1518	JOÃO ALVES MARTINS	60	CLASSIFICADO
1519	EDIANE PEREIRA ABREU MARTINS	60	CLASSIFICADO
1520	JOÃO CARLOS BARBOSA DIAS	60	CLASSIFICADO
1521	ANA CAROLINA BARRETO PINHEIRO	60	CLASSIFICADO
1522	SAVANA SILVA NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
1523	BÁRBARA LOPES FRANCO	59	CLASSIFICADO
1524	CÉLIA ARAÚJO DE AZEVEDO	59	CLASSIFICADO
1525	PIETRA DE SÁ OLIVEIRA	59	CLASSIFICADO
1526	JULIANA DA SILVA SANTA CRUZ	59	CLASSIFICADO
1527	VICTOR RUAN MATOS DOS SANTOS	59	CLASSIFICADO
1528	VANDERLEI PINTO CIRQUEIRA	59	CLASSIFICADO
1529	CRISTINA MAYUMI NAGASE	59	CLASSIFICADO
1530	RONALDO CHAVES DA COSTA	59	CLASSIFICADO
1531	LUAN HENRIQUE PÁDUA CIRILO	59	CLASSIFICADO
1532	WARLEY SILVÉRIO DE OLIVEIRA	59	CLASSIFICADO
1533	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	59	CLASSIFICADO
1534	ARKILANO TAVARES DE SOUZA	59	CLASSIFICADO
1535	DENISE AMORIM MIRANDA	59	CLASSIFICADO
1536	CALEBE AMORIM MACIEL	59	CLASSIFICADO
1537	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	59	CLASSIFICADO
1538	ISADORA DIAS NUNES DE SENA	59	CLASSIFICADO
1539	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	59	CLASSIFICADO
1540	MARIA BERNADETE ALMEIDA RODRIGUES	59	CLASSIFICADO
1541	RONAILTO DA SILVA SANTANA	59	CLASSIFICADO
1542	NATÁLIA LEITE LOPES	59	CLASSIFICADO
1543	CLARA CAMARANO COSTA	59	CLASSIFICADO
1544	JONATHAS SOUSA GONÇALVES	59	CLASSIFICADO
1545	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	59	CLASSIFICADO
1546	ISABEL KELLY DIAS AMORIM	59	CLASSIFICADO
1547	ROBERTO DO NASCIMENTO	59	CLASSIFICADO
1548	DANIELA DE OLIVEIRA MARQUES	59	CLASSIFICADO
1549	TAINÁ NATÁLIA DE SOUSA MARTINS	59	CLASSIFICADO
1550	KESIA POLYANA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	59	CLASSIFICADO
1551	GABRIELA BRANDÃO ILA MARANHÃO	59	CLASSIFICADO
1552	LUIZ EDUARDO MOURA DE SÁ	59	CLASSIFICADO
1553	SARAH THAMIRES ALVES DE LIMA	59	CLASSIFICADO
1554	JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS	59	CLASSIFICADO
1555	SYLVIA RIBEIRO NOGUEIRA	59	CLASSIFICADO
1556	ANA GABRIELA LEMES OLIVEIRA GONÇALVES	59	CLASSIFICADO
1557	LUIGI COSTA DE CARVALHO	59	CLASSIFICADO
1558	RHENAN RODRIGO SOARES BARCELOS DE OLIVEIRA	59	CLASSIFICADO
1559	THALES GOMES DA SILVA	59	CLASSIFICADO
1560	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	58	CLASSIFICADO
1561	SIRLEY PIMENTA DA SILVA RODRIGUES	58	CLASSIFICADO

1562	THAMÍRES CAROLINE DE OLIVEIRA CURSINO	58	CLASSIFICADO
1563	LUDMYLLA NUNES GEIGER	58	CLASSIFICADO
1564	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	58	CLASSIFICADO
1565	SANDRO DA SILVA VILANOVA	58	CLASSIFICADO
1566	ALISSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	58	CLASSIFICADO
1567	KAIO LUAN PEREIRA DE AQUINO	58	CLASSIFICADO
1568	ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA	58	CLASSIFICADO
1569	JORGEAN MARIANO SILVA	58	CLASSIFICADO
1570	BRENO VIEIRA BATISTA	58	CLASSIFICADO
1571	MARCIA REGINA DOS SANTOS	58	CLASSIFICADO
1572	AUGUSTO CEZAR RODRIGUES DE ALMEIDA	58	CLASSIFICADO
1573	MARIANA CAIO ZIDORIO	58	CLASSIFICADO
1574	RIANA DE SOUZA MORAIS	58	CLASSIFICADO
1575	JULIANA CAMPOS MARTINS	58	CLASSIFICADO
1576	LUCAS COIMBRA FONSECA	58	CLASSIFICADO
1577	MATHEUS RODRIGUES BACELLAR MONTEIRO	58	CLASSIFICADO
1578	JULIDIANA CECILIA DA SILVA	58	CLASSIFICADO
1579	DIVINA DA PENHA ROQUE	58	CLASSIFICADO
1580	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	58	CLASSIFICADO
1581	TOSCANINI HEITOR BATISTA	58	CLASSIFICADO
1582	DANIELA MARINHO MARTINS	58	CLASSIFICADO
1583	DERLON DREYFUS DIAS DA SILVA	58	CLASSIFICADO
1584	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MARTINS	58	CLASSIFICADO
1585	ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	58	CLASSIFICADO
1586	FRANCISCO SASSI DE ALMEIDA SANTOS	58	CLASSIFICADO
1587	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	58	CLASSIFICADO
1588	RONALDO ROSARIO DE OLIVEIRA	58	CLASSIFICADO
1589	BRUNNA AZEVEDO PALMER	58	CLASSIFICADO
1590	GABRIEL ANDRÉ ALVES BEZERRA FARIAS	58	CLASSIFICADO
1591	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	58	CLASSIFICADO
1592	ÉRICA COSTA CORREIA	58	CLASSIFICADO
1593	SUZELLE KEILA DOS SANTOS BEZERRA	58	CLASSIFICADO
1594	LUIZ SOARES DA ROCHA	58	CLASSIFICADO
1595	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	58	CLASSIFICADO
1596	MATHEUS DE SOUZA BOMFIM FELICIANO	58	CLASSIFICADO
1597	MATHEUS RIBEIRO MACHADO SIMÕES	58	CLASSIFICADO
1598	ELAINE ALMEIDA DA SILVA	58	CLASSIFICADO
1599	EDITH DE SOUZA ARAÚJO	58	CLASSIFICADO
1600	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	58	CLASSIFICADO
1601	THIAGO FONSECA DE ALMEIDA	57	CLASSIFICADO
1602	CLAUDIA LIMA BORGES	57	CLASSIFICADO
1603	RODRIGO LUIZ MARTINS	57	CLASSIFICADO
1604	KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA	57	CLASSIFICADO
1605	SILVIA LEMOS MOTA	57	CLASSIFICADO
1606	FERNANDO CARDOSO VAZ	57	CLASSIFICADO
1607	MARTIM HAEFLIGER RODRIGUES DA FONSECA	57	CLASSIFICADO
1608	RAFAEL ALVES GOMES	57	CLASSIFICADO
1609	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	57	CLASSIFICADO
1610	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	57	CLASSIFICADO
1611	MAYRA MELINA ARAUJO SILVA	57	CLASSIFICADO
1612	RONILDO RODRIGUES DOS ANJOS	57	CLASSIFICADO
1613	JOÃO MONTEIRO DA COSTA NETO	57	CLASSIFICADO
1614	JOSÉ DAS DORES FERNANDES	57	CLASSIFICADO
1615	ADRIANI MAIA DA SILVA	57	CLASSIFICADO
1616	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GOMES	57	CLASSIFICADO
1617	AGDA PAULA FERREIRA DO COUTO	57	CLASSIFICADO
1618	MATEUS DOS SANTOS	57	CLASSIFICADO
1619	SHARLENE LIMA GONÇALVES PEREIRA	57	CLASSIFICADO
1620	JULIA RITTER	57	CLASSIFICADO
1621	JOSABETE FRANCA ORNELAS	57	CLASSIFICADO
1622	LEÔNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	57	CLASSIFICADO
1623	PATRICIA GONTIJO RODRIGUES	57	CLASSIFICADO
1624	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	57	CLASSIFICADO
1625	RICARDO MENEZES CHAGAS	57	CLASSIFICADO
1626	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO	57	CLASSIFICADO
1627	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	57	CLASSIFICADO
1628	NILSON RODRIGUES DA FONSECA	57	CLASSIFICADO
1629	CÁSSIA CHAVES LEMES	57	CLASSIFICADO
1630	NEUZA APARECIDA MOIZES DOS SANTOS	57	CLASSIFICADO
1631	MONICA DE CARVALHO PEREIRA	57	CLASSIFICADO
1632	GABRIEL PEREIRA TEMPORIM	57	CLASSIFICADO
1633	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI	57	CLASSIFICADO
1634	PAULO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	57	CLASSIFICADO
1635	GUIDE BORGONIO SANTOS DE MELO	57	CLASSIFICADO
1636	PATRÍCIA GIMENEZ CARLUCCIO	57	CLASSIFICADO
1637	CÉLIA CRISTINA ROSSI	57	CLASSIFICADO
1638	IZABELA BRETTAS BAPTISTA	57	CLASSIFICADO
1639	ANDRÉ COSTA CHAYB	57	CLASSIFICADO
1640	ROSILENE IVETE PIAU	57	CLASSIFICADO
1641	PRISCILLA DA SILVA MIRANDA	57	CLASSIFICADO
1642	THIAGO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	57	CLASSIFICADO
1643	JOÃO GASPAR BARRIOS NUNES	57	CLASSIFICADO
1644	EDITE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	57	CLASSIFICADO
1645	JEFERSON SANTOS DE ALMEIDA	57	CLASSIFICADO
1646	BEATRIZ LOPES TORRES	57	CLASSIFICADO
1647	PRISCILA DE ASSIS MOURÃO	57	CLASSIFICADO

1648	MARCELO DA SILVA MOURA	57	CLASSIFICADO
1649	LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES	57	CLASSIFICADO
1650	BRUNO FORMIGA DOS SANTOS	57	CLASSIFICADO
1651	ANA PAULA DE SOUZA VIANA	57	CLASSIFICADO
1652	ODECIO VISINTIN ROSSAFA GARCIA	57	CLASSIFICADO
1653	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	57	CLASSIFICADO
1654	AMANDA SILVA SOUZA	57	CLASSIFICADO
1655	LARISSE RAQUEL DE JESUS LOPES	57	CLASSIFICADO
1656	EDIVANIA SILVA DE JESUS	57	CLASSIFICADO
1657	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	57	CLASSIFICADO
1658	KARINE ARAUJO DOS SANTOS	57	CLASSIFICADO
1659	TAIS VILAR VIEIRA	57	CLASSIFICADO
1660	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	57	CLASSIFICADO
1661	DÊNIS MENDONÇA RODRIGUES	57	CLASSIFICADO
1662	NATHÁLIA CAVALCANTE BARBOSA	57	CLASSIFICADO
1663	DJALMA MARINHO MAIA	57	CLASSIFICADO
1664	ELVIS CONCEIÇÃO CERQUEIRA	57	CLASSIFICADO
1665	JANIEL MATIAS SANTOS CARVALHO	57	CLASSIFICADO
1666	ROMULO ANTONIO DE BARROS MARTINS	57	CLASSIFICADO
1667	JÉSSICA ALVES SILVA	57	CLASSIFICADO
1668	JONATAS GOMES BORGES	57	CLASSIFICADO
1669	FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO	57	CLASSIFICADO
1670	COSMA TATIANA OSÓRIO ASSEM HAIDAR	57	CLASSIFICADO
1671	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	57	CLASSIFICADO
1672	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA VITOR	57	CLASSIFICADO
1673	DJANKO CAMARA	57	CLASSIFICADO
1674	LUCIANA MARIA COSTA ROCHA	57	CLASSIFICADO
1675	JOÃO PAULO RODRIGUES MACEDO	57	CLASSIFICADO
1676	LEONARDO LIMA DE MELO	56	CLASSIFICADO
1677	PRISCILLA GALENO NASCIMENTO	56	CLASSIFICADO
1678	CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA	56	CLASSIFICADO
1679	VOLMI BATISTA DA SILVA	56	CLASSIFICADO
1680	VALDECI MOREIRA DE SOUZA	56	CLASSIFICADO
1681	RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	56	CLASSIFICADO
1682	ROBERTO FERREIRA RAMOS	56	CLASSIFICADO
1683	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	56	CLASSIFICADO
1684	MARIA CLAUDIA CASTILHO LIMA	56	CLASSIFICADO
1685	DANIELE CASTILHO LIMA	56	CLASSIFICADO
1686	ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	56	CLASSIFICADO
1687	IANKA DE JESUS ARAÚJO BARROS	56	CLASSIFICADO
1688	CAMILA OLIVEIRA	56	CLASSIFICADO
1689	PALOMA DE MELO E SILVA ROCHA	56	CLASSIFICADO
1690	CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	56	CLASSIFICADO
1691	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	56	CLASSIFICADO
1692	POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA	56	CLASSIFICADO
1693	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	56	CLASSIFICADO
1694	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	56	CLASSIFICADO
1695	FILIPE LACERDA BATISTA DE SOUSA	56	CLASSIFICADO
1696	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	56	CLASSIFICADO
1697	EDILENE FEITOSA COLADO	56	CLASSIFICADO
1698	ISMAR WANEYLSON SANTOS RESENDE	56	CLASSIFICADO
1699	ADRIANA BELARMINO DA SILVA	56	CLASSIFICADO
1700	MARIA ELIZA DA SILVA MENDES	56	CLASSIFICADO
1701	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA	56	CLASSIFICADO
1702	ISADORA SANTOS DE JESUS	56	CLASSIFICADO
1703	HENRIQUE FERREIRA TERTO	56	CLASSIFICADO
1704	DIEGO NUNES DE ARAÚJO	56	CLASSIFICADO
1705	LETÍCIA DOS SANTOS MIRANDA	56	CLASSIFICADO
1706	BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA	56	CLASSIFICADO
1707	FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECILIO	56	CLASSIFICADO
1708	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO ALVES	56	CLASSIFICADO
1709	REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ	56	CLASSIFICADO
1710	TIAGO NERY BORGES	56	CLASSIFICADO
1711	ELISÂNGELA MOURA MACHADO	56	CLASSIFICADO
1712	IGOR ADRIAN MATIAS LUZ	56	CLASSIFICADO
1713	RHAYANE MAIARA PEIXOTO VIEIRA	56	CLASSIFICADO
1714	THIAGO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	56	CLASSIFICADO
1715	FELIPE FIUZA CARDOSO	56	CLASSIFICADO
1716	CAMILA ROSENDO DA FONSECA	56	CLASSIFICADO
1717	IGOR NEY RODRIGUES DIAS PINHEIRO	56	CLASSIFICADO
1718	ADSON VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR	56	CLASSIFICADO
1719	MICHAEL DOUGLAS GOMES BARBOSA	55	CLASSIFICADO
1720	JANAIRES PIRES LIMA MENDES	55	CLASSIFICADO
1721	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	55	CLASSIFICADO
1722	GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES	55	CLASSIFICADO
1723	ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES	55	CLASSIFICADO
1724	THIAGO ENOQUE MAIA DE CASTRO	55	CLASSIFICADO
1725	JOSÉ CARLOS MONTESDEOCA QUEZADA	55	CLASSIFICADO
1726	EDMIR TAVEIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
1727	LUCAS ALVES ARAUJO	55	CLASSIFICADO
1728	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	55	CLASSIFICADO
1729	EDGLEYSON RODRIGUES PEREIRA GONÇALVES	55	CLASSIFICADO
1730	PETRONIO ROMEIRO CORREIA LIMA	55	CLASSIFICADO
1731	GESIEL MARLON SANTOS TEIXEIRA	55	CLASSIFICADO
1732	CLÁUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	55	CLASSIFICADO

1733	ANDRÉ DE LOCKE SOARES PEIXOTO	55	CLASSIFICADO
1734	MOACIR MARTINS MACEDO	55	CLASSIFICADO
1735	JUSSIMAR FERREIRA MENEZES	55	CLASSIFICADO
1736	MAYSA CARVALHO GONÇALVES	55	CLASSIFICADO
1737	JOSILDO FERNANDES MONTEIRO	55	CLASSIFICADO
1738	PHILIPE FERNANDES DE SOUSA SAMPAIO	55	CLASSIFICADO
1739	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO
1740	LOUISE SOFIA CARNEIRO MADEIRA	55	CLASSIFICADO
1741	MARCELO MARQUES CALAFIORI RESENDE	55	CLASSIFICADO
1742	FILIPE CAMPOS NUNES DE SOUZA	55	CLASSIFICADO
1743	ANTONIA BASTOS SOARES	55	CLASSIFICADO
1744	WELDER RODRIGUEA ARANTES DE ARAUJO	55	CLASSIFICADO
1745	JAILSON TELES DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO
1746	DIEGO ALMEIDA DE SOUZA	55	CLASSIFICADO
1747	JHEYSON RIBEIRO DA SILVA	55	CLASSIFICADO
1748	MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO
1749	TATIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	55	CLASSIFICADO
1750	CARLOS EUGENIO DE SOUSA ROCHA	55	CLASSIFICADO
1751	ISRAEL GONÇALVES RIBEIRO CARVALHO	55	CLASSIFICADO
1752	DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	55	CLASSIFICADO
1753	MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA	55	CLASSIFICADO
1754	ALOIZIO MICHAEL PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
1755	SAMY SOUSA TEIXEIRA	55	CLASSIFICADO
1756	ANDERSON DA SILVA SOUZA	55	CLASSIFICADO
1757	RAÍLA FRANCIELE SILVA CARDOSO	55	CLASSIFICADO
1758	CRISTAL FAYOLA PEREIRA SILVA	55	CLASSIFICADO
1759	IGOR DINIZ PAULA	55	CLASSIFICADO
1760	MARCOS ANTONIO VIEIRA MIRANDA	55	CLASSIFICADO
1761	ANDRÉ GONÇALVES NUNES	55	CLASSIFICADO
1762	CARLOS AUGUSTO MATOS BARBOSA	55	CLASSIFICADO
1763	CÍNTIA GONÇALVES DE AQUINO	55	CLASSIFICADO
1764	VANESSA NAVARRO GARCIA POLYDORO	55	CLASSIFICADO
1765	ANDREZA FERREIRA	55	CLASSIFICADO
1766	THIAGO ATAÍDE MOREIRA ALVES	55	CLASSIFICADO
1767	JOSELAINE RODRIGUES DA SILVA DOS ANJOS	55	CLASSIFICADO
1768	JOSÉ MIGUEL GIL VELIZ	55	CLASSIFICADO
1769	OCIMAR DIÓGENES FEITOSA	55	CLASSIFICADO
1770	MARCIA RABELO COSTA GOMES	54	CLASSIFICADO
1771	TAINÁ BREDERODE SIHLER ROSSI	54	CLASSIFICADO
1772	RAFAEL DA SILVA MAXIMINIANO	54	CLASSIFICADO
1773	ELAINE DA SILVA DUARTE	54	CLASSIFICADO
1774	ALAÔR ROSA FILHO	54	CLASSIFICADO
1775	MURILO CAMPOS DE LIRA	54	CLASSIFICADO
1776	GIAN CARLO FIGUEIREDO MARQUES DOS SANTOS	54	CLASSIFICADO
1777	ANA JULIA SANTOS BARRETO	54	CLASSIFICADO
1778	LÍGIA VANESSA BEZERRA MARIANO	54	CLASSIFICADO
1779	ANDRE LUIZ WENSE AROEIRA	54	CLASSIFICADO
1780	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA CARVALHO SILVA	54	CLASSIFICADO
1781	MARIA CLARA GOMES DE FARIAS	54	CLASSIFICADO
1782	YURI BARROS BRANDANI	54	CLASSIFICADO
1783	ELENA THAYNÁ GOES RODRIGUES MACEDO	54	CLASSIFICADO
1784	AGILSON LOPES DE ALCÂNTARA	54	CLASSIFICADO
1785	JEFFERSON NUNES DE AMORIM	54	CLASSIFICADO
1786	THIAGO MIRANDA CUNHA	54	CLASSIFICADO
1787	ALLAN MOREIRA DA SILVA LIMA	54	CLASSIFICADO
1788	LUCIANO SARTORI DE ALMEIDA SANTOS	54	CLASSIFICADO
1789	SHEYLE BARBOSA DIAS	54	CLASSIFICADO
1790	BERENALVA LIDIA LAURINTINO FERREIRA DA SILVA	54	CLASSIFICADO
1791	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	54	CLASSIFICADO
1792	DIVINO CANDIDO FERREIRA	54	CLASSIFICADO
1793	JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA	54	CLASSIFICADO
1794	JOAQUIM GOMES COTRIM	54	CLASSIFICADO
1795	LUIZ CAMILO DE SOUSA	54	CLASSIFICADO
1796	ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI	54	CLASSIFICADO
1797	MARCO ANTONIO SANTOS WANDERLEI	54	CLASSIFICADO
1798	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SILVA	54	CLASSIFICADO
1799	MARIANA SARDINHA MARÇAL	54	CLASSIFICADO
1800	DAVI DE JESUS MOTA FERREIRA	54	CLASSIFICADO
1801	BRUNO MOREIRA FRANÇA SANTANA	54	CLASSIFICADO
1802	FELIPE GOMES LINS	54	CLASSIFICADO
1803	ROSANETE ALVES VIEIRA	54	CLASSIFICADO
1804	CAMILLA GOULART GARCIA	54	CLASSIFICADO
1805	JUAN RICARDO MOREIRA SALDANHA	54	CLASSIFICADO
1806	MALI GARCIA BEZERRA DE MELLO	54	CLASSIFICADO
1807	MICHELE DE ARAUJO BARBOSA MACHADO LEITE	54	CLASSIFICADO
1808	MIQUEIAS JOSE DA PAZ	54	CLASSIFICADO
1809	MARCOS FRANCISCO MACIEL	54	CLASSIFICADO
1810	MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	54	CLASSIFICADO
1811	GIOVANNI ALTOÉ	54	CLASSIFICADO
1812	JULIANA MÜLLER RODRIGUES	54	CLASSIFICADO
1813	JACKSON ALVES ARTAXERXES MATOS	54	CLASSIFICADO
1814	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA ALVES	54	CLASSIFICADO
1815	SHIRLEY NOGUEIRA GUIMARAES	54	CLASSIFICADO

1816	MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA	54	CLASSIFICADO
1817	GIULLIANA LETHICIA DA SILVA MENDES	54	CLASSIFICADO
1818	BENEDITA URIAS DOS SANTOS	54	CLASSIFICADO
1819	FRANCISCA SONEIDE FERREIRA COSTA	54	CLASSIFICADO
1820	LORENA GUEDES VILELA	53	CLASSIFICADO
1821	ANGELITO PEREIRA DE FIGUEIREDO	53	CLASSIFICADO
1822	ANA BEATRIZ BRITO CHAVES	53	CLASSIFICADO
1823	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	53	CLASSIFICADO
1824	PAULA EMERICK CORREA	53	CLASSIFICADO
1825	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	53	CLASSIFICADO
1826	JANINE ANNE SANTOS CAMPOS	53	CLASSIFICADO
1827	MARCIO AURELIO BARBOSA DE OLIVEIRA	53	CLASSIFICADO
1828	LAÍS STEFÂNI DOS SANTOS MOTA	53	CLASSIFICADO
1829	MARLON BRUCE MENEZES DE SOUZA	53	CLASSIFICADO
1830	JEAN ALISSON SANTOS	53	CLASSIFICADO
1831	DENNES DE SOUSA OLIVEIRA	53	CLASSIFICADO
1832	ANA PAULA GADILHA ROCA	53	CLASSIFICADO
1833	SANDRO LEMOS MARTINS	53	CLASSIFICADO
1834	WALBER FREITAS COUTINHO	53	CLASSIFICADO
1835	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES	53	CLASSIFICADO
1836	ALBERTO WASHINGTON MARTINEZ LAINO	53	CLASSIFICADO
1837	MARIA LAURA DE ALMEIDA LIMA	53	CLASSIFICADO
1838	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	53	CLASSIFICADO
1839	CANDIDA ROSE LESME RIOS	53	CLASSIFICADO
1840	SOSTENES FERREIRA MENEZES	53	CLASSIFICADO
1841	ANGELICA RODRIGUES MOREIRA	53	CLASSIFICADO
1842	RAFAEL PEREIRA MARANHÃO DE SÁ	53	CLASSIFICADO
1843	CLARA COSTA GOMES	53	CLASSIFICADO
1844	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	53	CLASSIFICADO
1845	RICARDO NISHIYAMA DE ALMEIDA	53	CLASSIFICADO
1846	ALBERICO GONÇALVES MOREIRA NETO	53	CLASSIFICADO
1847	LUIZA COIMBRA DE OLIVEIRA	53	CLASSIFICADO
1848	DIOGO RODRIGUES MONTEIRO	53	CLASSIFICADO
1849	ANSELMO NEVES COSTA JUNIOR	53	CLASSIFICADO
1850	MARINA OHANA ANDRADE QUEIROZ	53	CLASSIFICADO
1851	VITOR RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR	53	CLASSIFICADO
1852	ALLYSSON CÉSAR BRANDÃO MEJIA	53	CLASSIFICADO
1853	PEDRO BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO	53	CLASSIFICADO
1854	ROGERO TORQUATO DE OLIVEIRA	53	CLASSIFICADO
1855	JÉSSICA LÍS CARVALHO ALVES	53	CLASSIFICADO
1856	ELIMAR DE ALMEIDA SANTOS	53	CLASSIFICADO
1857	FABRÍCIO LIMA DA SILVA	53	CLASSIFICADO
1858	VIVIANE ALVES DOS REIS	53	CLASSIFICADO
1859	DENISE CECÍLIA SOUZA COELHO	53	CLASSIFICADO
1860	SAMMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	53	CLASSIFICADO
1861	ANATALIE DE SOUZA COUTINHO	53	CLASSIFICADO
1862	ISABELA DE OLIVEIRA NUNES	53	CLASSIFICADO
1863	RENATO NUNES DE FARIA	53	CLASSIFICADO
1864	RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA	53	CLASSIFICADO
1865	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	53	CLASSIFICADO
1866	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA	53	CLASSIFICADO
1867	JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA	52	CLASSIFICADO
1868	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	52	CLASSIFICADO
1869	WELLINGTON CESAR SOUSA SILVA	52	CLASSIFICADO
1870	NAARA FERREIRA MORATO	52	CLASSIFICADO
1871	ISAIAS DE FREITAS GURGEL	52	CLASSIFICADO
1872	CAIO DUTRA SALOMÃO DIAS	52	CLASSIFICADO
1873	VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ	52	CLASSIFICADO
1874	GENALDO FERNANDES DE MENDONÇA	52	CLASSIFICADO
1875	JAMES FENSTERSEIFER	52	CLASSIFICADO
1876	FRANCISCO DE ASSIS ALMADA	52	CLASSIFICADO
1877	ZAQUEU GOMES VITOR	52	CLASSIFICADO
1878	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	52	CLASSIFICADO
1879	NÍCOLAS GUILHERME DE BRITO MADALENA	52	CLASSIFICADO
1880	CINTHIA NEPOMUCENO XAVIER	52	CLASSIFICADO
1881	DANIELA MARA DOS SANTOS	52	CLASSIFICADO
1882	GABRIEL TOMÉ VILELA	52	CLASSIFICADO
1883	SERGIO GOMES MARTINS	52	CLASSIFICADO
1884	JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	52	CLASSIFICADO
1885	MARCEL DE ALMEIDA PAPA	52	CLASSIFICADO
1886	NIVALDO LUCAS DA SILVA	52	CLASSIFICADO
1887	ADRIANA DA SILVA MOURA FLORES	52	CLASSIFICADO
1888	ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA	52	CLASSIFICADO
1889	MARCELO AUGUSTO SANTANA	52	CLASSIFICADO
1890	LUIZ FERNANDO BASTOS DOS SANTOS	52	CLASSIFICADO
1891	TATIANA DE SOUZA	52	CLASSIFICADO
1892	TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES	52	CLASSIFICADO
1893	JUDSON WILLAME DO RÊGO SANTOS	52	CLASSIFICADO
1894	TEREZA MARIA DE CARVALHO BRAGA	52	CLASSIFICADO
1895	SUZANE SOUZA MENDES	52	CLASSIFICADO
1896	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	52	CLASSIFICADO
1897	EDINEI FERREIRA TORRES	52	CLASSIFICADO
1898	ANASTÁCIO GOMES DE OLIVREIRA	52	CLASSIFICADO
1899	PEDRO AFFONSO ANDRADE FRANCO	52	CLASSIFICADO
1900	WANDER TARCÍSIO JOSÉ ALMEIDA	52	CLASSIFICADO

1901	ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO	52	CLASSIFICADO
1902	LUCIANO JOSÉ RIOS DE MELO	52	CLASSIFICADO
1903	DORALICE DE SOUZA LIMA	52	CLASSIFICADO
1904	AGUINALDO COSTA FERREIRA	52	CLASSIFICADO
1905	THAIS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	52	CLASSIFICADO
1906	VITOR HUGO DA SILVA FERNANDES	52	CLASSIFICADO
1907	ERIK SCHNABEL RANGEL BARROS	52	CLASSIFICADO
1908	ROGÉRIO TOBIAS FAGUNDES DE OLIVEIRA	52	CLASSIFICADO
1909	LUCAS DE SOUSA AGUIAR	52	CLASSIFICADO
1910	KATALINA FARIAS CARNEIRO LEÃO	52	CLASSIFICADO
1911	THAÍS MALLON SANTOS	52	CLASSIFICADO
1912	FÁBIO DA SILVA	52	CLASSIFICADO
1913	PRISCILA DE AMORIN FRAGOSO	52	CLASSIFICADO
1914	JULIANA DE ARAUJO ROSA	52	CLASSIFICADO
1915	EDUARDO ALVES DA SILVA	52	CLASSIFICADO
1916	DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA	52	CLASSIFICADO
1917	FÁBIO ESTEVES DOS SANTOS	52	CLASSIFICADO
1918	NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES	52	CLASSIFICADO
1919	GERSON ALVES PEREIRA	52	CLASSIFICADO
1920	DIOGO VÍCTOR VIANA PEREIRA.	52	CLASSIFICADO
1921	LIDIANE SOUZA FREIRE	52	CLASSIFICADO
1922	ANDERSON LUIZ DE SOUZA PEREREIRA	52	CLASSIFICADO
1923	RAYANA MAGDALENA CARVALHO	51	CLASSIFICADO
1924	JONATHAN SOUSA ARAUJO	51	CLASSIFICADO
1925	GABRIELA DE FREITAS MENDES	51	CLASSIFICADO
1926	ÉRICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	51	CLASSIFICADO
1927	RAPHAEL TORRES	51	CLASSIFICADO
1928	GILMAR CLEMENTINO VELOSO	51	CLASSIFICADO
1929	JULIA PRADO	51	CLASSIFICADO
1930	PAUL RESENDE CATHOUD PINHEIRO	51	CLASSIFICADO
1931	ATHENA ILSE PFEILSTICKER RIBAS AFONSO	51	CLASSIFICADO
1932	HELOÍSA NIGRO RODRIGUES ALVES RAMOS	51	CLASSIFICADO
1933	PEDRO JADIR DE JESUS SILVA	51	CLASSIFICADO
1934	JAYALIILA BARRETTO DE ANDRADE	51	CLASSIFICADO
1935	DANIEL RUFINO DO NASCIMENTO	51	CLASSIFICADO
1936	LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES	51	CLASSIFICADO
1937	THUIZA OLIVEIRA ROCHA	51	CLASSIFICADO
1938	LUCIANO MARTINS PRATES NETO	51	CLASSIFICADO
1939	JUSSAN CLUXNEI CANGUÇU	51	CLASSIFICADO
1940	DAVID JOHNATAN BORGES BATISTA	51	CLASSIFICADO
1941	MICHELLE MEDEIROS BARBOSA	51	CLASSIFICADO
1942	ROMÁRIO LUZ DOS SANTOS	51	CLASSIFICADO
1943	RONILDO DOS ANJOS SANTOS	51	CLASSIFICADO
1944	CLOVES CONCEIÇÃO MARTINS	51	CLASSIFICADO
1945	TAUÃ RODRIGUES FRANCO DE OLIVEIRA	51	CLASSIFICADO
1946	ROBSON DOS SANTOS GOMES	51	CLASSIFICADO
1947	JEANDERSON JESUS DE MATOS	51	CLASSIFICADO
1948	GABRIELA ZOE MENEZES DE OLIVEIRA	51	CLASSIFICADO
1949	LAION BRUNO ARRUDA PEREIRA	51	CLASSIFICADO
1950	THAYSE BEZERRA RODRIGUES MARQUES	51	CLASSIFICADO
1951	JUSCELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	51	CLASSIFICADO
1952	JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE DORNELES VARGAS	51	CLASSIFICADO
1953	HUDSON HENRIQUE SILVA DE MELO	51	CLASSIFICADO
1954	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	51	CLASSIFICADO
1955	WILLIAM ALVES ROCHA	51	CLASSIFICADO
1956	AGUINALDO DE ALMEIDA TAVARES	51	CLASSIFICADO
1957	JAITON JUNIO NASCIMENTO GALDINO	51	CLASSIFICADO
1958	ELIESIO DE OLIVEIRA BARROS	50	CLASSIFICADO
1959	ROSILAINE SOUZA SILVA	50	CLASSIFICADO
1960	DHENISE DE ALMEIDA GALVÃO	50	CLASSIFICADO
1961	MARCO AURELIO DA SILVA JUNIOR	50	CLASSIFICADO
1962	MARINA DE OLIVEIRA SOARES	50	CLASSIFICADO
1963	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO SILVA	50	CLASSIFICADO
1964	AILTON VELEZ DA SILVA	50	CLASSIFICADO
1965	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO CARDOZO	50	CLASSIFICADO
1966	TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
1967	DEA COSTA BARBOSA	50	CLASSIFICADO
1968	DENISIA XAVIER DE ALMEIDA	50	CLASSIFICADO
1969	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	50	CLASSIFICADO
1970	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	50	CLASSIFICADO
1971	KLEBER PEREIRA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
1972	LORENA DA SILVA FIGUEIREDO	50	CLASSIFICADO
1973	ADRIANA PATRICIO VIGNOLI	50	CLASSIFICADO
1974	DHANIEL AMARAL VIEIRA BARROS	50	CLASSIFICADO
1975	LUCYANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA NADICEO	50	CLASSIFICADO
1976	MARILIA NEVES VALVERDE	50	CLASSIFICADO
1977	VICTOR LIMA ABRÃO	50	CLASSIFICADO
1978	THAIS NUNES DA COSTA MARTINS	50	CLASSIFICADO
1979	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	50	CLASSIFICADO
1980	GERALDA SILVA DE OLIVEIRA VITORINO	50	CLASSIFICADO
1981	RENAN DA SILVA OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
1982	JEREMIAS VIEIRA MUNIZ	50	CLASSIFICADO
1983	RENATO FRANCISCO PARENTE	50	CLASSIFICADO
1984	ALEX RIBEIRO LOPES	50	CLASSIFICADO
1985	PAULO SÉRGIO SINDEAUX FAÇANHA	50	CLASSIFICADO
1986	FERNANDO LAUNÉ CAMARGO	50	CLASSIFICADO

1987	ANCO MARCOS SILVA DE MENEZES	50	CLASSIFICADO
1988	BENEDITO DE SOUSA FILHO	50	CLASSIFICADO
1989	IOLANDA MATHIAS DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
1990	RAYSSA COIMBRA HONORATO	50	CLASSIFICADO
1991	AMANDA PINHO LOPES	50	CLASSIFICADO
1992	THIAGO AUGUSTO MACEDO DE DEUS	50	CLASSIFICADO
1993	IAGO GABRIEL MELO DE JESUS DA SILVA	50	CLASSIFICADO
1994	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	50	CLASSIFICADO
1995	RAFAELLY GODOY BRITO	50	CLASSIFICADO
1996	ANDREA SIQUEIRA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
1997	GABRIELA SILVA FARIAS	50	CLASSIFICADO
1998	EURISMAR LOPES PEREIRA	50	CLASSIFICADO
1999	JOANNA RAMOS CARVALHO	50	CLASSIFICADO
2000	NYNA CARDOSO TORRES	50	CLASSIFICADO
2001	GENILSON FRANCISCO LOPES	50	CLASSIFICADO
2002	PAULO HENRIQUE BERNARDES GUSMÃO	50	CLASSIFICADO
2003	MARINA LEITE DE MORAES	50	CLASSIFICADO
2004	ELIANA COSTA	50	CLASSIFICADO
2005	WILLIAN JONNYSON SERAFIM	50	CLASSIFICADO
2006	PEDRO RIBEIRO SOUSA	50	CLASSIFICADO
2007	EUNILDES ANA DIAS BARBOSA	50	CLASSIFICADO
2008	WESLEY JUNIOR DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
2009	JEFERSON CLEBER FERREIRA RIOS	50	CLASSIFICADO
2010	ARTHUR BRENNER DE ARAÚJO FONSECA	50	CLASSIFICADO
2011	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	50	CLASSIFICADO
2012	LIDIA NAYDE DA ROCHA MOTA	50	CLASSIFICADO
2013	RAFAEL MATHEUS DOS SANTOS ALVES	50	CLASSIFICADO
2014	ANDRÉ FELIPE DA ABADIA	50	CLASSIFICADO
2015	THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
2016	FLÁVIO LUÍS DA SILVA	50	CLASSIFICADO
2017	JOSE ULYSSES FRIAS XAVIER	50	CLASSIFICADO
2018	HEBERT TAVARES DE AMORIM	50	CLASSIFICADO
2019	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	50	CLASSIFICADO
2020	NATHÁLIA ALCOFORADO CALVET	50	CLASSIFICADO
2021	WALERIA PESSOA DE ANDRADE	49	CLASSIFICADO
2022	FRANCISCO VICENTE CIDREIRA MALUF	49	CLASSIFICADO
2023	CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR	49	CLASSIFICADO
2024	MAURÍCIO MÉDICI VIDAL CARVALHO	49	CLASSIFICADO
2025	CAMILA DE ARAÚJO	49	CLASSIFICADO
2026	RAFAEL DOURADO ITACARAMBY MORBECK	49	CLASSIFICADO
2027	CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA CARVALHO	49	CLASSIFICADO
2028	DARAN SOARES CRUZ VAZ	49	CLASSIFICADO
2029	MATHEUS DA SILVA DE SOUSA	49	CLASSIFICADO
2030	JÚLIO RODRIGO VIEIRA DE CERQUEIRA	49	CLASSIFICADO
2031	DOUGLAS DA SILVA DIAS	49	CLASSIFICADO
2032	PEDRO BADKE DA COSTA	49	CLASSIFICADO
2033	LUNA MORENO NEVES SANTOS	49	CLASSIFICADO
2034	LUÍS TORRES BEZERRA	49	CLASSIFICADO
2035	ERICK VALADARES MARQUES	49	CLASSIFICADO
2036	CAMILA PORTELA ALEXANDRE	49	CLASSIFICADO
2037	MÁRCIO MARINHO DE SOUZA	49	CLASSIFICADO
2038	DAVI CARVALHO DE MELLO	49	CLASSIFICADO
2039	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	49	CLASSIFICADO
2040	FELIPE EDUARDO ALVES DE CALDAS	49	CLASSIFICADO
2041	PEDRO HENRIQUE GOMES SANTOS MESQUITA	49	CLASSIFICADO
2042	SETH BOATENG	49	CLASSIFICADO
2043	WALDIR RICELLY DE MATOS LOPES	49	CLASSIFICADO
2044	CRISTIANO DOS SANTOS EMERENCIANO	49	CLASSIFICADO
2045	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	49	CLASSIFICADO
2046	PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA	49	CLASSIFICADO
2047	RAMON ANTONIO DE AMORIM LEMES	49	CLASSIFICADO
2048	MILLENA MAIAVE TEIXEIRA DA SILVA	49	CLASSIFICADO
2049	MARIA AMÉLIA GONÇALVES PINHEIRO	49	CLASSIFICADO
2050	CALIANE SOUZA DE OLIVEIRA	49	CLASSIFICADO
2051	GABRIEL LUIS DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA	49	CLASSIFICADO
2052	DAVI DE ABREU FIGUEIREDO	49	CLASSIFICADO
2053	SIMONE DE OLIVEIRA MARIANO	49	CLASSIFICADO
2054	GABRIEL CÉSAR NOGUEIRA SANTOS	49	CLASSIFICADO
2055	WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	49	CLASSIFICADO
2056	JOHNATA DOS SANTOS MENDES	49	CLASSIFICADO
2057	JOÃO WESLEY STOPPA CANDIDO JUNIOR	49	CLASSIFICADO
2058	REINALDO BRAZ MARTINS	49	CLASSIFICADO
2059	RENATO MATOS DOS SANTOS	49	CLASSIFICADO
2060	GERALDO FÁBIO ALVES DE SOUZA	49	CLASSIFICADO
2061	MARIANA GOMES RIBEIRO	49	CLASSIFICADO
2062	RENATA M RANGEL	49	CLASSIFICADO
2063	DAVID FERNANDES PIMENTEL	49	CLASSIFICADO
2064	GENIVAL OLIVEIRA GONÇALVES	49	CLASSIFICADO
2065	YAN KILLIAN DE SOUZA FORTUNATO	49	CLASSIFICADO
2066	NATHALIA BRITTO MARIANO	49	CLASSIFICADO
2067	MICHELLE DE FATIMA BRAGA FIGUEIREDO	49	CLASSIFICADO
2068	ROBERTO MONSUETH DE OLIVEIRA	49	CLASSIFICADO
2069	GILBERTO SOARES DE SOUSA LIMA	49	CLASSIFICADO
2070	MAYARA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA	49	CLASSIFICADO

2071	FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA	49	CLASSIFICADO
2072	MATHEUS DA SILVA LIMA	49	CLASSIFICADO
2073	LEONARDO SAGMEISTER DE MELO	48	CLASSIFICADO
2074	JULIANA MAYA GONTIJO	48	CLASSIFICADO
2075	GLEDSON RODRIGUES DA SILVA	48	CLASSIFICADO
2076	LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA	48	CLASSIFICADO
2077	ADRIELE DE JESUS DE SOUZA	48	CLASSIFICADO
2078	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	48	CLASSIFICADO
2079	DIEISON DOS SANTOS LOPES	48	CLASSIFICADO
2080	MÁRIA RIBEIRO FERREIRA	48	CLASSIFICADO
2081	VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ	48	CLASSIFICADO
2082	ORLANDO JOSE DA SILVA	48	CLASSIFICADO
2083	DENIEL RODRIGUES DE MORAES	48	CLASSIFICADO
2084	ROBERTO AMARO DIEHL	48	CLASSIFICADO
2085	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	48	CLASSIFICADO
2086	PAULA GRANATO AYMORE MARTINS	48	CLASSIFICADO
2087	NILZA MARIA DA SILVA	48	CLASSIFICADO
2088	ANA RABÊLO RODRIGUES	48	CLASSIFICADO
2089	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	48	CLASSIFICADO
2090	PAULO VICTOR LIMA MACHADO	48	CLASSIFICADO
2091	MARCELO DUARTE DA CUNHA	48	CLASSIFICADO
2092	MARCIA COIMBRA ROCHA DE CALDAS	48	CLASSIFICADO
2093	ROSANGELA VELOSO DE SOUZA	48	CLASSIFICADO
2094	DANICAS DIONISIO BARROS	48	CLASSIFICADO
2095	EDUARDO JAYME DE ARIMATHÉA	48	CLASSIFICADO
2096	MARIA TETEZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	48	CLASSIFICADO
2097	ANA MARIA ROSA SANTOS	48	CLASSIFICADO
2098	VICTOR LUIZ MARQUES SANTANA	48	CLASSIFICADO
2099	VANDERLEI FERNANDES COSTA	48	CLASSIFICADO
2100	ROBERTO VIEIRA PESSANHA	48	CLASSIFICADO
2101	CARMEN MEE ALONSO	48	CLASSIFICADO
2102	HOSANA EPAMINONDAS BEZERRA	48	CLASSIFICADO
2103	RODRIGO GUERRIERI SCHLEIER ROMERO	48	CLASSIFICADO
2104	YAGO PORTUGAL	48	CLASSIFICADO
2105	FRANCISCO BASTO DA COSTA	48	CLASSIFICADO
2106	RODRIGO CAVALCANTI MAGALHÃES	48	CLASSIFICADO
2107	MARÍLIA NÓBREGA DE ARAÚJO	48	CLASSIFICADO
2108	VITOR BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO	48	CLASSIFICADO
2109	ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	48	CLASSIFICADO
2110	JULIANA DE OLIVEIRA CARIBÉ	48	CLASSIFICADO
2111	PEDRO ELIAS DOS SANTOS MAIA	48	CLASSIFICADO
2112	JEFERSON MIRANDA ALVES	48	CLASSIFICADO
2113	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO	48	CLASSIFICADO
2114	WILLIAM REIS DE OLIVEIRA	48	CLASSIFICADO
2115	ALLYSON AKIN NASCIMENTO SILVA	48	CLASSIFICADO
2116	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	48	CLASSIFICADO
2117	SIDERON MOREIRA	48	CLASSIFICADO
2118	VITOR DE SOUZA MENDES	48	CLASSIFICADO
2119	EDEZIO CURCINO ALVES DE ARAUJO	48	CLASSIFICADO
2120	ADÃO RUY MATHIAS PEREIRA	48	CLASSIFICADO
2121	JUCIELE FONSECA CORREIA	48	CLASSIFICADO
2122	EDILSON SANTOS LEITE	48	CLASSIFICADO
2123	CARLOS TAVARES BELEZA SILVA	48	CLASSIFICADO
2124	THIAGO DA SILVA ROCHA	47	CLASSIFICADO
2125	PEDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS GOMES	47	CLASSIFICADO
2126	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	47	CLASSIFICADO
2127	FÉLIX JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	47	CLASSIFICADO
2128	JANAÍNA MELO DE LIMA	47	CLASSIFICADO
2129	STELLA DE DOMENICO ALCARAZ ROS	47	CLASSIFICADO
2130	FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47	CLASSIFICADO
2131	ISAC FERREIRA DIOLINDO	47	CLASSIFICADO
2132	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	47	CLASSIFICADO
2133	ANDERSON PEREIRA DE JESUS	47	CLASSIFICADO
2134	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	47	CLASSIFICADO
2135	REBECA MATTIOLI NEIVA	47	CLASSIFICADO
2136	WESLEY ALVES LEITE	47	CLASSIFICADO
2137	ARNALDO GOMES CADAXA	47	CLASSIFICADO
2138	PAULA MOREIRA JACOBSON	47	CLASSIFICADO
2139	CLEDINEIA PEREIRA DE MOURA	47	CLASSIFICADO
2140	RAÍSA CURTY CARVALHEIRA SOBRAL	47	CLASSIFICADO
2141	ANGELO MACARIUS PACHECO FERREIRA	47	CLASSIFICADO
2142	FELIPE DUARTE DO ESPIRITO SANTO	47	CLASSIFICADO
2143	LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA	47	CLASSIFICADO
2144	REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	47	CLASSIFICADO
2145	VALERIA FERREIRA DE ANDRADE	47	CLASSIFICADO
2146	IVANILDO MARIANO DA SILVA SOUSA	47	CLASSIFICADO
2147	PATRÍCIA COLMENERO MOREIRA DE ALCÂNTARA	47	CLASSIFICADO
2148	MAYRON MARTINS RICARTE	47	CLASSIFICADO
2149	CLEIBER FERREIRA MOTA	47	CLASSIFICADO
2150	ERLESSON TAVARES JUSTINIANO	47	CLASSIFICADO
2151	BRUNA AGUIAR DE ALMEIDA	47	CLASSIFICADO
2152	DAVID GUSTAVO DE OLIVEIRA SINIMBU	47	CLASSIFICADO
2153	PRISCILA FONSECA MINARI	47	CLASSIFICADO
2154	ANDRÉIA CAIXETA DE BRITO LIMA	47	CLASSIFICADO
2155	VITOR GODOY	47	CLASSIFICADO
2156	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	47	CLASSIFICADO
2157	NATÁLIA MENDES MACEDO	47	CLASSIFICADO

2158	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	47	CLASSIFICADO
2159	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	47	CLASSIFICADO
2160	EDUARDO GONÇALVES DE FLOR	47	CLASSIFICADO
2161	JAMILA OLIVEIRA TERRA	47	CLASSIFICADO
2162	GABRIELA PEREZ IBACACHE	47	CLASSIFICADO
2163	ANDREZZA KARYNE ROCHA DA ROCHA	47	CLASSIFICADO
2164	DAVID RIBEIRO FARIAS	47	CLASSIFICADO
2165	LUISA MALHEIROS BORGES	47	CLASSIFICADO
2166	RAQUEL BERTOLDO PEREIRA DE FREITAS	47	CLASSIFICADO
2167	EDDY RAFAEL DE MORAIS MELO	47	CLASSIFICADO
2168	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	46	CLASSIFICADO
2169	MARIN PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	46	CLASSIFICADO
2170	MABEL CHRISTINA CARVALHO SOARES	46	CLASSIFICADO
2171	AMANDA FERREIRA SEGOVIA	46	CLASSIFICADO
2172	LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	46	CLASSIFICADO
2173	PAULO HELDER MENDES CÓRDOVA	46	CLASSIFICADO
2174	BÁRBARA CAMPOS SILVA	46	CLASSIFICADO
2175	PAULO BORGES GIL SANTIAGO	46	CLASSIFICADO
2176	DANIELLE MARIA DOS REIS GALDINO	46	CLASSIFICADO
2177	DANILO COSTA LIRA	46	CLASSIFICADO
2178	KELLY RAIANE RODRIGUES SANTOS MENDES	46	CLASSIFICADO
2179	MARCO AURELIO SILVA BRITO	46	CLASSIFICADO
2180	HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	46	CLASSIFICADO
2181	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	46	CLASSIFICADO
2182	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO	46	CLASSIFICADO
2183	MARINA BONA LUSTOSA	46	CLASSIFICADO
2184	RONIVALDO TEODORO PEREIRA	46	CLASSIFICADO
2185	REGINALDO DE ALMEIDA MOREIRA	46	CLASSIFICADO
2186	PAULO GUSTAVO HALFELD DA SILVA	46	CLASSIFICADO
2187	ARIELLY TALESSA GOMES FRASÃO FERREIRA	46	CLASSIFICADO
2188	MARCOS NASCIMENTO PINHEIRO	46	CLASSIFICADO
2189	KÊNIA DE CARVALHO CAVALCANTI	46	CLASSIFICADO
2190	CLODOMIR BATISTA VIEIRA	46	CLASSIFICADO
2191	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	46	CLASSIFICADO
2192	JOSELITO PASSOS DE LIMA	46	CLASSIFICADO
2193	JONATHAN ABREU SILVA	46	CLASSIFICADO
2194	FERNANDO FERNANDES JUNIOR	46	CLASSIFICADO
2195	ANGELINA RODRIGUES COUTINHO	46	CLASSIFICADO
2196	MARIA HELOISA SOUZA MARTINS	46	CLASSIFICADO
2197	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE	46	CLASSIFICADO
2198	DENNES FERREIRA SIMIÃO	46	CLASSIFICADO
2199	ALESSANDRA BARROS FERREIRA	46	CLASSIFICADO
2200	ÉRIKA PEREIRA BARBOSA	46	CLASSIFICADO
2201	DANIEL WILLIAM ROCHA SILVA	46	CLASSIFICADO
2202	BARBARA SUSAN DA SILVA RITTA	46	CLASSIFICADO
2203	ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS	46	CLASSIFICADO
2204	LEONARDO VIEIRA TELES	46	CLASSIFICADO
2205	MELINA MELLO CHAGAS BOMFIM	46	CLASSIFICADO
2206	PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA	46	CLASSIFICADO
2207	GEORGE ALLISON RAMOS DA SILVA	46	CLASSIFICADO
2208	THAYNÁ NOGUEIRA GAYOSO SOUSA	46	CLASSIFICADO
2209	ANTONIO ERIBERTO DE CARVALHO PEREIRA NETO	45	CLASSIFICADO
2210	THIAGO RODRIGUES SOUSA	45	CLASSIFICADO
2211	MONICA DA SILVA NASSAR PALMEIRA	45	CLASSIFICADO
2212	NEUBER FRANCISCO MELO UCHÔA JÚNIOR	45	CLASSIFICADO
2213	PAULO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	45	CLASSIFICADO
2214	EDILZA MODESTO CARVALHO	45	CLASSIFICADO
2215	MARLY GONÇALVES DUARTE DA SILVA	45	CLASSIFICADO
2216	FILIPE VIANNA DUQUE	45	CLASSIFICADO
2217	AILTON ALVES DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
2218	WESLEY MAURILIO DA SILVA	45	CLASSIFICADO
2219	LUCIANO LIMA COSME	45	CLASSIFICADO
2220	MANOEL ALVES BASTOS	45	CLASSIFICADO
2221	GILSON FERREIRA DE SENA	45	CLASSIFICADO
2222	GERALDO MAGELA TOLEDO	45	CLASSIFICADO
2223	LAURA ILTCHENCO ZANETTI	45	CLASSIFICADO
2224	PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA	45	CLASSIFICADO
2225	MATHEUS SANTOS ANDRADE	45	CLASSIFICADO
2226	ISABELA FRANCA ORNELAS	45	CLASSIFICADO
2227	CARLOS EDUARDO PEUKERT	45	CLASSIFICADO
2228	VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
2229	HUDSON ALENCAR DE VASCONCELOS	45	CLASSIFICADO
2230	WILLIAM SILVA OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO
2231	JEAN CARLOS DE ALMEIDA ROCHA	45	CLASSIFICADO
2232	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	45	CLASSIFICADO
2233	SWENE MARIA TERRABUIO	45	CLASSIFICADO
2234	DEBORAH KARINA CARVALHO MINARDI	45	CLASSIFICADO
2235	LARISSA DANTAS LOPES DO REGO PINTO	45	CLASSIFICADO
2236	ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA	45	CLASSIFICADO
2237	TIAGO DE SÁ HAAG	45	CLASSIFICADO
2238	DANIEL FELIPE GOMES DE FREITAS ALMEIDA	45	CLASSIFICADO
2239	FILLIPE FREITAS BELCHIOR ALVES	45	CLASSIFICADO
2240	FERNANDO LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	45	CLASSIFICADO
2241	RAFAEL BENÍCIO FIGUEIREDO DIAS	45	CLASSIFICADO
2242	HELLEN AQUINO HENRIQUE DAVID	45	CLASSIFICADO

2243	WILLIAM MARTINS RAMOS	45	CLASSIFICADO
2244	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO
2245	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA	45	CLASSIFICADO
2246	PLÍNIO TADEU DE ALBERNAZ QUARTIM	45	CLASSIFICADO
2247	GIOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
2248	PERIVALDO FRANCO DE ARRUDA	45	CLASSIFICADO
2249	RYAN DOS SANTOS MAIA	45	CLASSIFICADO
2250	ALMERÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO
2251	RIDELBER BOTELHO ALVIM JÚNIOR	45	CLASSIFICADO
2252	MONICA CAMILA VIANA DA MOTA	45	CLASSIFICADO
2253	NICODEMOS ARAÚJO CAMA	45	CLASSIFICADO
2254	SOLYMAR LACERDA CUNHA	45	CLASSIFICADO
2255	MARIA SALVANI DA SILVA	45	CLASSIFICADO
2256	CRISTIANE VIANA DA SILVA BARROS	45	CLASSIFICADO
2257	MARLUCE GONÇALVES MARTINEZ DE SANTANA	45	CLASSIFICADO
2258	MARCIA PATRICIA ALVES BRASIL DUARTE	45	CLASSIFICADO
2259	JANAINA ASCHKAR PETRILLO DE MELO COE	45	CLASSIFICADO
2260	HYAGO BRAYHAN PIRES BATISTA	45	CLASSIFICADO
2261	EDUARDO RODRIGUES NUNES	45	CLASSIFICADO
2262	TAWANA BOMFIM YUNG	45	CLASSIFICADO
2263	JOÃO ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	44	CLASSIFICADO
2264	JOSÉ MARIO BARRA PETERSEN	44	CLASSIFICADO
2265	CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT	44	CLASSIFICADO
2266	TIAGO DE ARAGÃO SILVA	44	CLASSIFICADO
2267	RENAN MONTENEGRO MARQUES	44	CLASSIFICADO
2268	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	44	CLASSIFICADO
2269	PAULO ANDRÉ ROMERO PINTO	44	CLASSIFICADO
2270	RONIVALDO DERUSSI	44	CLASSIFICADO
2271	RONIVAN DERUSSI	44	CLASSIFICADO
2272	JAILSON DO CARMO DA MOTA	44	CLASSIFICADO
2273	YWANDA ARIANNE SANTOS BARBOSA	44	CLASSIFICADO
2274	JAMES JOSE DE CASTRO	44	CLASSIFICADO
2275	ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR	44	CLASSIFICADO
2276	LUCIANA BATISTA BARBOSA DOS REIS GRANJEIRO FERRER	44	CLASSIFICADO
2277	EDIMAR RODRIGUES DE AQUINO	44	CLASSIFICADO
2278	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	44	CLASSIFICADO
2279	KATARINE FERREIRA GONÇALVES	44	CLASSIFICADO
2280	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	44	CLASSIFICADO
2281	ANA LÚCIA MIRANDA DE ASSIS	44	CLASSIFICADO
2282	SAMUEL DE SOUSA ANDRADE	44	CLASSIFICADO
2283	ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO	44	CLASSIFICADO
2284	DENISE MOREIRA DA SILVA	44	CLASSIFICADO
2285	JOÃO PEDRO DE JESUS CAMPOS	44	CLASSIFICADO
2286	PATRICIA BATISTA GUIMARÃES SILVA	44	CLASSIFICADO
2287	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	44	CLASSIFICADO
2288	RODOLFO JOSE MARQUES JUNIOR	44	CLASSIFICADO
2289	JOSE WELINGTON DIAS DA SILVA	44	CLASSIFICADO
2290	LUCAS ALVES DE SORDI	44	CLASSIFICADO
2291	PEDRO LEON FIGUEIREDO ALVES	44	CLASSIFICADO
2292	RAFAEL BORGES FERREIRA MARQUES	44	CLASSIFICADO
2293	KATIA VALERIA SANTOS NUNES	43	CLASSIFICADO
2294	ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA	43	CLASSIFICADO
2295	JOAO MARIA ABREU BREYER JUNIOR	43	CLASSIFICADO
2296	MARCIO HYLER SILVA MONTE	43	CLASSIFICADO
2297	AGUINALDO SALINO DE OLIVEIRA	43	CLASSIFICADO
2298	FREDISON LUIZ DE FIGUEIREDO	43	CLASSIFICADO
2299	MARCOS FELIPE COSTA LOPES	43	CLASSIFICADO
2300	KAIAN ÁCRATA SANTOS CARVALHO	43	CLASSIFICADO
2301	JÉSSICA PEREIRA SAMPAIO	43	CLASSIFICADO
2302	LUIZ CARLOS DA COSTA CICCI	43	CLASSIFICADO
2303	OTTO GUALBERTO CARDOSO CORTES	43	CLASSIFICADO
2304	ELOISA DE MOURA ALVES	43	CLASSIFICADO
2305	ADILMO DOS ANJOS SOUZA	43	CLASSIFICADO
2306	LORENA LIMA BARBOSA DE ALENCAR	43	CLASSIFICADO
2307	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	43	CLASSIFICADO
2308	ROGER PEIXOTO ALVES	43	CLASSIFICADO
2309	CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE	43	CLASSIFICADO
2310	SUELEN KARINA XAVIER DA SILVA	43	CLASSIFICADO
2311	BIANCA LUDGERO LIMA DA SILVA	43	CLASSIFICADO
2312	JAIME MIRANDA DE OLIVEIRA	43	CLASSIFICADO
2313	MARCELO PEREIRA DA SILVA	43	CLASSIFICADO
2314	LENIR BARBOSA DA SILVA	43	CLASSIFICADO
2315	RIVONEIDE DE MELO MORAES FERREIRA	43	CLASSIFICADO
2316	LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	43	CLASSIFICADO
2317	RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI	43	CLASSIFICADO
2318	BRUNO MARCIO RIOS DE MELO	43	CLASSIFICADO
2319	CAROLINA SANTOS DA CUNHA	43	CLASSIFICADO
2320	MESSIAS RICARDO MOREIRA	43	CLASSIFICADO
2321	RICARDO SOARES AZEVÊDO	43	CLASSIFICADO
2322	ALEX SOARES PEREIRA	43	CLASSIFICADO
2323	RICARDO CAIXETA DE BRITO	43	CLASSIFICADO
2324	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	43	CLASSIFICADO
2325	ANA HELENA NAVES BARROS	43	CLASSIFICADO
2326	MARCELO LIMA CAMPOS	43	CLASSIFICADO
2327	GABRIEL NICÁCIO DOS SANTOS	43	CLASSIFICADO
2328	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	43	CLASSIFICADO
2329	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	43	CLASSIFICADO
2330	CÁSSIO SILVA LOPES	42	CLASSIFICADO

2331	ELIAS BRAGA MOREIRA	42	CLASSIFICADO
2332	ROMULO DE SOUSA REIS	42	CLASSIFICADO
2333	DAVID SILVA DE ARAUJO	42	CLASSIFICADO
2334	AGNALDO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	42	CLASSIFICADO
2335	MARCELLO CANDIDO DOS SANTOS	42	CLASSIFICADO
2336	ARTUR ALVES PEREIRA BRAGA	42	CLASSIFICADO
2337	VICTOR DANIEL BARBOSA DE MELO	42	CLASSIFICADO
2338	ANDRES EDUARDO RODRIGUEZ COSTA	42	CLASSIFICADO
2339	GABRIEL ERCKMAM BATISTA	42	CLASSIFICADO
2340	GISELLE BARROS DE SOUZA	42	CLASSIFICADO
2341	PATRICK PIERRE RAMOS DE SOUSA	42	CLASSIFICADO
2342	ADAMI FERNANDES VENTURA SOBRINHO	42	CLASSIFICADO
2343	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MUNIZ	42	CLASSIFICADO
2344	DANIEL MENEZES FEITOSA	42	CLASSIFICADO
2345	ROMÁRIO DE SOUZA MONTEIRO	42	CLASSIFICADO
2346	ADRIANO RICK AMARAL	42	CLASSIFICADO
2347	JOSÉ LUCAS TORRES DE OLIVEIRA	42	CLASSIFICADO
2348	CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA	42	CLASSIFICADO
2349	JORGE RAPOSO DE ANDRADE	42	CLASSIFICADO
2350	ELTON JOÃO BORGES DE ANDRADE CASARA	42	CLASSIFICADO
2351	THIAGO CAMILO BEZERRA	42	CLASSIFICADO
2352	ROMULO FERREIRA AIRES	42	CLASSIFICADO
2353	MARIA FERNANDA FONSECA FERRUGEM	42	CLASSIFICADO
2354	VICTOR HUGO SILVA GUIMARÃES	42	CLASSIFICADO
2355	PRISCYLLA RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA	42	CLASSIFICADO
2356	DJALMA DO NASCIMENTO FERNANDES	42	CLASSIFICADO
2357	ANTONIO VICTOR SUASSUNA MÉLO DA MOITA	42	CLASSIFICADO
2358	MARCELO DA SILVA SANTIAGO	42	CLASSIFICADO
2359	DIEGO MUNIZ DOS ANJOS	42	CLASSIFICADO
2360	LITIEH PACELLE NAVES MARTINS	42	CLASSIFICADO
2361	PRISCILLA RODRIGUES CASTRO	42	CLASSIFICADO
2362	LEONARDO COSTA RODRIGUES	42	CLASSIFICADO
2363	ARKOSN RANGEL DOS SANTOS SILVA	42	CLASSIFICADO
2364	GUSTAVO DREHER	42	CLASSIFICADO
2365	LAURA GOMES MACHADO	42	CLASSIFICADO
2366	ROSA HELENA FERREIRA ANTONIOLLI	42	CLASSIFICADO
2367	FRANCYLEIA TAMYRES OLIVEIRA FREIRE	42	CLASSIFICADO
2368	RICHELMY FERREIRA DE OLIVEIRA	42	CLASSIFICADO
2369	LUCIA MELO DA SILVA	42	CLASSIFICADO
2370	DIEGO INÁCIO DE SALES	42	CLASSIFICADO
2371	PEDRO EMMANUEL ASSIS LARA LACERDA	42	CLASSIFICADO
2372	MARINA XIMENES DE MELO	42	CLASSIFICADO
2373	PAULO HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS	42	CLASSIFICADO
2374	ANA PINHEIRO DA SILVA LEITE	42	CLASSIFICADO
2375	ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA COSTA	41	CLASSIFICADO
2376	HISNEIMY HIBYS BARBOSA DE FARIAS	41	CLASSIFICADO
2377	ELIANE DO CARMO MOURA SOBRINHO	41	CLASSIFICADO
2378	IURY FERREIRA FERRAZ	41	CLASSIFICADO
2379	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	41	CLASSIFICADO
2380	RODRIGO BEZERRA	41	CLASSIFICADO
2381	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	41	CLASSIFICADO
2382	WESLEI LIMA DE ARAUJO	41	CLASSIFICADO
2383	RENATO RODRIGUES DE SOUSA	41	CLASSIFICADO
2384	ROSIMEIRE SOARES DALLORA	41	CLASSIFICADO
2385	LUCAS LIMAOLIVEIRA	41	CLASSIFICADO
2386	IGOR DA COSTA BARROS	41	CLASSIFICADO
2387	MARTA CORRÊA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA	41	CLASSIFICADO
2388	WASHINGTON LUIS DA SILVA	41	CLASSIFICADO
2389	SERGIO LUIZ BARBUDA PEDROSA	41	CLASSIFICADO
2390	VALMIR SALOMÃO DE LIMA	41	CLASSIFICADO
2391	SADRA GABRIELY TEIXEIRA DE ALMEIDA	41	CLASSIFICADO
2392	AYLA SAUERBRONN GRESTA	41	CLASSIFICADO
2393	RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA	41	CLASSIFICADO
2394	VALDENIR PIRES DE SOUZA	41	CLASSIFICADO
2395	ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO	41	CLASSIFICADO
2396	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	41	CLASSIFICADO
2397	FERNANDO DEZOTTI	41	CLASSIFICADO
2398	KEITY SANTOS TEIXEIRA	41	CLASSIFICADO
2399	WALTER DE SOUZA ALCÂNTARA	41	CLASSIFICADO
2400	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	41	CLASSIFICADO
2401	FERNANDO OMAR FIGUEIREDO GONÇALVES	41	CLASSIFICADO
2402	IVAIR MARTINS DOS ANJOS	41	CLASSIFICADO
2403	CELSO APARECIDO DA SILVA	40	CLASSIFICADO
2404	JUAREZ MADEIRA COELHO	40	CLASSIFICADO
2405	WILLIAN MARCIEL MONTEIRO RODRIGUES	40	CLASSIFICADO
2406	FRANCISCO CUNHA CARNEIRO	40	CLASSIFICADO
2407	MARA SILVIA RIBEIRO	40	CLASSIFICADO
2408	CAMILO DE LUCENA SOUDANT	40	CLASSIFICADO
2409	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
2410	MAÍSA ARANTES DE AMORIM	40	CLASSIFICADO
2411	PEDRO AUGUSTO COELHO VAZ	40	CLASSIFICADO
2412	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	40	CLASSIFICADO
2413	THIAGO DE BARROS SANTOS	40	CLASSIFICADO
2414	CÍNTIA MAGALHÃES DA SILVA	40	CLASSIFICADO

2415	DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA	40	CLASSIFICADO
2416	JUREMA REGINA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
2417	JOAO CARLOS BERTOLUCCI	40	CLASSIFICADO
2418	FERNANDO LUIZ XAVIER FILHO	40	CLASSIFICADO
2419	IANO MARTINEZ FAZIO	40	CLASSIFICADO
2420	ROGER RODRIGUES VIEIRA	40	CLASSIFICADO
2421	PATRÍCIA DE BARROS SOUZA	40	CLASSIFICADO
2422	JADE OLIVEIRA RAMOS	40	CLASSIFICADO
2423	ALINE SANTOS SOARES	40	CLASSIFICADO
2424	MARLUS REGIS ALVARENGA	40	CLASSIFICADO
2425	DÁPHNE FERNANDES VALUAR	40	CLASSIFICADO
2426	JUNE BEATRIZ MÜLLER	40	CLASSIFICADO
2427	TATIANA CARVALHEDO FIALHO	40	CLASSIFICADO
2428	MATEUS DE ALMEIDA VASCONCELOS	40	CLASSIFICADO
2429	FAUSTO DA SILVA ROBORETO BISNETO	40	CLASSIFICADO
2430	PEDRO SALES DE CASTRO	40	CLASSIFICADO
2431	ELAINE MOURÃO FERNANDES	40	CLASSIFICADO
2432	ANDRÉ LUÍS DE ARAÚJO	40	CLASSIFICADO
2433	JOÃO PEDRO PIRES GONÇALVES	40	CLASSIFICADO
2434	ARTHUR RODRIGUES DOS REIS	40	CLASSIFICADO
2435	GETULIO MAGALHAES LUIZ	40	CLASSIFICADO
2436	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO SIMS	40	CLASSIFICADO
2437	ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	40	CLASSIFICADO
2438	DAZI ANTUNES CORRÊA	40	CLASSIFICADO
2439	DANILO SANTOS DE AQUINO	40	CLASSIFICADO
2440	GUILHERME RABELLO BARBOSA	40	CLASSIFICADO
2441	PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA CARDOSO	40	CLASSIFICADO
2442	PLINIO DA SILVA LOURENÇO	39	CLASSIFICADO
2443	DAVISON BATISTA DO NASCIMENTO	39	CLASSIFICADO
2444	GABRIEL CRUZ BARBOSA	39	CLASSIFICADO
2445	MARCOS SAMPOIO DE CARVALHO	39	CLASSIFICADO
2446	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	39	CLASSIFICADO
2447	CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA	39	CLASSIFICADO
2448	HANDRIELL URCINO VIEIRA	39	CLASSIFICADO
2449	JULIA CARVALHO VIEIRA	39	CLASSIFICADO
2450	ALAIN FERREIRA SANTOS	39	CLASSIFICADO
2451	JOSÉ RONALDO LOPES DUQUE	39	CLASSIFICADO
2452	CLEBER LOPES PEREIRA	39	CLASSIFICADO
2453	PAULO REGIS SILVA DO NASCIMENTO	39	CLASSIFICADO
2454	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	39	CLASSIFICADO
2455	HUGO OLIVEIRA RIBEIRO	39	CLASSIFICADO
2456	ANDREA AIKO LAGE MARTINS	39	CLASSIFICADO
2457	LUCAS MARQUES SAMPAIO	39	CLASSIFICADO
2458	DULCELINA MARA PEREIRA SAID	39	CLASSIFICADO
2459	ÊNIO LIMA DE FARIA	39	CLASSIFICADO
2460	GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA	39	CLASSIFICADO
2461	JANILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	39	CLASSIFICADO
2462	WESLEY DE SOUZA SANTOS	39	CLASSIFICADO
2463	THIAGO JORGE SANTOS CANDEIA	39	CLASSIFICADO
2464	REBECA LOPES BENCHOUCHAN	39	CLASSIFICADO
2465	CAMILA DE ABREU LIGABUE	39	CLASSIFICADO
2466	FRANCISCO LUCIEUDO BEZERRA FERREIRA	39	CLASSIFICADO
2467	WENDEL GOMES DE MELLO	39	CLASSIFICADO
2468	LEONARDO MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	39	CLASSIFICADO
2469	ANA PAULA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI	39	CLASSIFICADO
2470	IGOR DE SOUZA DA SILVA	39	CLASSIFICADO
2471	SABRINA VIEIRA TOSI	39	CLASSIFICADO
2472	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER LIMA	39	CLASSIFICADO
2473	FRANCISCO DE FONTES SILVA	39	CLASSIFICADO
2474	LUCINEY MARTINS FERREIRA	39	CLASSIFICADO
2475	IGOR DE MIRANDA CANÊDO	39	CLASSIFICADO
2476	GISELE MELO DOS SANTOS	39	CLASSIFICADO
2477	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	38	CLASSIFICADO
2478	VIVIANE CRISTINA PINTO	38	CLASSIFICADO
2479	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	38	CLASSIFICADO
2480	GLAUCIA PINHEIRO DA SILVA	38	CLASSIFICADO
2481	SIRMAI DE SOUZA SANTANA	38	CLASSIFICADO
2482	LUDMILA FHAEDRA DA SILVA PEREIRA	38	CLASSIFICADO
2483	LÉO TORRES DA COSTA	38	CLASSIFICADO
2484	SANDRA REGINA DA COSTA RAMOS	38	CLASSIFICADO
2485	ENI MENDES DE SOUZA DA SILVA	38	CLASSIFICADO
2486	FRANCISCO FERREIRA DUTRA JÚNIOR	38	CLASSIFICADO
2487	MARIA COSTA TAVARES	38	CLASSIFICADO
2488	PHYLIP MARKS ROCHA CRUZEIRO	38	CLASSIFICADO
2489	MEL MONTEIRO SIMÕES	38	CLASSIFICADO
2490	MARIA DE LOURDES NONATO DE OLIVEIRA	38	CLASSIFICADO
2491	FABIO MENDES	38	CLASSIFICADO
2492	DANIELLE PERPÉTUA AGUIAR RODRIGUES	38	CLASSIFICADO
2493	ODAIR JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	38	CLASSIFICADO
2494	RIAN VICTOR RODRIGUES BALBINO	38	CLASSIFICADO
2495	TONNY DE CARVALHO SALES	38	CLASSIFICADO
2496	PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA	38	CLASSIFICADO
2497	JOÃO MIGUEL CARNEIRO FERREIRA	38	CLASSIFICADO
2498	EWERTON MATHEUS NEVES RODRIGUES.	38	CLASSIFICADO
2499	GUILHERME FERREIRA VALERIO	38	CLASSIFICADO
2500	MARCELO MOTTA FONTELES	38	CLASSIFICADO
2501	PAULO ODENIR GENERO	38	CLASSIFICADO

2502	ANA LUIZA COSTA ALVES	38	CLASSIFICADO
2503	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	38	CLASSIFICADO
2504	DANILO ABREU DE SOUZA	38	CLASSIFICADO
2505	BRENDON HOFFMAN FERNANDES FREITAS	38	CLASSIFICADO
2506	JOÃO TIAGO DE SOUZA CORREA	38	CLASSIFICADO
2507	LEONARDO GOMES DE CARVALHO	38	CLASSIFICADO
2508	RAFAEL BARBOSA CRUZ	38	CLASSIFICADO
2509	CINTHYA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	38	CLASSIFICADO
2510	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	38	CLASSIFICADO
2511	BRUNOATYLAOFICIAL@GMAIL.COM	38	CLASSIFICADO
2512	MICAELE MELO DE SOUSA	38	CLASSIFICADO
2513	WEBERT DA CRUZ ELIAS	38	CLASSIFICADO
2514	FRANCISCO MOZART SANTOS JÚNIOR	38	CLASSIFICADO
2515	BRUNA REIS BAPTISTA DE OLIVEIRA	38	CLASSIFICADO
2516	EDNEY ROBSON RODRIGUES PEREIRA	37	CLASSIFICADO
2517	GUILHERME MENEZES COBELO E OLIVEIRA	37	CLASSIFICADO
2518	ALEXSANDRA MARTINS FRANKLIN LADEIRA	37	CLASSIFICADO
2519	ANA SOFIA LAMAS DIOGO	37	CLASSIFICADO
2520	JOÃO BATISTA REIS	37	CLASSIFICADO
2521	GUILHERME DE DOMENICO ALCARAZ ROS	37	CLASSIFICADO
2522	TATIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	37	CLASSIFICADO
2523	RAFAEL VIEIRA LUCAS	37	CLASSIFICADO
2524	EDUARDO BIGAI MANZANO	37	CLASSIFICADO
2525	HIGO ABNNY DE SOUZA LEAL	37	CLASSIFICADO
2526	GLÊNIS CARDOSO PINTO	37	CLASSIFICADO
2527	RANIERY DE CARVALHO GOMES	37	CLASSIFICADO
2528	GEOVANI DOS SANTOS CABRAL	37	CLASSIFICADO
2529	JOÃO PEDRO DE SOUSA FERREIRA	37	CLASSIFICADO
2530	LARISSA MESQUITA DO VALE	37	CLASSIFICADO
2531	EMERSON BARBOSA SOARES	37	CLASSIFICADO
2532	TEOFILA ARNOR DE ARAUJO GUIMARAES	37	CLASSIFICADO
2533	DIEGO DONIZETE OLIVEIRA	37	CLASSIFICADO
2534	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	37	CLASSIFICADO
2535	CAIO CARVALHO AMARAL	37	CLASSIFICADO
2536	CAIO CESAR ROCHA ALBUQUERQUE	37	CLASSIFICADO
2537	HEITOR LEONARDO DE ARAÚJO	37	CLASSIFICADO
2538	JOÃO PEDRO DE PAULA CAETANO	37	CLASSIFICADO
2539	MATHEUS BACELAR DOS SANTOS	37	CLASSIFICADO
2540	NIRVANA DOS SANTOS GONÇALVES	37	CLASSIFICADO
2541	MOISES RODRIGUES PACIFICO	37	CLASSIFICADO
2542	KATEBE SIMAS FRAZÃO	37	CLASSIFICADO
2543	MARCO ANTONIO ALMEIDA	37	CLASSIFICADO
2544	KALED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE	37	CLASSIFICADO
2545	RICARDO AFONSO BOTELHO DE MAGALHÃES	37	CLASSIFICADO
2546	NINA GOMES COIMBRA	37	CLASSIFICADO
2547	JAIR EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO	37	CLASSIFICADO
2548	LINCOLN RODRIGUES SOARES COSTA	37	CLASSIFICADO
2549	EMILLY VASCONCELOS DE MELO	37	CLASSIFICADO
2550	HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA	37	CLASSIFICADO
2551	PAULO SERGIO SENA SANTOS JUNIOR	37	CLASSIFICADO
2552	LUÍS FERNANDO CARVALHO SANTOS	36	CLASSIFICADO
2553	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GOMES	36	CLASSIFICADO
2554	JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS	36	CLASSIFICADO
2555	NAYLA INGRID	36	CLASSIFICADO
2556	LUCÉLIA GOMES DE SOUSA	36	CLASSIFICADO
2557	JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO	36	CLASSIFICADO
2558	DANIEL MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	36	CLASSIFICADO
2559	MARIANA MORAIS LESSA	36	CLASSIFICADO
2560	IGOR DE ALENCAR RODRIGUES	36	CLASSIFICADO
2561	RENATA WEBER GONÇALVES	36	CLASSIFICADO
2562	MATIAS ALVAREZ DE MESQUITA	36	CLASSIFICADO
2563	BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ	36	CLASSIFICADO
2564	GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	36	CLASSIFICADO
2565	ELISÂNGELA RODRIGUES CUNHA	36	CLASSIFICADO
2566	LORENA SOUZA LEANDRO	36	CLASSIFICADO
2567	LUCAS FREITAS DA SILVA	36	CLASSIFICADO
2568	ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	36	CLASSIFICADO
2569	SAMUEL DE FREITAS SIMÕES DA MOTA	36	CLASSIFICADO
2570	CAIO TAVARES OLIVEIRA	36	CLASSIFICADO
2571	KÁTIA BEATRIZ MONTEIRO	36	CLASSIFICADO
2572	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTARÉM	36	CLASSIFICADO
2573	GILMAR MARTINS PEREIRA	36	CLASSIFICADO
2574	LUZETE PEREIRA FERNANDES	36	CLASSIFICADO
2575	PEDRO LIMA CHAVES	36	CLASSIFICADO
2576	NATALIA LINS SOLORZANO	36	CLASSIFICADO
2577	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	36	CLASSIFICADO
2578	VANESSA JARDIM CRUZ DE FREITAS BRAGA	36	CLASSIFICADO
2579	LILIAN SUELEN VILELA	36	CLASSIFICADO
2580	IAN VIANA DE SOUZA ROCHA	36	CLASSIFICADO
2581	JAIME DE ALMEIDA MENDES	36	CLASSIFICADO
2582	VANESSA FERREIRA SILVA PORTO HOTT	36	CLASSIFICADO
2583	JORDY CARLOS MOCELLIN DE ALMEIDA	36	CLASSIFICADO
2584	BRUNO DA ROCHA SILVA	36	CLASSIFICADO
2585	RUBENS DE SOUZA NORONHA JÚNIOR	36	CLASSIFICADO

2586	MARCOS GEOVANIO DE DE ALMEIDA ARRUDA	36	CLASSIFICADO
2587	ISABELA ALVES BRANDÃO	36	CLASSIFICADO
2588	FLÁVIA MEDEIROS FERREIRA DOS SANTOS	36	CLASSIFICADO
2589	FRANCYNE FIGUEIREDO NÓBREGA DE FRANÇA	36	CLASSIFICADO
2590	CARLOS MAGNO PENHA	36	CLASSIFICADO
2591	NATÁLIA VENTURELLI CINTRA	36	CLASSIFICADO
2592	PAULO SERGIO MARQUES DE SOUSA	36	CLASSIFICADO
2593	FERNANDA CARVALHO DE ANDRADE	36	CLASSIFICADO
2594	MARINILDES PIRES FRANCISCO	36	CLASSIFICADO
2595	MÁRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO
2596	ROBERTO ALVES RIBEIRO	35	CLASSIFICADO
2597	ROGERIO COSTA NASCIMENTO ASSIS	35	CLASSIFICADO
2598	ALYSSON DE OLIVEIRA CINTRA	35	CLASSIFICADO
2599	ANDERSON DE AGUIAR NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO
2600	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES	35	CLASSIFICADO
2601	CLAUDIO HENRIQUE SILVA GOMES	35	CLASSIFICADO
2602	VINICIUS VITOR SILVA FERREIRA	35	CLASSIFICADO
2603	ANTÔNIO MARCOS NUNES	35	CLASSIFICADO
2604	DIEGO SOARES BRASIL	35	CLASSIFICADO
2605	TIAGO DE SUSA	35	CLASSIFICADO
2606	CARLOS JUNIOR LIMA ANDRADE	35	CLASSIFICADO
2607	HIGOR EMANOEL PASSOS DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO
2608	VALÉRIA MARIA DE SANTANA	35	CLASSIFICADO
2609	REMY DE LIMA RODRIGUES NETO	35	CLASSIFICADO
2610	ANDRÉ FELIPE MESSINA MORALE	35	CLASSIFICADO
2611	SIDINEY ANDRADE FLORENTINO	35	CLASSIFICADO
2612	FABRÍCIO DA SILVA	35	CLASSIFICADO
2613	AUDREY REGINA DE CASTRO BABY	35	CLASSIFICADO
2614	THIAGO DE LIMA CRUZ MACEDO	35	CLASSIFICADO
2615	MARCIO DA SILVA MOURA	35	CLASSIFICADO
2616	JOSE FRANCISCO NETO LOPES DO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO
2617	MARCOPOLO MUTTI PERRUCHO	35	CLASSIFICADO
2618	IVAN DA SILVA	35	CLASSIFICADO
2619	SARAH BROCHADO FIALHO	35	CLASSIFICADO
2620	MATHEUS MAIA CURVELO	35	CLASSIFICADO
2621	JOÃO GUILHERME ANDERY TAYER	35	CLASSIFICADO
2622	FELIPE LOIOLA LOEFFLER PORTILHO	35	CLASSIFICADO
2623	ISADORA VALENÇA DIAS	35	CLASSIFICADO
2624	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	35	CLASSIFICADO
2625	BIANCA CATARINA INACIO CATARINA PORTO	35	CLASSIFICADO
2626	EMERSON DA SILVA PRIMO	34	CLASSIFICADO
2627	LUIZ HENRIQUE DE MENEZES GOMES	34	CLASSIFICADO
2628	GABRIEL ROSA DOS SANTOS	34	CLASSIFICADO
2629	MARCELO SÁ SANTOS	34	CLASSIFICADO
2630	PAULO ANDRÉ DE MIRANDA MAC DOWELL	34	CLASSIFICADO
2631	MISAEL PEREIRA BARROS	34	CLASSIFICADO
2632	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	34	CLASSIFICADO
2633	THAYNÁ DE AQUINO MOURA	34	CLASSIFICADO
2634	ANIBAL ALEXANDRE LIMA DINIZ	34	CLASSIFICADO
2635	RUTH GUIMARAES DE MOURA BRITO	34	CLASSIFICADO
2636	ANNA BEATRIZ BATISTA DE MEDEIROS	34	CLASSIFICADO
2637	ALEX LOPES MARTINS	34	CLASSIFICADO
2638	CHYNTIA DA SILVA DE SOUZA	34	CLASSIFICADO
2639	YARAR LÚCIA DE OLIVEIRA	34	CLASSIFICADO
2640	WESLLEY PEREIRA SOUTO	34	CLASSIFICADO
2641	LARISSA ARANTES DE PAULA	34	CLASSIFICADO
2642	ADRIAN FELIPE CRUZ GRAMAJO	34	CLASSIFICADO
2643	PHILLIPE DAHER FLEURY CURADO	34	CLASSIFICADO
2644	JAYMERSON JOSE GOMES DE AMORIM	34	CLASSIFICADO
2645	BHISMA DEVA DE RESENDE CARRERA	34	CLASSIFICADO
2646	CRISTIANO OLIMPIO SILVA	34	CLASSIFICADO
2647	VITORIA CAROLINNE DE SOUZA	34	CLASSIFICADO
2648	AMANDA PORTUGAL	34	CLASSIFICADO
2649	PRISCILA PÂMELA DE LIMA CARDOSO ROCHA	34	CLASSIFICADO
2650	AILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	34	CLASSIFICADO
2651	CRISTIANE GADILHA ANASTACIO	34	CLASSIFICADO
2652	HIGOR ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	34	CLASSIFICADO
2653	ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO	34	CLASSIFICADO
2654	ÍTALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA	34	CLASSIFICADO
2655	IVO HENRIQUE DE MORAES	34	CLASSIFICADO
2656	IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	34	CLASSIFICADO
2657	ROBERTO MEJIA AVELINO	34	CLASSIFICADO
2658	JEAN BERNARD VIEIRA TASSY	34	CLASSIFICADO
2659	MARIA WALESKA GUIMARÃES FERREIRA	34	CLASSIFICADO
2660	MATHEUS GOMES DA SILVA	34	CLASSIFICADO
2661	KALEB RICKLI PACHECO	34	CLASSIFICADO
2662	FELIPE PINHEIRO LOURENÇO	34	CLASSIFICADO
2663	RAFAEL RAPOSO ROCHA	34	CLASSIFICADO
2664	THUANNY MENDONÇA FERNANDES	34	CLASSIFICADO
2665	JOSE WELLINGTON DE LIMA	34	CLASSIFICADO
2666	SOFIA RODRIGUES BARBOSA	33	CLASSIFICADO
2667	HUGO COSTA GOMES	33	CLASSIFICADO
2668	WISTLE MARQUES MARIANO	33	CLASSIFICADO
2669	CARLOS ALBERTO TERRAÇO TEIXEIRA	33	CLASSIFICADO
2670	EDUARDO NUNES SÁ	33	CLASSIFICADO

2671	BRUNO WILKER PIRES CARDOSO	33	CLASSIFICADO
2672	JOÁS BEZERRA ALVES	33	CLASSIFICADO
2673	FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
2674	GUSTAVO ARAGÃO ALMEIDA	33	CLASSIFICADO
2675	MICHAEL MARQUES SOARES	33	CLASSIFICADO
2676	JANARI COELHO BARBOSA	33	CLASSIFICADO
2677	NICODEMOS ARAÚJO CAMA JÚNIOR	33	CLASSIFICADO
2678	EMMANOEL DOS SANTOS PEREIRA	33	CLASSIFICADO
2679	FABIO ALVES DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
2680	GILBERTO DE SOUSA BARBOZA	33	CLASSIFICADO
2681	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	33	CLASSIFICADO
2682	SIDNEI JOSE DA SILVA	33	CLASSIFICADO
2683	ROSANGELA CORREA DE RESENDE	33	CLASSIFICADO
2684	AMANDO ALCANTARA NERES DE SOUSA	33	CLASSIFICADO
2685	LAIO GUIMARÃES FREITAS	33	CLASSIFICADO
2686	SIDNEY ROSA DE JESUS	33	CLASSIFICADO
2687	JOÃO ALEXANDRE ROBATINI DE ALMEIDA	33	CLASSIFICADO
2688	ANDERSON CARLOS DA SILVA	33	CLASSIFICADO
2689	WAGNER DE WILTON MORGADO JUNIOR	33	CLASSIFICADO
2690	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	33	CLASSIFICADO
2691	LUCAS SOUSA NERY	33	CLASSIFICADO
2692	MATHEUS JACÓ FRANCO DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
2693	MATHEUS TRINDADE DE SOUZA	33	CLASSIFICADO
2694	ADRIANO PASQUA DE CASTRO	33	CLASSIFICADO
2695	GLEYDSON FRANCISCO TEIXEIRA	33	CLASSIFICADO
2696	MARIA DASDORIA DE FREITAS	33	CLASSIFICADO
2697	FRANCISCO DE ASSIS BELEM SILVA	33	CLASSIFICADO
2698	LUCIANA DE OLIVEIRA MIRANDA DA CRUZ	33	CLASSIFICADO
2699	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	33	CLASSIFICADO
2700	RODRIGO RIBEIRO BITTES	33	CLASSIFICADO
2701	AMANDA LEANDRO PINHO	33	CLASSIFICADO
2702	ALEX SANDER SANTOS OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
2703	LUCIANO CABRAL PIANTINO	33	CLASSIFICADO
2704	MARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
2705	ANA JÚLIA GONÇALVES DE MELO	33	CLASSIFICADO
2706	JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO	33	CLASSIFICADO
2707	NAILDE FERREIRA DAS CHAGAS	33	CLASSIFICADO
2708	ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA	33	CLASSIFICADO
2709	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
2710	ANTONIO CESAR WERLON DO NASCIMENTO SILVA	33	CLASSIFICADO
2711	HIGOR HIAGO RODRIGUES DO LAGO	33	CLASSIFICADO
2712	DANIEL DE ANDRADE ARAÚJO	33	CLASSIFICADO
2713	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
2714	CINTIA FEITOSA SILVA	33	CLASSIFICADO
2715	MURILLO HENRIQUE NOTINE PEIXOTO	33	CLASSIFICADO
2716	CÉZAR HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	33	CLASSIFICADO
2717	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	33	CLASSIFICADO
2718	HIAGO VIEIRA DA SILVA	33	CLASSIFICADO
2719	GUSTAVO TRINDADE SANTOS	33	CLASSIFICADO
2720	TYAYRO DE TOLEDO PIMENTA	33	CLASSIFICADO
2721	VANDERLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
2722	EULER BRENNEQUER DOS SANTOS ALVES	33	CLASSIFICADO
2723	DAYANA OLIVEIRA SANTOS ALCÂNTARA	33	CLASSIFICADO
2724	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	33	CLASSIFICADO
2725	MAGNO JOSE SOARES JUNIOR	33	CLASSIFICADO
2726	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	33	CLASSIFICADO
2727	IVANEIDE CHAGAS DE ALMEIDA	32	CLASSIFICADO
2728	JÓSE PEREIRA MARTINIANO NASCIMENTO	32	CLASSIFICADO
2729	ELENILTON DE LIMA BARBOSA	32	CLASSIFICADO
2730	GABRIEL VELOSO COSTA	32	CLASSIFICADO
2731	LUIS ALBERTO DE CARVALHO SEVERO	32	CLASSIFICADO
2732	FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIÉ LUZ	32	CLASSIFICADO
2733	JONAS DE NOVAIS NEVES	32	CLASSIFICADO
2734	LOURIVAL RODRIGUES DE GODOI	32	CLASSIFICADO
2735	BRUNO CARLOS DE JESUS SILVA	32	CLASSIFICADO
2736	BRUNO NAZARÉ GIACOMITTI	32	CLASSIFICADO
2737	ANDERSON AZEVEDO GONÇALVES	32	CLASSIFICADO
2738	DAVI LEANDRO CAMARA SENNA	32	CLASSIFICADO
2739	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	32	CLASSIFICADO
2740	RODOLFO LUCAS BARROS FIGUEIREDO GONÇALVES	32	CLASSIFICADO
2741	IAGO MARTINHO KIELING	32	CLASSIFICADO
2742	GENOLINO DA SILVA MALTA	32	CLASSIFICADO
2743	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS	32	CLASSIFICADO
2744	ELMAR TAVARES TORRES	32	CLASSIFICADO
2745	MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS	32	CLASSIFICADO
2746	SOLEDA PARAGUAY	32	CLASSIFICADO
2747	ERIK ADRIANO SILVA SOUSA	32	CLASSIFICADO
2748	IONE DA SILVA LOURENÇO	32	CLASSIFICADO
2749	MATEUS RODRIGUES LIMA	32	CLASSIFICADO
2750	MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA	32	CLASSIFICADO
2751	JEAN FELIPE NOGUEIRA GONZAGA	32	CLASSIFICADO
2752	ALEXANDRA FERREIRA GONÇALVES	32	CLASSIFICADO
2753	MARINA HALD MADSEN DE MENDONÇA	32	CLASSIFICADO
2754	TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ	32	CLASSIFICADO
2755	ÁGATHA SANTOS CAMELO	32	CLASSIFICADO
2756	SARA DIVINA MELO DE SALVI	32	CLASSIFICADO

2757	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	32	CLASSIFICADO
2758	DANIEL SARKIS CAMPOS	32	CLASSIFICADO
2759	THIAGO BARRETO DE SOUZA E SILVA	32	CLASSIFICADO
2760	LEONARDO BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	32	CLASSIFICADO
2761	JARLISON DE QUEIROZ VIEIRA	31	CLASSIFICADO
2762	IGOR PICANÇO FERREIRA	31	CLASSIFICADO
2763	LUCAS RESENDE BARAÚNA	31	CLASSIFICADO
2764	DANRLLEY COSTA DO NASCIMENTO	31	CLASSIFICADO
2765	WILLIAM GOMES DO NASCIMENTO	31	CLASSIFICADO
2766	LUIZA HERDY COSTA	31	CLASSIFICADO
2767	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	31	CLASSIFICADO
2768	DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO	31	CLASSIFICADO
2769	TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	31	CLASSIFICADO
2770	JESSICA SOUSA BRUNO	31	CLASSIFICADO
2771	TITO FLÁVIO DOS SANTOS DIAS	31	CLASSIFICADO
2772	PEDRO RAFAEL DA COSTA BARBOSA	31	CLASSIFICADO
2773	MICHAEL LEVY BARBOSA DO NASCIMENTO	31	CLASSIFICADO
2774	LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	31	CLASSIFICADO
2775	FABRÍCIO DE SOUZA LAURINDO	31	CLASSIFICADO
2776	CARLOS EDUARDO CRUZ SILVA	31	CLASSIFICADO
2777	UEDSON ANTONIO CONCEIÇÃO SÁ	31	CLASSIFICADO
2778	CAROLINA JORGE E COSTA	31	CLASSIFICADO
2779	LEONARDO RIBEIRO ALVES	31	CLASSIFICADO
2780	YURI HONORATO DE SOUZA	31	CLASSIFICADO
2781	GABRIELLE SOUTO NUNES	31	CLASSIFICADO
2782	THADEU JOSÉ SILVA SANTOS E DIAS	31	CLASSIFICADO
2783	CARLOS ANDRÉ GUERREIRO CEZAR	31	CLASSIFICADO
2784	NAUM JOHN DOS SANTOS ALMEIDA	31	CLASSIFICADO
2785	JAIRO COSTA DE SOUSA	31	CLASSIFICADO
2786	JOAQUIM MINEIRO MAGALHÃES	31	CLASSIFICADO
2787	LEANDRO MELLO HONDA	31	CLASSIFICADO
2788	LUCAS VIANA SILVA	31	CLASSIFICADO
2789	ELIZABETH SOUZA LEÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	31	CLASSIFICADO
2790	VALDEMAR CUNHA SILVA	30	CLASSIFICADO
2791	TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA	30	CLASSIFICADO
2792	JOÃO LUCAS CARNEIRO FERREIRA	30	CLASSIFICADO
2793	RODRIGO MACHADO	30	CLASSIFICADO
2794	BRUNO RIBEIRO PEREIRA	30	CLASSIFICADO
2795	GUILHERME CAMPOS COSTA	30	CLASSIFICADO
2796	THIAGO FORESTI	30	CLASSIFICADO
2797	ANA AMÉLIA MORENO DINIZ	30	CLASSIFICADO
2798	PAULA MOREIRA DA FONCECA	30	CLASSIFICADO
2799	HUGO CARVALHO COIMBRA	30	CLASSIFICADO
2800	RENATO AUGUSTO LINO	30	CLASSIFICADO
2801	MONICA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ DE AZEVEDO	30	CLASSIFICADO
2802	DULCIMA CARVALHO FERREIRA	30	CLASSIFICADO
2803	CARLOS EDUARDO JANSEN MELO	30	CLASSIFICADO
2804	SUZANA DALET LOPES	30	CLASSIFICADO
2805	MATHEUS VERONA CARVALHO MARTINS	30	CLASSIFICADO
2806	UILSON GOMES PEREIRA	30	CLASSIFICADO
2807	YAN ARANTES GUIMARÃES	30	CLASSIFICADO
2808	ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	30	CLASSIFICADO
2809	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	30	CLASSIFICADO
2810	REBECA BORGES TEIXEIRA	30	CLASSIFICADO
2811	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	30	CLASSIFICADO
2812	HENRIQUE DE SENA MARTINS	29	DESCLASSIFICADO
2813	SAMANTA DOS SANTOS CARMO	29	DESCLASSIFICADO
2814	SIMONE FERNANDES MENDES	29	DESCLASSIFICADO
2815	MICHELLE MEDEIROS BARBOSA	29	DESCLASSIFICADO
2816	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	29	DESCLASSIFICADO
2817	GABRIEL DA SILVA SOARES	29	DESCLASSIFICADO
2818	MARCELLA BAEZA LASNEAUX	29	DESCLASSIFICADO
2819	MARCOS MATHEUS ALBUQUERQUE VALENTE DE BARROS	29	DESCLASSIFICADO
2820	ANA DONIZETE DE ASSIS	29	DESCLASSIFICADO
2821	SILVANEY ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29	DESCLASSIFICADO
2822	TATIANE RAMOS MORAES FERRARI	29	DESCLASSIFICADO
2823	JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	29	DESCLASSIFICADO
2824	JULIA ZAKAREWICZ VALLADÃO	29	DESCLASSIFICADO
2825	THIAGO OLIVEIRA CARVALHO	29	DESCLASSIFICADO
2826	JORGE CIMAS SANTOS	29	DESCLASSIFICADO
2827	ANA PAULA SOARES BORGES	29	DESCLASSIFICADO
2828	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	29	DESCLASSIFICADO
2829	KARLA CRISTINA MENDONÇA DE CARVALHO	29	DESCLASSIFICADO
2830	JAIME FERNANDES CARDOSO CRIPPIN TAYLOR	29	DESCLASSIFICADO
2831	DIOGO SILVA OLIVEIRA	29	DESCLASSIFICADO
2832	VICTOR FRANCO VENARUSSO	29	DESCLASSIFICADO
2833	NAYARA PARENTE SCARAMUSSA	29	DESCLASSIFICADO
2834	LUCIANO MENDES PEREIRA	29	DESCLASSIFICADO
2835	AFONSO CELSO DOS SANTOS SERPA	29	DESCLASSIFICADO
2836	THIAGO LIMA MACHADO	29	DESCLASSIFICADO
2837	GABRIEL FURTADO PAES	29	DESCLASSIFICADO
2838	JOÃO BATISTA PERREIRA DE ROCHA	29	DESCLASSIFICADO
2839	NICOLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA PORTO	29	DESCLASSIFICADO
2840	ANDREZA DE ANDRADE MARQUES DA FONSECA	29	DESCLASSIFICADO
2841	LEONARDO VILELA DANIA	29	DESCLASSIFICADO
2842	DIMAS TADEU TEIXEIRA DE CARVALHO	29	DESCLASSIFICADO
2843	FLÁVIO PEREIRA COELHO	29	DESCLASSIFICADO

2844	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	29	DESCLASSIFICADO
2845	BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA	29	DESCLASSIFICADO
2846	HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA	29	DESCLASSIFICADO
2847	DENISE VIANA TOLEDO	28	DESCLASSIFICADO
2848	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	28	DESCLASSIFICADO
2849	DIOGO JOSEF AGUILAR	28	DESCLASSIFICADO
2850	EDMAR JOSÉ PEIXOTO	28	DESCLASSIFICADO
2851	RAFAEL MENDES HADDAD	28	DESCLASSIFICADO
2852	DARLAN DE MOURA PONTE	28	DESCLASSIFICADO
2853	FERNANDO BUENO E SILVA JATOBÁ	28	DESCLASSIFICADO
2854	DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA	28	DESCLASSIFICADO
2855	WEDLAINI SILVÉRIO DE OLIVEIRA	28	DESCLASSIFICADO
2856	ELIANE ALVES DA SILVA	28	DESCLASSIFICADO
2857	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	28	DESCLASSIFICADO
2858	GIOVANA CATCHUSKA ALVARADO	28	DESCLASSIFICADO
2859	ESDRAS PINHEIRO DOS SANTOS	28	DESCLASSIFICADO
2860	WLADIA PEREIRA VICTOR	28	DESCLASSIFICADO
2861	FRANCISCA IVANETE FEITOSA	28	DESCLASSIFICADO
2862	WELITON DE SANTANA SOUSA	28	DESCLASSIFICADO
2863	JEFFERSON DIAS PINTO	28	DESCLASSIFICADO
2864	LUIZA HESKETH FERREIRA	28	DESCLASSIFICADO
2865	NÍVEA FURTADO PINTO MENDONÇA	28	DESCLASSIFICADO
2866	EZEQUIEL ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	28	DESCLASSIFICADO
2867	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	28	DESCLASSIFICADO
2868	BRUNO BARRETO MELO RAMOS	28	DESCLASSIFICADO
2869	WILLIAM NUNES LEONARDO	28	DESCLASSIFICADO
2870	JOÃO MARCOS CORREIA SILVA	28	DESCLASSIFICADO
2871	ELLEN VITÓRIA FERREIRA SOUSA	28	DESCLASSIFICADO
2872	BRUNO COIMBRA PASSOS	28	DESCLASSIFICADO
2873	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	28	DESCLASSIFICADO
2874	FABRÍCIO DA SILVA MATOS	28	DESCLASSIFICADO
2875	JEAN RODRIGUES BORGES	27	DESCLASSIFICADO
2876	DAVIDSON PINTO GOMES	27	DESCLASSIFICADO
2877	EVERSON OLIVEIRA BELARMINO	27	DESCLASSIFICADO
2878	TIAGO VIEIRA DE PAULA	27	DESCLASSIFICADO
2879	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	27	DESCLASSIFICADO
2880	ROGERIO DE MELO REIS	27	DESCLASSIFICADO
2881	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	27	DESCLASSIFICADO
2882	RODRIGO ALVES DE CAMPOS	27	DESCLASSIFICADO
2883	ALAN DE SOUZA	27	DESCLASSIFICADO
2884	RAFAEL RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES	27	DESCLASSIFICADO
2885	LUCAS TOBIAS DA FONSECA	27	DESCLASSIFICADO
2886	VICTOR HUGO DE SOUZA OLIVEIRA	27	DESCLASSIFICADO
2887	NAYANE MIRANDA ALVES	27	DESCLASSIFICADO
2888	EDUARDO JEZINI FERNANDES GANASSIN	27	DESCLASSIFICADO
2889	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	27	DESCLASSIFICADO
2890	BRENDA SOUZA DA ROCHA	27	DESCLASSIFICADO
2891	IRISMAIA DE SOUSA	27	DESCLASSIFICADO
2892	ANGÉLICA GISELE MELO SILVA	27	DESCLASSIFICADO
2893	RAFAEL WESLEY DE SOUZA	27	DESCLASSIFICADO
2894	DANILO ROCHA DE BRITO	27	DESCLASSIFICADO
2895	HELLEN KAROLINE RIBEIRO PIMENTEL DE LIMA	27	DESCLASSIFICADO
2896	GABRIELA PAIVA CERIBELLI	27	DESCLASSIFICADO
2897	FELIPE CARLOS BOECHAT	26	DESCLASSIFICADO
2898	TÚLIO FELIPE VILLAFAÑE RIBEIRO	26	DESCLASSIFICADO
2899	LUIS FILIPE SILVA VASCONCELOS	26	DESCLASSIFICADO
2900	FERNANDA PICORELLI DE OLIVEIRA	26	DESCLASSIFICADO
2901	EMERSON ALVES PEREIRA	26	DESCLASSIFICADO
2902	HIGOR FILIPE ALVES DE LIMA	26	DESCLASSIFICADO
2903	ALENCAR ULISSES DE CAMPOS RIZENTAL	26	DESCLASSIFICADO
2904	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA	26	DESCLASSIFICADO
2905	RILDEMAR COSME DE LIMA	26	DESCLASSIFICADO
2906	DANIEL FERNANDO MARTIN CATOIRA	26	DESCLASSIFICADO
2907	PEDRO VÍCTOR FONSECA DE MENEZES	26	DESCLASSIFICADO
2908	JHON HENRICK MARQUES VIANA	26	DESCLASSIFICADO
2909	ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA	26	DESCLASSIFICADO
2910	ANDRÉ DE ALMEIDA MACEDO	26	DESCLASSIFICADO
2911	KIRA FERNANDES CHAO	26	DESCLASSIFICADO
2912	FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO	26	DESCLASSIFICADO
2913	RAISA LATORRACA XAVIER	26	DESCLASSIFICADO
2914	LAYZA HELENA GRIGOLETTO	26	DESCLASSIFICADO
2915	GIANISON DE SOUSA BARBOSA	25	DESCLASSIFICADO
2916	TIAGO RIBEIRO SAMPAIO	25	DESCLASSIFICADO
2917	NADINE HELENA DIEL DE SOUZA	25	DESCLASSIFICADO
2918	JULIANA COSTA MELO	25	DESCLASSIFICADO
2919	ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA	25	DESCLASSIFICADO
2920	CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	25	DESCLASSIFICADO
2921	CRISTIANA DE ALMEIDA DA SILVEIRA LEITE	25	DESCLASSIFICADO
2922	THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ	25	DESCLASSIFICADO
2923	ANA AMÁBILE RODRIGUES DE CARVALHO	25	DESCLASSIFICADO
2924	ALLAN KARDEC EMÍDIO DE AZEVEDO	25	DESCLASSIFICADO
2925	ANTÔNIO ROBERTO CUNHA ROCHA	25	DESCLASSIFICADO
2926	LUCAS BARBOSA MENDONÇA	25	DESCLASSIFICADO
2927	RODRIGO ALVES LOURENÇO	25	DESCLASSIFICADO
2928	CRISTIANO SAMPAIO DOS SANTOS	25	DESCLASSIFICADO
2929	JÚLIA IRACY FRANKLIN MOURA	25	DESCLASSIFICADO
2930	MATHEUS FELIPE ASSIS	25	DESCLASSIFICADO
2931	YURI SOUSA FARIAS	25	DESCLASSIFICADO
2932	KESLEY SANTOS RODRIGUES DA COSTA	24	DESCLASSIFICADO

2933	GEORGE VICTOR COSTA SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2934	IAGO DOS SANTOS LOPES	24	DESCLASSIFICADO
2935	RODOLPHO DE AGUIAR SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2936	LEANDRO DE SOUZA GODOI	24	DESCLASSIFICADO
2937	ALLEN PONTES DOS SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2938	MARCELO DA SILVA ALVES	24	DESCLASSIFICADO
2939	SAMUEL DA CRUZ PINTO	24	DESCLASSIFICADO
2940	ALAN MENDES DOS SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2941	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	24	DESCLASSIFICADO
2942	GEISON LIMA PASSOS	24	DESCLASSIFICADO
2943	VALBER DIEGO SOUSA PINTO	24	DESCLASSIFICADO
2944	SUZANA LINA GOMES ALVES	24	DESCLASSIFICADO
2945	DOUGLAS GOMES BEZERRA	24	DESCLASSIFICADO
2946	SANDRO SANTOS DE ARAÚJO	24	DESCLASSIFICADO
2947	ÂNGELO CRISTIANO VASCONCELOS DOS SANTOS D'AVILA CULAU	24	DESCLASSIFICADO
2948	JOAÕ ISTÊNIO TELES DE ARAUJO	24	DESCLASSIFICADO
2949	RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ	24	DESCLASSIFICADO
2950	SERGIO REZENDE DA COSTA	24	DESCLASSIFICADO
2951	EDVALDO LUCAS DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO
2952	ALEX DOS SANTOS TEIXEIRA	24	DESCLASSIFICADO
2953	LEONARDO SILVA DE SIQUEIRA	24	DESCLASSIFICADO
2954	CARLOS ALBERTO CARDOSO	24	DESCLASSIFICADO
2955	SAMUEL CUNHA LUDUVICO	24	DESCLASSIFICADO
2956	VITORIA PEREIRA CIPRIANO	24	DESCLASSIFICADO
2957	PAULO LOPES DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO
2958	LYDIA HELEN OLIVEIRA BELARMINO	24	DESCLASSIFICADO
2959	DANIELLE MORAIS ALVES	24	DESCLASSIFICADO
2960	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2961	VANESSA CHAVES TORATANI	24	DESCLASSIFICADO
2962	ELIAS VIANA DE BARROS	24	DESCLASSIFICADO
2963	JOSÉ DE ÁVILA CHRISTIAN	24	DESCLASSIFICADO
2964	JOSUÉ DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	24	DESCLASSIFICADO
2965	ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA	24	DESCLASSIFICADO
2966	CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2967	VANESSA CAVALCANTI MENDES	24	DESCLASSIFICADO
2968	WILTON DE OLIVEIRA ANGELO	24	DESCLASSIFICADO
2969	JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2970	CÁSSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	24	DESCLASSIFICADO
2971	MAÍRA OLIVEIRA	24	DESCLASSIFICADO
2972	JOSEILDES SILVA SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
2973	ALEX OLIVEIRA GUIMARAES MELO	24	DESCLASSIFICADO
2974	ERARDO MARCOS SILVA COSTA JUNIOR	24	DESCLASSIFICADO
2975	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO
2976	RAMON KRISHNA BORGES	24	DESCLASSIFICADO
2977	ÉRICA RODRIGUES SERRA	24	DESCLASSIFICADO
2978	DIOGO URQUIZA SOARES COSTA	24	DESCLASSIFICADO
2979	WIDES QUIRINO PEREIRA JUNIOR	23	DESCLASSIFICADO
2980	MARINALDA DE JESUS FONSECA ORTENSI	23	DESCLASSIFICADO
2981	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	23	DESCLASSIFICADO
2982	MARIELLE CHRISTINNE AUGUSTA ESTRELA	23	DESCLASSIFICADO
2983	ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS	23	DESCLASSIFICADO
2984	BRENDA MARTINS GUSTAVO	23	DESCLASSIFICADO
2985	ANTONIO ROMANINI CAPITA SALGADO DE CASTRO	23	DESCLASSIFICADO
2986	PAULO HENRIQUE DA COSTA E SILVA SOUZA	23	DESCLASSIFICADO
2987	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	23	DESCLASSIFICADO
2988	TIAGO DE SOUZA GOMES	23	DESCLASSIFICADO
2989	ABAETÊ QUEIROZ E CAVALCANTI	23	DESCLASSIFICADO
2990	GIULLIANO FERNANDES PINHEIRO	23	DESCLASSIFICADO
2991	LEANDRA CAVALCANTE SABOIA	23	DESCLASSIFICADO
2992	EDSON DA SILVA LOPES	23	DESCLASSIFICADO
2993	ÁDILLA ROBERTA DE LIMA LOPES	23	DESCLASSIFICADO
2994	DIOGO IGOR MOREIRA ALVES	23	DESCLASSIFICADO
2995	GILMÁCIO ARAÚJO GUIMARÃES	23	DESCLASSIFICADO
2996	THIAGO ROSSI DE CARVALHO	23	DESCLASSIFICADO
2997	MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	23	DESCLASSIFICADO
2998	HAROLD AGUIAR DE MAGALHÃES	23	DESCLASSIFICADO
2999	ADRIANA BERTOLUCCI REIS DE SOUZA	23	DESCLASSIFICADO
3000	IZABELA DOS SANTOS DE PAIVA BORELI	23	DESCLASSIFICADO
3001	TIAGO SCAFUTO VIEIRA	22	DESCLASSIFICADO
3002	LUCAS RODRIGUES PACIFICO	22	DESCLASSIFICADO
3003	JOSENILSON MOISES CALDEIRA DE SOUZA	22	DESCLASSIFICADO
3004	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	22	DESCLASSIFICADO
3005	JOSÉ CARLOS LEMOS SILVA	22	DESCLASSIFICADO
3006	FRANCISCO TALLIS CAMILO BEZERRA	22	DESCLASSIFICADO
3007	RONEY LUIZ FRACALOSSI	22	DESCLASSIFICADO
3008	BRUNO FELIPE DE ABREU	22	DESCLASSIFICADO
3009	LAIRCE DIAS PEREIRA SANTOS	22	DESCLASSIFICADO
3010	SERGIO LUIZ BARBUDA PEDROSA	22	DESCLASSIFICADO
3011	VITOR FRANCISCO BRANDAO JUNIOR	22	DESCLASSIFICADO
3012	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	22	DESCLASSIFICADO
3013	ORLEANS OLIVEIRA DE ARAÚJO	21	DESCLASSIFICADO
3014	ADRIANO DIAS DA COSTA	21	DESCLASSIFICADO
3015	JOAO CARLOS SILVA REIS REIS	21	DESCLASSIFICADO
3016	ANTONIO SOARES JÚNIOR	21	DESCLASSIFICADO
3017	WALLESON PEREIRA SOUZA	21	DESCLASSIFICADO
3018	NIDHI LAUNÉ CORREIA	20	DESCLASSIFICADO
3019	INGRID BEATRIZ SANTANA SOARES	20	DESCLASSIFICADO

3020	CLAUDIO FREIRE RIBEIRO	20	DESCLASSIFICADO
3021	CLEIDE MARA SILVA DOS SANTOS	20	DESCLASSIFICADO
3022	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES BOMFIM	20	DESCLASSIFICADO
3023	MONICA CAROLINNE RODRIGUES MARTINS RIBEIRO	20	DESCLASSIFICADO
3024	ROSANA DA SILVA SANTOS	20	DESCLASSIFICADO
3025	SELMA FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	20	DESCLASSIFICADO
3026	ANDRÉ ALVES FERREIRA BRAGA	20	DESCLASSIFICADO
3027	VANESSA SANTOS DE SOUZA	20	DESCLASSIFICADO
3028	FRANCISCA FEITOSA SILVA ALVES	20	DESCLASSIFICADO
3029	ELIABE SILVA RODRIGUES	20	DESCLASSIFICADO
3030	MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO MOURA DE LACERDA	20	DESCLASSIFICADO
3031	LÚCIO FREIRES DOUDEMENT	20	DESCLASSIFICADO
3032	HERICO BOLELI NASCIMENTO	20	DESCLASSIFICADO
3033	PABLO JOSÉ MENDES DUQUE	20	DESCLASSIFICADO
3034	GLEICE KELLY CONCEIÇÃO SILVA	20	DESCLASSIFICADO
3035	AYSHA MARIANNA RACHEL SILVA	20	DESCLASSIFICADO
3036	ARIANE CAROLINE RODRIGUES FERREIRA	20	DESCLASSIFICADO
3037	MATHEUS SILVA ROCHA	20	DESCLASSIFICADO
3038	LÍGIA SILVA PINHEIRO	20	DESCLASSIFICADO
3039	CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ	20	DESCLASSIFICADO
3040	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	20	DESCLASSIFICADO
3041	JAMILLES SILVA SANTOS	20	DESCLASSIFICADO
3042	EDSON GONÇALVES DA SILVA	19	DESCLASSIFICADO
3043	FILIPE NOBUYUKI GOMES KAHI	19	DESCLASSIFICADO
3044	LORENA LIMA NASCIMENTO	19	DESCLASSIFICADO
3045	ELIAB LIRA DE MEDEIROS	19	DESCLASSIFICADO
3046	KAROLINNE THAYNÁ CAMPOS CUNHA	19	DESCLASSIFICADO
3047	ADRIANA SOUSA ARRUDA	19	DESCLASSIFICADO
3048	JOCELIO ALEIXO DA SILVA	19	DESCLASSIFICADO
3049	NELSON DOS SANTOS FAGUNDES	19	DESCLASSIFICADO
3050	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SOUZA	19	DESCLASSIFICADO
3051	PATRICIA REBELO DOS SANTOS	19	DESCLASSIFICADO
3052	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	19	DESCLASSIFICADO
3053	BEATRIZ RIBEIRO ANDRADE	19	DESCLASSIFICADO
3054	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	19	DESCLASSIFICADO
3055	JOÃO PAULO PEREIRA REGIS	19	DESCLASSIFICADO
3056	CLAUSSEN INEU MUNHOZ	19	DESCLASSIFICADO
3057	FELIPE VINHAES GRACINDO	19	DESCLASSIFICADO
3058	SIDNEI ESTACIO DOS SANTOS	19	DESCLASSIFICADO
3059	RODOLFO ERNESTO BANDEIRA CORDON	19	DESCLASSIFICADO
3060	DIEGO ESTEVAN GONCALVES ROCHA	19	DESCLASSIFICADO
3061	CAMILA MUGURUZA DE MOARES	19	DESCLASSIFICADO
3062	LUCAS DOS SANTOS SILVA	19	DESCLASSIFICADO
3063	ANTONIO SERRALVO NETO	19	DESCLASSIFICADO
3064	JOÃO VICTOR LIMA RODRIGUES	19	DESCLASSIFICADO
3065	JOSÉ MENEZES DE MORAIS	19	DESCLASSIFICADO
3066	JOÃO AUGUSTO SOARES MARTINS	19	DESCLASSIFICADO
3067	ANAELI BETTARELLO XAVIER	19	DESCLASSIFICADO
3068	GIOVANNA CAROLINE URIAS SANTOS	19	DESCLASSIFICADO
3069	HANIEL ANDRADE TENÓRIO SALGUEIRO	19	DESCLASSIFICADO
3070	LAURA MENDES GOMES	18	DESCLASSIFICADO
3071	CANDIDO MARIANO PILOTO DE LIMA	18	DESCLASSIFICADO
3072	FABIO DIONÍSIO DOURADO COSTA	18	DESCLASSIFICADO
3073	RODRIGO LIMA DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
3074	HAKMA DUARTE DE ABREU	18	DESCLASSIFICADO
3075	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	18	DESCLASSIFICADO
3076	CAIO FONSECA DE MENEZES	18	DESCLASSIFICADO
3077	LUIZ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	18	DESCLASSIFICADO
3078	MARCELO BARBOSA DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
3079	RONIEL EDUARDO DE OLIVEIRA	18	DESCLASSIFICADO
3080	MARIANA ALVES DO NASCIMENTO	17	DESCLASSIFICADO
3081	LUIZ ALBERTO ALVES PIRES	17	DESCLASSIFICADO
3082	PEDRO SEIXLACK VELOSO DE MELO	17	DESCLASSIFICADO
3083	YASMIN NICOLE LOPES DA TRINDADE	16	DESCLASSIFICADO
3084	FELIPE DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	16	DESCLASSIFICADO
3085	FILLIPE DE FREITAS NUNES CHAVES	15	DESCLASSIFICADO
3086	WESLEY HONORATO ALVES	15	DESCLASSIFICADO
3087	RICLOASSON DOS ANJOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO
3088	RICARDO AUGUSTO LYRA DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
3089	JOSE WELITON OLIVEIRA DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
3090	LUCAS AMORIM DE SOUZA	15	DESCLASSIFICADO
3091	BRUNO CLODOALDO VIEIRA FERREIRA	15	DESCLASSIFICADO
3092	ELMO DE ALMEIDA	15	DESCLASSIFICADO
3093	ELITON PEREIRA DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
3094	CELIO ZIDORIO	15	DESCLASSIFICADO
3095	RAFAEL FELIPE COUTO DE OLIVEIRA	15	DESCLASSIFICADO
3096	JOANNA HOFFMANN ROSA	15	DESCLASSIFICADO
3097	JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE	15	DESCLASSIFICADO
3098	BRUNO PONTES DA SILVA ALVES	15	DESCLASSIFICADO
3099	DAVI DE SOUSA COSTA	15	DESCLASSIFICADO
3100	DANIEL MACHADO DE LIMA	15	DESCLASSIFICADO
3101	LUIZ FERREIRA DE LIMA	15	DESCLASSIFICADO
3102	MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ	15	DESCLASSIFICADO
3103	VITOR LOPES LIMA	15	DESCLASSIFICADO
3104	JOÃO GABRIEL NAZARETH AMORIM	15	DESCLASSIFICADO
3105	PEDRO HENRIQUE GOUVEIA COSTA	15	DESCLASSIFICADO
3106	GABRIEL JOSE TORRES DE MELO	15	DESCLASSIFICADO

3107	MAXUEL AQUINO DE FRANÇA	15	DESCLASSIFICADO
3108	JORGE LUÍS MONTENEGRO BRASIL	15	DESCLASSIFICADO
3109	ANDRE LUIZ FARIA FERREIRA	15	DESCLASSIFICADO
3110	HUGO LEONARDO BARROS	15	DESCLASSIFICADO
3111	JULIANA JACINTO DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
3112	FRANK WILLIANS TEODORO PINTO	15	DESCLASSIFICADO
3113	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO
3114	PAULO JUNIO DO SANTOS COSTA	15	DESCLASSIFICADO
3115	JACIRLEY FERREIRA DOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO
3116	CARLA DE SOUSA CARVALHO	15	DESCLASSIFICADO
3117	MARIA BETANIA DE SOUSA RANGEL	15	DESCLASSIFICADO
3118	MARIA DE FÁTIMA PAIVA	15	DESCLASSIFICADO
3119	EVERALDO LUCAS DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
3120	ALINE SUGAI M MACEDO	15	DESCLASSIFICADO
3121	JOSÉ CLÁUDIO CARVALHO	15	DESCLASSIFICADO
3122	ALDAIR ALVES GOMES	15	DESCLASSIFICADO
3123	RONALDO SANTOS ALENCAR	15	DESCLASSIFICADO
3124	ALINE CAMARGOS BORGES	15	DESCLASSIFICADO
3125	ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA	15	DESCLASSIFICADO
3126	FELIPE VASQUES CAMPOS RODRIGUES LIMA	15	DESCLASSIFICADO
3127	IGOR HOLANDA DE OLIVEIRA	15	DESCLASSIFICADO
3128	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	14	DESCLASSIFICADO
3129	ADMILSON QUEIROZ DE SOUZA	14	DESCLASSIFICADO
3130	JOFRE RAIMUNDO DE JESUS	14	DESCLASSIFICADO
3131	DAYLA GONÇALVES DUARTE	14	DESCLASSIFICADO
3132	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	14	DESCLASSIFICADO
3133	SARAH DE MAGALHÃES SOUSA	14	DESCLASSIFICADO
3134	NELSON SILVINO JUNIOR	14	DESCLASSIFICADO
3135	JOÃO VITOR DA SILVA ALMEIDA	14	DESCLASSIFICADO
3136	NÍRIA CLEIRE PEREIRA DIAS	14	DESCLASSIFICADO
3137	MARCELO DA SILVA E SANTOS	14	DESCLASSIFICADO
3138	ÉRICA LUIZA CIDADE	14	DESCLASSIFICADO
3139	LIDIANE MENDES DA CONCEIÇÃO	14	DESCLASSIFICADO
3140	FELIPE DE LIMA ROCHA	14	DESCLASSIFICADO
3141	GIANNE CAPUTO RIBEIRO	14	DESCLASSIFICADO
3142	SÉRGIO MACHADO REIS	14	DESCLASSIFICADO
3143	GUSTAVO LOUREIRO DO AMARAL	14	DESCLASSIFICADO
3144	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA TORRES	14	DESCLASSIFICADO
3145	LUIS CLAUDIO CARDOSO COSTA	13	DESCLASSIFICADO
3146	ANTÔNIO CARLOS LIMA DA SILVA	13	DESCLASSIFICADO
3147	ANTÔNIO CONCEIÇÃO CORTE REAL	13	DESCLASSIFICADO
3148	LEMAR REZENDE	12	DESCLASSIFICADO
3149	DINORÁ COUTO CANÇADO	10	DESCLASSIFICADO
3150	MICHEL TORONAGA OLIVEIRA OKIYAMA	10	DESCLASSIFICADO
3151	ALESSANDRO DE PAIVA MIRANDA DOS SANTOS	10	DESCLASSIFICADO
3152	YURI FIDELIS SOUZA DONAS	10	DESCLASSIFICADO
3153	DIEGO FERNANDES DE ARAGÃO	10	DESCLASSIFICADO
3154	LEON MARTINS CORDEIRO DE ALBERNAZ QUARTIM	10	DESCLASSIFICADO
3155	MARCUS VINICIUS DE MOURA VALADÃO	10	DESCLASSIFICADO
3156	EDUARDO HONORATO REIS	10	DESCLASSIFICADO
3157	GIOVANNI FERNANDES PINHEIRO	10	DESCLASSIFICADO
3158	LEANDRO SOUZA BEZERRA	10	DESCLASSIFICADO
3159	LUAN AUTUORI RODRIGUES	10	DESCLASSIFICADO
3160	ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA NETO	10	DESCLASSIFICADO
3161	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	10	DESCLASSIFICADO
3162	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	10	DESCLASSIFICADO
3163	GABRIEL RODRIGUES BORGES	10	DESCLASSIFICADO
3164	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	10	DESCLASSIFICADO
3165	RICARDO TIMOTHEO ALVES	9	DESCLASSIFICADO
3166	ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	9	DESCLASSIFICADO
3167	LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	8	DESCLASSIFICADO
3168	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	7	DESCLASSIFICADO
3169	TAIRO LIMA DE LOIOLA	6	DESCLASSIFICADO
3170	RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA	5	DESCLASSIFICADO
3171	HENRIQUE LIMA SANTOS NETO	5	DESCLASSIFICADO
3172	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	5	DESCLASSIFICADO
3173	OCTÁVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	5	DESCLASSIFICADO
3174	LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS	5	DESCLASSIFICADO
3175	WENDERSON PEREIRA DE MORAIS	5	DESCLASSIFICADO
3176	ALYSON BARROS SOARES	5	DESCLASSIFICADO
3177	PABLO HERCULES DA CUNHA	5	DESCLASSIFICADO
3178	NÉSIA NEVES DA SILVA	5	DESCLASSIFICADO
3179	CRISTIANE GOMES DIAS	5	DESCLASSIFICADO
3180	LUCIANA LOBATO VIEIRA	5	DESCLASSIFICADO
3181	BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO	5	DESCLASSIFICADO
3182	RONDINELE SARAIVA DE SOUZA	5	DESCLASSIFICADO
3183	LAURA VALLE GONTIJO	5	DESCLASSIFICADO
3184	JOAO MARCELO DUTRA LUNA	5	DESCLASSIFICADO
3185	LIZ DA COSTA SANDOVAL	5	DESCLASSIFICADO
3186	TIAGO ALEXANDRE YURI LEGUIZAMON	5	DESCLASSIFICADO
3187	LEANDRO SANTOS DA COSTA	5	DESCLASSIFICADO
3188	ASNAM MENEZES SOUZA	4	DESCLASSIFICADO
3189	ADIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	3	DESCLASSIFICADO
3190	LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3191	DEJANILSON SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3192	DANIEL DE OLIVEIRA FELIX	0	DESCLASSIFICADO
3193	IGOR DE SOUSA RUBATO	0	DESCLASSIFICADO
3194	MARCELL ROCHA ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO
3195	WILLIAM MEIRA VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3196	BANDA MARIA VAI CASOUTRAS	0	DESCLASSIFICADO

3197	DAVI MAIA MACEDO	0	DESCLASSIFICADO
3198	NAEL TALITA DOS SANTOS QUEIROIS	0	DESCLASSIFICADO
3199	DFSDFDSFDS	0	DESCLASSIFICADO
3200	EDINALDO RIBEIRO SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3201	MAICON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3202	FELIPE MATTA PONTES IBIAPINA	0	DESCLASSIFICADO
3203	CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3204	ADEVALDO NEVES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3205	DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3206	RAFAEL DE ANDRADE VICTOR	0	DESCLASSIFICADO
3207	VICTOR NETO COSTA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
3208	RODRIGO MEDEIROS PEIXOTO DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
3209	ACI BARBOSA DE CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO
3210	ISAAC NUNES DA SILVA FILHO	0	DESCLASSIFICADO
3211	JAIME CONRADO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO
3212	GABRIEL DOS SANTOS FELICIANO	0	DESCLASSIFICADO
3213	RODRIGO RIBEIRO MIRANDA	0	DESCLASSIFICADO
3214	LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO
3215	EDILSON LOPES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3216	JOSE HYRON ROCHA ALCINDINO CHAGAS	0	DESCLASSIFICADO
3217	JARBAS DE JESUS BATISTA	0	DESCLASSIFICADO
3218	RODRIGO DE ABREU MARINHO	0	DESCLASSIFICADO
3219	JOELMA DIAS VOLLES	0	DESCLASSIFICADO
3220	ROBENITA MARCÍLIO DE MORAES	0	DESCLASSIFICADO
3221	MARCELO DALLORA	0	DESCLASSIFICADO
3222	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3223	DEBORA LARANJEIRA DE OLIVEIRA GARCIA	0	DESCLASSIFICADO
3224	ROBERTO NEY GOMES	0	DESCLASSIFICADO
3225	MIGUEL ANGELO BOTELHO GARCIA	0	DESCLASSIFICADO
3226	FERNANDO DUMAS DE ALMEIDA FERNANDES	0	DESCLASSIFICADO
3227	GEAN CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3228	ANALICE OLIVEIRA DE BRITO	0	DESCLASSIFICADO
3229	LINDOMAR ASSIS GOMES	0	DESCLASSIFICADO
3230	LUCIAN DOS SANTOS BORGES	0	DESCLASSIFICADO
3231	MARIA VANDA DE SOUSA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3232	MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS	0	DESCLASSIFICADO
3233	CRISTIANO ALVES PACHECO	0	DESCLASSIFICADO
3234	EDLAINE SOUZA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3235	LUDIMILA ALVES NONATO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3236	MONICA MARIA SANTOS FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3237	ISADORA MARIA OLIVEIRA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3238	LEONARDO BATISTA ANDRADE VIANA	0	DESCLASSIFICADO
3239	ANTONIO CLAUDIO SERAFIM DOS REIS	0	DESCLASSIFICADO
3240	MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS REIS	0	DESCLASSIFICADO
3241	VINICIUS SANTOS SILVA SIQUEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3242	CINTIA FERREIRA LIMA RAMOS	0	DESCLASSIFICADO
3243	GEORGE OLIVEIRA DE AMORIM	0	DESCLASSIFICADO
3244	WALISSON BARROS DA ANUNCIAÇÃO	0	DESCLASSIFICADO
3245	SANDRA FINOTTI	0	DESCLASSIFICADO
3246	VAGNER ALVES MOREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3247	JOSIMAR HENRIQUE DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
3248	ANTONIO ALESSANDRO MATEUS	0	DESCLASSIFICADO
3249	RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3250	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3251	HUGO PEREIRA DE ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO
3252	IGOR SALES DE ALMEIDA	0	DESCLASSIFICADO
3253	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3254	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO
3255	LUCAS PAES CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO
3256	PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	0	DESCLASSIFICADO
3257	JONATHAN ROBSON BARROS MARTINS	0	DESCLASSIFICADO
3258	IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA INÁCIO	0	DESCLASSIFICADO
3259	WALYSON MAYCON SANTOS DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3260	JOSÉ AFONSO TORRES PITOMBEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3261	MARCIO SPINDOLA MACRINI LEITE	0	DESCLASSIFICADO
3262	IOLANDA FREIRE FERNANDES	0	DESCLASSIFICADO
3263	WALESON LUCAS MONTEIRO DE ALMEIDA	0	DESCLASSIFICADO
3264	NEIDE PAULA DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO
3265	ANNA GABRIELA SOUSA MENEZES	0	DESCLASSIFICADO
3266	NATHÁLIA BARBOSA LARA	0	DESCLASSIFICADO
3267	MARCÍLIO OLIVEIRA CUNHA	0	DESCLASSIFICADO
3268	SANDRA MARA BOESCHENSTEIN UGA	0	DESCLASSIFICADO
3269	GEORGE PEDRO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3270	VINICIUS VAZ DE MELO FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3271	JULIANA ROSSI BREDERODE SIHLER	0	DESCLASSIFICADO
3272	DELMARA SALES SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3273	FRANCISCO PESSANHA NETO	0	DESCLASSIFICADO
3274	NINA SAID LUCCHESE	0	DESCLASSIFICADO
3275	JENNYFER MAIARA ANTONELLI DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3276	YARA RESENDE MARANGONI MARTINELLI	0	DESCLASSIFICADO
3277	MARGARETH AMARAL LOUREIRO FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3278	CLAUDENILTON CARDOSO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3279	EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO

3280	LÚCIO FLÁVIO CARDIA PAUFERRO	0	DESCLASSIFICADO
3281	MAIKON ALVES PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3282	MAIKON SALES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3283	ITUPIRIAY ALEXANDRA DE AGUIAR	0	DESCLASSIFICADO
3284	WESLEY DOS SANTOS LEANDRO	0	DESCLASSIFICADO
3285	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3286	JACKSON DA CUNHA PRADO	0	DESCLASSIFICADO
3287	ROSANIA ULACIA DE MORAIS	0	DESCLASSIFICADO
3288	RENATO MIRANDA LEAL BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
3289	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3290	JORGE RAIMUNDO REZENDE SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3291	WILSON CAMPOS BORGES	0	DESCLASSIFICADO
3292	LUIS CARLOS DA SILVA FILHO	0	DESCLASSIFICADO
3293	ANDRÉ NOGUEIRA MONTEIRO	0	DESCLASSIFICADO
3294	ALDAIR GAIA RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
3295	NAYARA MIRANDA ALVES	0	DESCLASSIFICADO
3296	MAXWELL DA SILVA ROSA	0	DESCLASSIFICADO
3297	ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3298	SERENA FERREIRA COSTA	0	DESCLASSIFICADO
3299	ALUANDERSON FAUSTINO MOURA DOS SANTOS FREITAS	0	DESCLASSIFICADO
3300	MARIO JORGE DA SILVA JAYMOWICH	0	DESCLASSIFICADO
3301	MICHEL CHAVES FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3302	ANNA CAROLINE RICHTER DE BARROS	0	DESCLASSIFICADO
3303	CATARINA PEREIRA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3304	JHONY ALVES OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3305	CAIO SALOMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3306	ANTONIOAGENOR7@GMAIL.COM	0	DESCLASSIFICADO
3307	THAYARA SOUSA MARTINS	0	DESCLASSIFICADO
3308	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3309	ADILSON SILVEIRA DIAS	0	DESCLASSIFICADO
3310	SANDRO VELOSO REIS	0	DESCLASSIFICADO
3311	WALDECIR COSTA DE MELLO	0	DESCLASSIFICADO
3312	DANIEL CANUTO RIBEIRO FONSECA MOURA	0	DESCLASSIFICADO
3313	DEIVIDDI CORDEIRO BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO
3314	RODRIGO SOALHEIRO SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3315	FRANCISCO DE PAULO MENDES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3316	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3317	LARISSA MARIA FIGUEIREDO MENDES	0	DESCLASSIFICADO
3318	GUILHERME SANTOS DOS REIS ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO
3319	HALLISON GOMES DE SA	0	DESCLASSIFICADO
3320	BRUNO ANDERSON DE LIMA CARDOSO BRITO	0	DESCLASSIFICADO
3321	RAFAELLA REZENDE FEITOZA	0	DESCLASSIFICADO
3322	ADELINO CARNEIRO CRUZ	0	DESCLASSIFICADO
3323	DENNY ALVES RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
3324	SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA	0	DESCLASSIFICADO
3325	ROSIMERI DE SOUZA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3326	CAMILA DARK ARAÚJO PERCILIANO	0	DESCLASSIFICADO
3327	OZENAIDE SANTOS PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
3328	CASSIANO MAMEDES RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
3329	JORGE LUIS RODRIGUES ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
3330	MARIA DE FATIMA MARQUES	0	DESCLASSIFICADO
3331	MAGNUN ALEXANDRE DAS CHAGAS ALVES	0	DESCLASSIFICADO
3332	MOACYR DE ABREU NETO	0	DESCLASSIFICADO
3333	SAMUEL CHRISOSTOMO DO BOMFIM JUNIOR	0	DESCLASSIFICADO
3334	JANAINA KELLY DO LAGO COSTA	0	DESCLASSIFICADO
3335	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
3336	JÚLIO CÉSAR CUNHA DA SILVA MORAES	0	DESCLASSIFICADO
3337	REGINA CÉLIA MARQUES MATIAS	0	DESCLASSIFICADO
3338	JOÃO VICTOR DA PAZ DUTRA	0	DESCLASSIFICADO
3339	WANDERSON ABRAAO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO
3340	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO
3341	JOÃO PEDRO MACÊDO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3342	ANALÚCIA BATISTA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3343	SÉRGIO LUIZ LOPES DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3344	ALISSON DOS SANTOS SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
3345	MARCELO AGUIAR DISCHINGER	0	DESCLASSIFICADO
3346	ROBERTA TEODORO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
3347	THAISE CAVALCANTE CAJANGO MENDES	0	DESCLASSIFICADO
3348	FELIPE ALBERTO SILVA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3349	ALINE FERREIRA DE ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO
3350	ANDERSON PEREIRA GOMES DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
3351	ROBERTO MATUSZEWSKI LEAL	0	DESCLASSIFICADO
3352	AIRTON VICTOR DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3353	ROSA AMÉLIA VILA NOVA DA COSTA	0	DESCLASSIFICADO
3354	SANDRA MARIA LOPES MELO	0	DESCLASSIFICADO
3355	ARIANE ASSIS FARIA NUNES	0	DESCLASSIFICADO
3356	CARLOS HENRIQUE DANTAS ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
3357	VICTOR HUGO RODRIGUES BRANDÃO	0	DESCLASSIFICADO
3358	IRINEU CÉSAR DE ABREU NEIVA	0	DESCLASSIFICADO
3359	FRANCISCO SIMÃO SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO
3360	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES	0	DESCLASSIFICADO
3361	MARCOS VINÍCIUS PAIM	0	DESCLASSIFICADO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o item 4.6 do edital, o resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à

publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
3.2 Os recursos fundamentados e específicos, além da solicitação da pontuação constante da ficha completa de avaliação, devem ser direcionados à Comissão de Seleção por meio de formulário eletrônico disponível no site da SECEC/DF (www.cultura.df.gov.br).
3.4 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 67/2021

Processo: 00150-00006445/2021-11.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ALEXANDER PAZ MORENO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Música nas Feiras", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0173; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01059, emitida em 24/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/04/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - matrícula 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Brasília, 24 de novembro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALEXANDER PAZ MORENO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002871/2020-16; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 70/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; OBJETO: aditar o referido termo de compromisso, cujo objeto é a manutenção, pela NOVACAP, de área verde, com a execução de serviços de roçagem mecânica mensal, com roçadeira acoplada ao trator e com serviços de acabamento e limpeza, no Aeródromo Planalto Central - SIQE, localizado na Área Isolada Cava de Cima nº 03, Fazenda Papuda 2, BR-251, São Sebastião/DF, para: I - Prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Compromisso, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento, ou seja, de 16/12/2021 até 16/12/2022, ou até a assinatura de contrato de concessão do Aeródromo Planalto Central - SIQE, o que primeiro ocorrer, considerando que a continuidade da execução do seu objeto permite a garantia da segurança operacional do local, bem como o cumprimento da legislação de regência, Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 153, da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme justificativa constante do despacho da Gerência de Negócios/DINEG (72639888). II - Retificar a Cláusula Primeira e a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 70/2020 (52403974), para alterar a denominação do Aeródromo, de acordo com a Portaria ANAC nº 4138, de 28 de janeiro de 2021 (61673591), nos seguintes termos: a) Onde se lê: "... AERÓDROMO BRASÍLIA, b) Leia-se: "... AERÓDROMO PLANALTO CENTRAL – SIQE"; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 651, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3576ª Sessão, realizada em 17/11/2021; VIGÊNCIA: de 16/12/2021 até 16/12/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2021; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 - VICENTE PIRES TRECHO 03
ERRATA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017 - Vicente Pires Trecho 03, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2017, página 29, onde se lê "... item 2828, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 18, ao interessado(a) ANA CLAUDIA LUNA DOS SANTOS, pelo valor de R$ 76.379,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016845/2017-61", leia-se "... item 2829, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 19, ao interessado(a) ANA CLAUDIA LUNA DOS SANTOS, pelo valor de R$ 92.818,36 (noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016845/2017-61".

Em 24 de novembro de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES, JARDIM BOTÂNICO E ARNIQUEIRA

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 315, QD 09 CJ 14 LT 16 , ao interessado EVALDO RAIMUNDO DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006857/2021-64; Item 8, SHA QD 10 CJ 02 LT 05 , ao interessado WILMA REGIA BEZERRA PIRES , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010973/2021-88; Item 10, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 01 LT 02, ao interessado PAULO ROBERTO FAVIERO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008932/2021-21; Item 107, SHA QD 10 CJ 06 LT 07 , ao interessado JANETE FERNANDA ALBUQUERQUE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010789/2021-38; Item 24, SHA QD 10 CJ 02 LT 22 , ao interessado JULIANO ADOLFO ETCHEVERRY FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010942/2021-27; Item 4, QD 08 CJ 02 LT 01, ao interessado EDSON BRAZ DE QUEIROZ JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010194/2021-82; Item 169, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 26 , ao interessado MARIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008900/2021-26; Item 172, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 03 LT 27 , ao interessado JOSE CLAUDIO GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008897/2021-41; Item 2543, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 08 LT 10, ao interessado SEMI MATSUDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020049/2017-23; Item 436, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 08 LT 08, ao interessado ADRIANA GOMES BIANGULO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003740/2019-12; Item 387, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 09 LT 18 , ao interessado RICARDO SOUSA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009646/2021-83; Item 191, SHA QD 10 CJ 10 LT 09 , ao interessado EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010842/2021-09; Item 95, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 05 LT 12, ao interessado VINICIUS WAGNER GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008752/2021-40; Item 111, QD 07 CJ 06 LT 04, ao interessado VICENTE QUIDUTE DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010472/2021-00; Item 112, QD 07 CJ 06 LT 06, ao interessado ANA MARIA DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010469/2021-88; Item 1059, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 12 LT 07, ao interessado RICARDO HIDEYUKI YAMAMOTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020948/2017-26; Item 6, QD 08 CJ 04 LT 01, ao interessado MARIA IRANI BORTOLASSI MINAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010278/2021-16; Item 154, QD 08 CJ 28 LT 01, ao interessado RITA DE CASSIA DOS SANTOS ABREU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010253/2021-12; Item 81, QD 09 CJ 01 LT 04, ao interessado ALDA MARIKO FUJIOKA UMEDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009938/2021-16; Item 109, QD 07 CJ 06 LT 02, ao interessado RICARDO JOSE ANDRADE DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010528/2021-18; Item 125, SHA QD 10 CJ 07 LT 11 , ao interessado JOSE ANTONIO DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010971/2021-99; Item 1278, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 02 LT 14, ao interessado MARIA MARCIONILA NASCIMENTO DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019972/2017-12; Item 256, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 11 , ao interessado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009820/2021-98; Item 94, QD 09 CJ 03 LT 04, ao interessado TATIANE GUIDINI GODINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010511/2021-61; Item 102, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 01 , ao interessado JULIANO DE QUEIROZ SOUZA , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009190/2021-51; Item 175, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 04, ao interessado JOSE ORLANDO DA CONCEICAO FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009143/2021-16; Item 109, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 20 , ao interessado LUCIANO RIBEIRO BARNABE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009755/2021-09; Item 879, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 04, ao interessado MARIA LAZARINA DA CONCEIÇÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018685/2017-95; Item 253, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 12 , ao interessado VÂNIA LUCIA CÔMITE PRADELA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009778/2021-13; Item 132, QD 08 CJ 13 LT 01, ao interessado CIBELE FELIPE CAMILO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010452/2021-21; Item 338, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 09 , ao interessado EDUARDO BARROS AROUCHE DE OLIVEIRA E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009386/2021-46; Item 1, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 33 , ao interessado ZELI DUBINEVICS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009302/2021-74; Item 402, QD 09 CJ 26 LT 04 , ao interessado LEONARDO ALVES D ABADIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006975/2021-72; Item 119, QD 07 CJ 08 LT 04, ao interessado DIVINO

FERNANDES CAMILO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010560/2021-01; Item 139, QD 08 CJ 13 LT 08, ao interessado CHEILA DIAS BORGES PIMENTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009326/2021-23; Item 74, SHA QD 10 CJ 04 LT 15 , ao interessado NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011003/2021-08; Item 64, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 12, ao interessado HERMES ELI DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009587/2019-29; Item 26, QD 07 CJ 12 LT 03, ao interessado IVANIA MARIA DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009872/2021-64; Item 143, QD 08 CJ 14 LT 05, ao interessado EMENISE CASSIANO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010523/2021-95; Item 189, QD 08 CJ 21 LT 17 , ao interessado ANGELA MARIA DAMASCENO FELIX, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006906/2021-69; Item 343, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 41, ao interessado MARIA SOCORRO FERREIRA BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008959/2021-14; Item 65, QD 09 CJ 12 LT 02, ao interessado RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010538/2021-53; Item 31, QD 07 CJ 14 LT 06, ao interessado LANUCIA FERNANDES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010549/2021-33; Item 145, QD 08 CJ 15 LT 01, ao interessado WAGNER PEREIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010057/2021-48; Item 39, QD 09 CJ 10 LT 02, ao interessado MARIA CRISTINA GONSALVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010444/2021-84; Item 153, QD 08 CJ 19 LT 10, ao interessado RADEMAKER ARTAXERXES MATTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010536/2021-64; Item 179, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 06 , ao interessado PEDRO VIEIRA DA SILVA SOBRINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009561/2021-03; Item 78, QD 09 CJ 01 LT 01, ao interessado FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010454/2021-10; Item 79, QD 09 CJ 01 LT 02, ao interessado CLAUDIA REGINA DOS SANTOS MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010470/2021-11; Item 84, QD 09 CJ 01 LT 10, ao interessado JACKSON DE MELO PRATA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009611/2021-44; Item 43, SHJB EQD 04/06 AV. EUCAL. LT 241 , ao interessado GUARACI COSTA BOUÇAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010035/2021-88; Item 354, QD 09 CJ 16 LT 19 , ao interessado TATIANNE PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006900/2021-91; Item 21, QD 08 CJ 05 LT 05 , ao interessado ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006824/2021-14; Item 23, QD 08 CJ 05 LT 07 , ao interessado ADRIANO TOLETINO DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006830/2021-71; Item 232, QD 08 CJ 29 LT 04 , ao interessado LUCIA DE FATIMA LIMA PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006932/2021-97; Item 326, QD 09 CJ 15 LT 12 , ao interessado REBECA DOURADO CAVALCANTE RAMALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006499/2021-90; Item 30, QD 7, CJ 11, LT 12, ao interessado ELISABETE BAPTISTA TEIXEIRA DE BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005270/2021-38; Item 147, QD 09 CJ 05 LT 22, ao interessado FRANCISCO MEDEIROS DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004898/2021-16. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 24 de novembro de 2021
KENYA CRISTINA ALVES

EDITAL Nº 10/2021 – ARNIQUEIRA URB 05 – 2° CHAMAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 26 de novembro de 2021. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados que já foram relacionados nos Editais n° 02/2021 ou 03/2021, que estejam localizados em Arniqueira URB 05, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de novembro de 2021 e 27 de dezembro de 2021, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 10/2021 - Arniqueira URB 05 – 2° CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 675/2021 - DIRET, na sessão 3578ª realizada em 24/11/2021, conforme consta no processo 00111-00011764/2021-51, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP, na Administração Regional de Arniqueira ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em, 25 de novembro de 2021
KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

Processo: 00431.00016402/2021-43. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de SOBRADINHO II e PLANALTINA, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva conforme condições, especificações e quantidades constantes no respectivo Termo de Referência e seus anexos. Tendo por vencedor para o Grupo 1, a empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CNPJ 06.789.603/0001-09, ao valor de R$ 3.497.520,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais) e para o Grupo 2, a empresa COMERCIAL RUHAMA EIRELI - CNPJ 10.608.600/0001-90, ao valor de R$ 5.281.536,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais). O Pregão Eletrônico encontra-se devidamente ADJUDICADO E HOMOLOGADO em consonância com os preceitos do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao artigo 44 da Lei n° 948, de 16 de janeiro de 2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e inciso II do art. 1º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores do Guará, para participarem da Audiência Pública que irá tratar da criação dos lotes de Subestação da CEB (QE 05) e Arena Guará (QE 11) - SRIA, Região Administrativa do Guará – RA X. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 14 de dezembro (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/85337160860?pwd=bER0R0pLeC9LSjJPaXZCWVhHb3Nldz09. As informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no processo 00390-00003355/2021-29 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a criação dos lotes de Subestação da CEB (QE 05) e Arena Guará (QE 11) - SRIA, Região Administrativa do Guará – RA X.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:
I – abrir a sessão;
II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
VI – encerrar a sessão.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:
I – registar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:
I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;
IV – respostas às perguntas realizadas;
V – encerramento.
Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO 00220-00004796/2021-45
(Lote 01 Exclusivo para qualificadas como MEs / EPPs)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Adjudicação POR LOTE, PROCESSO SEI Nº 00220-00004796/2021-45, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) KITS DE UNIFORMES QUE PERFAZEM O QUANTITATIVO DE 765 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO) CAMISETAS PERSONALIZADAS EM SERVIÇO DE SERIGRAFIA E/OU BORDADO, E 100 (CEM) COLETES PERSONALIZADOS COM SERVIÇO BORDADO PARA USO PROFISSIONAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do LOTE Nº 01 (Exclusivo para qualificadas como MEs/EPPs) à Licitante PRIME ESPORTES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.830/0001-65, pelo valor total do fornecedor de R$ 50.049,20 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou www.esporte.df.gov.br (clicar em "Institucional>Base Jurídica>Licitações").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, convoca a população para participar da Consulta Pública virtual (pela internet, em função da Pandemia de Coronavírus) a fim de subsidiar a redefinição de poligonal e incorporação do Parque ecológico do anfiteatro Natural do Lago no Parque Ecológico Península Sul. O Processo de Consulta Pública se inicia a partir do dia 26/11/2021, e após 30 dias da publicação deste aviso, estará disponível no website do Brasília Ambiental vídeo institucional sobre o que se defende tecnicamente e nele se estabelecerá meios de recepcionamento de contribuições. Maiores informações sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

Processo: 0094-000418/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ/MF nº 22.889.465/0001-88. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato n° 07/2016, com base no Índice IPCA-IBGE, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato, bem como as Notas Técnicas N.º 44/2021 - SLU/PRESI/DITEC e N.º 4/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC, retroativamente a: Junho de 2017 a maio de 2018; Junho de 2018 a maio de 2019; Junho de 2019 a maio de 2020; e Junho de 2020 a maio de 2021. DO VALOR: O valor atualizado do Contrato é de R$ 35.504,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o custo estimado anual de R$ 426.050,41 (quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017, e conforme condições do Contrato n° 07/2016. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, COMUNICA a todos os interessados, que será dado início à Consulta Pública nº 001/2021/NULIC/SLU-DF, na modalidade à distância, referente ao processo 00094-00005039/2021-18, cujo edital e anexos se encontram disponíveis no sítio do SLU: www.slu.df.gov.br/consultapublica. OBJETIVO: Recebimento de propostas de inovação em gestão dos pontos de entrega voluntária - PEV por associações/cooperativas de carroceiros/catadores. PERÍODO: 26/11/2021 a 25/12/2021. ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: exclusivamente, por meio do endereço eletrônico corap@slu.df.gov.br, até as 17 horas do dia 25 de dezembro de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3213.0129 ou pelo endereço eletrônico: corap@slu.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30, 31 E 32/2021

Processo: 04012-00003843/2021-95. Pregão Eletrônico nº 16/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 25 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220,

página 69, quinta-feira, 25 de novembro de 2021. Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança) a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, Assinaturas das Atas: 25/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens homologados Grupo 1, itens de 01 à 24, valor total R$ 7.802.837,14 - Grupo 2, itens 25 à 48, valor total R$ 2.601.372,76 e Grupo 3, itens 49 à 139, valor total R$ 1.129.680,00 - Total geral de R$ 11.533.889,90 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - Empresa Vencedora: FERRAGENS TENDTUDO LTDA - EPP - CNPJ nº 19.915.068 / 0001 - 29,itens homologados Grupo 4, itens 140 à 144, valor total R$ 91.467,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - Empresa Vencedora: SANDUCOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 19.806.688/0001-20,itens 145 à 154, valor total R$ 225.440,00 . Atas na íntegra, serão disponibilizadas no site http://www.trabalho.df.gov.br/.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 413/2021
PROCESSO: 04024-00012667/2021-99

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 413/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto(s) para Saúde (Dialisador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 414/2021
PROCESSO: 04024-00012605/2021-87

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 414/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Linha Arterial entre 6mm-8mm, Linha Arterial pediátrica de 6 mm, Linha Venosa com catabolha de 25 mm...), visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 415/2021
PROCESSO: 04024-00012735/2021-10

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 415/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Agulha hipodérmica descartável), visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 416/2021
PROCESSO: 04024-00012841/2021-01

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 416/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Medico (Kit prismaflex st60), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 417/2021
PROCESSO: 04024-00012976/2021-69

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 417/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Ampliação do Serviço Videobroncoscopia, visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 418/2021
PROCESSO: 04024-00012117/2021-70

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 418/2021, cujo objeto é a Aquisição de novos Computadores Desktop e seus Periféricos e Impressoras Monocromáticas, visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 419/2021
PROCESSO: 04024-00012912/2021-68

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 419/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a melhoria do Serviço de Laboratório de Provas Funcionais, visando atender as necessidades do hospital da criança de brasília josé alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de sódio, Glicose, Manitol,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Halex Istar Industria Farmaceutica S/A, pelo valor total de R$78.050,00 (Setenta e oito mil e cinquenta reais); item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais); itens 03 e 08 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total de R$76.944,00 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais); itens 04 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R$71.203,50 (Setenta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos); item 06 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$780,00 (Setecentos e oitenta reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 366/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 366/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lamotrigina, Pamidronato, Biperideno,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 05, 06 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R$1.195,00 (Mil, cento e noventa e cinco reais); item 04 para a empresa Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 105,00 (Cento e cinco reais).Os itens 01 e 03 restaram fracassados. O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 379/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 379/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/11/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Coletor de Urina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R$40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-174/2021

MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 39/2021, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível - Capacidade total de 45 m3, na Colônia Agrícola Estanislau AI 02, Galpão D, Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina/DF. Processo: 00391-00006724/2021-15. MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.